



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 113ª SESSÃO À 116ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 30 Nº 40
18 JUL. A 24 JUL.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2006

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2005-2006)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO	Senador PAULO OCTÁVIO (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senadora	SERYS SLHESSARENKO (PT- MT)
2º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
3º Senador	ALVARO DIAS (PSDB-PR)
4º Senador	AELTON FREITAS (PL-MG)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães**
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza*
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney**

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Iris de Araújo*^S
PFL – Demóstenes Torres**
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros*
PFL – Jonas Pinheiro**
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará

PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna*
PFL – Efraim Morais**
PMDB – José Maranhão**

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**^S
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa**

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen*
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan**

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – João Tenório**^S

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves*
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias*
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PTB – Antônio João**^S
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque**
PFL – Paulo Octávio**

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro**
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney*
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AMAZÔNIA		<i>S. Paulo</i> , de 20 de junho de 2006. Senador Sérgio Guerra.	104
Defesa da retomada das pesquisas na bacia sedimentar da Amazônia, em busca de novas reservas de petróleo. Senador José Sarney.	213	Transcrição do artigo intitulado “TCU questiona dados federais”, de autoria do jornalista Sérgio Gobetti, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 17 de julho de 2006. Senador Arthur Virgílio.	151
ARTIGO DE IMPRENSA		Transcrição da matéria intitulada “Documento revela ação da máfia”, publicada pelo jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 18 de junho de 2006. Senador Luiz Pontes.	158
Transcrição dos artigos intitulados “Produção científica cresce no País e já representa 1,8% da mundial”, “Pesquisa no Brasil cresce 19% em um ano, diz Capes” e “Governo libera verbas retidas para cientistas”, publicados, respectivamente, nos jornais <i>O Estado de S. Paulo</i> e <i>Folha de S. Paulo</i> , em suas edições do dia 18 de julho de 2006. Senadora Ideli Salvatti.	91	Transcrição da matéria intitulada “PT ignora mensalão e mistura de novo partido e campanha”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 2 de julho de 2006. Senador Antero Paes de Barros. ...	159
Transcrição da matéria intitulada “Lula diz ver ‘cretinices’ em atos de fazendeiros”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , de 19 de maio de 2006. Senador Luiz Pontes.	99	Transcrição do editorial “Nova rendição brasileira”, do jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 28 de junho de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca.	160
Transcrição da matéria intitulada “Agenda sugere que PT custeou parte da invasão do MLST”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , em sua edição de 9 de junho de 2006. Senador João Tenório.	100	Transcrição da matéria intitulada “Encontro sem resultados”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 20 de junho de 2006. Senador Sérgio Guerra.	161
Transcrição do editorial “Retrocesso administrativo”, publicado pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , em sua edição de 27 de junho de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca.	101	Transcrição da matéria intitulada “Valério, acusado de ter sido o caixa do mensalão, muda para casa de R\$10 milhões”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 9 de julho de 2006. Senador Alvaro Dias.	162
Transcrição do artigo intitulado “A fábula peitista e o demônio totalitário”, de autoria do jornalista Reinaldo Azevedo, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , em sua edição de 19 de junho de 2006. Senador João Batista Motta.	102	Transcrição das matérias: “Empresários da Alemanha temem por estabilidade” e “Dirceu, denunciado como chefe de quadrilha, vive como executivo”, publicadas, respectivamente, pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 11 e 9 de julho de 2006. Senador Alvaro Dias.	201
Transcrição da matéria intitulada “Planalto vai elevar despesas com publicidade”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , de 6 de julho de 2006. Senadora Lúcia Vânia.	103	Transcrição da matéria intitulada “Amigo de Lula pode ter empresa banida do Senado”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 28 de junho de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca.	204
Transcrição da matéria intitulada “Do principal não se fala”, publicada no jornal <i>O Estado de</i>			

	Pág.		Pág.
Transcrição do artigo intitulado “Lula, o conservador”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 6 de julho de 2006. Senador Sérgio Guerra.	205	(CPI)	
Transcrição da matéria intitulada “Ex-assessores incriminam Palocci no inquérito do lixo”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 30 de junho de 2006. Senador Antero Paes de Barros.	206	Resposta às acusações do envolvimento de S.Exa. com a “máfia das ambulâncias”. Senador Ney Suassuna.	122
Transcrição da matéria intitulada “Lula condenado por declarações contra tucanos”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 22 de junho de 2006. Senador João Tenório.	207	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Transcrição da matéria intitulada “Eleição próxima, gastos em alta”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 19 de junho de 2006. Senador Luiz Pontes.	207	Considerações sobre a angústia por que passam famílias de alguns municípios do Estado de Rondônia, plantadoras de cacau, bem como os do setor madeireiro, todos sem qualquer perspectiva. Senador Amir Lando.	323
Transcrição do artigo intitulado “Espero estar completamente errado”, de autoria do jornalista Arnaldo Jabor, publicado no jornal <i>O Globo</i> , edição de 20 de junho de 2006. Senador Sérgio Guerra.	327	EDUCAÇÃO	
Transcrição da matéria intitulada “Cresceu 98,5%”, publicada na revista <i>Veja</i> , em sua edição de 12 de julho de 2006. Senador Antero Paes de Barros.	329	Transcrição do artigo do Reitor da Univali, o Professor José Roberto Provesi, que, a partir de um levantamento feito pelo Programa de Atenção aos Discentes, Egressos e Funcionários da Universidade do Vale de Itajaí (Univali), traçam um interessante perfil dos alunos beneficiados pelas bolsas do ProUni. Senadora Ideli Salvatti.	75
Transcrição da matéria intitulada “Tucanos pedem à Receita que investigue Bastos”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 22 de junho de 2006. Senador João Tenório.	330	ELEIÇÃO	
Transcrição da matéria intitulada “Petista terá de indenizar ex-prefeitos de Campinas”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 22 de junho de 2006. Senador Luiz Pontes.	331	Informação que o Instituto Vox Populi, em Santa Catarina, mostra Geraldo Alckmin com 47% e Luiz Inácio Lula da Silva com 36%. Senador Heráclito Fortes.	88
Transcrição das matérias intituladas “Segundo a PF, dinheiro de caseiro é legal” e “Crise no agronegócio e câmbio afetam otimismo das empresas”, publicadas, respectivamente, nos jornais <i>Folha de S. Paulo</i> e <i>O Estado de S. Paulo</i> , em suas edições de 4 e 11 de julho de 2006. Senador Alvaro Dias.	332	Relato de viagem em que acompanhou o candidato Geraldo Alckmin, nas cidades de Aracajú/SE e Montes Claros/MG. Registro de pesquisa feita pelo Ibope em Santa Catarina, entre os dias 10 e 12 de julho de 2006, que constatou a rejeição de 41% ao candidato Luiz Inácio Lula da Silva. Senador Heráclito Fortes.	95
ATUAÇÃO		Comentários às pesquisas eleitorais ao governo de Santa Catarina e à Presidência da República. Senadora Ideli Salvatti.	118
Cobranças à Câmara dos Deputados para votação de projetos que visam à diminuição do crime no Brasil. Senador Antonio Carlos Magalhães.	76	Críticas ao apoio do Governo Lula à eleição do atual Prefeito Duciomar Costa, em detrimento da candidatura, à época, da Senadora Júlia Carepa, à prefeitura de Belém, PA. Senador Heráclito Fortes.	153
Esclarecimentos sobre a utilização de carro oficial do Senado para comparecimento à reunião do Conselho Político do candidato Geraldo Alckmin. Senador Arthur Virgílio.	131	Esclarecimentos ao apoio recebido pelo Presidente Lula nas eleições de 2004. Senadora Ana Júlia Carepa.	153
		Avaliação do atual estágio da campanha presidencial. Senador José Agripino.	155
		Críticas às declarações do Presidente Lula, em campanha de reeleição, a respeito da reforma	

	Pág.	III	Pág.
política e de um plano para o Nordeste. Senador José Jorge.	318	Planejamento do Estado do Amazonas. Senadora Ana Júlia Carepa.	147
GOVERNO FEDERAL		Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador João de Paiva Menezes e pelo falecimento do ator Raul Cortez. Senador José Agripino.	155
Questionamentos sobre a aplicação do dinheiro público pelo governo do Presidente Lula. Senador Antonio Carlos Magalhães.	76	(MA)	
Críticas aos gastos do Governo Lula com publicidade. Senador Antonio Carlos Magalhães.	116	Abandono em que se encontra o Estado do Maranhão, que não tem recebido empréstimos externos, ajuda interna e nem investimento do Governo Federal. Senador Edison Lobão.	153
Avaliação da administração do Governo Lula. Senador Jorge Bornhausen.	120	Considerações a respeito do crescimento de Barreirinhas/MA devido à exploração de petróleo. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Heráclito Fortes.	154
HOMENAGEM DE PESAR		MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Leitura de nota oficial do PSDB por ocasião da morte do ex-Governador do Estado de Mato Grosso, Dante de Oliveira. Senador Antero Paes de Barros.	88	Mensagem nº 185, de 2006 (nº 561/2006, na origem), que informa a ausência do Presidente da República nos dias 20 e 21 de julho de 2006, a fim de participar da Cúpula dos Chefes de Estado do Mercosul, em Córdoba, na Argentina.	115
Considerações a respeito da nota oficial do PSDB por ocasião da morte do ex-Governador do Estado de Mato Grosso, Dante de Oliveira. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Heráclito Fortes.	90	MOVIMENTO TRABALHISTA	
Voto de Pesar pelo falecimento do ator Raul Cortez. Senadora Ideli Salvatti.	117	Advertências para ocorrências de novas desordens e novas invasões com a libertação do Líder do MLST, Senhor Bruno Maranhão, pela justiça. Senador Antonio Carlos Magalhães.	76
Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador João de Paiva Menezes. Senador Arthur Virgílio. .	129	Comentários a respeito de matéria publicada pelo site <i>Globo Online</i> , referente à invasão da Câmara dos Deputados pelo Senhor Bruno Maranhão. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Alvaro Dias.	77
Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador João de Paiva Menezes. Senador José Sarney. ...	129	Posicionamento do Ministério Público sobre a interferência do Governo Federal no Poder Judiciário para a libertação do Senhor Bruno Maranhão, líder do MLST. Senador Antero Paes de Barros. ..	88
Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador João de Paiva Menezes. Senador Flexa Ribeiro. .	129	Proteção do Governo Lula ao Senhor Bruno Maranhão e membros do MLST que depredaram as dependências do Congresso Nacional. Senador Arthur Virgílio.	126
Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador João de Paiva Menezes. Senador Luiz Otávio.	130	ORÇAMENTO	
Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador João de Paiva Menezes. Senadora Ana Júlia Carepa.	130	Comemoração pelo crescimento do volume de repasse de recursos federais para estados e municípios. Senadora Ana Júlia Carepa.	147
Voto de Pesar pelo falecimento do amazônólogo Raimar da Silva Aguiar ex-Secretário de Planejamento do Estado do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.	132	Comentários ao aumento do volume da transferência de recursos federais para estados e municí-	
Voto de Pesar pelo falecimento do amazônólogo Raimar da Silva Aguiar ex-Secretário de Planejamento do Estado do Amazonas. Senador Flexa Ribeiro.	132		
Voto de Pesar pelo falecimento do ator Raul Cortez. Senador Alvaro Dias.	143		
Voto de Pesar pelo falecimento do ator Raul Cortez. Senador Arthur Virgílio.	143		
Voto de Pesar pelo falecimento do amazônólogo Raimar da Silva Aguiar ex-Secretário de			

IV

	Pág.		Pág.
pios. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Flexa Ribeiro.	148	putados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jericoacoara Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará. Senadora Patrícia Saboya Gomes.	15
Questionamentos a respeito do crescimento do volume de repasse de recursos federais para o Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Heráclito Fortes.	150	Parecer nº 975, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2006 (nº 2.012/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	19
(PA)		Parecer nº 976, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2006 (nº 2.052/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Ribeira – ADS Ribeira, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	22
Congratulações à Escola Municipal Professor Cândido Vilhena, do Município de Vigia - PA, que ocupou a 11ª posição no ranking nacional e o 1º lugar entre as instituições do Pará, na Prova Brasil. Senadora Ana Júlia Carepa.	147	Parecer nº 977, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 517, de 2005 (nº 1.803/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão do sul, Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante.	25
PARECER		Parecer nº 978, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2005 (nº 1.605/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arealva, Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante.	29
Parecer nº 970, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2006 (nº 2.092 de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio Social 22 de Outubro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rincão, Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante.	1	Parecer nº 979, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2005 (nº 1.846/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária amigos de Álvares Florence a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante.	33
Parecer nº 971, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2006 (nº 2.110/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Walter, Estado do Acre. Senador Sibá Machado.	4	Parecer nº 980, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2006 (nº 1.701/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha a executar serviço de radiodifusão comunitária na	
Parecer nº 972, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2006 (nº 2.072/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aurora Do Povo – FUNCAP para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aurora, Estado do Ceará. Senadora Patrícia Saboya Gomes.	8		
Parecer nº 973, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2006 (nº 2.081/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento Cultural de Viçosa do Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará. Senadora Patrícia Saboya Gomes.	11		
Parecer nº 974, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2006 (nº 2.085/2005, na Câmara dos De-			

Pág.	Pág.
cidade de Ariranha, Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante.	37
Parecer nº 981, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2006 (nº 1.523/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Americana, Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante.	41
Parecer nº 982, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2006 (nº 1.781/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante.	45
Parecer nº 983, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2006 (nº 2.060/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pirajuí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante.	49
Parecer nº 984, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2006 (nº 2.063/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.	53
Parecer nº 985, de 2006 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko que altera os arts. 125, 126, 131, II, e 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o seqüestro de bens provenientes de ações criminosas, acrescentando-lhe os arts. 144-A e 144-B, para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando, ainda, o <i>caput</i> do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. Senador Demóstenes Torres.	57
Parecer nº 986, de 2006 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dá nova redação ao artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para alterar o critério de concessão de férias, e dá outras providências; que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005, que revoga o § 2º do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Extingue a proibição de concessão do parcelamento de férias aos trabalhadores menores de 18 (dezoito) e maiores de 50 (cinquenta) anos de idade). Senador Flexa Ribeiro.	64
Parecer nº 987, de 2006 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2004, de autoria do Senador Ney Suassuna, que permite que o trabalhador, com mais de 45 anos de idade e desempregado, saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS/PASEP. Senador Eduardo Azeredo.	111
Parecer nº 988, de 2006 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, que dispõe sobre incidência do imposto de renda sobre os rendimentos recebidos acumuladamente. Senador César Borges.	164
Parecer nº 989, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a redação do inciso II do art. 4º, e do inciso VI do art. 10, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar o acesso de todos os interessados ao ensino médio público. Senador Marco Maciel.	169
Parecer nº 990, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera o § 4º do art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI), para dispor sobre a desvinculação dos cursos com desempenho insuficiente no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Senador Leonel Pavan. ..	173
Parecer nº 991, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do	

	Pág.		Pág.
Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002. Senador Heráclito Fortes.	176	da Ciência (SBPC), que está sendo realizada em Florianópolis, Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.	91
Parecer n° 992, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento n° 115, de 2006, do Senador Paulo Paim, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal voto de louvor ao Bispo Desmond Mpilo Tutu em face da intensa luta e grandes vitórias em prol da paz mundial, notadamente com o fim do <i>apartheid</i> na África do Sul. Senador Eduardo Suplicy.	177	Comentários ao artigo intitulado “Capacitação Tecnológica, mola propulsora do crescimento econômico”, de autoria do vice-Presidente Sênior da Oracle para a América Latina, Luiz Meisler, publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 24 de julho de 2006. Senadora Lúcia Vânia.	333
Parecer n° 993, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 68, de 2005 (n° 1.906/2003, na Casa de origem), que institui o Dia da Amazônia. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	178	POLÍTICA DE EMPREGO	
Parecer n° 994, de 2006 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado n° 19, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que estabelece requisitos e critérios diferenciados para concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, portadores da deficiência física conhecida como “Síndrome da Talidomida” e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia.	181	Defesa do veto presidencial, relativo ao recolhimento de FGTS para empregados domésticos. Senador Sibá Machado.	194
Parecer n° 995, de 2006 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado n° 145, de 2006 – Complementar, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que dispõe sobre restrições à despedida arbitrária ou sem justa causa do empregado portador da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), do Vírus HCV (Hepatite C) e de doença grave e contagiosa, e dá outras providências. Senador Eduardo Azeredo.	184	POLÍTICA DE TRANSPORTES	
POLÍTICA AGRÍCOLA		Manifestação sobre os serviços precários prestados pelas empresas brasileiras de aviação, tendo em vista a crise da Varig. Senador Almeida Lima.	197
Críticas ao Governo Federal pelo descaso no trato de questões graves, como a gripe do frango. Senador Heráclito Fortes.	124	Necessidade de intervenção do Governo Federal, de forma direta, na situação dos brasileiros que estão no exterior, portando passagens da Varig, aguardando endosso de outras companhias para viajar. Senador Heráclito Fortes.	320
Comentários a respeito de nota da UBA (União Brasileira de Avicultura) e da ABEF (Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Carne de Frango). Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Arthur Virgílio.	124	Críticas ao Governo Federal pela falência da Varig, uma vez que o transporte aéreo é uma concessão de serviço público. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador José Jorge.	322
Críticas à intenção do Governo Federal de reajustar os índices de produtividade agrícola. Senadora Lúcia Vânia.	200	POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA	
POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		Defesa de mudanças na política econômica brasileira, como a redução na taxa de juros e revisão na tributação imposta à classe média. Senadora Heloísa Helena.	78
Saudações à realização da 58ª reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso		Avaliação de setores da economia brasileira que tornam o Brasil inóspito para investimentos e para a sociedade em geral. Senador Alvaro Dias.	105
		Saudações ao Conselho de Política Monetária - Copom, pela decisão de reduzir a taxa Selic em mais de 0,5 ponto percentual. Senador Sibá Machado.	194
		POLÍTICA ENERGÉTICA	
		Protesto contra o adiamento da licitação do complexo hidrelétrico do Rio Madeira, em Rondônia. Senador Valdir Raupp.	144

	Pág.		Pág.
POLÍTICA EXTERNA			
Críticas à estratégia do Presidente Lula no encontro do G-8, sem conseguir repercussão e apoio para a sua proposta de incentivo aos combustíveis alternativos. Senador Alvaro Dias.	209	de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.	222
Necessidade de intervenção do Governo Federal, de forma direta, na situação dos brasileiros que se encontram no Oriente Médio e desejam retornar ao Brasil. Senador Heráclito Fortes.	320	Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2006 (nº 591/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Xaxim de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.	226
POLÍTICA INDUSTRIAL			
Advertência contra a idéia de se fabricar, com incentivos, fora do Pólo Industrial de Manaus, os chamados set top boxes. Senador Arthur Virgílio.	126	Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2006 (nº 1.813/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Álvaro Prestes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amarante, Estado do Piauí. .	236
POLÍTICA INTERNACIONAL			
Preocupação com a escalada do conflito entre Israel e Líbano. Senador Alvaro Dias.	106	Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2006 (nº 1.916/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência de Goiânia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.	238
Considerações sobre o conflito entre o Líbano e Israel. Senador Alvaro Dias.	209	Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2006 (nº 1.961/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Francisco de Assis Dantas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penaforte, Estado do Ceará.	244
POLÍTICA MINERAL			
Considerações sobre a forma com que são explorados os recursos minerais no Brasil, principalmente os do Estado do Amapá. Aparte ao Senador José Sarney. Senadora Ana Júlia Carepa.	216	Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2006 (nº 2.022/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Socio-cultural, Desportiva e Educacional de Pindoretama a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará.	247
POLÍTICA SOCIAL			
Comentários ao artigo publicado no jornal <i>O Globo</i> , que tem como título “FGV: redistribuição fez renda de pobre subir 14%”, sobre estudo da Fundação Getúlio Vargas que apresenta melhoria da distribuição de renda no País. Senadora Ideli Salvatti.	80	Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2006 (nº 2.150/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense (ACECI) Itaú – RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte. ..	249
POLÍTICA TRIBUTÁRIA			
Acusações ao Governo Federal pelo desinteresse no tocante à realização da reforma tributária. Senadora Heloísa Helena.	78	Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2006 (nº 2.165/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI- UFISCAR para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.	252
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		PROJETO DE LEI DO SENADO	
Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2006 (nº 1.362/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar serviço		Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006 (da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direi-	

	Pág.		Pág.
tos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividade Financeiras – COAF, e dá outras providências”. Senador Delcídio Amaral.	271	REGIMENTO INTERNO	
Projeto de Lei do Senado n° 226, de 2006 (da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios), que acrescenta dispositivos ao Decreto – Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e à Lei n° 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito. Senador Heráclito Fortes.	282	Encaminhamento à Mesa de Voto de Pesar pelo falecimento do menor João Paulo de Souza, de 3 anos de idade, vítima de negligência de um clube aquático. Senador Arthur Virgílio.	143
Projeto de Lei do Senado n° 227, de 2006 (da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios), que altera dispositivos da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle. Senador Delcídio Amaral.	288	Encaminhamento à Mesa, para publicação, de pronunciamento no qual relata que o Tribunal de Contas da União está no encalço do Governo Lula em relação à denúncia sobre investimentos da União. Senador Arthur Virgílio.	151
Projeto de Lei do Senado n° 228, de 2006 (da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios), que institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências. Senador Delcídio Amaral.	301	Cobranças para que coloque em pauta, na Câmara dos Deputados, a aprovação do projeto que cria as zonas industriais dos Estados do Amapá e do Pará. Aparte ao Senador José Sarney. Senador Flexa Ribeiro.	217
Projeto de Lei do Senado n° 229, de 2006 – Complementar (da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios), que altera a Lei Complementar n° 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar. Senador Delcídio Amaral.	311	Comunicação do encaminhamento de projetos de lei que autorizam o Poder Executivo a criar duas novas universidades federais no Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.	219
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO		REQUERIMENTO	
Proposta de Emenda à Constituição n° 33, de 2006 (da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios), que acrescenta parágrafo ao art. 107, da Constituição Federal. Senador Delcídio Amaral.	255	Requerimento n° 826, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do ator Raul Cortez, solicitando que esta homenagem seja estendida a todos os seus familiares. Senadora Ideli Salvatti. .	115
Proposta de Emenda à Constituição n° 34, de 2006 (da Comissão Permanente Mista de Inquérito dos Correios), que altera o art. 37 da Constituição Federal para conferir mais transparência à administração pública. Senador Delcídio Amaral.	261	Requerimento n° 827, de 2006, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento, ocorrido em 18 de julho de 2006, do ator Raul Christiano Machado Cortez. Senador Alvaro Dias.	115
REFORMA POLÍTICA		Requerimento n° 828, de 2006, que requer Voto de Pesar, pelo falecimento de Sua Excelência Senhor João de Paiva Menezes, ilustre Senador de 1987 a 1991 e Deputado Federal de 1947 a 1983. Senador Flexa Ribeiro.	128
Análise da conjuntura política brasileira e da necessidade de realização de uma reforma política. Senador Alvaro Dias.	106	Requerimento n° 829, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do empresário, escritor e grande amazonólogo Raimar da Silva Aguiar, ocorrido em Manaus. Senador Arthur Virgílio.	130
		Requerimento n° 830, de 2006, que requer ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informação sobre as situações da importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica e se é submetida à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados. Senador Flexa Ribeiro.	132
		Requerimento n° 831, de 2006, que requer ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informação sobre a situação da importação de equipamentos, insumos e materiais	

Pág.	Pág.
destinados à pesquisa científica e se é submetida à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados. Senador Flexa Ribeiro.	134
Requerimento nº 832, de 2006, que requer, ao Ministro de Estado da Saúde, informação sobre a situação da importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica e se é submetida à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados. Senador Flexa Ribeiro.	135
Requerimento nº 833, de 2006, que requer ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informação sobre a situação de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica e se é submetida à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados. Senador Flexa Ribeiro.	136
Requerimento nº 834, de 2006, que requer ao Ministro de Estado da Fazenda informação sobre a situação de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica e se é submetida à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados. Senador Flexa Ribeiro.	137
Requerimento nº 835, de 2006, que requer ao Ministro de Estado da Educação informação sobre a situação de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica e se é submetida à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados. Senador Flexa Ribeiro.	138
Requerimento nº 836, de 2006, que requer à Ministra de Estado de Meio Ambiente informação sobre a situação de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica e se é submetida à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados. Senador Flexa Ribeiro.	139
Requerimento nº 837, de 2006, que requer Voto de Aplauso à equipe de paradesportistas do Amazonas, pela brilhante participação na competição “Circuito Caixa Brasil Paraolímpico de Natação e Atletismo”, realizada em Belém. Senador Arthur Virgílio.	140
Requerimento nº 838, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Nacional Fast Clube, pelo transcurso do 76º aniversário de sua criação. Senador Arthur Virgílio.	141
Requerimento nº 839, de 2006, que requer Voto de Pesar pela morte, em Manaus, do menor João Paulo de Souza, de apenas três anos, vítima de negligência de clube aquático. Senador Arthur Virgílio.	141
Requerimento nº 840, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao povo de Parintins, pelos festejos em honra de Nossa Senhora do Carmo, padroeira do município. Senador Arthur Virgílio.	141
Requerimento nº 841, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do ator Raul Cortez, ocorrido em São Paulo, no dia 18 de julho de 2006. Senador Arthur Virgílio.	141
Requerimento nº 842, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Bolsa de Mercadorias & Futuros pelos 20 anos de contribuição para a economia do Brasil. Senador Arthur Virgílio.	142
Requerimento nº 843, de 2006, que requer Voto de Aplauso aos enxadristas vitoriosos no “Torneio Início” da 2ª Olimpíada de Xadrez, realizada no dia 15 de julho de 2006, em Manaus. Senador Arthur Virgílio.	142
Requerimento nº 844, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Seleção Amazonense de Judô pela brilhante participação no Campeonato Brasileiro da categoria, realizado no mês de julho de 2006, ali conquistando seis medalhas. Senador Arthur Virgílio.	151
Requerimento nº 845, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Humberto Silva, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Roraima. Senador Arthur Virgílio.	151
Requerimento nº 846, de 2006, que requer que seja aprovado Voto de Pesar pelo falecimento do ator Raul Cortez, ocorrido em 18 de julho de 2006, aos 73 anos, e que o voto de pesar seja levado ao conhecimento da família e da diretoria da Rede Globo de Televisão. Senador Romeu Tuma.	151
Requerimento nº 847, de 2006, que requer a audiência da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2003 que “altera o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o benefício de prestação continuada da Assistência Social aos idosos e aos portadores de deficiência carentes”, para que sejam examinados aspectos financeiros decorrentes da conversão em norma legal da referida proposição. Senador Sibá Machado.	189
Requerimento nº 848, de 2006, que requer que seja considerada como licença à adotante os dias 23, 24, 25, 30 e 31 de maio; 1, 13, 14, 20, 21 e 22 de junho; 10, 11 e 12 de junho de 2006. Senadora Patrícia Saboya Gomes.	317

X

	Pág.		Pág.
		SENADO FEDERAL	
Requerimento nº 849, de 2006, que requer que seja concedida licença à adotante de 46 (quarenta e seis) dias a partir de 13 de julho de 2006. Senadora Patrícia Saboya Gomes.	317	Anúncio da visita da delegação de jovens de Santa Catarina e de Pernambuco ao Senado Federal. Senador Heráclito Fortes.	320
(SC)		(TSE)	
Registro da posse do novo prefeito e vice-prefeito de Itapema - SC, Senhores Sabino Bussanelo e Juscelino Schmitt. Senadora Ideli Salvatti.	118	Registro de solidariedade ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE, criticado pelo Presidente do PT, Ricardo Berzoini, em decisão sobre suspensão de cartilha do Fome Zero. Senador Heráclito Fortes.	189
SEGURANÇA PÚBLICA		TURISMO	
Preocupação com o aumento da violência no Brasil. Senador Alvaro Dias.	209	Defesa da aprovação de Projeto de Lei de autoria de S.Exa. que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo. Senador Paulo Octávio.	191
Considerações sobre o tratamento da velha matriz conceitual na área de segurança pública, que estabelece bipolaridade entre o tratamento das causas e a repressão dos efeitos. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senadora Heloísa Helena.	211		

Ata da 113ª Sessão Não Deliberativa, em 18 de Julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Alvaro Dias, e da Sra. Heloísa Helena

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência convoca sessão especial a realizar-se no próximo dia 18 de agosto, às 10 horas, destinada a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do dia do Maçom, objeto do Requerimento nº 275, de 2006, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da Mensagem nº 70, de 2006-CN (nº 551/2006, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 38 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, a relação das operações de crédito incluídas na lei orçamentária de 2006 pendentes de contratação.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 970, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2006 (nº 2.092 de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio Social 22 de Outubro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rincão, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relator *ad hoc*: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 278, de 2006 (nº 2.092, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio Social 22 de Outubro a executar serviço de radiodifusão comunitária

na cidade de Rincão, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 278, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 278, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio Social 22 de Outubro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 278/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

[Assinatura] Senador Sérgio Zambiasi

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZÉREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES-FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR:
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- ANTONIO JOAO
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

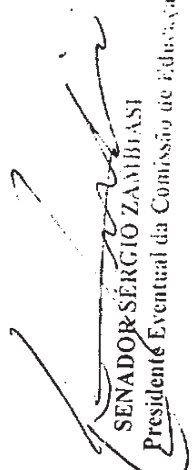
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 278/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAUJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOAO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 07 / 2006


 SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
 Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação; a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art.59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 971, DE 2006

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2006 (nº 2.110/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Walter, Estado do Acre.

Relator: Senador **Sibá Machado**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 311, de 2006 (nº 2.110, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Walter, Estado do Acre. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se,

nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 311, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

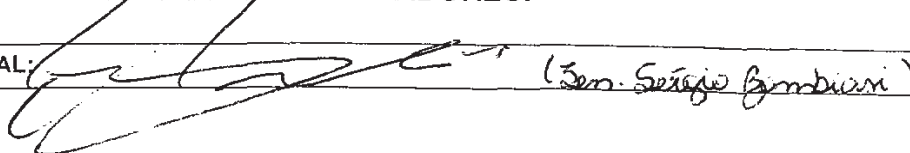
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 311, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Walter, Estado do Acre, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 311/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:



(Sen. Sérgio Bambiari)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	RELATOR: Sibá Machado
FÁTIMA CLEIDE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- ANTONIO JOAO
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

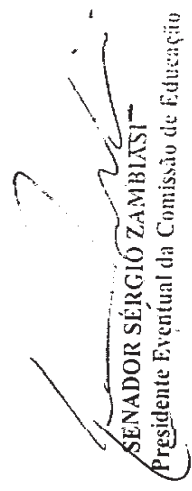
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 313 / 06 -

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAUJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 07 / 2006


 SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
 Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 972, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2006 (nº 2.072/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aurora Do Povo – FUNCAP para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aurora, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**
Relator *ad hoc*: Senador **Gilvan Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 325, de 2006 (nº 2.072, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aurora Do Povo – FUNCAP para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Aurora, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 325, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aurora Do Povo – FUNCAP para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Aurora, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 325/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sem Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVÁTTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	RELATOR:
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

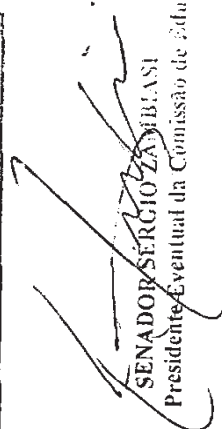
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 325/06.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGÉ					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VANIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO IUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01.

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 07 / 2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente-Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileira de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 973, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2006 (nº 2.081/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento Cultural de Viçosa do Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**
Relator **ad hoc**: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 326, de 2006 (nº 2.081, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento Cultural de Viçosa do Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 326, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 326, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento Cultural de Viçosa do Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 326/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sen. Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	RELATOR:
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 326/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PE, PPS, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOITA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPE	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais condições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 41-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 974, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2006 (nº 2.085/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jericoacoara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**
Relator **ad hoc**: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 327, de 2006 (nº 2.085, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jericoacoara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons

e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 327, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 327, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Rádio Jericoacoara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 327/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sem. Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

Relator
ad hoc →

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES-FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

RELATOR:

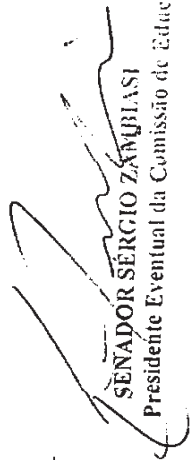
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 327 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 975, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2006 (nº 2.012/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relator *ad hoc*: Senador **Marcos Guerra**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 330, de 2006 (nº 2.012, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 330, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e

223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 330, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº

39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 330/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sem Sérgio Romarini)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS RELATOR	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

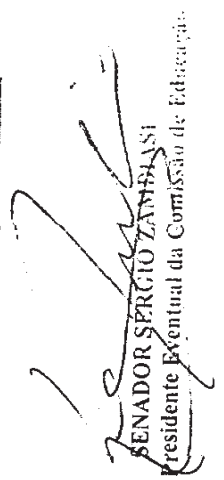
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 330 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAUJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 03.

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 07 / 2006


 SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
 Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 976 , DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2006 (Nº 2.052/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Ribeira – ADS Ribeira, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 331, de 2006 (nº 2.052, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Ribeira – ADS Ribeira, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 331, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 331, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação para o


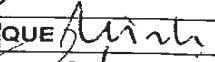

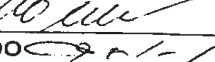
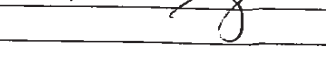
Desenvolvimento Sustentável de Ribeira – ADS Ribeira, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

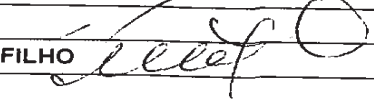
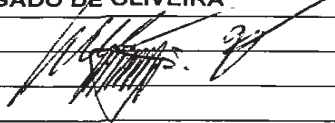
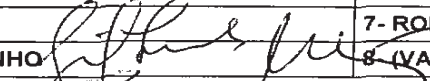
Sala da Comissão,


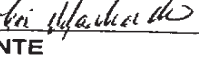
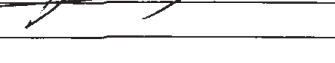
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 331/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:  (Sen. Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE 
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	RELATOR: 
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO 
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUÉRRRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO 
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS 	1- SIBÁ MACHADO 
PAULO PAIM 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 331/06.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LUCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAUJO					GERALDO MESQUITA				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 21.

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2006

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI

Presidente Exequatual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de televisão para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do

art. 69 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597 de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 977, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 517, de 2005 (nº 1.803/2005 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**
Relator **ad hoc**: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

(PDS) nº 517, de 2005 (nº 1.803, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 2005, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 517, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 517/05 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

[Handwritten Signature] Senador Sérgio Zambiasi

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>[Handwritten Signature]</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>[Handwritten Signature]</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i> RELATOR AO HQ
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten Signature]</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Handwritten Signature]</i>
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO <i>[Handwritten Signature]</i>	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS <i>[Handwritten Signature]</i>	1- SIBÁ MACHADO <i>[Handwritten Signature]</i>
PAULO PAIM <i>[Handwritten Signature]</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR:
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- ANTONIO JOAO
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 517/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAUJO					GERALDO MESQUITA				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 978, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2005 (nº 1.605/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arealva, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**
Relator **ad hoc**: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 522, de 2005 (nº 1.605, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arealva, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 522, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 522, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 522/05 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sen. Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>Crísto-AM</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma (relator ad hoc)</i>
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi</i>
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR:
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- ANTONIO JOAO
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

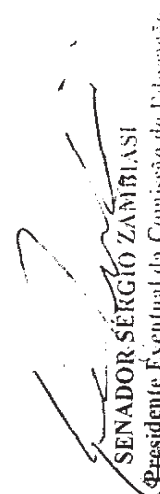
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 5.202 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	✓			
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES	✓			
MARIA DO CARMO ALVES	✓				CRISTOVAM BUARQUE	✓			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	✓			
MARCELO CRIVELLA	✓				ROMEU TUMA	✓			
MARCOS GUERRA	✓				EDUARDO AZEREDO	✓			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	✓				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	✓				GARIBALDI ALVES FILHO	✓			
VALDIR RAUPP	✓				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO	✓				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	✓				SIBÁ MACHADO	✓			
PAULO PAIM	✓				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 979, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2005 (nº 1.846/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relator **ad hoc**: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 532, de 2005 (nº 1.846, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 532, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 532, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 532/05 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sen. Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZÉREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES-FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALÓZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDÉ	RELATOR:
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- ANTONIO JOAO
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

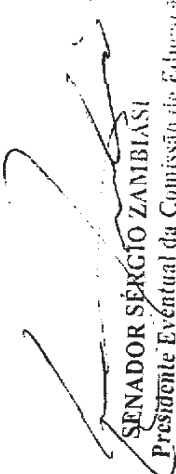
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 532 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LUCIA VANIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAUJO					GERALDO MESQUITA				
SERGIO CABRAL					MAO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 46 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 07 2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 980, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2006 (nº 1.701/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**
Relator **ad hoc**: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 71, de 2006 (nº 1.701, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 71, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto


Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 71, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

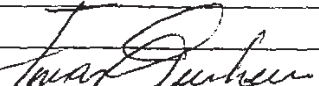
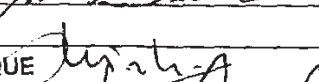

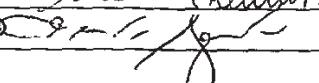

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 071/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:


PRESIDENTE EVENTUAL:

 (Sr. Sérgio Zambiasi)


BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE 
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA  (Relator ad hoc)
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO 
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO 
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO 
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR:
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- ANTONIO JOAO
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

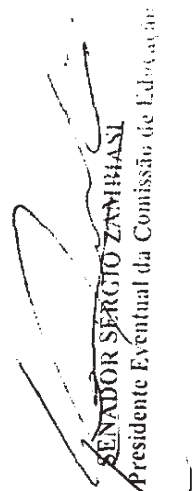
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 077 / 166

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPE	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. *(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)*

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 981, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2006 (nº 1.523/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social à executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Americana, Estado São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**
Relator **ad hoc** Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 153, de 2006 (nº 1.523, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Americana, Estado São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 153, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 153, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Americana, Estado São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 153/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Assinatura) (Sen. Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES <i>Maria do Carmo Alves</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES-FILHO <i>Garibaldi Alves-Filho</i>
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO <i>Gilberto Mestrinho</i>	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS <i>Aelton Freitas</i>	1- SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR:
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- ANTONIO JOAO
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

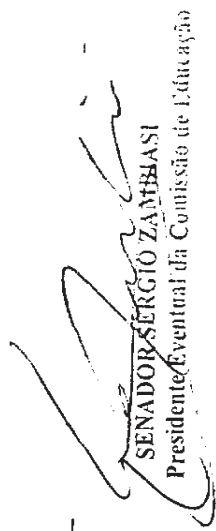
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 153 / 06.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE					CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LUCIA VANIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOAO				
IDELI SALVATTI					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: C

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2006


 SENADOR SERGIO ZAMBIASI
 Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.616, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 982, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2006 (nº 1.781/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**
Relator **ad hoc** Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 158, de 2006 (nº 1.781, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 158, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 158, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 158/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sen. Sérgio Bombiani)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>Arinh. Am.</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma (relator ad hoc)</i>
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR:
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- ANTONIO JOAO
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 158 166

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	✓			
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	✓				CRISTOVAM BUARQUE	✓			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	✓			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	✓			
MARCOS GUERRA	✓				EDUARDO AZEREDO	✓			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	✓				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	✓				GARIBALDI ALVES FILHO	✓			
VALDIR RAUPP	✓				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	✓				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	✓				SIBÁ MACHADO	✓			
PAULO PAIM	✓				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOAO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 107 / 2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 983, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2006 (nº 2.060/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pirajuí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relator *ad hoc* : Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 252, de 2006 (nº 2.060, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pirajuí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 252, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 252, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pirajuí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 252/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sen. Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR:
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- ANTONIO JOAO
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 252 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/10/2006

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 984, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2006 (nº 2.063/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 253, de 2006 (nº 2.063, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade

educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 253, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 253/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Senador Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMÉRO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
RELATOR:	3- FERNANDO BEZERRA
FÁTIMA CLEIDE	4- ANTONIO JOAO
FLÁVIO ARNS	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- MAGNO MALTA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

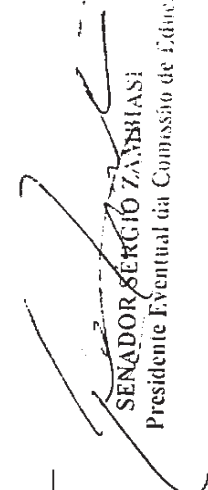
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 253 100

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MÓTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO	X			
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTONIO JOAO				
IDELI SALVATTI					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 47 SIM: 16 NÃO: 31 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
PARECER Nº 985, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko que altera os arts. 125, 126, 131, II, e 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o sequestro de bens provenientes de ações criminosas, acrescentando-lhe os arts. 144-A e 144-B, para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando, ainda, o caput do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

Relator **ad hoc**: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003, de autoria da ilustre Senadora Serys Slhessarenko, que altera os arts. 125, 126, 131, II, e 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o seqüestro de bens provenientes de ações criminosas, acrescentando-lhe os arts. 144-A e 144-B, para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando, ainda, o **caput** do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

A iniciativa, que não recebeu emendas no prazo regimental, sugere diversas alterações no capítulo do Código de Processo Penal (CPP) que trata das “Medidas Assecuratórias” para garantir a exeqüibilidade da sentença penal condenatória quanto à perda em favor da União, ou de terceiros prejudicados, de bens auferidos com a prática delituosa. Além disso, o faz também quanto aos bens envolvidos em operações de lavagem de dinheiro, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

A proposta inova, particularmente, quando: prevê o seqüestro ainda que os bens adquiridos por meios ilícitos tenham, como forma de dificultar a identificação, sido “registrados em nomes de terceiros”, “ou misturados com patrimônio legalmente constituído”; introduz, explicitamente, os direitos e valores entre os bens móveis su-

jeitos a seqüestro, nas mesmas condições especificadas no art. 126 sugerido; cria, como medida pré-assecuratória, a indisponibilidade de bens, no caso de dificuldade inicial de se determinar a dimensão ou o montante dos bens desviados ou adquiridos ilicitamente.

II – Análise

A proposição não fere disposições constitucionais ou infraconstitucionais. É meritória na medida em que contribui para o aperfeiçoamento do Processo Penal numa área em que as disposições existentes necessitam ser mais claras e definidas, com vistas a agilizar a recuperação de bens havidos como produto de crime. Atende, de forma geral, à doutrina do direito e à boa técnica da redação legislativa. Não obstante, merece algumas pequenas correções que entendo pertinentes para uma melhor compreensão de seu texto.

A autora propõe a seguinte redação para o art. 125 do CPP:

Art. 125. Caberá o seqüestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que tenham sido **registrados** em nome de terceiros ou a estes **transferidos**, ou misturados com o patrimônio legalmente constituído (grifos nossos).

Ocorre que, pela lei em vigor, um imóvel só pode ser considerado transferido para o patrimônio de alguém se tiver sido registrado em seu nome. Parece-me, então, à primeira vista, que a introdução da expressão “ainda que tenham sido registrados em nome de terceiros” seria expletiva. No entanto, penso que a intenção da autora era referir-se ao fato de o bem ter sido, diretamente, registrado em nome de terceiros, sem passar pelo patrimônio da pessoa sob investigação.

Nesse caso, para deixar bem claro essa circunstância, sugiro alterar a expressão para: “ainda que tenham sido registrados diretamente em nome de terceiros”. O mesmo deverá ocorrer no texto proposto para o parágrafo único proposto como acréscimo ao art. 132.

Sugere a autora para o art. 126:

Art. 126. Para a decretação do seqüestro, o juiz verificará a existência de indícios suficientes da materialidade do crime **ou** da proveniência ilícita dos bens (grifo nosso).

Nesse caso, a conjunção “ou” me parece imprópria do ponto de vista doutrinário. Há infrações penais que se consumam apenas com a ação do agente. São os chamados “crimes formais” ou de “mera conduta” que, no entanto, depois de exauridos, podem resultar em ganhos ilícitos. Como exemplos, podem ser citados os crimes de concussão (art. 316 do CP), corrupção passiva (art. 317 do Código Penal – CP) e corrupção ativa (art. 333 do CP). Abaixo são transcritas as disposições típicas que caracterizam sua formalidade.

Concussão

Art. 316. Exigir, para si ou para outrem (...) vantagem indevida: **Corrupção passiva**

Art. 317. Solicitar (...), para si ou para outrem (...) vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Corrupção ativa

Art. 333. Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público (...):

Verifica-se que esses crimes são considerados consumados, simplesmente, com a ação do agente de exigir, solicitar, aceitar promessa, oferecer e prometer vantagem indevida. Entretanto, todos eles, como já dito, podem ou não resultar em ganho material, o que, no entanto é irrelevante para sua tipificação.

Retomando à redação proposta para o art. 126 do CPP, observa-se que a palavra “ou” pode conduzir a um absurdo jurídico: a decretação de seqüestro sobre bens não havidos em ilícito penal, mas pertencentes a agente envolvido em delito para o qual tenham sido levantados “indícios suficientes da materialidade”. Por tudo isso, proponho a alteração da conjunção “ou” para “e”.

Por fim, entendo que a decretação de indisponibilidade dos bens, sugerida no art. 144-A, proposto como acréscimo ao CPP, deva ser em função da existência de indícios suficientes da materialidade (tal crime foi cometido) e da autoria (e quem cometeu foi fulano) do crime e, não, da constatação de uma condição ou outra, conforme consta na proposição.

III – Voto

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003, observada a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1–CCJ

Dê-se aos textos propostos para os arts. 125, 126, 132 e 144-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), pelo Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003, as seguintes redações:

Art. 125. Caberá o seqüestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que tenham sido registrados diretamente em nome de terceiros ou a estes transferidos, ou misturados com o patrimônio legalmente constituído. (NR)

Art. 126. Para a decretação do seqüestro, o juiz verificará a existência de indícios suficientes da materialidade do crime e da proveniência ilícita dos bens. (NR)

Art.132.

Parágrafo único. O seqüestro de que trata o **caput** deste artigo poderá recair sobre bens, direitos e valores provenientes de atos

ilícitos, ainda que registrados diretamente em nome de terceiros ou a estes transferidos, ou convertidos em ativos lícitos ou misturados ao patrimônio legalmente constituído, até o valor do produto e dos rendimentos auferidos com a prática do crime. (NR)

Art. 144-A. Sem prejuízo das medidas assecuratórias anteriores, o juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou por representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas,

havendo indícios suficientes da materialidade e da autoria do crime, poderá decretar a qualquer tempo a indisponibilidade, total ou parcial, dos bens, direitos ou valores do indiciado ou de terceiros favorecedores, desde que a medida seja necessária à recuperação dos montantes ou á diminuição do prejuízo econômico causado diretamente pela ação criminosa.

.....
Sala da Comissão, 21 de junho de 2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 258 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/06/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(A)

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR "AD HOC": <i>Senador Juvêncio da Fonseca</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (<i>Presidente</i>)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>D. Tourinho</i>
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>RELATOR "AD HOC"</i>	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-ANTONIO JOÃO ⁽⁴⁾
EDUARDO SUPPLY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko (autora)</i>	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 31/05/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PT ao PTB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 258, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGILIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				9 - LÚCIA VÂNIA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (1) PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTORA	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - ANTONIO JOÃO (PTB)				
EDUARDO SUPLYCI					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA					4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES			X		6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERYS S HESSARENKO			X		7 - MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET	X				1 - LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					2 - GILVAM BORGES				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCA					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO	X				5 - WELLINGTON SALGADO				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/06/2006

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CC\120063\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 31/05/2006)

Emenda nº 1-CCJ oferecida por
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 258, DE 2003

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBAO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				9 - LÚCIA VÂNIA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTORA	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - ANTONIO JOÃO (PTB)				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SERGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA					4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERYS SILHESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET	X				1 - LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					2 - GILVAM BORGES				
JOSÉ MARINHÃO					3 - SERGIO CABRAL				
ROMERO JUCA					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - WELLINGTON SALGADO				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 06 / 2006

Antônio Carlos Magalhães
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente
 O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ\20063\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 31/05/2006)

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 258, DE 2003,
NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:**

Altera os arts. 125, 126, 131, II, e 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para dispor sobre o seqüestro de bens provenientes de ações criminosas, acrescentando-lhe os arts. 144-A e 144-B, para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando, ainda, o caput do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 125, 126 e 131, II, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 125. Caberá o seqüestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que tenham sido registrados diretamente em nome de terceiros ou a estes transferidos, ou misturados com o patrimônio legalmente constituído. (NR)”

“Art. 126. Para a decretação do seqüestro, o juiz verificará a existência de indícios suficientes da materialidade do crime e da proveniência ilícita dos bens. (NR)”

“Art. 131.
.....

II – se o terceiro, a quem tiverem sido transferidos os bens, para prestar caução que assegurem a aplicação do disposto no art. 91, II, **b**, do Código Penal;

..... (NR)”

Art. 2º O art. 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 132.

Parágrafo único. O seqüestro de que trata o **caput** deste artigo poderá recair sobre bens, direitos e valores provenientes de atos ilícitos, ainda que registrados diretamente em nome de terceiros ou a estes transferidos, ou convertidos em ativos lícitos ou misturados ao patrimônio legalmente constituído, até o valor do produto e dos rendimentos auferidos com a prática do crime. (NR)”

Art. 3º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, fica acrescido dos seguintes arts. 144-A e 144-B:

“Art. 144-A. Sem prejuízo das medidas assecuratórias anteriores, o juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou por representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes da materialidade e da autoria do crime, poderá decretar a qualquer tempo a indisponibilidade, total ou parcial, dos bens, direitos ou valores do indiciado ou de terceiros favorecedores, desde que a medida seja necessária à recuperação dos montantes ou à diminuição do prejuízo econômico causado diretamente pela ação criminosa.

§ 1º A indisponibilidade perde automaticamente seus efeitos se a ação penal não for intentada no prazo de 120 dias após a sua decretação, bem como nos casos de extinção da punibilidade ou absolvição do réu por sentença transitada em julgado.

§ 2º Identificados todos os bens, direitos ou valores adquiridos ilicitamente, o juiz determinará a conversão da indisponibilidade em seqüestro.

§ 3º Salvo na hipótese de suspensão do processo pelo não-comparecimento do acusado (art. 366), a indisponibilidade dos bens não passará de 180 dias, admitida uma única prorrogação por igual período.

§ 4º Na vigência da medida, o juiz poderá admitir, em caráter excepcional, a disposição de parte dos bens como forma de evitar a depreciação do patrimônio como um todo.”

“Art. 144-B. O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores seqüestrados, apreendidos ou declarados indisponíveis quando comprovada a licitude de sua origem.

§ 1º Nenhum pedido de restituição ou de liberação será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos indispensáveis à conservação dos bens, direitos ou valores.

§ 2º O seqüestro ou indisponibilidade de bens, direitos ou valores poderão ser suspensos pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a execução imediata dessas medidas possa comprometer as investigações ou quando se tornarem desnecessárias.”

Art. 4º O **caput** do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes do crime definido no art. 1º, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, as medidas assecuratórias previstas no Capítulo VI do Título VI do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, observadas as disposições especiais desta Lei.

.....” NR)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2006. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

Art. 316. Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa.

Excesso de exação

§ 1º Se o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza: (Redação dada pela Lei nº 8.137, de 27-12-1990)

Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.137, de 27-12-1990)

§ 2º Se o funcionário desvia, em proveito próprio ou de outrem, o que recebeu indevidamente para recolher aos cofres públicos:

Pena – reclusão, de dois a doze anos, e multa.

Corrupção passiva

Art. 317. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12-11-2003)

§ 1º A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

§ 2º Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Facilitação de contrabando ou descaminho

Corrupção ativa

Art. 333. Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12-11-2003)

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

Contrabando ou descaminho

Ofício nº 56/06 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 21 de junho de 2006

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em Cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003, que “Altera os arts. 125, 126, 131, II, e 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o seqüestro de bens provenientes de ações criminosas, acrescentando-lhe os arts. 144-A e 144-B, para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando, ainda, o **caput** do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 986, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dá nova redação ao artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para alterar o critério de concessão de férias, e dá outras providências; que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005, que revoga o § 2º do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Extingue a proibição de concessão do parcelamento de férias aos trabalhadores menores de 18 (dezoito) e maiores de 50 (cinquenta) anos de idade.)

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2003, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005.

O PLS nº 116, de 2003, ao alterar o caput e os §§ 1º e 2º do art. 134 da CLT, permite o desdobramento das férias em até três etapas, assegurando-se que cada período seja de, no mínimo, dez dias de duração, mediante acordo escrito, individual ou coletivo. Possibilita ainda, aos menores de dezoito anos e aos maiores de cinquenta anos de idade, o parcelamento das férias em até três períodos, condicionado também a acordo escrito, individual ou coletivo.

Já o PLS nº 88, de 2005, ao revogar o § 2º do art. 134 da CLT, passa a permitir, sem qualquer restrição, a concessão do parcelamento de férias aos trabalhadores menores de dezoito e maiores de cinquenta anos de idade.

Aos projetos, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Como se sabe, atualmente, a concessão de férias é ato exclusivo do empregador, não necessitando, portanto, de pedido ou anuência do empregado. As férias deverão ser concedidas nos doze meses que se seguem a sua aquisição, em um só período, salvo nos casos excepcionais. Como a lei não explicitou esses “casos excepcionais”, alguns entendem que se deva adotar o critério de “necessidade imperiosa” (art. 61, força maior, serviços inadiáveis ou de inexecução com

prejuízo). Outros já entendem ser suficiente que não haja procedimento arbitrário do empregador. Preferimos, no entanto, o critério de “necessidade imperiosa”. Aos menores de dezoito anos e maiores de cinquenta anos, as férias serão concedidas sempre de uma só vez, sem a possibilidade de seu fracionamento.

O descanso anual remunerado é um direito assegurado ao trabalhador, como garantia mínima e indispensável, pela nossa legislação trabalhista e foi elevado, em 1988, ao nível constitucional. Conseqüentemente, qualquer mudança nessa matéria deve ser examinada com o máximo cuidado, por força do princípio da proteção, que é fundamental em todo arcabouço jurídico atinente às relações de trabalho.

Os projetos em tela não afetam apenas o interesse do trabalhador como tal, mas também o de toda a sociedade. É por esse motivo que o direito às férias é resguardado por norma de ordem pública. Dessa forma, sua flexibilização, ainda que justificável por motivos de compatibilização ao desenvolvimento da economia e à modernização das relações de trabalho, não pode ferir direito basilar da pessoa, que é o de dispor de meio indispensável à sua sobrevivência com dignidade.

As legislações regulamentadoras das condições do trabalho de diversos países, em sintonia com as transformações da nossa época, flexibilizam suas normas para permitir o parcelamento do gozo de férias.

Quase todas as convenções internacionais de trabalho contêm formas de flexibilização quanto à sua aplicação. É o caso da Convenção nº 132, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), revista em 1970 e ratificada pelo Brasil em 23 de setembro de 1998. Nela admite-se, em seu art. 8º, o fracionamento do período de férias anuais remuneradas, sem qualquer restrição aos menores de dezoito e aos maiores de cinquenta anos, verbis:

Artigo 8º

1. O fracionamento do período de férias anuais remuneradas pode ser autorizado pela autoridade competente ou pelo órgão apropriado de cada país.

2. Salvo estipulação em contrário contida em acordo que vincule o empregador e a pessoa empregada em questão, e desde que a duração do serviço desta pessoa lhe dê direito a tal período de férias, uma das frações do referido período deverá corresponder pelo menos a duas semanas de trabalho ininterruptos.

Para Arnaldo Sussekind, a legislação comparada consagrou a limitação do tempo de trabalho por

meio de um tríptico aspecto: a duração do trabalho, o repouso semanal e as férias anuais.

Essa limitação tem fundamentos de natureza biológica, ou seja, serve para neutralizar os problemas psicofisiológicos oriundos da fadiga e da excessiva racionalização do serviço; de caráter social, facultando ao trabalhador viver, como ser humano, na comunidade a que pertence, praticando atividades recreativas, culturais ou físicas, aprimorando seus conhecimentos e convivendo mais estreitamente com sua família; e de índole econômica, na medida em que o descanso gera um rendimento superior na execução do trabalho.

Assim, após um ano de trabalho contínuo, além da limitação das respectivas jornadas e da obrigatoriedade dos descansos semanais, o instituto das férias é uma das formas de repouso obrigatório do trabalhador, imposto por motivo de higiene social e responsável pela restauração do equilíbrio orgânico e psicológico do trabalhador.

Não encontramos entre os estudiosos do Direito do Trabalho a razão por que o nosso legislador vedou ao menor de dezoito e ao maior de cinquenta anos o parcelamento do gozo das férias. O indicativo de tal rigidez, todavia, pode estar relacionado à idade com que as pessoas começavam a trabalhar e à expectativa de vida, na época da edição da lei.

Como se sabe, até o advento da Constituição de 1988, permitia-se o trabalho do menor a partir dos doze anos de idade. Certamente, a ele se dispensou um tratamento diferenciado, tendo em vista as condições de trabalho existentes na época e a tenra idade em que se lhe permitia iniciar sua atividade laboral.

Já a vedação de parcelamento de férias ao maior de cinquenta anos de idade pode ter sua explicação na baixa expectativa de vida dos brasileiros, gerando, dessa maneira, um tratamento especial para esses trabalhadores. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a expectativa de vida no País passou de 42,7 anos em 1940 para 52,4 em 1960, mantendo-se estabilizada até 1970, quando saltou para 61,7 anos em 1980. Ora, em 2000, a expectativa de vida para ambos os sexos já havia atingido a média de 68,6 anos (64,8 para homens e 72,6 para mulheres), não subsistindo, portanto, razões para a manutenção de uma regra para uma realidade já superada no tempo.

Note-se que, com a mudança promovida pelo PLS nº 116, de 2003, e pelas regras fixadas no caput do art. 134 da CLT, o menor de dezoito e o maior de 50 anos continuarão a gozar suas férias, por inteiro, dentro dos doze meses subseqüentes ao término do respectivo período aquisitivo. Assim como para os demais trabalhadores, excepcionalmente, suas férias

serão concedidas em dois períodos, dos quais um não poderá ser inferior a dez dias corridos.

Como já afirmado acima, embora a CLT não defina esses casos especiais, as férias só podem ser fracionadas, segundo Russomano, a juízo do empregador, quando houver motivo de força maior que o impeça de dá-las por inteiro ou, ao menos, que lhe cause sérios prejuízos econômicos. Na mesma linha de raciocínio, Valentin Carrion adverte, porém, que, não tendo a lei explicitado os critérios de excepcionalidade, deve-se adotar o da necessidade imperiosa referido no art. 61 da CLT: força maior, serviços inadiáveis ou de inexecução com prejuízo. No caso do menor, temos ainda que suas férias deverão coincidir com as férias escolares.

Em face disso, a alteração proposta pelo PLS nº 116, de 2003, em nosso ordenamento jurídico, referente às relações de trabalho, é perfeitamente admissível. Ela atende os legítimos interesses do empregador, ao mesmo tempo em que respeita os direitos fundamentais e inalienáveis do trabalhador e, no caso, o atinente às férias.

Por outro lado, a proposição, ao introduzir flexibilização de norma trabalhista, objetivando a sua adequação à realidade presente, observa o princípio de proteção ao trabalhador e torna seus efeitos menos onerosos para o patrão, sem ocasionar prejuízos ou impor excessivos sacrifícios aos trabalhadores menores de dezoito e maiores de cinquenta anos.

Já em relação à regra proposta pelo PLS nº 88, de 2005, no que diz respeito ao parcelamento das férias, temos uma restrição a fazer ao parcelamento das férias dos empregados menores de dezoito anos de idade. Além de permanecer uma exceção, entendemos que só possa ser permitido mediante acordo escrito, individual ou coletivo, desde que os menores estejam devidamente assistidos por seus responsáveis legais.

III – Voto

Com base nas razões acima expostas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2003, na forma do seguinte Substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Dá nova redação ao artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para alterar o critério de concessão de férias, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 134. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos doze meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º Mediante acordo escrito, individual ou coletivo, as férias poderão ser concedidas

em até três períodos, que não poderão ser inferiores a dez dias corridos. (NR)

§ 2º Aos menores de dezoito anos, as férias serão sempre concedidas de uma só vez e, excepcionalmente, em até três períodos, mediante acordo escrito, individual ou coletivo, desde que assistidos por seus responsáveis legais.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PLS Nº 116, DE 2003 E PLS Nº 88, DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/05/2006 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR FLEXA RIBEIRO

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTE

MARCO MACIEL - PFL

1- HERÁCLITO FORTES - PFL.

JONAS PINHEIRO - PFL

2- JOSÉ JORGE - PFL.

MARIA DO CARMO ALVES - PFL.

3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.

RODOLPHO TOURINHO - PFL.

4- ROMEU TUMA - PFL.

FLEXA RIBEIRO - PSDB

5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.

FRANZONI PAVAN - PSDB

6- PAPALÉO PAES - PSDB.

LUCIA VÂNIA - PSDB

7- ----

LUIZ PONTES - PSDB

8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.

PMDB TITULARES

PMDB SUPLENTE

NEY SUASSUNA

1- WELLINGTON SALGADO

ROMERO JUCÁ

2- RAMEZ TEBET

VALDIR RAUPP

3- JOSÉ MARANHÃO

MÃO SANTA

4- PEDRO SIMON

SÉRGIO CABRAL

5- ÍRIS DE ARAÚJO

GERALDO MESQUITA JÚNIOR

6- ----

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)

1- ANTONIO JOÃO (PTB)

FLÁVIO ARNS (PT)

2- MAGNO MALTA (PL)

IDELI SALVATTI (PT)

3- EDUARDO SUPPLICY (PT)

ROCELMO CRIVELA (PMR)

4- FÁTIMA CLEIDE (PT)

PAULO PAIM (PT)

5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)

PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)

6- ----

PDT TITULARES

PDT SUPLENTE

AUGUSTO BOTELHO.

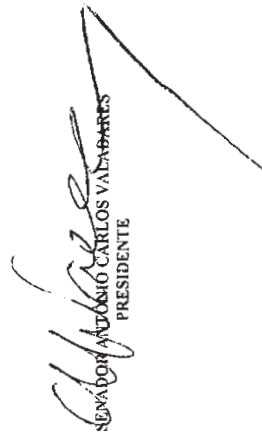
1- CRISTÓVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO
EMENDA Nº 01-CAS (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 116, DE 2003.

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL					1- HERACLITO FORTES - PFL.	X			
JONAS PINHEIRO - PFL					2- JOSÉ JORGE - PFL.				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.					3- DEMÓSTENES TORRES	X			
RODOLFO TOURINHO - PFL.					4- ROMEU TUMA - PFL.	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB. (Titular)	X				5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.	X			
LEONEL PAVAN - PSDB.					6- PAPALÉO PAES - PSDB				
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	X				7- -----				
LUIZ PONTES - PSDB					8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO	X			
ROMERO JUCA					2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPP	X				3- JOSE MARANHÃO				
MÃO SANTA					4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- ÍRIS DE ARAÚJO				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				6- -----				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- ANTONIO JOÃO	X			
FLÁVIO ARNS - PT.	X				2- MAGNO MALTA - PL.				
IDELI SALVATTI - PT.					3- EDUARDO SUPLICY - PT.				
MARCELO CRIVELLA - PMR					4- FÁTIMA CLEIDE - PT.				
PAULO PAIM - PT.	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB.				
PATRICIA SABOYA GOMES-PSB					6- -----				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- SALA DAS REUNIÕES, EM 31/05/2006.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)


SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116,
DE 2003 (EMENDA Nº 1-CAS – SUBSTITUTIVO)
APROVADO NAS REUNIÕES DOS DIAS
31 DE MAIO DE 2006 E 7 DE JUNHO DE 2006,
RESPECTIVAMENTE**

EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2003

Dá nova redação ao artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para alterar o critério de concessão de férias, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 134. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos doze meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º Mediante acordo escrito, individual ou coletivo, as férias poderão ser concedidas em até três períodos, que não poderão ser inferiores a dez dias corridos. (NR)

§ 2º Aos menores de dezoito anos, as férias serão sempre concedidas de uma só vez e, excepcionalmente, em até três períodos, mediante acordo escrito, individual ou coletivo, desde que assistidos por seus responsáveis legais.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,. – **Antônio Carlos Valadares**, Presidente, **Flexa Ribeiro**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 6.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61. Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencional, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de

serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1º O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado, dentro de 10 (dez) dias, à autoridade competente em matéria de trabalho, ou, antes desse prazo, justificado no momento da fiscalização sem prejuízo dessa comunicação.

§ 2º Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previstos neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de 12 (doze) horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite.

§ 3º Sempre que ocorrer interrupção do trabalho, resultante de causas acidentais, ou de força maior, que determinem a impossibilidade de sua realização, a duração do trabalho poderá ser prorrogada pelo tempo necessário até o máximo de 2 (duas) horas, durante o número de dias indispensáveis à recuperação do tempo perdido, desde que não exceda de 10 (dez) horas diárias, em período não superior a 45 (quarenta e cinco) dias por ano, sujeita essa recuperação à prévia autorização da autoridade competente.

Art. 134. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.535, de 13-4-1977)

§ 1º Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em 2 (dois) períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.535, de 13-4-1977)

§ 2º Aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.535, de 13-4-1977)

DOCUMENTOS ANEXADOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

RELATÓRIO

Relator: Senador Amir Lando

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2003, que tem por finalidade, ao alterar o art. 134 da CLT, permitir o desdobramento das

férias em até três etapas, assegurando-se cada período com, no mínimo, dez dias de duração, mediante acordo escrito, individual ou coletivo.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição afirma:

As jornadas de trabalho e os métodos de produção evoluíram significativamente nos últimos anos. Não se justifica mais a determinação de um período único de férias, fixado por ato do empregador, conforme dispõe a legislação. Um período longo de férias, muitas vezes, prejudica ambas as partes da relação trabalhista. O parcelamento das férias pode flexibilizar o instituto e agradar os dois lados. Ao empregador, porque pode compatibilizar os períodos de férias com as variações na necessidade de produção. Ao empregado, por sua vez, a flexibilidade pode permitir a compatibilização do período de afastamento com a situação econômica dele e com as férias dos demais membros do grupo familiar.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II – Análise

As relações individuais e coletivas de trabalho que estão reguladas na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho e em outras leis apresentam um quadro um tanto intervencionista, detalhista e rígido, que, não poucas vezes, tem-se revelado distante das necessidades e anseios dos parceiros sociais. Ora, a lei deve sempre propiciar um modelo de relações laborais que seja moderno e dinâmico, com ênfase nas negociações diretas, ajustes das regras pertinentes pelos interessados, baixo custo de contratação e de dissolução do contrato.

Como se sabe, o sistema econômico internacional tem passado, nos últimos anos, por transformações profundas. O atual quadro da economia internacional não pode mais conviver com uma legislação trabalhista ultrapassada e engessada. Já é grande o número de países que estão se adaptando à nova realidade, diminuindo a intervenção estatal nas relações de trabalho, garantindo um mínimo de direitos trabalhistas e permitindo aos atores sociais a livre estipulação de suas condições de trabalho.

Esse modelo ainda não chegou ao nosso País, e, por conseguinte, faz-se necessária a flexibilidade interna impulsionada pela negociação coletiva e, porque não, também diretamente entre empregados e empregadores, permitindo a composição extrajudicial dos conflitos trabalhistas.

Nesse sentido, julgamos que a proposição é meritória, eis que possibilita uma maior flexibilização com relação às férias do trabalhador. Propicia ainda

que empregados e empregadores utilizem, conforme suas necessidades, o parcelamento de férias.

Note-se que, no serviço público federal, por força do § 3º do art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, as férias podem ser parceladas em até três períodos, desde que atendidos os interesses da administração pública e mediante manifestação do servidor por meio de requerimento.

Por outro lado, não é demais enfatizar um outro aspecto positivo, presente nesta proposição, tanto para os empregados, que terão reduzida a incidência de Imposto de Renda sobre o valor percebido em parcelas, por ocasião das férias, quanto para os empregadores, que terão a diluição do valor total do desembolso imediato para pagamento integral das férias e dos respectivos encargos sociais.

Destaque-se, entretanto, que o projeto confere o mesmo tratamento aos menores de dezoito anos. Nesse particular, como é sabido, alguns atos do menor devem ser assistidos pelo seu responsável legal. Entendemos que o acordo escrito, individual ou coletivo, para o fracionamento das férias deva também estar sujeito a este princípio, conforme emenda que apresentamos ao final deste parecer. Assinale-se ainda ser conveniente a retirada do § 2º da expressão “aos maiores de cinquenta anos”, pois julgamos que ela não mais esteja adequada à realidade de hoje.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2003, com a seguinte emenda:

EMENDA N –CAS

Dê-se ao § 2º do art. 134 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, nos termos do art. 1º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 134.
.....

§ 2º Aos menores de dezoito anos, as férias serão sempre concedidas de uma só vez, salvo acordo escrito, individual ou coletivo, devidamente assistidos por seus responsáveis legais, na forma do § 1º. (NR)”

Sala da Comissão, – Senador **Amir Lando**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2003, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 62, de 2005, e 88, de 2005.

O PLS nº 116, de 2003, ao alterar o **caput** e os §§ 1º e 2º do art. 134 da CLT, permite o desdobramento das férias em até três etapas, assegurando-se que cada período seja de, no mínimo, dez dias de duração, mediante acordo escrito, individual ou coletivo. Possibilita ainda, aos menores de dezoito anos e aos maiores de cinquenta anos de idade, o parcelamento das férias em até três períodos, condicionado também a acordo escrito, individual ou coletivo.

Já os PLS nºs 62 e 88, de 2005, ao revogarem o § 2º do art. 134 da CLT, passam a permitir, sem qualquer restrição, a concessão do parcelamento de férias aos trabalhadores menores de dezoito e maiores de cinquenta anos de idade.

Aos projetos, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Como se sabe, atualmente, a concessão de férias é ato exclusivo do empregador, não necessitando, portanto, de pedido ou anuência do empregado. As férias deverão ser concedidas nos doze meses que se seguem à sua aquisição, em um só período, salvo nos casos excepcionais. Como a lei não explicitou esses “casos excepcionais”, alguns entendem que se deva adotar o critério de “necessidade imperiosa” (art. 61, força maior, serviços inadiáveis ou de inexecução com prejuízo). Outros já entendem ser suficiente que não haja procedimento arbitrário do empregador. Preferimos, no entanto, o critério de “necessidade imperiosa”. Aos menores de dezoito anos e maiores de cinquenta anos, as férias serão concedidas sempre de uma só vez, sem a possibilidade de seu fracionamento.

O descanso anual remunerado é um direito assegurado ao trabalhador, como garantia mínima e indispensável, pela nossa legislação trabalhista, e foi elevado, em 1988, ao nível constitucional. Conseqüentemente, qualquer mudança nessa matéria deve ser examinada com o máximo cuidado, por força do princípio da proteção, que é fundamental em todo arcabouço jurídico atinente às relações de trabalho.

Os projetos em tela não afetam apenas o interesse do trabalhador como tal, mas também o de toda a sociedade. É por esse motivo que o direito às férias é resguardado por norma de ordem pública. Dessa forma, sua flexibilização, ainda que justificável por motivos de compatibilização ao desenvolvimento da economia e à modernização das relações de trabalho, não pode ferir direito basilar da pessoa, que é o de dispor de meio indispensável à sua sobrevivência com dignidade.

As legislações regulamentadoras das condições do trabalho de diversos países, em sintonia com as

transformações da nossa época, flexibilizam suas normas para permitir o parcelamento do gozo de férias.

Quase todas as convenções internacionais de trabalho contêm formas de flexibilização quanto à sua aplicação. E o caso da Convenção nº 132, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), revista em 1970 e ratificada pelo Brasil em 23 de setembro de 1998. Nela admite-se, em seu art. 8º, o fracionamento do período de férias anuais remuneradas, sem qualquer restrição aos menores de dezoito e aos maiores de cinquenta anos, **verbis**:

Artigo 8º

1. O fracionamento do período de férias anuais remuneradas pode ser autorizado pela autoridade competente ou pelo órgão apropriado de cada país.

2. Salvo estipulação em contrário contida em acordo que vincule o empregador e a pessoa empregada em questão, e desde que a duração do serviço desta pessoa lhe dê direito a tal período de férias, uma das frações do referido período deverá corresponder pelo menos a duas semanas de trabalho ininterruptos.

Para Arnaldo Sussekind, a legislação comparada consagrou a limitação do tempo de trabalho por meio de um triplice aspecto: a duração do trabalho, o repouso semanal e as férias anuais.

Essa limitação tem fundamentos de natureza biológica, ou seja, serve para neutralizar os problemas psicofisiológicos oriundos da fadiga e da excessiva racionalização do serviço; de caráter social, facultando ao trabalhador viver, como ser humano, na comunidade a que pertence, praticando atividades recreativas, culturais ou físicas, aprimorando seus conhecimentos e convivendo mais estreitamente com sua família; e de índole econômica, na medida em que o descanso gera um rendimento superior na execução do trabalho.

Assim, após um ano de trabalho contínuo, além da limitação das respectivas jornadas e da obrigatoriedade dos descansos semanais, o instituto das férias é uma das formas de repouso obrigatório do trabalhador, imposto por motivo de higiene social e responsável pela restauração do equilíbrio orgânico e psicológico do trabalhador.

Não encontramos entre os estudiosos do Direito do Trabalho a razão por que o nosso legislador vedou ao menor de dezoito e ao maior de cinquenta anos o parcelamento do gozo das férias. O indicativo de tal rigidez, todavia, pode estar relacionado à idade com que as pessoas começavam a trabalhar e à expectativa de vida, na época da edição da lei.

Como se sabe, até o advento da Constituição de 1988, permitia-se o trabalho do menor a partir dos doze anos de idade. Certamente, a ele se dispensou um tratamento diferenciado, tendo em vista as condições de trabalho existentes na época e a tenra idade em que se lhe permitia iniciar sua atividade laboral.

Já a vedação de parcelamento de férias ao maior de cinqüenta anos de idade pode ter sua explicação na baixa expectativa de vida dos brasileiros, gerando, dessa maneira, um tratamento especial para esses trabalhadores. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a expectativa de vida no País passou de 42,7 anos em 1940 para 52,4 em 1960, mantendo-se estabilizada até 1970, quando saltou para 61,7 anos em 1980. Ora, em 2000, a expectativa de vida para ambos os sexos já havia atingido a média de 68,6 anos (64,8 para homens e 72,6 para mulheres), não subsistindo, portanto, razões para a manutenção de uma regra para uma realidade já superada no tempo.

Note-se que, com a mudança promovida pelo PLS nº 116, de 2003 e pelas regras fixadas no **caput** do art. 134 da CLT, o menor de dezoito e o maior de 50 anos continuarão a gozar suas férias, por inteiro, dentro dos doze meses subseqüentes ao término do respectivo período aquisitivo. Assim, como para os demais trabalhadores, excepcionalmente, suas férias serão concedidas em dois períodos, dos quais um não poderá ser inferior a dez dias corridos.

Como já afirmado acima, embora a CLT não defina esses casos especiais, as férias só podem ser fracionadas, segundo Russomano, a juízo do empregador, quando houver motivo de força maior que o impeça de dá-las por inteiro ou, ao menos, que lhe cause sérios prejuízos econômicos. Na mesma linha de raciocínio, Valentin Carrion adverte, porém, que, não tendo a lei explicitado os critérios de excepcionalidade, deve-se adotar o da necessidade imperiosa referido no art. 61 da CLT: força maior, serviços inadiáveis ou de inexecução com prejuízo. No caso do menor, temos ainda que suas férias deverão coincidir com as férias escolares.

Em face disso, a alteração proposta pelo PLS nº 116, de 2003, em nosso ordenamento jurídico, referente às relações de trabalho, é perfeitamente admissível. Ela atende os legítimos interesses do empregador, ao mesmo tempo em que respeita os direitos fundamentais e inalienáveis do trabalhador e, no caso, o atinente às férias.

Por outro lado, a proposição, ao introduzir flexibilização de norma trabalhista, objetivando a sua adequação à realidade presente, observa o princípio de proteção ao trabalhador e torna seus efeitos menos

onerosos para o patrão, sem ocasionar prejuízos ou impor excessivos sacrifícios aos trabalhadores menores de dezoito e maiores de cinqüenta anos.

Já em relação à regra proposta tanto pelo PLS nº 62, de 2005, quanto pelo PLS nº 88, de 2005, no que diz respeito ao parcelamento das férias, temos uma restrição a fazer:

1. no que diz respeito ao parcelamento das férias dos empregados menores de dezoito anos de idade, além de permanecer uma exceção, entendemos que só possa ser permitido mediante acordo escrito, individual ou coletivo, desde que os menores estejam devidamente assistidos por seus responsáveis legais.

III – Voto

Com base nas razões acima expostas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2005, e do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 116, na forma do seguinte Substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Dá nova redação ao artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para alterar o critério de concessão de férias, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 134. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos doze meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º Mediante acordo escrito, individual ou coletivo, as férias poderão ser concedidas em até três períodos, que não poderão ser inferiores a dez dias corridos (NR).

§ 2º Aos menores de dezoito anos, as férias serão sempre concedidas de uma só vez e, excepcionalmente, em até três períodos, mediante acordo escrito, individual ou coletivo, desde que assistidos por seus responsáveis legais.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador Marcelo Crivella

I – Relatório

Sob exame, o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005, que, ao revogar o § 2º do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho, torna possível o parcelamento das férias dos empregados menores de dezoito e dos maiores de cinquenta anos de idade, atualmente vedado pelo referido dispositivo da CLT.

Ao justificar sua iniciativa, o eminente Senador César Borges ressalta:

“A Constituição Federal, no inciso XXX do art. 7º, garante aos trabalhadores a proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

Assim, se é vedado discriminar os trabalhadores por causa da idade em vários aspectos da vida laboral, não se justifica a permanência da proibição de concessão do parcelamento de férias aos trabalhadores descritos no § 2º do art. 134 da CLT.”

No prazo regimental não foram oferecidas emendas ao Projeto.

II – Análise

As férias anuais, asseguradas ao trabalhador, como um direito inalienável e de ordem pública, instituído nos primórdios da nossa legislação trabalhista, foi elevado, em 1988, a nível constitucional. Conseqüentemente, qualquer mudança nessa matéria deve ser examinada com o máximo cuidado, por força do princípio da proteção, fundamental ao arcabouço jurídico das relações de trabalho.

O projeto não afeta apenas o interesse do trabalhador como tal, mas também o de toda a sociedade; é por esse motivo que o direito às férias é resguardado por norma de ordem pública. Cabe considerar, também, que a legislação do trabalho da maioria dos países guarda sintonia com as transformações deste mundo globalizado e, no particular do tema em exame, todos vêm flexibilizando suas normas no sentido de conceder o parcelamento das férias dos trabalhadores.

Nesse sentido, em numerosas convenções internacionais de trabalho, há normas de flexibilização das férias quanto à sua aplicação. É o caso da Convenção nº 132, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, revista em 1970 e ratificada pelo Brasil em 23 de setembro de 1998. Nela admite-se, em seu art. 8º, o fracionamento do período de férias anuais remuneradas, sem qualquer restrição aos menores

de dezoito e aos maiores de cinquenta anos, nos seguintes termos:

“Artigo 8º

1. O fracionamento do período de férias anuais remuneradas pode ser autorizado pela autoridade competente ou pelo órgão apropriado de cada país.

2. Salvo estipulação em contrário contida em acordo que vincule o empregador e a pessoa empregada em questão, e desde que a duração do serviço desta pessoa lhe dê direito a tal período de férias, uma das frações do referido período deverá corresponder pelo menos a duas semanas de trabalho ininterruptos.

Não encontramos entre os estudiosos do Direito do Trabalho a razão por que o nosso legislador vedou ao menor de dezoito e ao maior de cinquenta anos o parcelamento. O indicativo de tal rigidez, todavia, pode estar relacionado à idade com que as pessoas começavam a trabalhar e à expectativa de vida, na época da edição da lei.

Como se sabe, até o advento da Constituição de 1988 permitia-se o trabalho do menor a partir dos doze anos de idade. Certamente, a ele se dispensou um tratamento diferenciado, tendo em vista as condições de trabalho existentes à época e a tenra idade em que se lhe permitia iniciar sua atividade laboral.

Já a vedação de parcelamento de férias ao maior de cinquenta anos poderia ter tido sua explicação na baixa expectativa de vida dos brasileiros, gerando, dessa maneira, um tratamento especial para esses trabalhadores. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a expectativa de vida no País passou de 42,7 anos em 1940 para 52,4 em 1960, mantendo-se estabilizada até 1970, quando saltou para 61,7 anos em 1980. Ora, em 2000, a expectativa de vida para ambos os sexos já havia atingido a média de 68,6 anos (64,8 para homens e 72,6 para mulheres), não subsistindo, portanto, razões para a manutenção de uma regra para uma realidade já superada no tempo.

Para o jurista Arnaldo Sussekind, a legislação de vários países consagrou a limitação do tempo de trabalho por meio de um triplice aspecto: a duração do trabalho, o repouso semanal e as férias anuais.

Essa limitação tem fundamentos, não só, de natureza biológica, ou seja, serve para amenizar os problemas psicofisiológicos oriundos da fadiga e da excessiva racionalização do serviço, como, também, de caráter social, facultando ao trabalhador viver, como ser humano, na comunidade a que pertence, praticando atividades recreativas, culturais ou físicas, aprimorando

seus conhecimentos e convivendo mais estreitamente com sua família.

Assim, após um ano de trabalho contínuo, além da limitação das respectivas jornadas e da obrigatoriedade dos descansos semanais, o instituto das férias é uma das formas de repouso obrigatório do trabalhador, que tem como fundamento motivos de higiene social respondendo pela restauração do equilíbrio orgânico e psicológico do trabalhador.

Note-se que, com a mudança promovida pelo projeto e pelas regras fixadas no **caput** do art. 134 da CLT, o empregado menor de dezoito e maior de 50 anos continuará a gozar suas férias, por inteiro, dentro dos doze meses subseqüentes ao término do respectivo período aquisitivo. Tal como para os demais trabalhadores, excepcionalmente, as férias poderão ser concedidas em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a dez dias corridos.

Embora a CLT não defina esses casos especiais, as férias só podem ser fracionadas, a juízo do empregador, quando houver motivo de força maior que o impeça de dá-las por inteiro ou, ao menos, que lhe cause sérios prejuízos econômicos; na mesma linha de raciocínio, tendo-se por base que a lei não explicita os critérios de excepcionalidade, deve-se adotar o da necessidade imperiosa referido no art. 61 da CLT: força maior, serviços inadiáveis ou de inexecução com prejuízo. No caso do menor, é necessário, ainda, que suas férias coincidam com as férias escolares.

Em face disso, a alteração ora proposta ao nosso ordenamento jurídico é perfeitamente admissível; ela atende os legítimos interesses do empregador, ao mesmo tempo em que respeita direitos fundamentais e inalienáveis do trabalhador, no caso, o atinente às férias.

Por outro lado, a proposição, ao introduzir flexibilização de norma trabalhista, objetivando a sua adequação à realidade presente, observa o princípio de proteção ao trabalhador e torna seus efeitos menos onerosos para o empregador, sem ocasionar prejuízos ou impor excessivos sacrifícios aos menores de dezoito e maiores de cinqüenta anos.

III – Voto

Nessas condições, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005.

Sala da Comissão, – Senador **Marcelo Crivella**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 56/06–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 21 de junho de 2006

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003, que “altera os arts. 125, 126, 131, II, e 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o seqüestro de bens provenientes de ações criminosas, acrescentando-lhe os arts. 144-A e 144-B, para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando, ainda, o **caput** do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Of. nº 76/2006–CAS

Brasília, 7 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 31 de maio de 2006, em turno único, a Emenda nº 1 – CAS (substitutivo), de 2006, ao PLS nº 116 de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dá nova redação ao art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para alterar o critério de concessão de férias, e dá outras providências, e no dia 7 de junho de 2006, não tendo sido oferecidas em turno Suplementar, foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

Of. CAE nº 243/2006

Brasília, 11 de julho de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada no dia 11-7-06, esta Comissão aprovou, nos termos da Emenda nº 1 CAS-CAE (substitutivo), o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, que “autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo

Brasil de Cidadania, instituir o conselho deliberativo desse fiando, e dá outras providências”.

Comunico ainda, que nos termos do art. 282 do R.I.S.F., o referido substitutivo será submetido a turno suplementar de discussão na próxima reunião desta Comissão.

Respeitosamente, – Senador **Luiz Otávio**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 88, de 2006**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 278, 311, 325, 326, 327, 330 e 331, de 2006**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício:

Of. nº CE/88/2006

Brasília, 4 de julho de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 278, 311, 325, 326, 327, 330 e 331 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Zambiasi**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 87, de 2006**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 517, 522 e 532, de 2005; 71, 153, 158, 252 e 253, de 2006**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício:

Of. nº CE/87/2006

Brasília, 4 de julho de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 517,522 e 532 de 2005, 71, 153, 158,252 e 253 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Zambiasi**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nos termos do art. 91, §§3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 258 e 116** (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005), ambos **de 2003**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A sessão é não-deliberativa.

Tenho a honra de conceder a palavra aos oradores inscritos.

Em primeiro lugar, com satisfação, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 18 DE JULHO DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a permissão de V.Exª, apresento, em nome do Senado Federal, a solidariedade ao povo libanês. Nada, realmente, nada, para quem defende a paz, justifica a guerra. V.Exª tem absoluta razão.

Estão inscritos: A Senadora Heloísa Helena, o Senador Antonio Carlos Magalhães e a Senadora ideli Salvatti.

Vou conceder a palavra, pela ordem, à senadora Heloísa Helena,

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Sr. Presidente, não sou pela ordem, não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Antonio Carlos Magalhães.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pois não.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu apenas gostaria de solicitar que seja registrado, na íntegra, o artigo do Reitor da Univali, o Professor José Roberto Provesi, que, a partir de um levantamento feito pelo Programa de Atenção aos Discentes, Egressos e Funcionários da Universidade do Vale de Itajaí (Univali), traçam um interessante perfil dos alunos beneficiados pelas bolsas do ProUni. Nesse levantamento, o desempenho de 167 alunos selecionados e matriculados pelo ProUni, apurou que 91% deles tiveram aproveitamento superior à média exigida pela Univali. Sondagem semelhante realizada pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) demonstrou que os alunos do ProUni ti-

veram aproveitamento superior à média; os 10% de vagas disponíveis nessa universidade também tiveram aproveitamento superior.

Portanto, eu gostaria de fazer o registro desse artigo, que vem corroborar a análise que se fazia. Aquilo que se temia – que as cotas e reservas de vagas para alunos oriundos de escolas públicas e destinadas aos afrodescendentes e aos indígenas criariam risco de comprometer a qualidade do ensino acadêmico – não se configura, pelo contrário, é desmentido pelo bom aproveitamento dos alunos que estão inscritos, matriculados, e que freqüentam as nossas universidades particulares.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Artigo

Uma meia mentira

JOSÉ ROBERTO PROVESI/ Reitor da Univali

Um recente levantamento feito pelo Programa de Atenção aos Discentes, Egressos e Funcionários da Universidade do Vale de Itajaí (Univali) traça um interessante perfil de seus alunos beneficiados pelas bolsas do ProUni, o Programa Universidade para Todos do governo federal. Ao analisar o desempenho de 167 alunos selecionados e matriculados, o estudo apurou que 91% deles tiveram aproveitamento superior à média exigida pela Univali. Semelhante sondagem realizada pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), divulgada no mês passado, corrobora as mesmas conclusões a que chega o estudo conduzido aqui. Os cotistas de lá, que ocupam 10% das vagas disponíveis, também obtiveram notas equivalentes aos demais universitários. A reserva de cotas, nas duas universidades, não comprometeu a qualidade acadêmica.

Se os dois levantamentos sustentam a eficiência do ProUni e do sistema de cotas como ferramentas de inclusão e diversificação do público que ascende ao ensino superior, esta verdade é estremecida por uma outra estatística da Unifesp. Em seu último vestibular, quase a metade - 46% - dos 1.152 candidatos que disputaram vaga pelo sistema de cotas daquela universidade foi eliminada por ter zerado em ao menos uma das provas.

O vestibular da Unifesp sugere o risco de deterioração do ensino superior com a ampliação das cotas e, ao mesmo tempo, evoca a necessidade urgente de qualificar o ensino básico público. O cenário que se desenha pode levar à invenção de uma meia mentira: a de que incluir, por si só, os excluídos da educação superior desfará um apartheid profissional. O mercado de trabalho tem ensinado que diploma não é garantia de emprego, muito menos quando ele não sugere excelência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dirigir-me a V. Ex^a para felicitá-lo por estar aqui presidindo esta sessão no dia de hoje. Esse é um fato importante, que condiz com a sua personalidade e, sobretudo, com a sua atuação.

Em segundo lugar, se eu pude votar onze projetos em menos de 24 horas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi porque tive o apoio de V. Ex^a, que via a situação em que o País estava e julgou por bem, quando falei sobre o assunto, que votássemos esses projetos. Votamos. Dez deles estão na Câmara dos Deputados, parados, como se a violência tivesse acabado no Brasil quando, na realidade, está aumentando e apenas teve uma pequena trégua de 24 horas.

Teremos fatos, em todos os Estados do Brasil, mas principalmente no Rio e em São Paulo, da maior gravidade, e não vai pesar sobre a cabeça de V. Ex^a remorso algum, nem na minha, mas vai pesar pela Câmara dos Deputados, cujo Presidente, Deputado Aldo Rebelo, acostumado ao Palácio do Planalto, realmente não está reconhecendo o valor que esses projetos têm em relação à diminuição do crime no Brasil.

Faço, portanto, este protesto exatamente no dia em que foram postos em liberdade aqueles que arrombaram a Câmara, como o Sr. Bruno Maranhão, que já se perfilhou para o Sr. Ricardo Berzoini, Presidente do PT, o que significa que já procurou Lula para dizer: “já estou em forma para fazer outras desordens na sua campanha”.

É esse o significado dessa soltura, e é essa a ousadia desse Bruno Maranhão, que, infelizmente, está solto e já em Pernambuco, sua terra. De lá ele se comunica, toda hora, quando quer, com Lula, e vai fazer um desatino qualquer, como fez na Câmara dos Deputados, em outra repartição pública ou em outra instituição. Que não seja no Judiciário, Sr. Presidente – já que o Congresso foi vítima! Ele não o fará no Executivo, porque é colega do Presidente, mas vai fazer no Judiciário. E estaremos juntos, no protesto, na luta incessante, para que este Governo tome o mínimo de vergonha possível em relação ao País.

A cada dia que passa, sinto a revolta de todos os Estados brasileiros. Cheguei de São Paulo ontem, e várias pessoas me procuravam para me felicitar pela minha atuação aqui contra este Governo. Ameaçam-me de condenação, de expulsão, pouco importa.

Ninguém vai me tirar daqui enquanto V. Ex^a estiver presidindo e eu tiver os colegas que tenho. Portanto, cumprirei o meu dever de mostrar as desgraças que este Governo está realizando em todos os pontos e a

mentira que apresenta ao povo brasileiro, gastando o dinheiro público.

Sr. Presidente, vivemos momentos graves. Tirei como exemplo uma manchete de jornal: “Gastos de R\$1,8 milhão por hora” do Governo Federal. Enquanto isso, não pode pagar aos aposentados. A matéria tem o seguinte subtítulo: “Liberação de recursos em período pré-eleitoral pelo Governo seguiu critérios de estratégia política”. E traz alguns dados: “As prioridades do orçamento pré-eleitoral”.

Ah, Sr. Presidente, se o povo brasileiro, nas camadas mais humildes, tomasse conhecimento de que o Governo imprimiu – é inacreditável, mas é verdade – uma edição extra do Diário Oficial para publicar as safadezas que está realizando em relação ao povo brasileiro! Uma edição extra para poder pagar aqueles que estão aceitando, subjugando-se ao Governo Federal.

Ah, Sr. Presidente, não fica por aí! Outro artigo diz: “E vai rolar a festa. Quem paga é o Governo”. Sabe o que é isso, Ex^a? Isso quer dizer que R\$23,6 milhões do Orçamento vão patrocinar festas nos Municípios brasileiros, naqueles aquinhoados pelo Governo para fazer festas em vez de fazer obras.

Aliás, por falar em obras, quero daqui dizer ao Ministro do Planejamento – que declarou que não se podia fazer o Orçamento impositivo, sendo que antigamente era favorável a esse tipo de Orçamento, sobre o qual discutimos muito – que pedi a instauração de uma comissão parlamentar de inquérito. Sei até que o pensamento de V. Ex^a não é muito favorável, mas encontrarei caminhos com V. Ex^a para realizar o objetivo da comissão de inquérito. Não tenho dúvida disso.

Esses R\$23 milhões são para dar ao Deputado para uma festa de São João, para uma festa de micareta retardada, para o Carnaval, para dar a quem ele quiser. E o pior é que nem sempre o deputado gasta na festa.

Muitas vezes, pelo hábito que tem o Governo Federal de embolsar recursos, o Deputado também bota no seu bolso o dinheiro que seria do povo. E não acontece nada! Fica tudo assim! Agora, mais do que isso, “quem paga é o Governo”. A chamada é do jornal **O Globo**, que é insuspeito, porque até ajuda muito o Governo, assim como a Rede Globo.

“Mensaleiros ganham mais que a PF”. Esta é outra chamada do mesmo jornal. Como não querem que haja greve na Polícia Federal se os ladrões que roubam o dinheiro público, com autorização do Governo, ganham mais que os funcionários públicos, de qualquer espécie, inclusive aqueles da Polícia Federal, que descobrem até que o meu querido Ministro e amigo Márcio Thomaz Bastos estava sendo roubado pela sua doméstica em R\$187 mil.

Confesso que, se tivesse que dar um conselho ao meu amigo nesta hora, eu diria: Ministro, perca os R\$187 mil, mas não diga a ninguém que isso aconte-

ceu. É o que eu estou dizendo hoje, como conselho, ao meu amigo Márcio Thomaz Bastos. É inacreditável que o Ministro seja roubado por uma doméstica em R\$187 mil e não saiba!

É incrível, mas é verdade! É coisa deste Governo. Qualquer dos Parlamentares aqui ficaria doido se percebesse que sumiram R\$187 mil de suas contas, mas o Governo tem um Ministro que perde R\$187 mil. É meu amigo pessoal e foi meu advogado, portanto sinto-me à vontade para dizer que ele não deve tornar isso público.

Além disso, houve uma infração que acredito que ele não tenha cometido por querer. Como quem descobriu tudo foi a Polícia Federal, que não pode agir nesses casos, o Ministro pegou a investigação da Polícia Federal e a entregou à Polícia Civil de São Paulo, que tomou as providências legais para que o Ministro não continuasse a ser furtado.

Ora, Sr. Presidente, digo sempre que, quando um país está nessa situação em que o Presidente da República perde a moral do ponto de vista financeiro, aí perde-se tudo, porque vai descendo nas escalas: do secretário, o oficial de gabinete, chegando até ao contínuo, porque ele é humano. Se ele está vendo aquilo acontecer nos escalões superiores, por que vai rezar pelo furto dos outros?

Sr. Presidente, V. Ex^a sabe como tem sido rigoroso nas coisas desta Casa, pelo que o parablenizo. E deve continuar sendo assim, porque seu nome cresce. Deve continuar sendo porque esta Casa é o único baluarte da democracia no Brasil, embora o povo não pense assim. Mas, com a nossa atuação e, sobretudo, com a atuação de V. Ex^a no comando da Casa, acredito que podemos reabilitar o Poder Legislativo, inclusive encobrendo as coisas que, infelizmente, acontecem na Câmara, como é o caso dos “sanguessugas”, do “mensalão”, do “valerioduto”, de coisas desse tipo. Poderemos, com a sua autoridade e a nossa autoridade, dar um jeito nessas coisas do Brasil. Se não, ninguém acreditará em nenhum de nós.

Dizem que Lula rouba, mas que todo político rouba. Quer dizer, nós pagamos pelo que ele faz. Não venham os seus colegas dizer que estou dizendo que ele está roubando. Eu já disse. Mas o fato é que, roubando ou não, o que está acontecendo em seu Governo desmoraliza a classe política toda, sem exceção. E ninguém tenha dúvida de que os resultados eleitorais virão com a dureza necessária que o povo brasileiro tem de infligir.

Ouçõ, com prazer, o aparte do Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Antonio Carlos Magalhães, veja o que a imprensa divulga neste momento, numa matéria da **Globo Online**. V. Ex^a fez referência à invasão da Câmara dos Deputados e ao Sr. Bruno Maranhão, que sai para fazer a campanha do Presidente Lula. Veja o que diz a matéria.”Bruno acusou os Senadores Antonio Carlos Magalhães, Arthur Virgílio, Jor-

ge Bornhausen e Alvaro Dias de explorar o episódio para tentar prejudicar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Segundo ele, os quatro formam um comando ideológico que quer derrubar Lula. ‘Esses são quatro golpistas’, disse o coordenador do MLST”. Somos golpistas, Senador Antonio Carlos Magalhães, porque queremos golpear a violência, a anarquia. Se, para golpear a violência e a anarquia, necessitamos ser chamados de golpistas, que nos chamem de golpistas. No entanto, golpistas no sentido de derrubar quem exerce o mandato do Presidente da República, não. O Sr. Bruno Maranhão está absolutamente equivocado. Quem vai derrubar Lula é o povo brasileiro, de forma pacífica, legal e democrática, nas urnas.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a tem absoluta razão. Meu raciocínio é o mesmo: isso acontecerá no dia 1º de outubro. O Presidente já está caindo nas pesquisas e vai cair muito mais quando o povo tomar conhecimento do que acontece neste País. Queremos dar, sim, o golpe em 1º de outubro, nas urnas, e vamos dar. Ele também já poderia ter sido tirado do poder, pelos furtos, se houvesse, realmente, dureza neste País como houve no passado. Ele fez por merecer perder o Governo, mas nós queremos derrotá-lo no voto, mostrando que ele está loteando o Governo e dando dinheiro para campanhas políticas.

Perguntava o Ministro Paulo Bernardo, que não queria a execução orçamentária, que não poderia conseguir, porque “são obras que o Governo faz”. Mentira! Posso dizer que entregaram R\$9 milhões, no Município de Simões Filho, ao Prefeito, para ajudar Jacques Wagner, para fazer um viaduto sobre a BR-324, a mais importante do Estado da Bahia. Esse dinheiro foi entregue ao prefeito municipal.

Em outros municípios baianos, para cooptar Prefeitos nossos, tem sido dado muito dinheiro! É por isso que está aí, que ainda não foi votado – e não deixarei votar, Sr. Presidente, se força tiver – o crédito do Ministério das Cidades. São R\$898 milhões para distribuir.

Falo aos Senadores, mas falo sobretudo aos brasileiros que estão aqui: o Presidente da República tem o poder, quando edita uma medida provisória abrindo crédito de R\$898 milhões, de gastar, no primeiro dia, esse dinheiro. Então, manda, para o Congresso, uma medida que poderá não ser aceita, mas quem perderá ou irá repor esse dinheiro?

Ele realmente triplicou a sua fortuna, mas não creio que seja um homem rico – não vou dizer que triplicou a sua fortuna. Ele não é mais o pobre torneiro mecânico, mas um homem de um milhão de reais, que pode não ser grande coisa, mas, para ele – que uma vez me disse que ganhava R\$ 2.300,00 por mês –, passa a ser quase impossível ter tanto recurso. Isso sem falar o que Paulo Okamoto paga por ele – como pagou empréstimo de R\$ 29,4 mil –; sem falar que ele até hoje não deu satisfação sobre a participação de seu filho em quase R\$ 15

milhões, dinheiro da Telemar; que seu irmão Vavá, que vive nos Ministérios atentando contra o Erário. Tudo isso acontece, mas ele diz que nada sabe, nada vê. E, como ele, muitos fingem que acreditam. Todos sabem que não é verdade, mas fingem que acreditam.

Sr. Presidente, ainda teremos que realizar um trabalho intenso, interminável para moralizar o País.

Talvez seja o trabalho de mais uma geração.

Os hábitos ruins se propagam com a velocidade que os hábitos bons, infelizmente, não conseguem propagar-se. Mas não vamos parar. Queremos ser os golpistas de amanhã no voto, na eleição, nas campanhas, a despeito do dinheiro que ele esteja mandando pela Petrobras e por outros órgãos para o candidato na Bahia, o qual declarou, Sr. Presidente – veja como as coisas estão –, que, de 15 em 15 dias, virá a Brasília para levar recursos. Declaração do próprio candidato! Não é de nenhum estranho. É do candidato!

Por isso, digo-lhe, Sr. Presidente: aumente ainda as suas forças, que são muitas, mas ainda não as necessárias para dar um basta à situação do Brasil de hoje. Todavia, acreditamos que, se formarmos uma equipe que queira salvar o Brasil, nós o salvaremos. Os brasileiros são bons. Os brasileiros são pacíficos, mas, infelizmente, são facilmente enganados. Não estes que estão aqui, mas aqueles, coitados, que não têm a informação devida, aqueles que acreditam no que ele fala, quando, na realidade, ele não fala, mente. E a mentira tem pernas curtas.

Nós vamos pegar todas essas mentiras no dia 1º de outubro, votando certo, na pessoa certa que possa salvar o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acho que nem vou falar mais da corrupção e do banditismo político, porque há tantas coisas inimagináveis, no passado e no presente, que não sei se vale a pena. Até porque, se essa campanha eleitoral pudesse ter um caráter plebiscitário entre quem compartilha ou não com o banditismo político, com certeza, o triunfo da vigarice não aconteceria. Mas, como existem muitas coisas no âmbito da eleição, que vão desde as migalhas distribuídas para os pobres, manipulação da complexa subjetividade humana, utilização de dólares nas peças íntimas do vestuário masculino, à remessa de bilhões de dólares para o exterior, tantas coisas que mexem no processo eleitoral, nem sabemos ao certo o que acontecerá.

Falarei rapidamente sobre taxa de juros e reforma tributária.

Hoje, li matéria de um jornal de circulação nacional reproduzindo uma fala minha sobre política de juros em Florianópolis.

Estive no Rio Grande do Sul, acompanhada por minha querida companheira Deputada Luciana Genro, e em Santa Catarina – aliás, saí do Amapá à uma hora da madrugada, onde estava um sol de quase 40 graus, para chegar ao meio-dia em Porto Alegre, num frio danado. Porque, como não usamos dinheiro público roubado e não temos dinheiro das grandes estruturas empresariais do País e dos banqueiros, é evidente que a campanha é muito mais difícil. Aproveito para agradecer a forma sempre generosa, delicada desses e de todos os Estados brasileiros onde tenho tido oportunidade de ir.

Hoje, o Sul passa por uma situação econômica muito difícil, até em função dessa política de juros altos, câmbio baixo, aumento das importações, redução da exportação, o que tem levado a uma quebraadeira como há muito não se via na agricultura, na indústria e no comércio.

Todos que estudam ou que conversam conosco, os trabalhadores que estão sendo demitidos na indústria, no comércio, na agricultura, em Santa Catarina, no Paraná ou no Rio Grande do Sul, na Região Sul do País, todas essas pessoas falam das suas experiências no setor produtivo, seja entre os trabalhadores, seja entre os comerciantes e comerciantes. Tive a oportunidade de falar sobre juros e fiquei impressionada com a forma como o jornalista elaborou um pequeno parágrafo. Prefiro concluir que o jornalista não fez isso por má-fé. Mas que, talvez, a verborragia neoliberal, com o seu ar de sofisticação técnica, quando, de fato, representa uma farsa técnica e uma fraude política, realmente manipule boas mentes e bons corações. Primeiro, o rapaz relaciona taxa de juros a socialismo. Realmente, não tem nada a ver.

É lógico que todos sabem que eu sou socialista de carteirinha; defendo o socialismo e creio que ele seja a mais bela declaração de amor à humanidade. Aprendi a ser socialista na Bíblia, porque é lá que está escrito, com uma formação belíssima: ou se serve a Deus ou ao dinheiro. Portanto, quem é serviçal do capital vai virar churrasco do demônio. Eu vou para o céu. Está tudo bem.

Então, não se trata de falar em socialismo, porque não existe nenhuma experiência socialista no Planeta Terra. Nenhuma. Então, por mais que eu defenda o socialismo, tenho convicção de que, com essa estrutura anatomofisiológica, não vou vivenciar, infelizmente, uma sociedade socialista, mas espero que as futuras gerações o possam. Existe coisa mais bela do que a formulação que diz “De cada um, conforme as suas possibilidades. Para cada um, conforme as suas necessidades”? Claro que não há. Essa é a mais bela declaração de amor.

Mas isso não tem nada a ver com a política econômica que estamos defendendo, com o que falamos sobre reforma tributária e taxa de juros. Por quê? Como a verborragia da patifaria neoliberal está sendo sustenta-

da todos os dias no imaginário popular – já que são oito anos do Governo Fernando Henrique e quatro anos do Governo Lula –, todas as vezes que se fala em qualquer outra alternativa de política econômica, imediatamente se levantam algumas pessoas supostamente conhecedoras, mas que não conhecem nada, e dizem: “Oh! Não podem baixar a taxa de juros!” E se vai baixar por decreto? Isso poderia ser feito, se quisesse. Pode-se baixar por decreto. Aliás, as principais resoluções do Banco Central são feitas por decreto: decreto que autoriza o Conselho Monetário a alterar as metas para a inflação; decreto que estabelece a sistemática de metas para a inflação. Então, as principais resoluções do Banco Central foram adotadas por decreto presidencial.

Mas nem se está falando sobre isso, porque quem de fato define como deve ser a atuação dos juros do País não é o Copom – estão lá os diretores do Banco Central com o seu Presidente. Acho que eles são moleques de recado do capital financeiro, porque não os acredito incompetentes, mas são serviçais do capital financeiro. Não é à toa que os banqueiros nunca ganharam tanto no Brasil. O maior lucro de toda a história das instituições de capital aberto na América Latina se deu justamente no ano passado e, neste ano, ainda se conseguiu bater o recorde do ano passado.

Quem de fato define o chamado modelo do PIB potencial brasileiro é o Conselho Monetário Nacional. Então, nem precisaria de decreto para baixar os juros, porque bastaria que no Conselho Monetário Nacional tivesse três homens e não três moleques do capital financeiro.

O Ministro da Fazenda, o Ministro do Planejamento e o Presidente do Banco Central estabelecem, pela chamada formulação econométrica, a meta do crescimento brasileiro. E, embora o mundo todo esteja crescendo numa meta de 6% – a Argentina cresce, há três anos, 9%; a China, 10%; a Índia, 8% –, mesmo assim, esses senhores iluminados, farsantes tecnicamente, estabeleceram que o Brasil não pode crescer mais de 3,5%.

Então, todas as vezes que começa um crescimento econômico, vem a lenda, o fato, aquela coisa que diz, assim: “não pode crescer”. Quando o Brasil começa a crescer, ou seja, dinamizar a economia local, gerar emprego, gerar renda, a indústria fortalecida, o comércio fortalecido, os trabalhadores ganhando bem para sustentar as suas famílias dignamente, tendo dinheiro não para comprar Senador e Deputado, mas tendo dinheiro para aumentar os gastos públicos no saneamento, na habitação, na saúde, na segurança, na moradia popular, todas as vezes que o Brasil começa a crescer, os senhores supostamente iluminados, mas farsantes tecnicamente, dizem: “tem que parar o crescimento brasileiro”. Porque, dizem eles – tudo mentira – que tem que parar o crescimento brasileiro; e aumenta-se a taxa de juros. Mas alguém diz: “Se baixar a taxa de juros para 6,2%, nominal, isso vai significar uma fuga de capitais e um aumento da inflação”. Eles são tão

desqualificados tecnicamente e, infelizmente, encontram algumas pessoas para reproduzir essa farsa técnica e essa fraude política como se verdade fosse, que muita gente começa a achar que isso é natural.

Não há possibilidade alguma de haver fuga de capitais, porque quem define o percentual de troca de real por dólar é o Banco Central; isso se tiver lá realmente um homem ou uma mulher, não um moleque como tem hoje, que deveria estar preso na cadeia por crimes que patrocinou contra o Sistema Financeiro e de conspirar contra os interesses nacionais.

A legislação em vigor no País define o percentual de moeda que pode ser trocada, define o montante de dólar que pode ser remetido para o exterior. O Banco Central define o dinheiro que vai ser estacionado nas instituições bancárias do País. Tudo isso sob a égide da legislação em vigor no País. Então, não precisaria nem inventar absolutamente nada. Aí eles dizem: “Vai aumentar a inflação”. Começa que estamos num período de deflação. Gente mentirosa; farsante tecnicamente; cínica politicamente; e continua a conquistar gente com essa mentira.

Não haverá aumento da inflação. É impossível haver aumento de inflação. A única possibilidade seria distribuir esse R\$ 1 trilhão de dinheiro volátil – são R\$ 180 bilhões só de juros –, que é o “bolsa-família-banqueiro” do Governo Lula. Para os pobres é a média de R\$ 52,00 por família; para os banqueiros são R\$ 610 mil ao mês, para o grande especulador brasileiro.

Eles dizem assim: “Vai aumentar a inflação porque as pessoas vão consumir mais”. Quem vai consumir mais? Como vão consumir mais? Como vai distribuir R\$ 1 trilhão? Vão tirar todo o dinheiro do banco? Essa eu quero ver! Imaginem tirar R\$ 1 trilhão do Sistema Financeiro! Não existe moeda, nem papel para trocar isso. Ah, mas, se não receberem R\$ 180 bilhões de juros, vão tirar o dinheiro? Como se faz isso?

A única chance de aumentar a inflação seria os grandes especuladores, os banqueiros nacionais distribuírem R\$ 180 bilhões para os pobres brasileiros, que iriam correr para comprar comida, eletrodomésticos, uma casinha para morar. A única chance seria essa.

Por quê? Porque 70% dos preços que movimentam a inflação no Brasil são administrados pelo Governo, são definidos pelo Governo. Portanto, é muito importante que tenhamos compreensão destas coisas: de que é possível fazer uma política de desenvolvimento econômico com inclusão social; de que é possível reduzir a taxa de juros para que nós tenhamos R\$ 160 bilhões, no próximo ano, de dinheiro limpo e novo, para aumentar os gastos públicos – e não para comprar parlamentar vigarista –, para investir nos setores que dinamizam a economia local, geram emprego, geram renda, para democratizar as políticas sociais, fazendo investimento na saúde, na educação, na segurança pública.

Onde é que está escrito que não se pode fazer isso? Não está escrito na legislação brasileira, na ordem jurídica vigente, em nenhuma experiência internacional. Em nenhuma. E aí eles dizem: “Isso vai quebrar a autonomia do Banco Central!” Ô gentinha farsante e cínica politicamente. Quem fala da autonomia do Banco Central? É o Banco Central americano independente. “Eu quero igual”. Mentira! É preciso um Banco Central autônomo em relação ao capital financeiro, o que não há. Hoje, o Banco Central, em vez de ser autônomo do capital financeiro, é serviçal do capital financeiro e sabota o desenvolvimento econômico e a inclusão social no Brasil. Essa é que é a questão.

A independência do Banco Central americano é completamente diferente. Primeiro, tem um orçamento impositivo; se não fizer o orçamento impositivo, o ministério vai para a cadeia.

As três ações necessárias para o Banco Central ser independente significam: pleno emprego; capacidade plena da atividade econômica – no Brasil, mais de 60% da capacidade econômica está ociosa; não há ninguém para consumir com essa quebra-deixa geral – e estabilidade monetária. É uma coisa completamente diferente.

Aliás, esses farsantes que saem por aí a discursar isso como se preparados tecnicamente fossem – e não são – são incompetentes e cínicos, e ousam dizer isso.

O Banco Central americano é obrigado, se um recurso faltar para o cumprimento do orçamento impositivo, a depositar, imediatamente, na conta do Tesouro, para que esse recurso seja viabilizado e disponibilizado para as ações aprovadas no orçamento.

Essas eram algumas das considerações que eu queria fazer em relação à reforma tributária, da qual 500 pessoas falam milhões de vezes, mas que não é feita. A reforma tributária não é feita porque o Governo não quer. Não é pela ineficácia do Congresso Nacional – nem daqui e, especialmente, da Câmara – é porque o Governo não quer.

O Governo sabe que uma reforma tributária significa, no curto prazo, a diminuição da arrecadação que ele teria que compensar obrigatoriamente com a redução da taxa de juros, e não quer, porque é um moleque de servilismo do capital financeiro.

É por isso que hoje existe uma brutal e avassaladora transferência de renda do pobre da favela, da classe média assalariada, do setor produtivo para o capital financeiro.

É por isso que seria essencial isentar a cesta de consumo da população pobre, reduzir a carga tributária da classe média assalariada e do setor financeiro. E como compensa isso na arrecadação? Reduzindo a taxa de juros. Pode ser feito? Pode. Onde está escrito? Em qual manual, em qual lei, em qual formulação está escrito que a taxa de juros brasileira não pode ser igual à segunda maior do Planeta Terra? Onde é que está

escrito? Quero ver quem vai mandar o dinheiro para a Turquia! Pode ser feito, sim!

Vejo algumas pessoas que foram para uma faculdade, que tiveram oportunidade de estudar impõem uma interpretação absolutamente distinta daquilo que se fala. Realmente, sei que o debate econômico tem uma sofisticação técnica e muita enrolação política, que é justamente para as pessoas não entenderem, mas é inaceitável tanta incompetência para tratar desse tema, como está sendo feito.

É só, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^a Senadora, eu gostaria de iniciar a minha fala, nesta terça-feira, com as palavras do Paulo Betti.

Paulo Betti, artista conhecido por todo o Brasil, foi filiado ao PT, de onde saiu, mas voltou. Muitas vezes, foi o nosso âncora, pessoa que, em muitas das transmissões dos programas do nosso partido, verbalizou e fez a vez de propagandeador das nossas idéias, das nossas propostas, com aquele jeito muito simpático que agrada a todos os brasileiros e brasileiras. Na coluna do Jorge Moreno do dia 15 de julho, questionado por que retornava ao PT, Paulo Betti deu a seguinte resposta: “Quem ganha com o enfraquecimento do Partido dos Trabalhadores? Quando me fiz essa pergunta, constatei que o partido que eu, modestamente, ajudei a construir, apesar de seus erros, é melhor do que aqueles que, com uma alegria incontida, atacam-no. É inegável que Lula está mais perto dos pobres, dos negros e dos excluídos do que qualquer outro candidato. Lula tem uma história e creio que não vai traí-la.”

Então, eu gostaria aqui de fazer o registro dessas palavras do Paulo Betti. Inclusive ele está, na matéria do Jorge Moreno, colocando-se à disposição. Se for convidado para novamente fazer a veiculação das matérias e da propaganda do PT, ele aceitará com muito prazer.

No mês de junho e início de julho, tivemos inúmeras matérias, pesquisas, levantamentos, tratando da mobilidade social de parcela significativa da população brasileira.

Tive já oportunidade aqui de registrar que uma das análises dão conta de que aproximadamente sete milhões de brasileiros – para ter a dimensão do que significam esses sete milhões de brasileiros, é mais do que a população do meu Estado, Santa Catarina – tiveram a oportunidade de sair, de deixar de ser estatisticamente incluídos nas classes sociais de menor renda, as classes D e E, e alçarem a classe C. Portanto, uma mobilidade social que – já foi registrado inúmeras vezes – há muito tempo este País não constatava cientificamente pelas

pesquisas feitas por amostragem de domicílios, ou seja, por todos os institutos de pesquisa.

É, portanto, com satisfação que volto à tribuna para tratar, mais uma vez, deste assunto, inclusive para pedir que seja registrado o artigo publicado no jornal O Globo, que tem como título “FGV: redistribuição fez renda de pobre subir 14%”.

Quando se fala em mudança, efetivamente, se há uma mobilidade social dessa magnitude, ou seja, se sete milhões – mais do que um Estado inteiro da Federação, mais do que todos os catarinenses, um volume superior de cidadãos e cidadãs brasileiros – conseguem sair das classes D e E e alcançar uma condição social melhor é por que mudanças, indiscutivelmente, estão ocorrendo.

Talvez não sejam as mudanças que outros gostariam; talvez não sejam as mudanças dos sonhos de vários. Agora, são as mudanças daqueles que mais precisam, são as mudanças daqueles para quem as ações de Governo, efetivamente, são necessárias para que possam ter mais renda, acessar alimento, acessar emprego, acessar crédito. Essas mudanças se contrapõem aos discursos dos nossos adversários, principalmente daqueles que já tiveram a oportunidade de governar durante muito tempo, durante décadas, para não dizer, em alguns casos, durante séculos. Até porque temos um patrimonialismo muito forte e oligarquias bastante enraizadas na cena política brasileira.

Portanto, os dados da realidade, cientificamente pesquisados, que dão conta dessa mudança da renda, mudança de nível social, mobilidade social, são uma resposta mais do que inequívoca àqueles que, sistematicamente, dizem que nada foi feito, que foi feito de maneira errada, que copiamos o que já existia ou que fizemos menos do que poderia ter sido feito, do que poderíamos ter feito.

Para nós, que pegamos este País há três anos e meio com uma das maiores concentrações de renda do Planeta, onde a distribuição de renda é perversa, é madrastra, poder apresentar à sociedade brasileira que a redistribuição fez com que a renda dos pobres subisse 14%, como é apresentado pela Fundação Getúlio Vargas, é algo que só pode nos encher de orgulho, só pode nos colocar de forma digna, de cabeça erguida, para fazer todo o embate eleitoral que nós temos para os próximos três meses – menos até.

Nesse estudo da Fundação Getúlio Vargas, o Centro Internacional da Pobreza da ONU aqui no Brasil, com os economistas Nanak Kakwani e Hyun H. Son, apresentam alguns dados que são extremamente importantes. Eles afirmam que o estudo havia identificado uma “melhoria na distribuição de renda (que) tem afastado os mais pobres da miséria até mesmo nos momentos de estagnação econômica, como o que o País viveu em 2003”.

Ou seja, mesmo no primeiro ano do Governo Lula, já começamos a ter esses indicadores de afastamento

e da distribuição de riqueza. “Em 2004, ano bom para toda a população”, quando o crescimento do PIB se aproximou de 5%, “enquanto a renda **per capita** (usando os números da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios, a Pnad do IBGE) cresceu 3,56%, para os mais pobres, a alta chegou a 14,1%.”

Portanto, o cientista Nanak Kakwani, um dos envolvidos nesse estudo do Centro Internacional de Pobreza da ONU no Brasil, colocou de forma inequívoca:

“Nunca se viu queda de desigualdade tão intensa em pouco tempo, como aconteceu no Brasil”.

Mais à frente, ele diz:

“Em 2004, a maior contribuição para deixar os brasileiros mais próximos” – ou seja, para diminuir a absurda distância que há entre os mais ricos e os mais pobres no Brasil – “veio do mercado de trabalho. O aumento de escolaridade, as quedas nas jornadas e outros avanços melhoraram a distribuição de renda”.

Mas o mesmo estudo apresenta um aspecto importante que também gostaria de destacar porque se tem a impressão de que todas as políticas adotadas beneficiaram, única e exclusivamente, os mais pobres.

O próprio estudo da Fundação Getúlio Vargas mostrou que, em 2005, o benefício se voltou, de forma significativa, para a classe média, o que põe por terra uma argumentação frágil e, de certa maneira, viesada politicamente, que interessa a quem faz o embate junto à classe média – pois é ela, indiscutivelmente, formadora de opinião pública –, dando a entender que o Governo Lula não se preocupa com os assalariados, os trabalhadores em geral, do campo e da cidade, com os empreendedores que estão de fato dispostos a investir, produzir e gerar empregos.

Três aspectos do estudo da Fundação Getúlio Vargas se colocam: enquanto de outubro de 2002 a outubro de 2004, 50% mais pobres conseguiram passar de uma apropriação da renda de 10% para 12% e, em 2005, a fatia subiu para 12,24%, houve uma queda significativa dos que ganham mais.

Portanto, os que detêm maior fatia da renda, os mais ricos, que detinham 47,27%, em outubro de 2004, caíram para 46,31%. A transferência foi mais para a classe intermediária, explicou um dos autores desse estudo, Prof. Néri, da Fundação Getúlio Vargas. Os números da Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, reunidos pelo pesquisador, atestam isso de forma inequívoca. A classe média, traduzida pela fatia dos 40% intermediários na pirâmide de renda, ganhou, passando de uma apropriação de 40,74% da renda no total em 2004 para 41,45% no ano de 2005. O estudo do economista Marcelo Néri, da Fundação Getúlio Vargas, apresenta, de forma inequívoca

ca, esses dados, por isso, entendo como relevante, mais uma vez, trazê-los à tribuna.

Ele apresenta ainda três conclusões: “Somente mais recentemente, a Previdência conseguiu ter impacto na desigualdade, quando optou por dar aumentos reais maiores para os inativos da base”. Esse aumento maior para os inativos da base vem não somente pela recuperação do poder de compra do salário mínimo, que teve, por exemplo, somente neste ano, recuperação de 13% acima da inflação, como pelos demais aposentados e pensionistas, que tiveram, neste ano, um reajuste também acima da inflação – a inflação foi de 3,14% e o reajuste, de 5%.

O Programa Bolsa Família tem mais efeito na redistribuição por destinar-se aos mais pobres.

E concluiu o Professor Marcelo Néri, de maneira cabal, que “o Bolsa-Família tem um viés mais distributivo e deveria ser ampliado, abandonando outras políticas”.

Por isso, Srs. Senadores, Sr^a Senadora e todos aqueles que nos assistem pela TV Senado, eu não poderia deixar de trazer esses dados à tribuna do Senado, pois acho que o debate a respeito da diminuição da pobreza, da diminuição da concentração da riqueza em nosso País, da melhoria na mobilidade social, da oportunidade que vem sendo dada a um número cada vez maior de brasileiros e brasileiras de terem acesso ao emprego, aumento salarial, aumento de renda, crédito e consumo de alimentos...Pena eu não estar aqui com a matéria, pois gostaria de deixá-la registrada na íntegra nos Anais do Senado. Mas o jornal de maior circulação em meu Estado, o **Diário Catarinense**, apresenta matéria no domingo no seguinte sentido: “Mesa mais farta em Santa Catarina”. A média salarial em meu Estado nos últimos anos cresceu mais de 50%.

Portanto, são esses dados inequívocos que colocam o debate eleitoral – e eu estou acessando a pesquisa do Ibope em Santa Catarina... É interessantíssimo porque entre os que estão satisfeitos com a vida atualmente em meu Estado ultrapassam a casa dos 73%. Ninguém pode estar satisfeito com a sua vida se ela não melhorou de forma efetiva nas condições objetivas.

A melhora se dá efetivamente nas condições objetivas para que se alcance um grau de satisfação dessa magnitude: de mais de 73%.

Por último, se V. Ex^a me permite, gostaria de falar sobre a segurança pública, assunto em debate em todo País. Sexta-feira passada, tive oportunidade de acompanhar o Ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, que esteve visitando várias ações do Governo Federal, em Santa Catarina. Naquela ocasião, pudemos observar o resultado da aplicação de um dos programas do Ministério do Trabalho, denominado “Consórcio da Juventude”. Mil e duzentos jovens da periferia da Grande Florianópolis, no limiar da marginalidade, em situação de risco, pois estão sendo disputados pelo cri-

me organizado, pelo narcotráfico, após terem passado vários meses em processo de capacitação, tendo oportunidade de acessar algum tipo de profissionalização, estão agora constituindo – os que não conseguiram se empregar – cooperativas de produção.

Uma das cenas mais emocionantes que vivenciei, em companhia do Ministro do Trabalho, foi a visita a uma das cooperativas de produção de jovens que estão lá reformando e construindo pranchas de *surf*, nada mais, nada menos, que no antigo IML de Santa Catarina, na sala onde realizavam-se autópsias. A sede do Instituto Médico Legal foi cedida agora para essa incubadora de cooperativas, resultante do programa “Consórcio da Juventude”.

É importante ressaltar que, nos últimos cinco anos, na Grande Florianópolis, mais de 800 jovens foram assassinados, a maioria dos quais vítimas exatamente da criminalidade e do narcotráfico. Portanto, alegra-nos saber que, naquela sala, onde antes se faziam autópsias de jovens vítimas do narcotráfico, agora funciona uma cooperativa para a reforma e construção de pranchas de **surf**.

O Pe. Wilson Grow é o responsável pela ONG que coordena todo esse trabalho. Cabe ressaltar que o Consórcio da Juventude, na Grande Florianópolis, foi renovado pelo Ministro do Trabalho. Mil e duzentos jovens já tiveram oportunidade de dele participar e mais mil terão agora o ensejo de fazer parte do consórcio. O Pe. Wilson disse, de forma categórica, que, em qualquer penitenciária de Santa Catarina, um jovem não custa menos do que R\$2 mil por mês. No Centro de Recuperação São Lucas, existente no meu Estado, equivalente à Febem, um preso não custa menos do que R\$1,2 mil. Todavia, num programa como o Consórcio da Juventude, que dá oportunidade de emprego, de profissionalização e alternativa de renda, um jovem não custa mais do que R\$200. Portanto, esses são os programas que vão efetivamente dar oportunidade ao jovem. E nós, que estamos debatendo toda essa questão da segurança... Emocionei-me muito, na sexta-feira, ao visitar uma das cooperativas contempladas pelo Consórcio da Juventude, que conta com quinze meninos e jovens entre 13 a 22 anos. Todos foram tirados do tráfico e do consumo de drogas e, por causa do Consórcio da Juventude, estão tendo uma oportunidade de dar outro rumo à sua vida. Somente desta forma, efetivamente, enfrentaremos a criminalidade: abrindo portas, criando possibilidades de as pessoas não estarem submetidas a uma única alternativa de vida e de sobrevivência que é a vinculação ao crime organizado.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância e os minutos a mais que me concedeu.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SENADORA IDELI SALVATTI.

Senhor Presidente,
Senhora(s) e senhor(es) Senadores

É com satisfação que faço uso da palavra, aqui da Tribuna do Senado Federal, para tratar de um tema, que repercutiu em várias matérias veiculadas pela mídia ao longo do mês de junho (e também neste início de julho) e que penso devem ser analisadas, consideradas, por toda a população brasileira.

Aliás, por todos aqueles que se interessam em verificar a eficácia das ações sociais do Governo. São várias matérias, mas optei por uma delas que dá um bom resumo do aspecto social de nosso país. Falo da política social que concebemos, e implementamos ao longo destes 3 anos e ½. São dados que revelam uma incontestável realidade, Senhor(a) Presidente(a):

Este País está mudando, de fato, Sr. Presidente!!!

Este País está mudando, para melhor, Sr. Presidente!!!

Não se trata de contrapor a chamada *verdade científica* a qualquer outra verdade. Trata-se de contrapor os dados (falo da realidade) ao desejo de alguns:

- ⇒ que tentam passar para a população que '*nada foi feito*'; ou
- ⇒ que aquilo que foi feito ... '*foi feito de maneira errada*'; ou
- ⇒ que apenas '*copiamos o que já existia*'; ou ainda
- ⇒ que '*fizemos menos que poderíamos ter feito*'.

De fato. Gostaríamos de ter feito mais, pois ELES deixaram para este país a maior lacuna social já experimentada!!! Ao longo de décadas ouviremos falar em **dívida social**. Mas a população, o povo brasileiro, sabe muito bem quem são os responsáveis pelos inúmeros problemas que este País ainda possui. Mas vamos trabalhar muito. Continuaremos a trabalhar com afinco, com atenção, com carinho, com fervor, pois amamos este País. Não é fácil atender às expectativas destes eternos críticos!!! Mas o nosso olhar está dirigido para os mais carentes e a esperança não foi derrotada e está muito mais forte agora, depois que provamos sermos capazes de realizar, SIM, muito na área social. E ainda realizaremos muito mais

Mas vejamos o artigo, que desde já solicito, nos termos do Regimento Interno, seja dado como lido em sua integralidade para constar dos Anais desta Casa. É o artigo de 09/06/2006, do jornal O Globo, com o título "**FGV: redistribuição fez renda de pobres subir 14%.**"

Ainda no início de junho, me recordo da surpresa de alguns quando o economista Marcelo Néri, do Centro de Políticas Sociais da Fundação Getulio Vargas (FGV), veio a público e fez afirmações resultantes de um estudo científico, realizado por ele junto com os economistas do Centro Internacional da Pobreza da ONU no Brasil, Nanak Kakwani e Hyun H. Son.

Afirmava ele que o estudo havia identificado uma *"melhoria na distribuição de renda (que) tem afastado os mais pobres da miséria até mesmo nos momentos de estagnação econômica, como o que o país viveu em 2003. Em 2004, ano bom para toda a população, enquanto a renda per capita (usando os números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, a Pnad do IBGE) cresceu 3,56%, para os mais pobres, a alta chegou a 14,1%."*

Nanak Kakwani, um dos envolvidos no estudo, afirmava, então:

"— Nunca se viu queda de desigualdade tão intensa em pouco tempo como aconteceu no Brasil — disse Kakwani."

É preciso destacar alguns pontos do trabalho, que saltam aos olhos pela relevância e importância da informação pesquisada:

(1) *"Em 2004, a maior contribuição para deixar os brasileiros mais próximos veio do mercado de trabalho. O aumento de escolaridade no país, as quedas nas jornadas e outros avanços melhoraram a distribuição de renda."*

Mas é preciso considerar que ao somarmos os dois últimos anos do Governo FHC aos dois primeiros do Governo Lula, os dados refletem outra tendência, mesmo considerando-se o efeito positivo advindo, principalmente, do **Bolsa-Família**:

(2) *"Essa equação se inverte quando se observa um período maior, por exemplo de 2001 a 2004. A renda per capita caiu 1,35% na média anual, porém os mais pobres ganharam 3,07%. E o efeito da redistribuição veio das transferências do governo, principalmente do Bolsa-Família."*

Mas existe um aspecto importante que eu gostaria de destacar. Sempre que esse debate se coloca, há uma tendência dos analistas em afirmar que Lula e seu governo abandonaram a população – determinados segmentos de classe média – para privilegiar os pobres desse País.

Pois minhas certezas se explicitaram no estudo da FGV. Conseguimos não só melhorar a situação dos mais pobres, mas, todavia, não deixamos de considerar a situação da classe média. Néri deixa claro, no estudo, que o **“Benefício maior foi para classe média em 2005”**, o que *põe por terra* uma argumentação frágil (de certa maneira *viésada* politicamente) de que nosso Governo não se preocupa com os assalariados, com os trabalhadores em geral, do campo e da cidade, com os empreendedores que de fato estão dispostos a investir, produzir, e gerar empregos. É desse País maravilhoso que estou falando.

Três aspectos importantes presentes no artigo:

- ⇒ Enquanto de outubro de 2002 a outubro de 2004, os 50% mais pobres conseguiram passar de uma apropriação da renda de 10% para 12%, em 2005 essa fatia subiu apenas para 12,24%.
- ⇒ Neste mesmo período (out / 2002 a out / 2004) **a perda dos que ganham mais, porém, continuou com força: os 10% mais ricos, que detinham 47,27% em outubro de 2004, viram a parcela cair para 46,31%.**

Néri destaca:

“— A transferência foi mais para a classe intermediária — explicou Néri.”

E os números da Pesquisa Mensal de Emprego, do IBGE, reunidos pelo pesquisador, atestam isso: a classe média, traduzida pela fatia dos 40% intermediários na pirâmide da renda ganharam, passando de uma apropriação de 40,74% da renda total em 2004 para 41,45% no ano passado.

Gostaria de terminar apresentando a expectativa do economista Marcelo Néri, pois se o presente é e tem sido importante para muitos brasileiros que permaneceram durante tantos anos *desassistidos*, abandonados de fato, o futuro é a garantia de dias ainda melhores para os segmentos mais carentes da população.

Ao medir o impacto da Previdência e do Programa Bolsa Família, Marcelo Néri afirma três coisas importantes:

- (1) “Somente mais recentemente, a Previdência conseguiu ter impacto na desigualdade, quando optou por dar aumentos reais maiores para os inativos da base — disse o economista da FGV.”
- (2) “— O programa Bolsa-Família tem mais efeito na redistribuição, por ser dirigido aos mais pobres.”

E conclui de maneira cabal, diria eu, de maneira até mesmo surpreendente para nossos críticos:

- (3) — ... **o Bolsa-Família tem um viés mais distributivo e deveria ser ampliado, abandonando outras políticas** — disse Neri.

Não abandonaremos, naturalmente, outras políticas sociais também importantes, mas como se pode ver, Sr. Presidente, não são com bravatas que os críticos conseguirão demolir o trabalho realizado. E no debate das verdades, a verdade científica corrobora a verdade social de uma melhoria inquestionável.

Era isso o que tinha a dizer, Sr, Presidente.

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e
o§ 2º, do Regimento Interno.)*

ANEXO

Inclusão Social - 09/06/2006 - 02:20 (O Globo)

FGV: redistribuição fez renda de pobres subir 14%

Os pobres brasileiros estão experimentando um crescimento de renda como se vivessem na China ou Índia, economias que se expandem perto de 10% ao ano. Pelas contas do chefe do Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas (FGV), o economista Marcelo Neri, divulgadas ontem, a melhoria na distribuição de renda tem afastado os mais pobres da miséria até mesmo nos momentos de estagnação econômica, como o que o país viveu em 2003. Em 2004, ano bom para toda a população, enquanto a renda per capita (usando os números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, a Pnad do IBGE) cresceu 3,56%, para os mais pobres, a alta chegou a 14,1%.

— Criamos um modelo que consegue medir os efeitos da distribuição na renda dos mais pobres. A queda da desigualdade em 2004 respondeu por 74% desse ganho de bem-estar — explicou Neri, que fez o estudo com os economistas do Centro Internacional da Pobreza da ONU no Brasil, Nanak Kakwani e Hyun H. Son.

— Nunca se viu queda de desigualdade tão intensa em pouco tempo como aconteceu no Brasil — disse Kakwani.

Em 2004, a maior contribuição para deixar os brasileiros mais próximos veio do mercado de trabalho. O aumento de escolaridade no país, as quedas nas jornadas e outros avanços melhoraram a distribuição de renda. Essa equação se inverte quando se observa um período maior, por exemplo de 2001 a 2004. A renda per capita caiu 1,35% na média anual, porém os mais pobres ganharam 3,07%. E o efeito da redistribuição veio das transferências do governo, principalmente do Bolsa-Família.

Benefício maior foi para classe média em 2005

O mesmo estudo que constatou avanço contínuo da redistribuição de renda — principalmente de 2001 a 2004, no menor patamar de desigualdade desde a década de 60 — também mostrou que o ritmo no caminho da igualdade de rendimentos diminuiu em 2005. Pelo menos no mercado de trabalho. Segundo o economista Marcelo Neri, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), o salário-mínimo exerceu pouca influência na redução da desigualdade entre os trabalhadores. Efeito bastante significativo até 2004.

— Mesmo com aumento de 9% no mínimo, a desigualdade caiu pouco entre maio e outubro de 2005, mostrando que esse efeito se esgotou entre os trabalhadores. Já alcançou o seu máximo — disse Neri.

Enquanto de outubro de 2002 a outubro de 2004, os 50% mais pobres conseguiram passar de uma apropriação da renda de 10% para 12%, em 2005 essa fatia subiu apenas para 12,24%. A perda dos que ganham mais, porém, continuou com força: os 10% mais ricos, que detinham 47,27% em outubro de 2004, viram a parcela cair para 46,31%.

— A redistribuição de renda não foi muito pró-pobre, mas anti-elite. A transferência foi mais para a classe intermediária — explicou Neri.

E os números da Pesquisa Mensal de Emprego, do IBGE, reunidos pelo pesquisador, atestam isso: a classe média, traduzida pela fatia dos 40% intermediários na pirâmide da renda ganharam, passando de uma apropriação de 40,74% da renda total em 2004 para 41,45% no ano passado.

Neri: Bolsa-Família tem mais efeito na redistribuição

A constatação de que a desigualdade caiu menos no mercado de trabalho em 2005 não tira as projeções do economista de que a redistribuição melhorará, mas por outro caminho: as transferências governamentais. O aumento do mínimo tem impacto por conta dos benefícios da Previdência Social e o Bolsa-Família ampliou o número de beneficiados do programa:

— O programa Bolsa-Família tem mais efeito na redistribuição, por ser dirigido aos mais pobres. Somente mais recentemente, a Previdência conseguiu ter impacto na desigualdade, quando optou por dar aumentos reais maiores para os inativos da base — disse o economista da FGV.

Segundo Neri, o retorno social em comparação com o custo fiscal no Bolsa-Família já chegou a ser 20 vezes ao da Previdência Social de 1995 a 2004:

— Quando se isola um período mais curto, de 2001 a 2004, essa diferença cai para quatro vezes. Portanto, o Bolsa-Família tem um viés mais distributivo e deveria ser ampliado, abandonando outras políticas — disse Neri.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, Suplente de Secretário.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senadora Ideli Salvatti.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vi o Senador Antonio Carlos Magalhães ouvir atentamente o discurso da Líder – não quero comentá-lo, pois ela está cumprindo o seu papel.

Devo dizer que a população de Santa Catarina começou a acordar para as ilusões com que se envolveu e nas quais se deixou levar nos últimos quatro anos. Pesquisa do Instituto Vox Populi mostra Alckmin com 34% e Lula com 32%. Num segundo turno, Alckmin com 47% e Luiz Inácio Lula da Silva com 36%.

A Sra. Heloísa Helena (PSOL – AL) – Quero agradecer, de coração, meus 17% em Santa Catarina.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – A Senadora Heloísa Helena tem 17%, o que é, para todos nós, motivo de muita alegria, porque é uma candidata genuinamente oriunda deste Plenário, que está fazendo a campanha principalmente desta tribuna e que está atingindo 17% em Santa Catarina.

Tenho impressão de que Santa Catarina – pelo menos do que ouvi nos últimos quatro anos – foi um dos Estados mais assistidos pelo PT: teve Ministro, teve estrada, teve porto, teve tudo. E está com esse resultado.

Gostaria apenas de fazer este registro para o Brasil, Sr. Presidente. Estou fazendo isso porque recebi o telefonema de um catarinense, pedindo que eu transmitisse ao Brasil esse resultado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

S. Ex^a dispõe de 15 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Antero Paes de Barros, quero ser fiel aos ouvintes

da Rádio Senado: acaba de telefonar novamente o ouvinte, dizendo que a pesquisa não é da Vox Populi; é do Ibope, com estreitas ligações, inclusive...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Mas os números são esses?

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Os números são esses.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Está certo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Quero cumprimentar o Sr. Presidente e as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores.

Inicialmente, quero me referir a um fato atualíssimo, a soltura daqueles que atentaram contra a democracia brasileira.

A soltura pelos caminhos da Justiça é algo absolutamente compreensível. O que não é compreensível é a atuação do Executivo para a libertação do Líder do MLST, o Sr. Bruno Maranhão, que, tão logo deixou o presídio, declara que vai fazer campanha para o Presidente Lula. É um direito de qualquer cidadão brasileiro escolher o candidato em quem quer votar, mas nós entendemos que a agressão foi forte demais à democracia brasileira, porque, por mais defeitos que tenha o Congresso Nacional, pior do que isso é o Congresso ser agredido e o Congresso fechado.

Eu quero ler aqui uma nota à imprensa extraída do **site** da Procuradoria-Geral da República:

A Justiça Federal concedeu liberdade aos 32 integrantes do Movimento de Libertação dos Sem-Terra que permaneciam presos. Os 27 homens e 5 mulheres que continuavam no Complexo Penitenciário da Papuda foram liberados no sábado (15) e responderão ao processo em liberdade. Na denúncia oferecida na semana passada, o Ministério Público Federal pediu a soltura de apenas dez militantes, sendo que os oito que ainda estavam presos deixaram a penitenciária na quinta-feira (13). O juiz Ricardo Augusto Soares Leite, da 10^a Vara Federal, ainda não se pronunciou sobre o recebimento da denúncia oferecida pelo MPF.

Os Procuradores da República que atuam no caso divulgaram a seguinte nota a respeito da decisão:

O Ministério Público Federal, a respeito da decisão que concedeu liberdade provisória aos denunciados no caso da invasão do MLST à Câmara dos Deputados, informa, primeiramente, que passa a ter grande preocupação quanto à efetividade e à tramitação do processo, pois a maior parte dos denunciados não comprovou possuir residência fixa nem ocupação lícita, e prevê grandes dificuldades para citá-los e intimá-los. Causa ainda grande preocupação o fato de o Governo Federal haver interferido diretamente, por meio da Ouvidoria Agrária Nacional, órgão alheio à atuação processual penal da União, ao enviar documentos para o juiz do processo, providência não prevista no Código de Processo Penal. A decisão, ademais, foi proferida com base também nesses documentos, aos quais o Ministério Público Federal não teve acesso.

O Ministério Público Federal, quando obteve vistas dos autos e acesso aos documentos enviados pelo Governo Federal, por intermédio da Ouvidoria Agrária Nacional, avaliará se é o caso de adotar alguma medida processual contra a decisão.

O Ministério Público Federal, finalmente, aguarda decisão a respeito do recebimento da denúncia, a qual foi entregue à Justiça Federal em 10 de julho de 2006.

Assinam a nota: Gustavo Pessanha Velloso, José Robalinho Cavalcanti, Vinícius Fernando Alves Fermino, Livia Nascimento Tinôco, Valtan Martins Mendes Furtado, Procuradores da República.”

Grave o fato! Gravíssimo o fato! E vou reprisar o trecho que acho mais grave: “Causa ainda grande preocupação o fato de o Governo Federal haver interferido diretamente por intermédio da Ouvidoria Agrária Nacional, órgão alheio à atuação processual penal da União”.

Os Poderes são harmônicos e independentes entre si. Não cabe ao Executivo essa interferência para o funcionamento do Poder Judiciário, liberando documento a que o fiscal da sociedade, o Ministério Público, não teve acesso. Isso aqui comprova o envolvimento direto e as impressões digitais não do Ouvidor-Geral, mas do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, que, com esse gesto, avaliza a anarquia praticada contra o Poder Legislativo brasileiro.

Essa é que é a verdade. É isso que tem que causar indignação. A presença de Lula no Poder Executivo

é uma ameaça ao funcionamento normal da democracia deste País.

Teremos oportunidade de voltar ao assunto ainda neste período em que, por força de não termos votado a LDO, o Congresso permanecerá funcionando, se não para deliberarmos, pelo menos para comentarmos aquilo que ocorre em nosso País.

Sr. Presidente, estive em Mato Grosso naquela semana em que se tentava votar aqui a LDO. Não pude estar aqui presente porque, na condição de amigo, de Senador e de Presidente do PSDB do Estado, estive acompanhando os últimos momentos do maior político de Mato Grosso da nossa geração, Dante de Oliveira. E, sendo esta a primeira vez que ocupo a tribuna do Senado da República, entendo ser do meu dever deixar registrada nos Anais da Casa a nota oficial que, em nome do Partido, apresentei quando do velório de Dante de Oliveira, que nos deixou inesperadamente.

Vou ler a nota:

O Brasil está de luto. Dante de Oliveira partiu, mas deixou ao País o legado da democracia. Foi, indiscutivelmente, um dos mais importantes homens públicos da nossa História. Com uma idéia, com uma emenda, com a determinação obstinada daqueles que sabem transformar sonhos em realidade, Dante ajudou o Brasil a derrotar a ditadura num movimento cívico inigualável. Sem um tiro, sem uma gota de sangue, conquistamos a liberdade. Diretas já, para sempre!

Dante era um menino. Sempre foi. Carregava no peito um coração de estudante. E, na cabeça, os ideais da social-democracia. Tinha a força de um guerreiro. Lutou todas as lutas. Venceu.

Dante foi deputado estadual, federal. Foi prefeito de sua terra natal por duas vezes. Foi ministro de seu País. Foi governador de seu Estado, por duas vezes. Na sua trajetória de homem dedicado à causa pública, uma vida irretocável.

Como parlamentar deu-nos a emenda das Diretas. Como prefeito de Cuiabá, implantou o mais moderno e eficiente sistema de saúde. Mudou a cidade com obras que são próprias daqueles que têm visão de futuro, como a Perimetral.

Como ministro da Reforma Agrária, fez justiça. Sempre lutou ao lado dos mais fracos, dos posseiros, dos trabalhadores rurais, dos operários, dos índios... Pelo direito à terra, pelo direito à dignidade.

Como governador de Mato Grosso, deu-nos a esperança, resgatou a auto-estima da

nossa gente. Venceu desafios seculares. Mato Grosso saiu da escuridão dos racionamentos e transformou-se em exportador de energia. Dante sonhou o sonho do gasoduto e da termelétrica e os realizou. Lutou por Manso, pelos linhões, pela independência energética que permitisse ao Estado ampliar e agregar valor à sua produção.

Dante lutou a luta mais ferrenha pelo equilíbrio fiscal. Venceu e deu-nos um Estado que paga em dias seus servidores, fornecedores e prestadores de serviço. Dante queria estradas e habitação. Deu-nos o Fethab, um fundo capaz de gerar os recursos necessários para os investimentos nessa área. Dante deu-nos um Mato Grosso bicampeão nacional em desenvolvimento, campeão brasileiro na produção de grãos e pronto para ser industrializado.

Em 2002, logo depois de ter deixado o governo, empenhou-se na eleição para o Senado da República. Queria ajudar o Brasil crescer. Injustiçado por essas mazelas próprias da política, foi derrotado nas urnas. Não se abateu. E nunca, em tempo algum, culpou o povo. [Ao contrário, conhecido o resultado, fez publicar um **outdoor** para agradecer os votos que teve.] Disse, desde o primeiro momento, que o povo havia conferido ao PSDB outra missão. E assumiu responsabilmente a tarefa de comandar a oposição.

Pagou por isso um preço alto. Nos últimos quatro anos, foi vítima da maledicência e da sordidez. Tentaram, por todos os meios, atingir-lhe a honra e a dignidade. Tentaram em vão. Dante, de cabeça erguida, enfrentou a difamação, a injúria e a calúnia. Venceu a verdade, venceu a biografia de um homem público de qualidades inquestionáveis.

Agora, queria voltar ao Congresso Nacional como Deputado Federal. Queria a luta pela ética. Morreu sem realizar seu último sonho, sua última batalha. Partiu para uma nova missão, desta vez nos campos do Senhor. Deve estar, por certo, reunido com velhos companheiros de luta: Ulysses Guimarães, também chamado de Sr. Diretas, Franco Montoro, Mário Covas, Sérgio Motta, e o pai dele, o Dr. Paraná.

Nós, tucanos de Mato Grosso, temos orgulho de termos lutado tantas e tantas lutas a seu lado. O PSDB é Dante!

E, na condição também de Senador e de Presidente do PSDB de Mato Grosso, gostaria de agradecer

a iniciativa que já teve nesta Casa o Senador e Presidente José Sarney, que era Presidente da República e que foi quem indicou Dante para Ministro da Reforma Agrária, pelo pedido de realização de sessão de justa homenagem à sua história.

O que mais dói em nós, tucanos de Mato Grosso, é que, nesses anos todos em que esteve sem mandato, Dante foi acusado principalmente por uma tal de caixa-preta, como se tivessem sumido do Estado R\$1,5 bilhão. Fizeram uma CPI e colocaram nela o maior adversário político do Dante e crítico do seu governo, um Deputado Estadual do PMDB de nome José Carlos do Pátio. Só que ele deu azar, porque criticava aquilo que tinha convicção de que era errado no Governo Dante de Oliveira. Feita a CPI, então, com o relatório do maior adversário do governo, ele conclui pela total farsa e improcedência da caixa-preta. Auditadas as contas, o analfabetismo contábil dos atuais detentores do Poder: não sumiu R\$1,5 bilhão algum. Era uma farsa a caixa-preta, como disse em seu relatório o Deputado José Carlos do Pátio.

E não é possível, Sr. Presidente, que, na política, um cidadão que foi Deputado Estadual, Deputado Federal, Ministro da República, duas vezes Prefeito, duas vezes Governador, precise ser enterrado para que as pessoas percebam, pela partilha, que o que ele deixa para sua esposa é um apartamento, porque ele sempre fez política na defesa do interesse público.

Então, quando digo que o PSDB é Dante, é porque o PSDB de Mato Grosso vai atuar inclusive nesta próxima disputa eleitoral. Ontem, a Deputada Federal Thelma de Oliveira, viúva de Dante de Oliveira, que havia renunciado à candidatura de Deputada Federal para que Dante ocupasse o seu lugar, convocada pelo Partido, aceitou ser candidata a Deputada Federal para continuar o legado de Dante. Eu sei quão enorme foi a dificuldade para que a companheira Thelma aceitasse a convocação partidária, mas sei também que, se ela pudesse ouvir a voz do Dante, ela, que construiu junto com Dante a carreira política daquele que é o maior político da nossa geração em Mato Grosso, com certeza o estaria ouvindo para que fosse à luta.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senador Antero, quero associar-me a V. Ex^a nessa justa homenagem que presta ao nosso amigo Dante de Oliveira. Sei o quanto é duro para V. Ex^a conduzir um pronunciamento em que faz homenagem póstuma a um amigo, a um companheiro de muitas lutas. Sabe bem V. Ex^a o apreço e a amizade que eu tinha pelo Dante, e ele por mim. Éramos amigos, chegamos aqui praticamente juntos e percorremos esse Brasil

todo. Tive oportunidade recentemente de ter dois encontros com Dante, sendo um em Belo Horizonte, na convenção do PSDB, quando ele me dizia exatamente que a Thelma não seria candidata e ele voltaria a disputar o mandato – a Thelma ia tocar seus projetos na área social. Ele me contava aquilo com muita alegria, porque ia voltar a fazer aquilo de que mais gostava, que era ter acesso a uma tribuna no Parlamento brasileiro. Depois, encontrei-o com V. Ex^a, dois dias antes de ser acometido pela doença, no gabinete do nosso colega Tasso Jereissati. Lá também vi o entusiasmo com que o Dante se preparava para essa disputa. O Brasil perde uma referência, principalmente a nossa geração, e espero que esse exemplo do Dante de tenacidade e, acima de tudo, de garra sirva de exemplo para muitos. E que as injustiças que ele sofreu sirvam também para atormentar aqueles que, desprovidos de qualquer tipo de escrúpulo, não medem esforços para atacar a honra quando não têm outra maneira de enfrentar adversários. Parabêniso V. Ex^a pelo pronunciamento e também o Estado de Mato Grosso, pela extraordinária figura que mandou a esta Casa e que esta Casa divulgou para o Brasil, pela sua luta, pela sua competência e, acima de tudo, pela sua coragem, porque, naquele período, para falar em Diretas-Já era preciso audácia, coragem e destemor, e nada disso faltou ao Dante. Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

– Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, quero também agradecer toda manifestação de solidariedade da população de Mato Grosso. Não tenho dúvida alguma de que o legado da democracia de Dante de Oliveira nos motiva a lutar pela preservação da democracia brasileira.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Em nome da Presidência da Casa, a nossa solidariedade.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer um registro e saudar a realização da 58ª reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que está sendo realizada na minha querida cidade de Florianópolis. Tive

a oportunidade de participar de alguns dos eventos, desde a abertura.

Há mais de sete mil inscritos. O Presidente da SBPC, Professor Ennio Candotti, estima que, até a próxima sexta-feira, mais de dez mil pessoas deverão participar dos eventos.

O tema dessa reunião é “Gestão Sustentável da Biodiversidade – Desafio do Milênio”.

Parabenizo a TV Senado por estar cobrindo a reunião. Ontem, inclusive, tive oportunidade de gravar uma entrevista a respeito dos eventos de que pude participar ao longo do dia. Creio que foi extremamente importante – com essa parceria entre a TV Senado e a Assembléia Legislativa – poder transmitir essa reportagem.

Solicito que sejam registradas nos Anais da Casa três matérias. Trata-se de uma manchete publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, que diz: “Produção científica cresce no País e já representa 1,8% da mundial”, ou seja, da produção científica em todo o Planeta – matéria da jornalista Cristina Amorim. No mesmo sentido, matéria do jornalista Rafael Garcia, publicada na **Folha de S. Paulo** também do dia de hoje: “Pesquisa no Brasil cresce 19% em um ano, diz Capes”, em que se diz no subtítulo: “Com os dados de 2005, país passa a responder por 1,8% da ciência feita no mundo”. E, por último, matéria do mesmo jornalista, o enviado a Florianópolis da **Folha de S. Paulo**, que está fazendo a cobertura da reunião da SBPC, que afirma que o Ministro da Ciência e Tecnologia, Sérgio Rezende, anunciou, na abertura da SBPC, que R\$ 209 milhões irão apoiar projetos de inovação em empresas – estão sendo liberados neste momento. E já foi anunciado um aumento de 10%, a partir de agosto, para as bolsas de mestrado e doutorado da Capes – esse anúncio foi feito pelo professor Nelson Maculan, representando o Ministério da Educação. Desde 2002, esse aumento nas bolsas da Capes totalizam 30%.

Portanto, solicito o registro desses três artigos publicados no dia de hoje que reproduzem os eventos e a conquista do mundo científico brasileiro.

Muito obrigada.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA-MÊS-ANO:

18 jul. 06

EDITORIA:

Nacional

CADERNO:

A

PAGINA:

15

ARTIGOS

Produção científica cresce no País e já representa 1,8% da mundial

Apesar do avanço. Brasil ainda está em 17.º lugar, atrás de Índia e Rússia

Cristina Amorim

ENVIADA ESPECIAL
FLORIANÓPOLIS (SC)

O número de artigos científicos publicados por brasileiros cresceu 19% entre 2004 e 2005: passou de 13.313 para 15.777. Contudo, não foi suficiente para tirar o País da 17ª posição mundial.

A explicação é clara: todos cresceram com o Brasil; alguns menos, como Rússia (5%), outros mais, como a China (29%) e a Índia (21%).

A conta foi apresentada ontem sem alarde pelo presidente da Coordenadoria de Aperfeiçoamento do Ensino Superior (Capes), Jorge Guimarães, em Florianópolis (SC), durante a reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Não à toa: apesar de o número de artigos ser relativamente alto, ele não tem o reflexo esperado na geração de riquezas.

Isso porque produção científica não se converte em produ-

tos e serviços. "Quanto a patentes, a posição brasileira é vexatória", diz Guimarães. Além disso, o maior número de depósitos de patentes vem das universidades - a Unicamp, em São Paulo, é a instituição com mais pedidos no País, tendo ultrapassado recentemente a Petrobrás.

Para o presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (Capes), o crescimento numérico deve-se à rigidez que a Capes aplicou na avaliação dos cursos de mestrado e doutorado em Medicina, que nos últimos anos ultrapassou a Física em quantidade de artigos publicados. "Sem cobrança e sem avaliação, a tese ficava na prateleira."

Também entra na conta, diz ele, o investimento constante na educação superior nos últimos 40 anos. Contudo, é insuficiente para colocar o País em uma posição agressiva na competição pelo mercado global de pesquisa e desenvolvimento, ou para dar projeção de peso à ciência nacional.

No Brasil, há quatro pessoas que completaram o doutorado para cada 100 mil habitantes. Na Coreia do Sul o 14º país que mais publicou artigos científicos em 2005 e uma das nações em desenvolvimento que melhor geram produtos a partir da

pesquisa), a relação é de 30 doutores. "Não vamos ganhar o Nobel", diz Guimarães. "Não temos liderança científica. Nos EUA, uma equipe conta com 10, 12 pessoas com pós-doutorado. Esta não é nossa filosofia."

INCENTIVO

Ontem, o ministro da Ciência e Tecnologia, Sérgio Rezende, afirmou que R\$ 209 milhões serão aplicados, ainda neste ano,

em projetos com base tecnológica - a maior parte voltada para sistema de implantação da TV digital no País e fármacos, além de formação de recursos humanos.

Deste valor, R\$ 60 milhões serão aplicados em pequenas empresas. Projetos nas regiões Norte e Nordeste receberão uma parcela maior do que os das regiões Sul e Sudeste.

Os editais de subvenção são previstos pela Organização Mundial do Comércio (OMC) como instrumentos para empresas investirem em pesquisa e desenvolvimento. O dinheiro é parte da verba destinada aos fundos setoriais que estava sob contingenciamento. "O setor industrial brasileiro foi formado com capital do campo, conservador, não com base tecnológica. Mudá-lo é um processo lento e é uma pena que o Brasil tenha se atrasado demais", afirma o ministro.

Segundo ele, os editais são uma forma de atrair a atenção das empresas para o setor, uma vez que os recursos são aplicados a fundo perdido. A intenção é a geração de dividendos para o País. "Temos de atrair mais gente para a pesquisa." ●

RECORDISTAS

PAÍS	NÚMERO DE ARTIGOS	FATIA MUNDIAL*
EUA	28.8714	32,7%
Japão	75.328	8,5%
Alemanha	73.734	8,4%
Inglaterra	64.913	7,4%
China	59.361	6,7%
França	52.236	5,9%
Canadá	41.967	4,8%
Itália	39.112	4,4%
Espanha	29.038	3,3%
Austrália	26.170	3,0%
Rússia	24.062	2,7%
Índia	24.054	2,7%
Holanda	23.422	2,7%
Coreia do Sul	22.957	2,6%
Suécia	17.028	1,9%
Suíça	16.697	1,9%
Brasil	15.777	1,8%

*Em revistas indexadas

FONTE: ISI

INFGRAFICO/AE

JORNAL	DIA/MES/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PAGIN
FOLHA DE S. PAULO	18 jul. 06	Mundo/Ciência	Internet	

peessoas ficaram feridas. Os militares israelenses disseram que o foguete era de fabricação síria. Outras seis cidades do norte de Israel foram atingidas.

O Exército de Israel disse que destruiu um míssil iraniano do Hizbollah com mais de 150 quilômetros de alcance, capaz de atingir Tel Aviv, que já está em estado de alerta. O artefato seria do tipo "Zilzal".

O Irã, o qual Israel acusa de armar e financiar o Hizbollah, acenou ontem com uma proposta de trégua e troca dos dois soldados seqüestrados por prisioneiros libaneses, sem englobar palestinos. Em Damasco, capital da Síria, o ministro das Relações Exteriores do Irã, Manouchehr Mottaki, defendeu um cessar-fogo seguido de troca de prisioneiros.

A idéia, assim como iniciativas diplomáticas anteriores, não teve repercussão em Jerusalém. Em discurso à nação feito no Parlamento, o primeiro-ministro israelense, Ehud Olmert, voltou a enumerar as condições israelenses para um cessar-fogo: devolução dos soldados, fim dos disparos do Hizbollah e a retirada das milícias do sul do Líbano, que seria vigiado pelo Exército libanês.

"Chega. Israel não será mantido refém nem de gangues terroristas, nem de uma autoridade terrorista, ou de um Estado soberano", disse, em referência ao Hizbollah, ao Hamas, à Autoridade Nacional Palestina e ao Líbano.

"Vamos continuar a lutar com força total para parar o terror." Olmert não deu indícios da duração da ofensiva contra o Líbano, que considera responsável pela situação atual, por não reprimir o Hizbollah.

O vice-comandante do Estado Maior israelense, o major Moshe Kaplinsky, disse que a operação vai durar "pelo menos outra semana". Segundo Kaplinsky, o Exército não tem intenção de atacar civis. Os israelenses sustentam que o Hizbollah faz "uso cínico" da população, misturando-se a civis.

Em Beirute, depois de reunião com seu colega libanês, Fouad Siniora, o primeiro-ministro da França, Dominique de Villepin, manifestou apoio ao plano de envio de uma força internacional ao sul do Líbano e pediu uma trégua imediata.

A ONU mandou uma missão diplomática à região, mas ainda não conseguiu resultados.

Outra frente

Na outra frente de batalha, aviões de Israel destruíram o Ministério das Relações Exteriores palestino, em Gaza. Em Nablus, na Cisjordânia, um soldado israelense morreu e seis ficaram feridos em uma emboscada das Brigadas de Mártires de Al Aqsa. O grupo anunciou que a operação foi realizada em apoio ao Hizbollah.

Pesquisa no Brasil cresce 19% em um ano, diz Capes

Com dados de 2005, país passa a responder por 1,8 da ciência feita no mundo

Apesar do aumento, posição no ranking mundial ainda é a 17ª; crescimento obtido desde 2001 em publicações está próximo dos 50%

RAFAEL GARCIA

ENVIADO ESPECIAL A FLORIANÓPOLIS

A produção científica brasileira cresceu 19% no último ano, e o aumento foi impulsionado sobretudo por estudos da área de medicina, revelou ontem a Capes (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O país teve entre 2004 e 2005 um aumento de 13.313 para 15.777 no número de artigos publicados em periódicos científicos indexados, o índice usado para medir a atividade de pesquisa. A estimativa foi montada com base em dados do ISI (Instituto de Informação Científica).

"O Brasil cresceu 49% nos último cinco anos, o que significa que provavelmente em três anos vai ocupar a 15ª posição, ultrapassando dois grandes países à nossa frente, a Suíça e a Suécia", disse o presidente da Capes, Jorge Guimarães, em entrevista coletiva no encontro anual da SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência), em Florianópolis.

O aumento no número de estudos médicos vem modificando o cenário de publicação científica brasileira desde 2002, já que historicamente a área de física era a que mais contribuía para a produção total. Desde esse ano, porém, os médicos brasileiros têm publicado mais que os físicos. Em 2005, enquanto os primeiros respondiam por 19,7% da produção, os segundos somavam 15%. Para a Capes, o avanço na produção de artigos médicos se deveu principalmente ao rigor adotado na avaliação dos cursos de pós-graduação da área. "Fizemos três avaliações duríssimas em 1998, 2001 e 2004 e encerramos até cursos em instituições de prestígio."

Como a publicação é item que conta pontos para a Capes, o comportamento dos pesquisadores mudou.

"Antes, as teses saíam e iam só para a prateleira da biblioteca, mas agora estão publicando os artigos [sobre elas]", diz Guimarães.

Apesar de comemorar o crescimento das publicações, a Capes não divulgou ontem os números médios de impacto dos estudos brasileiros. Esse é o nome dado por cientistas ao fator qualitativo dos estudos -uma espécie de "nota" atribuída a um estudo, com base em fatores relativamente objetivos como número de vezes em que é

JORNAL FOLHA DE S. PAULO	DIA/MÊS/ANO: 18 jul. 06	EDITORIA: Ciência/Dinheiro	CADERNO: Internet	PÁGINA: 7
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	---------------------

citado e o prestígio da publicação na qual saiu. Guimarães afirma, porém, que o impacto médio dos estudos brasileiros está de acordo com a produtividade do País. Não haveria portanto, um caso de distorção como o da China, que produz muitos estudos, mas a maioria de impacto baixo.

Apesar do crescimento no número de artigos publicados, também não houve aumento de um indicador científico que serve para medir a atividade em pesquisa

tecnológica: patentes. "Com relação a isso, a posição brasileira ainda é muito vexatória", diz Guimarães.

O Brasil continuou estagnado na 27ª posição entre os países que mais depositam patentes, sem fazer jus à participação do país no PIB mundial (o Brasil é a 14ª economia do mundo).

Governo libera verbas retidas para cientistas

DO ENVIADO A FLORIANÓPOLIS

O governo federal liberou um terço do volume de verbas federais para ciência e tecnologia que estavam retidas para superávit primário, e boa parte do dinheiro já tem destino, anunciou ontem o ministro Sérgio Rezende na reunião anual da SBPC. Dos R\$ 380 milhões tirados do contingenciamento no fim do mês passado, R\$ 209 milhões irão apoiar projetos de inovação em empresas. Os editais, que devem sair até o fim do mês, devem se dividir em três linhas, uma das quais dedicada a áreas em que a participação empresarial em pesquisa é considerada fundamental. Rezende destacou o desenvolvimento de softwares e microeletrônica em tecnologia para TV digital e a produção de medicamentos para as chamadas doenças negligenciadas -que atingem a população pobre e têm tratamento caro. "A TV digital vai usar o sistema de modulação japonês, mas todos os produtos terão de ser desenvolvidos aqui", disse.

As outras duas linhas se destinam a fundações de amparo à pesquisa estaduais e à contratação de recursos humanos.

Sérgio Rezende anunciou no domingo, ao lado do ministro da Educação, Nelson Maculan, um novo aumento, de 10%, para as bolsas de mestrado e doutorado da Capes. "O aumento sai no início de agosto", confirmou o presidente da Capes, Jorge Guimarães. "Calculando a partir de 2002, o aumento soma cerca de 30%", disse. (RG)

Proposta pela Perdigão preocupa o varejo

Comércio teme concentração de mercado e perda do poder de barganha na negociação de preços com nova gigante do setor

Em itens como presunto, empresas deteriam juntas 64,5% do mercado; em pratos prontos, 91%, e em tortas salgadas, 92,4%

ERNANE GUIMARÃES NETO
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA

O anúncio, no fim-de-semana, de que a Sadia quer adquirir o controle da Perdigão, por R\$ 3,72 bilhões, gerou preocupação no setor varejista, que teoricamente perderia poder de barganha para negociar preços.

"Uma coisa é certa: toda concentração é nociva ao mercado", disse o presidente da Abras (Associação Brasileira de Supermercados), João Carlos de Oliveira. Sobre a compra da Perdigão, Oliveira afirmou que alguns pontos "preocupam". Pode haver concentração em itens como presunto (as empresas detêm 64,5% do mercado), pratos prontos (91%) e tortas salgadas (92,4%). Por causa desse predomínio das marcas, a aquisição precisaria de aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

"Nós nos colocamos à disposição dos órgãos reguladores para acatar as restrições necessárias", disse o presidente do Conselho de Administração da Sadia, Walter Fontana Filho.

Antonio Carlos Borges, diretor da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, disse que o negócio não geraria um monopólio. "É um oligopólio", disse, apontando para a importância que pequenos concorrentes passam a assumir em mercados locais. "No Brasil, esse fenômeno da concentração está muito acentuado, o que não é desejável", disse Borges, com a ressalva de que no caso específico Sadia-Perdigão não haveria risco para o varejo, devido a acordos vigentes entre comerciantes e produtores. "É preciso ver qual é a intenção por trás, o objetivo estratégico da empresa."

Exemplos

Dependendo da estratégia da Sadia, os preços ao consumidor podem tomar uma ou outra forma. Apesar de em alguns setores Sadia e Perdigão competirem diretamente, a Sadia tem linhas de produtos com faixas de preço mais elevadas.

Oliveira, da Abras, relembra duas aquisições da Nestlé que tiveram tratamentos diferentes: quando comprou a Garoto, manteve os produtos da controlada competindo com seus produtos originais. No caso da marca de

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Alvaro Dias, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – V. Ex^a será atendida na forma do Regimento, Senadora Ideli Salvatti.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes pelo tempo que entender necessário ao seu pronunciamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de tudo, em respeito aos espectadores da TV Senado, continuo a divulgação da pesquisa em Santa Catarina, onde o Presidente Lula tem rejeição de 41% contra 12% do candidato Geraldo Alckmin. Senador Alvaro Dias, 41% é a rejeição do Presidente Lula em Santa Catarina. Parece-me que o excesso de propaganda, de esforço e de entusiasmo não funcionou.

Faço esse registro por insistência de um ouvinte que gosta das coisas precisas. Dei informação incompleta, aliás, até por culpa dele, que está me passando informações aos poucos; mas faço isso com muito prazer.

Senadora Heloísa Helena, neste final de semana, mais precisamente na sexta-feira, fui a Aracaju, acompanhando o candidato Geraldo Alckmin a um compromisso político naquela cidade. A última vez em que eu tinha estado na capital de Sergipe para cumprir compromisso político foi exatamente no ano de 1984 – no dia 15 de dezembro, para ser mais preciso –, quando ali acompanhava o então candidato a Presidente da República Tancredo Neves. Embora Tancredo Neves participasse, àquela época, de uma eleição no Colégio Eleitoral, o que dispensaria encontros daquela natureza, ele fez questão de percorrer o Brasil inteiro, para, em primeiro lugar, dar satisfações ao povo brasileiro do motivo pelo qual aceitara disputar o Colégio Eleitoral e para, em segundo lugar, mostrar suas propostas para o Brasil.

Aliás, em relação a esse Colégio Eleitoral, condenado à época pelo Partido dos Trabalhadores, num período em que a questão ética era primordial e funcionava, o Partido dos Trabalhadores expulsou o Deputado Aírton Soares e a Deputada e atriz Bete Mendes. Parece que o ex-Deputado Aírton Soares se reencontrou com seu ex-Partido, porque, vez ou outra, vejo seu nome sendo indicado para possíveis cargos públicos na esfera federal. A ex-Deputada Bete Mendes, ao que me parece, desencantou-se com a vida pública.

Em Aracaju, tivemos uma reedição do que ocorreu em 1994. Forças que se combatiam, forças anta-

gônicas juntaram-se para enfrentar o mal maior que é a continuação do atual Governo. Lá, vimos a união de Albano Franco e João Alves, que foram aliados, mas que até há bem pouco tempo estavam em campos adversos, e agora se juntaram para apoiar a candidatura de Geraldo Alckmin à Presidência da República.

Ontem, estivemos em Montes Claros. Foi outra apoteose. Lá, capitaneados pelo Governador Aécio Neves, incontestável liderança em Minas Gerais, tivemos a alegria de ter presentes ao evento cinco Prefeitos do Partido dos Trabalhadores que vão votar em Aécio Neves e Geraldo Alckmin. Realmente, foi um encontro muito positivo.

Geraldo Alckmin reúne-se hoje no Rio de Janeiro com artistas brasileiros, para mostrar programas e projetos de seu governo em relação à classe artística. Aliás, Senadora Heloísa Helena, acho que o Presidente Lula deve uma satisfação ao artista brasileiro. Deve explicar, por exemplo, por que acabou com o Projeto Pixinguinha, um projeto que, com cachês de pequeno valor, movimentava artistas pelo Brasil inteiro, principalmente aqueles que estavam, no momento, com a agenda mais disponível, e promovia cultura pelo Brasil afora. Esse programa durou quase trinta anos, mas foi desativado no atual Governo.

A propósito, desativar programas é uma praxe no atual Governo. Estivemos ontem em Minas, e há uma queixa muito grande de sua população com relação ao sucateamento da Embrapa. Num momento em que o Presidente da República anuncia a instalação de escritórios da Embrapa na África, o que vemos no Brasil é a Embrapa, que sempre foi um órgão técnico, onde não havia nenhuma atividade política ideológica – ali era uma cidadela sagrada para a pesquisa e para os cientistas –, ser completamente desvirtuada, porque se passou a dar espaço apenas para os estrelados de carteirinha, àqueles que tinham acesso ao poder. Essa queixa acontece principalmente em Montes Claros, cidade de um dos maiores Presidentes que a Embrapa teve, o Dr. Elizeu, pois ela tem muita ligação com o setor produtivo.

Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a, que tem percorrido o Brasil inteiro, deve ter visto, onde quer que se produza neste Brasil, o horror que o produtor, que aquele que gera emprego tem pelo atual Governo.

Aquela carta-compromisso com os brasileiros assinada em agosto de 2002 só não foi descumprida no bom tratamento que o Governo insiste em dar aos banqueiros nacionais e internacionais.

Senadora, eu não queria aprofundar-me muito em discursos pesados; quero tentar ser leve.

Meu caro jornalista Luiz Carlos Azedo, que se encontra na tribuna, eu gostaria de registrar nos Anais

da Casa um fato histórico: o cumprimento que um candidato a Governador de São Paulo fez a um manequim de porta de loja. Veja a capacidade que tem um “marqueteiro” de mudar as pessoas.

O nosso ex-Líder, que se caracterizou nesta Casa por não cumprimentar ninguém, os seus e os outros, recebeu orientação dos “marqueteiros” para, por onde passasse, cumprimentar as pessoas. Eis que, num burburinho, parece-me que numa loja localizada na Vinte e Cinco de Março – a reportagem não traz detalhe, mas, com certeza, esse fato, que é matéria de primeira página da **Folha de S. Paulo**, deverá trazer –, há um sorriso e uma empatia fantástica entre o manequim, uma figura inerte, e o Senador Aloizio Mercadante, nosso candidato ao Governo de São Paulo, que queria agradar aos que passavam por onde ele andava. A manchete é exatamente esta: “Candidato cumprimenta manequim”. Ele melhorou muito.

Tenho certeza de que há aí um pouco do Duda Mendonça. Alguém errou na dose: ou o Senador, por cumprimentar demais, ou o Duda, por ter sido exagerado. Podemos compreender isso. Duda não aparece mais publicamente; atua nas trevas, continuando a orientar o Presidente de República. Por dever de justiça, quero dizer que o caso de Duda com o Senador Aloizio Mercadante – os Anais registram isso – é de amizade. Ele não foi contratado; é amigo do Senador. O Senador fez questão de dizer, nesta Casa, que tem amizade com o “marqueteiro-mor” da campanha passada. Evidentemente, temos de louvar, temos de elogiar essas atitudes do amigo de todas as horas.

Essa genialidade só pode ter saído dessa figura criadora que é o nosso Duda Mendonça. Parece-me – não quero entrar em detalhes – que, se esse manequim existe realmente, o propósito era de fazer com que o candidato treinasse o cumprimento em um recinto fechado, não em público.

Esse é um fato que merece ser explicado, porque o manequim está bem vestido, na porta da loja, e é um cumprimento afetuoso, não é um cumprimento qualquer, não. Quero, então, registrar o fato e mandar meu grande abraço, um abraço carinhoso ao meu colega Aloizio Mercadante, dizendo que é melhor errar por excesso do que por escassez. Tenho certeza de que, de tropeço em tropeço, ele um dia vai chegar à conclusão de que o que eu disse desta tribuna para ele, certa vez, é o correto: não há vantagem nenhuma em o cidadão colocar bom-dia, boa-tarde ou boa-noite na poupança. Não rende nada. Essa história de acumular bom-dia vai, ao final de uma jornada diária, para o espaço.

Faço o registro desse avanço e peço que seja transcrita a matéria nos Anais da Casa, assim como

peço que seja publicada também a fotografia, para que as gerações futuras possam vê-la.

Tenho muita esperança de que o Senador Aloizio Mercadante ainda vá servir muito a São Paulo e ao Brasil - não desta vez! Ele é novo, experiente e ainda tem muito serviço a prestar ao Brasil. Quero então, com muito carinho, fazer este registro.

Mas, Sr^a Senadora Heloísa Helena, o sapato alto do PT, quebrado pela população, começa a fazer com que o desespero tome conta da sua militância de norte a sul do País. Abrimos os *blogs* do País afora, os jornais, e vemos o que o PT mais gosta de fazer na vida: processar e denunciar os outros. Mas tem horror a que se faça o mesmo com ele.

E aí vemos um fato interessante: abrimos o jornal e encontramos a notícia de que se vão processar três ou quatro Senadores - não me lembro do nome dos ameaçados agora -, porque se faz uma suposta ligação entre o Partido dos Trabalhadores e essa questão que envolve a segurança pública lá em São Paulo.

Ao abrir o *blog* do Noblat, vemos uma pesquisa em que as pessoas que têm acesso ao *blog* votam. E lá se vê que 74% da população – e aí vale para o Brasil inteiro – acredita nessa participação. É claro que não é uma participação coletiva. Longe de nós ou de qualquer pessoa de bom senso admitir isso. Mas o povo tem direito de pensar, e não podemos cercear, nem tirar a liberdade de o cidadão acreditar naquilo que lhe convém.

De forma que esse é um registro que deve ser feito, para que não se satanizem alguns companheiros do Partido ou dos Partidos coligados que tiveram a coragem de externar uma opinião - certa ou errada, não se sabe. Ora, Senadora Heloísa Helena, há um ditado que cito muito: “Cachorro mordido de cobra corre com medo de salsicha”.

Todo mundo dizia que o transporte do dinheiro na cueca – aquele lá no Ceará – era calúnia. O rapaz chegou a ir à televisão para dizer que aquilo era fruto do seu laborioso trabalho diuturno, dele, um agricultor de sucesso no Ceará, que vendeu produtos na Ceasa paulista e estava trazendo o dinheiro de volta. O estranho de tudo é que dólar não é moeda corrente na Ceasa de São Paulo. Vai ver que os abacaxis e os pepinos que ele produziu em São Paulo - segundo a primeira versão - foram vendidos para capitalistas de fora. Mas qual nada. Ele não resistiu à primeira investigação, e viu-se que realmente havia o dinheiro na cueca.

Depois, quanto à morte do Celso Daniel, já há oito ou dez versões - e as coisas começam a ter clareza.

O episódio envolvendo Toninho do PT, Prefeito de Campinas, o dinheiro vindo de Cuba. Aliás, no Brasil, o grande problema é que a capacidade do Governo

de criar escândalos é bem maior do que a capacidade do ser humano de apurá-los.

Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a se lembra de que a esposa, ou ex-esposa de um dos deputados envolvidos na questão de mensalão, mensalinho, esse episódio de corrupção, envolvendo o Partido dos Trabalhadores, disse, em bom tom, que o seu marido tinha sido portador de recursos de Taiwan para a campanha do PT. O PT processou essa senhora, como quer processar um companheiro que emite uma opinião. Quanto àquela questão do dólar de Cuba transportado em caixas de uísque, houve processo?

Senadora Heloísa Helena, a última pessoa submetida ao Conselho de Ética do Partido foi V. Ex^a, que cometeu o gravíssimo crime, o crime imperdoável de se manter coerente ao que pregou na praça pública em vinte anos de luta. Senadora Heloísa Helena, quem o PT levou ao Conselho de Ética para dar explicação sobre seus atos? Agora, soltaram o Dr. Bruno Maranhão, que atuava nas trevas e invadiu a Câmara dos Deputados, quebrando o patrimônio público e o patrimônio privado. A propósito, essa foi a única vez que o PT agrediu uma instituição financeira. Aquela moça que quebrou os guichês eletrônicos do banco, ou dos bancos que davam atendimento na Câmara, possivelmente será punida pelo PT, porque não admite que se mexa no capital especulativo dos banqueiros brasileiros. Fora isso, o Sr. Bruno Maranhão, que foi solto neste final de semana, já deve estar em Recife preparando a próxima. E o Partido dos Trabalhadores, segundo os jornais de hoje, trabalhou no sentido de libertá-lo. Solidariedade é isso.

Eu tinha a maior simpatia por aquela Deputada, a Deputada Ângela, até porque temos algo em comum: somos gordinhos. Eu me sentava ao lado dela e achava uma coisa fantástica. Agora, a Deputada, a dançarina, está nos palanques de São Paulo, desfilando ao lado dos mesmos.

Quando eu militava no PMDB, o então Deputado e depois Governador Newton Cardoso era meu correligionário. Eu nunca falei mal do Newton Cardoso. Quem falava mal era o Lula. Quem dizia horrores do Newton Cardoso era o PT. E agora vão andar abraçados em Minas Gerais. A revolta do povo lá é tamanha que já há uma reação de setores do PT a subirem juntos nesse palanque. De contradição em contradição, esse Partido está enchendo um caminhão. Daí por que se começa a ver a rejeição que o Presidente tem.

Ele foi agora para São Petesburgo tratar da economia mundial, de colocar o Brasil numa posição excelente, ou de pelo menos defender o País. E discutiui a roldana que içou a estátua de Pedro, o Grande, a uma altura de 80 metros, como também divulgou a qualida-

de do churrasco brasileiro. Incontestável, até porque as churrascarias brasileiras estão se instalando pelo mundo afora, na Ásia, na América, na Europa. Mas acho que o Presidente da República deveria ir com pauta prévia e ter assuntos tão importantes como o churrasco brasileiro dos quais tratar. Por exemplo, protestar perante o Governo inglês pelo desfecho que vem sendo dado ao caso daquele rapaz que foi assassinado no metrô da Capital inglesa – pelo menos. Cumprir o seu papel de chefe de Estado. É lamentável.

Que São Petesburgo é uma cidade bonita todos nós sabemos; que tem o Museu Hermitage para ser visto nós sabemos. Agora, é impraticável, nem o Super-Homem conseguiria, vê-lo em 45 minutos. O nosso Presidente tentou. Naturalmente para tirar uma fotografia e dizer que esteve naquela maravilha. Conheço alguns Parlamentares que são chegados à arte, que foram ao museu, e a opinião de todos é que é preciso três, quatro, cinco dias para conhecer a sua grandeza e a dimensão das suas obras. Acho que o Presidente Lula, nessa visita a São Petesburgo e nessas discussões, principalmente em um período de eleição, em que teria que mostrar propostas para ver se aguçava ou reaguçava a esperança do povo brasileiro, deveria ter ido com uma agenda mais concreta, deveria ter mostrado a preocupação que o Brasil tem com o desequilíbrio das contas públicas de alguns países gigantes como os Estados Unidos, por exemplo, que nos assustam a todo momento com ameaças de mudança de taxas de juros, com a questão do petróleo, levando-se em conta a insegurança que estamos tendo em regiões do Oriente, que pode criar algumas dificuldades não só para o Brasil, mas para o mundo. Enfim, uma agenda “propositiva” e uma agenda concreta.

Aliás, falou-se alguma coisa sobre o Brasil ter assento em uma vaga no Conselho de Segurança, aquela vaga permanente. Ninguém sabe, ninguém viu. Mas foi bem melhor do que da última vez, quando a viagem foi bem pior, jornalista Natuza Nery. Ele chegou lá, fez salamaleque para o Evo Morales, enquanto este mandava invadir as dependências da Petrobras. Disse que era amigo do Evo Morales, enquanto este agredia o Brasil, a sua História e a sua soberania. Fez galanteios para Chávez, e este, parceria com Morales. Morales foi mais inteligente; no segundo dia, viu que aquele centro de discussão era um centro de economia mundial, de integração, de globalização, e não o local propício para assuntos daquela natureza. De forma que modificou seu discurso, e ficamos desgastados, como assim estamos até hoje.

Mas, Senadora Heloísa, vou encerrar. Quero até que o Brasil saiba que a generosidade de V. Ex^a em me dar tanto tempo assim se dá também pela ausência

de alguém do Governo aqui no plenário. O Governo mostra a derrota exatamente aqui. Você não vê o Governo fazendo defesa nem nada! Você vê o Governo em ministério, querendo ambulância, querendo liberação de recursos que não são prioritários para o País, mas que são prioritários para a eleição de alguns, e vê acompanhando as caravanas presidenciais pelo Brasil afora. Mas aqui, defendendo aquilo que pregaram durante vinte anos, é muito difícil, mormente numa terça-feira – é claro, estamos num momento onde não temos sessão deliberativa; se tivéssemos, também não adiantava, porque teríamos a pauta trancada pelas medidas provisórias.

Agradeço a V. Ex^a, Sr^a Presidente, e quero parabenizá-la pelo seu crescimento em Santa Catarina e estranhar que, com tanta coisa que o Presidente Lula fez por aquele Estado – tenho ouvido isso aqui ao longo de quatro anos –, ele esteja tão mal que a sua rejeição atinja 41%. É realmente triste a rejeição, dez pontos a mais do que a aprovação. Em Santa Catarina, onde ele fez estradas, porto, fez tudo, fez uma nova Santa Catarina, ele está nessa situação - o que

mostra, e é um alento, que o povo brasileiro está começando a acordar.

Vou encerrar, Senadora Heloísa Helena, contando o que ouvi de um cidadão no aeroporto de Aracaju. Cheguei um pouco mais cedo, fiquei aguardando a chegada do nosso candidato Geraldo Alckmin, e um popular, no cafezinho do aeroporto, abordou-me e disse:

“– Senador, vou lhe confessar uma coisa: há quatro anos, votei no Lula. Votei, trabalhei, fiz força, mas hoje cheguei à conclusão, Senador, de que cometi uma roleta-russa, e uma roleta-russa usando um revólver com tambor de cinco balas. A primeira vez deu certo; não corro o risco nunca mais, Senador, porque estou ro meus miolos e não vim ao mundo para isso. Quero muito bem ao Brasil.”

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

**Após quase cumprimentar manequim por engano,
petista Aloizio Mercadante posa para fotos**

**Candidato
cumprimenta
manequim**

DA REPORTAGEM LOCAL

Na segunda parte de sua agenda de ontem pelo interior, o candidato do PT ao governo de São Paulo, Aloizio Mercadante, protagonizou um episódio engraçado durante a caminhada pelas ruas do centro de Atibaia.

O petista caminhava na calçada de uma rua dominada pelo comércio, onde cumprimentava pedestres e vendedores das lojas. Entrava e saía dos prédios

Após terminar uma das visitas e se preparar para adentrar em outro comércio, Mercadante estendeu a mão para cumprimentar uma suposta vendedora plantada na porta da loja, quando percebeu estar de frente a um manequim.

Ele riu do equívoco, emendou com a brincadeira de segurar a mão do boneco e fez poses para fotos. “Candidato cumprimenta até manequim”, brincou ele, ao continuar o passeio.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

Os Srs. Senadores Luiz Pontes, João Tenório, Juvêncio da Fonseca, João Batista Motta, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia e os Srs. Senadores Sérgio Guerra e Alvaro Dias enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada "Lula diz ver 'cretinices' em atos de fazendeiros", publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, de 19 de maio do corrente.

A matéria destaca declaração do Presidente Lula de que "entre os representantes dos fazendeiros há

cretinices e ações oportunistas". A declaração foi dada em evento da Contag e diz respeito aos protestos promovidos em todo o País sobre a renegociação das dívidas dos produtores rurais.

Segundo o fazendeiro Carlos Sperotto, "este governo está colhendo os frutos de um trabalho elaborado a partir de um planejamento de desorganizar a produção".

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ELEIÇÕES 2006

Presidente afirma, durante encontro com representantes da Contag, que fazendeiros consideram que ele é a favor da crise no agronegócio

Lula diz ver "cretinices" em atos de fazendeiros

**EDUARDO SCOLESE
PEDRO DIAS LEITE
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA**

No momento em que produtores rurais promovem uma série de protestos em todo o país, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou ontem que, entre os representantes de fazendeiros, há "cretinices" e ações "oportunistas". Além disso, colocou em xeque a renegociação das dívidas dos produtores: "Nem sei se vamos renegociar dívida com todo mundo. Isso é o que a imprensa está dizendo por aí".

As declarações do presidente foram dadas ontem à noite a integrantes da Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura), durante reunião no Palácio do Planalto. Na conversa, Lula disse estar preocupado com a próxima semana, quando um grupo interministerial coordenado pelo ministro Roberto Rodrigues (Agricultura) deve anunciar medidas estruturais para o setor do agronegócio.

"Essa é a primeira vez que fechamos um acordo com vocês [agricultores] antes dos grandes fazendeiros. O pessoal da agricultura empresarial e do agronegócio vai querer os mesmos benefícios que vamos dar a vocês, vai virar uma chantagem", disse Lula, segundo relatos obtidos pela Folha dos presentes ao evento.

Na conversa, ao falar das negociações com os produtores, Lula citou Carlos Sperotto, presidente da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul. "Entre os fazendeiros, tem todo tipo de gente. Um deles é o [Carlos] Sperotto, que cola adesivo no carro dizendo que o Lula é a desgraça da agricultura. Ele [Sperotto] faz um monte de promessas impossíveis de serem cumpridas", disse, segundo a Folha ouviu de participantes da reunião.

A seguir, Lula citou um outro tipo de fazendeiro, aquele que, segundo ele, vê um presidente da República a favor da crise no agronegócio para oferecer essas terras a favor da reforma agrária. "Como se eu torcesse para que os fazendeiros saíssem das terras para usar as terras para os sem-terra."

"Eu estou convencido de que essas são as típicas cretinices que ocorrem em tempos de disputa eleitoral. São coisas oportunistas, com certeza, principalmente porque sabemos que tivemos várias crises no campo nos últimos anos", declarou o presidente.

Ontem, Lula anunciou a ampliação de R\$ 9 bilhões para R\$ 10 bilhões dos recursos para custeio e investimento do próximo Plano Safra (julho de 2006 a junho de 2007) da agricultura familiar e dos assentados da reforma agrária.

Lula não perdeu a oportunidade de fazer brincadeiras. Disse que a Contag está com ele nos "bons" e "maus" momentos. E afirmou que espera ser convidado para eventos da entidade nos próximos meses. "Estou com saudades de um ato, de um atozinho."

Agricultor se diz "envaidecido" por citação de Lula

**LEANDRO BEGUOCI
DA REPORTAGEM LOCAL**

O fazendeiro Carlos Sperotto, 68, se diz envaidecido por ter sido citado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva na reunião com a Contag. "Eu só posso me sentir gratificado em um momento no qual as minhas manifestações estão sendo avaliadas pelo presidente. Fico envaidecido até", ironizou.

Dono de uma fazenda de trigo no Rio Grande do Sul, Sperotto conta que nunca fez adesivo criticando o presidente, mas que as declarações lhe motivaram.

"Agora eu vou fazer, colocando o que ele falou de nós". Sperotto diz que é um homem sincero e que isso irrita o presidente. Afirmar ter certeza de que Lula cria problemas para os agricultores para usar terras dos fazendeiros para fazer reforma agrária. "Este governo está colhendo os frutos de um trabalho elaborado a partir

de um planejamento de desorganizar a produção." U Aproveitou também para defender subsídios para o setor. Disse que a agricultura é "um negócio de risco" e que os "governos têm de criar seguros para os agricultores". Mas diz ver lógica na falta de incentivos. "Ele está fazendo campanha com comida a preço aviltado. Esse é o caixa dois do Lula."

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Agenda sugere que PT custeou parte da invasão do MLST” publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 9 de junho do corrente.

A matéria destaca que, em uma agenda de Bruno Maranhão, líder do MLST, apreendida pela Polícia Legislativa, aparece uma citação ao PT relacionada a orçamento, o que poderia indicar, na avaliação da polícia, alguma ajuda financeira do Partido.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Agenda sugere que PT custeou parte da invasão do MLST

Papéis de Bruno Maranhão apreendidos pela Polícia Legislativa relacionam custos de protesto; petistas negam o financiamento

Partido afirma que o único dinheiro repassado ao líder do MLST foi o relativo a seu salário como membro da Executiva, de R\$ 6,8 mil

RANIER BRAGON
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A invasão da Câmara dos Deputados por cerca de 500 integrantes do MLST (Movimento de Libertação dos Sem Terra) pode ter custado ao movimento R\$ 82.790. Isso é o que indica uma agenda de Bruno Maranhão, um dos líderes, apreendida pela Polícia Legislativa.

A **Folha** teve acesso a cópias dos papéis, nos quais aparece uma citação ao PT relacionada a orçamento, o que poderia indicar, na avaliação da polícia, alguma ajuda financeira do partido. Os petistas negam.

Nos papéis, há a contabilização de gastos com alimentação (R\$ 2,5 mil), água (R\$ 1,28 mil), hospedagem (R\$ 2 mil), aluguel de carro (R\$ 680), ônibus (R\$ 680), faixas (R\$ 400) e “deslocamento ao local” (R\$ 3,2 mil). A única data registrada é o dia 4, dois dias antes da invasão. Além da data, há a seguinte inscrição: “BSB/MLST. União financia”.

Os papéis trazem a discriminação de valores por Estado, o que pode ser o cálculo da despesa para reunir manifestantes de várias regiões.

Bruno Maranhão está preso por participar da invasão, na terça-feira, que resultou na depredação de parte da Câmara e deixou ao menos 41 feridos. Integrante da Executiva do PT, ele foi afastado anteontem.

Ele nega ter participado ou estimulado a depredação.

Ainda nos papéis que, segundo a polícia, são da sua agenda, há referência direta ao PT. Trecho traz a inscrição: “Raquel fechar os números do PT p/ comigo e orçamento de passagens p/ R\$ 6.000”. Raquel seria uma funcionária de Maranhão.

Dinheiro relativo a salário

O PT negou ontem que tenha recebido pedido de financiamento ou tenha transferido dinheiro para o MLST. Segundo o partido, o único dinheiro entregue a Maranhão foi relativo ao seu salário como integrante da Executiva. Eram R\$ 6,8 mil mensais desde abril deste ano.

Nas dez páginas a que a **Folha** teve acesso, não há menção clara à invasão. Policiais que investigam o caso, entretanto, dizem se tratar do planejamento contábil da manifestação. Na maioria dos trechos a caligrafia é incompreensível ou a redação resumida não permite saber do que se trata. Na agenda constam o horário “14h” e as palavras “Congresso” e “anexo 3”.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar o editorial “Retrocesso administrativo”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 27 de junho deste ano.

O texto destaca outro equívoco do Governo Lula. Ao julgar uma Adin proposta em 1999 pelo PT, o Supremo Tribunal Federal derrubou algumas inovações produzidas pela reforma administrativa promovida pelo governo Fernando Henrique Cardoso:

“O retrocesso na reforma administrativa, resultante do ranço corporativo do funcionalismo, do oportunismo político de um partido e do excesso de formalismo

de uma corte judicial, é uma amostra das dificuldades que o Brasil tem de enfrentar para modernizar suas instituições”.

Sr. Presidente, solicito que o editorial seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2006 | NOTAS E INFORMAÇÕES | A3

Conselho de Administração:
PRESIDENTE
Roberto C. Mesquita
MEMBROS
Fernão Lara Mesquita
Francisco Mesquita Neto
Julio César Mesquita
Marta Cecília V. C. Mesquita
Patrícia Maria Mesquita



Fundado em 1875
Julio Mesquita (1891-1927)
Julio de Mesquita Filho (1927-1969)
Francisco Mesquita (1927-1969)
Luiz Carlos Mesquita (1952-1970)
José Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1988)

Julio de Mesquita Neto (1969-1996)
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1997)
Américo de Campos (1875-1884)
Nestor Rângel Pestana (1927-1933)
Plínio Barreto (1927-1958)

www.estado.com.br

Publicação da S.A. O ESTADO DE S. PAULO
Av. Eng. Caetano Álvares, 55 - CEP 02598-900
São Paulo - SP - Caixa Postal 2439 CEP 01060-970-SP
Tel. 3856-2122 (PABX) Fax Nº (011) 3856-2940

NOTAS & INFORMAÇÕES

Retrocesso administrativo

Concebida para flexibilizar a gestão de pessoal nas diferentes instâncias do poder público, permitir à União, Estados e municípios dar um tratamento diferenciado às carreiras técnicas e acabar com as disparidades de vencimentos entre Executivo, Legislativo e Judiciário para cargos de atribuições iguais ou semelhantes, a reforma administrativa promovida pelo governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso e introduzida em 1998 pela Emenda Constitucional (EC) n.º 19 está sendo derrubada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

O ponto mais polêmico é o relativo aos critérios de contratação de funcionários públicos. A reforma restringiu o quadro de servidores com direito à estabilidade e aos melhores salários somente às funções consideradas estratégicas e típicas do Estado, como militares, procuradores, diplomatas, médicos, engenheiros agrônomos, sanitaristas, policiais, auditores fiscais, técnicos do Banco Central e especialistas em orçamento. Para os demais cargos, a reforma autorizou os municípios, os Estados e a União a contratar servidores com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Na época, o então ministro da Administração, Luís Carlos Bresser Pereira, invocou dois argumentos para justificar essa medida. O primeiro era de natureza fiscal. Segundo Bresser, por causa do regime único do funcionalismo então vigente, qualquer aumento concedido aos integrantes das carreiras técnicas, cujos vencimentos estavam comprovadamente defasados, tinha de ser estendido a todos os demais setores do funcionalismo, comprometendo o equilíbrio das contas públicas. O segundo argumento era de ordem administrativa. Conjugado com os direitos à estabilidade, à vitaliciada e à irredutibilidade de salários assegurados pela Constituição, o regime único engessou a máquina governamental. Com isso, os dirigentes ficaram sem flexibilidade para estabelecer políticas salariais diferenciadas, condicionando reajustes a ganhos de produtividade e demitindo servidores improdutivos.

Os problemas decorrentes desse engessamento ficaram evidenciados por ocasião da criação das agências reguladoras, na década

de 90. Destinadas a substituir as antigas e paquidérmicas autarquias e demais órgãos da administração direta, repletos de amanuenses ineptos e “marias candelárias”, as agências foram concebidas como órgãos enxutos, com técnicos altamente qualificados e remuneração compatível com os salários pagos pela iniciativa privada. Mas, apoiadas pelo PT, que na época estava na oposição e tinha no funcionalismo um de seus pilares eleitorais, as velhas e viciadas lideranças corporativas do funcionalismo se opuseram a essa inovação, impetrando no STF ações diretas de inconstitucionalidade (Adins) tanto contra o regime diferenciado de remuneração adotado para as agências quanto contra a reforma administrativa promovida pela EC n.º 19.

Ao julgar na semana passada uma Adim proposta em 1999 pelo Partido dos Trabalhadores, o Supremo derrubou algumas das inovações introduzidas por essa Emenda, sob alegação de que ela não foi “corretamente votada”. A inovação mais importante é o dispositivo que permite a flexibilização da gestão de pessoal pelos diferentes entes da federação. Embora no mérito o julgamento não tenha sido encerrado por causa de um pedido de vista, na prática o caso está decidido, pois 6 dos 11 ministros do STF já votaram a favor do restabelecimento da obrigatoriedade de um regime jurídico único para o funcionalismo público e ainda deferiram uma liminar pedida há sete anos pelo PT.

A decisão é um retrocesso em termos institucionais, uma vez que retira dos diferentes entes da Federação a flexibilidade para fixar prioridades em matéria de recursos humanos. E ainda pode criar uma enorme confusão jurídica, pois o STF não deixou claro se a liminar valerá apenas para as futuras contratações ou se terá efeito retroativo, obrigando os municípios, os Estados e a União a demitir todos os celetistas contratados desde a aprovação da Emenda Constitucional n.º 19.

O retrocesso na reforma administrativa, resultante do ranço corporativo do funcionalismo, do oportunismo político de um partido e do excesso de formalismo de uma corte judicial, é uma amostra das dificuldades que o Brasil tem de enfrentar para modernizar suas instituições.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “A fábula petista e o demônio totalitário”, de autoria do jornalista Reinaldo Azevedo, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 19 de junho do corrente.

O jornalista, em seu excelente artigo, destaca que “No Brasil, as seduções do demônio totalitário estão ativas e plasmadas no PT, que segue o figurino do Moderno Príncipe gramsciano. É confortável para os covardes a suposição de que a lenda lulo-petista se esgota no clepto-stalinismo dos 40 quadrilheiros”.

Sobre as próximas eleições, destaca que “Se vitorioso, o PT tentará perpetuar-se no poder mudando as regras do jogo: o caminho é tornar irrelevantes as eleições como meio de alternância de poder”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A fábula petista e o demônio totalitário

Reinaldo Azevedo

“Tudo o que é bom para o PT é ruim para o Brasil.” Não é a primeira vez que escrevo sobre a frase que mais me rendeu protestos. Até alguns “conservadores” fizeram um mau-xoxo: “Cheira a preconceito.” E daí? O preconceito também é uma realidade discursiva definida por marés influentes de opinião. Não ter alguns correspondentes a reforçar outros. Vejam dom Tomás Balduino, que trocou a Teologia pela Escatologia da Libertação. Ele acredita que lugar de auto-intitulados sem-terra é quebrando o Parlamento ou tungando propriedade alheia. Opor-se a tal prática seria preconceito.

Um “progressista” tem de estar afinado com os desserdados profetas mais dos padres, das ONGs e do Chico Buarque. Os “conservadores” preferem ficar no armário, praticando uma ideologia que não ousa dizer seu nome. Ou vão para a fogueira. A esquerda leva vantagem na guerra de valores. Jornalistas acham normal ter como fonte um ladrão – sobretudo se ele roubar em nome da

O PT não arquivou a vocação para submeter a sociedade...

causa -, mas fogem de um “reacionário” ou “direitista”. Supostas maiorias teriam mais direito a preconceitos do que um indivíduo. Com efeito, não existiria totalitarismo sem as massas e suas rebeliões – aprendi com Ortega y Gasset, antes ainda de começar a fazer a barba.

Sou tentado a defender o direito que todos temos de ter alguns “preconceitos”. Um sujeito cem por cento tolerante é desprovido de moral pessoal e imprestável para uma ética coletiva. É preciso dizer em certos casos: “Isso não! Um homem sem preconceitos é um empirista empederado, uma besta, um monstro amoral.

Há um quarto de século toleramos a ladainha petista sobre “um outro mundo possível”. Até há pouco, os petistas nos vendiam um certo “socialismo democrático”, binômio antitético que a senadora Heloísa Helena (PSOL-AL) ressuscitou em entrevista ao programa *Roda*

Viva. A propósito: ela afirmou lá que apenas 17% das terras agricultáveis do País são cultivadas. Seria mentira ainda que Marina Silva derrubasse a floresta amazônica e secasse o pantanal para plantar soja. Não foi contestada em sua logorréia narcotizante. Uma bobagem choca; uma pena delas paralisa os sentidos, especialmente se vêm embaladas naquela cascata de disparates reiterados por sinonímias vertiginosas.

Nunca houve socialismo democrático ou marxismo cristão. Quem acata essas bobagens ou está comprometido com a causa ou procura ser simpático com os “progressistas”. Não ambiciono a razão de boa vontade de adversários. O socialismo matou quase 200 milhões para criar o “novo homem”, e sua primeira vítima foi a liberdade. Tentam pôr no meu colo os mortos das ditaduras de direita. Dispensam-me. Façam como eu: joguem todas elas no lixo. Esquerdistas, no entanto, não reconhecem em Fidel Castro um facínora e têm num homicida compulsivo como Che Guevara um herói, ainda a render filmes e rocosos sentimentos. Entromizam um bufão como Hugo Chávez no posto de futuro mártir das causas populares. “Mártir”? Eu e minhas esperanças...

Que bom se a esquerda light e a social-democracia estivessem certas, e tudo isso cheirasse à naftalina da guerra fria, sepultada sob os escumbros do Muro. Mas estão erradas, e a metáfora é óbvia demais. No Brasil, as seduções do demônio totalitário estão ativas e plasmadas no PT, que segue o figurino do Moderno Príncipe gramsciano. É confortável para os covardes a suposição de que a lenda lulo-petista se esgota no clepto-stalinismo dos 40 quadrilheiros. É uma forma de colaboracionismo.

Essa lenda contamina as instituições e busca mudar a natureza da democracia. Leiam isto, que segue em itálico: “*O Moderno Príncipe, desenvolvendo-se, subverte todo o sistema de relações intelectuais e morais, uma vez que seu desenvolvimento significativo, de fato, que todo ato é concebido como útil ou prejudicial, como virtuoso ou criminoso, somente na medida em que tem como ponto de referência o próprio Moderno Príncipe e serve ou*

para aumentar seu poder ou para opor-se a ele. O Príncipe toma o lugar, nas consciências, da divindade ou do imperativo categórico, torna-se a base de uma laicidade moderna e de uma completa laicização de toda a vida e de todas as relações de costume.”

É como Gramsci queria o “partido” que faria a transição para o socialismo aproveitando-se das fragilidades da democracia. Leninismo e fascismo em pacote único. Ele já havia aposentado as ilusões armadas na Europa, mas não a tara totalitária. O PT também arquivou as ambições socialistas – embora financie tropas de assalto à democracia –, mas não a vocação para submeter a sociedade a um ente de razão partidário.

Os sem-preconceito e liberais de miolo mole vêem o partido de Lula seguindo a bula dos mercados e o supõem convertido. Será? O que antes era “criminoso” passou agora a ser “virtuoso” na medida em que “tem como ponto de referência o próprio Moderno Príncipe”. Ele é capaz de “subverter todo o sistema de valores intelectuais e morais”. E até os juroz reais mais altos do mundo se tornam variantes de um “imperativo categórico”.

A trama criminoso é só entrecorte de narrativa mais ambiciosa. Nem a eventual derrota de Lula poria fim a essa história. Se vitorioso, o PT tentará perpetuar-se no poder mudando as regras do jogo: o caminho é tornar irrelevantes as eleições como meio de alternância de poder. E pode fazê-lo fingindo obediência ao rito democrático. É de sua natureza. Se derrotado, a “Al-Qaeda” – rede presente nos três Federes, sindicatos, fundos de pensão, igrejas, entidades, imprensa, movimentos sociais e ONGs – tentará emparar o próximo governo por meio do confronto e da chantagem. O que fazer? Dizer não ao demônio totalitário. Outras divergências são secundárias. Tudo o que é ruim para o PT é bom para o Brasil. ■

Reinaldo Azevedo, jornalista e escritor, é diretor de Redação do site e da revista *Primeira Leitura*

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Planalto vai elevar despesas com publicidade”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 6 de julho de 2006.

Segundo a matéria, o Governo Lula aumentou a verba de publicidade em R\$ 375 mil em ano de eleições.

GOVERNO

Planalto vai elevar despesas com publicidade

‘Diário Oficial’ sobe para R\$ 375 mi o valor; Secom diz que é a metade

Leonencio Nossa
BRASÍLIA

O governo estipulou, em duas notas publicadas ontem no *Diário Oficial*, aumento de R\$ 375 milhões nos gastos com publicidade este ano. A Subsecretaria de Comunicação Institucional da Secretaria-Geral da Presidência (Secom) não confirmou os números publicados pela Casa Civil. O valor correto, segundo a subsecretaria, seria de R\$ 187,5 milhões, a metade, e só poderia ser usado nos meses de novembro e dezembro.

Embora o dinheiro só possa ser utilizado após a eleição, a autorização de reajuste dos contratos foi oficializada no mesmo dia em que o PT registrou a candidatura do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do vice José Alencar no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e num período de intensas negociações da cúpula do partido e do Planalto com marqueteiros políticos.

Na tentativa de explicar a confusão, a Secom observou que a Lei Eleitoral proíbe a publicidade institucional nos três meses anteriores às eleições. A única exceção são anúncios que tenham caráter de utilidade pública e apenas em casos de grave e urgente necessidade.

A Secom contou que o aumento dos valores está previsto nos contratos com as agências Matisse Comunicação de Marketing e Lew Lara Propaganda e Comunicação, “assinados em meados de 2003, com valor total anual de R\$ 150 milhões (na soma das duas agências)”. Explicou ainda que, “com o termo aditivo de 25% – equivalente a R\$ 37,5 milhões –, celebrado conforme a Lei 8.666/93 (*Lei de Licitações*), o valor total dos dois contratos, Matisse e Lew Lara, passou para R\$ 187,5 milhões (soma das duas agências).” O

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Diário Oficial de ontem, no entanto, publicou uma nota para cada agência, cada uma com o valor de R\$ 187,5 milhões.

Em agosto de 2003, o governo repartiu o bolo das verbas publicitárias da Presidência com as agências Duda Mendonça & Associados, Matisse e Lew Lara. Com o escândalo do mensalão e a confissão do publicitário Duda Mendonça de uso de caixa 2 na campanha do PT em 2002, a Presidência deixou de renovar o contrato com a agência do marqueteiro. O dinheiro passou a ser dividido apenas entre a Matisse e a Lew Lara.

Empresa de Campinas, a Matisse tem parceria com o publicitário Paulo de Tarso Santos, que atuou nas campanhas de Lula à Presidência em 1989 e 1994. A época do contrato com as três agências, o setor publicitário considerou, no entanto, que a Matisse e a Lew Lara aten-

Dinheiro só pode ser usado após as eleições, explica subsecretaria

diam a todos os requisitos técnicos para ganhar a verba publicitária da Presidência.

A assessoria de imprensa da Casa Civil informou que os detalhes dos contratos com as agências publicitárias são de responsabilidade da Secom. Até o ano passado, a Secom tinha status de ministério. O órgão era chefiado por Luiz Gushiken, que foi rebaixado a um cargo sem status no governo após denúncias veiculadas na imprensa.

De 2003 a 2005, a Secom gastou R\$ 924 milhões em propaganda institucional. No ano passado, as 56 estatais gastaram um total de R\$ 1,4 bilhão. ●

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Do principal não se fala”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 20 de junho do corrente ano.

A matéria destaca que, enquanto o País espera que a convenção do PT indique Lula para reeleição, não se toca no assunto sobre os dispendiosos benefícios do funcionalismo federal que representam 2,2% do PIB e o aumento com os gastos da previdência.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA/MÊS/ANO:

20 jun. 06

EDITORIA:

Notas e
Informações

CADERNO:

A

Do principal não se fala

Será uma surpresa e tanto se, no discurso à convenção do PT do próximo sábado que formalizará a sua candidatura à reeleição, o presidente Lula fizer alguma referência, ainda que velada, à principal questão com que terá de se defrontar em um eventual segundo mandato – a política do gasto público. Será também uma surpresa se a oposição se ocupar substantivamente do assunto, quando a campanha começar para valer, com o período de propaganda na mídia eletrônica. Governo, ou pelo menos a sua banda lúcida, e oposição, ou pelo menos os seus quadros mais bem informados, sabem que não é possível perpetuar o arrocho fiscal nos seus termos atuais, frágeis e de má qualidade.

Sabem igualmente que a busca do santo graal de uma política fiscal apta a assegurar o cumprimento dos compromissos financeiros do País e ao mesmo tempo permitir uma retomada robusta dos investimentos estatais em infra-estrutura passa inexoravelmente pelo preparo de uma pílula amérrima para boa parte do eleitorado – razão por que o tema é tabu na campanha. Trata-se, ainda e sempre, de aliviar as contas nacionais do fardo cada vez

mais esmagador representado pelo déficit da Previdência, da ordem de R\$ 44 bilhões este ano. Os dispêndios com os benefícios do funcionalismo federal até que foram contidos: representam 2,2% do PIB, ante 2,4% em 2001. Já os gastos com o INSS aumentaram de 6,3% para 7,2% no mesmo período.

Não há hipótese de ao menos reduzir o ritmo de crescimento desse inchaço, apenas com um “choque de gestão” em um sistema a caminho do colapso. Por obviamente imprescindível que seja, a racionalização e a moralização do INSS não darão conta do recado sem uma nova reforma previdenciária, com o aumento da idade mínima para a aposentadoria dos trabalhadores do setor privado e a dissociação entre os reajustes do salário mínimo e os dos benefícios do INSS. Um terço do total dos benefícios desembolsados acusa o efeito dos aumentos reais do mínimo.

Nada disso é propriamente novo – a crise da Previdência é uma tragédia de há muito anunciada. O que complica muito o quadro é a identificação das causas profundas do sufoco das finanças públicas, do que faz parte o dese-

quilíbrio previdenciário. Estudo conduzido pelos economistas Mansueto Almeida, Fabio Giambiagi e Samuel Pessoa, do Ipea, sugere estar equivocada a percepção corrente segundo a qual a obesidade do Estado é a maior responsável por seus graves males financeiros.

Segundo eles, não são as despesas com pessoal nem com o custeio da máquina as principais causas do descalabro. Os gastos com os servidores da ativa se estabilizaram na última década e meia, quando comparados com o PIB. O problema é que a série histórica utilizada pelos economistas não reflete a política salarial do governo Lula. Houve aumento do número de servidores contratados – mais de 80 mil no Executivo –, reestruturação de carreiras e reajustes e vantagens concedidos ao Legislativo, Judiciário e Ministério Público. Em 2005, os gastos com pessoal foram de R\$ 93,2 bilhões. A previsão para 2006, de R\$ 104,3 bilhões, já foi reajustada para R\$ 105 bilhões. Nos anos recentes, entre 2001 e 2005, o montante destinado ao sustento da administração – despesas discricionárias – caiu de 2,4% do PIB para 2%. Para os

economistas do Ipea, o que rebentou as costas foram os gastos sociais, que saltaram de 1,8% do PIB para 2,7% – e também os gastos previdenciários e com pessoal, dizemos nós. Nos gastos sociais, a parte do leão – 80%, ou 0,7 ponto porcentual do PIB – ficou com os programas de transferências de renda, sobretudo o Bolsa-Família e as mensalidades pagas a idosos e deficientes. Politicamente, trata-se de uma péssima notícia. Porque mais difícil do que mexer nas despesas com o funcionalismo e o custeio do setor público será tocar no que Lula considera a sua jóia da coroa e o seu passaporte para um segundo período do governo.

Não é de imaginar que o PMDB, provável partido hegemônico na legislatura a se iniciar em 2007 – e tratado desde já pelo presidente como o esteio de seu hipotético mandato renovado, com Ministérios obtidos em regime de porteira fechada –, tenha qualquer inclinação por assumir ou respaldar iniciativas de reforma do perfil do gasto público, ainda mais pelo lado social. Se algo une os diversos PMDBs que a sigla abriga é o seu DNA gastador, “desenvolvimentista” e fiscalmente irresponsável. Por que haveriam de mudar a Previdência e promover políticas sociais realistas?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil se transforma num país inóspito para os investimentos e para a sociedade em geral.

O setor produtivo que emprega e contrata serviços não pode ampliar investimento num cenário tão adverso. A população brasileira está cada vez mais endividada.

Os juros: o Brasil apresentou a menor inflação entre 27 países emergentes, medida em 12 meses até março passado. A taxa média de juros reais, por sua vez, foi oito vezes maior que a dos demais países emergentes: 12,2% no Brasil contra 1,5% naqueles países. O estudo é do ex-Secretário de Finanças da Prefeitura de São Paulo Amir Khair.

Os juros reais no Brasil continuam acima dos fixados em qualquer outro País, incluindo a própria Turquia que ostenta a segunda posição no *ranking* das maiores taxas reais de juros do planeta.

- Brasil juros reais: 12,2%
- Turquia juros reais: 5,5%
- Egito juros reais: 4,4%
- Hungria juros reais: 3,9%
- Polônia e México juros reais: 3,7%

Um estudo do centro de estudos em logística ligado à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) mostra que o custo logístico no Brasil representa 12,8% do Produto Interno Bruto – PIB. As empresas brasileiras gastam 56,3% a mais do que as norte-americanas para fazer com que a produção chegue até o seu destino final.

Transporte, logística e energia são apontados pelos especialistas como os principais gargalos da infra-estrutura brasileira. E o colapso só não foi instalado porque a taxa de crescimento econômico é pífia.

Segundo a Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base – ADBID –, o setor como um todo, que inclui também saneamento básico, telecomunicações, petróleo e gás, necessita de US\$26,8 bilhões ao ano para ser funcional.

A necessidade anual de investimentos por setor mensurada pela ADBID é a seguinte:

- energia elétrica: US\$ 6,3 bilhões
- transporte/logística: US\$ 3,3 bilhões
- telecomunicações: US\$ 2,3 bilhões
- saneamento básico: US\$ 3,2 bilhões
- petróleo e gás: US\$ 11,7 bilhões

O estado não regula, não fiscaliza nem é indutor dos investimentos. Esse quadro não pode perdurar.

As “parcerias” aprovadas pelo congresso não saíram do papel. As resistências estão localizadas em

setores do próprio governo. Os obstáculos e restrições estão explícitos nos próprios editais.

Ambiente igualmente inóspito para a sociedade.

De acordo com estudo divulgado ontem pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade – ANEFAC –, a taxa média de juros de operações de crédito para pessoas físicas aumentou 0,04 ponto porcentual (0,53%) em junho ante maio, para 7,56% ao mês (139,78% ao ano), o que representou o nível mais elevado desde janeiro de 2006, quando a taxa atingiu 7,58% ao mês (140,31% ao ano).

Entre as operações de crédito para o consumidor, todas as linhas tiveram suas taxas de juros elevadas em junho: cheque especial (para 8,11% ao mês e 154,91% ao ano), com alta de 0,50% sobre maio; crédito direto ao consumidor (para 3,42% ao mês e 49,71% ao ano), com 1,18%; empréstimo pessoal de bancos (5,61% ao mês e 92,51% ao ano), com 0,36%; empréstimo pessoal de financeiras (11,63% ao mês e 274,43% ao ano), com 0,26%; juros do comércio (6,21% ao mês e 106,06% ao ano), com 0,98%; e cartão de crédito (10,35% ao mês e 226,04% ao ano), com 0,19%.

Na avaliação da ANEFAC, esses aumentos das taxas para a pessoa física podem ser atribuídos a dois fatores: às incertezas no mercado internacional quanto ao comportamento dos juros norte-americanos e ao aumento da inadimplência do consumidor no Brasil durante o primeiro semestre.

Em termos éticos e morais: os acontecimentos que marcaram a gestão do Presidente Lula, sem dúvida, transformaram a esfera pública num ambiente inóspito para a ética e a moral.

Em termos gerenciais o Governo é um fiasco. Ontem o Presidente Lula reuniu o seu Ministério por mais de 7 horas. A pauta da longa reunião: a sua reeleição.

O Presidente Lula explicou ao longo da reunião que na campanha eleitoral não vai apresentar “um programa novo” de governo, e que vai apenas defender a continuidade do que já está em execução.

Dando seqüência a sua mais recente fixação, qual seja, se queixar da rigidez do tribunal eleitoral, o Presidente Lula fez uso de grosseira metáfora futebolística, para se referir ao papel do Tribunal Superior Eleitoral, referindo-se ao cartão vermelho recebido pelo jogador francês após uma agressão desferida contra o adversário italiano.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Embora muito ainda havendo a tratar sobre o Brasil, mas sem oradores inscritos, vou encerrar a pre-

sente sessão, convocando uma sessão não deliberativa para amanhã, no horário regimental, às 14 horas.

Que Deus dê vergonha na cara e amor no coração para que possamos fazer deste País uma Pátria soberana, igualitária e fraterna.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 37 minutos.)

(OS Nº 14474/06)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ÁLVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 17 DE JULHO DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Mesquita Júnior, é uma segunda-feira vazia que reflete, acima de tudo, desorganização. Creio que a palavra desorganização é emblemática, quando refletimos sobre o desgaste das instituições públicas brasileiras. Se há um desencanto que se generaliza e se há uma descrença que alcança as instituições públicas, os Partidos e os políticos de forma geral, sem dúvida, devemos isso muito à desorganização, a partir do Estado brasileiro. Imagino, Sr. Presidente, que este momento de esvaziamento do Congresso Nacional, em um período regimentalmente destinado ao recesso parlamentar, apenas contribui para aprofundar o fosso que existe entre a sociedade brasileira e a sua representação parlamentar, certamente para contaminar o Parlamento do País com um desgaste ainda maior e que certamente se refletirá nas eleições desse ano.

Em que pese o esforço muitas vezes isolado de Parlamentares dedicados, fica difícil passar à opinião pública brasileira a imagem de que o Congresso cumpre exemplarmente o seu dever. Essa imagem desgraçadamente não prevalece. O que prevalece quase sempre é a certeza da inércia, da omissão e da improdutividade.

O Congresso produz, mas poderia produzir mais, com maior eficiência e agilidade. Falta organização. Não acredito, Senador Geraldo Mesquita Júnior, que a causa seja a ausência de vontade política. Há vontade política da parte da maioria dos integrantes do Parlamento brasileiro, mas o que prevalece é a desorganização.

Aliás, é essa desorganização que permeia o processo eleitoral em curso: o modelo político do nosso País é incompatível com a realidade em que vivemos e com as aspirações acalentadas pelo povo brasileiro. Não me esqueço de uma pesquisa realizada há algum tempo pela Unesco, no Rio de Janeiro, entre jovens

universitários. A pesquisa chega a uma terrível constatação: apenas 25% dos jovens universitários pesquisados, no Rio de Janeiro, acreditavam ser o regime democrático o ideal; 35% disseram preferir o regime ditatorial; os demais se posicionaram como indiferentes e responderam que essa descrença se generalizou porque o regime democrático do Brasil tem legado a eles apenas o infortúnio, a pobreza, a falta de oportunidades, o desemprego, a violência e a corrupção.

É evidente que os escândalos de corrupção aprofundam a descrença, e o desgaste se torna cada vez maior. Mas os escândalos de corrupção são também uma consequência do modelo político inadequado, retrógrado, superado, reiteradamente condenado pela população brasileira.

Estamos no início de um processo eleitoral em que a desorganização é algo inusitado. Não sei se já tivemos um processo eleitoral, sob o ponto de vista dos partidos políticos, tão desorganizado quanto o atual, uma revelação da desestruturação partidária. Na verdade, há muito tempo os partidos políticos no Brasil são simplesmente siglas para registro de candidaturas. De modo geral, é possível afirmar que um e outro se constituam exceção em matéria programática. Pelo menos, há um esforço em introduzir a questão programática nas discussões políticas. Entretanto, é apenas esforço. Não há sucesso. Não se alcança o objetivo. Não vejo hoje no Brasil partido algum verdadeiramente constituído como partido político. Vejo siglas para registro de candidaturas. E estão desorganizados, desestruturados, enfraquecidos. Tomo como exemplo o meu Estado, o Paraná, em que há apenas o Partido do Governo, pela atração fatal que exerce sobre os fisiológicos, sobre os oportunistas. Evidentemente, há os históricos, aqueles que consolidaram o partido ao longo do tempo e de sua história, mas o partido cresce quando chega ao poder, alimentado pela ambição dos fisiológicos e oportunistas.

Então, o Partido do Governo é forte, no entanto, os demais se desestruturaram, todos, sem exceção à regra; tanto é que nenhum dos partidos políticos do meu Estado, a não ser o do Governo, teria condições de disputar eleições proporcionais sem coligação, já que não conseguiram chapa própria, não conseguiram reunir candidatos suficientemente prestigiados eleitoralmente para, por si sós, conquistarem representação no Legislativo, quer estadual, quer federal. Sintoma de desestruturação.

Podemos discutir por quê. É evidente que, quando um Partido não alimenta um projeto de poder, não atrai o entusiasmo da militância partidária; não se estrutura com força, não se consolida, não cresce por não alimentar um projeto de poder. Isso ocorreu no meu Estado e, certamente, em muitos dos Estados brasileiros. Partidos

que são liderados por Parlamentares sem ambição de poder, é claro, sofrem as conseqüências.

Se os partidos estão desestruturados, se não são programáticos, se não estimulam a militância partidária em função de eventual vocação ou de determinada postura ideológica, só servem ao interesse eleitoreiro.

Faço esta dissertação para defender aquilo que é imprescindível no País: a reforma política. Com essa legislação num quadro partidário confuso, incoerente, dramaticamente complexo, sem rumo, sem direção, é evidente que a verticalização só poderia transformar o processo eleitoral em verdadeira esculhambação.

No Paraná, há partidos falsamente coligados, porque há, na coligação, aqueles que apóiam o candidato majoritário e há aqueles que não o apóiam, que cometem a chamada infidelidade partidária – se é que ela existe –, que contrariam o objetivo da imposta lei da verticalização. Apenas se coligam para somar votos e eleger deputados, mas não defendem o mesmo programa de governo, não apóiam nem o mesmo candidato a Presidente, nem o mesmo candidato ao Governo e nem o mesmo candidato ao Senado. Na realidade, apenas se apóiam.

Usam a coligação para conquistar a possibilidade de elegerem deputados. Essa é a realidade. Não pretendo dirigir crítica a quem quer que seja, mas critico a estrutura que nos resta no quadro partidário brasileiro, essa anarquia, essa, no linguajar bem popular, esculhambação, que só pode ser rejeitada pela opinião pública do País.

Vejam o caso do meu Partido, o PSDB. No Paraná, o meu Partido está disputando na Justiça, porque uma parte defendeu uma coligação com o PMDB, outra parte não desejava essa coligação, e a questão gera um impasse que será resolvido judicialmente.

Independentemente de se consolidar ou não a coligação pretendida por alguns, uns apoiarão determinado candidato a Governador, outros apoiarão o outro candidato. Não se estabeleceu unidade. A motivação foi outra, não programática. O Partido, sem um projeto próprio de poder no Estado, ficou entregue às ambições individuais. Estou dizendo alguma inverdade? Absolutamente. Estou retratando o quadro.

Agora o que nos resta fazer no País? Falar em reforma política outra vez? Mas quanto já falamos em reforma política? Desde quando estamos pregando a necessidade de uma reforma política no Brasil? Quantos Presidentes ocuparam a Presidência da República dizendo ser necessário, no Brasil, realizar uma reforma política?

É claro que, quando há escândalos, quando há tragédias como a que assistimos, em que a bandeira da ética foi rasgada, pisoteada pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, ensejando investigações que se aprofundaram, revelando esse incrível, complexo e sofis-

ticado esquema de corrupção, mais organizado do que o quadro partidário brasileiro, é claro que, quando ocorre escândalo da proporção desse que ocorreu no Brasil, a necessidade da reforma política emerge com tanta força que se torna incontida. É evidente que os candidatos à Presidência da República prometerão realizá-la.

Não cabe ao Presidente da República realizar a reforma política, mas cabe a ele, no sistema presidencialista, já que o Poder Executivo quase sempre impõe sua vontade ao Congresso Nacional, cabe ao Presidente da República, sim, liderar a administração desse processo para que se chegue, finalmente, a um modelo político compatível com a realidade nacional.

Todos devem assumir esse compromisso na campanha eleitoral e o vencedor terá de ser cobrado. Que não seja uma reforma política que se faça aqui, corporativamente, entre as paredes do Congresso Nacional, mas que ela ganhe as ruas do País por meio das entidades representativas da sociedade, com participação objetiva, inteligente, efetiva, no processo de elaboração das propostas, que poderão culminar com a aprovação pelo Congresso Nacional, com a edificação de um novo modelo político para o Brasil, que possa, sim, significar um instrumento capaz de permitir a recuperação da credibilidade que a classe política jogou no lixo da história desses tempos modernos que estamos vivendo.

De quem seria essa participação? De membros do Poder Judiciário, especialmente daqueles ligados à Justiça Eleitoral, de membros do Ministério Público, especialmente aqueles que cuidam de crimes eleitorais, da CNBB, da OAB, dos juristas do País, dos especialistas em legislação eleitoral, da ABI, das Federações do Comércio, da Indústria... Enfim, com a participação daqueles que se constituem em caixa de ressonância da sociedade nos respectivos segmentos sociais, para que uma proposta a ser aprovada no Congresso Nacional não atenda apenas ao interesse corporativo, do partido político, do parlamentar, daquele que busca o voto nas eleições para assumir mandatos eletivos.

O modelo político que se deseja para o País tem que refletir a aspiração maior da sociedade brasileira. Este é o nosso desejo. É evidente que estamos atrasados. Estamos com uma enorme dívida política por não termos tido a competência de promover a reforma política exigida pela sociedade brasileira. Creio que não há momento mais adequado do que este para recolocar esta questão. Imagino não termos oportunidade mais preciosa do que esta, que advém exatamente de um processo de indignação coletiva que tomou conta do Brasil, de forma avassaladora, depois dos escândalos de corrupção que foram revelados.

Então, mais do que nunca, agora, devemos todos buscar, com empenho, a recuperação da credibili-

de. Não há como recuperarmos a credibilidade sem organização e organização é a idealização de um modelo político que possa configurar esta aspiração de sociedade organizada. Se nós tivéssemos cumprido o dever da reforma política há doze anos, por exemplo, quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu a Presidência da República, no seu primeiro mandato, se nós tivéssemos tido a competência para a discussão e elaboração de um modelo político novo para o Brasil, certamente, as demais reformas teriam sido executadas com maior eficiência, agilidade e resultados. Foram reformas pífiyas, por isso o País continua no seu calvário de crise.

Lamentavelmente, a reforma da Previdência foi um fracasso, só atendeu ao interesse do Governo de aumentar receita; subtraiu direitos adquiridos por trabalhadores e aposentados; afrontou a Constituição; e ignorou cláusulas pétreas. Foi um fracasso como reforma e não pode ser considerada como tal, mas como anti-reforma, porque contrariou aos interesses do povo, especialmente os adquiridos por trabalhadores, ao longo de sua história.

Não podemos falar em reforma tributária. No Brasil, há uma ambição por receita maior, um apetite, que é uma volúpia permanente, por se arrecadar cada vez mais, para tapar os buracos abertos pela incompetência dos governos e pela corrupção, esmagando cada vez mais os setores produtivos do Brasil.

Então, não houve reforma tributária, mas um arremedo, uma tentativa frustrada. E vai começar tudo de novo com o próximo Presidente da República, que espero seja o Presidente Geraldo Alckmin – a minha esperança pessoal de que se possa organizar melhor o Brasil.

Enfim, vamos não só desejar, mas também contribuir para que a população brasileira possa ressuscitar as esperanças sepultadas nos últimos anos de desgoverno no Brasil.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que estive ontem na chamada Boca Maldita, em Curitiba, lá na Rua das Flores, onde recebi apelos inúmeros de representantes da colônia libanesa, da colônia árabe residente no Paraná, um Estado que cresceu, que prosperou, que se tornou moderno e deve muito a essa contribuição externa, de todos os povos – é por isso que o Paraná é tido como terra de todas as gentes. Todos os povos contribuíram: japoneses, italianos, portugueses, europeus ou sul-americanos. Enfim, todos os continentes possuem representação maior ou menor no Estado do Paraná. Mas, indiscutivelmente, uma das contribuições notáveis à identidade cultural que se desenha no meu Estado é a oriunda do mundo árabe.

Lá, os libaneses estão hoje preocupados com a guerra, com a ausência da inteligência que constrói a paz, tanto que me pediram que viesse à tribuna para fazer

ecoar, também aqui, seu grito de indignação diante dos fatos que ocorrem no Líbano hoje, e, sobretudo, para fazer um apelo candente às autoridades do mundo, às lideranças políticas de todos os povos, para que se irmanem na busca da paz no Líbano nesta hora de tragédia.

A mais recente crise envolvendo Israel e o Hezbollah pode levar a uma segunda guerra do Líbano, desta vez com desdobramentos ainda mais graves que a ocupação israelense iniciada em 1982, que se prolongou por 18 anos, com a retirada das tropas de Israel em 2000.

O potencial do conflito instalado naquela região ganhou novos contornos nos últimos anos, o que vem obrigando os analistas a reavaliarem suas previsões sobre o conflito.

Hoje, segundo informe das agências de notícias internacionais, a escalada do conflito recrudescer: Israel realizou novos bombardeios contra o Líbano, pelo sexto dia consecutivo desde a última quarta-feira, e rejeitou a proposta de formação de uma força internacional para mediar o conflito.

Nesta segunda-feira, por sua vez, foguetes foram lançados a partir do Líbano e atingiram Haifa a terceira maior cidade de Israel.

O saldo de vítimas da atual crise entre os dois países é de cerca de 150 mortos no Líbano e 20 em Israel. Os feridos somam 600, cerca de 300 em cada país.

A divisão existente no mundo árabe é um fator desestabilizador que se conjuga a tantos complicadores da situação.

As divergências entre os países membros da liga árabe são enormes. Existem dois grupos com visões distintas sobre o conflito e, sobretudo, sobre a legitimidade das ações do Hezbollah nos últimos dias no Líbano.

De um lado estão perfilhados países como Egito, Arábia Saudita, Jordânia, Kuwait e os Emirados Árabes Unidos, os quais manifestam seu mal-estar pelo fato de o Hezbollah agir sem consultar sequer o governo libanês.

No lado oposto, estão Síria, Líbano, Argélia e Lêmen, que definem como “resistência legítima” as ações do Hezbollah e acreditam que o grupo está defendendo a soberania do país.

O mundo presencia o mais grave confronto na fronteira entre Israel e Líbano em mais de 20 anos.

Lamentavelmente, o que se constata, em termos de balanço do atual conflito, é o ostensivo enfraquecimento dos moderados e o fortalecimento do “eixo do mal”, que conduz o Hezbollah e o Hamas.

Nesse contexto, é inevitável a intensificação dos atritos entre Israel e o Hezbollah. As interferências da comunidade internacional, até o momento, foram inócuas.

A proposta feita pelo premiê britânico, Tony Blair, e pelo líder da ONU, Kofi Annan, durante a reunião do

G8 em São Petersburgo, não encontrou eco entre as partes em conflito.

Segundo Tony Blair, uma força internacional seria “essencial” para fazer com que o Hezbollah suspenda os ataques com foguetes e para que Israel interrompa as ofensivas que já destruíram grande parte da infraestrutura do sul do Líbano.

Israel considera que ainda é “cedo” para formar uma força internacional, pretendendo assegurar que o Hezbollah não se posicione junto a sua fronteira.

O governo do Líbano, por sua vez, apresentou um pedido formal de cessar-fogo a Israel, mas Israel respondeu que a campanha só terá fim quando os dois soldados seqüestrados pelo Hezbollah forem libertados e quando os ataques com foguetes contra territórios israelenses tiverem fim.

O seqüestro dos soldados israelenses foi o deflagrador da atual crise que tem feridas e causas antigas.

Infelizmente as previsões não são otimistas. Há ainda grande espaço para a escalada de violência. A incapacidade de interlocução dos inúmeros atores envolvidos na crise é flagrante.

O Egito tem baixa capacidade de intervir nessa questão; o Irã tem interesse na intensificação do conflito entre Israel e Líbano, considerando que é o grande patrocinador do Hezbollah e do Hamas. O Presidente da Autoridade Palestina, Mahmoud Abbas, é compelido a negociar sob fogo cruzado interno.

A capacidade de negociação na região é muito limitada.

Aliás, o Presidente Lula patrocinou, em passado recente, uma reunião em Brasília com o Mundo Árabe. À época, imaginava alçar o Brasil à condição de um ator de peso na região. Mais um gesto fora de foco nas incursões diplomáticas do Presidente Lula. Evidentemente, mais um fracasso, por falta de competência diplomática.

A verdadeira vocação do nosso Presidente, infelizmente, é o “turismo de Estado”, turismo internacional, sem grandes conseqüências em matéria de resultados.

A retirada dos brasileiros do Líbano deve ser feita com a supervisão do Itamaraty, por intermédio de nossa Embaixada em Beirute. É importante assegurar a todo brasileiro residente ou turista em viagem ao Líbano a repatriação ao nosso País.

Este é mais um apelo que queremos, desta tribuna, fazer ao Governo brasileiro, em especial ao Itamaraty; todo cuidado para que os brasileiros lá residentes possam ser repatriados sem o risco da violência.

E de outro lado, Sr. Presidente, é claro que modestamente sabemos das nossas limitações, até onde a nossa voz pode chegar da tribuna do Senado Federal, esvaziado numa segunda-feira de recesso parlamentar,

em pleno período de campanha eleitoral. Sabemos que a limitação é a marca da nossa voz nesta hora. Mas queremos que, pelo menos aqui perto, muito próximo, no Itamaraty, haja dedicação e esforço no sentido de se articular, estabelecendo uma interação absolutamente imprescindível neste momento entre as lideranças de todos os povos, para que, em socorro àqueles que são vítimas inocentes da violência neste momento, se possa fazer algo em favor da paz.

Esse é o nosso apelo, Sr. Presidente.
Muito obrigado a V. Ex^ª.

Ata da 114ª Sessão Não Deliberativa, em 19 de julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Edison Lobão

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO)

– A Presidência recebeu os Avisos nºs 900 e 901, de 2006, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando recomendações ao Congresso Nacional, proferidas por aquela Corte de Contas quando da elaboração do Relatório e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo da República – exercício de 2005, referentes, respectivamente:

– à reversão dos efeitos da desvinculação de receitas da União (DRU) sobre o orçamento da seguridade social; e solicitando prioridade para apreciação dos projetos de lei resultantes das propostas consubstanciadas no Relatório Final da CPMI dos Correios; e

– à previsão, na Lei Orçamentária Anual, do mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação na Região Centro-Oeste, em cumprimento ao inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Aviso nº 900, atuado como Aviso nº 26, de 2006, vai à Comissão de Assuntos Econômicos; e o de nº 901, atuado como Aviso nº 27, de 2006, vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher; e

– Projeto de Resolução nº 46, de 2006, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 211 do Regimento Interno do Senado Federal.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004, será incluído em Ordem do Dia oportunamente; e o Projeto de Resolução nº 46, de 2006, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2004**, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *institui o Dia Nacional da Mamografia*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2006**, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, que *altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre a divulgação das campanhas nacionais de vacinação pelas emissoras de rádio e televisão*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2006**, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que *institui o Dia Nacional de Defesa da Vida*.

O Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2004, tendo sido apreciado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais e os Projetos de Lei do Senado nºs 21 e 94, de 2006, tendo sido apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO)

– Esgotou-se no dia 17 o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2006 (nº 2.123/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à G .C. Comunicação S/ C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará*.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO)

– Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 987, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2004, de autoria do Senador Ney Suassuna, que permite que o trabalhador com mais de 45 anos de idade e desempregado saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS/Pasep.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 142, de 2004, de autoria do ilustre Senador Ney Suassuna, permite que o trabalhador com mais de 45 de idade que se encontre na situação de desemprego involuntário saque o saldo de sua conta individual no Fundo de Participação PIS/Pasep.

Estabelece, ainda, que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT definirá os requisitos adicionais que o participante deve satisfazer, de modo a beneficiar o trabalhador desempregado de baixa renda que mais necessite dos recursos.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – Análise

No que concerne à constitucionalidade e juridicidade da matéria, nada há a opor. A iniciativa não se encontra entre as exclusivas do Presidente da República, a inserção na ordem jurídica está adequada e foram observados os dispositivos regimentais aplicáveis à espécie. Também a técnica legislativa empregada está correta.

Vale mencionar que, embora o Fundo de Participação PIS/Pasep seja normatizado por lei complementar (Lei Complementar no 26, de 11 de setembro de 1975), o § 2º do art. 239 da Constituição Federal de 1978 estabelece que os critérios de saque sejam previstos em leis ordinárias, cotforme se pode verificar:

“Art. 239.
.....”

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis especi-

ficas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o caput deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

.....”

Assim, respeitada a técnica legislativa, somos pela constitucionalidade e juridicidade da iniciativa legislativa.

Com relação ao mérito, também não há oposição. Muito pelo contrário. A iniciativa é sobremaneira oportuna e de elevado alcance social. Como muito bem argumenta seu autor, “tendo em vista estes tempos de elevadíssimas taxas de desocupação, não há justificativa para que o trabalhador, encontrando-se na difícil e muitas vezes desesperadora situação de desempregado, em especial quando é um trabalhador mais velho, de baixa renda e sem outra fonte financeira de sustento, não possa utilizar os recursos que lhe pertencem”.

Também merece aplausos a preocupação em conciliar o interesse do trabalhador individual com o do país como um todo. Com efeito, cabe evitar a descapitalização do patrimônio do Fundo PIS/Pasep, já que este é essencial para o desenvolvimento econômico do Brasil. Assim, as limitações impostas são apropriadas, quais sejam: trabalhador com mais de 45 anos de idade, desempregado, de baixa renda e que necessite efetivamente dos recursos.

Igualmente oportuna é a previsão de que o Codefat estipulará requisitos adicionais que o participante do Fundo deverá satisfazer para fazer jus ao saque dos recursos acumulados em sua conta, de modo a beneficiar o trabalhador de baixa renda desempregado que mais necessite dos recursos.

Com tal previsão, além de garantir adequada flexibilidade à matéria, tende-se a evitar que o trabalhador ocupado no mercado informal de trabalho ou aquele que perceba renda suficiente ao seu sustento, como seguro-desemprego, por exemplo, possam efetuar saque por desemprego.

III – Voto

Tendo em vista as considerações apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2004.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/07/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
MARINAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL	4- ROMEU TUMA - PFL.
ALEXA RIBEIRO - PSDB	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB. <i>RELATOR</i>
LEONEL PAVAN - PSDB	6- PAPALÉO PAES - PSDB
LUÍCIA VÂNIA - PSDB	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
LUÍZ PONTES - PSDB	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
FRANCISCO SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
OMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
ALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
FRANCISCO SÁNTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- MAGUITO VILELA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FRANCISCO LÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
FRANCISCO DELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
FRANCISCO MARCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FRANCISCO PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
FRANCISCO PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- (VAGO)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
FRANCISCO AUGUSTO BOTEELHO	1- CRISTÓVAM BUARQUE

ATUALIZADO EM 19.04.2006

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO				PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2004.			
TITULARES - Bloco da Minoria (PFL E PSDB)		SUPLENTE - Bloco da Minoria (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL		1- HERACLITO FORTES - PFL		X			
JONAS PINHEIRO - PFL		2- JOSÉ JORGÉ - PFL					
MARIA DO CARMO ALVES - PFL		3- DEMÓSTENES TORRES - PFL					
RODOLFO TOURINHO - PFL		4- RÔMEO TUMA - PFL					
ELEXA RIBEIRO - PSDB	X	5- EDUARDO AZEVEDO - PSDB (APOSENTADO)		X			
LEONEL PAVAN - PSDB	X	6- PAPALÉO PAES - PSDB					
LUCIA VANIA - PSDB	X	7- TEOÂNIO VILELA FILHO - PSDB					
LUZ PONTES - PSDB		8- SÉRGIO GUERRA - PSDB					
TITULARES - PMDB	SIM	SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA (AUTIZ)		1- WELLINGTON SALGADO					
ROMERO JUCA		2- RAMEZ TEBET					
VALDIR RAUPP		3- JOSÉ MARANHÃO		X			
MÃO SANTA		4- PEDRO SIMON					
SÉRGIO CABRAL	X	5- MAGUITO VILELA					
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X	6- GERSON CAMATA					
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB		1- DELCÍDIO AMARAL - PT					
FLÁVIO ARNS - PT	X	2- MAGNO MALTA - PL					
IOEL SALVATI - PT	X	3- EDUARDO SUPLICY - PT					
MARCELO CRIVELLA - PMB		4- FÁTIMA CLEIDE - PT		X			
PAULO PAIM - PT	X	5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB					
PATRICIA SAROYA GOMES - PSB		6- (VAGO)					
TITULARES - PDT	SIM	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X	1- CRISTOVAM BDUARQUE					

TOTAL: 16 SIM; 14 NÃO; - ABSTENÇÃO; - AUTOR: 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 20/04/2006.

Obs.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (PR. 112, § 6º - RIST)

Antonio Carlos Valadares
 SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
 PRESIDENTE

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 142 DE 2004, APROVADO NA COMISSÃO
DE ASSUNTOS SOCIAIS, EM REUNIÃO NO
DIA 20 DE ABRIL DE 2006

Acrescente art. 4º-A à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para permitir que o trabalhador com mais quarenta e cinco anos mais idade desempregado saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS/Pasep, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

Art. 4º-A. O participante do Fundo de Participação PIS/PAS que tenha mais de quarenta e cinco anos de idade e se encontre em situação de desemprego involuntário poderá sacar o saldo de sua conta individual.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao trabalhador – CODEFAT, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, definirá requisitos adicionais, de modo a beneficiar o trabalhador desempregado de baixa renda que mais necessite recurso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
 PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do

Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o **caput** deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

.....
O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO)

– O Parecer que acaba de ser lido vai à publicação.
 Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 55/06 – PRES/CAS

Brasília, 20 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em 20/04/2006, decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2004, que “Permite que o trabalhador com mais de 45 anos de idade e desempregado, saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS/Pasep”, de autoria do Senador Ney Suassuna.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares** – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO)

– O Ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2004**, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO)

– Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

- Nº 146/2006, de 13 do corrente, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 304, de 2006, do Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO)

- As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 3/2006, de 10 do corrente, do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 633, de 2006, do Senador Romeu Tuma.
- Nº 284/2006, de 13 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 1.132, de 2005, do Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO)

- As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 826, DE 2006

Nos termos regimentais, requeiro voto de pesar pelo falecimento do ator Raul Cortez, solicitando que esta homenagem seja estendida a todos os seus familiares.

O paulistano Raul Christiano Machado Cortez atuou em peças teatrais, Cinema e novelas brasileiras. Sua obra deixa um exemplo de dedicação e talento para todos que apreciam a cultura brasileira.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2006. – **Ideli Salvatti.**

REQUERIMENTO Nº 827, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento, ocorrido na última terça-feira, dia 18 de julho, do ator Raul Christiano Machado Cortez.

Justificação

Raul Christiano Machado Cortez foi um dos mais talentosos atores do Brasil, encarnando no teatro, no cinema e na televisão mais de cem personagens, invariavelmente com brilhantismo e estilo próprios. O paulistano do Bairro de Santo Amaro, onde nasceu no início da década de 30, filho de família tradicional, fez uma escolha ousada e desafiadora para os padrões da época: aos 22 anos resolveu abandonar a advocacia e ingressar no mundo artístico.

Sua estréia no cinema aconteceu em 1957 com o filme “O pão que o diabo amassou”, tendo chegado inclusive a integrar o seletor *cast* internacional ao participar do filme “Amadeus” do diretor inglês *Peter Shaffer*, quando interpretou de forma impecável o compositor Salieiri.

No teatro atuou em peças memoráveis que marcam época e gerações. Gostaria de citar especialmente sua participação em “Rasga Coração”, um clássico de Eduvaldo Vianna Filho, a qual lhe conferiu o prêmio Molière de melhor ator, o mais importante da dramaturgia brasileira.

Sua trajetória está associada também à teledramaturgia brasileira, tendo se destacado como um dos ícones das produções das telenovelas, onde viveu papéis magistrais que o tornaram conhecido do grande público.

Gostaria de registrar o seu espírito democrático e engajamento cívico ao aceitar, de imediato, o convite por mim formulado para participar do primeiro comício das Diretas em Curitiba.

Os *sets* de filmagens, os palcos, cenários e cidades cenográficas da televisão estão consternados. A perda de Raul Cortez é uma lástima. O seu legado é um tributo à arte sem fronteiras e à sensibilidade humana.

Sala das sessões, 19 de julho de 2006. – Senador **Álvaro Dias – José Sarney.**

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os Requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 185, DE 2006

(Nº 561/2006, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los que me ausentarei do País nos dias 20 e 21 de julho de 2006, a fim de participar da Cúpula dos Chefes de Estado do Mercosul, em Córdoba, na Argentina.

Brasília, 18 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

AVISO Nº 792 - C. CIVIL

Em 18 de julho de 2006

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 20 e 21 de julho de 2006, a fim de participar da Cúpula dos Chefes de Estado do Mercosul, em Córdoba, na Argentina.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – A Mensagem que acaba de ser lida, juntada ao processado da Mensagem nº 74, de 2006, vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães por permuta com o Senador Jorge Bornhausen.

V. Ex^a dispõe de 15 minutos, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem ocupei esta mesma tribuna com o objetivo de demonstrar ao povo brasileiro o descalabro do Governo do Presidente Luis Inácio Lula da Silva – Dr. Lula.

O Dr. Lula, só em publicidade, gastou R\$ 2,6 bilhões desde 2003, sem contar os gastos das estatais que ele domina como ninguém. É totalmente irresponsável.

Aqui está a manchete de **O Estado de S. Paulo**: “Lula gastou R\$ 2,6 bi em publicidade desde 2003”. Isso é para que o povo brasileiro veja e sinta como está sendo enganado pelos órgãos publicitários, por um Presidente inescrupuloso. Quando falta escrúpulo, falta tudo. Quando falta escrúpulo, os homens fazem as coisas mais nojentas, as coisas mais sórdidas. E este Governo é exemplo disso em quase todos os setores.

Fico a me perguntar: quando, Senhor, isso terminará? Quando este homem fará um exame de consciência, se é que consciência ele possui, para ver o mal que ele faz ao Brasil e o exemplo que dá às gerações do nosso País? O Presidente Lula perdeu totalmente a capacidade de frear a sua indignação. Indignação, aliás, que ele não tem com fato nenhum.

Parece incrível, mas tudo que acontece de ruim neste Brasil o Presidente “não sabe” (entre aspas), mas, na realidade, ele sabe tudo, porque é ele, Lula, quem promove todos esses escândalos que se mul-

tiplicam a cada dia e que tornam o Brasil num País desacreditado, num País onde a moralidade pública foi banida de vez para imperar a desonestidade. E este homem ainda continua a gastar. Gastar para quê? Para enganar o povo. Ele já engana o povo quando aparece na televisão todos os dias e quando vai para o exterior cometer as gafes que já estão notáveis nas suas viagens. Agora, na reunião do G-8, foi um desastre.

Mas, aqui no Brasil mesmo, em Salvador, o desastre não foi menor em relação à África do Sul. Mas houve uma vantagem: ele mandou um dos seus aviões – não o Aerolula, porque este ele não dá a ninguém, é uma propriedade privada do Presidente da República. Ele deu o Aerolula? Não. Mas mandou o Sucatão levar os africanos a seu destino.

Por coincidência, o Líbano estava sofrendo ataques injustos de Israel, e os libaneses brasileiros que lá estavam visitando seus parentes pegaram uma carona de volta no Sucatão, Como se fosse um grande gesto! O avião tinha de parar. Parou e trouxe 100 passageiros que precisavam sair de lá. Até agora não mandou nada para lá, porque a política do Itamaraty, misturada com a de Relações Institucionais, Sr. Presidente, pode ser tudo, menos política – é política contra o Brasil.

Mas quem diz que gastou R\$ 2,6 bilhões não é só **O Estado de S. Paulo**; é o Brasil todo. Aqui está **O Globo**: “Gasto de Lula com publicidade fere a lei”. Pergunta-se: mas quem cumpre a lei em relação ao Presidente da República? Cabe ao Judiciário? Cabe. Cabem os protestos do Legislativo? Cabem. Mas ninguém faz nada. Tenho de estar quase todos os dias nesta tribuna, chamando a atenção do povo para essas coisas.

Felizmente estou sendo ouvido. Em cada lugar do Brasil por onde passo sou procurado pelo povo que diz que estou certo e que é impossível dar guarida a um Governo de incompetência e desonestidade.

Ontem, Sr. Presidente, eu falava desse Bruno Maranhão. Hoje esta manchete diz tudo. Ah, Sr. Presidente, desculpe tomar-lhe a atenção, mas a manchete diz tudo: “Da cadeia para a defesa da reeleição de Lula”. Todos os desordeiros ou ladrões que saem da cadeia, ou por facilidade judicial, ou porque a lei é frágil, saem para a reeleição de Lula. Será possível que se forme uma equipe só de pessoas desse tipo?

Essa figura, Bruno Maranhão, não poderia estar em outro lugar senão na cadeia. Tinha que estar preso, tinha que estar realmente numa posição que não pudesse invadir o Congresso Nacional. Amanhã

vai invadir o Judiciário. E só não invade o Palácio do Planalto porque seu correligionário dá-lhe toda a força para invadir as outras instituições.

Se o próprio Lula amanhã fraquejar um pouco, o Bruno senta na cadeira de Presidente.

Tal é a força do roubo deste Governo que, inclusive, são dados recursos às ONGs para repassar ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, para invadir as propriedades privadas. Este Governo só cuida de uma coisa – fico até um pouco perplexo –, ele cuida agora de trazer a maior parte do PMDB. Quando digo a maior parte, não digo se é a pior ou a melhor parte, mas uma parte. A outra parte reage com Jarbas Vasconcelos, com Michel Temer, com Luiz Henrique, com Rigotto, com Pedro Simon e com tantos outros Parlamentares.

Mas, Sr. Presidente, não se loteia Governo para ganhar eleição. Quando isso ocorre, os compromissos são tão grandes que fazem surgir as operações do va-rioduto e dos mensalões.

Não vou falar agora dos sanguessugas, mas posso afirmar que, na hora em que chamarem o Ministro Humberto Costa para depor, ele que vai ser o responsável por tudo isso, pelo roubo das ambulâncias no Brasil. Vai ser o Ministro Humberto Costa, aquele que desta tribuna eu chamei de “vampiro em banco de sangue”.

Por isso, Sr. Presidente, a cada dia, fico mais perplexo e, a cada dia, sinto-me obrigado a vir a esta tribuna. Quantas vezes eu esteja nesta Casa, mesmo em recesso parlamentar, como agora, virei cumprir o meu dever.

Creio que, a cada dia, abro, com minhas palavras, a consciência de um brasileiro para que mude o rumo do seu caminho. Se ele vota porque não sabe o que Lula faz nem o seu Governo, venho aqui para chamar a atenção desse brasileiro. Vamos procurar honrar a nossa Pátria. Vamos dar a ela um Presidente que dignifique o nosso País. Vamos fazer com que Geraldo Alckmin atinja a Presidência da República. O segundo turno já está assegurado. Ainda bem que está assegurado. E, no segundo turno, as coisas vão mudar.

Presidente Valdir Raupp, agradeço a V. Ex^a. E agradeço também agora a presença constante do Presidente Renan Calheiros, a quem sempre dedico o maior apreço e o meu respeito como Parlamentar, pela maneira que conduz esta Casa: com independência, sem subserviência e sem trair aqueles compromissos que julga indispensáveis para sua vida pública.

Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, mais uma vez, acabei de citar os gastos de publicidade do Governo, que, sem computar os gastos das estatais, chegam a R\$ 2,6 bilhões.

Também faço um alerta, que não é tanto para V. Ex^a, que soube agir na hora própria, mas para o ilustre Presidente da Câmara dos Deputados, de que Bruno Maranhão está solto, trabalhando a toda corda para a reeleição do Presidente. De uma hora para outra, aproveitando este recesso, ele pode invadir o Congresso Nacional, mais uma vez, sem que nada lhe aconteça, a não ser uma prisão de dois ou três dias, para que ele possa meditar sobre outras invasões que ele fará por este Brasil.

Vamos lutar, Sr. Presidente. Nós contamos com V. Ex^a; nós contamos com o Senado Federal. Vamos fazer deste País um grande País, mas, para isso, temos de mudar toda a estrutura que está no Governo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Valdir Raupp, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradeço a V. Ex^a.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT nesta Casa, tem a palavra V. Ex^a.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas faço o registro de que apresentamos requerimento à Mesa, para que possa ser remetido voto de pesar pelo falecimento do ator Raul Cortez a todos seus familiares e para que essa homenagem seja feita em nome da Mesa do Senado Federal.

Raul Cortez é um artista que orgulha todo o mundo cultural brasileiro por seu legado e por todas as suas atuações brilhantes em peças e novelas brasileiras. É uma grande perda para o mundo cultural, para o mundo artístico no Brasil.

Portanto, nós gostaríamos de fazer o registro e solicitar o voto de pesar.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Se V. Ex^a me permite, eu gostaria de me associar também a esse requerimento.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esta Presidência, em nome dos membros da Mesa e de todos as Sr^{as} e Srs. Senadores, deseja se associar ao voto de pesar proposto por V. Ex^a pela perda irreparável para a cultura e para o meio artístico brasileiros que representa a morte do ator Raul Cortez.

Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, espero, Senador Ney Suassuna, que tenhamos o fim de uma novela que se arrasta desde o processo eleitoral em meu Estado. Trata-se da novela da Prefeitura de Itapema. Lá tivemos um pleito extremamente conturbado, com indícios escandalosos de utilização da máquina pública, de compra de voto e de todo tipo de falcatura. Finalmente, apesar de o processo ter sido arrastado, a Justiça Eleitoral diplomou o segundo colocado e foi anulada a posse do prefeito que estava em exercício.

Esperamos que, hoje à tarde, nosso companheiro do Partido dos Trabalhadores, o Sabino, tome posse. A Juíza Eleitoral da Comarca de Itapema, Vera Regina Bedin, diplomou Sabino Bussanelo e Juscelino Schmitt, respectivamente, como Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itapema, no litoral norte de Santa Catarina. Ontem foi a diplomação, e hoje está prevista a posse para o final da tarde. A posse será em substituição ao Prefeito Clóvis José da Rocha, do PFL, e do Vice Ricardo Alexandre Rosa, do PPS, que foram afastados exatamente por conta de inúmeras irregularidades ocorridas durante a campanha eleitoral.

Então, eu não poderia deixar de fazer o registro aqui, desejando ao Sabino e ao seu Vice o sucesso à frente da Administração desse que é um dos Municípios em desenvolvimento crescente e muito bonito, no litoral de Santa Catarina.

Venho também à tribuna porque ontem não tive oportunidade de ficar o tempo todo no plenário; apesar de ter ficado quase dois terços do tempo, Senador Renan Calheiros, tive um compromisso e tive que sair. E é tão interessante, porque basta a gente sair para ser feito o registro de que “não há ninguém do PT para defender o Presidente e os atos do Governo Lula”.

Venho à tribuna para tecer alguns comentários a respeito de pesquisas, porque esse também foi um assunto que permeou várias insinuações e várias estocadas tradicionais. Afinal, em tempo de eleição, o que mais existe é bala perdida para todos os lados, não é, Senador Renan Calheiros? E ficamos nós aí, tendo que trabalhar.

Eu gostaria de tecer alguns comentários com relação às pesquisas no meu Estado, entre as quais a realizada pelo Datafolha, que teve algumas repercussões.

Tenho dito, de forma muito sistemática, aquilo que todos sabemos. E é sempre bom reiterar. Pesquisa é o retrato daquele momento. Portanto, todos os que avaliam precisam observar essa ótica. É o momento. E, muitas vezes, o que está demonstrado nas pesquisas não se configura quando as urnas são abertas.

Eu sou um exemplo vivo disso, pois a pesquisa de boca-de-urna do sábado à noite, véspera do dia da eleição, posicionava-me em quinto lugar. Dessa forma, quem poderia estar por Santa Catarina nesta tribuna não seria eu, mas Paulinho Bornhausen, filho do Senador Jorge Bornhausen. Entretanto, quando as urnas foram abertas, eu, que, segundo a pesquisa do sábado à noite, estava em quinto lugar, passei a ocupar o primeiro lugar, e quem estava em primeiro foi para quarto. Logo, no que tange à pesquisa, temos sempre que trabalhar na linha de retratar o momento.

E é muito importante analisar a pesquisa sempre assim, porque o fundamental na pesquisa são os números – é óbvio –, as intenções de voto e a análise daquilo que a pesquisa pode significar. Há uma série de indicadores que a pesquisa oferece que nos permitem efetivamente corrigir rumos e reorientar as ações de campanha. É dessa forma que todos nós devemos sempre trabalhar.

Eu gostaria de tecer alguns comentários sobre a pesquisa Datafolha apresentada ontem. Há alguns elementos importantes para nossa avaliação. Também queria comentar a respeito da pesquisa Ibope feita em Santa Catarina.

Com relação à pesquisa Datafolha, os próprios analistas dão conta de que o Presidente Lula continua liderando, com folga, a corrida sucessória, mas, por conta do percentual – com os 50% não há como detectar se ele tem 1% de votos a mais ou a menos –, a pesquisa admite e até revela o crescimento da possibilidade de haver segundo turno.

A pesquisa também deixa bastante claro que a polarização PT – PSDB está consolidada. Não há elementos que permitam uma análise de forma diferente do que está previsto ali.

A pesquisa apresenta também um crescimento da candidatura do P-Sol, da Senadora Heloísa Helena. Li alguns conselhos dados à Senadora pelo Prefeito do Rio de Janeiro, que é do PFL – não sei se foram absorvidos ou se podem influir no resultado. De qualquer forma, o crescimento apareceu.

Os números fazem esse retrato, mas é sempre bom entender os porquês das modificações. Ao mesmo tempo em que há crescimento, há volatilidade, ou seja, possibilidade de os que declararam seu voto modificá-lo. É interessante ver que quem tem os votos menos sólidos é exatamente a Senadora Heloísa Helena. Lula tem os votos mais sólidos, ou seja, 74% dos que já definiram o voto no Presidente Lula dizem que de jeito nenhum vão modificá-lo. Depois há uma graduação, e praticamente a metade dos que declaram voto na Senadora Heloísa Helena são exatamente aqueles que sinalizam a possibilidade de mudar.

Ainda há alguns dados que considero interessantes de ressaltar: a intenção de voto no Geraldo Alckmin cai exatamente nas Regiões Sul e Nordeste, e é interessante, porque o crescimento da Senadora Heloísa Helena no Sul, onde ela mais cresceu, foi de 7%, e a queda de Geraldo Alckmin no Sul foi de 6%. Valerá a pena avaliar isso. E os que estão comandando e coordenando campanha vão ter que trabalhar essa questão, ou seja, quem ganhou e quem perdeu nessa modificação dos votos.

Quanto à rejeição, que se manteve estável nas demais candidaturas, teve crescimento de rejeição exatamente a candidatura do Geraldo Alckmin.

Então, penso que todas essas questões que o Datafolha apresenta vão ser levadas em consideração. Inclusive, estou saindo do plenário, ao final do meu pronunciamento, porque vou participar da reunião da Coordenação Nacional da Campanha Lula agora à tarde, com os coordenadores estaduais. Estou designada pelo meu Partido para atuar na coordenação da campanha à reeleição do Presidente Lula em Santa Catarina.

E, com relação à pesquisa Ibope do meu Estado, sobre a qual houve alguns comentários, eu gostaria até de poder ter pesquisas estaduais de vários outros Senadores que comentam a pesquisa, porque sempre é bom ver como estão, em cada Estado do Brasil, as candidaturas.

De qualquer forma, em Santa Catarina, não tivemos – pelo menos a Coordenação – surpresa com o crescimento da candidatura de Geraldo Alckmin. Por que não tivemos essa surpresa, como alguns poderiam questionar? Em primeiro lugar, porque ele tem marcado presença significativa no Estado, onde está uma semana sim, outra quase também. A outra questão é que, diferentemente do Rio Grande do Sul e do Paraná, apenas em Santa Catarina há um palanque sólido, um palanque constituído efetivamente para conduzir a campanha do Sr. Geraldo Alckmin. Tal palanque foi constituído com uma aliança que traz bastantes ruídos, bastantes divergências, inclusive públicas. Tivemos recentemente um pronunciamento bastante atritado entre o Governador, candidato à reeleição, e um Prefeito proeminente do PMDB, que já se manifestou dizendo que fará, indiscutivelmente, campanha para a reeleição de Lula. Nesse atrito, nessa pressão, o próprio Prefeito declarou, alto e bom som – o que foi veiculado em vários jornais do nosso Estado –, que vota e faz campanha para quem ele desejar e para quem ele compreende que merece, inclusive.

São Francisco do Sul é um Município que teve um aporte, uma generosidade, uma atenção muito significativa do Governo Federal. Só para lhe dar uma

idéia, Senador Renan, todo o patrimônio arquitetônico do Município de São Francisco do Sul, que é uma das cidades mais antigas do Brasil – fez quinhentos anos no ano passado –, está sendo restaurado, e temos uma obra significativa, estratégica para o desenvolvimento do nosso Estado que é a recuperação dos moles no porto de São Francisco. Portanto, não há como não reconhecer todo esse empenho. O próprio Prefeito diz: “Não sou louco nem maluco de fazer campanha para qualquer outro candidato a Presidente que não seja o Presidente Lula”.

Temos ainda, em Santa Catarina, – julgo importante realçar isto –, além desse palanque constituído, em que a candidatura de Geraldo Alckmin está vinculada à reeleição do Governador Luiz Henrique, nada mais, nada menos do que a presença e a ação política do Presidente Nacional do PFL. A disputa em Santa Catarina nunca foi diferente: foi sempre muito acirrada e muito tencionada. Temos eleitorado esclarecido, dividido, e sempre há segundo turno – é muito raro não acontecer.

A pesquisa ainda traz alguns números que nos causaram alguma estranheza e que eu não poderia deixar de registrar. O primeiro deles é que o sul do Estado é apontado como o local onde o Presidente Lula tem o maior índice de voto espontâneo: 32%. Estranhamente, exatamente nessa região em que o Presidente Lula tem a maior intenção espontânea de votos, o nosso candidato ao Governo do Estado, José Fritsch, tem zero. Esse é um dado muito estranho, porque não dá solidez para o outro número apurado.

Outro dado que nos chamou muita atenção foi o índice zero de intenção de voto espontâneo, no oeste do Estado, para a nossa candidata ao Senado, Luci Choinacki, que tem a sua história, o seu berço e toda a sua vida política originária exatamente daquela região.

Esses números, portanto, causam-nos estranheza.

A pesquisa Ibope, em Santa Catarina, traz números que nos dão uma orientação e uma sinalização muito clara de como deveremos conduzir a campanha, porque nela foi feita uma pergunta extremamente importante. A pesquisa pergunta o seguinte: “Como o senhor (a senhora) diria que se sente com relação à vida que vem levando hoje?” Ou seja, pergunta como as pessoas estão se sentindo. E os números, Senador Renan Calheiros, são muito fortes. Entre os que se sentem muito satisfeitos e os que se sentem satisfeitos, estão nada mais, nada menos do que 76% dos catarinenses. Três quartos dos catarinenses se sentem muito satisfeitos ou satisfeitos com a vida que vêm levando. É interessante observar esses dados por faixa de renda, por região, por nível. Por nível de

escolaridade, por exemplo: entre os que têm nível superior – normalmente são as pessoas que têm mais informação, que têm até mais possibilidade de fazer análises mais adequadas –, 87% declararam-se satisfeitos ou muito satisfeitos.

Ninguém fica satisfeito de graça. As pessoas só ficam satisfeitas se a vida melhorou. E é por isso que temos todo um trabalho a fazer. Em termos de ações, de modificação efetiva na vida, no cotidiano, as ações do Governo Federal, do Governo Lula, foram muito significativas em Santa Catarina. E não me refiro apenas a investimentos, como a duplicação da BR-101, as obras nos quatro portos e todas as mudanças de infra-estrutura na área energética. Já tive oportunidade de registrar a questão do emprego, a questão da renda.

Reportagem publicada, no final de semana, em um dos principais jornais, dizia: “Mesa farta”, indicando que houve mais de 50% de aumento na média salarial; que aquilo que o salário mínimo compra de produtos da cesta básica é recorde em Santa Catarina; e toda a questão do crédito.

Cito também a questão da oportunidade de estudar no Sistema Federal de Ensino. É a primeira vez que a Universidade Federal cruza a ponte, vai para o interior do Estado. Teremos 13 escolas técnicas, até o final do ano – duas se inauguram, uma se retoma e outra terá sua construção iniciada. Vamos aumentar de três para sete as escolas técnicas federais no Estado.

Além disso, Santa Catarina é o primeiro Estado do Brasil a ter cobertura integral do Samu. Portanto, em caso de emergência, qualquer catarinense pode acionar o fone 192 e ter acesso à UTI móvel.

Também cito a questão da habitação. Dessa forma, a mudança da vida, em Santa Catarina, é significativa e tem vinculação direta com as ações do Governo Federal em nosso Estado.

Portanto, em nível de Brasil, está aqui registrado que tivemos a possibilidade de fazer crescer a massa salarial, nestes três anos e meio, e o aumento do poder de compra do salário mínimo, verificado no Brasil todo, em relação à cesta básica, também se configura em nosso Estado neste período. É por isso que temos a convicção de que os dados da pesquisa dão-nos a linha, dão-nos o norte para podermos trabalhar...

(Interrupção do som.)

A SRA IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ... e para efetivamente até revertermos uma foto que, neste momento, pode não ser a foto dos nossos sonhos na sucessão presidencial, na sucessão estadual, na candidatura ao Senado. Eles nos dão tranquilidade para, de cabeça erguida, irmos para a rua fazer campanha, pedir votos, porque temos muito a apresentar no nosso Estado - o que está retratado, indiscutivel-

mente, no fato de que três quartos dos catarinenses se sentem muitos satisfeitos ou satisfeitos com a vida que vêm levando.

Como não poderia deixar de ser, lá em Santa Catarina, eleição se ganha na urna. A pesquisa serve para análise. E, para colocar o máximo de votos no nosso projeto, na continuação do nosso projeto, estaremos de manhã, de tarde e de noite – de madrugada, se for necessário – trabalhando em nossos projetos para reeleição do Presidente Lula, para chegar ao Governo do Estado, bem como para trazer para o Senado da República mais uma mulher que tem a cara do povo de Santa Catarina, a nossa querida Luci Choinacki.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen e, em seguida, ao Senador Ney Suassuna.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no próximo dia 24, segunda-feira, a atual administração do PT e do Presidente Lula completam 1.300 dias. Faltam, portanto, poucos dias para ainda termos que agüentar a incompetência, a leniência com a corrupção e a ausência de ações e obras administrativas.

Quando este Governo completou cem dias, assumi a tribuna deste Senado e mostrei as contradições, as paralísias, os retrocessos e as imprudências do Presidente naqueles primeiros momentos de governo.

Mostrei as contradições em relação ao discurso de sua campanha, o qual ele abandonara, as contradições em relação ao aumento de tributos, o que, nos seus programas de televisão, ele dizia que iam diminuir, as contradições em relação à criação de Ministérios, pois escolheu, em vez de especialistas, aqueles candidatos do PT derrotados nos Estados, procurando tomar conta do poder pelo poder e misturando o PT com o próprio Governo.

Mostrei a contradição da política recessiva, que deu ao Brasil naquele ano um crescimento zero.

Mostrei também a paralisia nas obras de infraestrutura. Neste caso, cito que uma das primeiras providências do Governo Lula foi suspender a licitação da BR-101, em Santa Catarina, no trecho sul, que só voltou a ser licitada e teve iniciadas suas obras dois anos depois.

O projeto Fome Zero não passou de um engodo publicitário.

Mostrei a paralisia na defesa da propriedade privada, nomeando para cargos públicos pessoas ligadas ao MST. A paralisia na segurança pública, os retrocessos, como a diminuição dos poderes das Agências, a partidarização de órgãos como a Funasa e o Instituto

Nacional do Câncer, que já apresentavam, naquela época, os resultados negativos da partidarização.

Falei do tratamento, por medida provisória, do setor elétrico, das imprudências na política externa, privilegiando Fidel e Chávez, colocando a Alca em situação de examiná-la de forma ideológica.

Passou-se um ano e tivemos a oportunidade de mostrar, novamente, que o Governo só havia aumentado impostos e tributos: a CSLL, de 8% para 9%; a Cide, de 0,3% para 0,8%; o PIS/Pasep, de 0,65% para 1,65%. Havia aumentado as bases das prestadoras de serviço, naquela época, de 12% da receita bruta para 32%. Mantivera a CPMF em 0,38%. A CSLL das contribuições financeiras passou de 3% para 4%. E o resultado do Governo foi medíocre. O resultado final daquele ano de 2003 foi zero, num mundo crescendo a quase 5%, quando países em condições semelhantes à nossa cresceram 7%, 8%, 9%, 10%.

Voltei a dizer aqui, no segundo ano de Governo, que nada havia a comemorar, apenas a lamentar.

No campo ético, no dia 13 de fevereiro de 2003, surgiu o célebre caso Waldomiro Diniz, que mostrou a imagem inicial de um Governo leniente com a corrupção, que não se preocupava com o dinheiro público e que não cuidava do Partido que havia chegado ao poder e tomado a grande maioria dos postos para poder arrecadar, ilicitamente, recursos que, inclusive, vinham do próprio Poder Público.

Lembro que, no início da campanha eleitoral, houve a desfaçatez de dirigentes do Banco do Brasil em adquirir R\$70 mil para um *show* de uma campanha que já estava sendo recheada de recursos pelo “valerioduto”, via VisaNet, do próprio Banco do Brasil.

As eleições mostraram, em 2004, que realmente o Brasil começava a reagir à incompetência e à corrupção.

A economia, que cresceu 5% e foi objeto de foguetes por parte do Governo e de seus liderados, na verdade, cresceu pouco, menos do que devia, porque cresceu 5% sobre zero, enquanto o mundo cresceu 5% sobre 5% e enquanto países chamados emergentes, como o Brasil, cresceram 6% sobre 6%, 7% sobre 6%, 9% sobre 9%, mostrando que pouco alcançamos num mundo favorável ao desenvolvimento e ao crescimento.

O terceiro ano, então, tornou-se dramático. Primeiro, aquela ameaça do Governo sobre as prestadoras de serviço com a MP nº 232, que durou de janeiro a abril, até que entendeu a impossibilidade de vê-la aprovada no Congresso Nacional em face da reação não só dos Congressistas, mas dos pequenos e microempresários, que não aceitaram aquele esbulho do Governo Lula e do PT, que queria aumentar, mais uma vez, a base

das prestadoras de serviço, indo para 40%, quando já tinha sido aumentada de 12% para 32%.

A eleição para a Presidência e para a Mesa da Câmara dos Deputados já veio a demonstrar a divisão do Governo. Aí surgiram os graves casos de falta de ética que redundaram nas CPIs, aquela cena do cidadão dos Correios recebendo propina do “valerioduto”, a confissão do Sr. Duda Mendonça de que havia, para pagar a campanha do Presidente Lula e do PT em 2002, recursos que vieram de paraísos fiscais, muitos deles desviados diretamente dos cofres públicos, como foi o caso Banco do Brasil/VisaNet.

O mar de lama aumentou a tensão e a indignação do povo brasileiro quando, por meio do Supremo Tribunal Federal, foi determinada a instalação da CPI dos Bingos. Triste momento, triste realidade de um Governo leniente com a corrupção e que permitiu que seu Partido tomasse conta do poder, com o intuito do poder pelo poder e de se perpetuar no poder.

O crescimento da economia no terceiro ano também foi medíocre, 2,3%. E aí vimos que houve um crescimento pífio da produtividade, embora o mundo continuasse a crescer. Aqui no Brasil, só cresciam duas coisas: de um lado, a carga tributária, fazendo do contribuinte um burro de carga; de outro lado, a publicidade governamental, vergonhosa, que se acelerou ainda mais nos próximos anos.

Nenhum resultado prático na Educação. A Unesco revelou que 50% dos alunos têm problemas de compreensão com a leitura e que, no Brasil, a oitava série equivale à quarta de outros países.

Na saúde, os problemas do SUS e as reclamações aumentaram.

A agricultura passou a viver o seu pior momento, e sinto que continua a viver o seu pior momento, especialmente no meu Estado, Santa Catarina, onde a falta de vigilância sanitária permitiu o retorno da aftosa, e, com isso, as exportações de suínos para a Rússia paralisaram por falta de responsabilidade de um Governo que não tem a sensibilidade para ver a produção aumentar e os empregos serem gerados. Agora mesmo, estamos com um novo caso, por falta de saúde preventiva, o dos frangos, grave, Newcastle, e já atinge também, não bastasse a gripe aviária no mundo, a produção de Santa Catarina.

Por isso, quando chegamos ao quarto ano de Governo, já não tínhamos esperança. O medo, que diziam ter sido vencido pela esperança, voltou a ser a desilusão de todos. Lamento. Estamos chegando a 1.300 dias de Governo.

E o que aconteceu em 2004? A continuação dos escândalos públicos apurados, a desmoralização de um Governo incompetente e leniente, repito, com a

corrupção, um Governo que quis se apropriar daquilo que não fez por meio de uma publicidade oficial escandalosa, para manter o Presidente da República em níveis e em patamares maiores que os que tem. E seus índices certamente vão descer, porque ele não merece a confiança da sociedade brasileira.

Estamos gastando mais de R\$2,6 milhões em publicidade por dia. Quantas obras paralisadas há no Brasil, e este dinheiro sendo posto fora com uma publicidade apenas para enaltecer um Governo incompetente e corrupto? Dois milhões e seiscentos mil reais por dia é um absurdo, um escândalo, uma fraude eleitoral.

Por isso, na próxima segunda-feira, ao chegarmos a 1.300 dias de Governo, nada temos a comemorar, só a lamentar. A única esperança é que falta pouco tempo para acabar este desgoverno do Lula e do PT e para termos, por meio das urnas democráticas, uma vitória das Oposições que possa representar a redenção do povo brasileiro.

Lamento, sinceramente, ter de fazer um discurso dessa natureza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jorge Bornhausen.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. Em seguida, darei a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a cada momento, temos surpresas na vida política – nem sempre, elas são agradáveis. No entanto, quando optamos pela vida pública, na mesma hora, estamos assinando um certificado de que queremos virar vitrine. Todos nós somos uma vitrine, em que é sempre possível receber uma pedra – isso faz parte.

De ontem para hoje, saiu uma relação de parlamentares citados na CPMI das Ambulâncias. Meu nome está incluído nessa relação. A primeira pergunta que fiz foi: que relação é essa? Essa relação foi feita pelo Ministério Público de Mato Grosso, no primeiro momento, quando foram citados nomes via jornal. O meu nome foi citado, naquela hora, pela Sr^a Maria da Penha, que trabalhava no Ministério da Saúde. Nela, havia o nome de muitos parlamentares e foi publicado pela imprensa que seria solicitado a todos os citados informações sobre o tal assunto.

Eu me surpreendi muito, porque o assunto está em segredo de Justiça. Como alguém pode responder sobre algo que desconhece? Agora mesmo, há poucos minutos, um repórter me perguntou: “Senador, o que

o senhor respondeu?” Eu disse: “Como é que você respondeu em relação ao assunto da Dona Paula?”. Ele falou: “Que Dona Paula?”. Eu perguntei: “Você não conhece Dona Paula?” Ele respondeu: “Não”. Eu disse: “Então, se você não conhece Dona Paula, você está na mesma situação. Eu também não sei qual é o assunto.” Tudo que posso informar é que eu não conheço nenhuma dessas pessoas e que eu nunca tratei com nenhuma dessas pessoas que nunca tratei com nenhuma dessas pessoas. Um parlamentar que, em seu primeiro mandato completo – estou aqui há doze anos –, teve o desprendimento de dar ou consertar, com recursos próprios, oitenta e duas ambulâncias... Eu pegava a ambulância, comprava e a entregava para o município, ou eu pegava a ambulância do município levava para Campina Grande e mandava fazer a parte mecânica, a parte de lataria, trocava pneu, ajustava freio, fazia tudo e a entregava novinha à prefeitura.

E a que se deve a importância desse equipamento para as cidades paraibanas? Porque, infelizmente, só temos um setor de saúde que preste em Campina Grande ou em João Pessoa, Sr. Presidente. Isso deve ser semelhante no Estado de V. Ex^a, onde as cidades pequenas, quando muito, têm um posto de saúde e, às vezes, sequer dispõem do médico. Não há como se fazer um atendimento.

Mas a verdade é que a relação foi feita antes de se ouvir qualquer pessoa, as pessoas que seriam chamadas.

Hoje, pela manhã, procurei o Presidente da CPMI, Deputado Biscaia, e comentei duas coisas. Eu disse ao Deputado que já iria me antecipar, por estar em campanha na Paraíba, fornecendo todas as informações que sei genericamente, porque não sei o que consta do processo, uma vez que ele está tramitando em segredo de justiça. É estranho que, enquanto os nomes já estão divulgados, do assunto as pessoas que tiveram os nomes divulgados não tenham conhecimento. E eu vou responder o que sei: que não conheço nenhuma dessas pessoas, nunca tratei com nenhuma delas.

Nos dois últimos anos, consegui, por meio de emendas, 29 ambulâncias para a Paraíba, das quais apenas 15 foram compradas dessa empresa.

O interessante, Sr. Presidente, é que nem eu, nem V. Ex^a, ou qualquer parlamentar fará a compra. Quem compra é o prefeito. Apenas apresentamos a emenda, a pedido do prefeito. É assim que é feito. Portanto, não somos os executores das licitações.

Como disse, no meu primeiro mandato, dei 82 ambulâncias. No segundo, consegui 29, nesses últimos dois anos – e até louvo o Governo Lula, porque anteriormente não existia isso.

Ocorre que o dinheiro destinado à Saúde – e é bom que a população saiba – está ligado diretamente ao PIB. Cada vez que sobe o PIB, a Saúde sobe junto. E o Governo, nos últimos anos, quis tirar dinheiro para esgotamento sanitário. Foi aquele protesto geral. Então, cada parlamentar foi obrigado a colocar 30% da sua emendas na área de Saúde. Não havia opção: 30% da emenda tinha que ser da área da Saúde. E para quê? Para equipamento? Não há solução, porque, para equipar uma cidade do interior, onde não há médicos, enfermeiros. Portanto, a única solução seria a ambulância.

Diante desse quadro, tivemos uma infinidade de boatos. E o que me coube? Dizer que não conheço, e não conheço realmente; que nunca tratei com essas pessoas. Para mim, isso não teria significado, porque estamos falando de 15 ambulâncias, de emendas de R\$ 80 mil; estamos falando de R\$ 1,2 milhão. Hoje, uma ambulância dessas custa hoje, seja ela da Peugeot ou da Fiat, por volta de R\$ 70; R\$ 76 mil, uma ou outra. Estamos falando de R\$ 1,2 milhão.

Veja, Sr. Presidente, que, quando fazemos essas contas, constatamos do que se está falando, porque se faz mistério sobre este assunto. Contudo, na Paraíba, não tive e não tenho essa preocupação; estou com a consciência inteiramente tranqüila.

Finalmente, o meu pedido ao Presidente Antonio Carlos Biscaia foi exatamente no sentido de que aprofunde as investigações. Sei que, à medida que aprofundarem as investigações e à análise dos fatos, vão encontrar a resposta que o Sr. Ney Suassuna não tem absolutamente nada a ver com isso.

A outra atitude que eu poderia tomar seria entrar na Justiça. Contra quem? Contra o Sr. Marcelo, meu ex-funcionário, e que, no dia em que eu soube que teve o problema, mandei demitir na mesma hora. O Sr. Marcelo, embora demitido, nos seus depoimentos, afirmou que eu não sabia absolutamente nada, e foi também acionar na justiça D. Maria da Penha e o Sr. Vedoin.

Já recebi a resposta de D. Maria da Penha, que qualifica as pessoas e diz o seguinte:

O interpelante imputa à Sr^a Maria da Penha Lino duas notícias, segundo este, inverídicas, ofensivas e caluniosas, veiculadas no jornal **Correio Braziliense**, em data de 8-5-2006 e 18-5-2006, onde foram feitas referências ao interpelante como Tio Ney, da Paraíba, e, ainda, uma afirmação supostamente feita pela interpelada de que Suassuna receberia dinheiro do esquema.

Pois bem, cumpre esclarecer primeiro [isso é a advogada dela respondendo à interpelação] que todos os processos relacionados aos supostos envolvidos

no esquema de fraude da venda de ambulâncias, decorrente da operação realizada pelo Ministério Público Federal e Polícia Federal e denominada 'sanguessugas', tramitam em segredo de justiça.

Dessa forma, não poderiam ser veiculados na imprensa quaisquer fatos constantes dos autos, quanto menos transcrições de ligações telefônicas gravadas em decorrência da quebra de sigilo. Há de se apurar a fonte de que emanam tais informações para a responsabilidade dos infratores.

Aqui a advogada tem sua razão. Um crime está sendo perpetrado e ela reclama disso.

Feita essa ressalva, a interpelada esclarece que se manteve em absoluto silêncio em relação à imprensa local ou nacional no que tange aos fatos ligados à chamada operação sanguessuga e seus envolvidos, não tendo feito, em nenhum momento, qualquer tipo de afirmação.

O primeiro momento em que a interpelada falou à imprensa foi no dia 8 de junho de 2006, em entrevista coletiva dada aos jornais da cidade de Cuiabá, Mato Grosso, de forma totalmente responsável, sem fazer imputação a qualquer pessoa.

A interpelada jamais fez referência ao Senador Ney Suassuna, não se refere a este como Tio Ney da Paraíba, haja vista inexistir qualquer tipo de parentesco entre o interpelante e a interpelada, e muito menos afirmou perante a imprensa que havia recebido dinheiro de qualquer esquema.

A presente interpelação judicial é totalmente incabível em face de Dona Maria da Penha Lino e cabe ao interpelante buscar informações quanto às notícias veiculadas junto ao jornal **Correio Braziliense**, responsável pelas informações divulgadas e detentor de sua fonte.

Diante do exposto, entendo suficientes as explicações dadas.

Sandra Cristina Alves, OAB 7.544, do Mato Grosso.

Assinado em 11 de junho de 2006, em Cuiabá.

Ou seja, nos surpreendemos um pouco mais ainda quando vemos que, quando se pergunta sobre o assunto na Justiça, a suposta fonte diz que não abriu a boca para acusar ninguém hora nenhuma.

Estou aguardando as outras duas interpelações para juntar tudo isso ao processo e entregar na CPMI. Mas, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não quero receber solidariedade nenhuma de ninguém, quero só que a justiça seja feita ao se aprofundarem as investigações, porque quem não deve não teme, e não tenho nenhum temor; pelo contrário, quero que se aprofunde. Quem tiver culpa no cartório: punição. E quem não tiver, que tenha coragem de dizer: "Fulano é inocente".

Essas são minhas considerações. É nesse sentido, Sr. Presidente, que uso a tribuna para fazer essa declaração.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes. Em seguida, darei a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é de desapontar qualquer cidadão brasileiro o descaso com que o atual Governo trata de questões graves que afetam nosso País.

Quando assumem a tribuna Lideranças que têm a responsabilidade de representar nesta Casa o pensamento do Governo, é de se esperar, principalmente o telespectador cativo da TV Senado, que venham a esta tribuna prestar esclarecimentos dos feitos do Governo, justificar as acusações que estão sendo asacadas contra a Administração Federal, pelo menos, ou então providências graves com relação a fatos que acontecem no Brasil.

Há três ou quatro dias, os jornais, Senador Arthur Virgílio, comecem a alertar o País para uma grave epidemia que atinge o setor aviário, começando pelo Sul do País.

O caderno de Economia do jornal **O Estado de S. Paulo** traz uma matéria que diz que mais de quarenta países suspenderam a compra do frango brasileiro. No caso, ainda é um fato restrito ao Rio Grande do Sul.

Começa-se, então, a procurar na imprensa os fatos. E aí se passa a ter conhecimento de que um dos motivos que levaram a esse surto desse mal *newcastle*, como a doença é chamada, deu-se exatamente pelo não cumprimento, por parte do Governo, do trabalho de vacinação preventiva. O Governo, ao contingenciar recursos, não permitiu que o Ministério da Agricultura, pela sua vigilância sanitária, tomasse as providências devidas para o fato.

Quero aqui apresentar, em nome do meu Partido – com a devida permissão do Senador José Agripino –, a nossa solidariedade aos produtores do Rio Grande do Sul e alertar os de Santa Catarina para que tomem todos os cuidados necessários com o objetivo, Senador José Agripino, de evitar que essa epidemia se generalize pelo Brasil afora.

É grave porque, quando se abre o mesmo jornal, vai-se ver, em outra página, Presidente Renan Calheiros, que o Governo contrariou as regras da legislação vigente e, por isso mesmo, está sendo punido pelo Tribunal Eleitoral, porque gastou valores nunca dantes

vistos com publicidade governamental nos primeiros meses deste ano. As explicações do Governo – de quem lhe defende aqui – são fracas, são inconsistentes, e é preciso que o Brasil, Senador Arthur Virgílio, fique atento para o desprezo que a atual Administração tem com relação ao setor produtivo.

A crise que vive a agricultura brasileira é grave e está levando ao desespero aqueles que acreditaram na política prometida por este Governo no seu início. Os plantadores de soja do Estado do Piauí, além de padecerem pelo preço incompatível a que são obrigados a se submeter por causa do preço do dólar, enfrentam a dificuldade do transporte de seus produtos por conta do péssimo estado das estradas brasileiras. Embora o Governo brasileiro, Senador Arthur Virgílio, tenha anunciado a operação tapa-buraco – operação Alka-Seltzer –, à primeira chuva, as estradas ficaram em situação pior do que a anterior.

Nós estamos vivendo um momento em que nada sensibiliza o Governo. Quando o mundo inteiro começou a ter preocupações por conta da gripe do frango, o Governo brasileiro baixou a guarda e não liberou recursos para a campanha de vacinação periódica, permitindo que outra praga, outra peste atingisse esse setor tão importante da nossa economia.

Senador Arthur Virgílio, se tivesse havido um cuidado maior, ter-se-ia evitado essa doença que atinge, por ora, as criações dos produtores do Rio Grande do Sul, com a suspensão, por quarenta países, da compra do frango brasileiro, trazendo, portanto, prejuízos incalculáveis para a nossa economia.

Concedo a V. Ex^a um aparte, Senador Arthur Virgílio, com o maior prazer.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Heráclito Fortes, bem a propósito, tenho aqui nota da UBA (União Brasileira de Avicultura) e da ABEF (Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Carne de Frango), entidades que lutam por recursos para a defesa sanitária animal no País. Então, muito bem: está confirmado o foco da chamada Doença de Newcastle no Município de Vale Real, no Estado do Rio Grande do Sul. Isso aconteceu em 2001, em Goiás, em unidades de subsistência. O Governo agiu com a rapidez com que “esse” aí não consegue agir, o foco foi debelado, e não houve prejuízo para as exportações desse produto para o exterior. Então, as medidas do plano nacional de contingência do mal foram adotadas pelos empresários: destruição das aves da propriedade; adoção de medidas de biossegurança e de desinfecção; estabelecimento de zona de proteção num raio de três quilômetros; estabelecimento de zona de vigilância num raio de dez quilômetros; adoção de investigação epidemiológica; controle e fiscalização de

animais susceptíveis e restrição de trânsito de animais e produtos de risco. Ou seja, falta o Governo fazer a sua parte. O que nós estamos vendo é esse Governo legar para o seu sucessor, aí sim, uma herança terrivelmente maldita: a herança da crise no setor primário; a herança da crise na produção rural; a herança da crise no agronegócio – sobre isso me manifestarei da tribuna, daqui a pouco –, com reflexo sobre as exportações, com reflexo sobre o equilíbrio das nossas contas externas, com tudo o que possa significar de danoso, de deletério para a economia do País. Eu me congratulo com V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento. Senti-me tentado a dar este depoimento, fazendo eco, e, se V. Ex^a permitisse acolher no seu pronunciamento a nota da UBA e da ABEF, ela passaria a fazer parte do meu aparte, porque está explicando tudo. O que está faltando, na verdade, é governo. Governo que cuide de cumprir o seu dever, e o dever do Governo seria, por exemplo, não contingenciar recursos destinados à vigilância sanitária, à defesa sanitária animal neste País. Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Eu agradeço a V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento, Senador Arthur Virgílio, e lembro que, no mês de agosto de 2002, quando havia insegurança, por parte da população brasileira, com relação ao que poderia vir a ser o candidato Lula e o seu Partido ao assumir o poder, foi redigida a famosa Carta ao Povo Brasileiro. Seria bom que o PT, inclusive, num gesto de coragem e de humildade, mandasse refazer e redistribuir, Senador Renan Calheiros, aquela Carta ao Povo Brasileiro, a carta de 2002, para ser relida quatro anos depois. O PT traiu a Nação em todos os itens, Senador Arthur Virgílio, menos nos compromissos assumidos com a comunidade de banqueiros, nacional e internacional.

O mercado, evidentemente, àquela época se tranqüilizou. E foi aí o ponto do compromisso assumido e honrado – único – na Carta ao Povo Brasileiro: praticar política de juros, honrar os compromissos assumidos com o FMI. Daí por que estamos vendo que, nesta última quadra, os banqueiros brasileiros lucraram como nunca em toda a história recente deste País. E o compromisso foi honrado de maneira efetiva. Como? Foram buscar onde o Presidente do Banco Central? No partido que deixava o Governo, o PSDB. Se combatiam tanto aquela política praticada pelo então Presidente da República e que foi um dos carros-chefes da argumentação da campanha do Sr. Lula, por que foram buscar um Deputado de Goiás, recém-eleito pelo PSDB, o Sr. Henrique Meirelles, exatamente para assumir o comando da economia brasileira à frente do Banco Central?

Quando se vêem questões dessa natureza que envolvem o setor produtivo e quando se vê o Governo virar as costas e, de maneira irresponsável, não liberar recursos para que se faça a prevenção com vacinação programada, é de causar tristeza e dó. Até porque, nesse mesmo jornal, anuncia-se uma possível transação envolvendo as duas maiores empresas no setor, que são exatamente a Perdigão e a Sadia. Se essa peste não for controlada, se esse surto não for contido, as ações dessas empresas tendem a correr risco. O Governo, por omissão, permite que o investimento aqui feito por pessoas que acreditam no País e no seu futuro corra riscos.

Do mesmo modo, situação mais tranqüila não se verifica quando observamos a questão da febre aftosa. Por falta de uma política arrojada e corajosa, tivemos sérios dissabores nesse setor nos últimos meses. Essa crise, também, não está ainda contornada.

Fico triste quando vejo os responsáveis nesta Casa pela defesa do Governo perderem horas e horas para justificar por que o Presidente da República hoje, em Estados como Santa Catarina, tem 41% de rejeição, situação bem diferente da que ocorria há quatro anos. Mas não observam que é exatamente isto: Santa Catarina é um Estado produtor tradicionalmente, e os que ali moram olham com atenção o desdém com que o Governo trata essa questão. É tão grave, Senador Valdir Raupp, que, há menos de 30 dias, o Ministro Roberto Rodrigues abandonou a Pasta da Agricultura, desencantado, desesperançado, porque os recursos destinados àquele Ministério eram retidos pelo Governo Federal, e S. Ex^a não conseguia dar conseqüência aos seus projetos, aos seus planos e, principalmente, à ação do Governo.

É triste isso, porque não se cria nenhuma perspectiva de melhora. Daí por que me solidarizar neste momento com os que produzem no Brasil, principalmente com aqueles homens que acreditam no campo e que vêem faltarem recursos a eles justamente para a campanha de vacinação, enquanto sobram recursos para os MSTs da vida invadirem e depredarem o patrimônio público, como fizeram na Câmara dos Deputados.

É preciso que o Governo leve a sério questão dessa natureza, que desacredita e expõe o nosso setor produtivo perante o mundo – justamente o Brasil, uma nação com vocação para a exportação. Acima de tudo, esse problema cria perspectiva de desemprego em cadeia, o que é uma notícia péssima para um País que quer crescer e que, no último ano, cresceu menos que o Haiti.

Estes são os dados que precisam ser vistos: enquanto a China dispara, crescendo 11% ao ano, nós

ficamos na casa dos 2%. Também pudera, Sr. Senador Arthur Virgílio! Com essa política de degradação adotada pelo atual Governo, não há crescimento que se sustente, não há país que agüente, tampouco perspectiva para crescimento. Não há política sem começo, meio e fim que promova crescimento num país como o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB no Senado Federal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, encaminho à Mesa dois votos de pesar: um, pelo falecimento do notável ator Raul Cortez, reconhecido no País e no exterior; outro, pelo falecimento do grande amazonólogo, economista do meu Estado, notável secretário de Planejamento em Governo passado, Dr. Raimar da Silva Aguiar.

Sr. Presidente, acompanhei ontem, de perto, a pantomima montada pelo cidadão Bruno Maranhão. Ficou patente, primeiro, que o Governo Lula protegeu os que depredaram o Congresso Nacional, isso tendo sido denunciado na nota dos Procuradores da República, que, evidentemente, não se conformaram com o fato.

Segundo, Sr. Presidente, nós vimos, na desfaçatez e no primarismo com que se porta esse cidadão, todo o comprometimento do atual Governo com os métodos dele e dessa sucursal do MST, que são, na verdade, o MLST dele e a Via Campesina.

Chega a dizer o Sr. Bruno Maranhão, Senador Flexa Ribeiro, que não houve depredação do Congresso porque apenas quinze pessoas fizeram o quebra-quebra. Chegou a dizer que não houve vandalismo porque o prejuízo teria sido de apenas R\$85 mil e não um prejuízo de milhões de reais. No final, reafirmou-se como petista e disse que estava às ordens do Presidente do PT, Ricardo Berzoini, para trabalhar na campanha do Presidente Lula.

Eu, pessoalmente, pelo Sr. Bruno Maranhão nada posso fazer. Pessoalmente, não posso. Afinal, eu enveredei profissionalmente pelo caminho das Ciências Sociais. Eu não sou médico psiquiatra, nada posso fazer por ele.

Como homem público, porém, tenho o dever de advertir o povo brasileiro para o que seria de desestabilizador em relação às instituições democráticas brasileiras um eventual e felizmente cada vez mais distante segundo Governo Lula, tendo em vista a parceria entre Bruno Maranhão e o Governo Lula, que interferiu para que Bruno Maranhão e seus asseclas fossem libertados.

O mesmo Bruno Maranhão que arrolou quatro Senadores como golpistas e me deu a honra de colocar o meu nome entre as figuras que ele supostamente detesta. Eu o processaria se ele me elogiasse. Mas vejam o que aguardaria o País: a saída pela via torta de uma Esquerda velha para o Governo Lula, com o Sr. Bruno Maranhão botando muito mais do que as manguinhas de fora. Fica a denúncia, Sr. Presidente.

Passo a um outro item, que é uma advertência a respeito da economia do meu Estado. Na Lei de Informática, aprovada pelo Congresso e nos termos em vigor, foram expressamente excluídos dos seus benefícios as mercadorias dos segmentos de áudio; áudio e vídeo, e lazer e entretenimento, ainda que incorporem a tecnologia digital. O §1º do art. 16A da Lei nº 8.248, de 1991, após a alteração introduzida pela Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, foi absolutamente didático.

§1º O disposto nesta Lei não se aplica às mercadorias dos segmentos de áudio; áudio e vídeo; e lazer e entretenimento, ainda que incorporem tecnologia digital, incluindo os constantes da seguinte relação, que poderá ser ampliada em decorrência de em decorrência de inovações tecnológicas, elaborada conforme nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias – SH.

Para tornar ainda mais claros os propósitos desse dispositivo, o Congresso Nacional teve o cuidado de especificar, em vários incisos, uma lista de mercadorias às quais a Lei de Informática não se aplica, ressaltando que essa relação de itens poderia ser ampliada em decorrência de inovações tecnológicas. Com outras palavras, produtos que não receberiam os incentivos dessa lei para serem fabricados estariam aí incluídos.

O que se vê, nos incisos IX e X, é que aparelhos receptores de radiodifusão, monitores e projetores de vídeo da posição 8528, bem como partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinadas a aparelhos do segmento de áudio e vídeo, lazer e entretenimento não são contemplados com os benefícios da Lei de Informática, incorporando ou não tecnologia digital, conforme ressalva o **caput** do parágrafo.

A redação desses incisos, de forma mais precisa, exclui:

IX. Aparelhos receptores de televisão, mesmo incorporando um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens; monitores e projetores de vídeo da posição 8528 (inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001);

X. Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições

8526 a 8528 e das câmeras de vídeo de imagens fixas e outras câmeras de vídeo, (*camcorders*) (8525), da posição 8529 (Inciso também foi incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1- 2001).

Todo esse zelo do Congresso Nacional deveu-se à sua decisão de garantir a fabricação desses produtos, com incentivos, apenas no Pólo Industrial de Manaus. É uma sábia decisão!

E isso se deve ao reconhecimento dos excepcionais indicadores da economia amazonense, uma Região que precisava desses dispositivos para se afirmar como área econômica de relevância. É o que ela é na atualidade.

De fato, seria insano recusar apoio a um pólo produtivo que, em 2005, foi responsável por faturamento de US\$19 bilhões, por 100 mil postos de trabalho diretos e 350 mil postos de trabalho indiretos, por R\$10 bilhões de arrecadação tributária, por investimentos totais anuais de US\$5 bilhões, e por exportações de US\$2,2 bilhões que crescem em ritmo quatro vezes maior que o das importações.

Não bastasse isso, o Pólo Industrial de Manaus foi responsável pelo maior índice de crescimento industrial do Brasil em 2005 (12,1%) e que é quatro vezes superior à média brasileira, que é de 3,1%. Isso tudo acontece com um admirável índice de nacionalização, mesmo com o dólar barato e liberdade de importação. Saibam as Sr^{as} e os Srs. Senadores que 52% dos insumos industriais utilizados no Pólo de Manaus são comprados no próprio Brasil e, desses, 33% na própria região amazônica.

Entretanto, conforme já denunciei desta tribuna, tenta-se agora aplicar um golpe novo no Pólo Industrial de Manaus. Esse movimento regular de sombras sorrateiras que a toda hora buscam meios de minimizar as conquistas que, a duras penas, aquela região tem conseguido, volta-se, neste momento, para os chamados *set top boxes*.

Os *set top boxes* destinam-se a permitir que os atuais televisores analógicos possam receber sinais digitais oriundos de satélite ou de TV a cabo. São fabricados aos milhões no Pólo Industrial de Manaus, exatamente porque não são considerados bens de informática. Em 2005, foram fabricadas em torno de 2 milhões e 600 mil unidades para sinais de TV via satélite e mais de 180 mil unidades para sinais de TV via cabo. Em 2006, somente até abril, já tinham sido fabricadas cerca de 700 mil unidades para TV via satélite e cerca de 100 mil unidades para TV via cabo.

Com a implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital, em que as transmissões serão feitas por sinais digitais, esses aparelhos passarão por ajustes tecnológicos, sem deixar de ser o que são: artefatos de

recepção e conversão de sinais. Mais adiante, quando os aparelhos de TV, com cristal líquido ou plasma, estiverem sendo fabricados integralmente na lógica do sistema digital, o *set top box* deixará de ser um artefato separado e se integrará como componente intrínseco do próprio aparelho de TV.

Os *set top boxes* são equipamentos que apenas funcionam acoplados a televisores. Não são equipamento de computador e nem a ele se assemelham os *set top boxes*. É equipamento destinado ao segmento de áudio e vídeo, lazer e entretenimento. Como tal e, dentro do que previa a Lei de Informática, sua fabricação, com os incentivos dessa lei, devem ser feita apenas no Pólo Industrial de Manaus.

Autoridades da República falam abertamente em modificações nessa lei para viabilizar a fabricação de *set top box* fora de Manaus. O próprio Ministro da Ciência e Tecnologia, que deveria zelar para que o conteúdo desta lei fosse respeitado, diz, de forma leniente, ainda não ter posição formada sobre a fabricação desses produtos.

Se eles não têm posição firmada, quero reiterar, a plenos pulmões, que eu tenho! A Bancada do Amazonas tem a e a sociedade toda da região também tem. Essa posição é clara: pela Lei de Informática vigente, cujo texto já mudou muitas vezes para atender a interesses que sempre trouxeram prejuízos para o Pólo Industrial de Manaus, tais equipamentos só podem ser fabricados com incentivos no Pólo Industrial de Manaus, sob pena de, daqui a pouco, vir a se consumir mais um grave golpe contra o meu Estado, o Amazonas, e, por consequência, contra o Brasil.

Não posso concordar com nada em contrário ao que existe na Lei. A consolidação do Pólo Industrial de Manaus é uma conquista do Brasil, não apenas do Amazonas e da Amazônia!

Volta e meia, surge uma idéia contrária, bizarra, totalmente contrária aos interesses nacionais. O Pólo Industrial de Manaus é uma grata realidade para a economia nacional e o Congresso vem exercendo cerada vigilância para que golpes baixos não o atinjam e ele possa continuar sendo, como tem sido, essa poderosa alavanca para o fortalecimento de uma região pobre, como é a Amazônia Ocidental e a Amazônia de um modo geral.

Desde logo, faço aqui a advertência para que essa idéia de fabricar, com incentivos, fora de Manaus, os chamados *set top boxes* não prospere, apesar do que insinua o Diretor Superintendente da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – Abinee, Sr. Dário Roberto Bampa. Isso implicaria a generalização de incentivos às demais regiões brasileiras, com prejuízos não apenas para uma região pobre como a

Amazônia. E, com isso, lamentável adeus ao Pólo Industrial de Manaus! Os prejuízos também viriam, como efeito da redução do IPI, para todo o território nacional, o que, do ponto de vista de equilíbrio das receitas federais, não seria nada conveniente.

Informo, desde logo, que, se for apresentada qualquer iniciativa, legislativa ou do Executivo, visando a alterar a Lei de Informática, com o propósito de retirar a fabricação do *set top boxes* do Pólo Industrial de Manaus, obstruirei a pauta de votação até o limite das minhas possibilidades e denunciarei, se necessário, à imprensa internacional o perigo que a Amazônia correrá com essa

usurpação do direito do meu Estado em seguir produzindo e gerando riquezas – e o que é mais importante; isto interessa a comunidade internacional, Senador José Agripino – sem agredir o meio ambiente.

Estaremos alertas!

Eu, pessoalmente, estarei completamente alerta.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 828, de 2006

Requer **VOTO DE PESAR** a Sua Excelência Sr^e JOÃO DE PAIVA MENEZES.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, as seguintes homenagens pelo falecimento de Sua Excelência Sr^e **JOÃO DE PAIVA MENEZES**, Ilustre Senador de 1987 a 1991 e Deputado Federal de 1947 a 1983:

- a) Inserção em ata de VOTO DE PROFUNDO PESAR pelo falecimento;
- b) Apresentação de CONDOLÊNCIAS à família.

Sala das Sessões, 19 de Julho de 2006.

Senador FLEXA RIBEIRO

Ana Júlia Carneiro
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o Requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra aos Senadores Arthur Virgílio e Flexa Ribeiro, em meu nome pessoal e em nome de toda esta Casa, registro o mais profundo pesar pela morte do ex-Senador João Menezes, pelo Pará.

Advogado e professor, João Menezes dedicou quase metade da vida à atividade parlamentar. O povo paraense o elegeu duas vezes Deputado Estadual e outras sete vezes Deputado Federal. O mandato de Senador, pelo PFL e depois pelo Partido Democrata Cristão, exerceu de 1987 a 1991. Nessas quatro décadas, como todos sabem, João Menezes soube defender com vigor os interesses do Pará e da região amazônica. Também teve, entre outras preocupações, atenção especial com a questão da carga tributária, tema, ainda hoje, da maior importância.

João Menezes será lembrado, com respeito e carinho, por todos e todas que lutaram e ainda lutam pelos direitos das mulheres.

Entre outras proposições ligadas à questão da mulher, foi ele o autor do projeto de lei que instituiu, há 25 anos, o Dia Nacional da Mulher, comemorado em 30 de abril. A data, como todos sabem, acabou impulsionando de forma significativa o movimento contra todo e qualquer preconceito e discriminação de gênero.

A toda a família de João Menezes, aos amigos e aos companheiros de jornada política, nossos pêsames, nossas condolências.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colhe-me de surpresa, não sem trazer impacto e forte emoção, o falecimento do Deputado, Senador, prezado amigo, querido conterrâneo de Amazônia, João Menezes, homem coerente, lúcido, ponderado, que, nem por isso, deixou de ser um firme opositor ao regime autoritário.

João Menezes ficou marcado, em sua passagem pelo Congresso, pela cordialidade, pela firmeza das posições, pelo compromisso com a mulher, já tão bem retratado por V. Ex^a, Sr. Presidente, e pelo apoio a todos os pleitos justos da minha região, que também era a dele, a Amazônia. Era um homem que o Pará legou ao País e que a Amazônia inteira reivindicava como filho seu.

A esse irmão muito querido dedico essas palavras comovidas, pedindo para me associar ao requerimento de voto de pesar que homenageia tão insigne homem público.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero me associar à nota de pesar da Casa pelo falecimento de João Menezes. Também quero levar ao Estado do Pará meu sentimento de perda porque João Menezes foi um homem e um político que, durante muitos anos, nesta Casa do Congresso Nacional, foi presença permanente, uma voz sempre pronta e alerta em defesa dos interesses do Pará. Com ele convivi muitos anos. Tinha uma boa relação com João Menezes.

Infelizmente, nossa geração já vai passando, mas deixa, sem dúvida, um rastro do trabalho que conseguiu realizar. E ele, durante o tempo em que esteve no Senado Federal e também como Deputado Federal, foi um homem sempre de temperamento muito ameno, voltado sempre para o diálogo, para a convivência, mas muito ativo na ação política. Era um bom coordenador, um político excelente e um devotado trabalhador pela Amazônia e pelo seu Estado, o Pará.

É com esse sentimento de perda, com esse sentimento de pesar que quero me associar ao Pará, à sua família e expressar o sentimento do Senado pela morte de João Menezes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Renan Calheiros, hoje, pela manhã, ao receber a notícia do falecimento do Senador João Menezes, fui tomado também, como bem disse o nobre Senador José Sarney, por um sentimento grande de perda. Perda para a Nação, para o Brasil, e para o Estado do Pará, que ele tão bem defendeu ao longo de mais de 40 anos de vida política.

V. Ex^a já registrou, no seu pronunciamento que fez há pouco o trabalho que João Menezes desenvolveu no Congresso Nacional, como Deputado Federal e como Senador. A sua luta era em defesa dos menos favorecidos, da Amazônia e do Estado do Pará.

Então, é com grande tristeza que registramos a perda desse amigo. Ele esteve aqui conosco há alguns meses, nos visitando; veio aqui, ao plenário, já com a sua saúde debilitada. Mesmo assim, S. Ex^a era atento ao trabalho da Casa. Era assíduo telespectador da TV Senado e acompanhava, ainda com uma vibração

muito grande, o desenvolvimento dos trabalhos políticos do Congresso Nacional.

O Pará perde, com certeza absoluta, um grande filho, e rende as suas homenagens a esse ilustre paraense.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Luiz Otávio, com a palavra V. Ex^a.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Pará realmente, pela sua tradição, pelo seu povo trabalhador, tem dado provas de sua contribuição, não apenas nas questões econômicas, mas principalmente nas questões políticas, com ilustres representantes nesta Casa, no Senado Federal, e na Câmara Federal, no Congresso Nacional. E hoje o Congresso Nacional tem a tarefa de render esta homenagem ao Senador João Menezes, por ocasião do seu falecimento.

E como disseram os Senadores Flexa Ribeiro e José Sarney, João Menezes esteve aqui recentemente, demonstrando a sua vontade, a sua garra, a sua determinação, colocando à disposição do Partido o seu nome para disputar o Governo do Pará.

Era membro do PMDB, e o povo do Pará, por meio de várias eleições de que ele participou, teve o reconhecimento do nosso povo, em vários mandatos de Deputado e de Senador da República.

João Menezes foi também um grande lutador pela questão do minério de ferro. A Serra dos Carajás, à época, Amazônia Mineração e, depois, Companhia Vale do Rio Doce, estatal, teve um grande apoio do Senador João Menezes. A Vale do Rio Doce hoje é uma grande empresa privada, uma das maiores empresas de mineração do mundo – a terceira ou quarta –, uma empresa transnacional, que tem o poder de abrigar milhares de funcionários, milhares de paraenses, e de dar condições para o Pará ser um grande exportador de minério de ferro. E eu diria que a balança comercial do Estado do Pará, hoje, há mais de 12 anos, é de mais de US\$ 4 bilhões anuais, tendo de 70% a 80% de representatividade da Vale do Rio Doce.

O Senador João Menezes foi um grande articulador e um grande conciliador entre a atividade mineral, a exploração do minério e a relação institucional com o Governo do Pará.

Portanto, é importante registrar, neste momento, o passamento do Senador João Menezes e a homenagem que esta Casa faz – e o povo do Pará reconhece – no nosso trabalho, no nosso dia-a-dia, representá-lo neste Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa.

A SR^a ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, vários Senadores já falaram sobre João Menezes, destacando diversos aspectos da sua vida, a sua contribuição como homem público. Destaco algo bastante importante: ele foi professor, educador. Exerceu essa profissão tão importante, visto que nenhum País consegue se desenvolver sem educação. Ele foi professor do que era, à época, a Faculdade de Ciências Jurídicas ou Faculdade de Direito, e que hoje é a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará. Então, João Menezes também foi professor da Faculdade de Direito. Teve vários trabalhos publicados.

Somo com os Senadores Flexa Ribeiro e Luiz Otávio, do Estado do Pará, os votos de pesar e a solidariedade à família e a toda a população à qual S. Ex^a prestou serviços como homem público, tanto como Deputado Estadual, como Deputado Federal, como Senador da República. João Menezes foi um homem que, pelos seus trabalhos, já entrou para a história do nosso Estado.

Sr. Presidente, sei que, num momento de dor, é difícil termos palavras, mas a solidariedade é uma das coisas mais importantes a demonstrar a alguém no momento da perda de um ente querido, principalmente se foi uma pessoa que extrapola o ser querido pela sua própria família para também ser um ser querido por milhares de pessoas e que teve um papel tão importante no nosso Estado.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Há um novo requerimento sobre a mesa de voto de pesar pelo falecimento do empresário e grande amazonólogo, Raimar da Silva Aguiar, ocorrido em Manaus, que tem como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 829, DE 2006

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do empresário, escritor e grande amazonólogo Raimar da Silva Aguiar, ocorrido em Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, em Manaus, do grande amazonólogo Raimar da Silva Aguiar, notável Secretário de Planejamento do Estado do Amazonas no último Governo do hoje Senador Gilberto Mestrinho, Vice-Presidente

da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, autor de diversos livros e formulador de estratégias para a Amazônia.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família de Raimar da Silva Aguiar e à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas. Ele deixa quatro filhos: Ananda, Marina, Jefferson e Juliano.

Justificação

O Amazonas perdeu um grande estrategista e profundo conhecedor da realidade da região Amazônica, o Dr. Raimar da Silva Aguiar. Querido amigo, esse amazonólogo, que exerceu importantes cargos públicos tomou-se conhecido pela sua lucidez na área de desenvolvimento sustentável, a quem em numerosas ocasiões recorri para aclarar dúvidas, jamais deixando de obter dados confiáveis que ele me transmitia com riqueza de pormenores, sempre amparados em sua integridade intelectual e extraordinário espírito público.

Numa das reuniões regionais promovidas pelo Governo, a respeito das panzerias público-privadas, em maio último em Manaus, o Dr. Raimar, como interlocutor da Federação das Indústrias do Amazonas, advertiu, com notável firmeza, para os entraves, os gargalos relacionados à burocracia e até a leis que afetam o desenvolvimento econômico. Recordo-me de suas observações, apontando os fatores infra-estruturais para empreendimentos que, a seu ver dependeriam muito mais de iniciativa do governo e menos de recursos financeiros. Nessa mesma oportunidade, o Dr. Raimar lembrou que no Norte situam-se 80% das fronteiras brasileiras (com 8 países, incluindo o quase fronteiriço Equador) e que a região carece de muita coisa, sobretudo de iniciativas, para que possa ter condições de se desenvolver. Também nessa oportunidade ficou registrada sua clara visão a respeito das PPA's, advertindo que os projetos que dela viessem a resultar não poderiam privilegiar apenas as regiões já desenvolvidas, sob pena de perpetuação do quadro de desigualdades regionais no País. Lembro-me igualmente de suas observações a respeito das imensas potencialidades da Região Amazônica, com 98% ainda preservadas. Foi desse extraordinário técnico outra lúcida observação, com a qual concordo e sou entusiasta defensor: a solução dos problemas brasileiros pode ser alcançado com investimentos na Amazônia, sem o dispêndio de recursos financeiros vultosos, ou seja: com muito pouco será possível desenvolver a Amazônia e abrir caminho para acabar com os graves problemas econômicos e sociais do Brasil.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de abordar este tema, eu gostaria de falar sobre um outro assunto rapidamente.

A minha assessoria de imprensa foi abordada por um repórter da **Folha de S. Paulo** com justa razão. Claro, tem-se que zelar pela coisa pública do menor ao maior. E a preocupação era com o fato de eu ter ido com o meu carro oficial de Líder do Partido à reunião do Conselho Político do candidato Geraldo Alckmin, no comitê de campanha dele.

Vou ser bem franco, Sr. Presidente: o homem não vai fugir ao seu estilo nunca. Na volta, dei carona ao Senador José Agripino, que havia sido alertado pelo seu Partido de que seria melhor não ir. E voltou comigo o Senador José Agripino.

Eu disse: olha, francamente, chego de Manaus, sem dormir e... Enfim, peguei o carro e fui. É como eu me locomovo em Brasília durante o meu horário de expediente. Fui aconselhado pela minha assessoria a dizer que fui como Líder, porque tenho assento no comando político da campanha de Geraldo Alckmin, porque sou Líder. Portanto, eu poderia usar o carro. Mas prefiro não entrar por esse terreno. Prefiro dizer: que bom. Se esse Brasil consegue tomar conta do meu carro oficial, não há hipótese de o Senhor Luiz Inácio Lula da Silva se eleger Presidente da República mais, depois de implantar o regime de corrupção que implantou aqui. Se chegamos ao ponto, neste País, de não tolerar nem isso, que bom. Eu não deveria ter ido. Errei. Não deveria ter feito isso.

Eu poderia perfeitamente ter tomado um táxi, ou ter ido no meu carro particular. Desde que eu tivesse sido alertado, como foi o Senador José Agripino, e como não foram alertados outros Senadores e Deputados que lá compareceram, porque, no mesmo momento – e eu nem sabia disso –, lá se processava a inauguração do tal comitê de campanha do candidato Geraldo Alckmin.

Então, eu fui. Fui, parei e mandei o motorista esperar na porta. Ele perguntou: “Vou para o gabinete?” Eu disse: Não, fique aqui, porque não sei quanto tempo dura. Eu já cheguei atrasado à reunião; espere”. Ou seja, nada parecido com o que fez Marcos Valério, nada parecido com o que fez José Dirceu, nada parecido com o que tem feito o Presidente Lula, nada parecido

com o que temos visto aqui. Mas que bom. Nem isso é permitido? Muito bem. Eu me declaro, portanto, culpado de ter ido, no carro oficial, ao comitê de campanha. Este é o meu crime, dele não vou fugir.

Fico feliz porque o País, exigente como está ficando, daqui para frente, não tolerará nada. Nem isso. Então, não pode tolerar sanguessuga, nem os que já estão por aí nem os que vêm. E uma lista enorme está por vir; esses cinquenta e poucos são aqueles que o Ministério Público já detectou. Há mais gente a caminho, e gente boa, gente do Executivo, já sabemos disso. No depoimento, o tal Sr. Vedoin referiu-se a muita gente, inclusive do Executivo, inclusive ex-Ministro.

Não sou de dar desculpas mesmo. Se esse é o nível de exigência da sociedade, pura e simplesmente, que a Nação brasileira me perdoe. Eu não deveria ter cometido esse supino crime de ter ido com o carro oficial do Senado ao comitê. Quem sabe eu calcule o custo da gasolina, Sr. Presidente Sarney, e o devolva aos cofres públicos. Calculo quanto teria custado a locomoção do Senado até lá e de lá para cá, faço um cheque e o remeto à Tesouraria do Senado Federal, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A população brasileira reconhece a conduta indiscutível, ilibada de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, sobre o economista Raimar Aguiar, que foi Secretário de Planejamento do último Governo do Senador Gilberto Mestrinho, falecido hoje, mas já com morte cerebral há alguns dias, devo dizer que era um notável homem público. Uma figura que se marcava pela capacidade de polemizar quando se discutia desenvolvimento sustentável; sua tese não era a da devastação e sua tese não era de fazer da Amazônia um museu. Homem extremamente criativo, extremamente preparado, meu amigo pessoal.

Lamento profundamente tudo o que perdi com o seu passamento: o amigo correto, a figura afetuosa, o conselheiro que tantas vezes me ajudou a fazer discursos que me elucidavam para que, depois, eu tentasse, a partir desses discursos, contribuir para a Nação.

O Amazonas perdeu um grande filho, eu perdi um grande amigo, e, sem dúvida alguma, a nossa região perdeu alguém que sabia formular, que sabia pensar. Não era apenas aquele bom executivo que sabia executar; era o bom pensador que sabia formular, era o bom formulador que sabia pensar.

O meu Estado hoje está de luto, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AM) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero associar-me ao nosso Líder Arthur Virgílio, lamentando também a perda do amigo Raimar Aguiar, que era um combatente ativo pelos interesses da Amazônia, participante do Sistema da Federação das Indústrias daquele Estado e da Confederação Nacional da Indústria, como membro do Conselho Temático de Integração Nacional.

A perda do economista Raimar Aguiar é também, para a nossa região, uma grande e profunda perda, porque, como bem disse o Senador Arthur Virgílio, ele era um brilhante pensador dos problemas e das soluções necessárias para o desenvolvimento da nossa região. Quero também, então, lamentando a sua morte, transmitir as condolências a sua família e aos companheiros da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas e da CNI.

Além disso, Presidente Renan Calheiros, como disse o nosso Líder Arthur Virgílio, eu também, por não ter sido advertido de não poder usar o carro oficial do gabinete para ir ao comitê do candidato e futuro Presidente Geraldo Alckmin, cometi, como disse o Senador Arthur Virgílio, esse erro lamentável.

A **Folha de S. Paulo** comunicou-se com o meu gabinete perguntando se eu havia ido ao comitê usando o carro oficial, e isso foi confirmado. O carro tinha sido fotografado, e não havia necessidade disso porque, se tivessem consultado o gabinete sobre esse fato, o uso do carro teria sido confirmado.

Se erro houve, evidentemente, é lamentável. Mas, como disse o Senador Arthur Virgílio, verifique-se o custo do combustível e do funcionário para que possamos ressarcir os cofres do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AM) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 830, DE 2006

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e dos arts. 1º e 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e tendo em vista as constantes denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado sobremaneira importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos, requeiro ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as seguintes informações:

1. Em que situações a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica se submete à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados?

2. No âmbito de atuação deste Ministério e dos seus órgãos subordinados e vinculados, que requisitos devem ser preenchidos para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica?

3. Quais as normas jurídicas (leis, decretos, instruções normativas, resoluções e portarias, entre outras) aplicáveis ao processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais normas.

4. Quais os formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais documentos.

5. Que autorizações e licenças devem ser solicitadas para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Qual o prazo de validade dessas autorizações e licenças? Requeremos cópias de tais documentos.

6. Qual o prazo médio para o desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica, após sua chegada ao território nacional?

7. Em que se diferencia o tratamento dado à importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica, em relação ao dispensado às mercadorias importadas para abastecer o mercado interno?

8. Há iniciativas para a simplificação do procedimento de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica?

Justificação

É bem conhecida a íntima relação entre o estágio de desenvolvimento científico e tecnológico e o nível de desenvolvimento socioeconômico de um País. Estudos indicam que os países avançados investem, em termos percentuais em relação do Produto Interno Bruto (PIB), muito mais em Ciência e Tecnologia (C&T) do que as nações atrasadas. Essa correlação não prova existir uma ligação de causa e efeito entre investimentos em C&T e desenvolvimento, mas sugere que há um processo de retroalimentação entre essas

duas variáveis, pelo qual investimentos levam a desenvolvimento e este a mais investimentos.

No Brasil, além de sofrer com a crônica falta de recursos –problema que poderia ser minimizado, não fosse o intenso contingenciamento dos recursos alocados aos Fundos Setoriais de C&T –, a pesquisa científica tem sido severamente prejudicada por entraves burocráticos à importação de equipamentos, insumos e materiais.

Em 2 de julho de 2006, o programa Fantástico, da Rede Globo, exibiu reportagem em que pesquisadores de prestígio acusam: “a burocracia e as altas taxas de importação estão estrangulando a ciência do Brasil”. Segundo a matéria, “o governo brasileiro até criou um programa de importações científicas chamado ‘Importa Fácil’. Mas, segundo os pesquisadores, não tem dado certo”.

As queixas dos pesquisadores não são novas. Em 22 de fevereiro de 2004, o jornal Estado de São Paulo denunciava que “além de ter de lidar com o eterno problema da falta de recursos, sem falar nos baixos salários, os cientistas enfrentam ainda o excesso de burocracia e regulamentação para importação de equipamentos e insumos. A demora é tanta que muitos equipamentos são danificados e reagentes estragam”.

Desde então, o problema tem sido freqüentemente noticiado na imprensa, sempre com referências à perda de insumos perecíveis e ao comprometimento de pesquisas em curso, em função do excessivo prazo para o desembaraço de materiais importados. Além disso, os pesquisadores enfrentam sérias dificuldades decorrentes do modo desarticulado como atuam os diversos órgãos envolvidos com a questão.

Há cerca de dois anos e meio, portanto, as dificuldades para a importação de equipamentos e insumos para pesquisa científica já eram notícia nos principais veículos de comunicação do País. Nesse período, potenciais conquistas científicas foram adiadas, ou mesmo inviabilizadas, pela burocracia estatal, em detrimento da melhoria das condições de vida da população, do desenvolvimento nacional.

Contamos com a colaboração de nossos Pares para a aprovação do presente requerimento de informações, que tem por objetivo esclarecer em parte o emaranhado de normas jurídicas, exigências e autorizações de observância necessária no processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica.

Sala da Sessões, 19 de julho de 2006. – Senador **Flexa Ribeiro**

(À Mesa para Decisão)

REQUERIMENTO Nº 831, DE 2006

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e dos arts. 1º e 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e tendo em vista as constantes denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado sobremaneira importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos, requeiro ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as seguintes informações:

1. Em que situações a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica se submete à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados?

2. No âmbito de atuação deste Ministério e dos seus órgãos subordinados e vinculados, que requisitos devem ser preenchidos para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica?

3. Quais as normas jurídicas (leis, decretos, instruções normativas, resoluções e portarias, entre outras) aplicáveis ao processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais normas.

4. Quais os formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais documentos.

5. Que autorizações e licenças devem ser solicitadas para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Qual o prazo de validade dessas autorizações e licenças? Requeremos cópias de tais documentos.

6. Qual o prazo médio para o desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica, após sua chegada ao território nacional?

7. Em que se diferencia o tratamento dado à importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica, em relação ao dispensado às mercadorias importadas para abastecer o mercado interno?

8. Há iniciativas para a simplificação do procedimento de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica?

Justificação

É bem conhecida a íntima relação entre o estágio de desenvolvimento científico e tecnológico e o nível de desenvolvimento socioeconômico de um País. Estudos indicam que os países avançados investem, em termos percentuais em relação do Produto Interno Bruto (PIB), muito mais em Ciência e Tecnologia (C&T) do que as nações atrasadas. Essa correlação não prova existir uma ligação de causa e efeito entre investimentos em C&T e desenvolvimento, mas sugere que há um processo de retroalimentação entre essas duas variáveis, pelo qual investimentos levam a desenvolvimento e este a mais investimentos.

No Brasil, além de sofrer com a crônica falta de recursos problema que poderia ser minimizado, não fosse o intenso contingenciamento dos recursos alocados aos Fundos Setoriais de C&T —, a pesquisa científica tem sido severamente prejudicada por entraves burocráticos à importação de equipamentos, insumos e materiais.

Em 2 de julho de 2006, o programa Fantástico, da Rede Globo, exibiu reportagem em que pesquisadores de prestígio acusam: “a burocracia e as altas taxas de importação estão estrangulando a ciência do Brasil”. Segundo a matéria, “o governo brasileiro até criou um programa de importações científicas chamado ‘Importa Fácil’. Mas, segundo os pesquisadores, não tem dado certo”.

As queixas dos pesquisadores não são novas. Em 22 de fevereiro de 2004, o jornal Estado de São Paulo denunciava que “além de ter de lidar com o eterno problema da falta de recursos, sem falar nos baixos salários, os cientistas enfrentam ainda o excesso de burocracia e regulamentação para importação de equipamentos e insumos. A demora é tanta que muitos equipamentos são danificados e reagentes estragam”.

Desde então, o problema tem sido freqüentemente noticiado na imprensa, sempre com referências à perda de insumos perecíveis e ao comprometimento de pesquisas em curso, em função do excessivo prazo para o desembaraço de materiais importados. Além disso, os pesquisadores enfrentam sérias dificuldades decorrentes do modo desarticulado como atuam os diversos órgãos envolvidos com a questão.

Há cerca de dois anos e meio, portanto, as dificuldades para a importação de equipamentos e insumos para pesquisa científica já eram notícia nos principais veículos de comunicação do País. Nesse período, potenciais conquistas científicas foram adiadas, ou mesmo inviabilizadas, pela burocracia estatal, em detrimento da melhoria das condições de vida da população, do desenvolvimento nacional.

Contamos com a colaboração de nossos Pares para a aprovação do presente requerimento de informações, que tem por objetivo esclarecer em parte o emaranhado de normas jurídicas, exigências e autorizações de observância necessária no processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2006. – Senador **Flexa Ribeiro**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 832, DE 2006

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e dos arts. 1º e 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e tendo em vista as constantes denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado sobremaneira importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos, requero ao Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações:

1. Em que situações a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica se submete à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados?

2. No âmbito de atuação deste Ministério e dos seus órgãos subordinados e vinculados, que requisitos devem ser preenchidos para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica?

3. Quais as normas jurídicas (leis, decretos, instruções normativas, resoluções e portarias, entre outras) aplicáveis ao processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais normas.

4. Quais os formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais documentos.

5. Que autorizações e licenças devem ser solicitadas para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Qual o prazo de validade dessas autorizações e licenças? Requeremos cópias de tais documentos.

6. Qual o prazo médio para o desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica, após sua chegada ao território nacional?

7. Em que se diferencia o tratamento dado à importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica, em relação ao dispensado às mercadorias importadas para abastecer o mercado interno?

8. Há iniciativas para a simplificação do procedimento de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica?

Justificação

É bem conhecida a íntima relação entre o estágio de desenvolvimento científico e tecnológico e o nível de desenvolvimento socioeconômico de um País. Estudos indicam que os países avançados investem, em termos percentuais em relação do Produto Interno Bruto (PIB), muito mais em Ciência e Tecnologia (C&T) do que as nações atrasadas. Essa correlação não prova existir uma ligação de causa e efeito entre investimentos em C&T e desenvolvimento, mas sugere que há um processo de retroalimentação entre essas duas variáveis, pelo qual investimentos levam a desenvolvimento e este a mais investimentos.

No Brasil, além de sofrer com a crônica falta de recursos –problema que poderia ser minimizado, não fosse o intenso contingenciamento dos recursos alocados aos Fundos Setoriais de C&T –, a pesquisa científica tem sido severamente prejudicada por entraves burocráticos à importação de equipamentos, insumos e materiais.

Em 2 de julho de 2006, o programa Fantástico, da Rede Globo, exibiu reportagem em que pesquisadores de prestígio acusam: “a burocracia e as altas taxas de importação estão estrangulando a ciência do Brasil”. Segundo a matéria, “o governo brasileiro até criou um programa de importações científicas chamado ‘Importa Fácil’. Mas, segundo os pesquisadores, não tem dado certo”.

As queixas dos pesquisadores não são novas. Em 22 de fevereiro de 2004, o jornal Estado de São Paulo denunciava que “além de ter de lidar com o eterno problema da falta de recursos, sem falar nos baixos salários, os cientistas enfrentam ainda o excesso de burocracia e regulamentação para importação de equipamentos e insumos. A demora é tanta que muitos equipamentos são danificados e reagentes estragam”.

Desde então, o problema tem sido freqüentemente noticiado na imprensa, sempre com referências à perda de insumos perecíveis e ao comprometimento de pesquisas em curso, em função do excessivo prazo para o desembaraço de materiais importados. Além disso, os pesquisadores enfrentam sérias dificuldades

decorrentes do modo desarticulado como atuam os diversos órgãos envolvidos com a questão.

Há cerca de dois anos e meio, portanto, as dificuldades para a importação de equipamentos e insumos para pesquisa científica já eram notícia nos principais veículos de comunicação do País. Nesse período, potenciais conquistas científicas foram adiadas, ou mesmo inviabilizadas, pela burocracia estatal, em detrimento da melhoria das condições de vida da população, do desenvolvimento nacional.

Contamos com a colaboração de nossos Pares para a aprovação do presente requerimento de informações, que tem por objetivo esclarecer em parte o emaranhado de normas jurídicas, exigências e autorizações de observância necessária no processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica.

Sala da Sessões, 19 de julho de 2006 – Senador **Flexa Ribeiro**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 833, DE 2006

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e dos arts. 1º e 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e tendo em vista as constantes denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado sobremaneira importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos, requero ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento as seguintes informações:

1. Em que situações a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica se submete à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados?

2. No âmbito de atuação deste Ministério e dos seus órgãos subordinados e vinculados, que requisitos devem ser preenchidos para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica?

3. Quais as normas jurídicas (leis, decretos, instruções normativas, resoluções e portarias, entre outras) aplicáveis ao processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais normas.

4. Quais os formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais documentos.

5. Que autorizações e licenças devem ser solicitadas para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Qual o prazo de validade dessas autorizações e licenças? Requeremos cópias de tais documentos.

6. Qual o prazo médio para o desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica, após sua chegada ao território nacional?

7. Em que se diferencia o tratamento dado à importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica, em relação ao dispensado às mercadorias importadas para abastecer o mercado interno?

8. Há iniciativas para a simplificação do procedimento de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica?

Justificação

É bem conhecida a íntima relação entre o estágio de desenvolvimento científico e tecnológico e o nível de desenvolvimento socioeconômico de um País. Estudos indicam que os países avançados investem, em termos percentuais em relação do Produto Interno Bruto (PIB), muito mais em Ciência e Tecnologia (C&T) do que as nações atrasadas. Essa correlação não prova existir uma ligação de causa e efeito entre investimentos em C&T e desenvolvimento, mas sugere que há um processo de retroalimentação entre essas duas variáveis, pelo qual investimentos levam a desenvolvimento e este a mais investimentos.

No Brasil, além de sofrer com a crônica falta de recursos –problema que poderia ser minimizado, não fosse o intenso contingenciamento dos recursos alocados aos Fundos Setoriais de C&T –, a pesquisa científica tem sido severamente prejudicada por entraves burocráticos à importação de equipamentos, insumos e materiais.

Em 2 de julho de 2006, o programa Fantástico, da Rede Globo exibiu reportagem em que pesquisadores de prestígio acusam: “a burocracia e as altas taxas de importação estão estrangulando a ciência do Brasil”. Segundo a matéria, “o governo brasileiro até criou um programa de importações científicas chamado ‘Importa Fácil’. Mas, segundo os pesquisadores, não tem dado certo”.

As queixas dos pesquisadores não são novas. Em 22 de fevereiro de 2004, o jornal Estado de São Paulo denunciava que “além de ter de lidar com o eterno problema da falta de recursos, sem falar nos baixos salários, os cientistas enfrentam ainda o excesso de

burocracia e regulamentação para importação de equipamentos e insumos. A demora é tanta que muitos equipamentos são danificados e reagentes estragam”.

Desde então, o problema tem sido freqüentemente noticiado na imprensa, sempre com referências à perda de insumos perecíveis e ao comprometimento de pesquisas em curso, em função do excessivo prazo para o desembaraço de materiais importados. Além disso, os pesquisadores enfrentam sérias dificuldades decorrentes do modo desarticulado como atuam os diversos órgãos envolvidos com a questão.

Há cerca de dois anos e meio, portanto, as dificuldades para a importação de equipamentos e insumos para pesquisa científica já eram notícia nos principais veículos de comunicação do País. Nesse período, potenciais conquistas científicas foram adiadas, ou mesmo inviabilizadas, pela burocracia estatal, em detrimento da melhoria das condições de vida da população, do desenvolvimento nacional.

Contamos com a colaboração de nossos Pares para a aprovação do presente requerimento de informações, que tem por objetivo esclarecer em parte o emaranhado de normas jurídicas, exigências e autorizações de observância necessária no processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2006. – Senador **Flexa Ribeiro**.

(À mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 834, DE 2006

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e dos arts. 1º e 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e tendo em vista as constantes denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado sobremaneira importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos, requeiro ao Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1. Em que situações a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica se submete à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados?

2. No âmbito de atuação deste Ministério e dos seus órgãos subordinados e vinculados, que requisitos devem ser preenchidos para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica?

3. Quais as normas jurídicas (leis, decretos, instruções normativas, resoluções e

portarias, entre outras) aplicáveis ao processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais normas.

4. Quais os formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais documentos.

5. Que autorizações e licenças devem ser solicitadas para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Qual o prazo de validade dessas autorizações e licenças? Requeremos cópias de tais documentos.

6. Qual o prazo médio para o desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica, após sua chegada ao território nacional?

7. Em que se diferencia o tratamento dado à importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica, em relação ao dispensado às mercadorias importadas para abastecer o mercado interno?

8. Há iniciativas para a simplificação do procedimento de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica?

Justificação

É bem conhecida a íntima relação entre o estágio de desenvolvimento científico e tecnológico e o nível de desenvolvimento socioeconômico de um País. Estudos indicam que os países avançados investem, em termos percentuais em relação do Produto Interno Bruto (PIB), muito mais em Ciência e Tecnologia (C&T) do que as nações atrasadas. Essa correlação não prova existir uma ligação de causa e efeito entre investimentos em C&T e desenvolvimento, mas sugere que há um processo de retroalimentação entre essas duas variáveis, pelo qual investimentos levam a desenvolvimento e este a mais investimentos.

No Brasil, além de sofrer com a crônica falta de recursos –problema que poderia ser minimizado, não fosse o intenso contingenciamento dos recursos alocados aos Fundos Setoriais de C&T –, a pesquisa científica tem sido severamente prejudicada por entraves burocráticos à importação de equipamentos, insumos e materiais.

Em 2 de julho de 2006, o programa Fantástico, da Rede Globo, exibiu reportagem em que pesquisadores de prestígio acusam: “a burocracia e as altas

taxas de importação estão estrangulando a ciência do Brasil”. Segundo a matéria, “o governo brasileiro até criou um programa de importações científicas chamado ‘Importa Fácil’. Mas, segundo os pesquisadores, não tem dado certo”.

As queixas dos pesquisadores não são novas. Em 22 de fevereiro de 2004, o jornal Estado de São Paulo denunciava que “além de ter de lidar com o eterno problema da falta de recursos, sem falar nos baixos salários, os cientistas enfrentam ainda o excesso de burocracia e regulamentação para importação de equipamentos e insumos. A demora é tanta que muitos equipamentos são danificados e reagentes estragam.

Desde então, o problema tem sido frequentemente noticiado na imprensa, sempre com referências à perda de insumos perecíveis e ao comprometimento de pesquisas em curso, em função do excessivo prazo para o desembaraço de materiais importados. Além disso, os pesquisadores enfrentam sérias dificuldades decorrentes do modo desarticulado como atuam os diversos órgãos envolvidos com a questão.

Há cerca de dois anos e meio, portanto, as dificuldades para a importação de equipamentos e insumos para pesquisa científica já eram notícia nos principais veículos de comunicação do País. Nesse período, potenciais conquistas científicas foram adiadas, ou mesmo inviabilizadas, pela burocracia estatal, em detrimento da melhoria das condições de vida da população, do desenvolvimento nacional.

Contamos com a colaboração de nossos Pares para a aprovação do presente requerimento de informações, que tem por objetivo esclarecer em parte o emaranhado de normas jurídicas, exigências e autorizações de observância necessária no processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2006 – Senador **Flexa Ribeiro**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 835, DE 2006

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e dos arts. 1º e 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e tendo em vista as constantes denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado sobremaneira importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos, requeiro ao Ministro de Estado da Educação as seguintes informações:

1. Em que situações a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados

à pesquisa científica se submete à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados?

2. No âmbito de atuação deste Ministério e dos seus órgãos subordinados e vinculados, que requisitos devem ser preenchidos para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica?

3. Quais as normas jurídicas (leis, decretos, instruções normativas, resoluções e portarias, entre outras) aplicáveis ao processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais normas.

4. Quais os formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço de equipamentos insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais documentos.

5. Que autorizações e licenças devem ser solicitadas para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Qual o prazo de validade dessas autorizações e licenças? Requeremos cópias de tais documentos.

6. Qual o prazo médio para o desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica, após sua chegada ao território nacional?

7. Em que se diferencia o tratamento dado à importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica, em relação ao dispensado às mercadorias importadas para abastecer o mercado interno?

8. Há iniciativas para a simplificação do procedimento de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica?

Justificação

É bem conhecida a íntima relação entre o estágio de desenvolvimento científico e tecnológico e o nível de desenvolvimento socioeconômico de um país. Estudos indicam que os países avançados investem, em termos percentuais em relação do Produto Interno Bruto (PIB), muito mais em Ciência e Tecnologia (C&T) do que as nações atrasadas. Essa correlação não prova existir uma ligação de causa e efeito entre investimentos em C&T e desenvolvimento, mas sugere que há um processo de retroalimentação entre essas duas variáveis, pelo qual investimentos levam a desenvolvimento e este a mais investimentos.

No Brasil, além de sofrer com a crônica falta de recursos — problema que poderia ser minimizado, não fosse o intenso contingenciamento dos recursos alocados aos Fundos Setoriais de C&T —, a pesquisa científica tem sido severamente prejudicada por entraves burocráticos à importação de equipamentos, insumos e materiais.

Em 2 de julho de 2006, o programa Fantástico, da Rede Globo, exibiu reportagem em que pesquisadores de prestígio acusam: “a burocracia e as altas taxas de importação estão estrangulando a ciência do Brasil”. Segundo a matéria, “o governo brasileiro até criou um programa de importações científicas chamado ‘Importa Fácil’”. Mas, segundo os pesquisadores, “não tem dado certo”.

As queixas dos pesquisadores não são novas. Em 22 de fevereiro de 2004, o jornal Estado de São Paulo denunciava que “além de ter de lidar com o eterno problema da falta de recursos, sem falar nos baixos salários, os cientistas enfrentam ainda o excesso de burocracia e regulamentação para importação de equipamentos e insumos. A demora é tanta que muitos equipamentos são danificados e reagentes estragam”.

Desde então, o problema tem sido freqüentemente noticiado na imprensa, sempre com referências à perda de insumos perecíveis e ao comprometimento de pesquisas em curso, em função do excessivo prazo para o desembaraço de materiais importados. Além disso, os pesquisadores enfrentam sérias dificuldades decorrentes do modo desarticulado como atuam os diversos órgãos envolvidos com a questão.

Há cerca de dois anos e meio, portanto, as dificuldades para a importação de equipamentos e insumos para pesquisa científica já eram notícia nos principais veículos de comunicação do País. Nesse período, potenciais conquistas científicas foram adiadas, ou mesmo inviabilizadas, pela burocracia estatal, em detrimento da melhoria das condições de vida da população, do desenvolvimento nacional.

Contamos com a colaboração de nossos Pares para a aprovação do presente requerimento de informações, que tem por objetivo esclarecer em parte o emaranhado de normas jurídicas, exigências e autorizações de observância necessária no processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2006. — Senador **Flexa Ribeiro**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 836, DE 2006

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e dos arts. 1º e 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e tendo em vista as constantes denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado sobremaneira importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos, requeiro à Ministra de Estado do Meio Ambiente as seguintes informações:

1. Em que situações a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica se submete à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados?

2. No âmbito de atuação deste Ministério e dos seus órgãos subordinados e vinculados, que requisitos devem ser preenchidos para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica?

3. Quais as normas jurídicas (leis, decretos, instruções normativas, resoluções e portarias, entre outras) aplicáveis ao processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais normas.

4. Quais os formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais documentos.

5. Que autorizações e licenças devem ser solicitadas para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Qual o prazo de validade dessas autorizações e licenças? Requeremos cópias de tais documentos.

6. Qual o prazo médio para o desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica, após sua chegada ao território nacional?

7. Em que se diferencia o tratamento dado à importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica, em relação ao dispensado às mercadorias importadas para abastecer o mercado interno?

8. Há iniciativas para a simplificação do procedimento de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica?

Justificação

É bem conhecida a íntima relação entre o estágio de desenvolvimento científico e tecnológico e o nível de desenvolvimento socioeconômico de um País. Estudos indicam que os países avançados investem, em termos percentuais em relação do Produto Interno Bruto (PIB), muito mais em Ciência e Tecnologia (C&T) do que as nações atrasadas. Essa correlação não prova existir uma ligação de causa e efeito entre investimentos em C&T e desenvolvimento, mas sugere que há um processo de retroalimentação entre essas duas variáveis, pelo qual investimentos levam a desenvolvimento e este a mais investimentos.

No Brasil, além de sofrer com a crônica falta de recursos – problema que poderia ser minimizado, não fosse o intenso contingenciamento dos recursos alocados aos Fundos Setoriais de C&T –, a pesquisa científica tem sido severamente prejudicada por entraves burocráticos à importação de equipamentos, insumos e materiais.

Em 2 de julho de 2006, o programa Fantástico, da Rede Globo, exibiu reportagem em que pesquisadores de prestígio acusam: “a burocracia e as altas taxas de importação estão estrangulando a ciência do Brasil”. Segundo a matéria, “o governo brasileiro até criou um programa de importações científicas chamado ‘Importa Fácil’. Mas, segundo os pesquisadores, não tem dado certo”.

As queixas dos pesquisadores não são novas. Em 22 de fevereiro de 2004, o jornal Estado de São Paulo denunciava que “além de ter de lidar com o eterno problema da falta de recursos, sem falar nos baixos salários, os cientistas enfrentam ainda o excesso de burocracia e regulamentação para importação de equipamentos e insumos. A demora é tanta que muitos equipamentos são danificados e reagentes estragam”.

Desde então, o problema tem sido freqüentemente noticiado na imprensa, sempre com referências à perda de insumos perecíveis e ao comprometimento de pesquisas em curso, em função do excessivo prazo para o desembarço de materiais importados. Além disso, os pesquisadores enfrentam sérias dificuldades decorrentes do modo desarticulado como atuam os diversos órgãos envolvidos com a questão.

Há cerca de dois anos e meio, portanto, as dificuldades para a importação de equipamentos e insumos para pesquisa científica já eram notícia nos principais veículos de comunicação do País. Nesse período, potenciais conquistas científicas foram adiadas, ou mesmo inviabilizadas, pela burocracia estatal, em detrimento da melhoria das condições de vida da população, do desenvolvimento nacional.

Contamos com a colaboração de nossos Pares para a aprovação do presente requerimento de informações, que tem por objetivo esclarecer em parte o emaranhado de normas jurídicas, exigências e autorizações de observância necessária no processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica.

Sala das sessões, 19 de julho de 2006 – Senador **Flexa Ribeiro**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AM) – Os Requerimentos que acabam de ser lidos serão despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 837, DE 2006

Requer Voto de Aplauso à equipe de paradesportistas do Amazonas, pela brilhante participação na competição “Circuito Caixa Brasil Paraolímpico de Natação e Atletismo”, realizada em Belém.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à equipe de paradesportistas do Amazonas, pela brilhante participação, com a conquista de varias medalhas na competição “Circuito Caixa Brasil Paraolímpico de Natação e Atletismo”, realizada em julho de 2006, em Belém.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso do Senado Federal seja levado ao conhecimento da equipe amazonense de esportes paraolímpico.

Justificação

Os atletas paraolímpicos do Amazonas participaram, em julho de 2006, com grande brilho na competição “Circuito Caixa Brasil Paraolímpico de Natação e Atletismo”. Lá, a equipe conquistou diversas medalhas, incluindo o Ouro em Natação, conferido a Aljair Dantas, dois Bronzes, nos 100 metros peito e nos 200 metros medley. Jean Dias conquistou Medalha de Prata nos 400 metros livres e Bronze nos 100 metros costas e nos 200 metros medley.

Jean Dias conquistou Medalha de Prata nos 400 metros livres e bronze nos 100 metros costas e nos 200 metros medley.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 838, DE 2006**Requer Voto de Aplauso ao Nacional Fast Clube, pelo transcurso do 76º aniversário de sua criação.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Nacional Fast Clube, pelo transcurso do 76º aniversário de sua criação.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente da agremiação, Sérgio Ribeiro e, por seu intermédio, aos jogadores, dirigentes e à torcida, bem como ao Deputado Domarques, um dos mais entusiastas torcedores com que conta e que sempre contribuiu com seu trabalho para o êxito do clube.

Justificação

O Nacional Fast Clube, carinhosamente chamado no Amazonas simplesmente de Fast, é uma agremiação em plena ascensão e, agora, parte para disputar uma das vagas da Série B do Campeonato Brasileiro de 2007. Adotado pela torcida de Itacoatiara, o Fast surgiu de um grupo do Nacional F.C. e tornou-se o rolo compressor do futebol do Amazonas. Nessa nova fase, o clube contratou novos valores, entre eles o atacante Túlio Maravilha. No otimista embalo com que se prepara para chegar ao Campeonato Brasileiro, o Fast vai também promover reforma em seu estádio, na cidade de Itacoatiara. Assim, a homenagem que ora formulo justifica-se, pelo que solicito sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 839, DE 2006**Requer Voto de Pesar pela morte, em Manaus, do menor João Paulo de Souza, de apenas três anos, vítima de negligência de clube aquático.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 6 de julho de 2006, do menor João Paulo de Souza, de apenas três anos. Vítima da negligência e da falta de meios de socorro e de vigilância em clube da Capital do Amazonas. João Paulo morreu afogado em piscina de adultos no Parque Aquático Selva Park.

Requeiro, mais, que este Voto seja levado ao conhecimento dos familiares do menor, por intermédio do Parque Aquático Selva Park.

Justificação

O Voto de Pesar proposto justifica-se. O falecimento do menor João Paulo de Souza causou consternação na capital do Amazonas. Ele freqüentava o clube e, na inocência própria da idade, mergulhou na piscina de adultos, sem que ali houvesse ao menos um salva-vidas. Nada vai reparar a perda, ocorrida de forma tão trágica, mas deve servir de alerta ao clube, que não presta a devida atenção aos seus associados.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 840, DE 2006**Requer Voto de Aplauso ao povo de Parintins, pelos festejos em honra de Nossa Senhora do Carmo, padroeira do município.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao povo de Parintins, no Amazonas, pelos festejos em honra da padroeira do município, N. Srª do Carmo.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento do povo de Parintins, por intermédio do Prefeito Municipal, Bi Garcia; bem como ao conhecimento do Vice-Prefeito Messias Cursino e aos Vereadores de Parintins, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, Ex^{mo} Sr. Vereador Tony Albuquerque.

Justificação

O Voto de Aplauso que estou requerendo ao Senado da República é de enaltecimento a uma comunidade brasileira que se destaca no cenário nacional, e até mundial, pela força de seu maravilhoso Festival Folclórico, que, anualmente, atrai milhares de turistas. No último dia 6 de junho de 2006, Parintins comemorou a data da padroeira, Nossa Senhora do Carmo, com círio que reuniu 25 mil devotos.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 841, DE 2006**Requer Voto de Pesar pelo falecimento do ator Raul Cortez, ocorrido em São Paulo, no dia 18 de julho de 2006.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, dia 18 de julho de 2006, do ator Raul Cortez, que integrou o elenco de novelas da Rede Globo, de vários filmes e de peças de teatro.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do ator e da Rede Globo de Televisão.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se. O ator Raul Cortez era um dos nomes de maior relevo do teatro brasileiro, do cinema e das novelas da televisão. Natural de São Paulo, Cortez tem seu nome ligado à dramaturgia brasileira, desempenhando com êxito inúmeros personagens. A ele foram, por isso, conferidos diversos prêmios. Antes de se hospitalizar, atuava na novela Senhora do Destino, mas teve que se afastar em consequência do agravamento do seu problema de saúde, com o qual convivia há mais de um ano.

O ator que o Brasil perde era politizado e, ao lado de Fernando Henrique Cardoso e de Mário Covas, participou de comício pelas eleições diretas em 1984. Sempre votou em candidatos do PSDB. Era amigo de José Serra e, em 2002, promoveu jantar em favor do tucano à Presidência da República.

Conheci Raul Cortez pessoalmente e dele guardarei a boa impressão que sempre passou a todos os brasileiros: a do ator competente, responsável e de brilho invulgar.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 842, DE 2006

Requer Voto de Aplauso à Bolsa de Mercadorias & Futuros pelos 20 anos de contribuição para a economia do Brasil.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Bolsa de Mercadorias & Futuros, pelos 20 anos de sólida contribuição ao desenvolvimento e consolidação da economia do Brasil.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso do Senado Federal seja levado ao conhecimento do Presidente do Conselho de Administração da BM&F, Dr. Manoel Felix Cintra Neto, e, por seu intermédio, aos demais dirigentes da instituição e aos seus funcionários e colaboradores.

Justificação

A Bolsa de Mercadorias & Futuros está completando 20 anos de bons serviços prestados ao Brasil, período de inegável contribuição ao desenvolvimento e consolidação da economia nacional. Paralelamente a suas funções primordiais, a BM&F deu ao País também estudos, pesquisas e publicações valiosas sobre as atividades econômicas aqui desenvolvidas. Salientam-se o livro *História da Estabilização Econômica*

Brasileira e o álbum com a reprodução fotográfica das obras de arte brasileira que compõem o acervo da instituição.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Requerimento Nº 843, DE 2006

Requer Voto de Aplauso aos enxadristas vitoriosos no “Torneio Início” da 2ª Olimpíada de Xadrez, realizada no dia 15 de julho de 2006, em Manaus.

Requeiro, nos termos do art.222, do regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso aos enxadristas vitoriosos no “Torneio Início” da 2ª Olimpíada de Xadrez, realizada em Manaus, em julho de 2006. Fabiano Bezerra, primeiro lugar; Sebastião Musse, segundo lugar e Renan Reis, terceiro lugar.

Requeiro ademais, que o Voto de Aplauso do Senado Federal seja levado ao conhecimento dos enxadristas vitoriosos.

Justificação

O Voto que requeiro ao Senado da República visa a homenagear os enxadristas amazonenses vitoriosos no “Torneio Início” da 2ª Olimpíada de Xadrez, prevista para o final de julho de 2006.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AM) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os Requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AM) – De acordo com a ordem de inscrição que combinamos com os Líderes partidários, concedo a palavra ao Senador José Sarney e, em seguida, ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOSÉ SARNEY NA SESSÃO DO DIA 19 DE JULHO DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa agradece o momento que V. Exª acaba de proporcionar à Casa, sobretudo porque consubs-

tância, mais uma vez, a maneira competente, corajosa, engajada como o Senador José Sarney exerce o seu mandato, especialmente na defesa do interesse do País e do Estado que ele representa no Senado Federal, o Amapá. Parabéns a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

Senador Alvaro Dias, pela ordem, depois do Senador José Agripino, viria a Senadora Ana Júlia. Darei a palavra a V. Ex^a logo em seguida, a não ser que V. Ex^a desista...

A SR^a ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– O Senador Alvaro quer trocar comigo? Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo, com muita satisfação, a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 19 DE JULHO DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro) – Agradeço ao nobre Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp, em permuta com a Senadora Ana Júlia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encaminho à Mesa voto de pesar pelo falecimento trágico, na minha cidade, do menor João Paulo de Souza, de 3 anos de idade, vítima de negligência de um clube aquático. Ou seja, é nesta hora que eu me sinto subdesenvolvido, quando eu vejo o quadro desastroso de segurança pública no meu País, quando eu vejo uma família levar a criança a um clube, pelo qual paga para freqüentar, e volta para casa sem o filho. Nós temos muito o que fazer para construir relações humanas efetivamente fortes, sólidas, neste País, de Norte a Sul. Meu Estado talvez seja um pouco mais desvalido, mas, de Norte a Sul. Portanto, o meu

voto de pesar vem como um protesto, por tudo o que significa de descaso, em relação à criança, ao menor, ao adolescente, no País que é useiro e vezeiro no descaso em relação à criança e ao adolescente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – A Mesa acolhe o voto de pesar encaminhado por V. Ex^a e lastima a perda de uma vida inocente no Estado que V. Ex^a tão bem representa no Senado Federal.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR.. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria apenas destacar, já que encaminhei à Mesa requerimento de pesar pelo falecimento do ator Raul Cortez, que eu o fiz não só pelo que representa de fantástico no mundo artístico nacional, pela sua notável contribuição, pela sua presença inestimável no mundo das artes, mas pelas convicções políticas que sustentou ao longo da sua vida, contribuindo para as transformações do País, essencialmente a sua participação ativa na campanha por eleições diretas. Lembrei-me de que o primeiro comício das diretas tive a honra de organizar em Curitiba no dia 12 de janeiro de 1984. E um dos primeiros a aceitar o nosso convite para dele participar foi Raul Cortez. Ele, ao lado de Dina Sfat, de Fafá de Belém e de outros artistas brasileiros, entusiasmou a multidão que lá compareceu para uma participação efetiva em toda a luta por eleições diretas no Brasil. Exatamente pela sua competência de refletir politicamente é que nos lembramos da sua passagem também pela vida pública brasileira como um ator no plano da ciência política, contribuindo para que o Brasil pudesse alcançar a redemocratização, que permitiu ao povo brasileiro eleger o Presidente da República.

Ele não participou apenas daquele comício em Curitiba, na Rua das Flores, na Boca Maldita; ele participou de praticamente todos os demais comícios por eleições diretas. Daí a nossa lembrança nesta hora, daí a nossa solidariedade aos amigos, a sua família, e, sobretudo, a nossa solidariedade ao povo brasileiro que tanto o admirou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Com desculpas ao Senador Valdir Raupp, pela ordem tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito essa ensanchar que me oferece o Senador Alvaro Dias

e digo que igualmente tomei a providência de requerer voto de pesar em solidariedade à família do ator Raul Cortez. E as razões são, na verdade, as mesmas que animam o Senador Alvaro Dias. Participei com ele, ao lado dele, acompanhando-o, de praticamente todos os comícios essenciais pelas eleições diretas no País, pela aprovação da emenda de autoria do falecido e já muito saudoso Deputado Dante de Oliveira.

Do mesmo modo, meu caro Alvaro, Cortez engrenou com um grupo lúcido de intelectuais e de atores, de artistas, na campanha de Tancredo Neves e de José Sarney pela transição democrática, aquela que derrotou Paulo Maluf no Colégio Eleitoral. Ele engrenou imediatamente no passo seguinte. Ele saiu das Diretas e entrou na campanha de Tancredo, e a mobilização continuou sendo feita em grande medida pelo que aquelas vozes tão desinteressadas, tão próximas da boa política e tão desinteressadas do jogo rasteiro eram capazes de fazer. Ele foi um dos líderes entre os artistas desse País pelas Diretas Já e depois pela derrota de Maluf e pela vitória de Tancredo no Colégio Eleitoral. Soube do seu martírio e da sua agonia e soube da sua forma valente, decidida, correta, humanamente grandiosa com que enfrentou toda a agonia.

Portanto, Sr. Presidente, apresentei esse voto de pesar por Raul Cortez, seguro de que o Brasil se empobreceu intelectualmente, o Brasil perdeu um filho absolutamente generoso. E perdemos todos nós, que guardamos dele essa boa lembrança. E não há um brasileiro que não guarde – Alvaro e eu talvez mais de perto, outros e todos também guardam – lembranças das atuações impecáveis, talentosas do grande ator. Portanto, sei que neste momento encarnamos aqui a dor de todo um povo e, ao mesmo tempo, o orgulho de todo o povo de tê-lo como irmão e de uma nação de tê-lo tido como filho.

Muito obrigado ao Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – AP) – A Mesa acolhe o requerimento de V. Ex^{as}, e a Presidência associa-se ao voto de pesar pela perda que a arte e a cultura brasileira sentem com o falecimento de Raul Cortez.

Com a palavra o nobre Senador Valdir Raupp, do PMDB de Rondônia.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago aqui matéria, manchete do jornal **Valor Econômico**, edição de hoje, que diz: “Ibama devolve estudo e atrasa usinas do Madeira:

O Governo pretendia licitar a concessão do A licitação do gigantesco complexo hidrelétrico do rio Madeira, em Rondônia, prioridade

do Governo Federal na área energética, pode ser adiada para 2007 em razão de problemas ambientais. O projeto, que exigirá, no mínimo, R\$20 bilhões em investimentos, conta com duas hidrelétricas no município de Porto Velho, que somam 6,450 megawatts. O Governo pretendia licitar a concessão do Madeira julho. Mas, no dia 7 de julho, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), responsável pelo licenciamento, devolveu o estudo de impacto ambiental realizado por Furnas e pela Odebrecht, por considerá-lo insatisfatório. As empresas deverão refazer agora alguns dos 29 pontos do relatório questionados pelo Ibama e submetê-lo a reavaliação. Esse processo, porém, pode tomar de quatro a cinco meses e comprometer a licitação das usinas neste ano.

Para que não ocorra sério problema de oferta de energia em cinco anos, as obras do Madeira deverão ter início até agosto de 2007. Depois disso, as cheias do rio não permitirão o início da obra, que teria que ser adiada por mais um ano.

Maurício Tolmasquim, presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), estatal criada pelo Governo Lula para planejar o setor elétrico, afirma que as distribuidoras de energia já fecharam contratos suficientes para atenderem a demanda até 2010 e que o leilão do Madeira está previsto para novembro – tempo ainda suficiente para que o início da geração de energia ocorra dentro do previsto, em 2011. Mas um relatório de fiscalização da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aponta que, a partir de 2009, não há um megawatt sequer a ser somado ao sistema nacional que venha de usinas que não tenham algum problema de ordem ambiental, judicial ou econômica.

É muito sério, Sr. Presidente.

Aqui, mais na frente: “Licença ambiental atrasa licitação de hidrelétrica do rio Madeira”. Mais na frente: “Relatório da Aneel mostra menor oferta após 2009”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto de construção das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, em Rondônia – Estado que tenho a honra de representar nesta Casa –, tem suscitado a apaixonada e nem sempre razoável dialética entre o Estado brasileiro, de um lado, e os ambientalistas e suas organizações, de outro.

Há, em Rondônia, os que se opõem à construção das hidrelétricas do mesmo modo que muitos defen-

dem o projeto, e com grande entusiasmo – como eu, que tenho falado inúmeras vezes nesta tribuna e nas Comissões do Senado.

Aparar arestas; arrefecer contrariedades; minar resistências injustificadas pela concórdia, pelo diálogo democrático e sadio; estabelecer os pontos de interesse comum entre Estado e sociedade são as metas a que me proponho neste discurso.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é do conhecimento geral que a crise energética enfrentada pelo Brasil nos últimos anos só poderá ser resolvida pela realização de projetos de média e longa maturação, que levem em conta as projeções do aumento de consumo energético da população brasileira, seja no horizonte imediato, seja no curso das próximas décadas.

Uma coisa é certa, porém: o País tem sede e tem fome de energia elétrica, e tem fome e sede porque anseia por crescimento, porque anseia pelo aumento de emprego e da renda e por efetivas melhorias das condições da vida individual e coletiva do povo brasileiro. O Brasil democrático e moderno deve ter, na generosa multiplicação das oportunidades para todos e para cada um, o objetivo mais importante das suas ações.

Ao mesmo tempo, nossa sociedade também resguarda o interesse legítimo em assegurar, no Brasil, o crescimento econômico sustentável, equilibrado, livre de poluição, o crescimento gentil e respeitoso com o meio ambiente, com a proteção da natureza, neste mundo por demais complexo, em que tudo está absolutamente interligado e interdependente.

Quero sustentar, aqui desta tribuna, que projetos arrojados e, sobretudo, imperativos para o bem-estar do cidadão brasileiro, como o projeto hidrelétrico do rio Madeira, em Rondônia, não podem, não devem e não haverão de ser percebidos como antagonicos ao interesse público.

Projetos fundamentais, como esse, não haverão de ser inviabilizados por uma postura apriorística e açodada, de caráter maniqueísta, reducionista, simplista e binário, que não encontra abrigo em um mundo complexo e desafiador.

Relembro a todos que o ambientalista raivoso e, afortunadamente, minoritário, que dirige impropérios e ofensas – tantas vezes injustas – ao Estado e aos seus representantes, geralmente chega à sua residência, ao seu trabalho, à faculdade em que estuda ou às audiências públicas como todo cidadão de bem: dirigindo seu automóvel ou fazendo uso do transporte coletivo, ou seja, queimando petróleo e poluindo a biosfera, muito embora conserve em sua consciência intenções benéficas de preservação do meio ambiente.

Quando chega à sua residência, cansado dos inevitáveis embates inerentes à vida, o ambientalista

radical também faz uso do gás para a sua cozinha e de energia elétrica para o seu banho, energia que, de resto, garante a iluminação do seu lar e também da via pública em que transita.

Ora, em uma sociedade plural e que busca igualdade de oportunidades, é lícito supor que o papel do Estado reside, justamente, em prover, de modo adequado e limpo, mais geração de energia elétrica, para atender aos que ainda não a usam.

Do mesmo modo, é papel do Estado planejar para que a produção energética coincida com os objetivos de crescimento econômico nacional e garantir o atendimento à elevação inercial do consumo energético.

Sr^{as} e Srs. Senadores, por trás de eventos lastimáveis, como a famigerada crise do “apagão”, sofrida, no início da década, pelos Estados do centro-sul brasileiro, há questões de vida e de morte para o cidadão comum, temeroso e acochado por impasses sociais da mais alta gravidade, como a crise de segurança pública que, atualmente, enfrentamos em nosso País.

Em 2001, ano do “apagão”, o jornal **Folha de S.Paulo** publicou que, em razão da iminente falta de energia na capital paulista, havia grande possibilidade de que as fugas em massa viessem a ocorrer nos presídios da capital paulista e no interior de São Paulo, com toda uma gama incalculável de riscos para os paulistanos – para outros Estados também. A matéria jornalística acrescentava, ainda, que muitos pacientes poderiam falecer em mesas de operação, em hospitais públicos e privados, porque aparelhos fundamentais, como respiradores mecânicos, iam simplesmente parar em hospitais desprovidos de geradores próprios de energia.

Não pretendo, com isso, defender uma postura catastrofista sobre o problema energético nacional, muito embora a não-realização de projetos como as hidrelétricas de Santo Antônio e de Jirau redunde em outra catástrofe, de magnitude ainda maior, qual seja, o gargalo intransponível ao nosso desenvolvimento, o obstáculo imenso à emancipação econômica dos brasileiros pobres e miseráveis, que não podem ver negado seu direito de sonhar com dias melhores, em um Brasil ainda muito injusto na repartição das suas riquezas.

Lembro também, Sr. Presidente, que, no que diz respeito ao Estado de V. Ex^a, o Pará, o projeto da Usina de Belo Monte se arrasta há anos com problemas ambientais ainda não superados pelas autoridades ambientais.

Em Rondônia, as hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, muito ao contrário, renovarão a vitalidade energética da região Norte. Juntas, Santo Antônio e Jirau devem gerar cerca de 12 mil empregos diretos,

pelo prazo de, no mínimo, uma década. Santo Antônio e Jirau vão, além disso, injetar nada menos que R\$500 milhões por ano na economia do Estado e da região, com excelentes repercussões no setor de serviços da capital rondoniense e, por que não dizer, de todo o Estado de Rondônia.

Depois de construídas, as hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau devem produzir algo em torno de 6,5 milhões de megawatts para benefício permanente de cada cidadã e de cada cidadão do meu Estado de Rondônia.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o aproveitamento hidroenergético do rio Madeira encontra resistências abertas em setores minoritários da sociedade. Porém, minha maior preocupação cinge-se aos velados interesses de supostos órgãos de defesa ambiental dos Estados Unidos ou de outros países que andam se imiscuindo – indevidamente, a meu ver – nos assuntos soberanos do Brasil, com o estranho objetivo de inviabilizar projetos como esse a que me refiro e como tantos outros.

Felizmente, porém, a política nacional abandonou, há muito, a ingênua hipótese cristalizada no adágio segundo o qual “o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil”. O político de visão, de modo algum, sustentaria o contrário – que nada que interesse aos Estados Unidos poderia interessar ao Brasil –, pois há muitos objetivos e interesses comuns entre nós e a superpotência do norte, como o combate ao terrorismo e à proliferação nuclear, a liberalização do comércio internacional e a expansão da democracia no mundo.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço mais três minutos, se possível.

É preciso ter em mente, no entanto, que a existência da prisão de Abu Ghraib, no Iraque, é bom para os Estados Unidos e não é bom para o Brasil; que Guantánamo, ao que parece, é bom para os Estados Unidos e não é bom para o Brasil; que o desrespeito aos direitos humanos e à liberdade de imprensa não nos causa tanto interesse, embora seja bem-visto por setores da sociedade norte-americana; que o endurecimento absurdo do tratamento aos imigrantes é bom para os Estados Unidos, mas em nada beneficia o Brasil; e que o unilateralismo belicista do novo Império Romano pode convir aos seus próceres, porém choca e agride as consciências de todos os povos, em todo o mundo.

Antes de se imiscuir nos assuntos brasileiros, a potência norte-americana deve se lembrar que são eles, e não nós, os maiores poluidores da Terra. Não satisfeitos em transformar a biosfera na lata de lixo planetária, recusam-se, insensivelmente, a ratificar o

Protocolo de Kyoto, e o resultado de tantas e tão graves ambigüidades todos sabemos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o que pretendo, nesta minha fala, é corroborar o interesse nacional no projeto de aproveitamento energético do rio Madeira, projeto que conta com rigorosas medidas de proteção ambiental e que irá trazer muitos benefícios para a população de Rondônia e do Brasil.

Em países de baixo perfil democrático, projetos megalômanos muitas vezes atropelam dezenas e centenas de milhares de interesses individuais, porque são levados avante por governos autoritários. Em nosso País, pretendemos o contrário: diretrizes públicas amadurecidas pelo debate franco e aberto, em benefício de todos e de cada um.

Assim foi com o projeto de construção das hidrelétricas de Santo Antônio e do Jirau, que devem ser levadas a cabo, para o bem de todos os rondonienses e de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, não podemos prescindir da geração de tantos empregos, da melhoria na qualidade de vida da população de Rondônia e do Brasil. Esse projeto precisa ser acelerado. As organizações ambientais, os órgãos ambientais brasileiros não podem e não devem atrasar esse projeto tão importante para a sustentação econômica, de geração de energia, de emprego e renda do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PMDB – PA) – Nobre Senador Valdir Raupp, o pronunciamento de V. Ex^a denuncia ao País um fato da maior gravidade. Mais uma vez, a área ambiental deste Governo cria obstáculos ao desenvolvimento do País não apenas da nossa região amazônica, que tem um potencial de energia hídrica da maior importância para o futuro da Nação brasileira. Assim como V. Ex^a luta pela construção da hidrelétrica do rio Madeira, nós – V. Ex^a se referiu a isso –, no Pará, lutamos pela construção de Belo Monte. O Pará não se beneficiará em nada com a produção da energia de Belo Monte, a não ser no que diz respeito à geração de emprego e renda no seu território. Essa energia toda irá beneficiar, sim, a Nação brasileira, porque, se a obra não for executada, lamentavelmente, teremos, já nos próximos anos, a partir de 2009 ou 2010, um novo “apagão” por falta de energia. Este Governo, que ainda não fez a construção de nenhum quilowatt de energia hídrica nestes três anos e meio, se omite ao não pressionar e não buscar a aprovação desses importantes projetos de geração de energia.

Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento!

Concedo a palavra a nobre Senadora Ana Júlia Carepa, do PT do Pará. Em seguida, fará uso da

palavra o Líder José Agripino, do PFL do Rio Grande do Norte.

A SRA ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores e ouvintes do Brasil, especialmente do meu Pará, início o discurso solidarizando-me com o Senador Arthur Virgílio pela homenagem que prestou ao economista Raimar da Silva Aguiar e enviando meus votos de pesar aos familiares do economista.

Confirmei com V. Ex^a, Sr. Presidente, Senador Flexa Ribeiro, se era exatamente aquela pessoa que conheci há pouco tempo, quando fomos discutir, na Confederação Nacional da Indústria, o Projeto sobre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. Vi que aquele era um homem, independentemente de posições que podem ser polêmicas, interessado no desenvolvimento da região, uma pessoa muito ativa. Portanto, a Amazônia perde, com certeza, com o falecimento do economista Raimar da Silva Aguiar.

Quero, também, felicitar os alunos, professores e diretores da Escola Municipal Prof. Cândido Vilhena, do Município de Vigia, no Estado do Pará, porque a instituição foi a mais bem colocada de toda a região Norte na Prova Brasil. Ocupou a 13^a posição no *ranking* nacional e ficou em 1^o lugar, entre as instituições do Pará, na avaliação de matemática dos alunos da 4^a série, com uma média de 252,4 pontos. Em todo o País, a média em matemática, na 4^a série, foi de 180 pontos. A Escola Municipal também se destacou na avaliação de português na 4^a série, ocupando o segundo lugar no *ranking* paraense, com 208 pontos. Quero, portanto, parabenizar os professores e os alunos da Escola Municipal Prof. Cândido Vilhena, do Município de Vigia, no Estado do Pará.

Parabenizo também os professores, diretores e alunos da Escola Federal Tenente Rêgo Barros, que fica em Belém, pois foi a segunda instituição mais bem colocada da região na Prova Brasil, ocupando a 26^a posição entre as 40.920 instituições de todo o País. Isso é um orgulho para nós.

Ela ocupou também o primeiro lugar entre as instituições do Pará na avaliação de matemática dos alunos da 8^a série, com uma média de 304 pontos. Em todo o País, nesse nível, a média dos alunos de matemática foi de 237 pontos – a escola federal Tenente Rêgo Barros ficou com 304 pontos.

A Escola Federal também se destacou na avaliação de português na 8^a série, repetindo o primeiro lugar na classificação paraense, com 265 pontos.

Faço este registro para mostrar o nível dos educadores e dos alunos do nosso Estado, o Pará. Mas quero hoje falar sobre transferências de recursos, nas

diversas áreas, para nosso Estado. Quero falar, por exemplo, dos recursos que foram repassados, dos diversos fundos, como o Fundo de Participação dos Estados. São transferências constitucionais, sim.

Foram repassados, por exemplo, em 2005, entre transferências ao Governo do Estado e transferências aos Municípios, quase R\$4 bilhões. A evolução foi: R\$2,6 bilhões em 2002, R\$2,769 bilhões em 2003, R\$3,223 bilhões em 2004 e R\$3,968 bilhões em 2005. Foram quase R\$4 bilhões, em 2005, de transferências para o Estado e para Municípios do Estado do Pará.

Vou discorrer aqui sobre vários números, que podem parecer números de estatística, mas eu queria apresentar os gráficos também para mostrar exatamente o crescimento do repasse de recursos, não só os obrigatórios, os constitucionais, como também as transferências voluntárias.

Na área da Saúde, eu queria aqui apresentar o gráfico para mostrar a evolução e o crescimento.

Em 2003, tivemos um valor um pouco menor, é verdade, mas houve um crescimento significativo em 2004 e 2005; e, pela projeção dos valores de 2006, em apenas um trimestre de 2006 – janeiro, fevereiro e março -, foram R\$300 milhões, em apenas três meses. Isso já mostra claramente que vamos ultrapassar o valor repassado em 2005, que foi de R\$681 milhões.

Em 2002, foram repassados R\$537 milhões para a Saúde, tanto de custeio, quanto de investimento. Isso tanto para o estado como para os municípios. Esses valores, em 2003, foram de R\$509 milhões. Como eu disse, foram um pouco menores; mas, em 2004, foram R\$ 646 milhões. Em 2005, foram destinados R\$ 681 milhões para o Pará, para a área de saúde, o que mostra exatamente a evolução, o crescimento do volume de recursos repassados para áreas fundamentais – estou falando da Saúde, área fundamental.

Aqui não estão relacionados os financiamentos do BNDES para a construção de hospitais regionais. Em convênio assinado agora, há menos de um mês, foram R\$166 milhões. É financiamento? É. O Estado vai pagar? Vai. Mas todos sabem que os financiamentos do BNDES oferecem condições diferenciadas dos demais bancos. E por que não se conseguiu o mesmo em outros Governos? Essa é uma demonstração de que este Governo não está discriminando, ao contrário, se serão construídos hospitais no Estado do Pará, quem está financiando é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – R\$166 milhões. O povo do Pará desconhece o financiamento porque não se gastou nenhum centavo com propaganda. Esse é o maior volume de recursos destinado a área social aprovado na história do BNDES.

Cito esse caso porque ele atinge diretamente a área da saúde, uma demonstração da imensa atenção do Governo Federal, do Governo Lula, ao fazer esse grande investimento no Estado do Pará. Esse financiamento do BNDES, esse crescimento evidente, não está aqui relacionado.

Na educação, mais uma vez, temos um evidente crescimento do volume de recursos repassados para o Estado do Pará, tanto de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, como também das aplicações diretas.

Em 2002, foram R\$450 milhões; em 2003, R\$458 milhões. Todos sabem que 2003 foi um ano difícil; mas, em 2004, foram destinados R\$562 milhões. Em 2005, R\$647 milhões. Parte desses recursos como, por exemplo, do FNDE, foi direto para o Governo do Estado – e não existe ainda o Fundeb, mas, mesmo assim, o Governo Federal tem aportado recursos para a Secretaria Estadual de Educação, para auxiliá-la no pagamento de professores contratados. Só para o Governo do Pará, foram mais R\$35 milhões, entre 2004 e 2005. Em 2005, foram repassados R\$233 milhões, entre o repasse para o Governo do Estado e o para os municípios, só do FNDE.

Há uma demonstração clara, óbvia de que mais recursos estão sendo investidos e repassados para o Estado do Pará, sejam eles de verbas obrigatórias, sejam de investimentos, de transferências consolidadas.

Posso falar aqui em muitos números, mas certamente será difícil para aqueles que nos ouvem gravá-los. Portanto, peço que anotem.

Com relação ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, esses números são muito mais significativos e comprovam a preocupação social. Em 2002, foram repassados para o Pará R\$32 milhões, entre transferências ao Governo do Estado, aos municípios, transferências diretas ao cidadão e também aplicações diretas. Em 2003, esse valor passou para R\$183,986 milhões, quase R\$184 milhões. Quer dizer, houve um crescimento de R\$182 milhões para R\$184 milhões. Em 2004, foram R\$278 milhões. E, em 2005, foram repassados R\$356 milhões de reais. Se compararmos esse valor com os R\$ 32 milhões repassados em 2002, constatamos a atenção do Governo à política pública. No gráfico, o crescimento dos investimentos na área de desenvolvimento social e de combate à fome é bem mais significativo

Quero registrar que o valor das transferências do Programa Sentinela, por exemplo, aos municípios cresceu. Faço essa citação porque participei da CPI para apurar a exploração sexual de crianças e de adolescentes. O Programa Sentinela destina-se à

proteção social de crianças e adolescentes vítimas de violência, de abuso, de exploração sexual e também atende a famílias. Essas transferências, que em 2002 era de R\$132 mil, em 2005, passou para mais de R\$ 1 milhão. Isso mostra claramente o crescimento expressivo nessa área.

Poderia citar muitos dados, mas gostaria de ressaltar que os valores, tanto do Ministério da Justiça, quanto do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério da Previdência Social cresceram cerca de R\$1 bilhão, de 2002, por exemplo, para 2005.

Mas eu queria falar também do Ministério da Cultura. O quanto se diferenciou, o quanto se democratizou o acesso à cultura neste País. As nossas regiões, Senador Edison Lobão, eram regiões para as quais aprovar projeto na área da cultura era uma imensa dificuldade. Repassar recursos era uma imensa dificuldade. Quero lhe dizer que em 2002 foram repassados, entre ações integradas, audiovisual, cultura afro-brasileira, humanidades, música, patrimônio e outros R\$619 mil. Pois bem, no ano seguinte, passou para 1,114 milhão. Em 2004, para 3,500 milhões; em 2005, 5,156 milhões, um crescimento que demonstra não só atenção maior à cultura no Estado do Pará, mas que demonstra claramente também uma democratização do acesso a recursos federais da cultura para todas as regiões do País.

Não era possível que os governos continuassem sempre concentrando investimentos apenas num circuito – que reconhecemos que avançou muito na área cultural. Se não democratizarmos, como é que vamos inclusive ampliar esses valores, fazer que o Brasil todo e até o mundo conheça os valores culturais tão importantes que existem em todas as regiões brasileiras, uma demonstração muito significativa desse crescimento.

Concedo um aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)
– Senadora Ana Júlia...

A SRA ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)
– Prometo ser breve. V. Ex.^a vai me conceder mais uns dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)
– Certamente o aparte do Senador Flexa Ribeiro, mas pediria a V. Ex.^a que encerrasse em seguida porque só temos mais meia hora e ainda temos cinco oradores que precisam falar.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senadora Ana Júlia, estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex.^a e aqui pensando a que governo e a qual país V. Ex.^a está se referindo. Eu pediria até que V. Ex.^a me encaminhasse uma cópia desses gráficos tão bem elaborados e com números tão bem expres-

sados para que eu possa debruçar-me sobre eles e fazer uma análise. O Estado do Pará, além das transferências constitucionais a que V. Ex^a fez referência, enquanto o Presidente da República fez um anúncio, entre muitos que faz, alardeando o que tinha feito pelo Estado do Pará, colocou que havia transferido R\$ 5,5 bilhões para o Governo. Na realidade, isso é uma inverdade da maior insensatez, porque ele coloca como transferindo para o Governo algo que a Constituição o obriga a fazer; são recursos constitucionais. V. Ex^a falou no FPM e os telespectadores do Pará que nos vêem sabem. Eu pediria a V. Ex^a que me cite uma obra do Governo Federal no Estado do Pará nesses três anos e meio. Uma única obra! Aí, o Governo vai lá e diz: “Duplicação da hidrelétrica de Tucuruí”. Não é possível que um Governo com a responsabilidade do Presidente da República diga que foi ele que fez a duplicação da hidrelétrica de Tucuruí, começada, e encerrada a parte física de construção civil, pelo Presidente Fernando Henrique. O atual Governo apenas está instalando as turbinas que foram adquiridas ainda no Governo passado. Cita outras obras inexistentes. Para não dizer que não há nenhuma obra do Governo Federal no nosso Estado, eu diria que há realmente aquela célebre passagem de nível no entroncamento, uma obra de algo em torno de R\$40 milhões que se arrasta há três anos e meio; e me parece que até abriram uma passagem e fecharam a outra. Estão esperando o Presidente Lula ir até lá para poder liberar, e isso está prejudicando o povo do Pará, porque as duas passagens estão prontas e só abrem uma. A outra tem um cavalete que acho está esperando que o Presidente vá até lá para dizer que inaugurou ou visitou, como sempre Sua Excelência faz, para encobrir a propaganda eleitoral, fora de época anteriormente e agora indevida. Mas eu gostaria que V. Ex^a me encaminhasse esses números para que pudéssemos realmente saber onde e como esses recursos foram encaminhados pelo Governo Federal para o Pará, não só para o Pará, porque aqui vários Senadores vieram à tribuna dizer que os orçamentos não são cumpridos. É zero vírgula não sei o quê, zero vírgula na saúde, zero vírgula na segurança – ainda agora, com todo problema nacional com que convivemos, mesmo assim não há liberação de recursos para esta área.

A SRA ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Obrigada, Senador Flexa Ribeiro. Até lhe agradeço o aparte, porque me dá a oportunidade de esclarecer ao povo do Pará que apenas uma coisa que V. Ex^a falou aconteceu, uma falha. Não foram R\$5,5 bilhões transferidos para o Estado – eu estava presente, aliás, quando o Presidente Lula falou isso. Sua Excelência não disse que foram repassados recursos para inves-

timentos. Não. Sua Excelência falou em recursos repassados. Nisso estão incluídos os valores repassados constitucionalmente – fiz inclusive o registro aqui. Mas, realmente, não foram apenas R\$5,5 bilhões. Foram mais de R\$11 bilhões. Mais de R\$11 bilhões, no ano de 2005, repassados de recursos federais para o Estado do Pará. Entre eles, transferências obrigatórias – li aqui. Foram quase R\$4 bilhões de transferências obrigatórias constitucionais e repasses para diversas áreas.

Aproveito para mostrar, por exemplo, a diferença do Ministério das Cidades, que, em 2002, repassou R\$6 milhões; em 2005, já foram R\$34 milhões. Aliás, quero dizer que há uma importante liderança no Estado, o Prefeito da maior cidade do Pará, que diz que vai apoiar o Presidente Lula e vai apoiar o candidato do PSDB no Estado. Mas vai apoiar o Presidente Lula porque reconhece que o Governo Federal tem repassado recursos para o Estado do Pará, reconhece que é o Governo Federal quem mais repassa recursos para o Estado do Pará. Então isso é a maior prova. É uma pessoa que o povo do Pará conhece, ele disse publicamente, foi publicado na imprensa que o prefeito vai apoiar o Presidente Lula e vai apoiar, sim, o Governador do PSDB, com quem ele concorda, mas reconhece ele, que está apoiando o Presidente Lula, porque só para Belém já foram cerca de R\$50 milhões, só na administração do atual prefeito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– Senadora Ana Júlia.

A SRA ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Eu já vou concluir, Sr. Presidente.

Vou lhe repassar, Senador Flexa, a cópia dos gráficos.

Por último, quero dizer que o Governo entrou, sim, com um recurso com relação à hidrelétrica de Belo Monte, tanto o Ibama quanto a Eletronorte, mas o problema não está no Governo em não querer fazer; pelo contrário, o problema está no fato de o Ministério Público Federal não ter permitido, com diversas ações e liminares que têm impedido, até que se façam os estudos para a hidrelétrica de Belo Monte que inclusive nós, Senadores, Deputados, o Congresso Nacional aprovou aqui um decreto para permitir os estudos para a hidrelétrica de Belo Monte. Pois bem, o Ministério Público Federal entrou com uma ação, ganhou uma liminar suspendendo; e o Governo recorreu, recorreram o Ibama e a Eletronorte. Um juiz federal de Altamira cassou essa liminar, permitindo os estudos. Esses estudos não vão passar por cima do direito dos índios. Jamais permitiríamos isso! Pelo contrário, tem que ter audiência pública – democrática – para que todos possam realmente decidir.

Passo com prazer a cópia a V. Ex^a para que inclusive as pessoas possam saber a verdade no nosso Estado.

Por último, mais de R\$60 milhões só para construir estradas, financiamento do BNDES também aprovado.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

(Assentimento da oradora.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Tenho certeza de que o Senador Lobão não vai negar isso ao Piauí. Senadora Ana Júlia, vim feliz da vida pelo seu Estado e, triste, pelo meu. Quero parabenizar os paraenses por tanto dinheiro que o Presidente da República, do Partido de V. Ex^a, mandou ao Estado do Pará. Justo, merecido. E registrar minha profunda tristeza pelo Presidente Lula não ter feito o mesmo com o Piauí, Senador Arthur Virgílio. O Piauí, que é governado por um petista, ao Piauí que Sua Excelência prometeu tanta coisa. No Piauí, esse dinheiro não chega e o que chega não se vê. É tudo factóide. Dinheiro para o Piauí no atual Governo é como légua de caboclo no interior: é bem ali. O dinheiro está bem ali, vai atrás. Até agora, Senadora, não chegou. Mas a gente tem que ficar feliz com a felicidade dos outros. Eu só queria perguntar a V. Ex^a: quatro milhões são de transferências constitucionais. E esses R\$7 bilhões foram para quê? Quais foram as obras? Quero associar-se a V. Ex^a para aplaudir. O que o Governo Federal fez lá no Pará?

A SRA ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Senador, faço questão de lhe repassar depois todos os dados, até porque o Senador Lobão já me pediu diversas vezes. Há dois líderes... Mas, deixa eu lhe dizer que aqui falei em Ministério das Cidades...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas deixa eu lhe explicar o que é, pois o Brasil todo está curioso.

A S^a ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Posso falar ou não?

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a ouviu dois telefonemas aqui. São pessoas querendo saber, uma até do Pará, onde está esse dinheiro. V. Ex^a não vai deixar...

A SRA ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – É porque as pessoas acham, Senador, que obras são apenas construção física, mas esse repasse de recursos é para todas as áreas: educação, saúde, área social, Ministério das Cidades...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas aí é movimento de recursos constitucionais.

A SRA ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Não, Senador, não é só movimento de recursos constitucionais. Aqui existem inclusive transferências voluntárias. Eu disse que eram do Ministério da Fazenda, do Fundo de Participação, do Fundo de Participação

dos Municípios. Mas eu quero dizer que mesmo... Dei até um exemplo claro aqui...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas, Senadora, transferência de Fundo de Participação não vale.

A SRA ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Se V. Ex^a permitir que eu fale, Senador, eu falarei, porque estamos numa Casa democrática. Eu gostaria de lhe dar todo o aparte, mas o Senador Lobão já me chamou a atenção, até por que nós temos dois Líderes partidários, aos quais quero até agradecer, porque eles teriam precedência, o Senador José Agripino, que permitiu que eu falasse antes, já que cedi para dois Senadores, o Senador Alvaro Dias e o Senador Valdir Raupp...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Senadora, eu agradeço a V. Ex^a e peço que conclua o seu pronunciamento.

A SRA ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Mas dizer que não temos nenhuma dúvida. Não é à toa que o prefeito de Belém está dizendo que vai apoiar o Presidente Lula. Vai apoiar o governador do PSDB, porque ele acha que é a melhor proposta. Isso é democracia, é um direito que, graças a Deus, defendi na minha vida, até apanhei por conta disso da polícia, lutando contra a ditadura militar. Mas...

(Interrupção do som.)

A SRA ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Só 30 segundos, Sr. Presidente.

Mas o Prefeito de Belém colocou como principal motivo do seu apoio ao Presidente Lula o repasse de recursos federais para o Pará, especialmente para Belém.

Apenas com o Programa Habitacional de Interesse Social que aprovamos aqui, primeiro projeto de iniciativa popular depois da Constituição de 1988, Belém teve R\$33 milhões aprovados agora e mais de R\$10 milhões.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

A SRA ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Por isso, sim, vamos defender essa proposta. Não tenho dúvida de que as obras estão espalhadas no Estado, principalmente obras de investimento no ser humano, para fazer com que o ser humano tenha melhor qualidade de vida. Essa é a principal obra. Distribuindo, podemos crescer.

Obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ana Júlia Carepa, o Sr. Flexa Ribeiro, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 844, DE 2006

Requer Voto de Aplauso à Seleção Amazonense de Judô pela brilhante participação no Campeonato Brasileiro da categoria, realizado no mês de julho de 2006, ali conquistando seis medalhas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Seleção Amazonense de Judô, pela conquista de seis medalhas no Campeonato Brasileiro da categoria, realizado no mês de julho de 2006.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso do Senado Federal seja levado ao conhecimento da equipe amazonense e, especialmente, aos atletas que conquistaram as medalhas: Tábata Moreno, Angélica Angely e Carolina Dourado, no feminino, e Ramon Silva, Tasso Alves e Daniel Santos, no masculino.

Justificação

Os judocas amazonenses brilharam no Campeonato Brasileiro Júnior de Judô, realizado no mês de julho de 2006. Participaram da competição e regressaram ao Amazonas com seis medalhas. É, pois, merecido o Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 845, DE 2006

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Humberto Silva, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Roraima.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto De Pesar, pelo falecimento do jornalista Humberto Silva, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Roraima, ocorrido em Boa Vista, no dia 15 de julho de 2006.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do jornalista e ao Sindicato dos Jornalistas de Roraima.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se pela dedicação de Humberto Silva ao jornalismo na minha Região. Ele dirigiu diversos jornais daquele Estado e ultimamente era assessor de comunicação social da Secretaria de Educação local.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 846, DE 2006

Requeiro, nos termos regimentais, seja aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento do ator Raul Cortez ocorrido ontem, dia 18 deste mês de julho de 2006, aos 73 anos, e que o voto de pesar seja levado ao conhecimento da família e da diretoria da Rede Globo de Televisão.

Justificação

Raul Cortez, um dos maiores atores do Brasil, morreu em São Paulo, vítima de câncer no aparelho digestivo. O ator encontrava-se internado no Hospital Sírio-Libanês desde o dia 30 de junho último para tratamento da doença, descoberta em 2004.

Ator consagrado, conhecido nacionalmente pela retidão de homem público e pelos destacados personagens vividos nas novelas e no teatro, sua morte, ocorrida próxima de completar cinquenta anos de carreira de muito sucesso, deixa enlutada a população brasileira.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2006. – Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os Requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, abro mão da inscrição como Líder e encaminho à Mesa curto pronunciamento e, anexada a ele, matéria do jornalista Sérgio Gobetti, do jornal **O Estado de S. Paulo** do dia 17 deste mês, que relata que o Tribunal de Contas da União está no encaço do Governo em relação à denúncia feita por mim, nesta Casa, antes de começarmos este período de recesso branco.

Os dados do Siafi indicam que, apesar de o atual Governo contabilizar R\$34,6 bilhões de investimentos da União entre 2003 e 2005, somente R\$26,9 bilhões foram realmente executados e pagos.

Mais um exemplo: dos R\$17,3 bilhões que o Governo diz que investiu no ano passado, R\$10,7 bilhões referem-se a serviços que não se efetivaram e, por isso, foram evidentemente inscritos como restos a pagar não processados.

Por isso, o Senador Tasso Jereissati e eu pedimos a convocação à Comissão de Assuntos Econômicos do Ministro Guido Mantega. Por isso o Tribunal de Contas da União está no encaço do Governo. Investimento é feito para melhorar a vida das pessoas. Se se maquia um número, o máximo que se consegue é dar a idéia para incautos de que o Governo está investindo, quan-

do temos os menores índices de investimento neste País, desde o Governo Collor.

Portanto, peço que a Mesa acolha este pronunciamento, dizendo que voltaremos à carga e que queremos ouvir o Ministro, porque é descabido que, numa democracia – o ato de maquiagem números é próprio de ditadura –, alguém pretenda engodar a opinião pública, mexendo em números e fazendo mágicas estatísticas para favorecer o Governo. Há uma imprensa livre e atuante e há um Congresso Nacional aberto, com Oposição vigilante. Nós temos, Sr. Presidente, de contar com o Governo, porque já vimos que ele é chegado a maquiagem dados.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, o Tribunal de Contas da União anunciou que cobrará explicações do Governo federal quanto aos critérios adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional para contabilizar os investimentos da União.

Em relatório preliminar, essa Corte de Contas apontou falhas e incoerências nos dados sobre investimentos do Governo, que insiste em inflar seus números para anunciar investimentos que, na verdade, não foram efetivamente realizados.

Os dados do Siafi indicam que, apesar de o atual Governo contabilizar R\$34,6 bilhões de investimentos da União entre 2003 e 2005, somente R\$26,9 bilhões foram realmente executados e pagos.

Mais um exemplo: dos R\$17,3 bilhões de investimentos contabilizados como liquidados em 2005, R\$10,7 bilhões referem-se a serviços que não se efeti-

varam e, por isso, evidentemente foram inscritos como restos a pagar não processados.

Se, por um lado, o TCU já sinalizou que deverá convocar o Ministro da Fazenda para explicar o porquê de o Governo estar inflando tão dolosamente esses números, por outro apresentei, com o Senador Tasso Jereissati, no último dia 5 de julho, requerimento à Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando que o Ministro Guido Mantega seja convocado para prestar, em Audiência Pública, os esclarecimentos sobre o fato.

Investimentos devem significar desenvolvimento, crescimento econômico, geração de empregos, melhor qualidade de vida para os brasileiros. Resta evidente, então, que se os números relativos aos investimentos são manipulados, como se vivêssemos sob uma ditadura – e não protegidos pela Democracia – supostamente quem ganha é o Governo manipulador.

O povo somente sai lucrando quando a taxa de investimentos cresce de verdade. E sai perdendo toda vez que tais números perdem volume, diminuem, ficam rarefeitos.

Como a taxa de investimentos públicos no Governo Lula é a mais baixa desde o período Collor, vejo, na manobra do Ministério da Fazenda, lamentável tentativa de mascarar um fracasso, mesmo sabendo que o povo recebeu poucos benefícios e que maquiagem estatística não leva a porto seguro nenhum, o castigo veio a cavalo. A manobra foi desmontada. E o TCU está no encaicho do Governo federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TCU questiona dados federais

Investimento pode ter sido inflado para uso eleitoral

Sérgio Gobetti
BRASÍLIA

O Tribunal de Contas da União (TCU) vai cobrar explicações do governo federal sobre os critérios adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para contabilizar os investimentos da União. O relatório preliminar do TCU sobre as contas de 2005 aponta falhas e incoerências nos balanços orçamentários e financeiros do governo e, no caso de “investimentos inflados”, poderá resultar numa auditoria especial, dependendo dos esclarecimentos do Ministério da Fazenda.

Entre 2000 e 2005, de acordo com levantamento realizado pelo Estado, 52% dos investimentos classificados pelo governo como “liquidados” ao final do ano não haviam sido efetivamente realizados até aquele momento, o que contraria a legislação. Na prática, parte dos investimentos foi realizada nos anos posteriores, outros cancelados

e há os que estão à espera de realização ou pagamento.

Pela natureza desse ciclo orçamentário, a legislação estabelece conceitos diferentes para cada uma das fases da despesa: o empenho é a autorização inicial para que se contrate um serviço, a liquidação refere-se à verificação de que o serviço foi realizado e o pagamento é o último passo. Na contabilidade do Tesouro, entretanto, não há diferença entre valores empenhados e liquidados.

Dos R\$17,3 bilhões de investimentos contabilizados como liquidados em 2005, R\$ 10,7 bilhões referem-se a serviços que não se efetivaram e, por isso, foram inscritos como “restos a pagar não processados”.

Após usar o número cheio para tentar provar que os investimentos realizados no governo Lula em 2005 superaram a melhor marca da gestão anterior, o ministro da Fazenda, Guido Mantega, admitiu que havia distorções nas estatísticas, mas ne-

gou a ilegalidade dos procedimentos. Disse que as distorções são um reflexo de uma lei de 1964 que trata das normas orçamentárias e que não pode fazer nada enquanto a lei não mudar.

Ostécnios do TCU consultados pelo Estado discordam. Eles não querem fazer um julgamento sem antes ouvir o Ministério da Fazenda, mas são categóricos: a lei não permite que o governo liquide uma despesa referente a um serviço que não tenha sido executado. O artigo 63 da lei 4.320, citada por Mantega, é claro ao dizer que “a liquidação da despesa terá por base os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço”.

É justamente por isso que o TCU deverá convocar o Ministério da Fazenda para explicar por que vem promovendo a chamada “liquidação forçada”. O procedimento polêmico já é adotado pelo Tesouro desde 1995, mas nunca havia chamado tanto a atenção quanto agora. ●

Durante o discurso do Sr. , o Sr. Edson Lobão deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas dizer à Senadora Ana Júlia Carepa que eu sou uma pessoa que não tem compromisso com o erro. Quando eu erro, eu reconheço.

O Presidente Lula pode ter alguns defeitos, mas é um homem de visão aguçada. Há dois anos, a Senadora Ana Júlia Carepa, do Partido do Presidente da República, disputou a Prefeitura de Belém, Capital do Estado do Pará, com o atual Prefeito Duciomar Costa. O Governo dela, ao invés de apoiar a Senadora, apoiou Duciomar Costa. Eu achei aquilo estranho, eu achava que era uma injustiça que se cometiam contra a Senadora, já que a Casa Civil e toda a estrutura do Governo apoiava o atual Prefeito. Mas eles estavam certos, já sabiam que iam ter o apoio, agora, do atual Prefeito para o Presidente Lula. Ela que procurasse o rumo dela, a turma dela. Eu fico muito feliz por ela hoje reconhecer, elogiar o Prefeito e fazer o registro do apoio dele ao Lula. Acho que ela foi uma grande injustiçada pelo Partido. Mas é isso mesmo. A Senadora é daquelas que não mudou ainda, continua coerente como era antes. Acha que o Partido está acima de tudo, não se deixou levar por todo esse volume de escândalo, nem se juntou aos escandalosos. Ela continua a mesma, soldada do Partido, tanto é assim que, humildemente, é novamente candidata ao Governo do Estado para dar palanque ao Lula, muito embora o Presidente agora mostre, de público, o que fez com ela há dois anos. Viva o Duciomar, que sabe acender uma vela a Deus e outra ao diabo! Espero que os dois contentem os seus desejos e ambições.

Esse registro eu faço até para mostrar que o Sr. Lula enxerga longe, pelo menos para alguma coisa. E, nesse caso, ele não pode dizer que não sabia nem que não viu, Senadora Ana Júlia, porque há dois anos ele já apoiou, sabendo que teria troco agora.

A SRA ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Peço permissão a V. Ex^a, Senador José Agripino, que aguarda há bastante tempo o direito à tribuna como Líder. V. Ex^a tem toda razão, e a Mesa pede desculpas a V. Ex^a. Vou fazer uma intercalação, concedendo a palavra ao Senador Edison Lobão, para uma comuni-

cação inadiável. Em seguida, concederei a palavra ao nobre Líder do PFL, Senador José Agripino.

A SR^a ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, eu teria direito a cinco minutos, mas peço apenas dois, pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – V. Ex^a não foi ofendida.

A SR^a ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Eu fui citada, o artigo não fala em ofensa. Senador, se nós discutirmos aqui será pior. São apenas dois minutos. Quero apenas dizer que me sinto absolutamente tranqüila em relação ao apoio que recebi na campanha de 2004. O povo, democraticamente, fez a sua escolha. Então, não há nenhum tipo de problema. Eu sei para quem o Presidente Lula gravou em 2004, quem ele apoiou em 2004, com quem ele apareceu na televisão. O povo do Pará sabe disso. Mas sou daquelas que aceita a democracia e as derrotas eleitorais, porque acho que elas fazem parte da democracia.

Quero dizer com muito orgulho, Senador, que aceitei de novo o desafio para ser candidata. Mas não é o momento de falar, porque não estamos em campanha eleitoral aqui, neste momento. Portanto, não vou falar do meu programa, nem por que sou candidata ao Governo do Estado do Pará, mas o faço com muito orgulho, com muita honra. E vou, sim, não só defender este Governo. Não tenho dúvida de que isso mostra bem o que falei ainda há pouco. O volume de recursos que tem sido repassado para o Estado do Pará, que tem ido para cada programa, para cada município, como luz, saneamento, educação, Bolsa Família, faz-me acreditar que é possível – o povo do Pará também merece – que esse tipo de política que inverteu prioridades, que atendeu, especialmente, àqueles que mais precisam também possa acontecer por meio do Governo do Estado do Pará.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço à nobre Senadora Ana Júlia.

O Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, ainda há pouco respondeu ao povo do Pará que um Governo que diz que investiu trinta bilhões, na realidade, investiu dezessete. O povo do Pará fará uma conta aritmética, que V. Ex^a colocou como se aplicando dos dezessete, sete. Onze menos quatro, que são repasses constitucionais, sobram 7 bilhões dos 17 bilhões aplicados no Brasil. Então, o Pará, como disse o Senador Heráclito Fortes, é realmente um Estado privilegiado.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. Senadores e Srs. Senadores, a rigor temos que fazer uma conta de diminuição a res-

peito dos números, até generosos, anunciados para o Estado do Pará. Não posso deixar de me regozijar com a Senadora Ana Júlia pelo otimismo de S. Ex^a ou pelo realismo de suas informações. O seu Estado, o nosso vizinho Pará, que é tão amado também pelos maranhenses, tem recebido recursos que, se não são na projeção aqui anunciada pela Senadora, são seguramente substanciais. Contudo, tenho que lastimar a situação do Maranhão, que, nesta hipótese, está associado às queixas do Senador Heráclito Fortes, do Piauí. Nós não temos recebido esses recursos. E venho à tribuna hoje exatamente para lastimar o estado de abandono em que nos encontramos. O Maranhão não tem recebido empréstimos externos, não tem recebido ajuda interna e não tem sido sequer olhado quanto aos investimentos substanciais que o Governo Federal faz em alguns Estados quanto a siderúrgicas, refinarias e outros programas desta magnitude.

Anunciou-se para o Maranhão uma siderúrgica, e nós ficamos em estado de alegria, de regozijo. Todavia, a siderúrgica não apareceu. Aqueles recursos substanciais, dos quais tanto necessitávamos, lá não chegaram. Infelizmente, não chegaram.

A instalação da siderúrgica foi cancelada. As esperanças do povo feneceram com esse cancelamento.

Sei da luta do Ministro de Minas e Energia, Silas Rondeau, que é nosso conterrâneo. Sei que tudo fez para que essa siderúrgica ali aportasse. Todavia, nem Sua Excelência conseguiu isso para nós.

Sr. Presidente, falou-se muito também sobre uma refinaria de petróleo. Disseram que iria para o Estado do Maranhão, mas, depois, como num passe de mágica, passou ao largo do Estado e foi se implantar em outra Unidade da Federação brasileira. Não tenho queixas com relação a isso. O Estado que a recebeu mereceu, mas o Maranhão também merecia a instalação dessa refinaria.

Não sei mais o que fazer. Tantas vezes tenho vindo a esta tribuna com um cântico de lamento por aquilo que nos oferecem, que nos garantem. Despertam em nós expectativas e esperanças que morrem na esquina seguinte, porque nada chega ao Estado do Maranhão, nem mesmo empréstimos externos que terão de ser resgatados a duras penas pelo Estado. Hoje gastamos quase 20% de todas as nossas receitas com amortização de empréstimos externos. Não nos concedem novos empréstimos, a refinaria não chega lá, a siderúrgica também não.

Sr. Presidente, estou lutando pessoalmente, quase isoladamente, quase como um escoteiro pela implantação da zona franca de São Luís.

Levantam-se vozes poderosas deste Senado da República contra o pleito legítimo do Estado do Mara-

nhão. Não querem que também o Maranhão possua sua zona franca, ela, que foi capaz de retirar o Estado do Amazonas do abandono e da pobreza, colocando-o num estado de quase riqueza. Não se quer que o Maranhão possua o mesmo benefício. E quem mais grita, quem mais protesta, quem mais fala contra nossa zona franca é exatamente a representação do Estado do Amazonas, que tanto se beneficiou – merecidamente – da sua zona franca, a Zona Franca de Manaus.

Não consigo entender essa oposição tão ferrenha, tão brava, tão competente dos representantes amazonenses ao interesse legítimo também do meu Estado do Maranhão. Não posso entender que, tendo os amazonenses recebido por tantos e tantos anos, mais de duas décadas, o benefício tão amplo – merecido, sim, porque graças a ele o Amazonas saiu do estado de pobreza em que se encontrava e hoje se situa entre os Estados mais ricos da Federação brasileira –, não queiram que o Maranhão, que hoje é anunciado como aquele que detém o menor IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do Brasil, não queiram que o Maranhão, por igual, beneficie-se dessa ampla fronteira para que possamos chegar à situação a que chegou o Estado do Amazonas.

Sr. Presidente, temos agora a possibilidade da exploração de petróleo em Barreirinhas, que teve uma área explorada há muitos e muitos anos pela Petrobrás. Encontraram indícios de petróleo. Lacraram o poço e, agora, diante da dificuldade imensa que o mundo começa a viver com o fornecimento de petróleo, a Petrobrás acha que chegou a hora de se explorar o petróleo de Barreirinhas.

Hosana nas alturas! Espero que isso aconteça; que afinal nos deixem ter um único, pelo menos, benefício, que seria o da exploração de petróleo e gás também em Barreirinhas. Hoje os Estados do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, da Bahia, de Sergipe vivem em uma situação confortável, sobretudo o Rio de Janeiro, graças aos *royalties* do petróleo que ali em seu território é explorado.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Edison Lobão, eu queria me associar ao pronunciamento de V. Ex^a, principalmente em relação às suas hosanas à Barreirinhas. V. Ex^a é testemunha dos maus momentos que eu passei naquela cidade, na eleição passada para Prefeito, quando fui vítima de uma truculência e recebi de V. Ex^a todo apoio. Naquele momento, o PT começava a mostrar a verdadeira face. Mas deixa para lá. Vamos falar do futuro, pois o povo de Barreirinhas não merece que assuntos dessa natureza sejam revividos. O importante é parabenizá-lo, porque V. Ex^a foi exatamente ao ponto que eu queria abordar. A partir do momento em que se instale a exploração

de petróleo, a cidade passa a viver um outro mundo, uma outra realidade, a renda **per capita** quadruplica. V. Ex^a disse uma coisa fantástica: os municípios, hoje, com a maior renda **per capita**, de 60 a 70 municípios, têm base de produção, de exploração ou de comercialização de petróleo. No interior da Bahia, no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Norte, em Sergipe, enfim todos esses Estados que V. Ex^a citou, vivem num mar de rosas no momento em que todo o Brasil passa por grande dificuldade. Para Paulínea, no Estado de São Paulo, município campeão nacional de produção, a situação que está prestes acontecer em Barreirinhas faz a diferença. De forma que eu quero me congratular com V. Ex^a porque eu sei o quanto tem dado atenção, nos seus mandatos, não só a Barreirinhas mas a todos aqueles municípios do litoral maranhense. O turismo, que ali desponta e cresce com mais vigor que no restante do Nordeste, terá também impulso com esse advento. V. Ex^a tem se destacado como maranhense de luta ao longo dos mandatos exercidos nesta Casa e como Governador do Maranhão. Vai também para V. Ex^a os méritos, os parabéns de todo o Brasil por essa extraordinária notícia, que era inevitável, era só uma questão de decisão que seria tomada em mais dias ou menos dias. Mas sabemos da existência do petróleo, sabemos que essa exploração é apenas uma questão de vontade. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Nobre Senador Heráclito Fortes, agradeço a solidariedade de V. Ex^a que não é episódica, mas permanente.

Nós estamos aqui associados – V. Ex^a e eu – a todos os interesses desses dois Estados. Permanentemente, tem sido assim.

No caso de Barreirinhas, nós temos hoje um turismo florescente. Os aviões que saem de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Brasília, na direção do Maranhão e ali chegam, de modo geral, conduzem turistas que, em outra hipótese, estariam indo para o exterior provavelmente. Estamos, portanto, já contribuindo com a presença das divisas externas e impedindo a evasão delas, para outros países, de brasileiros que vão encontrar em Barreirinhas a sua alegria, o seu conforto e o seu lazer.

Mas esperamos que o Governo Federal compreenda a nossa posição e nos ajude com a exploração do gás e do petróleo no Maranhão, em Barreirinhas, gerando novos recursos para a União Federal – para o Maranhão, sim, também, em menor escala, mas sobretudo para o Governo Federal. Que, de algum modo, o Governo nos ajude com isso e com outras iniciativas. Não temos recebido do Governo Federal, neste Governo e em Governos anteriores, a mão amiga para que nos ajude com o desenvolvimento.

Nunca se dirá que o maranhense não é competente para produzir o seu desenvolvimento. Ele é sim. E se eu tivesse que dar uma demonstração, eu traria aqui o testemunho do Presidente Internacional da Alcoa, uma das maiores produtoras de alumínio do mundo. Certa vez, eu o recebi no Palácio do Governo, no Maranhão, quando Governador eu era, e ele me disse que estava levando operários maranhenses para os Estados Unidos, para mostrar, para ensinar aos americanos como se produz alumínio em qualidade e em competência na execução das suas tarefas.

Portanto, os maranhenses são capazes, extremamente, capazes. Nós precisamos é do estímulo, da ajuda do Governo Federal que não tem chegado ao Maranhão.

As nossas rodovias, Sr. Presidente, se encontram em estado lastimável, porque, por mais que reclamemos aqui, o Governo Federal ainda não conseguiu, não pôde ou não quis, restaurá-las na sua ampla dimensão. Temos rodovias federais muitas que estão imprestáveis, intransitáveis, e que, todavia, o Governo não as restaura.

São essas as queixas, Sr. Presidente, que quero trazer aqui da tribuna do Senado Federal, como um grito do povo maranhense ao Governo Federal, pedindo a todos os Ministros e ao Presidente da República que nos ajudem a resolver e a vencer esses problemas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Edison Lobão, do PFL do Maranhão.

Concedo a palavra, como inscrito, ao nobre Líder do PFL do Rio grande do Norte, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, queria associar-me às manifestações de pesar pelo desaparecimento de um grande ator, Raul Cortez, a quem conheci pessoalmente, com quem estive no meu Estado por algumas vezes, e com quem tive o prazer e a honra de conviver no plano pessoal.

O País perde um ator da melhor qualidade, um homem que em muito contribuiu para a divulgação da cultura no País, para o entretenimento, um cidadão que foi amado por multidões e que nos deixa prematuramente. A ele e a sua família a minha manifestação sentida de pesar.

Da mesma forma, assinei um requerimento de pesar por nosso colega João, sempre João, Senador do Estado do Pará, que se foi e que deixa saudade até pelo fato de ter sido, ultimamente, uma presença constante. Ele e o filho vinham ao plenário do Sena-

do, andar já cansado, compareciam ao cafezinho do Senado, conversavam com os colegas, recuperavam a memória de fatos que aconteceram há algum tempo e nos davam o prazer de sua companhia.

A ele igualmente a nossa manifestação de pesar, de saudade e de reconhecimento por uma vida pública profícua em favor dos interesses de sua região e do seu Estado do Pará.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz hoje à tribuna é comentar o atual estágio em que se encontra a campanha presidencial. Eu tenho, ultimamente, feito caminhadas no meu Estado, acompanhando o candidato a governador que eu apóio, Garibaldi Alves, que tem no Deputado Ney Lopes, do meu Partido, o seu vice, e na ex-prefeita Rosalba sua companheira de chapa ao Senado. Tenho feito caminhadas pelas ruas da capital do meu Estado e brevemente irei acompanhá-lo nas andanças pelo interior.

Há um sentimento que eu sinto mudado. As pessoas da capital começam a me perguntar se Geraldo Alckmin vai ganhar a eleição, coisa que não acontecia um mês e meio atrás. Há um mês que vimos realizando reuniões do conselho político da campanha de Geraldo Alckmin, conselho político composto pelos Líderes da Câmara e do Senado do PFL, do PSD e do PPS agora; pelos Presidentes de Partido; Líderes na Câmara e Senado e no Congresso; e os candidatos a Presidente e Vice-Presidente.

Devo confessar, Presidente Lobão, que um mês atrás as reuniões eram reuniões com um astral que eu não diria muito alto. Enfrentávamos dificuldades, ajustes de entendimento no plano estadual do PFL com o PSDB, com o PPS, com partidos coligados e a campanha andava com dificuldade. As reuniões traduziam isso e a rua traduzia isso. As pessoas não perguntavam se Geraldo Alckmin ia ganhar a eleição.

Eu mesmo tive a oportunidade de recebê-lo ainda pré-candidato antes da convenção na minha capital e andar com ele na rua. Ele era muito bem recebido, mas as pessoas eram incrédulas com relação a sua perspectiva de vitória. Hoje não mais. A percepção popular é a de que Geraldo Alckmin pode ganhar a eleição, sim; que vai haver segundo turno, sim; e, que, em havendo segundo turno, o voto antilula é maior que o voto pró-Lula; e que Geraldo Alckmin, que é o intérprete que dentro da Oposição encabeça os candidatos com o maior percentual de votos, é um candidato que merece a preferência popular e tem chance de ganhar a eleição.

Eu quero fazer uma avaliação da convicção que comigo sempre existiu e que é crescente e que estou testemunhando pelas perguntas que ouço na rua e pela reunião de hoje, que foi uma reunião diferente das an-

teriores. Foi uma reunião de alto astral. Foi uma reunião marcada por presença maciça de populares na porta do local do encontro e por um sentimento de perspectiva de vitória real dominante em toda reunião.

Por que é que acredito na vitória? Presidente Lobão, nós estamos enfrentando, ou o candidato Alckmin enfrenta, um candidato que é Presidente da República há três anos, candidato à reeleição no exercício do cargo e que acabou de fazer uma campanha de três meses, campanha precedida de uma imensa campanha publicitária. Basta ver que foram gastos 2,6 bilhões de reais em publicidade do Governo. Dois ponto seis bilhões de reais podem comprar perto de trinta milhões de Bolsas-Família. Custeiam trinta milhões de Bolsas-Família para trinta milhões de famílias no Brasil.

Gastou ele, Sua Excelência o Presidente Lula, em publicidade, precedendo a campanha que fez de publicidade em rádio, televisões e jornais, as andanças que fazia a bordo do Aerolula para inaugurar tapa-buraco, para inaugurar pedra fundamental, para inaugurar obra estadual, obra municipal e para prometer obra para 2007/2008. Nunca tinha visto isso. Quantas vezes falei daqui: nunca tinha visto um candidato que não tem muito o que fazer nos lugares inaugurar uma pedra fundamental e anunciar o benefício para 2008 como se ele fosse o Presidente eleito.

Muito bem. A cartada, ele já a jogou, na minha opinião. Ele já fez a campanha. A campanha da qual ele pode tirar dividendos eleitorais ele já fez no exercício do cargo, usando o Aerolula e a estrutura da Presidência, e mais o dinheiro público para fazer a campanha publicitária milionária que encerrou no dia 30 de junho.

Haverá V. Ex^a de me dizer: não, ele vai ter a oportunidade que os outros candidatos vão ter, a partir de 15 de agosto, de mostrar a sua proposta. É verdade. Só há um detalhe, que acho que a população já percebeu – e compreendo, tenho o direito de emitir minha opinião: o Presidente que prometeu dobrar o salário mínimo e não o fez deveria ser hoje majoritário, se ele tivesse cumprido a promessa, se tivesse feito o Brasil crescer igual, por exemplo, à Argentina, ao Uruguai, à Venezuela, ao Peru, se tivesse feito o Brasil crescer não igual à China e nem à Índia, nem à Rússia – não, não, não, porque sou modesto –, que crescesse igual à Argentina, ou ao Uruguai, o salário mínimo poderia ser aquilo que ele prometeu: não os R\$350, que ele deu e de que se vangloria, poderia ser R\$580, para cumprir sua promessa. Prometeu e não o fez. Podia tê-lo feito, porque nossos vizinhos cresceram aproveitando a bonança do mundo.

Ele prometeu 10 milhões de empregos. Exibe uma cifra muito modesta que é muito mais de legalização de

contratos que já existiam com a assinatura da carteira profissional do que a efetiva geração de empregos. Mas o que é fato é que prometeu 10 milhões de empregos e não gerou nem um terço disso. Para a região de V. Ex^a e minha, ele prometeu a Transnordestina. Onde está? Está no papel. Prometeu a transposição do São Francisco. Onde está? Está no papel.

V. Ex^a, que já foi Governador, assim como fui Governador, sabe que o maior capital de um político é a palavra empenhada e cumprida. Quando você promete e faz, o povo aplaude e vota em você novamente. Quando você promete e não cumpre, se prepare para receber o troco da opinião pública e do voto popular.

A campanha que Lula podia fazer, na minha opinião, ele já fez. Ele vai fazer uma campanha de promessas de 15 de agosto para frente, no rádio e na televisão, só que promessas carimbadas com o carimbo da incredibilidade. Porque o que ele prometeu não fez, e o que ele fez foi muito pouco comparado com o que resto do mundo pôde fazer.

O que quero, Presidente Lobão, é dizer a V. Ex^a que a campanha que vai ser feita de 15 de agosto para frente vai dar oportunidade a Lula, vai dar oportunidade a Geraldo Alckmin, a Heloísa Helena, a Cristovam Buarque, aos candidatos todos. Lula vai prometer o que não fez, vai tomar compromissos em cima de uma palavra empenhada e não cumprida. A população estará já preparada e vacinada. Lula tem contra si a ineficiência de um governo na preparação de uma infra-estrutura na atração de investimentos; tem contra si um padrão ético defeituoso carimbado pelo mensalão, por todos aqueles que está chamando de volta para a sua companhia, até os Deputados do mensalão ele está recebendo no Palácio do Planalto, no Palácio da Alvorada para lhes dar a oportunidade e legenda, porque Lula não é Lula; Lula é do PT; Lula é indissociável do PT. Ele vai fugir do PT como o diabo da cruz, mas não adianta, o povo do Brasil vai fazer a campanha, vai participar da campanha e vai ver que Geraldo Alckmin é o candidato do PSDB e do PFL; Heloísa Helena é a candidata do P-SOL; Cristovam Buarque é o candidato do PDT; Lula é o candidato do PT, é o candidato do José Dirceu, é o candidato de Silvinho, de Delúbio Soares, é o candidato dos mensaleiros, que foram ou não cassados. Queira ou não queira, Lula é do PT que inventou isso tudo que está aí, de Paulo Okamoto a Silvinho Land Rover. E foi o Lula quem prometeu o salário mínimo de R\$580 e deu R\$350. E vetou o aumento que nós votamos e aprovamos para os aposentados.

Quem vai ser julgado é esse Lula. Ele vai querer se apresentar como Lulinha paz e amor, só que o Lulinha paz e amor já é conhecido. Ele não é mais nenhuma novidade. E quem sabe as pessoas não vão querer a oportunidade de experimentar um candidato ou uma candidata, por exemplo.

Geraldo Alckmin, por exemplo, vai exhibir aquilo que pôde fazer como Governador de São Paulo. Ele vai

exibir os trunfos que possa ter no campo da educação, da saúde, da retomada do crescimento, da redução da carga tributária, para facilitar a realização de investimentos e crescimento de negócios para geração de empregos. Ele vai criticar Lula com relação à questão da Bolívia, que entram interesses brasileiros, empregador, interesse da Bolívia pela vertente da ideologia ficou com os bolivianos. Tudo isso será dito.

Geraldo Alckmin vai fazer a sua campanha apresentando os seus feitos e suas propostas de um Brasil novo. Quem tem condições de fazer campanha com credibilidade não é mais Lula. Lula já fez a campanha três meses com o Aerolula de norte a sul, leste a oeste, inaugurando tapa-buracos, lançando pedra fundamental, inaugurando obra municipal como se fosse dele, fazendo campanha. Daqui para frente, ele vai fazer uma campanha comprometida pela incredibilidade e vai ter competidores que vão, com as suas propostas e com a sua vida pregressa, sem mensalão, sem Delúbio, sem Silvinho, apresentar-se ao eleitorado.

Por essa razão, Presidente Lobão, é que acho que as pessoas que me perguntam hoje na rua se Alckmin vai ganhar a eleição estão começando a perceber o momento novo que começamos a viver, a perspectiva de uma oportunidade que o povo vai ter para se livrar de uma vez por todas de uma coisa que nos incomoda, a nós, homens públicos, que fazemos a vida pública com decência, que é o nivelamento por baixo. É uma coisa que me incomoda, embora nunca tenha sido agredido em canto nenhum deste país por nenhuma pergunta que me tenha criado qualquer tipo de constrangimento, mas sei que a classe política, o Congresso, está nivelado por baixo, tudo produto da impunidade levada a efeito pelo Governo do PT, à frente o Presidente Lula. A mim, incomoda-me muito, e ao brasileiro comum incomoda muito esse estado de calamidade ética que estamos vivendo. Calamidade ética travestida de ineficiência e de incompetência administrativa que está nos levando a perder na corrida, na competição com os nossos assemelhados. O Brasil faz parte de um grupo chamado BRIC – Brasil, Rússia, Índia e China. Rússia, Índia e China estão disparados; o Brasil ficou para trás. Está na hora de recuperar o tempo perdido. E a reunião que fizemos hoje, venturosa e para cima, mostra a perspectiva real de a Oposição ganhar a eleição, de que haverá segundo turno, de que o voto antilula é maior que o voto pró-Lula e de que o povo do Brasil quer mudar e sabe qual é o real caminho da mudança.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Flexa Ribeiro, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO NA SESSÃO DO DIA 19 DE JULHO DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– Os Srs. Senadores Luiz Pontes, Antero Paes de Barros, Juvêncio da Fonseca, Sérgio Guerra e Alvaro Dias enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Documento revela ação

Planam montou minucioso roteiro, uma espécie de manual de procedimentos, para executar com sucesso a venda superaturada de ambulâncias às prefeituras com recursos do Orçamento da União

Documento revela ação da máfia

ALESSANDRA NELLO
DO SENADO FEDERAL



Documento obtido com exclusividade pelo Correio Estadão de Minas revela o roteiro da fraude para a compra de ambulâncias pelas prefeituras com recursos de emendas parlamentares e comprova que a Planam articulava todo o esquema antes mesmo de a liberação dos recursos ser aprovada oficialmente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS). O primeiro passo era enviar um carta ao prefeito, após conversa por telefone, orientando sobre os procedimentos que deveriam ser adotados para viabilizar a aquisição da unidade móvel de saúde, entre eles o envio ao conselho municipal de saúde de um ofício informando que o município foi contemplado com uma ambulância.

“Para viabilizar a aquisição de uma unidade móvel de saúde, de autoria do deputado federal Cleuber Carneiro, no valor de R\$ 90 mil, necessário se fez a ação de alguns procedimentos”, diz um trecho do documento assinado pelo advogado

feitura comprou o veículo da Planam, em uma licitação montada, que contou com a participação de empresas fantasmas do Rio de Janeiro e da Bahia, uma ambulância superaturada no valor de R\$ 79.990. “O prefeito deverá enviar ofício ao conselho municipal da saúde informando que o município foi contemplado com uma unidade móvel de saúde, de autoria do deputado federal Cleuber Carneiro, no valor de R\$ 90 mil, fazer constar no ofício o número da emenda e o seu valor, bem como a serenity da mesma nos municípios, e no final pede (sic) para que o conselho autorize a compra.”

Substituição

“O conselho por sua vez se reunirá para apreciar o conteúdo do ofício e responderá ao prefeito, aprovando a compra, e o chamado”, diz outro trecho do ofício, impresso em papel timbrado de Cirimé, cujo nome aparece no site da Planam, já retirado do ar, como representante da empresa para a Região Sudeste. A sede da Planam em Curitiba, do Sul, também solicitou

Luiz Alves Cirimé,
representante da Planam



DE ALGUNS PROCEDIMENTOS

“Para viabilizar a aquisição

de uma unidade móvel de saúde, de autoria do deputado federal Cleuber Carneiro, no valor de R\$ 90 mil, necessário se fez a

ação de alguns procedimentos”, diz um trecho do documento assinado pelo advogado

Prezado Senhor:

(Informe encaminhado aos senhores via e-mail, com representação desta Município, no dia de hoje, sobre o presente, para informar, para viabilizar a aquisição da unidade móvel de saúde, incluída a esse Município, através da emenda de número nº 7114 - 0006 - funcional programática nº 10.102.0034.576.0179, de autoria do Deputado Federal CLEUBER CARNEIRO, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), necessário se fez a adoção de alguns procedimentos, conforme segue:

a) O Prefeito deverá enviar Ofício ao Conselho Municipal de Saúde, informando que o Município foi contemplado, com uma unidade móvel de saúde, de autoria do Deputado Federal CLEUBER CARNEIRO, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para enviar ao ofício o número da emenda e o seu valor, bem como da serenity da mesma nos municípios, e no final pede para que o Conselho autorize a compra.

d) A posse do Ofício respectiva de emissão do Conselho Municipal de Saúde, juntamente a este o Ofício remetido ao auxílio Conselho e mais os seguintes documentos, todos assinados: R.C. e CPF do Prefeito, Endereço do Prefeito, Ata de Posse do Prefeito, CNPJ do Prefeitura, Lei Organizada 2003, Orçamento 2003 - anexo 6 de Saúde, Balanço 2002 - anexos 12 - 13 - 14 e 15, Verificação do INSS, Certidão da Receita Federal, Certidão do FRTS, Certidão da Divida Altra da União.

g) Por seu turno, a elaboração do Plano de Trabalho, fica sob a responsabilidade do subscritor do presente, e, para sua elaboração, necessário se fez que me seja enviado via e-mail os flux, os números e os dados dos documentos que seguem: nº do R.C do Prefeito, com a data da emissão e Orgão emissor; nº do CPF do Prefeito; endereço do Prefeito; nº do CNPJ do Prefeitura; endereço da Prefeitura; CEP do Cidade; nº de habitantes do Município; nº da Conta Bancária aberta para o Conselho.

ALESSANDRA NELLO
DO SENADO FEDERAL

OFÍCIO A PREFEITURA - CAMINHO PARA A FRAUDE A SERVIÇO DA PLANAM, CENTRO DA MÁFIA DOS SANGUESSUGAS

Para que a Planam faça o plano de trabalho, de responsabilidade exclusiva da prefeitura, e que precisa ser aprovado pelo FNS antes da assinatura do convênio. Entre as informações, pede o CPF do prefeito, o CNPJ da prefeitura, o endereço do INSS, da Receita Federal, do FRTS e certidão negativa de dívida ativa.

O prefeito também é orientado a abrir uma conta bancária exclusiva para receber os recursos do convênio. Cirimé também pede que o prefeito fale com Cirimé e garanta que todos os documentos sejam encaminhados e os leve a Belo Horizonte para a ato solenidade de assinatura do plano de trabalho, em data a ser designada pelo deputado patrocinador da fraude.

da máfia”, publicada pelo jornal **Correio Braziliense**, de 18 de junho do corrente.

A matéria mostra que a Planam montou um minucioso roteiro, uma espécie de manual de procedimentos, para executar com sucesso a venda superaturada de ambulâncias às prefeituras com recursos do Orçamento da União. É importante que A CPI dos Sanguessugas esclareça o caso para que os culpados pelo desvio de dinheiro público sejam punidos.

Sr. Presidente, requieiro que a matéria acima citada passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “PT ignora mensalão e mistura de novo partido e campanha”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, de 2 de julho do corrente.

A matéria destaca que “O PT voltou atrás no compromisso de separar as finanças do partido e o caixa da campanha presidencial, primeiro passo para evitar a repetição de escândalos como o valerioduto”.

Ainda segundo a matéria, “O acúmulo de funções contraria meses de discurso petista, pelo qual uma das origens da crise do ano passado foi a concentração

das finanças do partido e das contas de campanha nas mãos de Delúbio Soares”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PT ignora mensalão e mistura de novo partido e campanha

Função de tesoureiro de Lula, José de Filippi Jr., será buscar verbas; supervisão de gastos fica por conta de Paulo Ferreira

Berzoini diz que decisão é a de não misturar os caixas, mas acúmulo de funções sob Ferreira pode gerar uma nova 'supergestão' Delúbio

FÁBIO ZANINI
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O PT voltou atrás no compromisso de separar as finanças do partido e o caixa da campanha presidencial, primeiro passo para evitar a repetição de escândalos como o valerioduto.

A divisão ocorreu só pelo lado da receita, com a nomeação de um tesoureiro exclusivo para arrecadar dinheiro para a campanha de Lula, o prefeito de Diadema (SP), José de Filippi Júnior. Mas a supervisão de todas as despesas da campanha de Lula, além da arrecadação e dos gastos correntes para a administração do partido, ficarão concentradas no atual tesoureiro petista, Paulo Ferreira.

Na campanha de Lula, ele será “coordenador de infra-estrutura”. Vai supervisionar contratos, cuidar da distribuição de material e dos deslocamentos de pessoal. Terá dois cofres: um do partido, outro da campanha.

O acúmulo de funções contraria meses de discurso petista, pelo qual uma das origens da

crise do ano passado foi a concentração das finanças do partido e das contas de campanha nas mãos de Delúbio Soares. O resultado foi desastroso. Delúbio usou o cofre do PT para irrigar caixas de campanhas.

A nova direção petista prometeu cortar a prática pela raiz, fazendo uma divisão total. Em novembro de 2005, o próprio Ferreira dizia: “A separação é a grande lição da crise. O PT foi se comprometendo demais com a campanha de Lula e acabou se enforcando”. Dois integrantes da Executiva petista sintetizaram como funcionará na verdade o caixa de Lula: Filippi arrecadará para Ferreira gastar. Farão uma dobradinha.

A lei eleitoral permite que partidos transfiram recursos para seus candidatos, mas o presidente do partido, Ricardo Berzoini, diz que não há mudança na diretriz de demarcar bem os espaços: “A parte financeira e a parte logística, de infra-estrutura, se comunicam, mas são partes separadas. Queremos deixar isso bem claro”.

Procurado, Ferreira não quis comentar sua função como coordenador das despesas logísticas da campanha de Lula.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar o editorial “Nova rendição brasileira”, do jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 28 de junho deste ano.

O jornal destaca o novo acordo automotivo do Brasil com o Mercosul: “É um atraso. Não pode ter um lado bom”. O Governo brasileiro rendeu-se mais uma vez às imposições do governo argentino, fazendo um acordo bom para o bloco e péssimo para o País, tudo em nome de uma liderança imaginária no continente.

Sr. Presidente, solicito que o editorial citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Nova rendição brasileira

O governo brasileiro rendeu-se mais uma vez às imposições do governo argentino, quando o ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Furlan, assinou em Buenos Aires, na segunda-feira, o novo acordo para o setor automotivo. O livre comércio de veículos e autopeças deveria, pelo acordo anterior, vigorar desde o começo do ano passado, entre os dois países. O prazo foi esticado até o fim de 2005 por pressão argentina. Deixou de vigorar novamente este ano e já não se fala no assunto: o novo pacto não menciona uma data para liberalização do setor. Vitória de Buenos Aires também nesse ponto.

O novo esquema deverá valer por dois anos, de 1º de julho deste ano a 30 de junho de 2008: As condições do comércio automotivo entre os dois países, depois desse prazo, ainda serão discutidas, mas não há compromisso de eliminação de barreiras.

O prazo deverá ser suficiente para a maturação dos novos investimentos na indústria instalada na Argentina, segundo o presidente da associação brasileira das montadoras, a Anfa-vea. Com o câmbio favorável e a retomada do crescimento econômico, as fabricantes de veículos intensificaram a produção na Argentina e isso deve contribuir para o aumento das exportações para o Brasil.

“Os dois lados buscaram o equilíbrio e com isso chegamos a um bom entendimento, uma vez que este acordo garante previsibilidade, estimula novos investimentos e permite uma

acomodação da situação dos dois países”, disse o secretário da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Antônio Sérgio Martins Mello, coordenador brasileiro do grupo de trabalho do setor automotivo.

A referência ao equilíbrio é um exagero. O presidente argentino, Néstor Kirchner, foi um pouco mais fiel aos fatos. O acordo, segundo ele, “permitirá consolidar a indústria automotiva do Brasil e da Argentina, mas especialmente a da Argentina”. É aquela velha história do “todos são iguais, mas uns são mais iguais que os outros”. O novo pacto setorial,

O novo acordo automotivo é um atraso. Não pode ter um lado bom

discutido durante meses, foi concebido para isso: para atender aos interesses de um dos lados. O outro simplesmente se conformou, como se não houvesse alternativa. Tem sido assim há anos, como se a sobrevivência do Mercosul dependesse de o Brasil ceder sempre.

Pelo acordo anterior, um país poderia, para cada US\$ 100 importados, exportar até US\$ 260 sem impostos. Esse fator, conhecido como flex, foi reduzido. Pelo novo acordo, um país poderá exportar até US\$ 195 para cada US\$ 100 importados do outro. No primeiro ano de vigência o limite poderá oscilar até US\$ 210.

O governo brasileiro apenas conseguiu impedir uma versão pior do novo flex. O governo argentino defendeu a fixação de limites diferentes para cada

parceiro. Pretendeu também a adoção de controle por fábrica e não pelo total do comércio de automóveis. Para os otimistas, a rejeição dessas duas propostas pode ter uma indicação de como o acordo foi equilibrado. Mas isso é um auto-engano. A mera aceitação do novo acordo – e sem novo prazo para a liberalização do comércio setorial – já foi uma rendição do governo brasileiro. O resto, no melhor dos casos, é só uma limitação de perdas.

O ministro Furlan aproveitou o bom ambiente da formalização do acordo, na segunda-feira, para pedir ao governo argentino o fim das barreiras a importações de eletrodomésticos da linha branca, sapatos e televisores produzidos no Brasil.

Essas e outras barreiras foram aceitas da maneira mais cordata pelo governo brasileiro, nos últimos anos, como um preço a ser pago por uma liderança regional imaginária. A restrição a importações de produtos brasileiros abriu espaço, no mercado argentino, para indústrias de outros países.

De janeiro a maio deste ano, o valor das importações argentinas de televisores foi 255% maior que o de um ano antes. Mas o valor dos aparelhos brasileiros comprados pelos argentinos foi 149,6% superior ao de janeiro a maio de 2005. Algo semelhante ocorreu no comércio de calçados e fogões.

É uma estranha concepção de união aduaneira – no caso, o Mercosul. Cria-se barreiras à importação de produtos de um país associado e abre-se o mercado aos fabricantes de terceiros países. E o governo brasileiro festeja o sucesso do bloco.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Encontro sem resultados”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 20 de junho do corrente.

A matéria destaca que o Mercosul continua atolado e o ingresso da Venezuela pode complicar decisões. Contudo, o chanceler brasileiro, Celso Amorim, ainda apresentou à imprensa uma avaliação otimista da situação do bloco, reforçado, segundo ele, pelo ingresso da Venezuela.

Sr. Presidente, para concluir, requiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Encontro sem resultados

Presidentes do Mercosul devem reunir-se em Córdoba, na Argentina, nos dias 20 e 21 de julho. Não terão assunto para dois dias, se o encontro ministerial da última sexta-feira, em Buenos Aires, valer como prévia da conferência de cúpula. O chanceler brasileiro, Celso Amorim, apresentou à imprensa uma avaliação otimista da situação do bloco, reforçado, segundo ele, pelo ingresso da Venezuela. Segundo ele, vê-se agora mais claramente a “coluna vertebral da América do Sul”, estendida entre a Terra do Fogo e o Caribe. Mas Amorim ressaltou não estar falando de geopolítica e sim de um fato geoeconômico e geocomercial.

Não basta um funcionário brasileiro afirmar essa diferença. A distinção entre o geoeconômico e o geopolítico é diariamente menosprezada no discurso do presidente venezuelano, Hugo Chávez. Na sexta-feira, o protocolo de ingresso da Venezuela foi assinado pelos ministros. O novo sócio do Mercosul terá quatro anos para se adaptar à Tarifa Externa Comum, mas poderá influir imediatamente nas políticas interna e externa do bloco.

A participação de Chávez poderá ocasionar problemas, admitiu o chanceler brasileiro, mas a ampliação do bloco, segundo ele, dará resultados positivos. Também a União Europeia, argumentou Amorim, enfrentou problemas em seu crescimento e na discussão de questões de grande alcance, como a adoção da moeda comum e de uma constituição regional. Mas é difícil aceitar a comparação, quando se consi-

deram as pretensões e o histórico de Chávez, incluído seu apoio ao governo boliviano contra o Brasil.

Mas o Mercosul já tem problemas de sobra mesmo sem a presença incômoda de um quinto sócio. O contencioso Argentina-Uruguai, relativo às fábricas de celulose, continua submetido à Corte Internacional da Haya. Na reunião de Buenos Aires, o governo uruguaio reclamou das perdas causadas pela interrupção do tráfego entre os dois países – consequência da ação de piquetes argentinos. O assunto será encaminhado a um comi-

Mercosul continua atolado e ingresso da Venezuela pode complicar decisões

tê de arbitragem do Mercosul. O governo brasileiro continua recusando intervir nessa briga, apesar das solicitações de Montevideú.

“A relação Brasil-Argentina está melhor que em muitos outros momentos”, disse o chanceler Amorim. Também essa declaração é discutível. Não há atrito importante, agora, entre Buenos Aires e Brasília simplesmente porque as autoridades brasileiras têm acatado a maior parte das imposições comerciais argentinas, deixando de apoiar os interesses legítimos das indústrias nacionais.

Os ministros deveriam ter procurado, em Buenos Aires, “coordenar posições para a reunião ministerial da OMC, no âmbito das negociações da Rodada de Doha”, segundo no-

ta distribuída pelo Itamaraty na semana passada. No final do encontro, os cinco ministros (incluído o venezuelano) limitaram-se a informar que continuam esperando melhores propostas do mundo rico para o comércio agrícola. Além disso, chamaram a atenção para dois outros pontos: 1) as concessões em matéria de comércio de produtos industriais devem corresponder ao nível de ambição da reforma agrícola; 2) os países em desenvolvimento terão direito a um tratamento diferenciado, podendo oferecer menos que os parceiros desenvolvidos.

Esses pontos foram acordados na reunião ministerial de Hong Kong, no fim do ano passado. Para repeti-los, não seria preciso “coordenar posições” em Buenos Aires. Os problemas efetivos de coordenação – até onde avançar em cada concessão para o comércio de bens industriais – continuam, tudo indica, sem solução.

Também nada se fez de concreto para atender paraguaios e uruguaios, descontentes com o Mercosul e dispostos a buscar acordos separados com os Estados Unidos. O governo brasileiro reconheceu como justo, pelo menos, esse descontentamento e anunciou a disposição de estudar apoio financeiro a investimentos nas economias menores do bloco. Não poderá fazer muita coisa neste ano. De toda forma, a vaga promessa de maior atenção talvez seja insuficiente para conter a insatisfação dos sócios economicamente mais fracos. Eles querem mais comércio e muito mais investimentos, e isso o bloco não proporciona.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Valério, acusado de ter sido o caixa do mensalão, muda para casa de R\$10 milhões”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 09 de julho do corrente.

Segundo a matéria, Marcos Valério terminou a reforma da sua mansão no bairro do Castelo, em Belo Horizonte, e se mudou para lá. A mansão, que parece uma fortaleza, custou R\$10 milhões, tem sistema de

ar-condicionado de R\$3 milhões, segundo confidências de um amigo do empresário.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Valério, acusado de ter sido o caixa do mensalão, muda para casa de R\$ 10 mi

Mansão, que parece fortaleza, tem sistema de ar-condicionado de R\$ 3 milhões, conta amigo do empresário

Expedite Filho

ENVIADO ESPECIAL
BELO HORIZONTE

Ele não usa black-tie, mas leva a vida com estilo. Indiciado pelo Ministério Público Federal como gerente do braço financeiro do esquema do mensalão, o empresário Marcos Valério deixou o cabelo crescer e parece ter melhorado de vida. Terminou a reforma de sua mansão no bairro do Castelo, em Belo Horizonte, e se mudou para lá. Trata-se de uma fortaleza com muros de até cinco metros de altura, com guaritas de segurança da dimensão de uma quitinete, vedadas com vidro fumê.

A mansão ocupa a metade de um quarteirão, rodeada por duas ruas nas laterais e uma na frente. O custo total da casa é estimado em R\$10 milhões. Só a rede central de ar-condicionado, projetada para atender a um prédio de três andares, terá custado R\$ 3 milhões, segundo confidências de um amigo. Tal vez o valor esteja superestimado. O Estado apurou que esse é o custo de um equipamento de ar-condicionado para um prédio comercial de dez andares. Peia assessoria, o empresário nega ter gastado tanto dinheiro. Assegura que não houve reforma na casa, mas pequenos reparos a um custo muito, muito abaixo de R\$ 10 milhões. “Quem quiser pagar um terço desse preço leva a casa”, desafia.

SUNTUOSIDADE

A mansão impressiona. Toda branca, assemelha-se mais a uma fortaleza do que a um palácio e destoa da vizinhança do bairro, com casas bem mais modestas. O aparato de segurança lembra muito o da casa de praia

que o falecido Paulo César Farias, o PC, mantinha em Macaé. Há câmeras por todos os lados e quem se aproxima logo é abordado pelos seguranças.

Valério até imaginou transformar a fortaleza em palácio. Seis meses após o estouro do escândalo do mensalão, ele pensou em dotá-la com a mesma tecnologia de aquecimento da piscina do Palácio da Alvorada, residência oficial do presidente da República em Brasília.

Chegou a telefonar para uma empresa que usa tecnologia israelense para aquecer piscinas com luz solar, mas à época acabou desistindo, diante da repercussão da notícia sobre as obras para ampliar a sauna e a piscina. A reforma tomou as páginas dos jornais e Marcos Valério a desmentiu o quanto pôde.

SÓCIO
Quase nada na vida de Marcos Valério sugere redução de patrimônio ou alteração do padrão de vida. Ele tem ainda outra casa, num condomínio fechado em Belo Horizonte. Por motivos de segurança e conforto, porém, tem optado por permane-

cer na mansão do Castelo. Costuma despachar no escritório do sócio e amigo Rogério Tolentino, no sexto andar de um edifício no bairro Savassi.

Valério e Tolentino estão sempre juntos e na Copa do Mundo só se separaram durante os jogos do Brasil: cada um foi ver com sua família. Agora, eles esperam que a denúncia do Ministério Público demore a ser julgada. “Ninguém sabe ao certo, mas pode durar uns quatro anos”, diz Tolentino. Daí a necessidade de manter o silêncio e não se envolver em polêmicas:

“Nem eu nem o Marcos Valério vamos falar sobre o assunto.”

A tranquilidade de Valério se reflete no casamento. Na crise do mensalão, ele viveu um drama familiar. Sua mulher, Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza, chegou a propor a separação. Ele costumava dizer que sua vida tinha acabado. Agora, o casal voltou às boas. Com casa reformada e protegida, Valério não parece um homem que pode ser condenado por ter protagonizado um dos maiores escândalos de corrupção da história do País. ●

OS 40 DENUNCIADOS

O núcleo político-partidário

- José Dirceu
- José Genoíno
- Delúbio Soares
- Sílvio Pereira

O núcleo publicitário

- Marcos Valério
- Ramon Hollerbach Cardoso
- Cristiano de Mello Paz
- Rogério Lanza Tolentino
- Simone Reis Lobo de Vasconcelos
- Geiza Dias dos Santos

O núcleo financeiro

- Kátia Rebelo
- José Roberto Salgado
- Ayanna Tenório de Jesus
- Vinícius Samarane

Outros indiciados

- Anderson Adauto
- Anita Leocádia Pereira da Costa
- Antônio de Pádua de Souza Lamas
- Carlos Rodrigues (ex-Bispo Rodrigues)
- Breno Fischberg
- Carlos Alberto Quaglia
- Duda Mendonça
- Emerson Eloy Palmieri
- Enivaldo Quadrado
- Henrique Pizzolato
- Jacinto de Souza Lamas
- João Cláudio de Carvalho Genu
- João Magno
- João Paulo Cunha
- José Janene
- José Luiz Alves
- José Rodrigues Borba
- Luiz Gushiken
- Paulo Roberto Galvão
- Pedro Corrêa
- Pedro Henry
- Professor Luizinho
- Roberto Jefferson
- Romeu Ferreira Queiroz
- Valdemar Costa Neto
- Zilmar Fernandes Silveira

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

Ata da 115ª Sessão Não Deliberativa, em 20 de julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária Da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Sibá Machado, da Sra. Lúcia Vânia e do Sr. Almeida Lima

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 988, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2004 de autoria do Senador Paulo Paim, que dá nova redação ao art. 12 da lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, que dispõe sobre incidência do imposto de renda sobre os rendimentos recebidos acumuladamente.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

A proposição que relatamos, em caráter terminativo, é de autoria do Senador Paulo Paim e tem por objeto afastar a tributação na fonte do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza (IR) nos meses em que o rendimento auferido pelo contribuinte, vinculado ao seu mês de competência, não ultrapassar o limite de isenção.

Não há que se falar em renúncia fiscal, visto que o tributo, se for efetivamente devido, será cobrado no momento da declaração de ajuste do IR.

II – Análise

O IR é tributo compreendido na competência legislativa da União, de acordo com o disposto, no art. 153, inciso III, da Constituição Federal, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre o tema, nos termos do art. 48, inciso I da mesma Carta da República. A iniciativa de leis ordinárias está a cargo de qualquer

membro ou Comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, consoante dispõe o art. 61, **caput**, da Carta Política.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, examinar a matéria sob os seus aspectos econômico e financeiro e sobre ela emitir parecer.

O projeto guarda perfeita compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (atualmente, Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, alterada pela Lei nº 11.086, de 31 de dezembro de 2004) e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), que tutelam a normalidade da elaboração e da execução orçamentária.

No que tange à Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que apenas há postergação do pagamento de tributo para o momento da declaração de ajuste do IR, não há renúncia receita. Assim, paremos desnecessário reparo no tocante à adequação financeiro orçamentária da proposição.

Tampouco há norma constitucional que, sob o aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. A nosso ver, não há inclusão de matéria estranha ao tema tratado pelo projeto.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Quanto ao mérito, cumpre destacar que o projeto de lei apresentado é idêntico ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.862, de 2000 (Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2001), aprovado na Câmara dos Deputados, onde tramitou na Comissão de Finanças e Tributação e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e no Senado Federal, na qualidade de Casa revisora. Encaminhado ao Presidente da República, o Projeto de Lei nº 63, de 2001, foi vetado totalmente, conforme Mensagem Presidencial nº 1.219, de 27 de dezembro de 2002. O veto foi mantido, em sessão conjunta realizada em 27 de maio de 2004, pelos Deputados e Senadores. As razões do veto foram, fundamentalmente:

i) a quebra da unicidade do sistema de bases correntes contido na legislação vigente, pois a maioria dos contribuintes seria tributada quando do recebimento do rendimento dentro da regra geral, enquanto alguns seriam tributados no mês de competência

dentro da exceção que se pretendia criar; ii) o projeto exigiria que fosse identificada, mês a mês, a competência dos pagamentos que estão sendo feitos, como também que se identificassem os valores que o beneficiário recebeu naquelas datas de competência, o que, dependendo do tempo já transcorrido, provavelmente seria impossível executar.

Consideramos a proposição legislativa justa e oportuna. É relativamente simples defendermos a correção da medida fundados exatamente nas razões de veto referidas. Não haveria qualquer quebra de unicidade ou de isonomia. A uma porque o fato gerador do IR é continuado no tempo, estendendo-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. A duas porque a regra proposta abrange todo o universo de contribuintes. Qualquer um deles, em algum momento, poderá encontrar-se na situação de que trata o presente projeto de lei. Devemos considerar, ainda, que a sistemática do IR inclui a declaração de ajuste, cuja serventia é permitir o acerto das diferenças entre o Fisco e o contribuinte – para mais ou para menos – geradas ao longo do período de ocorrência do fato gerador. Em verdade, nada muda para o Erário, pois, na declaração de ajuste, se for devido, o tributo continuará a ser recolhido conforme deveria ser. Todavia, para

o contribuinte, que vê deduzida de seus rendimentos parcela superior a que esperaria arcar no momento do desconto mensal em folha, será significativa a diferença no mês em que estiver enquadrado na hipótese deste projeto de lei. Ser-lhe-á permitido planejar e esperar pela tributação da diferença quando for elaborar a declaração de ajuste. Nesse caso, não haverá surpresas para o contribuinte.

As razões de veto apresentadas não têm respaldo nem mesmo na praxe do Governo Federal, que usualmente edita medidas provisórias criando situações díspares para contribuintes que deveriam ter tratamento equânime com todos os demais. Exemplo recente foi a malfadada Medida Provisória nº 232, de 2005.

Com vistas à adequação das normas desta proposição legislativa à sistemática de cobrança do IR, propomos emenda que determina a eficácia da lei a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte ao de sua publicação.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2004, com a seguinte Emenda, e, no mérito, pela sua aprovação.

EMENDA Nº 1–CAE

Modifique-se a redação do art. 2º, pelo acréscimo da sentença “produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte a essa data”.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

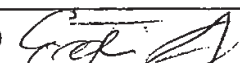
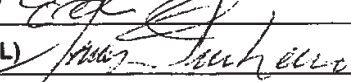

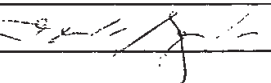
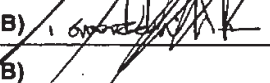
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 320, DE 2004
 TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/10/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

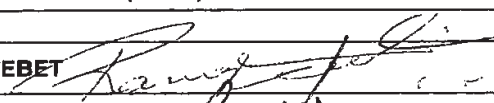
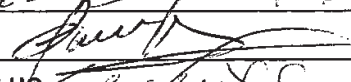
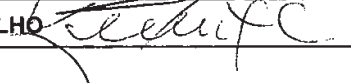
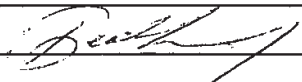
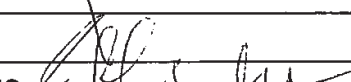
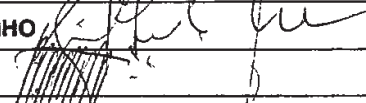
PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 


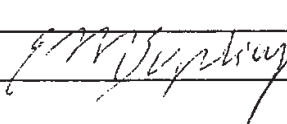
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL) 	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL) 	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL) 	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
E. JARDO AZEREDO (PSDB) 	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET 	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO 	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO 	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON 
SÉRGIO CABRAL	5- YAGO
GILBERTO MESTRINHO 	6-VAGO
DIR RAUPP 	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL) 
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLCY (PT) 	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
------------	--------------------

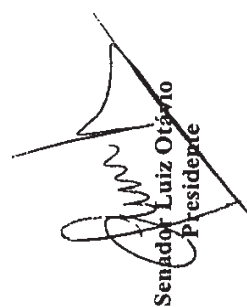
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS n 320, de 2004.

TITULARES - Bloco da Minoria (PEL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria (PEL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PFL)	X				JOSÉ AGRIPINO (PFL)				
EDISON LOBÃO (PFL)	X				ANTONIO CARLOS MAGALHAES (PFL)				
JONAS PINHEIRO (PFL)	X				HERACLITO FORTES (PFL)				
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	X				DEMÓSTENES TORRES (PFL)				
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	X				JOSÉ JORGE (PFL)				
ROMEU TUMA (PFL)					ROSEANA SARNEY (PFL)				
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)					JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				ÁLVARO DIAS (PSDB)				
LÚCIA VANIA (PSDB)					LEONEL PAVAN (PSDB)				
SERGIO GUERRA (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)					JOÃO TENÓRIO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET	X				ROMERO JUCA				
LUIZ OTÁVIO					GILVAM BORGES				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				WELLINGTON SALGADO				
MAO SANTA					PEDRO SIMON	X			
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
VALDIR RAUPP					ALMEIDA LIMA				
NEY SUASSUNA					LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					ANTONIO JOAO (PTB)				
ANA JULIA CAREPA (PT)					AELTON FREITAS (PL)	X			
IDELI SALVATHI (PT)					ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				ROBERTO SATURNINO (PT)				
FERNANDO BEZERRA (PTB)					FLÁVIO ARNS (PT)				
JOÃO RIBEIRO (PL)					SIBÁ MACHADO (PT)				
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)					SERYS SILHESARENKO (PT)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				

TOTAL 14 SIM 13 NÃO 1 PREJ 1 AUTOR 1 ABS 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 4.7.06.


Senador Luiz Otávio
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)
* VAGA CEDIDA PELO PMDB

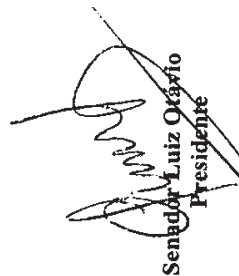
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 01 apresentada ao PLS nº 320, de 2004.

TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CESAR BORGES (PFL)	X				JOSÉ AGRIPINO (PFL)				
EDISON LOBÃO (PFL)	X				ANTONIO CARLOS MAGALHAES (PFL)				
JONAS PINHEIRO (PFL)	X				HERACLITO FORTES (PFL)				
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	X				DEMÓSTENES TORRES (PFL)				
RODOLPHO IOURINHO (PFL)	X				JOSÉ JORGE (PFL)				
ROMEU TUMA (PFL)	X				ROSEANA SARNEY (PFL)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	X				JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				ALVARO DIAS (PSDB)				
LUCIA VANIA (PSDB)	X				LEONEL PAVAN (PSDB)	X			
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	X				FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)	X				JOÃO TENÓRIO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET	X				ROMERO JUCA				
LUÍZ OTÁVIO	X				GILVAM BORGES				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				WELLINGTON SALGADO				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON	X			
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
VALDIR RAUPP	X				ALMEIDA LIMA				
NEY SUASSUNA	X				LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				ANTONIO JOÃO (PTB)	X			
ANA JULIA CAREPA (PT)	X				AELTON FREITAS (PL)				
IDELI SALVATTI (PT)	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				ROBERTO SATURNINO (PT)				
FERNANDO BEZERRA (PTB)	X				FLAVIO ARNS (PT)				
JOÃO RIBEIRO (PL)	X				SIBA MACHADO (PT)				
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)	X				SERYS SILHESARENKO (PT)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				

TOTAL 14 SIM 13 NÃO 1 PREJ 1 AUTOR 1 ABS 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 4.7.06.


Senador Luiz Otávio
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º, RISF)
* VAGA CEDIDA PELO PMDB

TEXTO FINAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 320, DE 2004

Dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que dispõe sobre incidência do imposto de renda sobre os rendimentos recebidos acumuladamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. No caso de rendimentos recebidos acumuladamente, o imposto incidirá, no mês do recebimento ou crédito, aplicando-se a tabela progressiva e a legislação relativas a cada mês a que se referirem os rendimentos.

§ 1º Não será cobrado o imposto em relação aos meses cujo rendimento, isoladamente considerado, não ultrapassar o limite de isenção.

§ 2º Deverá ser deduzido, para fins de determinação da base de cálculo sujeita à incidência do imposto, o valor das despesas com ação judicial, inclusive com advogados, necessárias ao recebimento dos rendimentos, se tiverem sido pagas pelo contribuinte, sem indenização.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte a essa data.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006. – Senador **Luiz Otávio**, Presidente – Senador **César Borges**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do

Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

III – renda e proventos de qualquer natureza;

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

LEI Nº 11.086, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera o inciso IV do § 4º do art. 7º, inclui os §§ 2º-A e 5º-A ao art. 19, altera o inciso III do § 1º do art. 29, acrescenta o § 4º ao art. 64 e o art. 100-A à Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

PARECER Nº 989, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a redação do inciso II do art. 4º, e do inciso VI do art. 10, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar o acesso de todos os interessados ao ensino médio público.

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o PLS nº 6, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a redação do inciso II do art. 4º e do inciso VI do art. 10, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar o acesso de todos os interessados ao ensino médio público.

No art. 1º do PLS é feita uma adaptação do texto da lei à redação do art. 208 da Constituição Federal, nos termos da Emenda nº 14, de 1996.

No art. 2º, que trata das atribuições dos Estados e do Distrito Federal, é reiterada a prioridade da atuação deles no ensino fundamental e inserido o dispositivo do atendimento no ensino médio a todos os que o demandarem.

Na justificativa, são explicitados os atuais problemas de atendimento à clientela do ensino médio, que cresce na medida em que aumentam a cada ano os concluintes do ensino fundamental. Alude-se à implantação iminente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB) como argumento que ajudará os Estados a viabilizar a proposição.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

A escola pública para todos é uma antiga aspiração do povo brasileiro. Na primeira lei do ensino no período imperial, de 15 de outubro de 1827, já se garantia o ensino primário gratuito para meninos e meninas, com exceção das pessoas excluídas da cidadania pelo estatuto escravista.

Com a proclamação da República, as sucessivas constituições foram assegurando a universalização do ensino fundamental, primeiro de quatro e, em 1967, de oito anos, com início aos sete anos de idade. Recentemente, o ensino fundamental obrigatório foi antecipado para as crianças de seis anos de idade, estendendo-se sua duração para nove anos.

Entretanto, várias situações, externas e internas às redes escolares, contribuíam para que a maioria dos que iniciavam o ensino fundamental não o concluísse ou o fizesse depois de acidentado percurso, quase sempre com o concurso da modalidade do ensino supletivo.

Quanto ao ensino médio, ele sempre oscilou entre um preparatório para a educação superior e uma qua-

lificação técnico-profissional. De qualquer forma, até o início da última década do século XX, eram somente quinhentos mil os concluintes do então chamado “ensino de 2º grau”, metade dos quais em escolas privadas. Os dados de 2004 são mais eloquentes: terminaram o ensino médio quase dois milhões de alunos, dos quais trezentos mil em escolas particulares. Esses dados não incluem os que foram aprovados em exames supletivos ou concluíram a modalidade de educação de jovens e adultos no nível médio.

Sabendo-se que cada corte de idade tem entre três milhões e duzentos e três milhões e quatrocentos adolescentes, e que, a cada ano, concluem o ensino fundamental quase três milhões de alunos, é razoável concluir que a grande maioria dos que demandam efetivamente matrícula no primeiro ano do ensino médio está sendo atendida – o que possibilita uma imediata adequação da legislação quanto ao aspecto da universalização.

Não seria o caso, entretanto, de ampliar a obrigatoriedade, tal como prescrita e praticada no ensino fundamental – em que não somente o Estado oferece obrigatoriamente as vagas como as famílias obrigatoriamente matriculam seus filhos. Com efeito, mais de quatro milhões de adolescentes, entre quinze a dezoito anos, que deveriam estar cursando o ensino médio, ainda andam a meio caminho no ensino fundamental ou foram precocemente excluídos da escola.

Os dispositivos do PLS não somente aperfeiçoam a legislação como representam poderoso instrumento de inclusão dos adolescentes e jovens, além de compatibilizar direitos e deveres frente ao novo modelo de financiamento a ser brevemente implantado.

III – Voto

Pelo exposto, nosso voto é favorável ao PLS nº 6, de 2006.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2006. – Senador **Marco Maciel**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 006/06 NA REUNIÃO DE 11/10/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *(Senador Wellington Salgado de Oliveira)*

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	RELATOR:
MARCOS GUERRA	6- ROMEU TUMA
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS

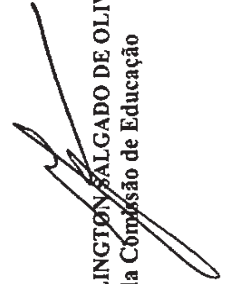
06 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE		X		
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAUJO					GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO	X			
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOAO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 19 SIM: 17 NÃO: 2 ABS: 0 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/07/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação



PARECER Nº 990, DE 2006

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera o § 4º do art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos (PROUNI), para dispor sobre a desvinculação dos cursos com desempenho insuficiente no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 88, de 2006, de iniciativa do Senador Valdir Raupp, altera o § 4º do art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que trata do Programa Universidade para Todos (PROUNI), originalmente instituído pela Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004.

Conforme a alteração sugerida pelo PLS, o Ministério da Educação (MEC) desvinculará do Prouni o curso considerado insuficiente pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), por duas avaliações consecutivas. Caso isso ocorra, não haverá prejuízo do estudante matriculado.

Além disso, as bolsas de estudo do curso desvinculado deverão, nos processos seletivos seguintes, ser redistribuídas proporcionalmente pelos demais cursos da instituição, respeitado o disposto no art. 5º da lei em questão, que trata dos critérios de adesão ao Prouni pelos estabelecimentos de ensino.

Não foram oferecidas emendas à proposição, que tem caráter terminativo nesta Comissão.

II – Análise

O Prouni destina-se à concessão de bolsas de estudo para pagamento de encargos educacionais de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica em instituições privadas de educação superior, com ou sem fins lucrativos, em troca de renúncia fiscal.

Podem ser beneficiados pelo programa estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em estabelecimentos particulares, na condição de bolsista integral. São concedidas bolsas integrais e parciais, as quais podem ser de 25% e de 50%. Para o recebimento de bolsas integrais, os candidatos devem ter renda familiar **per capita** de até um salário mínimo e meio. As parciais, por sua vez, destinam-se a estudantes com rendimento familiar **per capita** de até três salários mínimos.

O projeto diverge da legislação atual ao reduzir, de três para dois, o número de avaliações insuficientes, no âmbito do Sinaes, para a desvinculação do curso do Prouni. O tratamento conferido aos alunos dos cursos desvinculados permanece o mesmo. Também é mantida a norma relativa à redistribuição proporcional das respectivas bolsas em favor dos demais cursos da instituição.

De fato, o Prouni tem permitido a significativo contingente de alunos de baixa renda a oportunidade de acesso à educação superior. Contudo, o programa vem sendo prejudicado pela inclusão de cursos de baixa qualidade. Assim, foram beneficiados por bolsas do Prouni cursos reprovados nas avaliações do extinto Exame Nacional de Cursos (conhecido como Provão), assim como na primeira edição do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), um dos componentes do Sinaes.

Essa irregularidade vem sendo denunciada pela imprensa, como apontou a justificação do projeto. Segundo **O Globo**, de 8 de janeiro de 2006, 87 cursos sempre reprovados no Provão e no Enade participam do Prouni, com um total de 1.110 bolsas.

O MEC manifestou a disposição de acelerar a avaliação dos cursos participantes do Prouni. Entretanto, se for considerada a exigência de três reprovações consecutivas no Sinaes para desvincular do Prouni os cursos de baixa qualidade, muitos deles continuarão a ser beneficiados pelo programa nos próximos anos, particularmente se for considerado que um dos critérios mais objetivos do Sinaes, que vem a ser o Enade, avalia as áreas de conhecimento a cada três anos.

Para conter esse abuso, o PLS, como indicado anteriormente, reduz de três para dois o número de avaliações insuficientes para a desvinculação de cursos do Prouni. A medida parece-nos adequada, pois o sinal emitido pela primeira avaliação negativa deve ser respondido, pela instituição de ensino, por medidas adequadas para a recuperação do curso, sem a necessidade de uma terceira chance, no caso de segunda avaliação insuficiente.

Por fim, avaliamos que o PLS em exame não contém vício de constitucionalidade e de juridicidade. Ademais, foi redigido conforme a boa técnica legislativa.

Desse modo, julgamos que a proposição merece ser transformada em lei.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2006.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2006. – Senador **Leonel Pavan**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 088/06 NA REUNIÃO DE 11 107 106
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
RELATOR:	
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 88 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP			X		VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 20 SIM: 18 NÃO: 2 ABS: 0 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 07 / 2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 213,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

Convertida na Lei nº 11.096, de 2005
Regulamento

Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior, e dá outras providências.

.....
PARECER Nº 991, DE 2006

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**
Relator *ad hoc*: Senador **Arthur Virgílio**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, que aprova Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, firmada em 20 de novembro de 2002, que, por sua vez, modifica a Convenção e o Protocolo Final assinados em 23 de junho de 1972 entre os mesmos países, para evitar a dupla tributação e regular outras questões em matéria de impostos sobre a renda. A Convenção foi encaminhada pela Mensagem Presidencial nº 330, de 10 de julho de 2003.

A Mensagem foi aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados, em 16 de março de 2006, na forma do Projeto de Decreto Legislativo em exame, elaborado por sua Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, após também a apreciação pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Finanças e Tributação.

Nesta Casa, o Projeto de Decreto Legislativo foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 30 de março de 2006, sendo, após

o prazo regimental no qual não recebeu emendas, encaminhado a este Relator signatário.

II – Análise

Em 1972, Brasil e Bélgica firmaram acordo e protocolo final sobre tributação e outras questões em matéria de impostos sobre a renda. Desde 1993, entretanto, a Convenção vinha sendo renegociada, culminando com o acordo que a reformou, assinado em 20 de novembro de 2002, ora sob análise do Senado Federal. A finalidade do novo acordo, três décadas após o primeiro, foi incorporar tanto mudanças fundamentais ocorridas nas legislações tributárias de ambos os países desde a década de 70, como novos elementos introduzidos em acordos dessa espécie, com base na experiência de negociações similares com outros países.

O texto acordado, segundo a Exposição de Motivos do Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem Presidencial, mantém, com limitações e adaptações, os incentivos aos investimentos belgas no Brasil constantes da Convenção original, em razão da tradição de tais investimentos no País.

Destaca ainda o Ministro das Relações Exteriores que as Partes concordaram em incluir no texto dispositivos que visam a dificultar práticas de planejamento fiscal que ocasionem perdas para as receitas públicas, além de reforçar o dispositivo sobre a troca de informações entre as administrações tributárias para o combate da evasão fiscal, tendo em vista a ainda expressiva presença de “paraísos fiscais”, acentuados na conjuntura de globalização, em que fluxos comerciais, financeiros e de investimentos crescem aceleradamente.

A Convenção está lavrada em 14 artigos que suprimem e substituem dispositivos do acordo original de 1972, visando a adequá-la à nova praxe tributária internacional, e é semelhante a vários outros instrumentos já firmados pelo Brasil, com, por exemplo, o Japão (1967), Portugal (1971 e 2000), França (1977) e Finlândia (1974). Há ainda numerosos atos internacionais análogos, de natureza tributária, mas não exatamente sobre tributação, assinados com outros países.

Constitui parte integrante da Convenção o Protocolo que a acompanha, cujas principais alterações, promovidas pelo art. XII da presente Convenção Adicional, são as seguintes:

- a)** os impostos brasileiros abrangidos pela Convenção compreendem a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- b)** a redução das alíquotas máximas do imposto, cobrado por um Estado Contratante, incidentes sobre dividendos, juros e **royalties**,

somente é concedida aos residentes do outro Estado Contratante que sejam beneficiários efetivos desses rendimentos;

c) o imposto brasileiro retido na fonte, incidente sobre o lucro de estabelecimento permanente no Brasil de sociedade residente na Bélgica, somente pode ser cobrado sobre o montante desse lucro que seja efetivamente transferido ou creditado à matriz;

d) o imposto incidente sobre **royalties** pagos por assistência técnica ou por serviços técnicos não pode exceder 10% de seu montante bruto.

Por fim, o art. XIII da Convenção Adicional estabelece, em resumo, que suas disposições aplicar-se-ão a partir do início do ano imediatamente posterior ao de sua entrada em vigor.

O mundo atual caracteriza-se pela crescente intensificação das relações internacionais. A globalização acarreta, entre outros corolários, verdadeira internacionalização dos movimentos de capitais, pessoas, bens e serviços, os quais se confrontam com a tradicional soberania fiscal dos Estados. Desse conflito surgem, com frequência, problemas de dupla tributação e de evasão fiscal, que passam a ser matéria de um novo ramo do direito, o internacional tributário, uma vez que as regras tradicionais do direito não alcançam resolvê-los. O presente tratado insere-se nessa nova normativa tributária internacional.

Por um lado, os Estados experimentam necessidades crescentes de receitas, o que resulta no aumento do nível de fiscalidade. De outro, por serem economicamente interdependentes, a intervenção fiscal contribui para afastar as atividades econômicas internacionais, cada vez mais necessárias no contexto da mundialização.

É nesse cenário que se inserem os tratados sobre tributação, instrumentos que os Estados utilizam para fazer concessões mútuas e limitar os respectivos poderes de tributação. A definição doutrinária para tributação está nos documentos do Comitê Fiscal da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Segundo esse organismo, dupla tributação jurídica internacional é o resultado da percepção de impostos em dois ou mais Estados, sobre um mesmo contribuinte, pela mesma matéria impossível e por idêntico período de tempo. Em resumo, os atos internacionais para evitar a tributação servem para criar um quadro jurídico-fiscal que permita a continuidade do crescente fluxo de pessoas e capitais entre diversos países, evitando a duplicidade de carga tributária entre as Partes convenientes.

Fundamentalmente, a Convenção visa à previsibilidade das regras tributárias, que é um dos fatores mais considerados pelos empresários, quando confrontados com sistemas tributários distintos, para suas decisões sobre investimentos.

Além de eliminar a incerteza sobre as regras incidentes, a Convenção servirá para aumentar a eficiência dos correspondentes investimentos, na medida em que evitará a dupla tributação e outras distorções que adviriam da operação simultânea de dois regimes tributários estanques.

Outro elemento crucial da Convenção é a proteção da capacidade de arrecadação tributária pelos dois Estados. Inclui-se também no tratado sob análise a previsão de mecanismos de comunicação entre as autoridades tributárias e judiciais dos dois Estados, com vistas a coibir a prática de evasão fiscal decorrente do fluxo de capitais entre eles.

Verifica-se, por fim, que a Convenção não infringe a legislação orçamentária nacional, no que diz respeito à concessão de possíveis benefícios tributários.

III – Voto

Por todo o exposto, tendo em conta que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou injuridicidade, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006.

Sala da Comissão, 12 de julho de 2006. – **Eduardo Azeredo, Presidente em exercício – Heráclito Fortes – Eduardo Suplicy – Serys Slhessarenko – Marcelo Crivella – Valdir Raupp – Roberto Saturnino – Arthur Virgílio, Relator Ad Hoc – Marco Maciel – Flexa Ribeiro – Sérgio Zambiasi – Romeu Tuma – Rodolpho Tourinho.**

PARECER Nº 992, DE 2006

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 115, de 2006, do Senador Paulo Paim, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal voto de louvor ao Bispo Desmond Mpilo Tutu em face da intensa luta e grandes vitórias em prol da paz mundial, notadamente com o fim do Apartheid na África do Sul.

Relator: Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**
Relator **Ad Hoc**: Senador **Arthur Virgílio**

I – Relatório

O Bispo Desmond Mpilo Tutu visitou recentemente o Brasil, nesse sentido o Senador Paulo Paim apresenta o requerimento com o objetivo de conceder o voto de

louvor ao Bispo Tutu em função da sua luta e vitórias contra o fim do **Apartheid** na África do Sul.

II – Análise

O Bispo Tutu é o símbolo da luta anti-**apartheid**, a sua luta contra a política oficial de segregação racial lhe conferiu o prêmio Nobel, em 1984. Foi uma honra ao povo brasileiro tê-lo por alguns dias entre nós.

Desmond Mpilo Tutu é um bispo Anglicano sul-africano. Nascido em 7 de outubro de 1931, estudou na Escola Normal de Joahannesburgo e na Universidade da África do Sul. Ordenou-se sacerdote anglicano em 1960. De 1967 a 1972, estudou teologia na Inglaterra. Sagrado bispo, dirigiu a diocese de Lesoto de 1976 a 1978, ano em que se torna secretário-geral do Conselho das Igrejas da África do Sul.

Foi um ardoroso defensor da equidade social no seu país; foi um entusiasta dos direitos civis iguais para todos sem distinção racial; defendeu a abolição das leis que limitavam a circulação dos negros; e propôs um sistema educacional comum a todos os sul-africanos.

Em 1994, o Congresso Nacional Africano (CNA) de Nelson Mandela ganhou as eleições prometendo a reconciliação para o povo sul-africano; três anos depois foi criada a Comissão de Reconciliação da Verdade (CRV) para apurar as violações contra os direitos humanos durante o **apartheid**, com poderes para investigar, julgar e anistiar crimes contra os direitos humanos praticados entre 1º de março de 1960 e 19 de maio de 1994. Sendo que a presidência da CRV foi destinada ao arcebispo Desmond Tutu foi destinada a promover a integração racial na África do Sul.

O Prof. Renato Janine Ribeiro, em setembro último, no jornal **Valor Econômico**, no artigo “Três Saídas para a Crise Política”, ao mencionar uma das possíveis saídas para a atual crise política brasileira, utilizou o exemplo exitoso da experiência sul-africana comandada por Mandela e Tutu:

A África do Sul teve um dos poucos estadistas do século XX, Nelson Mandela. (...) foi estadista porque entendeu duas coisas. A primeira é que seu país viveu um trauma tão horrível como o nazismo, e não dava para varrê-lo para baixo do tapete (como nós, que vivemos trauma menor sob a ditadura, fizemos). A segunda é que não se podia fazer um **Nuremberg** e julgar a sociedade branca. Com isso, apenas se conseguiria a fuga dos brancos — como aconteceu na Argélia, em 1962, quebrando o país para sempre. Não dava para se repetir a Argentina, julgando-se os grandes criminosos.

Abriu-se uma alternativa, a Comissão para a Verdade e a Reconciliação presidida pelo arcebispo

Desmond Tutu, tendo como foco a conquista da memória sobre as violências do **apartheid**, mas também as da militância negra. (...) Todo criminoso poderia depor na comissão. Quem abrisse o jogo inteiro seria anistiado. Quem não o fizesse seria processado por seus crimes. É diferente da delação premiada, porque é um procedimento aberto, público, cuja finalidade não é a punição, mas um ajuste de contas com a memória dos traumas passados.

O que isso nos ensina? Talvez o Brasil possa fazer, finalmente, sua lavagem de roupa suja. Devemos isso há séculos. A apropriação privada da coisa pública tem 500 anos. A Nova República, em 1985, não fez uma devassa. Não teria crimes tão cruéis a apurar quanto no Cone Sul, mas teria casos de corrupção nas obras públicas. O que vivemos hoje de corrupção, sem obras faraônicas nem grandes privatizações, pode ser comparativamente pequeno. Mas não importa: talvez fosse o caso de converter essas CPIs numa grande cena de limpeza, promovida por uma comissão criada em lei mas sem membros políticos, num psicodrama da nacionalidade, num espetáculo que fosse além da catarse. (grifos meus)

A consolidação da democracia na África do Sul é uma exemplo que deve ser saudado por todos os defensores da democracia. Esse sucesso só foi possível graças a postura de estadista de dois personagens que marcaram a história do século XX: Nelson Mandela e o Bispo Desmond Mpilo Tutu.

III – Voto

Em vista do exposto, opino pela aprovação do Requerimento nº 115, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando que esse voto seja encaminhado ao Bispo Desmond Mpilo Tutu.

Sala da Comissão, 12 de julho de 2006. – **Eduardo Azeredo, Presidente em Exercício – Sérgio Zambiasi – Eduardo Suplicy – Marco Maciel – Arthur Virgílio, Relator Ad Hoc – Flexa Ribeiro – Rodolpho Tourinho – Roberto Saturnino – Romeu Tuma – Marcelo Crivella.**

PARECER Nº 993, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2005 (nº 1.906/2003, na Casa de origem, que Institui o Dia da Amazônia.

Relator: Senador **Geraldo Mesquita Júnior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão de Educação, para exame, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 68, de 2005 (PL nº 1.906, de 2003, na origem), que institui o “Dia da

Amazônia”, a ser comemorado anualmente, em todo o território nacional, no dia 5 de setembro.

De autoria do nobre Deputado Humberto Michiles, a proposição tramitou nas Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, nas quais foi aprovada por unanimidade.

Segundo o autor da proposta, a escolha do dia 5 de setembro é uma homenagem à data em que foi criada, por D. Pedro II, a Província do Amazonas.

Distribuída com exclusividade a esta Comissão de Educação, a ela compete apreciar o mérito e os aspectos constitucionais da matéria.

Não foram oferecidas emendas ao PLC nº 68, de 2005.

II – Análise

O projeto de lei em exame, ao propor uma data a ser comemorada, em todo o País, como o Dia da Amazônia, objetiva conscientizar a população sobre a importância dos recursos bióticos e abióticos da região e a urgência na conservação e no uso racional desse patrimônio – tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo –, de forma a garantir sua plena utilização para as presentes e futuras gerações.

Com esse propósito, o autor do projeto justifica que (...) os atributos fisiográficos, ecológicos e culturais da Amazônia fazem-na uma região singular pela diversidade biológica e etnológica, dimensões essas que conferem um delicado e frágil equilíbrio ecológico em toda a região. Argumenta, portanto, que o dia da Amazônia instituído por esta proposição cria para todos os brasileiros a oportunidade de refletir sobre todos esses aspectos e peculiaridades.

Desse modo, ao adotar medida que contribui para a conscientização e a educação ambiental, o projeto

vem ao encontro de mandamento expresso pelo inciso VI, § 1º, art. 225 da Constituição Federal, **verbis**:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

.....
VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; (Grifo nosso.)

Ademais, ressalte-se que o legislador constitucional, sabiamente, reconheceu a Floresta Amazônica brasileira como patrimônio nacional, determinando que sua utilização deverá assegurar a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais (art. 225, § 4º).

Ainda quanto aos aspectos sobre os quais deve esta Comissão se manifestar, o projeto em exame obedece aos preceitos constitucionais com respeito à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à legitimidade da iniciativa parlamentar.

III – Voto

Tendo em vista que a matéria preenche os requisitos de constitucionalidade e juridicidade, além do seu inequívoco mérito, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2005.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2006. – **Geraldo Mesquita Júnior.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 068/05 NA REUNIÃO DE 11/10/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Senador Wellington Salgado de Oliveira

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	RELATOR:
JOSÉ MARANHÃO	5- MÃO SANTA
NEY SUASSUNA	6- LUIZ OTÁVIO
GILBERTO MESTRINHO	7- ROMERO JUCÁ
	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIBE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO VI
Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

PARECER Nº 994, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que estabelece requisitos e critérios diferenciados para concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, portadores da deficiência física conhecida como “Síndrome da Talidomida” e dá outras providências.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Geraldo Mesquita Júnior**

I – Relatório

Em análise, nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 19, de 2006 – Complementar acima ementado, de autoria do nobre Senador Marco Maciel.

Vazado em dois artigos, o Projeto cuida de estabelecer critérios diferenciados de concessão de aposentadoria para segurados do Instituto Nacional da Previdência Social (INSS) que sejam portadores da

deficiência física conhecida como “Síndrome da Talidomida”.

Justificando a iniciativa, afirma o autor que, tendo em vista a recente alteração do § 1º do art. 201 da Carta Magna, por meio da Emenda à Constituição nº 47, de 2005, que passou a prever a possibilidade de concessão de aposentadoria especial, via lei complementar, para segurados portadores de deficiência física, é o momento de estabelecer os critérios para a concessão dessa modalidade de aposentadoria aos portadores da Síndrome da Talidomida.

Ao projeto, não foram apresentadas emendas até o momento.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 100, I do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mérito do projeto de lei referenciado.

No aspecto formal, a iniciativa satisfaz o prescrito nos arts. 22, XXIII, 61 e 201, § 1º da Constituição Federal e não contraria Princípio Geral de Direito, não padecendo, portanto, de qualquer vício de constitucionalidade, nem de juridicidade.

No mérito, a iniciativa é bem-vinda e pertinente, na medida em que reconhece a necessidade de tratamento diferenciado àqueles que têm necessidades especiais.

A Talidomida, como se sabe, é um medicamento que foi desenvolvido na Alemanha, em 1954, sendo utilizado inicialmente como sedativo. Contudo, se utilizado durante a gravidez, o medicamento ultrapassa a barreira placentária causando a focomelia, que é uma síndrome caracterizada pela aproximação ou encurtamento dos membros junto ao tronco do feto — tornando-os semelhantes aos de uma foca. Pode também provocar graves defeitos visuais e auditivos, na coluna vertebral e, em casos mais raros, no tubo digestivo, bem como problemas cardíacos.

A ingestão de um único comprimido, nos três primeiros meses de gestação, é o bastante para acarretar a focomelia. Esse efeito foi descoberto em 1961 e provocou a retirada imediata do medicamento do mercado mundial. No entanto, em 1965, foi descoberto o seu efeito benéfico no tratamento de estados reacionais em hanseníase, o que gerou a sua reintrodução no mercado brasileiro com essa finalidade específica.

Desde então, tem-se descoberto inúmeras utilizações da talidomida no tratamento da Aids, lupus, doenças crônicas degenerativas, câncer e transplante de medula. Todavia, ainda não existem pesquisas que

estabeleçam, com certeza, qual o tempo de eliminação total do medicamento do organismo.

A Associação Brasileira dos Portadores da Síndrome da Talidomida (ABPST) recomenda que se aguarde, no mínimo, um ano após o fim de qualquer tratamento com a talidomida para que se possa pensar em uma gravidez segura e sem riscos para o feto.

Têm-se demonstrado que a prescrição de anticoncepcionais às mulheres em idade fértil não é suficiente para prevenir a ocorrência de nascimentos de crianças com defeitos característicos da Síndrome da Talidomida, pois a droga inibe o efeito dos anticoncepcionais.

Hoje, sabe-se que o novo grande efeito colateral é a neuropatia periférica que os pacientes apresentam após o uso contínuo da talidomida, nas diversas utilizações. Tal efeito colateral causa dores insuportáveis, só aliviadas com aplicações moleculares, que têm custo elevado e que, até agora, não é fornecida aos pacientes pelo Estado.

De todo o exposto, vemos a importância e pertinência da matéria, objeto do PLS nº 19, de 2006, bem como a sua atualidade.

Explicitamos, ainda, que o projeto não terá grande impacto nas contas da Previdência, vez que prevê o requisito de tempo de contribuição de vinte anos para a concessão desse benefício, abrindo mão somente do limite etário.

Finalmente, com o objetivo de atender ao disposto no § 5º do art. 195 da Constituição Federal que determina que nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total, estamos propondo, ao final, uma emenda que estabelece a fonte de custeio desse novo benefício e outra que cuida da cláusula de vigência da lei.

III – Voto

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 19, de 2006, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1–CAS

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 19, de 2006 – Complementar a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes da concessão da aposentadoria prevista nesta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da seguridade social.”

EMENDA Nº 2–CAS

Acrescente-se ao PLS nº 19, de 2006 – Complementar o seguinte art. 3º:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao de sua publicação.”

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº19, DE 2006.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/7/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Relator "cave loc")

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTE
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL.	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
LEONEL PAVAN - PSDB	6- PAPALÉO PAES - PSDB.
LÚCIA VÂNIA - PSDB	7- ----
LUIZ PONTES - PSDB	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ÍRIS DE ARAÚJO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- ----
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- ANTONIO JOÃO (PTB)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- ----
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
AUGUSTO BOTELHO.	1- CRISTÓVAM BUARQUE

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XXIII – seguridade social;

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

.....
§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

.....
Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....
PARECER Nº 995, DE 2006

**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de
2006 – Complementar, de autoria da Senadora
Roseana Sarney, que dispõe sobre restrições à
despedida arbitrária ou sem justa causa do
empregado portador da Síndrome da
Imunodeficiência Adquirida (AIDS), do
Vírus HCV (Hepatite C) e de doença grave e
contagiosa, e dá outras providências.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Em análise, nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2006 – Complementar, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que visa garantir o salário e obstar a dispensa sem justa causa, até a concessão definitiva de benefício previdenciário, dos empregados portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, da Hepatite C e de outras doenças contagiosas de natureza grave.

A proposição estabelece critérios de indenização em caso de descumprimento da lei e determina que o pedido de demissão de empregados protegidos somente será válido com a intervenção do respectivo sindicato e do Ministério Público.

A justificação destaca a necessidade da edição da lei complementar referida no art. 7º, inciso I, da Constituição Federal.

O projeto foi lido em Plenário, em 18 de maio de 2006, e remetido incontínuo a esta Comissão de Assuntos Sociais. Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

O objetivo primordial do projeto é o de evitar que, por conta de critérios injustos e discriminatórios, os portadores de doenças eventualmente incapacitantes venham a ser dispensados de seus empregos e, assim, lançados, com seus familiares, à própria sorte, em momento de profunda aflição pessoal.

O aparecimento da Aids, no início dos anos 80 do século passado, trouxe de volta ao horizonte social mundial o espectro da rejeição aos portadores de uma doença. Repetindo o estigma social da hanseníase nos séculos passados, os portadores do HIV se vêem, muitas vezes, vítimas da mais odiosa discriminação.

A passagem dos anos e os avanços no conhecimento científico da moléstia e nas mentalidades reduziram, em certa medida, a ocorrência das discriminações mais flagrantes. Entretanto, a estigmatização ainda persiste, rondando os soropositivos e doentes de Aids.

Talvez a mais marcante e derrisória perseguição aconteça no ambiente de trabalho. O atingido, além de sua desqualificação como ser humano e como profissional, se vê destituído do meio de sustento, no momento em que mais seria necessário algum suporte financeiro.

Essa mesma discriminação é sentida, ainda que de forma menos intensa, pelos portadores do vírus HCV. Este vírus, isolado apenas em 1989, pode provocar, a longo prazo, severos danos ao fígado, ocasionando cirrose e câncer.

O sistema jurídico brasileiro não admite, em nenhuma esfera da atividade humana, a discriminação do ser humano com base em atributos inatos ou adquiridos. Tanto a Aids quanto a Hepatite C são doenças graves, mas não transmissíveis por meio do contato social. Os avanços havidos nos últimos anos conseguiram retardar a progressão da doença, ensejando aos portadores se manterem produtivos por largo período de tempo.

A discriminação, portanto, é inadmissível. Destarte, meritória a iniciativa de conferir proteção especial aos soropositivos, portadores do HCV e de outras doenças contagiosas, de forma a garantir que mantenham as fontes de renda necessárias à sua manutenção física, à de seus familiares e às despesas de tratamento, até

que, eventualmente, seja necessária a concessão de benefício previdenciário.

O projeto pode ser aprimorado, porquanto possui alguns pontos não plenamente resolvidos, capazes de gerar dificuldades de aplicação e, em decorrência, incentivar a propositura de ações judiciais, retardando a obtenção dos direitos pelos titulares.

O primeiro ponto complexo é a extensão da proteção, indistintamente, a todos os portadores do vírus HCV. Ao contrário da hepatite A, a evolução da hepatite C caracteriza-se pela sua lenta progressão e pela ausência, em geral, de sintomas no curto prazo.

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) indicam que, do total de infectados, cerca de 80% desenvolvem infecção crônica. Destes, entre 10% e 20% desenvolvem cirrose, entre 20 e 30 anos após a infecção. Entre 1% e 5% dos cronicamente infectados apresentam carcinoma hepatocelular. Ademais, embora a OMS calcule que 3% da população mundial esteja infectada, no Brasil, esta percentagem é significativamente menor, sendo, aproximadamente, de 1,2% da população.

Além disso, não se pode olvidar a existência de tratamento para a hepatite C. Este tratamento, à base de interferon e ribavirina, alcança sucesso entre 30% e 50% das vezes.

Não se trata, é claro, de menosprezar os efeitos devastadores da moléstia sobre aqueles que por ela são afetados. A questão é, exatamente, estabelecer um critério objetivamente justo de proteção. Para tanto, devemos levar em conta os dados acima expostos.

A concessão ampla de estabilidade a todos os portadores do vírus HCV, acreditamos, seria excessiva, uma vez que contemplaria pessoas que, mesmo cronicamente infectadas, não desenvolveram qualquer sintoma, nem os desenvolverão no curto prazo.

Dessa forma, mais adequada seria a concessão da garantia unicamente àqueles que já apresentem os efeitos da doença.

Outro tópico a ser alterado é a definição do rol de outras doenças infecciosas que ensejariam a proteção da lei. A Organização Mundial de Saúde não classifica as doenças infecciosas por ordem de gravidade, observando a adoção do critério utilizado no projeto.

Mais adequada nos parece a adoção de critério semelhante ao utilizado no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que afasta a necessidade de carência em caso de doença constante na lista elaborada pelos Ministérios competentes, obedecidos os critérios ali estabelecidos.

Tal solução atenderia os objetivos da lei, garantindo aos empregadores e ao Estado maior segurança

jurídica e flexibilidade na definição das moléstias que necessitam da proteção pretendida.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2006 – Complementar, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1–CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

Art. 1º É assegurado o salário e vedada a despedida arbitrária ou sem justa causa do empregado:

I – portador da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), provocada pelo Vírus HIV;

II – acometido de carcinoma hepatocelular, de cirrose ou de hepatopatia grave, provocados pelo Vírus HCV;

III – acometido de doença grave e contagiosa, especificada em rol elaborado conjuntamente pelos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, e da Previdência Social, a cada três anos, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência física, mental ou sensorial, ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado.

SENADO FEDERAL COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2006 - COMPLEMENTAR	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/7/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL – PFL	1- HERÁCLITO FORTES – PFL.
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE – PFL.
MARIA DO CARMO ALVES – PFL	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL
RODOLPHO TOURINHO – PFL	4- ROMEU TUMA – PFL.
FLEXA RIBEIRO – PSDB	5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.
LEONEL PAVAN – PSDB	6- PAPALÉO PAES – PSDB.
LÚCIA VÂNIA – PSDB	7- ----
LUIZ PONTES - PSDB	8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ÍRIS DE ARAÚJO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- ----
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- ANTONIO JOÃO (PTB)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDEI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PRB)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- ----
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO.	1- CRISTÓVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Regulamento

Normas de hierarquia inferior

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....
Art. 26. Independe de concessão das seguintes prestações:
.....

II – auxílio-doença e aposentadoria por invalidez nos casos de acidente de qualquer natureza ou causa e de doença profissional ou do trabalho, bem como nos casos de segurado que, após filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, for acometido de alguma das doenças e afecções especificadas em lista elaborada pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Previdência Social a cada três anos, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência, ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado;
.....

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº CE/95/2006

Brasília, 11 de julho de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2006, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Valdir Raupp que, “altera o § 4º do art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos (PROUNI), para dispor sobre a desvinculação dos cursos com desempenho insuficiente no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)”.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/96/2006

Brasília, 11 de julho de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2006, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque que, “altera a redação do inciso II do art. 4º, e do inciso VI, do art. 10, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar o acesso de todos os interessados ao ensino médio público”.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº 236/2006/CAE

Brasília, 4 de julho de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia 4 de julho do corrente, o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2004, que “dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que dispõe sobre a incidência do imposto de renda sobre os rendimentos recebidos acumuladamente”, com a Emenda nº 1-CAE.

Respeitosamente, – Senador **Luiz Otávio**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 320, de 2004; 6 e 88, de 2006, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Com referência ao Parecer nº 992, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 115, de 2006, a Presidência informa que a matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Foi lido anteriormente o Parecer nº 993, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2005 (nº 1.906/2003, na Casa de origem), que institui o Dia da Amazônia.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Foram lidos anteriormente os Pareceres nºs 994 e 995, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2006-Complementar**, de autoria do Senador Marco Maciel, que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, portadores da deficiência física conhecida como “Síndrome da Talidomida” e dá outras providências; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2006-Complementar**, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que dispõe sobre restrições à despedida arbitrária ou sem justa causa do empregado portador da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), do Vírus HCV (Hepatite C) e de doença grave e contagiosa, e dá outras providências.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.493, de 2004** (nº 1.220/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2006** (nº 2.035/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Radiodifusão de Itumirim/MG – Acreditar a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itumirim, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2006** (nº 1.948/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de José Bonifácio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2006** (nº 1.646/2005, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2006** (nº 1.812/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária José Joaquim da Silva de Vila Nova – Quixeré – Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixeré, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2006** (nº 2.000/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete – RNB – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bofete, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2006** (nº 2.003/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Areia Branca – Acab a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2006** (nº 2.019/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2006** (nº 2.077/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Granja a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Granja, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 2006** (nº 2.079/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Mestre Álvaro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2006** (nº 2.034/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serra Caiada a executar serviço de radiodifusão comunitária

na cidade de Presidente Juscelino, atual Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2006** (nº 2.002/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Ação Social Comunitária de Baixo Guandu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2006** (nº 2.016/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2006** (nº 2.107/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Portal do Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2006** (nº 2.130/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Florestópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2006** (nº 2.106/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Jataí, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2006** (nº 1.925/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Sepé Tiaraju a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sepé, Estado do Rio Grande do Sul; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2006** (nº 1.985/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Loteamento Bonanza II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreno, Estado de Pernambuco.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2006

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal a audiência da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2003 que “altera o art 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o benefício de prestação continuada da Assistência Social aos idosos e aos portadores de deficiência carentes”, para que sejam examinados aspectos financeiros decorrentes da conversão em norma legal da referida proposição.

Sala das Sessões, de julho de 2006. – **Sibá Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea “c”, item 4, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos na sessão não-deliberativa de hoje, 20 de julho de 2006.

O primeiro inscrito é o ilustre Senador Heráclito Fortes, que muito bem representa o Partido da Frente Liberal.

Por sinal, cumprimento o Senador Heráclito Fortes pela inauguração do comitê de Geraldo Alckmin em Brasília, com a benção do candidato do PFL e do PSDB.

Parabéns pelo trabalho efetivo e por V. Ex^a ser um dos coordenadores da campanha de Geraldo Alckmin à Presidência da República.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a as palavras dirigidas ao Partido e à nossa coligação e registro com muita alegria a instalação do comitê, ontem, em Brasília, marcando uma nova fase na campanha eleitoral que se aproxima.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamentavelmente, estamos com o plenário esvaziado pelas movimentações eleitorais, mas eu não poderia deixar de usar esta tribuna para fazer um registro de solidariedade ao Tribunal Eleitoral do Brasil.

Faço isso não na condição de candidato, uma vez que meu mandato vai até 2010, mas como quem vem acompanhando as ações daquele colegiado no

sentido de não só fiscalizar como também coibir abusos cometidos pelos Partidos com registro e, por conseguinte, com condições de disputar eleições no próximo pleito.

Presidente Paulo Octávio, é inaceitável a maneira como o Presidente do Partido dos Trabalhadores, Sr. Berzoini, agride o Superior Tribunal Eleitoral e, por conseqüência, seu Ministro Marco Aurélio. É evidente que o PT não fica satisfeito ao ver decisões tomadas que coíbem o uso da máquina pública a serviço de candidaturas.

Está correto o TSE em proibir o Partido dos Trabalhadores de distribuir nas escolas públicas cartilha com propaganda do Fome Zero na capa, usando a logomarca do Governo. A utilização de atos governamentais para fazer propaganda política nas escolas merece exatamente do Tribunal uma ação dessa natureza.

Ocorre que o Partido dos Trabalhadores, acostumado a conviver com atitudes pouco republicanas sem ser contestado em seus atos, estranha que um Tribunal, que se destina a regular o processo eleitoral brasileiro, tome providências no sentido de coibir abusos dessa natureza.

Como se não bastasse, está aí uma prova cabal e clara dos gastos feitos pelo Partido dos Trabalhadores com publicidade nesse primeiro semestre, batendo todos os recordes e contrariando tudo aquilo que pregou ao longo do tempo. Evidentemente que, muitas vezes, usando a propaganda enganosa, como no caso da propaganda da auto-suficiência de petróleo no Brasil. Na verdade, os números mostram que, ao longo dos últimos anos, a Petrobras avançou, mas ainda não conseguiu essa auto-suficiência, uma vez que tem sido obrigada a fazer importações todo ano.

Anunciar fatos que não são verdadeiros virou marca desse Partido. Quero, antes de mais nada, louvar, para que a Nação toda tome conhecimento, a presença de um Senador do PT no plenário. É um fato que merece um registro, e com a maior alegria, porque se trata de um Senador do Piauí, que emprestamos ao Acre temporariamente, o Senador Sibá Machado. S. Ex^a está com um semblante tenso, o que deve ser produto do resultado das últimas pesquisas. Mas é isso mesmo, Senador Sibá Machado. Sei que o coração de V. Ex^a lhe remetia, por coerência, estar nas praças públicas com a Senadora Heloísa Helena; mas o destino não permitiu e V. Ex^a tem uma ponta de alegria quando vê sua colega de militância, que foi expulsa do Partido, subir de maneira tão efetiva nas pesquisas nacionais.

Mas o Sr. Mantega, Ministro da Fazenda, anuncia um fato inédito com relação às reservas de dólar, anunciando que essas reservas superam a dívida ex-

terna brasileira. É bom lembrar ao Ministro que esse fato ocorreu em 1998 e os dados que são fornecidos pelo Tesouro Nacional mostram exatamente isso. Afirmativas dessa natureza, partindo de quem conduz a economia brasileira, só ajudam a desacreditar as suas afirmativas como também o Governo que serve.

Outro fato que merece registro – tenho certeza de que para isso terei o apoio e a solidariedade do Senador Sibá Machado – é a decisão do Presidente Lula de vetar o FGTS das domésticas. Não é a primeira vez que, neste Governo, Sua Excelência fica contra o trabalhador brasileiro; e é natural, porque é coerente. Desde o dia, Senador Paulo Octávio, em que Sua Excelência, em agosto de 2002, reuniu-se com os banqueiros brasileiros e internacionais, partindo dali a elaboração da Carta aos Brasileiros, Sua Excelência tem honrado todos os compromissos assumidos com o sistema bancário brasileiro e com os banqueiros internacionais. É uma categoria que vem ganhando dinheiro como nunca neste País.

Mas eu gostaria de fazer outro registro: a Justiça decidiu hoje não considerar uma ação promovida contra o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. O Ministério Público e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo inocentaram o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso de queixa-crime proposta pelo PT. O ex-Presidente, portanto, não será processado pela afirmação a ele atribuída de que “A ética do PT é roubar”. Essa entrevista, que foi publicada na Revista **IstoÉ**, no dia 8 de fevereiro deste ano, motivou uma ação de queixa-crime por parte do Partido dos Trabalhadores. O Ministério Público e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo entenderam que não houve dolo e rejeitaram a ação por falta de justa causa.

O Promotor de Justiça da capital Paulo D’Amico Júnior posicionou-se pela rejeição da queixa-crime, alegando a inexistência de dolo nas afirmações do ex-Presidente. Na interpretação do Promotor, durante a entrevista concedida à revista, a palavra roubar não foi usada pelo ex-Presidente no sentido de subtrair coisa alheia, mas, sim, de que houve envolvimento do PT com a prática de atos censuráveis, sob o ponto de vista político, na administração da coisa pública. O texto emitido pelo Ministério Público destaca o fato de que não são poucas as notícias que dão conta das reprováveis condutas relacionadas a integrantes do PT. O trecho trata a entrevista de Fernando Henrique à revista **IstoÉ** como mera narrativa de fatos sobrejamente explorados em noticiários e destaca o fato de o PT não se ter manifestado através de ações de queixa-crime contra esses veículos.

É este exatamente o ponto da questão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores: por que o PT não se

voltou contra o Procurador da República que, em seu parecer sobre a CPI dos Correios, não só disse que o Partido dos Trabalhadores formou uma quadrilha para dilapidar os recursos públicos como o incluiu entre 40 maiores responsáveis? Se nada disso houvesse, por que o próprio Partido, em determinado momento, tomou a iniciativa de afastar alguns de seus companheiros?

No bojo de Parlamentar punido que não está envolvido diretamente com a malversação de recursos, mas, sim, com mau comportamento, temos a deputada bailarina Ângela Guadagnin. Fora essa, todos os outros Parlamentares envolvidos e agora perdoados e absolvidos pelo PT disputam eleição nos Estados, mas estão entrando em conflito com os candidatos majoritários, que se negam a tê-los como companhia nos palanques.

Finalizo dizendo que o documento expedido pela 1ª Vara Criminal do Foro Regional IV da Lapa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, assinado pelo Juiz de Direito Marco Antonio de Lorenzi, rejeita a queixa-crime impetrada pelo Partido dos Trabalhadores.

O fundamento é o mesmo da manifestação do Ministério Público, ou seja, a expressão “roubar” foi usada em sentido genérico, aludindo a fatos exaustivamente apontados pelos meios de comunicação.

O Partido dos Trabalhadores, que se jactava de ser o monopolista da virtude e da seriedade neste Brasil e que era invejado inclusive por mim – confesso, Senador Paulo Octávio, que tinha inveja de ver o Partido dos Trabalhadores na posição de palmatória do mundo a acusar pessoas, a difamar conceitos, a destruir reputações –, de repente caiu na vala comum e está comprovando, escândalo após escândalo, a verdade de um ditado que meu velho avô usava no Piauí: “A ocasião é que faz o ladrão”. À primeira oportunidade, esse Partido começou a mostrar que aquilo pregado em praça pública não era exatamente o que se desejava praticar no exercício supremo da Presidência da República.

Veja, Sr. Presidente, meu caro Senador Sibá Machado, a contradição do Partido dos Trabalhadores: a última pessoa expulsa do Partido dos Trabalhadores por questões éticas, por divergir do que o Partido vinha aplicando no poder e não por malversação de recursos, foi a Senadora Heloísa Helena, que hoje disputa, num partido criado após a crise, a vaga de Presidente da República, tendo atingido dez pontos nas pesquisas nacionais.

De lá para cá, nesses escândalos todos, ninguém foi colocado para ser julgado no famoso Conselho de Ética do PT, outrora conhecido como tribunal de Nuremberg dos tempos atuais.

É lamentável que fatos dessa natureza ocorram neste País hoje. De qualquer maneira, faço o registro dessa decisão da Justiça que, pelos menos em São Paulo, absolve o Presidente Fernando Henrique Cardoso nessa ação.

Encerro minhas palavras dizendo que a campanha que agora começa a tomar corpo, tomar rumo, tomar rota dá sinais de que o Brasil quer mudar. A perspectiva de segundo turno, Senador Paulo Octávio, mostra que o brasileiro quer se livrar, de uma vez por todas, de um Partido que se elegeu com uma carta de compromisso, mas que a vem traindo item por item, traindo também a confiança e a expectativa do povo brasileiro, respeitando apenas os compromissos prioritários assumidos com o mundo financeiro internacional.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Paulo Octávio, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio do PFL do Distrito Federal.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Sibá Machado, Senador Heráclito Fortes, a quem cumprimento pelo brilhante pronunciamento que acaba de proferir nesta Casa, Sr^{as}. e Srs. Senadores, brasileiros, crescimento auto-sustentável, competitividade, globalização e progresso são quesitos econômico-sociais de suma importância para o desenvolvimento dos povos. Implicam eles soberania, isto é, a capacidade do Estado e, por conseguinte, da nação que abriga, de autogerir-se de fato e com independência no cenário mundial.

Por ela, pela soberania, os povos têm travado as mais duras guerras desde priscas eras, desde a Antigüidade. Em nome dela – necessariamente precedida da geração de empregos ao conteúdo social, do acúmulo de divisas, da propulsão econômica –, os governos das mais diferentes etnias e regimes traçam projetos, planos, criam leis e políticas públicas sob diversos focos.

Pois bem, a atividade turística despontou na segunda metade do século XX como o grande filão do desenvolvimento da economia mundial e como instrumento fundamental para a conquista dessa sempre sonhada e almejada soberania.

Em relação à atividade turística, fomos pioneiros nesta Casa ao criarmos e presidirmos, pela primeira vez, a Subcomissão de Turismo no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, momento rico de 2003

a 2005, quando, ao lado de outros doze valorosos Senadores, conseguimos discutir em profundidade o turismo no Senado Federal.

As receitas do turismo internacional na década de 60 giravam em torno de 10 milhões de dólares, passando pela barreira dos cinquenta milhões de dólares na década de 70, dos trezentos milhões na década de 80, ultrapassando, na década de 90, um bilhão de dólares. Hoje, o turismo representa cerca de 8% das exportações mundiais e 180 milhões de empregos em todo o mundo.

O Brasil, por todas as razões que à farta conhecemos, potencializa, senão o maior, um dos maiores mercados turísticos internacionais por sua extensão continental, riquezas e belezas naturais ímpares, diversidade de cultura, fauna e flora, clima ameno e tropical, praias perenes – disponíveis em nossa extensa costa atlântica, especialmente no Norte e no Nordeste, nos doze meses do ano. Tudo isso acrescido da alegria, da malemolência, da hospitalidade do versátil povo brasileiro.

Todavia, a despeito de nossa notória vocação para o mercado turístico e dos esforços do governo brasileiro para o seu incremento – o Plano Nacional de Turismo, só para este ano, reserva investimentos de R\$1,8 bilhão, tendo por meta aumentar o fluxo de estrangeiros em visita ao País de 4 milhões atuais para 9 milhões em 2007.

O Brasil, lamentavelmente, amarga a estatística oficial de receber somente 0,3% dos turistas que transitam pelo mercado internacional. Em janeiro de 2005, os gastos de estrangeiros no País somaram US\$341 milhões contra mais de US\$1 bilhão deixados, de per si, no mesmo período, entre vários países europeus, entre eles a França, a Itália e a Espanha.

Senhores, o turismo brasileiro, a par de todo esse gigantesco potencial que temos, é o 34º no *ranking* mundial, desempenho pífio para um País com tantos atributos nesse segmento.

Sr. Presidente, o turismo é riqueza, é emprego, é possibilidade certa de arrecadações de divisas para o País, é oportunidade de investimento estrangeiro no Brasil. O turismo é progresso para a Nação. Entravado que está, por exemplo, pelas limitações da legislação nacional pertinente, que cria obstáculos à entrada de estrangeiros a passeio pelo nosso território, notadamente em nome do princípio diplomático da reciprocidade.

Trago, portanto, ao crivo do Congresso Nacional, Projeto de Lei de minha autoria que delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turistas originários de países com os quais o Brasil tem interesse em manter grandes

relações comerciais através do turismo, entre outras providências ali previstas.

A norma proposta penso ser adequada aos interesses nacionais e com eles compatível. A exigência intolerante de vistos para turistas que ora impera na legislação pertinente cria empecilhos ao fluxo turístico, gerando, conforme dados estatísticos seguros, prejuízo à nossa balança comercial e ao próprio mercado internacional, que vislumbra em nosso País um produto da maior importância.

Há, pois, que se facilitar todo e qualquer processo burocrático e até mesmo legal – sem prejuízo, é claro, da documentação pessoal básica de segurança a ser entregue às autoridades competentes brasileiras – que entrave o turismo estrangeiro em solo brasileiro. Ele, o turismo, sem dúvida, é uma fonte excepcional de captação de divisas. Trata-se de indústria não poluidora a carrear melhoria da qualidade de vida da população anfitriã, contribuindo, ademais, para o sensível aumento de investimentos estrangeiro no Brasil, prioritariamente no setor hoteleiro. Aumenta, ainda, a capacidade arrecadatória de nossas unidades federadas.

Suponho, assim, que nada seja melhor para as nossas relações diplomáticas – burocracias sem fim – que os interesses nacionais. Creio que nada possa se sobrepor ao incentivo a um setor que nos traz chances de crescermos mais, de dobrar, inclusive, a sua participação no nosso Produto Interno Bruto, levando-nos a caminhos de sermos, de fato, soberanos, frente a um progresso crescente, rumo a uma acalentada independência econômico-financeira.

Soberania, Sr. Presidente Sibá Machado, pressupõe independência. Nenhuma nação de joelhos, necessitada de arrimo pecuniário, pode considerar-se soberana.

O projeto que apresento, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao atribuir ao Ministério do Turismo e do Esporte, no seu art. 3º, a faculdade de isentar visto de entrada turista de países prioritários ou de importância para o turismo nacional, está a viabilizar a correta gestão da política de captação de turismo, mediante a liberalidade que se quer implantar.

Mister também se faz considerar ultrapassado o espírito da legislação vigente, que, segundo a unanimidade doutrinária, entende ser o fluxo turístico – a sua promoção – não um dever do Estado, mas tão-somente um direito dele. Ou seja, não se trata de norma cogente aceitar o turista em solo brasileiro, ou propiciar a possibilidade de sua vinda ao País. Trata-se, hoje, de dar a esse turista a discricionariedade do Estado de aceitá-lo ou não e, por consequência, de promovê-lo ou não.

Desde quando os interesses nacionais e políticas públicas que acresçam a arrecadação de divisas – devem ser uma mera questão de discricionariedade do Estado e não um severo dever que o assista?

A medida ínsita neste projeto que entrego ao Senado visa corrigir essa distorção, facultando que – postas de lado exigências burocrático-legais descabidas – possa o Estado considerar um dever facilitar a atividade turística e o afluxo de estrangeiros ao País, desde que se ergam nesse processo interesses comerciais e diplomáticos superiores.

Afinal, Sr. Presidente, a prática do turismo pressupõe a existência das liberdades públicas essenciais, peculiarmente o direito de ir e vir. O Estado, exercendo sua atividade norteadora, é quem, enquanto vetor, deve ter parâmetros acima de tudo condizentes com o equilíbrio e a realidade globalizada e com a do seu próprio País, para limitar ou não as responsabilidades de acesso do turista estrangeiro ao seu território, assim suprimindo ou preferencialmente promovendo o desenvolvimento do turismo.

Dessarte, espero que o presente projeto obtenha o apoio dos meus Pares, numa demonstração incontestada da Câmara Alta de apreço ao País, de desejo de modernidade, de avanço do turismo brasileiro, segmento este reconhecidamente capaz de colocar-nos em patamares desenvolvimentistas de fato superiores, à altura das imensas potencialidades de que dispomos nesse setor.

Antes de encerrar meu pronunciamento, gostaria de parabenizar o Senador Tasso Jereissati, presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo pela Audiência Pública realizada essa semana, ocasião em que se debateu a política de isenção de visto de entrada para turistas estrangeiros de países considerados prioritários para o turismo receptivo brasileiro.

É este o assunto que trago hoje a esta Casa, Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Octávio, antes de V. Ex^a sair da tribuna, gostaria de lhe dizer também do meu apreço a esta matéria porque a considero um dos empreendimentos de maior rapidez de interiorização ao País. Vivemos hoje uma dificuldade de interiorizar grandes investimentos. O turismo é uma das portas de entrada mais rápida.

Podemos trabalhar o turismo de diversas maneiras: turismo científico, religioso, cultural. Portanto, no Brasil, temos uma vastidão de oportunidades em todas as regiões do País, Estados, pequenas localidades. Acredito nessa possibilidade.

Este Senado votou projeto de lei, criando a profissão do turismólogo, o que, acredito, dá a esse pro-

fissional maior capacidade de atuação. Anteriormente, ele estava vinculado a outra linha de conhecimento. No caso, a Geografia trabalhava um pouco com isso.

Como V. Ex^a tem sentido nesta Casa, este projeto deve ser abraçado de imediato por todos nós.

Parabéns!

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Fico feliz com sua intervenção, Senador Sibá Machado.

Quero dizer da minha alegria em ver também, a cada dia que passa, em Brasília, o turismo cívico sendo despertado no povo brasileiro. Veja que nossas galerias estão, quase todo o tempo, ocupadas por brasileiros visitantes de outros Estados que vêm conhecer o funcionamento desta Casa. Isso é muito importante para a auto-estima do Brasil.

Brasília é a capital do nosso País, construída com muito esforço por todo o povo brasileiro. É bom quando vemos o Congresso Nacional sendo visitado por jovens, por pessoas de todas as idades que aqui vêm conhecer os Senadores e Deputados e ver como funciona esta Casa do Legislativo brasileiro. Por isso é o turismo importante.

Particularmente quero incentivar e muito, em Brasília, o turismo cívico, que é importante para a nossa nacionalidade.

Muito obrigado.

O Sr. Sibá Machado, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Octávio, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – A Presidência designa Comissão Mista e fixa o calendário de tramitação da Medida Provisória nº 312, de 2006.

O Senhor Presidente da República adotou, em 19 de julho de 2006, e publicou em 20 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 312, de 2006, que “Prorroga, para o trabalhador rural empregado, o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)	
Alvaro Dias (PSDB)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Juvêncio da Fonseca (PSDB)	Demóstenes Torres (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	3.vago
César Borges (PFL)	4.vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	5.vago

PMDB

Ney Suassuna	José Maranhão
Luiz Otávio	Alberto Silva
Valdir Raupp	Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PL)

Ideli Salvatti (PT)	1.vago
Sibá Machado (PT)	2.vago
Antônio Carlos Valadares (PSB)	3.vago

PTB

Mozarildo Cavalcanti	Sérgio Zambiasi
----------------------	-----------------

***PDT**

Jefferson Péres	1.vago
-----------------	--------

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PT**

Henrique Fontana	Ângela Guadagnin
Fernando Ferro	Anselmo

PMDB

Wilson Santiago	Benjamin Maranhão
Mendes Ribeiro Filho	Asdrúbal Bentes

PFL

Rodrigo Maia	Luiz Carlos Santos
Kátia Abreu	José Rocha

PSDB

Jutahy Junior	Bismarck Maia
---------------	---------------

PP

Mário Negromonte	Benedito de Lira
------------------	------------------

PTB

José Múcio Monteiro	1.Fleury
---------------------	----------

PL

Luciano Castro	José Carlos Araújo
----------------	--------------------

PSB

Alexandre Cardoso	Dr. Ribamar Alves
-------------------	-------------------

PDT

Miro Teixeira	Álvaro Dias
---------------	-------------

***PSC**

Pastor Amarildo	Zequinha Marinho
-----------------	------------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **20-7-2006**
- Designação da Comissão: **20-7-2006 (SF)**
- Instalação da Comissão: **21-7-2006**
- Emendas: **até 26-7-2006** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **20-7-2006 a 2-8-2006** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **2-8-2006**
- Prazo na CD: **de 3-8-2006 a 16-8-2006** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **16-8-2006**
- Prazo no SF: **de 17-8-2006 a 30-8-2006** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **30-8-2006**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **31-8-2006 a 2-9-2006** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **3-9-2006** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **17-9-2006** (60 dias)

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF)

– Concedo a palavra ao ilustre Senador Sibá Machado, que participa desta sessão de 20 de julho de 2006.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Senador Paulo Octávio, venho à tribuna hoje para, mais uma vez, parabenizar e saudar o Conselho de Política Monetária – Copom, pela decisão de reduzir a taxa Selic em mais 0,5 ponto porcentual.

Particpei ativamente da elaboração do Plano Plurianual do Governo em 2003, tendo, inclusive, recebido a incumbência de ser o relator do vencido e, posteriormente, de ser relator também da revisão do PPA.

As metas econômicas do Governo foram criticadas por muitas pessoas, inclusive do PT, pois havia um entendimento de que os números poderiam ser bem diferentes. Mas o Governo sabia exatamente aonde queria chegar. O Brasil não podia, por decreto, naquele momento, tomar atitudes que não teriam continuidade. Então, não adiantava termos um *boom*, um bom crescimento se, na lógica da continuidade, esse crescimento não se sustentasse.

Agora o Copom abaixa a taxa Selic para 14,75%. Só tivemos um número igual a esse em março de 1975.

Em todo esse período, mais de 30 anos, o País não vivia uma taxa como essa.

É claro que se comenta que há taxas muito mais baixas em outros países do mundo e que o Brasil ainda é um país com uma taxa de juros das mais elevadas. Isso é verdade, mas estamos no caminho certo.

O PPA estabelecia que, se mantivéssemos um superávit na faixa de 4,25%, atingiríamos, neste ano de 2006, em dezembro de 2006, uma taxa abaixo dos 14 pontos e inevitavelmente teríamos, no período do Governo Lula, alcançado maiores investimentos no setor produtivo e, consecutivamente, criando maiores oportunidades de trabalho.

O que vejo aqui me dá alegria: essas metas estão todas sendo conquistadas e, neste ritmo, imaginemos mais 0,5 ponto no mês de agosto, mais 0,5 ponto no mês de setembro, em outubro, em novembro e em dezembro e chegaremos a uma taxa de juros abaixo dos dois dígitos. É bem provável que cheguemos a isso.

É claro que, conforme as justas reclamações que são feitas aqui, o mercado financeiro brasileiro tem de acompanhar esse ritmo e tem de reduzir a taxa de juros do mercado hoje que continua muito alta. Os bancos não estão querendo participar da lógica nacional. Essa crítica tem de continuar sendo feita para que o setor produtivo possa crescer ainda mais, gerando mais riquezas e distribuição de renda.

Outro cenário, Sr. Presidente.

Quero aplaudir aqui a decisão do Presidente Lula de criar a Medida Provisória nº 284, a chamada MP do Trabalho Doméstico. Há, Sr. Presidente, na faixa de 6,5 milhões de profissionais nessa categoria. Seis e meio milhões de pessoas vivem dessa profissão.

Antes de mais nada, quero fazer uma breve reflexão de como se dá essa relação de trabalho. Com raríssimas exceções, é claro, na maioria dos casos, esse trabalho é muito injustificado. Um profissional do serviço doméstico, ao começar a trabalhar numa casa, entra na intimidade das pessoas, da família, e acaba tendo um convívio que, quando dá certo, quando funciona bem, vá lá, mas, quando não dá, o profissional é muito maltratado. Maltratado de muitas formas: na relação de trabalho, nos seus vencimentos, nos seus direitos trabalhistas e profissionais. Em alguns casos, é uma verdadeira humilhação, é degradante a relação a que se assiste.

É sabido que a maioria das famílias que contratam um profissional do serviço doméstico têm faixa de renda em torno R\$2 mil. Consideremos um casal com renda líquida de R\$2 mil e um filho menor de idade, com menos de doze anos. Nesses casos, os salários são os mais baixos, sempre na faixa de um salário mínimo. Nos grandes centros, onde essa categoria tem

maior rigor profissional, os profissionais recebem um pouco mais. Mas, no geral, esse é o valor. Um salário mínimo é o modo de referência.

Qual o tipo de trabalho que presta? No geral, cuida de uma criança, da casa, da roupa da família, do alimento e, muitas vezes, também de um animal doméstico, na maioria dos casos um cachorro. Nesse tratamento – e isso consta das decisões da medida provisória –, quando um profissional do serviço doméstico consome algo na casa na qual trabalha, seja um creme dental, um sabonete, uma escova de dente e, às vezes, até a refeição que faz, é descontado. Morar ou não na casa, dormir ou não na casa também está em questão.

Há também o seguinte cenário. O profissional, principalmente quando se trata de adolescente, não recebe dinheiro, fica na casa como se fosse morador e, em troca, lhe são garantidos os estudos, lhe são dadas condições para continuar estudando, mas não recebe um salário.

Essa medida provisória, Sr. Presidente, acho que somente poderia vir de uma pessoa que vem do povo, como o Presidente Lula, que procurou alcançar todas as categorias: as medidas provisórias que vieram a esta Casa para tratar da regulamentação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do serviço público federal, o salário mínimo, o Bolsa-Família. Há o atendimento a todos os setores da sociedade na área formal ou informal, e com melhoria de renda.

E agora, com esta medida provisória, no meu entendimento, fecha-se um círculo, um círculo virtuoso, o bom círculo, que é o de atender a toda a classe trabalhadora brasileira. Então, a medida provisória, é claro, não pôde ser aceita nos moldes em que o Congresso pensou. Também considero que as idéias que o Congresso coloca na medida provisória, as emendas que foram colocadas, são indiscutivelmente para melhorar as condições desse trabalhador, mas é necessário ter uma fonte. Não é possível, neste momento, o Presidente da República atender a essa categoria nos moldes em que o Congresso colocou. Portanto, foi inevitável o Presidente vetar alguns pontos. Mas, no geral, o que ocorre? Dos 6,4 milhões de profissionais nessa categoria, apenas 1,6 milhão tem carteira assinada, e o Governo acha que está na hora de formalizar essa profissão para que essas pessoas sejam tratadas como a maioria dos outros trabalhadores, tendo direito a fim de semana com folga remunerada; a férias de 30 dias, maiores que as que tinham antes, que eram de 20 dias; à parte do FGTS, embora não da forma proposta, pois, se assim fosse feito, isso acarretaria um custo imediato, tanto para a Previdên-

cia quanto para o próprio empregador, que não teria condições de pagar.

Consideremos uma família com renda de R\$2 mil, que paga R\$350,00 para uma pessoa que trabalha na casa dela. Com todos os encargos que teria de pagar, se 100% desses valores saíssem da renda dessa família, o custo seria de R\$560,00. Com esse valor a menos na renda de quem ganha R\$2 mil, haveria a demissão de mais um empregado.

Então, no meu entendimento, a Medida Provisória nº 284 corrige uma das maiores distorções ocorridas com uma categoria de trabalhadores no País.

Insisto ainda que está na hora de as centrais sindicais – o chamado movimento sindical organizado – ou as organizações não-governamentais, ou quaisquer outros tipos de interessados imediatamente organizarem essa categoria, que é desprovida de associações, de sindicatos, de cooperativas, de órgãos que a represente e que a qualifique melhor na relação de trabalho. Neste momento, é chegada a hora: serão aproximadamente 2,5 milhões de pessoas com trabalho formal, com carteira assinada, com endereço conhecido.

Portanto, eu até rogo para a central sindical de que fui militante, em que atuei tanto, a CUT, que se interesse para organizar essa categoria. Dessa forma, ela poderia promover, por exemplo, a qualificação profissional para que essas pessoas tivessem um melhor rendimento. Quer dizer, se o profissional trabalhar na casa de alguém com o básico do seu conhecimento, mas recebendo a qualificação para melhorar profissionalmente, com certeza, aumentará a renda também.

A segunda questão que seria importante: a fiscalização da relação. Qual é a família que destrata um profissional; qual é a casa em que o profissional é maltratado e onde tem maior respeito com essa relação de trabalho. E também se essas famílias estão levando a sério essa nova medida de registrar em carteira a trabalhadora ou o trabalhador de serviço doméstico.

Outro ponto que considero é a assistência social. Também os profissionais do serviço doméstico podem ter filho, uma criança, e não ter onde deixá-la. Se ela já trabalha na casa de alguém que não tem onde deixar o filho, imagine alguém que recebe 350 reais! Então, uma organização da categoria criaria creches bem como escolas para essa pessoa ou para o seu filho ou filha. Da mesma forma, pode proporcionar uma melhoria no serviço de saúde.

Outro assunto seria uma orientação sócio-jurídica para proporcionar maior apoio e conhecimento dos seus direitos como cidadãos, bem como melhorar também o relacionamento.

Considero isso importantíssimo para ser o que chamo de segundo passo dessa medida provisória.

Essa medida coloca os seguintes direitos para o trabalhador, Sr. Presidente:

1 – Deduzir da contribuição previdenciária patronal o equivalente a 12% sobre um salário mínimo, descontado do Imposto de Renda da Pessoa Física, mas que o benefício seja limitado a um empregado por declaração de Imposto Renda.

2 – O período de férias anual obrigatório, sobe de 20 para 30 dias úteis corridos, mantida a obrigatoriedade do pagamento de 1/3 sobre o salário.

3 – Proibir o desconto dos gastos dos patrões com alimentação, higiene, vestuário e moradia – que são os casos que citei aqui.

4 – A estabilidade de emprego para doméstica que estiver gestante. A partir do momento da confirmação da gravidez, até o quinto mês do nascimento da criança.

5 – Descanso remunerado obrigatório de 24 horas, preferencialmente aos domingos, bem como os feriados civis e religiosos.

6 – Ainda dependendo de projeto de lei que o Governo enviará ao Congresso, obrigatoriedade de recolhimento, pelo patrão, do FGTS para o empregado doméstico, a uma alíquota de 8%.

A dispensa, sem justa causa, não dá direito ao trabalhador de receber do patrão a multa dos 40%. Aqui, foi obrigado a vetar porque senão a medida provisória seria inócua, ninguém poderia atender a determinação desta matéria.

Reforça-se que, como regra para os demais trabalhadores, os domésticos passarão a ter direito ao seguro-desemprego, observadas as condições da lei, por exemplo, o período durante o qual ficou desempregado.

Essas são as bases da Medida Provisória nº 284, anunciada ontem pelo Ministro do Trabalho, Luiz Marinho, e pelo Ministro da Previdência, Nelson Machado.

Acredito que as centrais sindicais passaram a ter mais uma categoria para fazer crescer ainda mais sua representatividade perante a classe trabalhadora brasileira – são 6,5 milhões de pessoas.

Sr. Presidente, fica aqui o registro dessa matéria que considero tão importante debater neste período de semi-recesso, que é essa medida provisória do Governo.

Antes de encerrar, quero dizer que tivemos uma reunião ontem para tratar da campanha eleitoral. Temos, como meta, debater a construção do nosso País,

sobre questões do interesse do povo brasileiro. Sabemos que a campanha eleitoral é motivo para quem está na oposição tecer as críticas que considerar mais importantes.

O povo brasileiro terá a oportunidade, em 1º de outubro, de dar o veredicto sobre a continuidade ou não do Governo que considero hoje um dos governos de maior sucesso na dinâmica de construção de um País como o nosso.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio. PFL – DF) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Almeida Lima, ao mesmo tempo em que cumprimento o ilustre Senador Sibá Machado, a quem passo a Presidência.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago à tribuna do Senado Federal, na tarde de hoje, um assunto que considero da mais alta importância, dada a gravidade pela qual inúmeros brasileiros e estrangeiros passam diariamente nos vôos domésticos e internacionais que fazem dentro do Brasil e deste País para outros países do mundo.

Para que V. Ex^{as} e, sobretudo, a população brasileira tenham uma idéia, de janeiro a maio, nesse período de cinco meses deste ano, acumulado, foram embarcados, nos aeroportos do Brasil, em vôos domésticos e internacionais, 42 milhões, 287 mil e 626 passageiros.

Senhoras e Senhores, trata-se de uma cifra elevadíssima: em cinco meses, 42 milhões, o que representa, em média, mais de 8 milhões de passageiros por mês. É um número – não para os Estados Unidos, mas para o Brasil – bastante considerável. O que estamos presenciando, pelo conhecimento que temos, é a total insegurança e o desrespeito a mais de 8 milhões de passageiros por mês, que são transportados em todo o território nacional.

Trago para esta Casa, em primeira mão, por meio deste pronunciamento, essas observações e as que farei doravante, por entender, acima de tudo, que estamos vendo o envolvimento de um contingente populacional enorme, considerável, em uma situação de insegurança e desrespeito. São esses dois itens gravíssimos que estamos a presenciar.

O primeiro deles, a insegurança, chega a ser uma insegurança de vida, pois as companhias aéreas, – tenho essas informações até pelo uso que faço semanalmente –, sobretudo a TAM, estão sem capacidade operacional nos aeroportos e principalmente em suas aeronaves, o que deixa em risco a vida de milhões de usuários.

Tenho a responsabilidade, como sempre tive – já devidamente comprovada no plenário e na tribuna desta Casa –, de trazer para as Sr^{as} e os Srs. Senadores e para o povo do meu País observações, críticas responsáveis e sérias, às quais, com o passar

dos dias, vemos comprovadas, mostrando o acerto de nossas palavras.

Se o serviço já era precário e a segurança idem, com a crise da Varig e os seus sucessivos cancelamentos de vôos, a demanda de passageiros aumentou consideravelmente para as outras companhias, que não estavam – e não estão – preparadas para o atendimento dessa demanda.

Já se viam, anteriormente à crise da Varig, todas as irregularidades e desserviços aos usuários. Após a crise, esses fatos estão se avolumando.

Temos conhecimento de que aeronaves estão em permanente uso para atender à demanda sem as regulares paradas para manutenção preventiva, o que põe em risco a vida de milhões de pessoas e das suas próprias tripulações. Além disso, tenho conhecimento, de ciência própria e por pesquisa que venho elaborando nesses últimos trinta dias, de que tripulações estão trabalhando com excesso de carga horária para suprir a necessidade de atendimento às ordens de serviço que são estabelecidas para a realização dos vôos e o transporte dos passageiros.

O que estamos constatando são os permanentes atrasos. Aliás, aviões da TAM atrasarem, por exemplo, está se constituindo em regra. Eu poderia até dizer que se trata de uma regra cuja exceção não existe, que é exatamente, uma vez por dia ou por semana, um vôo decolar no horário preestabelecido.

Há mais, Sr. Presidente, população brasileira. Temos visto nos vôos esses atrasos permanentes por diversas razões, incluindo os serviços de manutenção de emergência que são realizados – e que deixam as aeronaves nos pátios aguardando a conclusão dos serviços para a providência do embarque – exatamente por não existirem aeronaves em número suficiente para cumprir as escalas e as ordens de serviço.

Não estou aqui, Sr^{as} e Srs. Senadores, povo brasileiro, a falar do interesse de uma minoria nem de um problema menos grave. Ao contrário, trago à tribuna um problema que envolveu risco de vida para mais de 42 milhões de usuários em cinco meses – do mês de janeiro ao mês de maio próximo passado.

Temos visto atrasos permanentes como regra, pela falta de tripulação, que, em inúmeros vôos, não estará posta no horário determinado. Em muitos casos, espera-se até mais de uma hora, uma hora e meia, para que a tripulação, pilotos e comissários, sejam transportados de outros Estados para atender à demanda do serviço, enquanto passageiros ficam a esperar nos aeroportos, sem um maior respeito, sem o menor tratamento digno.

Há aproximadamente trinta, quarenta dias, aqui mesmo no aeroporto de Brasília, tive a insatisfação de presenciar um vôo da TAM com destino Maceió, escala em Salvador e Aracaju, com horário de 20 horas para embarque e algo como 20 horas e 15 minutos para decolagem, em que passou exatamente uma hora e trinta minutos, sem que os passageiros tivessem recebido

de qualquer dos servidores da empresa TAM, pelo microfone, a informação de que, embora a aeronave se encontrasse no pátio, a tripulação estava aguardando um voo que viria de Goiânia, que só chegou uma hora e trinta minutos depois.

Para maior desprazer, aguardava esse voo um grupo de turistas da Alemanha, senhoras e senhores de idade média e avançada, sem qualquer informação, satisfação, gentileza ou aviso, sem que tivessem – como os voos atrasam e há acúmulo muito grande de pessoas nas dependências do aeroporto – acomodações e bancos necessários. Todos, com idade avançada, ficaram de pé. Que beleza! Que imagem esse povo do Primeiro Mundo leva do nosso País!

Exatamente no dia 27 de abril, representando o Senado Federal na Áustria, peguei um voo de Zurique, na Suíça, para São Paulo, Sr. Presidente, e tive a curiosidade de verificar o exato minuto de sua partida. Ele pousou exatamente às 5 horas e 30 minutos no aeroporto de Guarulhos, como se fosse um relógio suíço.

Não é por se tratar de relógio suíço, mas de respeito ao cidadão, por se tratar de um país civilizado, onde as autoridades públicas tomam providências.

Que imagem! Turistas que chegam ao País ficam aguardando de pé por uma hora e trinta minutos, sem uma única satisfação. Sou testemunha do que digo. Ao final, tomou-se conhecimento de que o motivo foi a falta de tripulação.

A TAM não tem condições operacionais de trafegar no espaço aéreo brasileiro como se encontra hoje, não apenas pelo desserviço, mas, sobretudo, pela insegurança que causa aos seus usuários. Não há número suficiente de pessoal, não apenas de tripulação, mas também de pessoal de apoio. Quantas e quantas vezes, em quase todos os aeroportos do País, o passageiro passa mais de meia hora para ter sua bagagem restituída exatamente por falta de pessoal para prestação do serviço?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, povo brasileiro, a situação é grave.

Quero aproveitar a oportunidade para dizer a V. Ex^{as} e ao povo brasileiro que a Infraero, que administra os aeroportos, e agora a Agência Nacional de Aviação Civil, cuja sigla é Anac, que lembra a palavra “anarquia”, não fiscaliza, não pune. O que existe é um conluio. O que existe é uma relação incestuosa. O que existe é uma relação entre administradores e essas empresas, porque tenho conhecimento de que funcionários públicos, para “quebrarem galho”, para fecharem os olhos diante da omissão na prestação dos serviços, recebem, como prêmio, passagens aéreas para si e seus familiares.

Temos o pior tratamento. As aeronaves prestam hoje um desserviço, pelo desconforto. Não estou falando apenas para a elite brasileira, mas para mais de oito milhões de brasileiros que usam os serviços aéreos no País em trinta dias. Para atender a demanda com

menos custo e maior lucro, diminuiram os espaços entre os assentos nos aviões.

Certa vez, na Comissão de Assuntos Econômicos, há, aproximadamente, dois anos, quando aqui estiveram os Presidentes da TAM, da Vasp e da Gol e o representante da Varig, tive a oportunidade de me dirigir ao Presidente da TAM e perguntar-lhe por que a discriminação até na alimentação nos voos que se destinam ao Norte e ao Nordeste brasileiro. Por que a alimentação é diferente? Quando entro numa aeronave de São Paulo para Porto Alegre, do Rio para São Paulo, de São Paulo para Brasília, de Brasília para Curitiba, o tratamento na alimentação é um e, quando o voo é de Brasília para Maceió, de Brasília para Salvador, o tratamento é outro. Ele me disse que isso não acontecia, mas já comprovei o que digo diversas vezes. E onde se encontra a Infraero e, agora, a Anac? Em canto nenhum. São omissas, e a omissão é uma inteira irresponsabilidade.

Agora, diante da crise da Varig, a TAM não respeita nenhum passageiro. Criaram o *check-in* fácil com a implantação, nos aeroportos, de uma máquina eletrônica que permite ao cidadão usuário fazer o *check-in* via Internet. Até 30 minutos antes do embarque, ele pode chegar naquela máquina do aeroporto e emitir o seu bilhete sem precisar entrar na fila do *check-in*.

Pois bem, diante do acúmulo de passageiros, o que eles chamam de *overbooking*, antes dos 30 minutos, eles cancelam a operação da máquina do *check-in* fácil, transferem todo o *check-in* para o balcão e cancelam aqueles que foram feitos pela *Internet*. A alegação é de que o passageiro chegou de última hora, quando deve chegar uma hora antes.

Mentira, porque na própria informação do *site* da TAM está escrito que o *check in* fácil lhe dá o direito de chegar com a antecedência mínima de 30 minutos, e, quando você chega, dizem que você chegou atrasado, quando, na verdade, já colocaram outros passageiros no seu lugar. Aeronaves não param em aeroportos, mal são abastecidas. Isso é um absurdo! Poderia falar aqui apenas de uma pessoa, de um único usuário, mas eu estaria a falar de uma vida; estou a falar de 42 milhões de brasileiros que embarcaram nos aeroportos do País nesses últimos cinco meses.

O Congresso Nacional, o Senado Federal precisa tomar uma atitude em relação a essa situação. E não vejo outra senão a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para estabelecer a apuração. Recordo-me de que, quando Prefeito de Aracaju – não apenas no meu mandato, mas no de meus antecessores, meus sucessores, aliados e adversários, em todos, sem exceção –, no sistema de transporte urbano, a SMTT, recebia ordens de serviço para serem cumpridas dentro do horário – e entendo que seja assim no resto do País. Lá, em Aracaju, como temos o sistema integrado por meio de vários terminais espalhados pela cidade, ficam nos terminais os fiscais da SMTT, com prancheta na mão, para verificarem os

horários de chegada e de saída dos ônibus. Efetivamente, há multas.

Isso acontece no sistema de transporte urbano municipal por meio de ônibus. Neste País, isso não é feito no sistema aéreo, nem pela Infraero, nem pela Anac – que hoje mais parece “Anarquia” e não Anac. Não se vê nenhuma empresa a cumprir as suas ordens de serviço. Vez por outra, ouvimos a palavra do comandante da aeronave – que faz as vezes daquela secretária que precisa mentir ou dar uma outra informação –, dirigindo-se ao usuário para dizer que o atraso decorre da falta de condições para decolar, pelo acúmulo de tráfego aéreo ou pelo atraso da aeronave no aeroporto anterior, quando isso não se justifica.

Quando a Anac concede a linha, o faz dentro de parâmetros técnicos operacionais que permitem, naquele exato momento, a aeronave sair ou chegar.

Diziam que havia muito tráfego aéreo em Brasília porque o aeroporto tinha apenas uma única pista para aterrissar ou decolar. Hoje tem duas e acontece da mesma forma. A TAM, em especial, não tem pessoal suficiente, e ficamos horas, minutos e minutos, a aguardar que as tripulações cheguem de outros vôos, de outros Estados para suprir, como se aquele vôo não fosse uma ordem de serviço estável, permanente, planejada previamente, com horário diário e como se ali a empresa não devesse ter o seu grupo de comissários, a sua tripulação previamente designada, com horário previsto.

Tudo isso decorre da falta de responsabilidade daqueles que, no Governo, têm a obrigação de estabelecer essa verificação à Infraero, em alguns serviços, e à Anac, hoje, em outros serviços. Tudo isso decorre pela irresponsabilidade das empresas que não têm capacidade operacional para a demanda, e aí se oferece, sobretudo agora, em decorrência da crise da Varig, e assume quantitativos de vôos sem condições de atendê-los.

Portanto, Sr^a Presidente, concluo meu pronunciamento, mas voltarei a esta tribuna tão logo reiniciemos o segundo período legislativo da nossa legislatura anual, em primeiro de agosto, embora os trabalhos do Congresso Nacional não tenham sido paralisados diante da não-votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Aqui voltarei com este mesmo assunto, para tentar sensibilizar as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores no sentido de uma investigação, mesmo que não tivesse ou que não trouxesse evidências e testemunhos próprios que tenho, a nossa missão deve ser preventiva; a minha obrigação deve ser preventiva. Tenho a obrigação de trazer, por antecipação, estes fatos à tribuna e exigir da Infraero e da Anac que respeitem o povo brasileiro e que respeitem os estrangeiros que aqui vêm. Precisamos de divisas, precisamos do incremento do turismo e não podemos dar a má impressão exatamente na entrada, no instante em que os estrangeiros chegam ao nosso País. Como relatei aqui o caso dos alemães que passaram mais de uma hora de pé, em frente a um portão, vendo os funcionários da empresa

ali transitarem sem dar qualquer informação pelo alto-falante, pelo serviço de som. Foi um desrespeito, uma deselegância. Havia senhoras e senhores de idade que poderiam estar em um café, ir à farmácia ou ao toalete atender a uma necessidade fisiológica, mas que não puderam fazê-lo. Não deram a menor importância a eles, a menor atenção.

Por que razão isso acontece? Porque as empresas sabem que não são fiscalizadas e que não serão punidas. Quero ver uma empresa de ônibus da minha capital, Aracaju, descumprir uma ordem de serviço. Não tenho aliados na Prefeitura de Aracaju, Sr^a Presidente; tenho adversários políticos. Mas não posso negar, não posso esconder a realidade de que, quando eu era Prefeito, assim procedia e, na administração dos que me sucederam, todos adversários meus, procede-se da mesma forma. As empresas reclamam, contestam, chamam, exercem o **jus sperniandi**, o direito de espremer, de contestar, mas eles têm de cumprir as ordens de serviço dentro dos horários. Ônibus não podem ser chuva em tempo de chuva. Os ônibus têm de estar assados, limpos, com manutenção prévia e regular. Ali estão pessoas humanas, passageiros, usuários, cidadãos que merecem respeito.

No transporte aéreo brasileiro, não há isso, exatamente pela irresponsabilidade das empresas e, sobretudo, pela omissão do Governo e de seus organismos competentes, da Infraero (Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária) de uma parte e, de outra, da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil).

Mas tenham certeza de que sensibilizarei meus Pares e de que proporei uma Comissão Parlamentar de Inquérito, pois muitas coisas, muitos fatos, muitas irregularidades têm que ser apuradas. Temos que fazer o levantamento das normas, levantar o que normatiza todo esse sistema, o que caracteriza o descumprimento de uma ordem de serviço, seus atrasos, a não-manutenção prévia e regular das aeronaves, enfim, toda essa sorte de irregularidade que estamos presenciando nos aeroportos do País.

Quando o cidadão se sente prejudicado, não tem, Sr^a Presidente, a quem recorrer. Se vai ao balcão da Infraero, não recebe atendimento, mas apenas um questionário, um formulário para preencher e para não receber a resposta, mesmo estando presente ali para atuar de ofício, por iniciativa própria, diante dos fatos que está vendo e observando.

Todo um sistema de fiscalização deve existir para isso, e não a omissão criminosa que nós estamos presenciando nos aeroportos deste País e no sistema de transporte aéreo.

Espero que, com este pronunciamento, comecem a mudar, para não colocarem mais em jogo vidas humanas que usam diariamente o transporte aéreo neste País – não estou falando de meia dúzia de pessoas: são 42.287.626 passageiros no período de janeiro a maio, ou seja, nos primeiros cinco meses de 2006.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Paulo Octávio, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sibá Machado e da Sra. Lúcia Vânia, sucessivamente.

A Sra. Lúcia Vânia, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Almeida Lima.

O SR. PRESIDENTE (Almeida Lima. PMDB – SE)

– Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia.

A SRA LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, venho à tribuna esta tarde para abordar uma das mais graves questões que o Brasil está a enfrentar. Trata-se da crise na agricultura, que, de tão prolongada, parece estar enraizada no solo brasileiro como uma praga a corroer a nossa cadeia produtiva, sempre tão vigorosa e importante para os números da economia nacional.

Há poucos dias, o vice-presidente da Confederação Nacional da Agricultura e presidente da Federação da Agricultura do Estado de Goiás, Macel Caieta, reuniu-se com o novo Ministro da Agricultura, Guedes Pinto.

A intenção do presidente da Faeg foi apresentar sugestões de medidas estruturantes para a agropecuária, capazes de contribuir para a redução do custo de produção e aumentar a competitividade do setor rural. Segundo o Sr. Macel Caieta, o Ministro mostrou-se receptivo às propostas e ofereceu apoio para que haja uma tramitação favorável no governo.

Esta semana, no entanto, o jornal **Diário da Manhã**, da capital do meu Estado, publicou extensa reportagem afirmando que o Presidente Lula deve dar o sinal verde nos próximos dias para a instrução normativa que obriga as propriedades rurais a reajustar os índices de produtividade mínima. O objetivo da medida do Governo, anunciada desde o ano passado, é aumentar o estoque de áreas destinadas à reforma agrária.

Abalados pelas sucessivas crises que enfrentam desde que este Governo assumiu, os produtores rurais estão a se perguntar o que querem as autoridades.

Excetuando-se o ex-ministro Roberto Rodrigues, que tanto lutou para garantir a retomada do crescimento do setor produtivo, não houve por parte do Governo Federal quase nenhum aceno favorável nos últimos anos.

Tanto assim, que a CNA está divulgando a análise de participação do agronegócio no Produto Interno Bruto total para este ano com projeções nada otimistas.

De acordo com a Confederação, o desempenho negativo levará o setor a reduzir entre 1,3 e 1,6 pontos percentuais a sua participação no PIB nacional em 2006. Se a economia brasileira crescer 3%, a participação do agronegócio cairá de 27% para 26,5%. Se a economia crescer 4%, a participação do agronegócio ficará em 26,2%.

Nas exportações, os números também expressam a preocupação da entidade que congrega os produtores. Em 2003, o campo representou quase 44% das exportações totais brasileiras. Em 2005, o campo respondeu por 29% das exportações.

Nos últimos quatro anos, o Governo tem sido, no mínimo, negligente com o setor produtivo e com o agronegócio.

A atual crise, na verdade, é um prolongamento de uma série de fatores negativos que vêm se abatendo sobre o setor, como perdas de safras, sem que haja sido implantado o seguro agrícola para indenizar os produtores; as altas taxas de juros que nós temos aqui criticado constantemente e a valorização do câmbio, que corroeram a renda daqueles que se dedicam à produção primária; a falta de ações governamentais para apoiar a cadeia do agronegócio, que inclui a produção de insumos, bens e serviços, os pequenos comércios e a indústria.

Para completar a via-crúcis dos produtores, paira sobre suas cabeças a ameaça do reajustes dos índices de produtividade.

Além de não reconhecer as questões econômicas enfrentadas pelo setor primário, a proposta exige a adequação imediata aos índices a partir da aquiescência do Presidente Lula.

As regras estão sendo determinadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Incra sem que sejam ouvidos o Ministério da Agricultura, a Embrapa e, especialmente, o Conselho Nacional de Política Agrícola.

Para sanar as incoerências da proposta do Executivo, apresentei, em junho de 2005, projeto de lei que estabelece prazo de dois anos para adaptação das propriedades rurais no caso das culturas temporárias, e de cinco anos no caso de culturas perenes e de exploração pecuária.

Também propus que os indicadores de produtividade sejam fixados pelos ministros da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário, com a aprovação do Conselho, como determina a Lei 8.629/1993 em seu art. 11.

O projeto, que está em discussão na Comissão de Agricultura do Senado, também estabelece que o conceito de produtividade tenha por base estudos científicos e econômicos realizados pela Embrapa.

Sem interesse em ver minha proposta aprovada, a base do Governo no Senado conseguiu retirá-la da pauta da Comissão de Agricultura.

Desde novembro do ano passado, o projeto está parado apesar dos apelos do presidente da Comissão, Senador Sérgio Guerra, para que seja devolvido e colocado em discussão.

A reforma agrária começou a ser implantada no Brasil muito antes do Governo do Presidente Lula e

deve continuar para garantir o benefício da terra para todos, mas não pode prejudicar as propriedades rurais efetivamente produtivas, como o atual Governo parece pretender com essa proposta, principalmente porque coloca uma situação dessa sem nenhum debate, sem nenhuma discussão e sem que as partes envolvidas discutam, apresentem os prós e os contras de cada uma delas.

Tratar desse assunto por meio de um decreto, de uma ação do Executivo, sem a participação direta do Congresso Nacional, sem dúvida nenhuma, é um vício repetitivo deste Governo, que não tem se preocupado com a harmonia que deve reinar na sociedade. É preciso que saibamos que não pode haver uma divisão entre pequena, média e grande agricultura.

Precisamos entender que todos eles são elos de uma mesma cadeia produtiva. Tanto é importante a agricultura familiar que abastece o nosso mercado externo, provocando, com a alta produtividade, a baixa do preço dos alimentos, especialmente os da cesta básica, como é importante o produtor que exporta e equilibra a nossa balança comercial. Portanto, não é saudável para a vida nacional ou para a sociedade brasileira que se coloque em contraponto dois setores com atividades semelhantes e que trabalham de formas diferentes naturalmente, mas ambos são importantíssimos para o desenvolvimento da nossa agricultura a fim de que, cada vez mais, os alimentos da cesta básica cheguem às famílias de todos os cantos deste País e, ao mesmo tempo, tenhamos garantida a nossa balança comercial, como é nosso desejo, porque gerará emprego, movimento no comércio e na indústria, fortalecendo, portanto, o emprego de todo esse recurso em mais escolas, postos de saúde, benefícios, vacinação, enfim, na área social de todo o nosso País.

É preciso que deixemos bem claro que este Governo, com sua forma subliminar mostra preocupação com a população mais pobre, mas é uma preocupação imediatista, assistencialista, que não se justifica para aqueles que têm o entendimento de que este País precisa de informações corretas, sem demagogia.

É preciso também que a população entenda que uma crise na agricultura não se refletirá neste momento, neste ano, mas no ano que vem, exatamente no preço da cesta básica, que hoje traz tanta satisfação à maioria do povo brasileiro, que não tinha acesso aos alimentos.

Portanto, qualquer instabilidade no setor agrícola, seja no pequeno, no médio ou no grande produtor, gera um descompasso na nossa economia e, ao mesmo tempo, mais pobreza e mais dependência.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a gentileza e parableno-o pelo seu pronunciamento e pela atenção que chamou das autoridades, principalmente do Governo, no sentido de olharem o transporte aéreo, especialmen-

te a nossa Varig, cuja sobrevivência é tão importante para que tenhamos tranqüilidade no setor.

Agradeço a V. Ex^a a gentileza de estar presidindo a Mesa e, ao mesmo tempo, parableno o seu Estado, Sergipe, por ter aqui um representante da envergadura de V. Ex^a.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Almeida Lima. PMDB – SE) – Agradeço as palavras de V. Ex^a, nobre Senadora Lúcia Vânia, e seu brilhante pronunciamento.

Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Sérgio Guerra, Antero Paes de Barros, João Tenório e Luiz Pontes enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Empresários da Alemanha temem por estabilidade”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 11 de julho do corrente.

Segundo a matéria, para executivos alemães, eleições deste ano podem pôr em risco agenda de reformas. Segundo o presidente da Confederação das Indústrias da Alemanha, Jurgen Thumann, as eleições “tornam difícil que decisões políticas sejam tomadas e projetos de reforma amplos sejam realizados no momento atual”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como segundo assunto, gostaria de fazer o registro da matéria intitulada “Dirceu, denunciado como chefe de quadrilha, vive como executivo”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 09 de julho do corrente.

Segundo a matéria, ex-ministro, José Dirceu, “de todo poderoso do governo Lula a altíssimo empresário do setor de ‘intermediação’, responde um interlocutor próximo do ex-ministro e deputado cassado, depois de pensar um pouco sobre a melhor definição para a atividade profissional do amigo”. Apesar do Dirceu classificar como consultoria ele atua como intermediador, viajando de jato no Brasil e exterior.

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas sejam consideradas partes integrantes deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ALVARO DIAS.EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Senador Álvaro Dias
ANAL

Empresários da Alemanha temem por estabilidade

Para os executivos, eleições podem pôr em risco agenda de reformas

Jamil Chade
 ENVIADO ESPECIAL
 BERLIM

Executivos alemães se mostraram ontem preocupados com as eleições presidenciais no Brasil e com a possível interrupção da agenda de reformas, no Encontro Econômico Brasil-Alemanha, promovido pela Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha em Berlim. Para o presidente da Confederação das Indústrias da Alemanha, Jurgen Thumann, as eleições "tornam difícil que decisões políticas sejam tomadas e projetos de reforma amplos sejam realizados no momento atual".

Durante o principal encontro bilateral entre autoridades e executivos alemães e brasileiros, as eleições brasileiras não estavam na agenda, mas acabaram dominando os debates entre os mais de 400 participantes. "A eleição, seja qual for o desfecho, não mudará os rumos da economia", garantiu o ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, que representava o País no evento.

Para Thumann, independentemente do resultado das eleições, o rumo das reformas no Brasil tem de ser posto em questão. "O Brasil precisa de uma continuidade consequente da política de estabilidade e de reformas", disse. Ele espera que os políticos brasileiros reconheçam essa necessidade, até mesmo para deixar os investidores estrangeiros tranqüilos.

O presidente da Basf, Jurgen Strube, admitiu que pouco im-

porta o partido que vença as eleições. "O queremos é estabilidade, seja na área política, seja na econômica", explicou.

CRÍTICAS

Furlan ouviu também críticas de empresários brasileiros que estavam no evento. O presidente da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep), Rodrigo Rocha Loures, pediu a modernização do sistema público e do próprio Ministério do Desenvolvimento para dar mais eficiência de gestão ao governo.

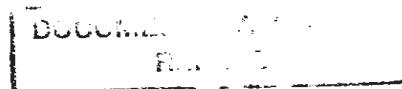
"Num próximo governo, precisamos ter a oportunidade para recolocar a economia em um

'Personalidade do ano', Rodrigues é recebido com aplausos no evento

rumo de crescimento. Espero também que no próximo governo a política industrial saia do discurso e seja implementada", reclamou Loures. "O Brasil precisa voltar a crescer, pois temos grandes problemas sociais."

O governo também passou por uma situação curiosa no evento. O ex-ministro Roberto Rodrigues, que deixou a pasta da Agricultura há uma semana, foi escolhido como a personalidade do ano pela Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha. Ao ser premiado, foi ovacionado pelos executivos europeus e brasileiros presentes. "Dediquei minha vida à agricultura", disse o ex-ministro. ●

Estado S. Paulo 12/07/06



Senador Nelson Dias

Dirceu, denunciado como chefe de quadrilha, vive como executivo

Ex-ministro atua como intermediador, viajando de jato no Brasil e exterior

PORFORA - Dirceu estaria longe da campanha, para "não atrapalhar"

Lucliana Nunes Leal
BRASILIA

De todo-poderoso do governo Lula a altíssimo empresário do setor de... "intermediação", responde um *interlocutor* muito próximo do ex-chefe da Casa Civil deputado cassado José Dirceu (PT-SP), depois de pensar um pouco sobre a melhor definição para a atividade profissional do amigo. Dirceu classifica de consultoria, mas sua atuação é muito maior do que isso.

O *petista* é contratado para ajudar grandes empresas, brasileiras e estrangeiras, a resolver grandes problemas, no Brasil e no exterior. Para isso, se vale de relacionamentos que se formaram ou estreitaram quando estava no governo. Estão no rol o presidente da Venezuela, Hugo Chávez, e republicanos ligados ao presidente dos Estados Unidos, George W. Bush.

Com tantos negócios, Dirceu não tem se empenhado como se imaginou na campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. *Petistas* dizem que ele tem medo de atrapalhar. O peso maior, na avaliação de companheiros, é a denúncia do procurador-geral da República, Antônio Fernando de Souza, que apontou Dirceu como "chefe da quadrilha" responsável pelo esquema do mensalão.

No *bastidores*, Dirceu manteve conversas com políticos de vários partidos e participou do Encontro Nacional do PT, em abril. Chegou a viajar a Juiz de Fora para conversar com o ex-presidente Itamar Franco. Horas depois, Itamar anunciou que apresentaria sua candidatura na convenção do PMDB.

Mas as ações partidárias diminuíram no último mês. Em 24 de junho, sábado, embora estivesse em Brasília, Dirceu não foi à convenção do PT que lançou a candidatura de Lula. Agora, tem planos de ficar entre 20 e 30 dias nos Estados Unidos.

Argumentando que deixou a vida pública e não deve explicações, Dirceu mantém em sigilo os nomes dos clientes. Os amigos, já, juram que não sabem. A vida é de alto executivo: viagens internacionais, sempre curtas, muitas vezes em jatos particulares. Na sexta-feira, Dirceu chegou dos EUA. Antes esteve no México e em Cuba. A Venezuela é destino frequente.

Na semana passada, o governo boliviano confirmou que, em abril, Dirceu reuniu-se com o presidente Evo Morales, em La Paz. Na semana seguinte, Morales assinou o decreto de nacionalização do petróleo, causando grandes prejuízos à Petrobrás. Dirceu negou ter agido em nome do governo brasileiro ou que

BRASILIA

Como a Justiça costuma decidir com vagar e a vida passa com rapidez, outros personagens do escândalo do mensalão tratam de viver como se o inquérito do Ministério Público não existisse. A maioria age como se nada tivesse acontecido.

Listado entre os 40 denunciados, o secretário-executivo do Núcleo de Assuntos Estratégicos de Comunicação, ex-ministro Luiz Gushiken, repete de forma quase dogmática que o PT nada mais fez do que seguir uma prática rotineira. No seu vocabulário, mensalão é "caixa 2". Em sua análise, tudo não passa de uma prática de todos os partidos. Para ele, na hora de voltar o povo não vai querer saber de discussão sobre corrupção, mas se a distribuição de renda melhorou.

Gushiken mantém a influência nos fundos de pensão, apesar de eles terem sido apontados como integrantes do esquema do mensalão. Sem status de ministro, trabalha como se fosse do primeiro time.

No Congresso, os mensaleiros adotaram a estratégia de se contrapor à opinião pública com uma ação legislativa de resultados. O deputado Professor Luizinho (PT-SP) dá aulas nessa matéria. Ainda ajuda a tide-

rança do PT a mobilizar os deputados a votarem como governo. Conseguir aprovar propostas que o transformam praticamente em deputado distrital, como o da Universidade do ABC.

Os deputados *petistas* acusados no caso do mensalão mantiveram até alguns hábitos. Professor Luizinho, Paulo Rocha Meitor (SP), almoçam juntos toda semana, como faziam nos tempos em que Delúbio Soares e Marcos Valério distribuíam a dinheiro para o Banco Rural.

O ex-presidente do PT José Genóio (SP) assumiu discurso de vítima e deve voltar à Câmara

Gushiken diz que corrupção não vai influenciar decisão dos eleitores

ra com boa votação. É uma das estrelas dos que se dizem injustificados. Dessa lista fazem parte o ex-presidente da Câmara João Paulo Cunha (SP) e João Magno (MG). Valdemar Costa Neto (PL), que renunciou, quer distância de jornalistas. "Ele vem bombando e vai ser eleito com o voto do Alto Tietê. Há uns dez anos não o vejo tão animado", diz um assessor. ● *EF*

Estados S. Paulo 09/07/06

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar a matéria intitulada “Amigo de Lula pode ter empresa banida do Senado”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 28 de junho deste ano.

A matéria destaca que a Casa pede a suspensão da Novadata nas licitações e cobra multa por contrato descumprido. Segundo a matéria, a empresa descumpru o contrato de R\$227,8 mil para entrega de 149 impressoras.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2006 | NACIONAL | A11

Senador Juvêncio da Fonseca

CONGRESSO

Amigo de Lula pode ter empresa banida do Senado

Casa pede suspensão da Novadata nas licitações e cobra multa por contrato descumprido

Rosa Costa
BRÁSILIA

A Novadata, empresa de Mauro Dutra, amigo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, corre o risco de ser banida das licitações do Senado pelo prazo de dois anos, a exemplo do que fez a Caixa Econômica Federal em julho do ano passado.

A Secretaria Especial de Informática da Casa (Prodasen) pediu sua suspensão nas licitações na mesma ação em que cobra da empresa multa no valor de R\$114,1 mil pelo descumprimento do contrato. De acordo

com o secretário Evaldo Gomes Carneiro, a penalidade prevista na Lei de Licitações se deve ao descumprimento do aditivo do contrato de fevereiro deste ano, de R\$ 227,8 mil, para entrega de 149 impressoras. Segundo ele, a Novadata foi notificada, mas não cumpriu o prazo estipulado. O contrato inicial, de R\$ 94,1 mil, para entrega de 502 impressoras, é de fevereiro do ano passado.

Há um ano, a Caixa Econômica Federal rescindiu um contrato de R\$ 10,9 milhões, assinado em outubro de 2004, pelo

atraso na entrega de computadores. O processo “está em andamento com penalidades contratuais por atraso na entrega de equipamentos”, segundo a assessoria de imprensa da instituição. Ela informa, ainda, “em virtude de penalidades anteriores, o fornecedor se encontra suspenso para licitar e contratar com a instituição pelo período de dois anos, a partir de julho de 2005”.

Simbolicamente, o bem-sucedido, sobretudo junto ao governo federal, Dutra entrou na lista de suspeitos de abastecimento de equipamentos de uma organização não-governamental que dirige, a Agora, foi alvo de uma ação de responsabilização de civil, em maio de 2004, para ressarcir aos cofres públicos R\$ 887,8 mil. O montante, sem correção, é referente a supostas notas falsas usadas pela entidade para justificar recursos

recorrendo, e etc.

Empresa alega problemas com fabricante

“A Novadata alegou na Justiça ‘problemas’ com a fabricante das impressoras, prejuízos com a greve da Receita Federal e dificuldades na importação de peças. O juiz não aceitou as explicações, liberando a aplicação da multa do Senado. A assessoria da Novadata disse que as impressoras foram entregues em maio e a empresa está recorrendo, e etc.”

recebidos do Fundo de Apoio ao Trabalhador (FAT) para treinar trabalhadores. Na ocasião, os promotores de Justiça e Titela de Fundações e Entidades de Interesse Social, Leonardo Morgado e Thiago Piobom, alegaram que a Agora não tinha capacidade administrativa para gerir recursos públicos.

A ONG foi contratada em 2003, pelo Ministério do Trabalho, para atuar na qualificação profissional de jovens no Consórcio Social da Juventude, em Brasília. Depois de analisar a prestação de contas da entidade, o Ministério do Trabalho incluiu a empresa no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). A entidade está impedida de receber recursos da União. •

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Lula, o conservador”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** de 6 de julho de 2006.

Em seu artigo, o jornalista e escritor Gilberto de Mello Kujawski afirma que, quando se analisa o governo do PT, percebe-se que Lula se passa por progressista convicto mas, no fundo, não passa de um conservador que não quer mudar nada. Segundo o autor, “Qual o

fato novo devido a Lula que marcou a política brasileira em ‘antes’ e ‘depois’ dele?”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Lula, o conservador

Gilberto de Mello Kujawski

Rótulos são traiçoeiros. O presidente Luiz Inácio passa por “progressista” convicto aos olhos de todo o mundo, mas, se existe um político conservador, que não quer mudar nada, é Lula. Tanto que não mudou nada até agora. A contradição entre realidade e aparência faz de Lula um simpático farsante. Falaremos do Lula conservador (ou conversador, tanto faz).

Em primeiro lugar, conservador é o político que faz de tudo para *conservar* a sociedade no estado secular de atraso em que ela vegeta. Em segundo lugar, é o político que se empenha ao máximo em *conservar* o poder uma vez conquistado, trocando o projeto de nação pela estratégia da manutenção no poder por tempo indeterminado.

Neste segundo sentido, o PT é o partido mais conservador da República. Aparelhou o governo, isto é, tomou conta dos postos-chave da administração, com base na filiação partidária, não no mérito. E não esconde que veio para ficar, arquitetando um plano de governo de duração ilimitada no espaço e no tempo. Alternância no poder? Que é isso, companheiro? Nada de ceder o lugar a outros partidos, o que interessa é engessar o go-

verno nas mãos de um grupo, um partido exclusivo funcionando como as antigas oligarquias. Governo e partido serão um só e o mesmo, em união substancial (abençoada por parte do clero católico).

Nas políticas conservadoras tradicionais o *clientelismo* é a peça central na montagem da estratégia eleitoral. Consiste na troca de favores entre o político e o eleitor. O candidato a vereador, deputado, governador, presidente da República, etc., simulando generosidade, oferece ao eleitor pobre uma cadeira de rodas, um emprego, uma dentadura, e em troca o beneficiado lhe dá o voto. Aqui, força é reconhecer que Lula inovou com brilhantismo, mostrando, ele e o PT, uma criatividade exuberante. Onde já se viu comprar o voto com uma dentadura ou um par de tênis? A principal moeda de barganha da corrente progressista dominante é hoje o Bolsa-Família. Pesquisa efetuada pelo Instituto Ipsos Public Affairs, e publicada neste jornal em reportagem de Paulo Moreira Leite, atesta que “55% dos cidadãos que avaliam o governo como ótimo ou bom já receberam benefícios do programa Bolsa-Família ou conhecem alguém que o faz” (5/6, A4).

Lula aceitou e conservou passivamente o legado da política econômica de Fernando Henri-

que, uma política defensiva (controle rígido da inflação, juros altos, superávit primário, etc.), aplicando-a tal como a recebeu. O homem é sempre herdeiro, mas tudo o que recebe do passado não é para ser repetido literalmente, e sim para fazer outra coisa. A língua falada e escrita é o melhor exemplo. O escritor brasileiro herdou a língua de Machado de Assis, de Euclides da Cunha e de Rui Barbosa, mas não para escrever como eles escreviam, e sim como ele sabe escrever. Escrever como Graciliano Ramos, Jorge Amado, Guimarães Rosa ou Lygia Fagundes Telles. Outro tanto ocorre com a política e a economia. Não tem cabimento reproduzir em nossos dias o liberalismo e o capitalismo segundo os padrões novecentistas. A política econômica de FHC, boa para seu tempo, deveria prosseguir de outra maneira no governo seguinte, com investimentos maciços na infra-estrutura, por exemplo, o que não houve.

Mas onde Lula fracassa redondamente como líder progressista e confirma seu feito francamente conservador, de quem não quer mudar nada, está na circunstância de que Lula não criou, não foi capaz de gerar um *fato novo*. A marca do verdadeiro estadista reside na criação do *fato novo irreversível*, aquele divisor de águas que impõe o antes e o depois no curso dos acontecimentos. Fato novo foi o Plano de Metas de JK, a recuperação do Estado da Guanabara por Car-

los Lacerda, o Plano Real de FHC. Qual o fato novo devido a Lula que marcou a política brasileira em “antes” e “depois” dele? O Fome Zero fracassou, o microcrédito gorou, o Primeiro Emprego encruou, o ProJovem deu vexame. Resta o Bolsa-Família, herança do governo anterior. Toda a política de Lula é caracterizada pelo “foquismo”, uma política do varejo, que se dispersa em atender focos isolados de carência e se acaba perdendo na salvação desta ou daquela árvore, em vez de cuidar da floresta como um todo. O que falta em seu governo é a política universal de educação, saúde, previdência, segurança e infra-estrutura. A mania das “opções preferenciais”, que resultou, ironicamente, mais na proteção dos banqueiros que da pobreza, foi fatal. Transformou o governo lulopetista no maior governo remediador de todos os tempos no País.

A estratégia das “opções preferenciais” é vesga e equivocada e acaba privilegiando particularismos incontroláveis, que pervertem a relação das partes com o todo na sociedade. O MST e o

MLST são quistos subversivos derivados da famosa “opção preferencial pelo pobres” pregada pela Teologia da Libertação. Nenhum grupo pode ser privilegiado na sociedade que não degene-re num quisto particularista que termina rompendo com sua condição de parte de um todo para erigir-se num todo à parte. Esta é a própria definição do particularismo: um determinado grupo desfaz seus laços com o todo de que faz parte para arrogar-se como um todo à parte. E como a parte desgarrada desiste de conviver pacificamente com o restante da sociedade, com base na lei e nas instituições vigentes, só se pode impor pela agressão e violência declarada, como se viu no episódio da invasão da Câmara, em Brasília, pelo MLST.

Num tremendo erro de perspectiva, até cientistas políticos famosos associam a conduta do MLST à desmoralização do Congresso. Na verdade, o quebra-quebra de Brasília se inscreve no método da chamada *ação direta*, implantada por sindicalistas franceses em 1900 e logo adotada pelo comunismo e pelo fascismo. A ação direta proclama a violência como *prima ratio* da História, escarmentando e passando por cima de qualquer norma ou negociação pacífica.●

Gilberto de Mello Kujawski, escritor e jornalista, é membro do Instituto Brasileiro de Filosofia E-mail: gmkuj@terra.com.br

Que fato novo marcou a política brasileira em antes e depois dele?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Ex-assessores incriminam Palocci no inquérito do lixo”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 30 de junho do corrente.

A matéria mostra que dois ex-assessores do ex-Ministro da Fazenda do Governo Lula, Antônio Palocci, contradizem a versão dele sobre irregularidades na limpeza pública de Ribeirão Preto. Segundo a matéria, “Palocci será enquadrado por peculato, formação de quadrilha e falsidade ideológica, crimes que teria come-

tido, de acordo com a polícia, ao participar diretamente das fraudes, ordenando adulteração das planilhas de medição da coleta de lixo”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Senador Antero Paes de Barros

Estado S. Paulo 30/06/06

INVESTIGAÇÃO

Ex-assessores incriminam Palocci no inquérito do lixo

Isabel Bordini contraria o que disse ex-ministro em sua defesa e afirma que ele participava de todas as reuniões decisivas sobre contratos em Ribeirão

Ricardo Brandt

Dois ex-assessores do ex-ministro Antônio Palocci contradizem a versão dele sobre irregularidades na limpeza pública de Ribeirão Preto. O depoimento deles foi anexado ontem no inquérito que apura a suposta formação de quadrilha para fraudar e superfaturar o contrato de varrição e limpeza na cidade, para alimentar o caixa 2 do PT.

O delegado que investiga o caso, Benedito Antonio Valencise, considera que o documento mais importante é o interrogatório da ex-superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (Daerp) Isabel Bordini. “No interrogatório, ela contraria o que foi dito por Palocci na sua defesa. Ele alegou que não tinha atuação direta nas contratações e decisões do Daerp. Mas, segundo ela, Palocci tinha conhecimento das decisões importantes tomadas em seu órgão, bem como participava de todas as reuniões em que eram tomadas as decisões centrais do contrato do lixo”, afirmou o delegado.

Ele recebeu o depoimento, produzido por carta precatória enviada a Brasília.

A polícia sustenta que na gestão do petista em Ribeirão dobraram os pagamentos relativos ao mesmo espaço de limpeza de ruas e parques. O serviço que teria sido superfaturado foi entregue pela prefeitura à empresa Leão Leão, maior doadora de campanha de Palocci na eleição de 2000. Cálculos feitos no inquérito apontam um rombo de quase R\$ 50 milhões nos cofres da prefeitura de Ribeirão entre 2001 e 2004.

O Daerp era o órgão responsável pela contratação dos serviços de varrição e limpeza da cidade. Apesar de dizer que Palocci tinha conhecimento dos passos dados no órgão, Isabel negou no interrogatório qualquer esquema de superfaturamento. Ela diz que a varrição foi maior naquele período por causa de um surto de dengue.

O outro interrogatório que chegou ao delegado Valencise foi o do ex-secretário de Governo da gestão Palocci Donizete Rosa. Além de superior imedia-

FRASES

Benedito Valencise Delegado

“Palocci alegou que não tinha atuação direta no Daerp. Mas segundo a ex-superintendente ele sabia das decisões e ia às reuniões sobre o contrato do lixo”

José Roberto Batochio Advogado de Palocci

“O que eles disseram é que o prefeito estava a par das políticas em seu governo, mas não sabia dos contratos”

to de Isabel Bordini na prefeitura, ele é casado com ela. Atualmente, Donizete ocupa uma diretoria no Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), por indicação de Palocci.

Como Isabel, Donizete Rosa negou a existência de qualquer irregularidade, mas, segundo o delegado, também disse que Palocci tinha conhecimento de tudo que acontecia em seu governo. “Ele disse que quem mandava efetivamente na prefeitura

era o prefeito e que toda decisão importante era tomada por ele”, explicou Valencise.

EQUIVOCADA

O advogado de defesa de Palocci, José Roberto Batochio, afirmou que o delegado faz uma interpretação equivocada do que os ex-assessores de Palocci disseram à polícia. “O que eles disseram foi que o prefeito estava a par das políticas implantadas em seu governo, mas não que sabia dos contratos”, disse. “Ele não tinha conhecimento dos detalhes dos contratos.”

Palocci será enquadrado por peculato, quadrilha e falsidade ideológica, crimes que teria cometido, de acordo com a polícia, ao participar diretamente das fraudes, ordenando adulteração das planilhas de medição da coleta de lixo.

O inquérito, que já soma mais de 73 volumes de documentos, está prestes a ser entregue para a Justiça. Serão pelo menos sete indiciados. Três ainda aguardam decisão da Justiça, para saber se a polícia será impedida de indiciá-los. ●

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Lula condenado por declarações contra tucanos”, publicada no **O Globo** do dia 22 de junho do corrente.

A matéria destaca que o Presidente Lula foi condenado em segunda instância pelo Tribunal de Justiça de São Paulo a pagar indenização por danos morais aos ex-prefeitos de Campinas, José Roberto Magalhães Teixeira e Edivaldo Orsi, ambos do PSDB. Segundo a

Lula condenado por declarações contra tucanos

TJ estipula indenização de R\$ 40 mil mas petista pode recorrer

• SÃO PAULO. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi condenado em segunda instância, pelo Tribunal de Justiça (TJ) de São Paulo a pagar indenização por danos morais aos ex-prefeitos de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira e Edivaldo Orsi, ambos do PSDB. A indenização, de R\$ 40 mil, corrigida desde o começo do processo, em janeiro de 2001, se refere a declarações de Lula, quando ainda não era presidente, de que a cidade teria sido “assaltada”

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Eleição próxima, gastos em alta”, publicada no jornal **O Globo** do dia 19 de junho do corrente.

A matéria destaca que “Os números da execução orçamentária de janeiro a maio já deixam bem claro o novo padrão de gastos do governo Lula no ano eleitoral”, numa referência ao aumento nos gastos com o custeio da máquina administrativa, programas sociais e benefícios da Previdência. A matéria ainda traz declaração do economista Raul Velloso de que “o prin-

matéria a indenização é de R\$40 mil corrigidos desde o começo do processo em janeiro de 2001.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

pelas administrações dos dois ex-prefeitos tucanos, ambos falecidos. Da decisão do TJ ainda cabe recurso ao Supremo Tribunal de Justiça (STJ).

Campinas foi administrada por José Roberto Magalhães Teixeira entre 1993 e 1996. Quando ele morreu, seu vice, Edivaldo Orsi (PSDB), assumiu o cargo. Como ambos morreram, as indenizações devem ser pagas à viúva de Magalhães Teixeira, Tereza Cristina, e à família de Orsi.

— O tempo mostrou que quem assalta de verdade o povo é o PT e o Lula. E prova disso é a denúncia da Procuradoria Geral da República contra os 40 ladrões ligados ao governo e ao PT — disse Artur Orsi, filho de Edivaldo Orsi, que é vereador em Campinas e presidente do diretório municipal do PSDB. ■

cial problema dos gastos com motivação eleitoral é que eles permanecem depois das eleições”.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Eleição próxima, gastos em alta

Investimentos subiram 85%, mas analistas criticam aumento em despesas permanentes

Regina Alvarez

BRASÍLIA

Os números da execução orçamentária de janeiro a maio já deixam bem claro o novo padrão de gastos do governo Lula no ano eleitoral. As despesas da União com pessoal, custeio e investimentos cresceram R\$ 24 bilhões em relação ao mesmo período do ano passado, passando de R\$ 157,5 bilhões para R\$ 181,6 bilhões. O governo turbinou os gastos com investimentos, que cresceram 85% em comparação aos cinco primeiros meses de 2005, pulando de R\$ 2,1 bilhões para R\$ 3,9 bilhões. Mas o que preocupa os especialistas é o aumento das chamadas despesas correntes e dos gastos com pessoal, que são permanentes e não podem mais ser cortados do Orçamento.

Nos primeiros cinco meses do ano, as despesas correntes — custeio da máquina administrativa, programas sociais e benefícios da Previdência — aumentaram R\$ 15,2 bilhões em relação ao mesmo período do ano anterior, passando de R\$ 119,5 bilhões para R\$ 134,8 bilhões. O crescimento dos gastos correntes já reflete o reajuste de 16,7% no valor do salário-mínimo, que elevou as despesas com pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais para idosos e deficientes.

O levantamento feito no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) considera despesas pagas do Orçamento de 2006 e os chamados restos a pagar, despesas contratadas no ano passado e pagas este ano.

Os gastos com pessoal cresceram R\$ 7 bilhões em relação aos primeiros cinco meses de 2005, pulando de R\$ 35,8 bilhões para R\$ 42,8 bilhões. A elevação desses gastos decorre do aumento do número de servidores contratados, da reestruturação de carreiras do Executivo, de acordos com as categorias em greve e de reajustes e vantagens concedidas no Legislativo, no Judiciário e no Ministério Público.

Para economista, aumento é explosivo

• O aumento dos gastos com pessoal na Justiça do Trabalho e na Justiça Federal até maio chama a atenção na comparação com os demais órgãos. Juntos, esses gastos superaram em R\$ 1,8 bilhão as despesas realizadas no mesmo período do ano passado. O aumento das despesas na Justiça do Trabalho chegou a 45%, passando de R\$ 2,331 bilhões para R\$ 3,390 bilhões.

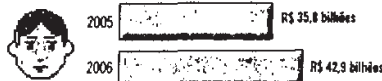
No Ministério Público, os gastos passaram de R\$ 453,7 milhões para R\$ 665,2 milhões, um aumento de 46,6%. Já os gastos da Câmara dos Deputados com pessoal cresceram 40% nos primeiros cinco meses do ano, passando de R\$ 668,5 milhões para R\$ 852,4 milhões.

No Executivo, o crescimento das despesas de pessoal foi maior nos ministérios da Cultura (50,5%), Melo

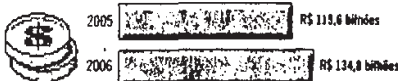
Os números das contas públicas

GASTOS DO ORÇAMENTO: 2005 x 2006: (Janeiro a maio)*

Pessoal: Crescimento: 19,6%



Custeio: Crescimento: 12,8%



Investimentos: Crescimento: 85,7%



TOTAL: Crescimento: 15,3%



FONTE: Siafi e estudo do economista José Roberto Afonso * Valores correntes sem despesa a vista ** Valores constantes (de acordo com a variação do IPCA)

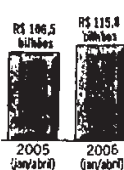
Edição de Arte

COMPORTAMENTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE**

Receita Líquida:
Crescimento real: 5,5%



Despesa Líquida:
Crescimento real: 8,7%



Receitas não crescem no mesmo ritmo

• BRASÍLIA. O ritmo de crescimentos das despesas do governo em 2006 não está sendo acompanhado pelas receitas, o que mostra que o aumento da carga tributária já atingiu o teto aceito pela sociedade. Um estudo de José Roberto Afonso, assessor econômico da bancada do PSDB no Congresso, mostra que, enquanto os gastos primários tiveram um crescimento real de 8,7% no primeiro trimestre, a receita líquida cresceu 5,5% reais no mesmo período.

— A comparação entre as taxas de crescimento da receita e da despesa apontam para uma perspectiva futura negativa, na medida em que a despesa vem crescendo a um ritmo bem mais acelerado do que a receita — afirma Afonso.

Esse mesmo padrão já foi observado no último trimestre de 2005, o que revela uma tendência de médio prazo, segundo o estudo do economista.

— Este comportamento sugere que estamos batendo no limite físico da arrecadação, em que o impacto da alta carga tributária sobre a atividade econômica é maior que o aumento da arrecadação decorrente de alíquotas mais elevadas — observa.

Fábio Giambiagi, do Ipea, lembra que, se as receitas deste ano não se repetirem em 2007, os investimentos certamente serão prejudicados. Isto porque o governo elevou despesas permanentes, como ao aumentar os gastos com pessoal e praticar um reajuste real dos benefícios previdenciários, que não podem ser cortados no futuro.

— Essa equação para o financiamento dos investimentos ficará ainda mais complicada. Se não tivermos receita e for necessário algum esforço fiscal adicional, não vai sobrar quase nada para os investimentos. Os gastos rígidos complicam a equação fiscal do próximo governo — afirma.

Giambiagi prevê que 2007 será um ano de mais rigor nas despesas, mas considera que o governo tem poucas opções para cortar gastos.

— Com certeza a tabela do Imposto de Renda vai ser congelada e os ministérios ficarão a pão e água para compensar o efeito dos gastos deste ano. (Regina Alvarez)

despesa mensal do INSS representa um gasto anual de R\$ 174 bilhões, o que está muito acima das próprias previsões do Orçamento para este ano, de R\$ 165 bilhões.

Despesa com pessoal sobe para 5% do PIB

• O economista Fábio Giambiagi, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), destaca que nos primeiros três anos do governo Lula as despesas de pessoal ficaram estáveis, o que ajudou o controle das contas públicas, mas em 2006 esses gastos devem pular de um patamar de 4,75% para 5% do PIB (Produto Interno Bruto, conjunto de todas as riquezas produzidas pelo país ao longo de um ano), o que é um crescimento muito grande, na sua avaliação:

— O agravante é que são despesas permanentes, que servirão de piso para os anos seguintes.

Em recente trabalho sobre as contas públicas, o economista Raul Veloso observa que o principal problema dos gastos com motivação eleitoral é que eles permanecem depois das eleições.

— Não se trata de gastar mais dinheiro este ano para construir uma ponte, por exemplo, e nos anos seguintes voltar a gastar menos. Medidas como o aumento do salário-mínimo, reajustes para servidores públicos e contratação de novos servidores têm impacto permanente sobre as contas públicas — afirma.

Ambiente (38,1%) e Advocacia-geral da União (24,5%). Os gastos dos três órgãos passaram de R\$ 540,1 milhões, entre janeiro e maio de 2005, para R\$ 713,1 milhões nos primeiros cinco meses deste ano. Em 2005, os gastos da União com pessoal chegaram a R\$ 93,2 bilhões e a previsão do Orçamento de 2006, de R\$ 104,3 bilhões, já foi revisada para cima e está em R\$ 105 bilhões.

O economista Mansueto Almeida Jr., assessor econômico da Comissão de Desenvolvimento Regional do Senado, analisou os dados da execução orçamentária e destaca que o

crescimento nominal dos gastos do governo até maio chega a 15%, o que representa um aumento real de quase 10%, considerando uma inflação de 5% ao ano.

— É uma taxa explosiva — afirma Almeida Jr.

O impacto do reajuste do salário-mínimo já aparece nas despesas da Previdência. Os gastos correntes do Ministério sumiram R\$ 9 bilhões em relação ao mesmo período do ano passado. Nos primeiros quatro meses ficaram, em média, em R\$ 12,5 bilhões e em maio pularam para R\$ 13,8 bilhões. Esse novo patamar de

O SR. PRESIDENTE (Almeida Lima. PMDB – SE)

– Não havendo mais oradores inscritos nem matéria a ser deliberada, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Almeida Lima. PMDB – SE)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 18 DE JULHO DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senadora Heloísa Helena, no dia de ontem, desta tribuna, abordei a tragédia que se abate sobre o Líbano e, no dia de hoje, faço a leitura de uma correspondência que vem do Paraná, do Conselho da Igreja Católica Apostólica Ortodoxa de São Jorge de Curitiba e da Sociedade Beneficente Muçulmana do Paraná, Curitiba. Essa correspondência é encaminhada ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República, ao Presidente Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, e ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo.

Diz a correspondência:

O Líbano, país soberano, independente e reconhecido por todos os governos do mundo inteiro e principalmente pelo Governo brasileiro desde o seu surgimento, vem sofrendo bárbaros ataques contra a inocente e indefesa população civil desse País. Dezenas de pontes destruídas, prédios bombardeados, aeroportos, portos e estradas.

Sem energia elétrica, sem combustível, sem comunicações precárias e sem nenhuma segurança, a população civil não tem como escapar desse massacre. Corpos de crianças inocentes e de idosos, mutilados pela carnificina perpetrada pelo exército israelense, jazem nas ruas sem que possam ser enterrados de uma forma digna e humana.

Uma família brasileira, composta pelos pais e duas crianças de oito e quatro anos, foi barbaramente assassinada pelo Exército israelense. Há centenas de brasileiros sem poder sair do Líbano.

Diante desta situação absurda, diante de tanta violência, diante desta iniquidade, esperamos de V. Ex^a uma atitude firme em nome do povo brasileiro, de modo a:

a) exprimir em todos os fóruns internacionais nosso repúdio contra esta bárbara agressão perpetrada pelo Governo israelense contra o Líbano;

b) insistir junto à Organização das Nações Unidas para que haja um imediato cessar-fogo;

c) buscar a garantia de “salvo-conduto” para os brasileiros que se encontram retidos no Líbano para retirá-los com segurança;

d) prestar solidariedade e apoio humanitário ao oprimido povo libanês, que se encontra nas mais delicadas e desumanas condições e o envio de médicos e medicamentos, alimentos, tendas, roupas e outros materiais necessários para esse tipo de catástrofe;

Solicitamos, ainda, o envio de representantes do Itamaraty para prestar consolo e solidariedade ao Governo libanês e ao seu povo.

Sr. Presidente, esta situação que revolta a consciência de todo homem de fé, que acredita em um ser superior que nos criou para a vida e a felicidade, não pode continuar. Nós brasileiros, amantes da paz e defensores da dignidade humana, esperamos que essas ações do nosso Governo reduzam a destruição e as mortes e amenizem o sofrimento da população libanesa e dos brasileiros que lá estão.

Agradecemos, desde já, a vossa preciosa atenção e, no aguardo do vosso pronunciamento receba, desde já, os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Assinam o Conselho da Igreja Católica Apostólica Ortodoxa de São Jorge de Curitiba e a Sociedade Beneficente Muçulmana do Paraná, em Curitiba.

A nossa solidariedade a todos os descendentes de libaneses que vivem no Brasil, especialmente aqueles que, vivendo no Paraná, se tornaram nossos amigos, sobretudo em Curitiba e em Foz do Iguaçu, onde há um grande contingente populacional originário daquela região. Pessoas que vieram há mais tempo ou há menos tempo, mas que prestam uma enorme colaboração ao processo de desenvolvimento econômico do meu Estado, o Paraná, e do nosso País. Portanto, mais uma vez, já o fizemos no dia de ontem, mais uma vez a nossa solidariedade e o encaminhamento desta correspondência que vem do Paraná ao Presidente Renan Calheiros e também ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, o Presidente Lula retornou de mãos vazias da reunião do G-8 na Rússia. Nenhuma das propostas brasileiras obteve apoio. A orientação dos estrategistas do Presidente Lula deixou de considerar que na rodada de negociações se faz necessário mais que uma retórica messiânica.

A chamada Rodada Doha está inserida num processo para liberalização comercial dos países-membros da Organização Mundial do Comércio, iniciada em 2001 na reunião da organização no Catar.

O estabelecimento de parâmetros para o início de uma nova rodada de negociações mundiais de comércio envolve ação, diplomacia e política externa articuladas.

O Brasil assumiu posição conflitante na OMC. Um posicionamento contraditório no âmbito da Organização Multilateral do Comércio foi a “gota d’água”: o Brasil negou apoio à candidatura do uruguaio Carlos Perez del Castillo à direção-geral da OMC, prejudicando o País, o Mercosul e todos os países da América Latina, que buscam maior liberalização no comércio mundial de produtos agrícolas.

Nas negociações entre blocos Mercosul e União Européia, Mercosul e Alca, igualmente, os negociadores designados pelo atual Governo se envolveram em quedas de braço, emperrando as negociações.

Analisemos concretamente a participação do Presidente Lula na reunião do G-8, na Rússia. A proposta do Brasil de criação de um mercado mundial para o etanol e o biodiesel foi resumida a uma menção num documento anexo da reunião de São Petesburgo. Nenhum destaque foi dado aos combustíveis renováveis.

A pretensão do Governo era transformar a participação do Presidente na reunião da Rússia em algo apoteótico, permitindo-lhe que retornasse com os louros de haver solucionado todos os impasses da Rodada Doha.

O Brasil não poderia colher em São Petesburgo o que não semeou nos últimos tempos.

Nossas parcerias estratégicas foram celebradas com a Venezuela de Hugo Chávez e, mais recentemente, com a Bolívia de Evo Morales.

Ressalto que nem mesmo a França, tradicionalmente mais sensível ao Brasil, acolheu as posições do Presidente Lula na Rússia. Pelo contrário, o Presidente Jacques Chirac criticou a falta de flexibilidade do Presidente Lula e destacou que não havia confiança entre França e Brasil para tratarem da “agenda comércio”.

O Presidente Lula, na sua melancólica participação na reunião do G-8, contabilizou apenas um elogio a sua silhueta feito pelo Presidente Bush, dos Estados Unidos.

Sr. Presidente, eu gostaria também de, aproveitando a oportunidade, destacar dados relevantes do programa da Globo News a respeito de segurança pública no nosso País. Os dados são importantes: a população carcerária do Brasil dobrou em dez anos; a população carcerária de São Paulo dobrou em seis anos (a metade está em São Paulo); em 1998, existia um funcionário carcerário para cada 2,3 presos; em 2004, havia um funcionário carcerário para 4,7 presos.

Segundo especialistas, os estados que mais gastam em segurança pública têm os piores índices de criminalidade por causa do tipo de gestão adotada.

Apenas compram veículos e equipamentos e não investem em novas técnicas de investigação, na reciclagem e na contratação de novos policiais.

A avaliação é da socióloga Julita Lembruger, Diretora do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro e do sociólogo Pedro Bodê, Coordenador do Centro de Estudos em Segurança Pública e em Direitos Humanos da Universidade Federal do Paraná.

Um estudo sobre despesas em segurança pública **versus** criminalidade coloca o Paraná, meu Estado, em dois pólos antagônicos. O Estado gastou apenas R\$29,45 por cidadão no seu Orçamento de 2004 para conter a violência e a criminalidade – uma das menores despesas do País. Mesmo assim, conseguiu reduzir em 16,7% o número de homicídios, numa comparação com os registros de 2001. A avaliação é da Secretaria de Planejamento do Rio Grande do Sul. A base são dados da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Justiça e outros órgãos, relativos aos anos de 2001 e 2004.

O objetivo do estudo é avaliar qual a despesa **per capita**, de cada Estado, o que eles oferecem à população (número de policiais, bombeiros e vagas no sistema penitenciário) e qual o resultado obtido com isso no período criminalidade e violência (número de furtos, roubos, homicídios e mortes violentas em acidentes de trânsito).

Conforme a análise, o Paraná foi o penúltimo colocado em despesa **per capita**, ocupando o 26º lugar no País.

Houve ainda redução de 50,4% com relação ao Orçamento de 2001, caindo de R\$59,00 em 2001 para R\$29,00 em 2004. O Estado do Paraná somente ficou à frente do Piauí, que apareceu na última colocação por problemas técnicos: lançamento de dados. O valor é muito baixo, se comparado a valores do Rio de Janeiro (R\$217,00), de São Paulo (R\$132,00) e do Distrito Federal (R\$947,00, sendo que R\$899,00 foram pagos pela União). Apesar do alto valor da despesa, o Distrito Federal lidera o *ranking* nacional de furtos, roubos, homicídios e mortes violentas no trânsito.

O que se vê é que não há uma política coerente no plano nacional em matéria de segurança pública. A realidade de um Estado é absolutamente diferente da de outro Estado, em matéria de aplicação de recursos em investimentos financeiros.

Essa especialista a que me referi, que participou do debate da GloboNews no último sábado, foi responsável pelo programa de Governo do Presidente Lula.

Ela destacou a sua decepção com o fato de que os compromissos assumidos pelo Presidente, no programa elaborado sob sua coordenação, na área de segurança pública, foram absolutamente ignorados.

Havia uma promessa de aplicação de cerca de R\$350 milhões, e, absolutamente, esse compromisso não foi honrado. A aplicação dos recursos no sistema penitenciário do País foi lastimável, sob o ponto de vista de não representar nada em relação àquilo que se anunciou durante a campanha eleitoral e significar muito pouco diante da necessidade do País de investimentos nesse setor.

É claro que cabe ao Governo Federal, sim, grande responsabilidade diante desse quadro anárquico que se apresenta a todos os brasileiros, com a violência avassaladora principalmente nos grandes centros urbanos e alcançando também as localidades interioranas, porque não há liderança, não há mobilização, não há cooptação dos diversos setores que devem se envolver. Não há, enfim, uma articulação política capaz de reunir esforços para maximizar recursos. Não há essa coordenação que possibilite a integração de todos os setores que podem contribuir, como o Poder Judiciário, o Ministério Público; e as unidades federativas, como a Polícia Federal, a Polícia Militar, a Polícia Civil e até mesmo as guardas municipais. Enfim, não há essa participação efetiva do Governo Federal, do Presidente da República, para que se estabeleça, sobretudo em um momento como este, de tragédia em alguns pontos do País em matéria de segurança pública, uma espécie de força tarefa capaz de combater o crime organizado.

O que passa para a sociedade é a idéia de que os marginais se sentem mais poderosos do que as autoridades constituídas. Valem-se dessa expectativa de supremacia sobre a autoridade constituída para praticar o crime e fazer vicejar a violência de forma contundente em todas as partes do País.

Há aí uma inversão de valores. O inverso é que deveria ser estabelecido: os marginais deveriam sentir o peso da autoridade constituída.

Quando se fala que o Congresso Nacional está discutindo nova legislação, que Senadores e Deputados apresentam projetos e aprovam projetos para aprimorar a legislação no País, não se deve, de forma alguma, gerar uma falsa expectativa em função desse esforço. Não basta a legislação. Mais do que legislação, é preciso ação, que só pode ter sentido com o restabelecimento da autoridade pública. A ausência da autoridade é que estimula a violência e a criminalidade no País.

De forma deplorável constatamos que em tempo algum se sentiu tanto a ausência da autoridade como se sente no Governo Lula.

Concedo um aparte à Senadora Heloísa Helena, que tem abordado, com muita competência, a questão da segurança pública no Brasil.

A Sr^a Heloísa Helena (PSOL – AL) – Senador Alvaro Dias, saúdo o pronunciamento de V. Ex^a. Sei que é quase “normal”, na sociedade brasileira, que o debate da segurança pública repercute de alguma forma, nas instituições, quando se assiste ao vídeo “Falcão” do menininho de dez anos que diz que quer ser bandido quando crescer. Então se fala em políticas sociais, mas depois se esquece disso e surge o debate sobre o mar de sangue de São Paulo. O pronunciamento de V. Ex^a é absolutamente preciso. Não vou nem entrar no debate que já fiz aqui várias vezes sobre a necessidade do tratamento das causas, da superação da velha matriz conceitual na área de segurança pública, que estabelece bipolaridade entre o tratamento das causas e a repressão dos efeitos. Evidentemente, sabemos que o Marcola de hoje foi uma criancinha no passado. Sabemos que, garantindo-se políticas sociais, minimiza-se o risco. Deixemos isso de lado por ora e analisemos o que é mais grave em relação ao aparato de segurança pública e o sistema prisional brasileiro. Senador Alvaro Dias, na semana passada, estávamos aqui detalhando cada um dos dados que o Governo Federal tem desde o ano passado, quando foi instalado um sistema de informação do sistema prisional brasileiro. Esse sistema de informação de alta tecnologia é abastecido todos os dias pelas Secretarias de Segurança Pública do Brasil. Ano passado, eu discorria aqui sobre os detalhes, ou seja, dizia que qualquer pessoa com uma capacidade mínima de manusear uma porcaria de um teclado de um computador pode entrar no *site* do Ministério da Justiça ou da Secretaria Nacional de Segurança Pública e obter todos os dados. Eu sei, V. Ex^a sabe, qualquer pessoa sabe o endereço de cada delegacia, centro de detenção, presídio ou penitenciária. Todo o mundo sabe os endereços. O Governo Federal sabe de todos os dados, pois tem um cadastro de todas as pessoas encarceradas; sabe se estão lá por pequenos delitos, por ter roubado uma caixa de margarina e que, por isso, teria a capacidade de articular um mutirão com um setor da Justiça para garantir outro tipo de sanção, como uma pena alternativa. O Governo sabe exatamente quem são: nome, endereço, relações, tudo. Repito: ele sabe se quem está lá cometeu pequenos delitos ou um crime hediondo. O Governo Federal sabe exatamente de todos os detalhes, com precisão estatística e matemática. Infelizmente o Presidente de

República caiu numa provocação, mostrou-se despreparado para conduzir um pacto federativo na área de segurança pública. Caiu numa provocação barata ao tentar vincular Partido “a” ou “b”. Repito: caiu numa provocação barata porque é um despreparado. Foi incapaz de reunir todos os Governadores brasileiros, todos os representantes das Secretarias de Justiça e do sistema prisional para discutir uma alternativa concreta agora – em curto, médio e longo prazo, mas é agora que pode ser feito, na primeira semana. Infelizmente o Presidente da República não fez nada. E creio que, além da alteração do arcabouço jurídico que define mais flexibilidade ou mais rigidez conforme o crime cometido, infelizmente, o Congresso Nacional não cumpre sua tarefa nobre de também fiscalizar os atos do Executivo na execução orçamentária porque, se fiscalizasse, veria que, no ano passado, o Governo não executou nem 0,1% dos projetos de prevenção à violência; não executou nem 32% em relação à área de segurança pública; cortou, no Orçamento deste ano, 48% para o sistema prisional. Então, infelizmente, isso não é feito. Agora, alternativa concreta existe. Vi o debate que V. Ex^a viu. Todo mundo conhece todas as alternativas, que começam nas coisas mais simplórias: alguém, ao ser preso, será encarcerado não conforme a facção criminosa em que atua, mas conforme o crime cometido e o grau de periculosidade. Está-se discutindo isso hoje! Isso é uma coisa tão ridícula, que só a incompetência, a insensibilidade e a demagogia eleitoralista são capazes de justificar. Desculpe-me por ter prolongado o aparte. Saúdo V. Ex^a pelo seu pronunciamento. É muito importante que o Governo Federal saiba, que conheça detalhadamente, como eu conheço – e nem deveria ter essas informações, mas qualquer outra pessoa, mais jovem, menino brasileiro, que mexa na Internet sabe exatamente quantas pessoas estão encarceradas em regime aberto, semi-aberto ou fechado; quem está na casa de detenção, na penitenciária, no sistema prisional, todos os nomes que sejam dados. Sabe-se o endereço, o número de pessoas encarceradas, onde elas moram, qual o delito que elas cometeram, e não se faz nada; deixa-se apenas. Ora é o debate demagógico, eleitoreiro, ora são os campos de concentração nos presídios brasileiros, alimentando o maldito crime organizado nas ruas, matando policiais, mulheres, crianças e inocentes perdidos nas ruas. Então, mais uma vez, saúdo V. Ex^a. Infelizmente, o Governo perdeu a oportunidade de implementar todas as propostas concretas, ágeis, eficazes, a curtíssimo prazo, que podem ser disponibilizadas, para promover uma repressão implacável ao crime organizado e à violência em todo o País, porque isso não ocorre apenas no Estado de São Paulo. No

Estado de São Paulo, a repercussão é maior. Na minha querida Alagoas, que é um Estado calmo, uma criança, um preso corta a cabeça do outro para bater bola. Isso não é uma coisa qualquer! E ocorre em todos os lugares. Aliás, quem analisa o quadro de violência no Brasil sabe que a violência contra jovens no Estado de São Paulo ocupa o oitavo lugar; o sétimo é o Rio de Janeiro. E em outros Estados que ninguém nem imagina, como Amapá e Paraíba; quem imagina? Eles promovem mais a morte dos nossos jovens, porque a nossa meninada toda, 30% dos jovens, de 15 a 21 anos, no Brasil, não fazem nada durante o dia todo. Eles não estudam, não trabalham, não praticam esportes, não fazem nada. Eles têm de fazer o quê? Desculpe-me por ter-me prolongado o aparte a V. Ex^a, mas quero saudá-lo. Espero realmente que o Congresso Nacional cumpra com a sua obrigação constitucional em articular uma tarefa como essa. Realmente, o quadro é muito triste porque quem anda pelo Brasil sabe que o problema da violência é gravíssimo. E, sem políticas sociais para minimizar o risco e sem ações concretas de repressão implacável, a curto prazo, ao crime organizado, infelizmente nada vai ser resolvido. Quero, então, saudar e parabenizar V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a que, apesar de ter que percorrer o Brasil em campanha à Presidência da República, carregando os seus ideais e os seus sonhos, alimentando essa esperança brasileira para um futuro melhor, está aqui para o debate necessário no Congresso Nacional.

Agradeço pelo aparte que traz substância ao nosso pronunciamento porque é de alguém que vem estudando a questão em profundidade para assumir compromissos diante da sociedade brasileira, a exemplo do que faz também o nosso candidato pelo PSDB, Geraldo Alckmin, que, com a sua equipe, prepara propostas que devem ser assumidas não só durante a campanha eleitoral, mas que devem ser respeitadas, sobretudo porque, mais do que nunca, agora, a sociedade brasileira exige respeito e que os políticos valorizem a palavra. A palavra está extremamente desvalorizada. Não creio que alguém tenha desvalorizado tanto a palavra quanto o Presidente Lula no Governo porque os compromissos foram absolutamente ignorados.

E se aqui, no Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, podemos fazer algo em relação à segurança pública, certamente, será obrigar o Poder Executivo a aplicar verdadeiramente, de forma inteira, os recursos destinados no Orçamento da União para a segurança pública, que é uma luta de V. Ex^a, inclusive, de modo geral, introduzindo aquilo que já aprovamos aqui: o orçamento impositivo.

Há um projeto de nossa autoria que obriga tanto o Governo Federal quanto os Governos Estaduais a aplicar na íntegra os recursos destinados à segurança pública, sob pena de praticarem os governantes crime de responsabilidade. E tem que ser assim. Esse projeto já foi aprovado no Senado. Deve estar tramitando na Câmara dos Deputados. E nós imaginamos que deva ser aprovado.

Veja o exemplo do Paraná. A insensibilidade do Governo e dos governos é algo que assusta em matéria de segurança pública. Não se estabelece a prioridade necessária diante da realidade que vivemos no Brasil. No Paraná, aplica-se apenas R\$29,00 por cidadão em segurança pública. Menos do que isso só o Piauí. Lamentavelmente, é muito pouco. E o que vem ocorrendo? Em que pesem algumas estatísticas apresentadas oficialmente pelo Governo do Paraná, não podemos ignorar aquelas apresentadas recentemente pelo Ministério da Saúde. Das 100 cidades mais violentas do Brasil, dez estão no Paraná. Curitiba é a sexta cidade mais violenta hoje no Brasil.

Foz do Iguaçu é a décima cidade mais violenta do Brasil. De cem cidades mais violentas, dez estão no Paraná. Não era assim! A violência está crescendo também nos Estados do Sul, e crescendo de forma avassaladora. É preciso conter esse processo de crescimento da criminalidade em nosso País, com inteligência, com competência e, sobretudo, com autoridade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR JOSÉ SARNEY NA SESSÃO DO DIA 19 DE JULHO DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadora Ana Júlia Carepa:

Quando fui Presidente da República, encontrei para decidir uma questão que era simples mas que se arrastava há muito tempo. A Petrobras, para avançar em suas pesquisas no País, necessitava de equipamentos de quinta geração – naquele tempo, ultramodernos –, como novos computadores. Ela, então, ficou impedida de fazê-lo porque os revendedores desses equipamentos exigiam algumas cláusulas restritivas, como a de não usar esses computadores e essas máquinas em criptografia ou pesquisa nuclear.

Com esse fato, a Petrobras media as suas linhas físicas e mandava para que elas fossem processadas nos Estados Unidos. Evidentemente, pagava por esses

serviços. Naquele tempo, US\$1.8 milhão, por cada medição, e um computador custava US\$18 milhões.

Os pareceres das Forças Armadas e também do Ministério das Relações Exteriores, que encontrei, diziam que não poderíamos comprar porque essas cláusulas ofendiam a soberania nacional. Então, esse processo se arrastava há algum tempo, estava lá já com muitas folhas, muitos volumes e muitos pareceres, todos contrários.

A primeira coisa que perguntei foi se estava entre nossos objetivos desvendar códigos secretos dos Estados Unidos. Evidentemente que não. Estávamos buscando continuar a pesquisa nuclear com o fim de ter armas nucleares? Não. Então eu disse que de maneira alguma aquele seria um empecilho que continuaria prejudicando o Brasil, e autorizei a compra desses computadores, desses equipamentos.

Assim a Petrobras ficou capacitada a fazer uma pesquisa muito ampla, no Brasil inteiro, e essas pesquisas foram tão úteis que hoje já podemos dizer o contrário daquilo que dizia Mr. Link – o primeiro a tratar dessa questão, afirmando que o Brasil não tinha petróleo, que o solo brasileiro não era um solo que acumulasse petróleo.

A primeira coisa que tivemos de fazer, a partir de então, foi a contratação de engenheiros. Contratamos 4,6 mil engenheiros para a Petrobras, e foi a última contratação que houve, naquela casa, de engenheiros. Foi possível então à empresa desenvolver um amplo trabalho sobre as bacias sedimentares brasileiras, inclusive sobre as mais promissoras, que são as bacias mais recentes, do período Cretáceo.

Com isso, já quando eu saía da Presidência me era entregue um estudo que dizia que podíamos ficar extremamente esperançosos porque o Brasil dispõe de uma quantidade enorme de bacias sedimentares capazes de serem acumuladoras de petróleo. Esta notícia incentivou bastante os nossos engenheiros que estavam tratando do assunto.

A pesquisa petrolífera é algo que custa muito dinheiro e é, sobretudo, uma atividade de muito risco. Basta dizer que na bacia de Campos, que foi bem estudada, abrimos 3.900 poços para pesquisa. Hoje, temos uma quantidade enorme de poços em processo de exploração. Digo isso, Senhores Senadores, para lembrar que no Brasil acontecem coisas que mostram as disparidades regionais.

Senador Flexa Ribeiro, ouça bem esta parte: enquanto fizemos pesquisas em 3.900 poços somente numa parte da bacia de Campos, perfuramos, até hoje, apenas 100 poços em toda a bacia amazônica. Posso dizer a V. Ex^a e à Casa que esta bacia é uma das mais promissoras que temos.

Quando Presidente, mandei que fossem perfurados poços pioneiros. Foram perfurados três poços pioneiros naquela época. A primeira coisa que descobrimos é que não tínhamos dados sobre a existência de petróleo, pelas tecnologias que eram conhecidas, senão a uma profundidade de, no mínimo, quatro mil metros. A possibilidade de acumulação de petróleo e gás da bacia sedimentar da Amazônia é imensa, porque ela vai da foz do rio Parnaíba até o Cabo Norte. É, realmente, uma bacia extraordinária! Perfuramos, então, três poços: um em Marajó, outro no interior do Maranhão, em Tuntum, e outro na Amazônia. O poço de Marajó acusou a existência de gás naquela região a 6.300 metros e o de Tuntum também já acusou a existência de gás.

Na bacia de Barreirinha, que também fica na amplitude dessa grande bacia, foram encontrados, há trinta anos, quando ainda não eram exploradas as bacias marítimas, vários poços com petróleo, que foram fechados porque não havia exploração econômica, não se havia encontrado o local de acumulação. Esses poços, por apresentarem pequena produção, agora foram colocados em leilão pela Agência Nacional de Petróleo e foram arrematados por empresas privadas, que vão explorá-los.

O certo é que, na realidade, há uma grande riqueza em matéria de gás naquela região. A bacia da Amazônia é imensa, uma das mais promissoras que há. Nessa bacia – tenho que fazer menção ao Estado que represento –, a costa do Amapá, segundo estudos que foram feitos, é a área mais promissora de todas elas. Algumas áreas já foram identificadas, sendo que para algumas delas já há licitação.

Evidentemente, essas pesquisas levam anos e demandam muitos recursos, mas já podemos ter certeza de que o Brasil, quando o petróleo vai ficando cada vez mais escasso e apresentando a perspectiva de acabar daqui a cinquenta anos, ainda terá grandes reservas de petróleo acumuladas, das quais as gerações futuras ainda irão desfrutar.

Esse trabalho de pesquisa já começou a ser feito há alguns anos, mas o povo tem pressa e reclama, às vezes, que está demorando muito. Mas essas coisas que envolvem infra-estrutura sempre demandam tempo. Se, por um lado, o tempo que se leva para que essas coisas sejam descobertas e postas em funcionamento é grande, por outro, temos a certeza de que seu resultado vai durar por muito tempo. É o que acontece com estradas, pontes, hidrelétricas.

Muitas vezes, reclama-se porque o Brasil tem o sentimento do imediatismo. Todos gostam de tudo para já. O sentimento começou a ser detectado quando Dom Pedro II, menino de 14 anos, perguntado se gostaria

de ser emancipado para se tornar imperador, respondeu, em um segundo: “Quero já.” A partir daí ficamos marcados pela necessidade do imediatismo.

É com esse sentimento que vejo aquela região, em particular a região do Amapá, que também se revela, Sr. Presidente, cada vez mais, uma região das mais promissoras em matéria de riquezas minerais. O Amapá já é uma das províncias minerais mais ricas do Brasil, com cada vez mais boas surpresas. Agora mesmo estão descobrindo reservas de ferro no Estado. Elas não são tão gigantescas quanto as de Carajás, mas já foram identificadas três grandes áreas com jazidas razoáveis. Duas empresas já estão se instalando lá, para a exploração e a exportação do minério de ferro.

Essa vocação mineral vem de alguns anos. Em 1940, quando o Amapá ainda era território, foi dada uma concessão para a exploração de manganês. Infelizmente, essa concessão foi explorada por cinquenta anos e nada deixou para o Amapá. Foi uma exploração predatória, que não levou nenhum benefício para aquela região, tão necessitada. Foram deixados buracos e não se deixou nada de valor agregado. Não foram feitos contratos que determinassem que as empresas teriam obrigações sociais e que promoveriam a região. Enfim, foi isso que aconteceu em relação ao manganês do Amapá.

Acredito que agora estão sendo impostas certas condições para as empresas que estão explorando o minério no meu Estado. Tenho trabalhado no sentido de que toda empresa tenha determinado percentual de sua produção aplicado em projetos sociais locais.

A uma delas, que explora ouro no Município de Pedra Branca do Amapari – tive oportunidade de desenvolver ações pessoais de incentivo e de ajuda para a exploração do ouro –, me empenhei para que fosse obrigada a aplicar 1% do seu faturamento bruto em programas sociais dentro dessa região, o que se concretizou. Assim, hoje, nos dois Municípios em que ela se encontra, que são Serra do Navio e Pedra Branca, não há desemprego, todas as pessoas estão empregadas. Hoje, o problema é o grande número de pessoas que se dirigem para aquela região.

Por outro lado, a estrada de ferro está sendo recuperada, e nós esperamos que agora possa o Estado entrar na metalurgia do ferro-gusa e também que passe a explorar outros minerais que estão sendo descobertos, alguns raros, como o urânio, o que mostra a existência de uma grande província mineral também naquela região.

Por isso, tenho lutado aqui para que tenhamos a extensão da área de livre comércio para que ela seja também uma área que tenha benefícios fiscais para a atividade industrial. Isso justamente para que as em-

presas que ali se instalem possam gerar indústrias que sejam de segunda linha, que possam incorporar valor agregado. Realmente, elas exportam minério bruto para áreas já desenvolvidas, e essa transformação, se não houver benefícios, elas não fazem em nossas áreas. Para isso elas têm de ser incentivadas.

Por isso mesmo é que tenho lutado. Já aprovamos esse projeto aqui, ele se encontra na Câmara dos Deputados, mas, infelizmente – digo isto com certa tristeza –, já não podemos ter tanta confiança quanto tínhamos nos acordos feitos nesta Casa, porque foram acordos feitos – e V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, participou dele – que garantiam que até o fim do ano passado teríamos o projeto votado, e, com isso, aceitamos votar a Emenda do Bem. Infelizmente, até hoje a Câmara não votou. O projeto está em regime de urgência há cinco meses, mas há uma resistência grande dos Estados do Centro-Sul, que não querem que nem essas pequenas ajudas sejam dadas àquelas regiões, ficam sempre num protecionismo absoluto. Enquanto isso, exportamos, criamos divisas para o País e, ao mesmo tempo, não recebemos aquilo que temos o dever de receber.

O Estado do Amapá ainda tem grandes carências, mas, sem dúvida alguma, pode e deve ser um dos Estados com maior expressão naquela área, junto com o Pará, que é um Estado riquíssimo, com o Amazonas. Que ele possa também juntar-se, visto que tem uma posição estratégica muito boa.

Temos o melhor porto da Amazônia, na margem esquerda do Amazonas, por onde passam todos os navios que transitam pelo rio Amazonas. Em breve adotaremos o mesmo sistema usado na Europa, aquele em que os navios não precisam entrar na calha do rio todo, porque o transporte poderá ser feito por barcaças, o que melhora e barateia o escoamento de nossas safras, como já acontece hoje em Santarém, de onde a safra da produção agrícola embarca pelo Porto de Santana, no Amapá.

Por outro lado, o Estado tem uma área de livre comércio, embora não tivesse nenhuma perspectiva de crescimento. Essa área tem sido uma porta de geração de emprego, embora em pequena escala – desejaríamos que fosse muito mais. O Estado criou, no ano passado, dez mil empregos. O comércio cresce. Nessa área, o comércio vem desenvolvendo-se bastante. O Estado teve um bom crescimento.

É com grande felicidade que participo desse esforço e desse trabalho. Lutei pela criação da área de livre comércio e fui para o Amapá. O destino me levou para o Amapá. Quando deixei de ser Presidente da República, não pude ser candidato pelo Maranhão, não porque o povo não o quisesse. Em todas as eleições

que disputei pelo Maranhão, o povo me consagrou nas urnas. Mas, saindo da Presidência, eu não desejava mais continuar na política e me preparei para dela sair totalmente. Não liguei para Partido, nem nada.

Infelizmente, com a luta que ocorreu com a minha saída, o PMDB do Maranhão não me deu legenda e não quis que eu fosse candidato pelo Maranhão. Nessa época, atravessávamos aqui o período de instalação do Governo do Presidente Collor, e fui chamado a voltar à vida pública. Fui convidado por vários Estados para ser candidato a Senador. Não era nenhuma novidade. Getúlio, do Rio Grande do Sul, já havia sido candidato a Senador por São Paulo; Juscelino, por Goiás; Duque de Caxias, que era do Rio de Janeiro, foi Senador pelo Rio Grande do Sul, só para citar nomes inconfundíveis na nossa memória. E alguns Presidentes voltaram a esta Casa depois de exercerem a Presidência da República, como Rodrigues Alves, Nilo Peçanha, que foram Senadores depois que deixaram a Presidência da República.

Creio que tenho cumprido com o meu dever, porque, ali chegando, não somente quis ser eleito Senador. Tenho residência no Amapá, vou mensalmente ao Estado – duas vezes, no mínimo –, estou envolvido com os problemas, participo e acompanho.

Quando Presidente, assinei a criação da Universidade do Amapá; abri os cem primeiros quilômetros da estrada que vai à Guiana Francesa; estou envolvido na construção da ponte do rio Jari, que liga o Amapá ao Pará, ou seja, liga o Estado ao sistema rodoviário brasileiro; conseguimos montar um parque energético – quando chegávamos ao Estado, havia uma escuridão imensa, mas hoje o Amapá dispõe de energia elétrica para consumir, para suas indústrias – ; participamos da identificação de algumas usinas – uma delas terá a construção iniciada no próximo ano na divisa com o Pará, no rio Jari, em Monte Dourado, em Almeirim, a hidrelétrica de Santo Antônio. Também já identificamos o potencial energético do rio Araguari, onde poderemos construir não só uma usina de água branca, mas duplicar a capacidade da Usina do Paredão.

Penso que estou cumprindo cada vez mais com o meu dever. Agora sou candidato à reeleição. Quando cheguei ao Amapá disse: Vim aqui para servir; não vim em busca de agasalho, mas em busca de trabalho.

Muitas pessoas têm ido a esses territórios para fazer carreira política. Cheguei ao Amapá com minha carreira política pronta. Em minha vida, já tinha sido tudo a que um político pode aspirar. Havia ocupado desde os primeiros cargos: Governador, Deputado Federal por três vezes, Senador por duas vezes, Presidente, Vice-Presidente da República, Presidente de Partido, Líder da Oposição, Líder do Governo, com uma ativi-

dade política permanente nesta Casa. Enfim, cheguei com minha carreira pronta para entregá-la para servir ao Amapá, e acho que, com meu prestígio, com minha experiência, tenho dado uma boa contribuição ao Estado do Amapá.

Agora mesmo, nessas últimas eleições, não foram poucos os que me pediram para voltar, que fizeram apelo para que eu voltasse a ser candidato pelo Maranhão. Mas achei do meu dever continuar no Amapá, ao mesmo tempo que sinto que lá posso ser cada vez mais útil, porque temos, pelo futuro, essas coisas a concluir, como o término da estrada, essas hidrelétricas de que estou falando, a montagem do parque minero-metalúrgico daquela região, implantar a zona industrial, enfim, fazer tudo aquilo que posso fazer para ajudar.

Mas, como todos sabem, minha vida foi dividida em duas partes. Além de político, também sou um intelectual, tenho alguns livros publicados, alguns deles traduzidos, estou na Academia Brasileira de Letras, sou o decano da Academia, seu membro mais antigo, e achei que também nessa área minha passagem pelo Amapá não poderia ficar em brancas nuvens. Escrevi uma história do Amapá, que já está na terceira edição e é hoje um livro lido em todas as escolas, e não me limitei a isso: também escrevi um romance, que já está traduzido em seis idiomas, **Saraminda**, que é a história de uma heroína negra, uma heroína do Amapá. A ambientação de toda a novela são as florestas do rio Calçoene, do rio Amapá, do rio Tartarugal, do rio Tartarugalzinho, daquela região dos antigos garimpos mortos, em que se desenvolve toda a trama. Assim, colocando o Amapá na temática da literatura nacional e também procurando contribuir para a sua história.

Fiz esse livro com muito gosto. Levei alguns anos de preparando e para isso me valeu muito o conhecimento de nossa História. Porque o Amapá, como todos aqui sabem – e aqui temos dois representantes do Pará -, no princípio do País, nós éramos uma única região: o Estado do Brasil, o Estado do Maranhão e do Grão-Pará. Os maranhenses diziam Estado de Maranhão e Grão-Pará; os paraenses diziam Estado de Grão-Pará e Maranhão. Em uma época, a capital foi São Luís; na outra, Belém. Depois, começaram as separações. Primeiro, a Província do Rio Negro, quando foi para lá o Melo e Póvoas, o primeiro Presidente da Província, hoje estado, do Amazonas.

Depois, foi a vez do Maranhão. A seguir, tivemos a independência do Piauí, que também naquela época pertencia à nossa região. Como o País era tão grande, não se sabia ainda de que modo definir as suas fronteiras. Talvez Mato Grosso, todas essas áreas

fossem separadas do grande Estado do Maranhão e Grão-Pará.

Essa foi mais uma motivação para aceitar o Amapá. Senti-me na minha região, conhecendo a sua história, a nossa história, sendo um povo só, uma gente só, com um destino só, com os mesmos sofrimentos e as mesmas esperanças.

Senadora Ana Júlia, V. Ex^a gostaria de me apartear? Para mim, será uma honra, como também o Senador Flexa Ribeiro.

A Sra. Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Sim, Senador. Inicialmente, cumprimento V. Ex^a. Neste momento, V. Ex^a faz um histórico das nossas origens, já que todos viemos da província Grão Pará-Maranhão. Solicitei o aparte para fazer uma observação em relação às nossas riquezas, quando V. Ex^a se referiu às novas riquezas que estão sendo descobertas no Amapá, já se apresentando, inclusive, como uma província mineral. Quero fazer um convite a V. Ex^a, como já fiz a todas as Senadoras e Senadores desta Casa. A experiência que aconteceu no Amapá na exploração do manganês foi uma experiência, eu diria, desastrosa. Perdemos o minério, perdemos a riqueza – este bem está em outro país – e lá só deixaram realmente buracos. Hoje não é a mesma coisa, é claro. Hoje a legislação já obriga as empresas a deixarem um percentual, que são os *royalties*. Mas como? A Lei Kandir, aprovada ainda no Governo anterior, isenta de cobrança de ICMS tudo o que é exportado também de forma primária ou semi-elaborada, e os nossos minérios no Brasil ou são exportados de forma primária ou semi-elaborados; no máximo, eles são exportados de forma semi-elaborada.

Hoje, temos de novo uma situação ruim para os Estados exportadores de minério, grandes produtores de minérios que contribuem muito com a balança comercial de forma positiva. Graças a essa Lei Kandir, apresentada por um Deputado Federal do PSDB de São Paulo, infelizmente, continuamos nessa situação. Então, Senador, temos caminhos a trilhar. Uma das nossas bandeiras, inclusive, no nosso Estado, é a industrialização dos nossos produtos naturais, que são diversos, tanto os da floresta quanto os produtos minerais. E não estamos agregando valor a eles. Temos que ter uma legislação que obrigue que um percentual mínimo fique em benefício do Estado. Digo um percentual mínimo porque 1%, 2% não vão atrapalhar as exportações, com certeza, e vão suprir a industrialização. Até porque, do volume de ferro que hoje se produz em Carajás – só para se ter uma idéia das empresas do Estado do Para – menos de 1% apenas do que se produz seria necessário para as empresas siderúrgicas. Então, temos um excedente imenso para expor-

tar. Temos que agir, trabalhar em duas direções: uma, dessa forma que referi, que é uma bandeira que tem sido nossa há muito tempo – o Pará tem ficado com os buracos, e não conseguiu, infelizmente, frustrou muita gente que a partir dali fosse haver o desenvolvimento, a riqueza, a geração de emprego.

Gera-se emprego? Claro que se gera emprego, mas em muito menor quantidade e em situações de emprego muito aquém do nosso potencial. Inclusive, Senador José Sarney, pensando nisso, apresentei um projeto que está hoje tramitando na Comissão de Assuntos Econômicos – já foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais – no sentido de que possamos aumentar a alíquota dos *royalties* sobre os minérios. Não fazer igual ao petróleo, porque o ferro e outros minérios são diferentes do petróleo. Mas precisamos, sim, aumentar sua alíquota, até porque sabemos que mesmo que parte dessa produção fique para podermos agregar valores, mesmo em toda a nossa região, vamos ainda ter mais de 95% exportados. Isso porque é muito volume, é muito volume. Então, temos que pensar das duas formas para que ampliemos os recursos da exploração de uma riqueza que é de todo povo brasileiro, visto que a nossa Constituição diz que todo o minério que está no subsolo é de propriedade da União, ou seja, de propriedade do povo brasileiro – e é um bem não renovável. Entendemos que esses recursos dos *royalties* devam ser investidos em geração de emprego, em desenvolvimento de outros arranjos produtivos locais que não dependam apenas do minério, mas que possamos, além disso, o que é uma das nossas bandeiras neste momento, agregar valores àquilo que temos de mais fantástico na nossa região, que é a riqueza natural. Parabéns pelo seu pronunciamento, que faz essa homenagem não só ao seu trabalho mas ao potencial que tem a região amazônica. Sempre digo, e já disse várias vezes aqui, a Amazônia não é problema, a Amazônia é solução para este País.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado à senhora, que é uma grande lutadora do Pará, e que agora, desafiadoramente, é uma das candidatas ao Governo do Estado. É justamente por isso que eu me sinto ainda incentivado a participar da vida pública, como se estivesse começando a minha carreira hoje, para lutar por uma região que também está começando, como aquela. E posso assegurar a V. Ex.^a que sempre estarei ao lado de todos da bancada amazônica, com as idéias que V. Ex.^a traz aqui, para defender a região.

De modo que no Amapá, na província mineral que tivermos lá, posso assegurar, eu, enquanto estiver vivo e com voz nesta Casa, não permitirei que essas coisas sejam feitas. Acho que os tempos mudaram e

hoje, evidentemente, temos que exigir que o desenvolvimento não seja pedratório, mas que seja um desenvolvimento que traga equilibradamente benefícios para todas as regiões do País.

V. Ex.^a falou em Carajás e eu me sinto muito feliz, porque participei desde o começo do projeto Carajás. Acredito até mesmo que foi minha a primeira reação, quando foram descobertas as minas de Carajás, naquela região, pela United Steel, e a Vale do Rio Doce não queria explorar aquela área. A Vale do Rio Doce achava que, se abrissemos uma frente de minério de ferro naquela região, iria competir com as explorações que eles tinham em Minas Gerais.

Acredite a senhora que foi naquele tempo – o Ministro das Minas e Energia era o César Cals – por esforço meu, que criamos a Amazônia Mineral; foi nomeado para ela um homem que foi Prefeito em São Luís, que colocamos lá, Vicente Fialho, que realmente pôde tornar realidade o projeto da exploração do que é hoje Carajás. Porque se não tivéssemos lutado evidentemente aquilo não aconteceria. E, graças a Deus, Deus colocou um porto para escoar o minério de Carajás, senão hoje seria impossível aquele minério competir mundialmente. Se não tivesse sido feito naquela época, ninguém faria os investimentos que permitiram a exploração de Carajás.

Quando Presidente, tornei a obra em realidade, porque fiz tudo para que o projeto fosse realizado. Hoje é um grande projeto que é uma afirmação do Brasil até em nível internacional. Senador Flexa Ribeiro, ouço com grande honra o seu aparte.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Presidente José Sarney, congratulo-me com o seu pronunciamento. V. Ex.^a aqui deu uma aula aos telespectadores da TV Senado do trabalho que desenvolveu ao longo de sua vida pela Nação brasileira e pela nossa região, a região amazônica, culminando agora como nobre representante do Estado do Amapá no Senado Federal. V. Ex.^a, quando exerceu a Presidência da República, teve um trabalho voltado também para a diminuição das desigualdades regionais. Isso é da maior importância porque a nossa região amazônica, que V. Ex.^a tão bem representa hoje no Senado, tem um papel relevante no cenário do nosso País. V. Ex.^a mencionou aqui a sua luta ao iniciar as pesquisas pela Petrobras na exploração de petróleo. Não há dúvida, Presidente José Sarney, que a nossa região é riquíssima em recursos naturais e é uma grande bacia petrolífera a ser explorada. V. Ex.^a, com sapiência e conhecimento, já disse que as pesquisas anteriormente feitas foram abandonadas em função, talvez, de o processo econômico não ser adequado àquela altura. Mas, com o barril de petróleo cotado a preços baixos, a menos de dez

dólares – aproxima-se dos oitenta dólares atualmente –, as pesquisas já começam a viabilizar-se e indicam que devem ser continuadas e intensificadas, porque, sem poços perfurados e pesquisados em nossa região, é realmente sem significância. V. Ex.^a diz também que a província mineral do Estado do Amapá é como a do Estado do Pará e que temos que trabalhar, como representantes daquele Estado, no sentido de verticalizar, como disse a Senadora Ana Júlia, a indústria da metalurgia e não só a exploração do extrativismo mineral – a nossa região passou pelo extrativismo florestal em décadas passadas. Finalmente, a cobrança de V. Ex.^a sobre a implantação das zonas nos Estados do Amapá e do Pará, V. Ex.^a, que é um batalhador há longo tempo para que o Amapá seja atendido na sua reivindicação, colocando os Municípios do Pará, necessitados também desse desenvolvimento. A cobrança feita do acordo por ocasião da aprovação da medida provisória faz com que, a partir da retomada da normalidade das nossas atividades no Congresso, possamos juntos, com a liderança de V. Ex.^a, colocar em pauta, na Câmara, a aprovação das zonas industriais dos dois Estados. Parabéns pela sua atividade e pela representação do Estado do Amapá.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado.

Quero lembrar também a V. Ex.^a que, durante o período em que fui Presidente, quando descobrimos petróleo naquela região, fui a Urucu para iniciar a exploração do gás, que ainda agora vai tornar possível que Manaus seja abastecido. O gás é tanto que hoje estamos reinjetando gás para guardá-lo para gerações futuras.

Também a luta que está se fazendo no Amapá, e que já é uma realidade – por isso, preciso continuar nessa luta –, é para chegarmos com o linhão de Tucuruí até a área da margem esquerda do Amazonas e até o Estado do Pará. Agora mesmo, no projeto do gasoduto, uma defesa que fiz foi que um ramal fosse dirigido também a Macapá, de modo que tivéssemos condições de utilizá-lo para a parte industrial.

Mas, em relação à Amazônia, sempre tive uma frase que quero repetir aqui: quem tem a Amazônia não deve ter medo do futuro. Fui o Presidente – dizia naquele tempo o Governador do Amazonas – que mais havia visitado o Amazonas.

Acho que fui dezenove vezes ao Estado do Amazonas. Visitei todas as fronteiras, aqueles quartéis de que iniciamos a construção e a que apoiamos de toda maneira. Além de tudo, tenho muita honra de ter também participado do projeto chamado Operação Amazônia, que modificou todos os órgãos daquele Estado: a Spvea transformada em Sudam, o Banco da Borra-

cha transformado em Basa, e criou a Zona Franca de Manaus. Fico muito feliz com isso porque tive oportunidade não só de participar do grupo que criou como também, como Presidente da República, fazer o decreto que consolidou a Zona Franca de Manaus.

Queria terminar dizendo que o meu discurso era para o Amapá, quer dizer, o meu discurso era para o Estado que represento hoje com muito orgulho e muito feliz de estar contribuindo para a sua grandeza, para que ele possa ser um dos mais expressivos Estados da nossa região. Agora mesmo apresentei o projeto da Universidade do Oiapoque, já conseguimos que fosse incluída uma escola técnica para Macapá nesse Projeto que o Presidente acaba de mandar para o Congresso, e vamos continuar essa luta, sabendo que estamos lutando também pelo Amazonas.

Sei que os paraenses ficam felizes porque o Amapá era Pará, a quem devemos a independência daquela região. O Brasil conquistou aquela região, ela é brasileira justamente por causa de um paraense. Foi Veiga Cabral quem iniciou a luta num município do Amapá, evitou que a República do Cunani fosse tornada realidade e foi ele quem deu base para que o Rio Branco pudesse fazer o Laudo Suíço para que ganhássemos a questão. Napoleão dizia que a França vinha até a margem esquerda do rio Amazonas. Na realidade, a República do Cunani foi a maneira encontrada para que aquela região se tornasse brasileira. E foi o gênio de Pombal, que mandou um irmão seu ser governador do Estado de Maranhão e Grão Pará, o Mendonça Furtado, que veio com cartas e instruções secretas para ocupar aquelas regiões e torná-las portuguesas e, portanto, torná-las brasileiras, porque, a partir daí, ficamos brasileiros com essas regiões. Então, construiu na margem esquerda do rio Amazonas a mais bonita obra de engenharia militar do mundo português, talvez disputando com algumas do mundo, que é o Forte de São José do Macapá, uma coisa extraordinária. E fez para que aquele Forte? Justamente para defender as terras para que elas fossem brasileiras e não entrassem estrangeiros no rio Amazonas para dominá-lo.

Quando vejo, hoje, algumas dessas pessoas e ONGs defendendo a internacionalização da Amazônia, eu costumo repetir aquilo que disse ao Presidente Bush, o pai: a Amazônia só é a Amazônia por causa dos brasileiros. Fomos nós que defendemos a Amazônia. Enquanto as companhias exploratórias, todas, destruíram os outros continentes, nós conseguimos conservar a Amazônia, sem deixar que criassem uma companhia, a Amazon River Corporation. Essa companhia de exploração tentou entrar no rio Amazonas e foram os habitantes de Belém do Pará que não deixaram, senão a Amazônia teria sido destruída.

O nosso Amapá é o Estado mais conservado do Brasil, Sr. Presidente. Cerca de 90% do seu território ainda é floresta intocável. Temos o maior parque brasileiro, o Parque Nacional do Tumucumaque. Desejamos que todo esse desenvolvimento seja feito com preservação da natureza, de modo a que nós possamos dar exemplo do desenvolvimento sustentável.

Muito obrigado.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO NA SESSÃO DO DIA 19 DE JULHO DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Nobre Presidente, Senador Edison Lobão, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para falar aos meus amigos do Pará sobre o encaminhamento de dois projetos de lei que apresentei ao Senado Federal, autorizando o Poder Executivo a criar duas universidades no Estado do Pará.

Aqui, Senador Edison Lobão, já foi falado, várias vezes, das universidades criadas em vários Estados brasileiros. O Presidente da República, há pouco tempo, criou treze universidades no papel. Proponho que sejam criadas efetivamente duas novas universidades federais no meu Estado, que só possui – sendo o segundo maior Estado brasileiro em extensão territorial – duas universidades federais: a Universidade Federal do Pará e a Universidade Federal de Agronomia.

Com esses projetos de lei, proponho a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará, com sede no Município de Santarém, por desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA), e da Universidade Federal do Sul e do Sudeste do Pará, com sede no Município de Marabá. São duas regiões da maior importância para o desenvolvimento de nosso Estado: a região do oeste do Pará e a região do sul e sudeste do Pará.

Esses projetos de lei, que autorizam a criação, por desmembramento da Universidade Federal do Pará, servirão para levar conhecimento, ciência e tecnologia, formação e qualificação aos paraenses que residem nessas regiões, além do desenvolvimento econômico e social que tanto buscamos no Estado do Pará.

Era essa a informação, Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, que eu queria levar aos paraenses.

Eu também queria dizer, como disse o nosso Líder, Senador José Agripino, que, no Estado do Pará, acompanhamos a candidatura do ex-Senador e ex-Governador Almir Gabriel ao Governo do nosso Estado. Junto com a candidatura dele, levamos a candidatura

do Presidente Geraldo Alckmin. Assim como acontece no Rio Grande do Norte, está acontecendo em todos os Estados do Brasil.

No Pará, não é diferente. No Pará, tudo aquilo que já foi feito, ao longo desses onze anos e meio de governo, pela União em benefício do nosso Estado, fez com que o PIB paraense triplicasse, em dez anos, e passasse da 14^a posição, em relação ao PIB dos Estados brasileiros, para a 11^a, crescendo três posições nesse período. Vários outros elementos de comparação nos levam a dizer que o Estado do Pará está no caminho correto, no caminho do desenvolvimento, no caminho da melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Almir Gabriel é reconhecido por todos os paraenses como sendo aquele político que, por meio da ética, da seriedade, da honrabilidade, da competência e do trabalho, propiciou, desde 1995, que se levasse avante o projeto do novo Pará. E hoje se apresenta, com credibilidade, com o trabalho já demonstrado e continuado pelo atual Governador Simão Jatene, junto à população do Pará para um novo governo.

No âmbito federal, temos absoluta certeza de que a Nação brasileira vai escolher, em 1^o de outubro, o nome de Geraldo Alckmin, que, como disse o Líder José Agripino, vai propor à Nação um projeto de desenvolvimento, diferentemente do que ocorreu com o atual Presidente, que, após três anos e meio de mandato, não cumpriu nada daquilo que prometeu em campanha. No próprio Estado do Pará, depois de tudo que ele disse que faria em benefício dos paraenses, a única coisa que fez foi voltar as costas para o Estado, como voltou as costas para o Brasil. Deixou o Pará no abandono, fazendo apenas e tão somente as transferências obrigatórias, ou seja, as transferências ditas constitucionais.

Ainda há pouco, a Senadora Ana Júlia mostrou aqui números, que foram contestados por V. Ex^a, Presidente Edison Lobão, dizendo que o seu Estado do Maranhão, vizinho ao Pará, não recebeu apoio algum nem qualquer recurso do Governo Federal. O Senador Heráclito Fortes disse o mesmo em relação ao seu Estado, o Piauí. E assim dizem todos os Senadores, que vêm à tribuna dizer que o Governo Federal, lamentavelmente, ao longo desses três anos e meio, nada fez pelos Estados brasileiros; muito pelo contrário, gastou e gastou muito, mas de forma errada, sem qualificar os gastos.

É isso que a Nação brasileira vai reconhecer nas urnas, em 1^o de outubro. Temos absoluta certeza de que as pesquisas, que agora já apontam um segundo turno configurado, apontarão, proximamente, uma vitória do candidato Geraldo Alckmin.

Precisamos fazer com que este País cresça no ritmo que o mundo cresce, ou cresceu ao longo desses quatro anos; uma fase áurea da economia mundial, em que todos os países crescem a índices bastante superiores ao brasileiro, que, lamentavelmente, é o penúltimo da América Latina, perdendo, única e exclusivamente, para o Haiti.

Foi dito aqui que não precisaria o Brasil crescer – não concordo – no mesmo patamar em que crescem a Índia e a China. Todavia, penso que deveria crescer, pelo menos, como os nossos vizinhos da América do Sul, entre os quais a Argentina, o Chile e o Peru. Infelizmente, porém, o nosso índice de crescimento é pífio: 2,35% no ano passado e, neste ano, exulta-se dizer que atingirá de 3,5% a 4%. Precisamos apresentar um índice de crescimento bem superior, para que possamos gerar emprego e renda para os brasileiros que buscam mercado de trabalho e que não o encontram.

Os dez milhões de empregos prometidos pelo Presidente Lula, na campanha de quatro anos atrás, serão cobrados agora pela população brasileira, nas urnas. O Presidente diz que gerou algo em torno de

3,5 milhões de empregos. Portanto, conclui-se que os outros 7 milhões de empregos foram gerados na China, para onde estão indo as nossas riquezas, os nossos insumos, para lá serem industrializados – gerando emprego naquele país – e, depois, importados pelo Brasil, a fim de aqui serem fechadas indústrias, que não têm condições de competitividade, em face da carga tributária, que cresceu, só neste Governo, mais de três pontos percentuais. A economia brasileira já não suporta essa situação.

Tenho absoluta certeza, Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, de que o eleitor, ao exercer seu direito mais sagrado, que é o de escolher quem conduzirá os destinos deste País, vai analisar o que foi feito ao longo desses três anos e meio ou o que não foi feito nesse período e o que poderá ser feito para o desenvolvimento e o crescimento deste País, no próximo governo de Geraldo Alckmin.

Era o que tinha a dizer.

Agradeço a V. Ex^a a gentileza, Senador Edison Lobão.

Ata da 1ª Reunião, em 21 de julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Heráclito Fortes

(Inicia-se a reunião às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Não há número regimental para abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, o expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente da leitura.

É o seguinte o Expediente despachado:

AVISOS DA PRESIDÊNCIA

•Término do prazo, ontem, para apresentação de emendas às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários;

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2006 (nº 3.779/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a gratuidade na apresentação da Declaração Anual de Isento e dá outras providências;

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2006 (nº 3.827/2004, na Casa de origem), que denomina “rodovia Governador Leonel de Moura Brizola” o trecho da BR-386, compreendido entre as cidades de Canoas e Iraí, no Estado do Rio Grande do Sul; e

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2006 (nº 3.168/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre o Dia do Profissional de Educação Física.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

•Término, ontem, do prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário,

do Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2006 (nº 2.082/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Guaraci a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraci, Estado de São Paulo.*

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

OFÍCIO

OF. Nº 592/06 – LPL

Brasília, 20 de julho de 2006

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que o Partido Liberal indica o Deputado Heleno Silva (PL/SE), na qualidade de titular, e o Deputado Chico da Princesa (PL/PR), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 312, de 19 de julho de 2006, que “Prorroga, para o trabalhador rural empregado, o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço a distinta consideração. – Deputado **Luciano Castro**, Líder do Partido Liberal.

(Serão feitas as substituições solicitadas)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 9 horas e 1 minuto.)

(OS:14559/2006)

Ata da 116ª Sessão Não Deliberativa, em 24 de julho de 2006

4ª sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias, Heráclito Fortes e Amir Lando

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) –
Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 355, DE 2006

(Nº 1.362/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

MENSAGEM Nº 1.503, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Assunção Cearense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza–CE (onda média);

2 – Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Foz do Iguaçu–PR (onda média);

3 – Freqüencial – Empreendimentos de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Jornal de Maringá Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Maringá–PR (onda média);

4 – Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Nova Esperança–PR (onda média);

5 – Rádio Paranavaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí–PR (onda média);

6 – Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro–RJ (onda média);

7 – Rádio Pitangueira Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Itaquí–RS (onda média);

8 – Rádio Auri Verde de Bauru Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bauru–SP (onda média);

9 – Rádio Clube de Marília Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Marília–SP (onda média);

10 – Rede Associada de difusão Ltda, originariamente Rádio e Televisão Campestre Ltda., a partir de 30 de janeiro de 1994, na cidade de Santa Isabel–SP (onda média);

11 – Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo–SP (onda média);

12 – Fundação Espírita André Luiz, originariamente Rádio Clube de Sorocaba Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Sorocaba–SP (onda média);

13 – Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo–SP (onda curta); e

14 – Televisão Tuiuti S/A, a partir de 10 de outubro de 1999, na cidade de Pelotas–RS (sons e imagens).

Brasília, 24 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 447/MC

Brasília, 4 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Assunção Cearense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000748/93);

- Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000408/93);

- Freqüencial – Empreendimentos de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maringá, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000004/94);

- Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000085/94);

- Rádio Paranaíba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000048/94);

- Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000259/93);

- Rádio Pitangueira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000864/98);

- Rádio Auri Verde de Bauru Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001529/93);

- Rádio Clube de Marília Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marília Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000983/93);

- Rede Associada de Difusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001255/93);

- Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000856/93);

- Fundação Espírita Andre Luiz, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000977/93);

- Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000857/93);

- Televisão Tuiuti S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000398/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 62 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso I, do Decreto nº 88,066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Assunção Cearense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 38.719, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 29650.000748/93); .

II – Rádio Cultural de Foz do Iguaçu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado

do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 455, de 6 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 92.670, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53740.000408/93);

III – Freqüencial – Empreendimentos de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maringá. Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Jornal de Maringá Ltda., conforme Portaria MVOP nº 208, de 6 de abril de 1956, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida para a concessionária de que trata este inciso pelo Decreto de 22 de janeiro de 1997 (Processo nº 53740.000004/94);

IV – Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 552, de 18 de junho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 90.278, de 3 de outubro de 1984 (Processo nº 53740.000085/94);

V – Rádio Paranavaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 623, de 12 de julho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53740.000048/94)

VI – Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 1.235, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.356, de 7 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53770.000259/93);

VII – Rádio Pitangueira Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.850, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000864/98);

VIII – Rádio Auri Verde de Bauru Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 478, de 6 de outubro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984 (Processo nº 50830.001529/93);

IX – Rádio Clube de Marília Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 731, de 3 de abril de 1936, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000983/93);

X – Rede Associada de Difusão Ltda., a partir de 30 de janeiro de 1994, na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo, originariamente outorgada à Rádio e Televisão Campestre Ltda., pelo Decreto nº 89.089, de 2 de dezembro de 1983, e transferida para a concessionária de que trata este inciso conforme Decreto de 2 de agosto de 1999 (Processo nº 50830.001255/93);

XI – Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, a partir de 1º de novembro

de 1993, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 899, de 12 de junho de 1936, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000856/93);

XII – Fundação Espírita André Luiz, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Clube de Sorocaba Ltda., renovada pelo Decreto nº 90.255, de 2 de outubro de 1984, e transferida para a concessionária de que trata este inciso conforme Decreto de 16 de dezembro de 1997 (Processo nº 50830.000977/93).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e tv Educativas, pela Portaria CTR nº 102, de 23 de fevereiro de 1940, e pelos Decretos nº 31.199, de 28 de julho de 1952 e 32.156, de 23 de janeiro de 1953, e renovada pelo Decreto nº 91.566, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 50830.000857/93)

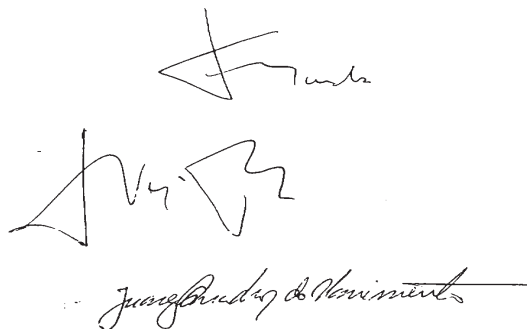
Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 10 de outubro de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada à Televisão Tuiuti S/A, pelo Decreto nº 64.927, de 5 de agosto de 1969, e renovada pelo Decreto nº 90.769, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53 790.000398/99).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 2000; 179º da Independência 112º da República.



Handwritten signature of José Antônio de Noronha, with the text "José Antônio de Noronha" written below it.

PARECER CONJUR/MC Nº 1.524/2000**Referência:** Processo nº 53740.000408/93**Origem:** Delegacia do MC no Estado do Paraná**Interessada:** Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda.**Assunto:** Renovação de outorga.**Ementa:** Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão formulado pela Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

2. A outorga em apreço foi deferida conforme Portaria MVOP nº 455, de 6 de maio de 1955, concessão esta renovada, por dez anos, a partir de 1º de

COTISTAS

Milton Rodrigues Filho

Salvador Ramos

Sérgio Fontoura Mader

Luciana Rodrigues

TOTAL

COTAS	VALOR (R\$)
90.000	90.000,00
90.000	90.000,00
60.000	60.000,00
60.000	60.000,00
300.000	300.000,00

Sócio Gerente: Milton Rodrigues Filho.

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

maio de 1984, pelo Decreto nº 92.670, de 16 de maio de 1986, publicado no **Diário Oficial da União** em 19 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante Parecer Jurídico nº 45/94, fls. 31 dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/PR, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

. A entidade obteve autorização para efetuar alteração contratual em seu contrato social, mediante Portaria nº 186, de 21 de outubro de 1998, cujos atos legais decorrentes foram comprovados pela Portaria nº 79, de 15 de maio de 2000, ficando seus quadros diretivo e societário assim constituídos:

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **sub censura**.

Brasília, 26 de setembro de 2000. – **Isabel Cristina de Alcântara**, Estagiária – **Flávia Cristina dos Santos Rocha**, Chefe de Divisão.

De acordo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 28 de setembro de 2000. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 2.219, DE 2000

Aprovo o Parecer Conjur/MC nº 1.524/2000, que conclui pelo deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Exposição de Motivos

e Decreto, à consideração do Exm^o Senhor Ministro com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 29 de setembro de 2000. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – em decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 356, DE 2006**

(Nº 591/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Xaxim de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 951, de 7 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de julho de 1997, a permissão outorgada ao Sistema Xaxim de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 773, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 187, de 17 de abril de 2001 – Televisão Atalaia Ltda., na cidade de Aracaju – SE;

2 – Portaria nº 916, de 5 de junho de 2002 – Rádio Sousa FM Ltda., na cidade de Sousa – PB;

3 – Portaria nº 917, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM O Norte Ltda., na cidade de João Pessoa – PB;

4 – Portaria nº 920, de 5 de junho de 2002 – Emisoras Diário da Região Ltda., na cidade de Mirassol – SP;

5 – Portaria nº 951, de 7 de junho de 2002 – Sistema Xaxim de Radiodifusão Ltda., na cidade de Xaxim – SC;

6 – Portaria nº 1.014, de 20 de junho de 2002 – Rádio FM Itatiunga Ltda., na cidade de Patos – PB;

7 – Portaria nº 1.214, de 5 de julho de 2002 – Empresa de Comunicação do Triângulo Ltda., originalmente Rádio Sociedade Triângulo Mineiro Ltda., na cidade de Uberaba – MG

8 – Portaria nº 1.215, de 5 de julho de 2002 – Tropical Radiodifusão Ltda., na cidade de Macapá – AP;

9 – Portaria nº 1.302, de 16 de julho de 2002 – Rádio Stéreo Planalto de Vinhedo Ltda., na cidade de Vinhedo – SP; e

10 – Portaria nº 1.307, de 16 de julho de 2002 – Stúdio Cem FM Stéreo Ltda., na cidade de Oriente – SP.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº1170 EM

Brasília, 20 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 951, de 7 de junho de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada ao Sistema Xaxim de Radiodifusão Ltda., pela Portaria nº 171, de 8 de julho de 1987, publicada no **Diário Oficial da União** em 10 seguinte, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53820.000162/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 951, DE 7 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000162/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de julho de 1997, a permissão outorgada ao Sistema Xaxim de Radiodifusão Ltda., pela Portaria nº 171, de 8 de julho de 1987, publicada no **Diário**

Oficial da União em 10 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código

Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

2ª ALTERAÇÃO DA FIRMA

SISTEMA XAXIM DE RADIODIFUSÃO LTDA.

ALDECIR NARDINO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Coronel Freitas SC, à Rua Rio Grande do Sul, s/nº, portador da cédula de identidade nº 12R.823.529 expedida pela SSP/ Florianópolis/SC, inscrito no CIC nº 147999449-91,

CEZAR GASTÃO FONINI, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado em Xaxim SC, Rua Conceição, 1.409, portador da cédula de identidade nº 3008247979, expedida pela SSP/Florianópolis/SC, inscrito no CIC nº 202047870-68;

ALZIR ZOLDAN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Xaxim SC, à Rua 10 de Novembro, 1263, portador da cédula de identidade nº 17/R140.907, expedida pela SSP/Florianópolis/SC, portador do CIC nº 031807199-15;

IDACIR ANTONIO ORSO, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, 1527, Xaxim SC, portador da cédula de identidade nº 12/R-440.230, expedida pela SSI/Florianópolis/SC, portador do CIC 194821759-72;

ARI JOSE LOCATELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Xaxim SC, à Rua Bento Gonçalves, 1252, portador da cédula de identidade nº 12R-350.471, expedida pela SSI Florianópolis/SC; inscrito no CIC nº 033458669-00;

JANDIR NARDINO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado em Xaxim SC, à Rua Conceição, 0746, portador da cédula de identidade nº 12R-1.277.669, expedido pela SSI/SC em 11.04.90; inscrita no CIC nº 052193619-53, neste ato representado pelo seu bastante procurador **ARI JOSE LOCATELLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Xaxim SC, à Rua Bento Gonçalves, 1252, portador da cédula de identidade nº 12R-350.471, expedida pela SSI Florianópolis SC, inscrito no CF sob nº 033458669-00;

LIRIO DAGORT, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Xaxim SC, à Rua 10 de Novembro, 1301, portador da cédula de identidade nº 17R.561464, expedida pela SSP/Florianópolis SC, inscrito no CF sob nº 194.872.669-68;

Sócios componentes da firma **SISTEMA XAXIM DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Xaxim SC, à Rua B, 55, Bairro Morada do Sol, Centro, inscrito no CGC n. 79871596/0001-15, com contrato social na junta comercial de Santa Catarina sob o n. 42201425089, em 23.12.86 e posterior alteração nº 4220091181-8, de 28.01.91;e, mais

LEANDRO JUSCELINO LOCATELLI, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Xaxim SC, à Rua Bento Gonçalves, 1252, portadora da cédula de Identidade nº 2.420.528, expedida pela SSI/Florianópolis/SC, inscrito no CIC nº 904423269-04;

Resolvem de comum acordo o que segue:

a) Alterar seu contrato social com o aumento do capital social da empresa, entrada e saída de sócios e mudança na administração da empresa.

b) Em consequência da alteração supra o artigo 10º, 11º, e 14º, de seu contrato social e posterior alteração, passa a ter a seguinte redação:

2ª Alteração Contratual da Firma:

SISTEMA XAXIM DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Art. 10º) O capital social que era de Cr\$ 3.000,000,00(tres milhões de cruzeiros) que divididos pela paridade de 1.000(01.08.93) passou a ser equivalente a CR\$ 3.000,00(tres mil cruzeiros reais) os quais divididos pela unidade monetaria de 2.750,00(30.06.94) passou a ser o capital social de R\$ 1,09(hum real e nove centavos) o qual elevado pela presente para R\$120.000,00 (cento e vinte reais), com a subscrição neste ato de mais R\$ 119.998,91(cento e dezenove mil,novecentos e noventa e oito reais e noventa e hum centavos), dos quais R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) com o saldo da conta Lucros Acumulados e o restante R\$ 9.998,91(nove mil,novecentos e noventa e oito reais e noventa e hum centavos) com o Saldo da Conta Reserva de Correção de Capital.

Art.11º) O capital social subscrito e integralizado na forma do artigo anterior fica dividido em 120.000 cotas no valor de R\$ 1,00(hum real) cada uma, assim distribuídos entre os cotistas:

a) ALDECIR NARDINO, 14.400 cotas no valor de R\$ 14.400,00.(catorze mil e quatrocentos reais).

b) CEZAR GASTAO FONINI, 4.800 cotas no valor de R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

c) ALZIR ZOLDAN, 14.400 cotas no valor R\$ 14.400,00(catorze mil e quatrocentos reais).

d) IDACIR ANTONIO ORSO, 14.400 cotas no valor de R\$ 14.400,00(catorze mil e quatrocentos reais).

e) ARI JOSE LOCATELLI, 19.200 cotas no valor de R\$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais).

f) JANDIR NARDINO, 25.608 cotas no valor de R\$ 25.608,00(vinte e cinco mil e seiscentos e oito reais).

g) LIRIO DAGORT, 27.192 cotas no valor de R\$ 27.192,00(vinte e sete mil e cento e noventa e dois reais).

@ 1º) O cotista ALDECIR NARDINO, resolve vender a totalidade de suas 14.400 cotas no valor de R\$ 14.400,00(catorze mil e quatrocentos reais) ao cotista LIRIO DAGORT, os quais pagos diretamente ao cotista alienante, em moeda corrente no país.

@ 2º) O cotista ALZIR ZOLDAN resolve vender 6.912 cotas no valor de R\$ 6.912,00(seis mil e novecentos e doze reais) ao cotista LIRIO DAGORT os quais pagos diretamente ao cotista alienante, neste ato, em moeda corrente no país.

@ 3º) O cotista ALZIR ZOLDAN resolve vender as restantes de suas 7.488 cotas no valor de R\$ 7.488,00(sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), ao cotista ARI JOSE LOCATELLI, os quais pagos diretamente ao cotista alienante em moeda corrente no país, neste ato.

2ª Alteração da Firma:**SISTEMA XAXIM DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

@ 4º) O cotista **IDACIR ANTONIO ORSO** resolve vender a totalidade de suas 14.400 cotas no valor de R\$ 14.400,00(catorze mil e quatrocentos reais) a saber:

a) Ao cotista **ARI JOSE LOCATELLI** vende 13.208 cotas no valor de R\$ 13.208,00(treze mil duzentos e oito reais), os quais pagos diretamente ao cotista alienante em moeda corrente no país, neste ato.

b) Ao cotista **LEANDRO JUSCELINO LOCATELLI**, que ora ingressa na sociedade, vende as restantes 1.192 cotas no valor de R\$ 1.192,00(Hum mil e cento e noventa e dois reais), os quais pagos diretamente ao cotista alienante em moeda corrente no país.

@ 5º) O cotista **JANDIR NARDINO** resolve vender 24.408 cotas no valor de R\$ 24.408,00(vinte e quatro mil e quatrocentos e oito reais) ao cotista **LEANDRO JUSCELINO LOCATELLI**, os quais pagos diretamente ao cotista alienante em moeda corrente no país, neste ato.

@ 6º) O cotista **CEZAR GASTÃO FONINI**, resolve vender 4.800 cotas no valor de R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), ao cotista **LEANDRO JUSCELINO LOCATELLI**, os quais pagos diretamente ao cotista alienante, neste ato, em moeda corrente no país.

@ 7º) Os cotistas **ALDECIR NARDINO**, **CEZAR GASTÃO FONINI**, **ALZIR ZOLDAN** E **IDACIR ANTONIO ORSO** retiram-se da sociedade, declarando-se pago e satisfeito, dando e recebendo plena e geral quitação de todos seus haveres, nada mais tendo a reclamar quer no presente, quer no futuro, tanto em relação à sociedade como em relação aos sócios.

@ 7º) Em consequência da entrada do cotista **LEANDRO JUSCELINO LOCATELLI** e a saída dos cotistas **ALDECIR NARDINO**, **CEZAR GASTÃO FONINI**, **ALZIR ZOLDAN** E **IDACIR ANTONIO ORSO**, o capital social fica assim distribuído entre os cotistas:

a) **ARI JOSE LOCATELLI**, 39.896 cotas no valor de R\$ 39.896,00(trinta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais).

b) **JANDIR NARDINO**, 1.200 cotas no valor de R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais).

c) **LIRIO DAGORT**, 48.504 cotas no valor de R\$ 48.504,00(quarenta e oito mil e quinhentos e quatro reais).

d) **LEANDRO JUSCELINO LOCATELLI**, 30.400,00 cotas no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

ART.14)-A sociedade que era administrada pelo Sr. **JANDIR NARDINO** passa a partir da presente a ser administrada por **LIRIO DAGORT** como Diretor Gerente.

2ª Alteração Contratual da Firma:

SISTEMA XAXIM DE RADIODIFUSÃO LTDA.

A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social e as posteriores alterações ficam assim consolidadas:

CAPITULO 1

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Art. 1º) A sociedade girara sob a Denominação social de SISTEMA XAXIM DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Art. 2º) A sociedade terá sua sede à RUA B 55, BAIRRO MORADA DO SOL, XAXIM - SC.

Art. 3º) A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de EXECUÇÃO E VEICULACAO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM GERAL.

Art. 4º) A sociedade iniciará suas atividades em 09.12.86

Art.. 5º) A sociedade será por prazo indeterminado.

CAPITULO II

**DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS ,
RESPONSABILIDADE, INDIVIDUALIDADE E INALIENABILIDADE DE COTAS**

Art. 6) O capital social será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

Art. 7-) O capital social será assim dividido:

a) ARI JOSÉ LOCATELLI, 39.896 COTAS no valor de R\$ 39.896,00 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais).

b) JANDIR NARDINO 1.200 cotas no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

c) LIRIO DAGORT, 48.504 cotas no valor de R\$ 48.504,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e quatro reais).

d) LEANDRO JUSCELINO LOCATELLI, 30.400 cotas no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

2ª Alteração Contratual da Firma:

SISTEMA XAXIM DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Art. 8) As cotas em que se divide o Capital Social são nominativas, e para cada uma delas, a sociedade reconhece apenas um unico proprietário.

Art. 9) A titularização do capital social, em sua totalidade, será feita sempre em nome de brasileiros natos ou naturalizados, e suas cotas representativas são, expressamente, inalienáveis e incaucionáveis, quer direta ou indiretamente, a estrangeiros e ou a Pessoas Jurídicas.

@ único: As cotas sociais e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

Art. 10º) A sociedade poderá habilitar-se a editais do Ministério das Comunicações, para exploração dos serviços de Radiodifusão de modo geral, respeitados os limites contidos e expressos no Art. 12. do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CAPITULO III

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 11º) Por consenso de Diretor e sócios, ou por qualquer outra eventual circunstância, a sociedade poderá vir a ser dissolvida. O ato juridico se assentará em disposições legais pertinentes.

CAPITULO V

0

DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

Art. 12º) A sociedade se compromete, se investida na qualidade de concessionária ou Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora, a não efetuar qualquer alteração em seu Contrato Social, sem que tenha sido prévia, plena e legalmente autorizada pelo poder Concedente.

Art. 13) Não tornada Concessionária ou Permissionária, a Sociedade poderá alterar seu Contrato Social, independente da prévia anuência do Ministério das comunicações e/ou de seus demais órgãos subordinados.

2ª Alteração Contratual da Firma:

SISTEMA XAXIM DE RADIODIFUSÃO LTDA.

CAPITULO IV

DA NACIONALIDADE

Art. 14) Os cargos de Administradores da Sociedade serão exercidos, obrigatoriamente, por brasileiros natos, cumprindo o disposto no Parágrafo Único do Art. 4º , do Decreto Lei nº 236 de 28/02/67.

@ único: O quadro do pessoal será constituído sempre e necessariamente de, ao menos, de dois terços de funcionários brasileiros natos.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.15º) A sociedade será administrada por um dos sócios, no exercício das funções a que fica nomeado:

LÍRIO DAGORT

-

Sócio Gerente

Art. 16º) Compete-lhe representar a Sociedade em qualquer de suas manifestações como pessoa jurídica, nos direitos e obrigações decorrentes de todos os seus negócios, inclusive em juízo e perante aos Poderes Públicos.

Art.17º) O Administrador da entidade é brasileiro nato e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Art.18º) O diretor-gerente, dispensado de caução, poderá retirar, à título de pró-labore, mensalmente a quantia certa que será levada a débito da conta despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

CAPITULO VI

DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

2ª Alteração Contratual da Firma:

SISTEMA XAXIM DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Art. 19º) É expressamente proibido ao Diretor e sócios utilizarem-se da denominação social em negócios e ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como avalizar ou aliançar, em nome da sociedade, obrigações de terceiros.

CAPITULO VII

DE OUTRAS FUNÇÕES

Art. 20º) O exercício dos cargos de gerente, procuradores, locutores e encarregados de instalações técnicas, ou de responsáveis pela orientação intelectual, direta ou indireta da administração da entidade sómente será feito por brasileiros natos.

CAPITULO VIII

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE COTAS

Art.21º) O sócio que pretender transferir suas cotas deverá notificar por escrito a Sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, bem como o nome do comprador, para que este, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferencia, fazendo-o dentro de 60(sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

Art.22º) Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as cotas poderão ser livremente transferidas ao comprador indicadas.

Art.23º) Ficva ajustado que ao sócio que se retirar caberá o valor das cotas integralizadas e representativas de seu capital social, mais os lucros apurados em Balanço e previamente aprovados pelos sócios. O pagamento será efetuado em 24(vinte e quatro) MESES, através de parcelas iguais e sucessivas.

@ único: O Diretor e sócios, expressa e unanimemente, poderão deliberar por outras condições de pagamentos desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

Art. 16) Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao capital de cada um.

2ª Alteração Contratual da Firma:

SISTEMA XAXIM DE RADIODIFUSÃO LTDA.

**CAPITULO IX
DO FALECIMENTO E OU INTERDIÇÃO**

Art. 17º) O falecimento, interdição e ou inabilitação de qualquer dos sócios, não dissolverá, necessariamente a sociedade, ficando, herdeiros, sucessores ou o representante legal, nomeado sub rogados nos direitos e OBRIGACOES do “de cujus”, interdito ou inabilitado, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Art. 18º) Mediante consenso entre os sócios supérstites, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Art. 19º) Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em balanço, levantados especialmente para este fim, e serão pagos em 24(vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

@único: Ficam facultados, mediante consenso entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamento uma vez não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

**CAPITULO X
DO BALANÇO GERAL**

Art. 20º) O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais da os resultados serão atribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CAPITULO XI
DA ELEIÇÃO DO FORO**

Art. 21º) Fica eleito desde já, com exclusão de qualquer outro por mais seja ele privilegiado, foro da sociedade a cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para conjurar questões ou pendências que eventualmente ocorrer entre as partes.

Art. 22º) Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis.

Registro de Imóveis
Xaxim - Santa Catarina
Naefi Cesar
Inscrição nº 11111111111111111111

2ª Alteração Contratual da Firma:

SISTEMA XAXIM DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Art.23º) Os casos omitidos no presente Contrato Social serão regidos pelos dispositivos de que tratam a Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e Lei 4.726 de 13/07/65, a cuja fiel observância, bem como de todos os demais capítulos deste compromisso, se obriga o Diretor e os sócios.

E por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em tres vias, de igual teor e forma da presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Xaxim SC, 20 de novembro de 1.996

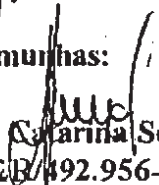

Aldecir Nardino


Alzir Zoldan


Ari Jose Locatelli


Lirio Magort

Testemunhas:



Dulce Catarina Schorr Grossl
RG 12B/492.956-SSI/SC
CIC 254174369-68


Cezar Gastão Fonini


Idacir Antonio Orso


Jandir Nardino


Leandro Juscelino Locatelli


Iraci Pansera
RG 762.186/SSP/SC
CIC 425987029-72

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 357, DE 2006**

(Nº 1.813/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Fundação
Álvaro Prestes a executar serviço de radio-
difusão comunitária na cidade de Amarante,
Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 683, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Fundação Álvaro Prestes a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amarante, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 133, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 441, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tuneiras do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste – PR;

2 – Portaria nº 523, de 8 de outubro de 2003 – Associação Comunitária de Piracanjuba, na cidade de Piracanjuba – GO;

3 – Portaria nº 560, de 5 de novembro de 2003 – Associação Cultural Comunitária Selvirriense, na cidade de Selvíria – MS;

4 – Portaria nº 643, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária João Carlos Zoby, na cidade de São João – PE;

5 – Portaria nº 683, de 9 de dezembro de 2003 – Fundação Álvaro Prestes, na cidade de Amarante – PI; e

6 – Portaria nº 727, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Raimunda Cleonice Linhares, na cidade de Massapê – CE.

Brasília, 9 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 640 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação

para que a entidade Fundação Álvaro Prestes, na cidade de Amarante, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53760.000459/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 683, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000459/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.440/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Fundação Álvaro Prestes, com sede na Rua Luiz Puça, nº 275, sala nº 101, Ed. Álvaro Prestes – Centro, na cidade de Amarante, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º14'36"S e longitude em 42º51'22"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 294/2003-DOSR/SSR/MC

Referencia: Processo nº 53760.000459/98, protocolizado em 10-9-98.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Álvaro Prestes, localidade de Amarante, Estado do Piauí.

I – Introdução

1. A Fundação Álvaro Prestes, inscrita no CNPJ sob o número 02.717.532/0001-70, no Estado do Piauí, com sede na Rua Luiz Puça nº 275, sala 101, Ed. Álvaro Prestes, centro, cidade de Amarante, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 8 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para

a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Luiz Puça nº 275, sala 101, Ed. Álvaro Prestes, na cidade de Amarante, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 06º14'36"S de latitude e 42º51'22"W de longitude, conforme os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 55, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 58 a 139).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 128, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 134 e 135. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equi-

pamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 140, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Fundação Álvaro Prestes;

• quadro diretivo

Presidente: Francisca Nunes Moura Albuquerque
 Vice-Presidente: Homero Ferreira Castelo Branco Neto
 Diretor-Administrativo: Jailton da Silva
 Secretário: Francisco das Chagas Costa Paixão
 Tesoureiro: Aldeci Albuquerque Prestes

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Luiz Puça nº 275, sala 101, centro, cidade de Amarante, Estado do Piauí;

• coordenadas geográficas

06°14'36"S de latitude e 42°51'22"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 134 e 135, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 128 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Álvaro Prestes, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53760.000459/98, de 10 de setembro de 1998.

Brasília, 10 de outubro de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relatora da conclusão Jurídica e Chefe de Serviço/SSR. – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica e Chefe de Divisão/SSR. De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de outubro de 2003. – **Jayme Marques De Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de outubro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 294/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de outubro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 2006

(Nº 1.916/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência de Goiânia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de março de 2001, que renova

por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Independência de Goiânia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 305, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 26 de março de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – AM Cidade de Fortaleza Ltda., originariamente Rádio Cidade de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maracanaú – CE (onda média);

2 – Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipamerí, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Ipameri – GO (onda média);

3 – Rádio Alvorada de Rialma, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rialma – GO (onda média);

4 – Rádio Independência de Goiânia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Goiânia – GO (onda média);

5 – Sociedade Rádio Difusora de Campo Grande Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campo Grande – MS (onda média);

6 – Fundação Expansão Cultural, originariamente Rádio Sociedade de Manhuaçu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Manhuaçu – MG (onda média);

7 – Rádio Clube de Curvelo Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curvelo – MG (onda média);

8 – ITA – Negócios e Participações Ltda., a partir de 4 de maio de 1994, na cidade de Itaituba – PA (onda média);

9 – Rádio Oriente de Redenção Ltda., a partir de 16 de abril de 1994, na cidade de Redenção – PA (onda média);

10 – Rádio Bitury Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Belo Jardim – PE (onda média);

11 – Rádio Cultura do Nordeste S/A., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caruaru – PE (onda média);

12 – Fundação Cultural Senhor Bom Jesus Dos Remédios, originariamente Rádio Pajeú de Educação Popular Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Afogados da Ingazeira – PE (onda média);

13 – Rádio Três Rios Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Rios – RJ (onda média);

14 – Empresa Jornalística Noroeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Rosa – RS (onda média);

15 – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Cacoal – RO (onda média);

16 – XVI – Rádio Cultura De Campos Novos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campos Novos – SC (onda média);

17 – Rádio Difusora São Joaquim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Joaquim – SC (onda média);

18 – Rádio Atalaia de Sergipe Ltda., a partir de 11 de fevereiro de 1995, na cidade de Simão Dias – SE (onda média);

19 – TV Oeste do Paraná Ltda., originariamente TV Carimã Ltda., a partir de 24 de dezembro de 1999, na cidade de Cascavel – PR (sons e imagens).

Brasília, 2 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 17 EM

Brasília, 22 de fevereiro de ??

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço radiodifusão, nas localidades e unidades da federação indicadas:

- AM Cidade de Fortaleza Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000204/94);

- Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipamerí, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipamerí, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000109/94);

- Rádio Alvorada de Rialma Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rialma, Estado do Goiás (Processo nº 29670.000453/93);

- Rádio Independência de Goiânia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade

de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000357/93);

- Sociedade Rádio Difusora de Campo Grande Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000108/94);

- Fundação Expansão Cultural. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000140/94);

- Rádio Clube de Curvelo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000136/94);

- Ita – Negócios e Participações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaituba, Estado do Pará (Processo nº 53726.000175/94);

- Rádio Oriente de Redenção Ltda., concessionária de serviço radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Redenção, Estado do Pará (Processo nº 53720.000387/94);

- Rádio Bitury Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000307/94);

- Rádio Cultura do Nordeste S/A., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000175/94);

- Fundação Cultural Senhor Bom Jesus dos Remédios, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000103/94);

- Rádio Três Rios Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000262/94);

- Empresa Jornalística Noroeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000086/94);

- Rádio Sociedade Rondônia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia (Processo nº 29000.002858/91);

- Rádio Cultura de Campos Novos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000061/94);

- Rádio Difusora São Joaquim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Joaquim, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000059/94);

- Rádio Atalaia de Sergipe Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe (Processo nº 53840.000229/94);

- TV Oeste do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Cascavel, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000797/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias a renovação da concessão.

4. Nesta conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – AM Cidade de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, outorgada originariamente à Rádio Cidade de Fortaleza Ltda., na cidade de Maranguape, Estado do Ceará, pela Portaria MVOP nº 738, de 6 de setembro de 1955, renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985, autorizada a transferir sua outorga para a localidade de que trata este inciso, conforme Decreto nº 96.571, de 24 de agosto de 1988, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual pela Portaria nº 205, de 8 de julho de 1992, do Secretário Nacional de Comunicações (Processo nº 53650.000204/94);

II – Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipamerí, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 25.838, de 16 de novembro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 92.088, de 9 de dezembro de 1985 (Processo nº 53670.000109/94);

III – Rádio Alvorada de Rialma Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rialma, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria MVOP nº 540, de 16 de novembro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984 (Processo nº 29670.000453/93);

IV – Rádio Independência De Goiânia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria MVOP nº 368, de 12 de agosto de 1960, e renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 29670.000357/93);

V – Sociedade Rádio Difusora de Campo Grande Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 268, de 5 de junho de 1939, e renovada pelo Decreto nº 90.348, de 23 de outubro de 1984 (Processo nº 53700.000108/94);

VI – Fundação Expansão Cultural, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Sociedade de Manhuaçu Ltda., conforme Portaria MVOP nº 324, de 11 de abril de 1950, renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 92.567, de 17 de abril de 1986, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000140/94);

VII – Rádio Clube de Curvelo Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MVOP nº 810, de 27 de setembro de 1955, renovada pelo Decreto nº 91.495, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50710.000136/94);

VIII – ITA – Negócios e Participações Ltda., a partir de 4 de maio de 1994, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 89.508, de 3 de abril de 1984 (Processo nº 53720.000175/94);

IX – Rádio Oriente de Redenção Ltda., a partir de 16 de abril de 1994, na cidade de Redenção, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 89.475, de 23 de março de 1984 (Processo nº 53720.000387/94);

X – Rádio Bitury Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, outorgada pela Portaria MVOP nº 372, de 4 de junho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 92.671, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53103.000307/94);

XI – Rádio Cultura do Nordeste S/A., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, outorgada pela Portaria MVOP nº 492, de 6 de agosto de 1958, e renovada pelo Decreto nº 96.329, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53103.000175/94);

XII – Fundação Cultural Senhor Bom Jesus dos Remédios, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, outorgada originariamente à Rádio Pajeú de Educação Popular Ltda., conforme Portaria MVOP nº 441, de 2 de outubro de 1959, renovada pelo Decreto nº 90.348, de 23 de outubro de 1934, e transferida pelo Decreto de 7 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53103.000103/94);

XIII – Rádio Três Rios Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 758, de 19 de agosto de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53770.000262/94);

XIV – Empresa Jornalística Noroeste Ltda., a partir de 2 de maio de 1994, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 303-B, de 18 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000086/94);

XV – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 85.905, de 14 de abril de 1981 (Processo nº 29000.002858/91);

XVI – Rádio Cultura de Campos Novos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 250, de 2 de abril de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984 (Processo nº 50820.000061/94);

XVII – Rádio Difusora São Joaquim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 301-B, de 18 de junho de 1962, e renovada

pelo Decreto nº 91.012. de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 50820.000059/94);

XVIII – Rádio Atalaia de Sergipe Ltda., a partir de 11 de fevereiro de 1995, na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 90.647, de 10 de dezembro de 1984 (Processo nº 52840.000229/94).

Art. 2º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 24 de dezembro de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Casca-vel, Estado do Paraná, originariamente outorgada à TV Carimã Ltda., conforme Decreto nº 90.609, de 4 de dezembro de 1984, e transferida para a TV Oeste

do Paraná Ltda., pelo Decreto de 7 de agosto de 2000 (Processo nº 53740.000797/99).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Arr. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

2ª via

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RADIO INDEPENDENCIA DE GOIANIA LTDA

ABRAO BERBERIAN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, a Rua 148 Q-65 Lt-01 - Setor Marista, portador da Cedula de Identidade 17.817 - SSP(GO), CPF - 040.147.661-87 e FERNANDO RICARDO BARRETO DE CARVALHO, brasileiro, casado, Ministro Evangelico, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro(RJ), a Rua Couto Magalhaes n. 690 apto. 615, portador da Cedula de Identidade 05.658.919-5 SSP(RJ) - CPF - 706.965.197-04; únicos socios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidades Limitada, denominada RADIO INDEPENDENCIA DE GOIANIA LTDA., com sede nesta Capital a Rua 148 n. 326 - Setor Marista, constituída por Contrato Social primitivo arquivado na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Go. sob o n. 52.200010266 em 09.06.60 e posteriores alteracoes, resolvem / alterar o Contrato Social, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social passa para NCz\$ 31.000,00 (Trinta e hum mil cruzados novos) que ficam assim distribuidos entre os socios:

Socio	N.de Cotas	Valor em NCz\$
ABRAO BERBERIAN.....	15.500	15.500,00
FERNANDO RICARDO B. DE CARVALHO....	15.500	15.500,00
TOTAIS.....	31.000	31.000,00

O aumento no valor de NCz\$ 30.850,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta cruzados novos) sera feito com os seguintes recursos: NCz\$18.850,00 com Reservas de Correcao Monetaria do Capital; / NCz\$12.000,00 em moeda corrente pelos socios; sendo NCz\$ 6.000,00 para cada socio.

E por estarem as partes de acordo, mandaram lavrar o presente Contrato em tres (3) vias de igual teor, que vao assinadas pelos socios e as testemunhas abaixo.

Goiania, 30 de Junho de 1989

ABRAO BERBERIAN

FERNANDO RICARDO B. DE CARVALHO

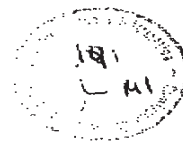
Testemunhas:

1)

[Handwritten signature]

2)

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE GOIÂNIA LTDA

ABRÃO BERBERIAN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, a Rua 148 Q.65 Lt.01 - Setor Marista, portador da Cédula de Identidade 17.817 - / SSP(GO), CPF - 040.147.661-87 e FERNANDO RICARDO BARRETO DE CARVALHO, brasileiro, casado, Ministro Evangélico, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro(RJ), a Rua Couto Magalhães nº / 690 apte. 615, portador da Cédula de Identidade 05.658.919-5 SSP (RJ) - CPF - 706.965.197-04; unicos sócios componentes da sociedade por Cotas de Responsabilidades Limitada, denominada RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE GOIÂNIA LTDA., com sede nesta Capital a Rua 148, nº/ 326 - Setor Marista, constituída por Contrato Social primitivo arquivado na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52.200010266 em 09.06.60 e posteriores alterações, resolvem alterar o Contrato Social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome de fantasia da empresa passa nesta data para RÁDIO ALIANÇA.

AUTENTICAÇÃO SEGUNDA:
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO, e dou fé que o presente foi lido e
é fiel do original.

27 JUN 2005

O Capital Social passa para Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), que ficam assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	N. de Cotas	Valor em Cr\$
ABRÃO BERBERIAN.....	1.000.000	1.000.000,00
FERNANDO RICARDO B. DE CARVALHO..	1.000.000	1.000.000,00
TOTAIS.....	2.000.000	2.000.000,00

O aumento no valor de Cr\$ 1.969.000,00 (Um milhão, novecentos sessenta e nove cruzeiros) e integralizado com reservas de Correção Monetária do Capital, existentes no Patrimônio Líquido da empresa.

E por estarem as partes de acordo, mandaram lavrar o presente Contrato em três (3) vias de igual teor, que vão / assinadas pelos sócios e as testemunhas abaixo.

Goiânia, 27 de Junho de 1991.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 359, DE 2006**

(Nº 1.961/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação
Comunitária Francisco de Assis Dantas a
executar serviço de radiodifusão comunitária
na cidade de Penaforte, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 90, de 23 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Francisco de Assis Dantas a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penaforte, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 549, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 90, de 23 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Francisco de Assis Dantas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Penaforte, Estado do Ceará.

Brasília, 24 de agosto de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 38 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Francisco de Assis Dantas, na cidade de Penaforte, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto

com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53650.000700/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 90, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000700/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 124/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Francisco de Assis Dantas, com sede na Rua Padre Cícero, s/nº – Centro, na cidade de Penaforte, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º49'54" S e longitude em 39º04'06" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 17/2004/RADCOM/DOS/SSCE/ MC – Iniciais do Emissor

Referência: Processo nº 365000000/99 protocolizado em 16-4-1999

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Francisco de Assis Dantas, localidade de Penaforte, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Francisco de Assis Dantas, inscrita no CNPJ sob o número 01.009.951/0001-94, no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Cícero, s/nº, Centro, cidade de Penaforte, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 8 de Abril de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Cultural de Penaforte – Processo nº 53650000554/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não cumpriu as exigências elencadas nos ofícios, ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7.287, datado de 16-10-2001. (cópia anexa.)

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para

a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Projetada, s/nº, na cidade de Penaforte, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 07º49,9',46"S de latitude e 39º04,1',11"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas foram retificadas, passando a estar em 07º49'54"S de latitude e 39º04'06"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU** de 9-9-1999.

6. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 172, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que, ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, V, VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo foi solicitado a entidade a apresentação do projeto técnico (fls. 259 a 336).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 329, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se

conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 334/335. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 336, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com o intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Francisco de Assis Dantas

• quadro diretivo

Presidente: Maria José de Jesus

Vice-Presidente: Maria Sirlene Bento de Souza

1º Secretário: Francisco Agábio Sampaio Gondim

2º Secretário: Nasília Ferreira Dantas

1º Tesoureiro: Aparecido Alves dos Santos

2º Tesoureiro: Francisco Antônio da Silva

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Projetada, s/nº, cidade de Penaforte, Estado do Ceará;

• coordenadas geográficas

07º49'54" de latitude e 39º04'06" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 334/335, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 329 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Francisco de Assis Dantas, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650000700/99, de 16 de abril de 1999.

Brasília, 14 de janeiro de 2004. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSF, Relator da Conclusão Técnica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 15 de janeiro de 2004. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de janeiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 017/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de janeiro de 2004. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO
Nº 360, DE 2006**

(Nº 2.022/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Sociocultural, Desportiva e Educacional de Pindoretama a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 142, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Sociocultural, Desportiva e Educacional de Pindoretama a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 629, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 142, de 16 de abril de 2004 – Associação Sociocultural, Desportiva e Educacional de Pindoretama, na cidade de Pindoretama – CE; e

2 – Portaria nº 82, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Saudades, no Município de Saudades – SC.

Brasília, 26 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC 124 EM

Brasília, 5 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Sociocultural, Desportiva e Educacional de Pindoretama, da cidade de Pindoretama, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da

filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o grupo de trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.650.000.280/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 142, DE 16 DE ABRIL DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.650.000.280/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 0322 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Sociocultural, Desportiva e Educacional de Pindoretama, com sede na Rua Juvenal Gondim, nº 237 – Centro, na cidade de Pindoretama, no Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º01'41”S e longitude em 38º18'20”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO

Nº 052/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC-AOP

Referência: Processo nº 53.650.000.280/99, protocolizado em 11 de fevereiro de 1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Sócio-Cultural, Desportiva e Educacional de Pindoretama, localidade de Pindoretama, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Sócio-Cultural, Desportiva e Educacional de Pindoretama, inscrita no CNPJ sob o número 02.578.869/0001-43, no Estado do Ceará, com sede na Rua Juvenal Gondim nº 237, Centro, cidade de Pindoretama, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22 de janeiro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU, de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e, ainda, considerando a distância de quatro km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada, e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998, e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em

área abrangida pelo círculo de raio igual a um km, com centro localizado na Rua Juvenal Gondim, 237, na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 04º01'41"S de latitude e 38º18'20"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 36 e 37, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7, incisos I e II, da Norma nº 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultaram no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 40 a 101).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 101, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 102 e 103. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 101 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7, incisos XIX e X, da Norma Complementar nº 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Sócio-Cultural, Desportiva e Educacional de Pindoretama

• quadro diretivo

Presidente: Renata Maria Costa Martins
 Vice-Presidente: João Ricardo Albino Neto
 1ª Tesoureira: Francisca Holanda Araújo
 2º Tesoureiro: Raimundo Paulino do Nascimento
 1º Secretário: José Romualdo Zuim
 2º Secretário: Jorge Luiz Nogueira

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Juvenal Gondim nº 237, Centro, cidade de Pindoretama, Estado do Ceará.

• coordenadas geográficas

04º01'41" de latitude e 38º18'20" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 102 e 103, bem

como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 101 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Sócio-Cultural, Desportiva e Educacional de Pindoretama, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.000.280/99, de 11 de fevereiro de 1999.

Brasília, 10 de fevereiro de 2004. – **Aline Oliveira Prado**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro** – Relatora da Conclusão Técnica
 De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de fevereiro de 2004. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de fevereiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 052/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de fevereiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, Substituto.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 2006

(Nº 2.150/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense (ACECI) Itaú – RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 29, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense (ACECI) Itaú – RN a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 599, 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 395, de 28 de julho de 2003 – Associação de Comunicação e Educação de Marco, na cidade de Marco – CE;

2 – Portaria nº 29, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense (ACECI) Itaú – RN, na cidade de Itaú – RN;

3 – Portaria nº 80, de 15 de fevereiro de 2005 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP;

4 – Portaria nº 119, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Cultural Comunitária Nova Birigui, no Município de Birigui – SP;

5 – Portaria nº 127, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no Município de Diamante do Norte – PR

6 – Portaria nº 136, de 16 de fevereiro de 2005 – Sociedade de Radiodifusão Comunitária de São Bento do Una, no Município de São Bento do Una – PE;

7 – Portaria nº 155, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Cultural Comunitária Camponovense, no Município de Campos Novos – SC; e

8 – Portaria nº 273, de 13 de junho de 2005 – Rádio Comunidade Porciúncula, no Município de Porciúncula – RJ.

Brasília, 14 de setembro de 2005.



MC 94 EM

Brasília, 13 de abril de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense (ACECI) – Itaú – RN, na cidade de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53780.000163/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 29 DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000163/02 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0010/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense (ACECI) Itaú – RN com sede na Rua Moisés Miguel, nº 48 – Centro, na cidade de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá, operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º50'16"S e longitude em 37º59'29"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 448 /2003-DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53780000163/02, protocolizado em 1–10–02.

Objeto: Requerimento de autorização para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL ITAUENSE (ACECI) ITAÚ -RN, localidade de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense (ACECI) ITAÚ – RN, inscrita no CNPJ sob o número 05.268.166/0001-07, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Moisés Miguel nº 48, centro, cidade de Itaú, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de setembro de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 29 de agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3–3–1998 e Norma nº 02/98, de 6–8–1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Moisés Miguel nº 48, centro, na cidade de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05º50'16" S de latitude e

37º59'29" W de longitude, conforme os dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 29–8–02.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 45/46, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, VIII, da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 48 a 142).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 124, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 140 e 141. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 143, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense (ACECI) Itaú – RN;

• quadro diretivo

Presidente: Terezinha de Jesus e Silva
 Vice-presidente: Marcos Antônio da Silva
 1º Secretário: Arlindo Maia Pinheiro
 2ª Secretária: Maria da Conceição de Oliveira
 1ª Tesoureira: Evândia Alves Soares
 2º Tesoureiro: Eduardo Tarciano da Silva

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Moisés Miguel nº 48, centro, cidade de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte;

• coordenadas geográficas

05°50'16"S de latitude e 37°59'29"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 140 e 141, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 124 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense (ACECI) Itaú -RN, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53780000163/02, de 1º de outubro de 2002.

Brasília, 17 de dezembro de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Chefe de Serviço/ SSR – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/ SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, de dezembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de dezembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 448/2003/DOS/SSCE./MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 17 de dezembro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 362, DE 2006

(Nº 2.165/2006, na câmara dos deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI–UFISCAR para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 441, de 11 de outubro de 2005, que outorga permissão à Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI–UFISCAR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 918, DE 2005.

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 518, de 20 de dezembro de 2004 – Fundação Cultural Manoel Antônio Nunes Neto, no Município de Icó – CE;

2 – Portaria nº 441, de 11 de outubro de 2005 – Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento

Científico e Tecnológico – FAI–UFSCAR, no Município de São Carlos – SP; e

3 – Portaria nº 463, de 25 de outubro de 2005 – Fundação Brasil de Arte e Cultura, no Município de Piraquara – PR.

Brasília, 26 de dezembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 296 EM

Brasília 31 de outubro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.003575/2005, de interesse da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI–UFSCAR, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13. § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – Assinado eletronicamente por: **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 441, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003575/2005, e do PARECER/MC/CONJUR/ABM/Nº 1.543 – 1.07/2005, resolve:

Art. 1º outorgar permissão à FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI – UFSCAR para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

Ao Ministério das Comunicações

Exmo. Sr. Ministro Eunício Lopes de Oliveira

Encaminhamos documentos solicitados para outorga de Rádio Educativa.

I – Da Fundação

- Requerimento endereçado ao Excelentíssimo Ministro das Comunicações;
- Estatuto da Fundação devidamente registrado;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;
- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Declaração de disponibilidade de recursos necessários ao empreendimento;
- Declaração em atendimento ao disposto no Decreto-Lei nº 236/67;
- Declaração em atendimento ao disposto no artigo 21 da Lei nº 9.637/98

Dos integrantes da Administração da Fundação:

II – Dos membros do Conselho Deliberativo e Diretora Executiva

Membros do Conselho Deliberativo

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
 Profª Drª Maria Stella Coutinho de Alcântara Gil
 Prof. Dr. Manoel Fernando Martins
 Profª Drª Maria Luisa Guillaumon Emmel
 Prof. Dr. Romeu Cardozo Rocha Filho
 Profª Drª Regina Borges de Araújo
 Profª Drª Maria Cristina Comunian Ferraz
 Profª Drª Maria Sylvia Carvalho de Barros
 Profª Drª Rosana Mattioli
 Prof. Dr. Ernesto Antonio Urquieta Gonzales (*)

Prof.Dr. Valdemir Miotello

Diretora Executiva

Profª Drª Ana Lúcia Vitale Torkomian

- Certidão do Cartório distribuidor Cível.
- Certidão do Cartório distribuidor Criminal.
- Certidão do Cartório distribuidor de protestos de títulos dos locais de residência durante os últimos 5 (cinco) anos.
- Certidão de cumprimento das obrigações eleitorais (*) Estrangeiro – não vota no Brasil).
- Relação anexa de qualificação completa

Dos Membros do Conselho Fiscal

Membros do Conselho Fiscal

Prof. Dr. Valdemar Sguissardi (**)
 Prof. Dr. Modesto Souza Barros Carvalhosa
 Prof. Dr. Vanderlei Belmiro Sverzut
 Dr. Normando Roberto Gomes Lima
 Prof. Dr. Oswaldo Luz Alves (**)
 Prof. Dr. Cláudio Benedito Gomide de Lima
 Prof. Dr. José Alberto Rodrigues Jordão
 Prof. Dr. José Octávio Armani Paschoal
 Prof. Dr. Walter Abrão Nimir

• Cópias autenticadas de Documentação de Identificação – RG e Cadastro de Pessoa Física (**) Faltam os documentos – CPF e RG.

- Relação anexa de qualificação completa.

Atenciosamente, **Roziane Loureiro Barbosa**,
 Secretária Executiva – FAI. UFSCar; **Roziane Loureiro Barbosa**,
 Secretária Executiva – FAI. UFSCar.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 355 a 362, de 2006**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do **Parecer nº 34, de 2003**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis nos termos do art. 122, II, “b” combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, ofício que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

– Nº 22.154/2006, de 17 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.043, de 2005, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– As informações foram juntadas ao processado do requerimento, que se encontra à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000**, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde para coibir a exigência de realização de testes genéticos para a detecção de doenças;
- **Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2003**, de autoria do Senador Aelton Freitas, que dispõe sobre o processo de fabricação da cal, com o objetivo de eliminar riscos de geração de compostos poluentes ao meio ambiente, e dá outras providências;
- **Projeto de Lei do Senado nº 469, de 2003**, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta inciso ao art. 157 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2004**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a colocação de tampa plástica protetora nas bebidas embaladas em latas de alumínio ou outro metal; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2006**, de autoria do Senador Gerson Camata, que denomina “Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua” o trecho da rodovia BR-482 entre o entroncamento com a BR-101, no Espírito Santo, e a divisa com Minas Gerais.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões de Assuntos Sociais, de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Educação, os **Projetos de Lei do Senado nºs 231, de 2000; 314, de 2003; 16, de 2004; e 75, de 2006**, aprovados, vão à Câmara dos Deputados, e o de nº 469, de 2003, rejeitado, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005-CN, que serão lidas pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidas as seguintes:

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA
DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 33, DE 2006**

(Da Comissão Parlamentar
Mista de Inquérito dos Correios)

**Acrescenta parágrafo ao art. 107 da
Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do Art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 107 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 107.
.....

§ 4º Os Tribunais Regionais Federais constituirão Câmaras e varas judiciárias especializadas e com competência exclusiva para o julgamento dos crimes contra a Administração Pública, contra o sistema financeiro nacional, de lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos ou valores, e das ações de improbidade administrativa.” (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, a par de investigar as causas e consequências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, também envidou esforços no sentido de analisar o cenário atual e sugerir modificações que permitissem maior eficácia das normas brasileiras no que concerne à prevenção, combate e erradicação da corrupção.

Nesse particular, uma das necessidades apontadas ao longo do extenso trabalho realizado é a de criação de Varas e Câmaras na Justiça Federal com competência exclusiva e especial para o julgamento dos crimes contra a Administração Pública, contra o sistema financeiro nacional, de lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos ou valores, bem como das ações de improbidade administrativa.

Sob o consenso de que a medida contribuirá sobremaneira para que a repressão à corrupção se torne mais eficiente e eficaz, de modo a incrementar a constante e necessária moralização da Administração Pública, apresentamos esta proposição visando a sua implementação.

Acreditamos que, no âmbito de sua competência, poderão os Tribunais Regionais Federais ministrar cursos oficiais ou firmar convênios a fim de permitir a especialização dos desembargadores e juízes federais integrantes das respectivas câmaras e varas judiciárias, permitindo-lhes o acesso a todo e qualquer arsenal técnico necessário para o exame das questões que lhes serão submetidas, propiciando-lhes, enfim, a capacitação necessária ao exercício de tão especializada judicatura.

No tocante à criação das varas judiciárias, há de se ter em relevo que a medida, além de possibilitar o exame dessas causas por um juiz federal especializado na matéria, permitirá que as questões ligadas diretamente às investigações realizadas pela Polícia Federal, bem como às requisições feitas pelo Ministério Público e outros órgãos sejam decididas com mais agilidade e prontamente atendidas. Processar-se-á com mais rapidez os pedidos de prisão, as busca e apreensões, as quebras de sigilo, as escutas telefônicas e outros atos judiciais relevantes.

É de se atentar, quanto ao ponto, que, nos termos do art. 96, I, **a**, da Constituição Federal, compete privativamente aos tribunais elaborar seus regimentos internos, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais. Assinale-se também que o art. 96, I, **d**, dessa Carta dispõe competir privativamente aos tribunais propor a criação de novas varas judiciárias.

Observe-se, ainda, que ao Conselho da Justiça Federal, órgão que funciona junto ao Superior Tribunal de Justiça, cabe a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, conforme dispõe o art. 105, parágrafo único, II, da Constituição.

Diante desses preceitos constitucionais, a fim de concretizar a referida medida legislativa, a CPMI dos Correios apresenta esta proposta de emenda à Constituição.

Contamos com o apoio dos nobres pares a fim de que seja aprovada, considerada a sua necessidade e relevância, em especial a premente necessidade de reprimir a corrupção no País.

Sala das Sessões, 2006.

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL nº 33, de 2006

Ementa: "Acrescenta parágrafo ao art. 107 da Constituição Federal."

CPMI DOS CORREIOS - SENADORES TITULARES

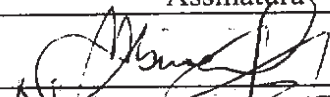
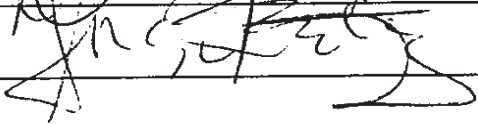
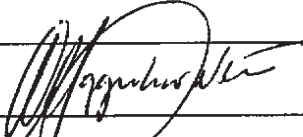

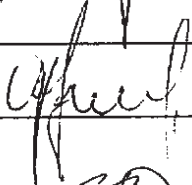
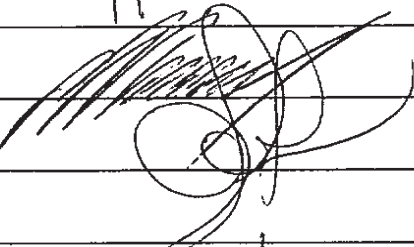
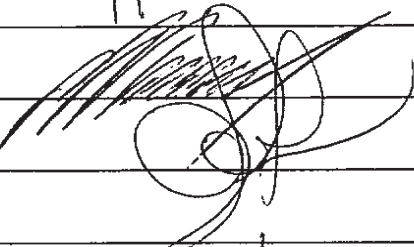
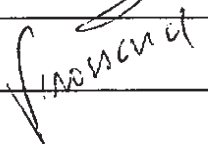
Nome	Partido	UF	Assinatura
Heráclito Fortes	PFL	PI	
César Borges	PFL	BA	
Demóstenes Torres	PFL	GO	
Sérgio Guerra	PSDB	PE	
Álvaro Dias	PSDB	PA	
Delcídio Amaral	PT	MS	
Ideli Salvatti	PT	SC	
Aelton Freitas	PL	MG	
Sibá Machado	PT	AC	
Luiz Otávio	PMDB	BA	
Valdir Raupp	PMDB	RO	
Ney Suassuna	PMDB	PB	
Gilvam Borges	PMDB	AP	
Jefferson Péres	PDT	AM	
Fernando Bezerra	PTB	RN	
Heloísa Helena	PSOL	AL	

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL nº 33, de 2006

Ementa: "Acrescenta parágrafo ao art. 107 da Constituição Federal."

CPMI DOS CORREIOS - DEPUTADOS TITULARES


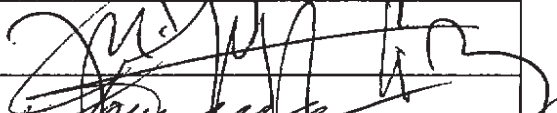
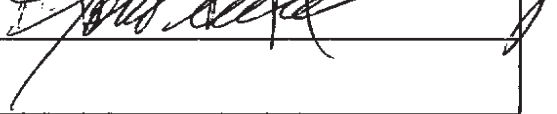
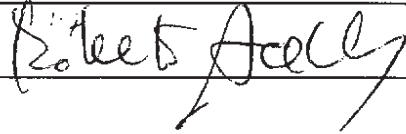
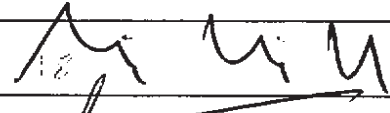
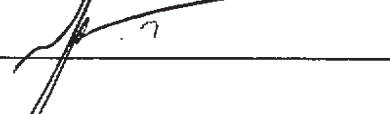
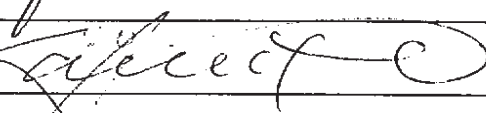
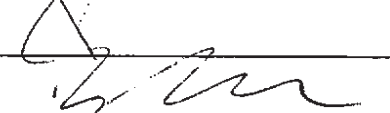
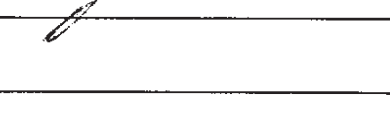
Nome	Partido	UF	Assinatura
Carlos Abicalil	PT	MT	
Jorge Bittar	PT	RS	
Maurício Rands			
Osmar Serraglio			
Carlos Willian			
Asdrúbal Bentes			
Antônio C. Magalhães Neto	PFL	BA	
Onyx Lorenzoni	PFL	RS	
Eduardo Paes			
Gustavo Fruet	PSDB	PR	
Nélio Dias			
Nelson Meurer	PP	PR	
Arnaldo Faria de Sá	PTB	SP	
Medeiros			
Juíza Denise Frossard	PPS	RS	
Pompeo de Mattos			

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL nº 33, de 2006

Ementa: "Acrescenta parágrafo ao art. 107 da Constituição Federal."

CPMI DOS CORREIOS - SENADORES SUPLENTE

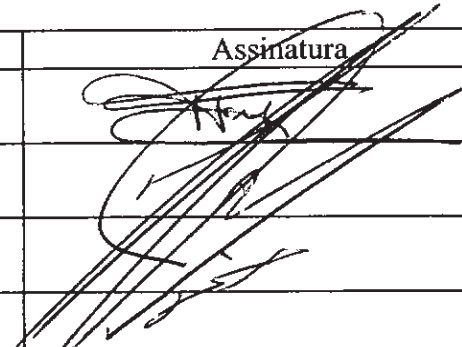
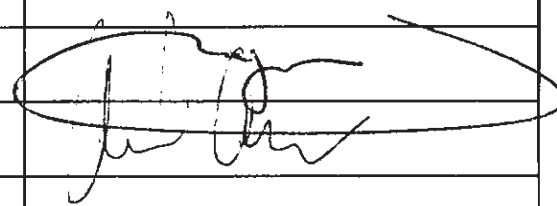
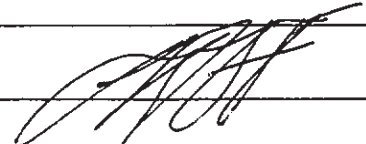
Nome	Partido	UF	Assinatura
Efraim Moraes	PFL	PB	
José Jorge	PFL	PE	
Romeu Tuma	PFL	SP	
Arthur Virgílio	PSDB	AM	
Almeida Lima	PMDB	SE	
Roberto Saturnino	PT	RJ	
Fátima Cleide	PT	RO	
Ana Julia Carepa	PT	PA	
Flávio Arns	PT	PR	
Wellington Salgado	PMDB	RO	
Gerson Camata	PMDB	ES	
Garibaldi Alves Filho	PMDB	RA	
Leomar Quintanilha	PCdB	TO	
Juvêncio da Fonseca	PSDB	MS	
Sérgio Zambiasi	PTB	RS	
Geraldo Mesquita Júnior	PMDB	SC	

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL nº 33, de 2006

Ementa: "Acrescenta parágrafo ao art. 107 da Constituição Federal."

CPMI DOS CORREIOS - DEPUTADOS SUPLENTE

Nome	Partido	UF	Assinatura
Dr. Rosinha	PT	PR	
José Eduardo Cardozo	PT	SP	
Jamil Murad	PCdoB	SP	
Gervásio Oliveira			
Marcelo Teixeira			
César Schirmer			
Alberto Fraga	PFL	DF	
Murilo Zauith	PFL	MS	
Silvio Torres			
Antônio Carlos Pannunzio			
Paulo Pimenta			
Ildeu Araújo			
Luiz Antonio Fleury	PTB	SP	
Neucimar Fraga			
Geraldo Thadeu			
João Fontes			

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juizes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público Federal com mais de dez anos de carreira;

II – os demais, mediante promoção de juizes federais com mais de cinco anos de exercício, por antiguidade e merecimento, alternadamente.

§ 1º A lei disciplinará a remoção ou a permuta de juizes dos Tribunais Regionais Federais e determinará sua jurisdição e sede. (Renumerado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 2º Os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 3º Os Tribunais Regionais Federais poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA
DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 34, DE 2006**

(Da Comissão Permanente Mista
de Inquérito dos Correios)

Altera o art. 37 da Constituição Federal para conferir mais transparência à administração pública.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.37.....

.....
§ 13. Todo agente político ou ocupante de cargo da alta administração ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração deverá ter divulgado na Rede Mundial de Computadores – Internet, pelo órgão ou entidade a que esteja vinculado, seu currículo, bem como sua agenda, atualizada diariamente, onde deverão constar:

I – os encontros e reuniões previstos para o dia seguinte, com horário, identificação dos interlocutores e assuntos a ser tratados;

II – a agenda efetivamente cumprida no dia anterior com horários de início e término e local de todos os encontros e reuniões de que participou, identificação dos interlocutores presentes e assuntos efetivamente tratados.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma das maiores dificuldades que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios teve para verificar indícios relacionados às investigações efetuadas, tanto nos Correios quanto nos mais diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, foi a falta de uma agenda organizada, ou mesmo sua total inexistência, dos ocupantes de cargos dos escalões mais altos.

Não faz sentido, a nosso ver, não haver divulgação destes dados, tendo em vista que é dever do Estado garantir a transparência dos atos de seus agentes, em especial aqueles que se encontram em cargos de poder, incumbidos de tomar decisões.

De forma idêntica, os ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, indicados, via de regra, pelos agentes políticos e ocupantes de cargos da alta administração, devem ter, além de suas agendas, também os currículos divulgados na Internet, para permitir um controle público tanto de seus atos quanto da adequada nomeação, que deve considerar as atribuições do cargo em relação ao nível de formação acadêmica e qualificação profissional do ocupante.

Por estas razões estamos apresentando a presente proposta de emenda à Constituição, a qual estamos certos de que contribuirá para tomar a administração pública brasileira mais transparente porque passível de controle por parte da sociedade.

Sala das Sessões, de de 2006.



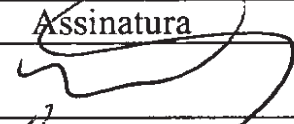

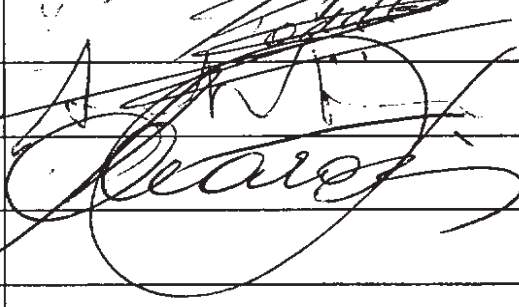
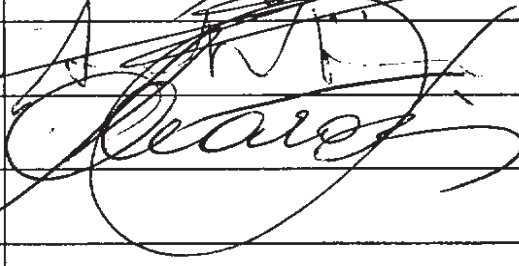
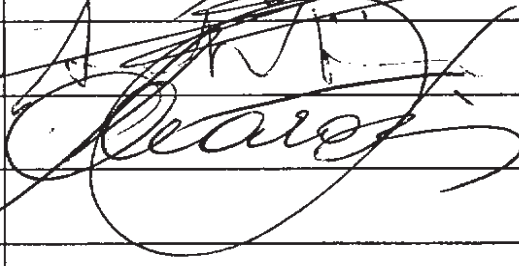
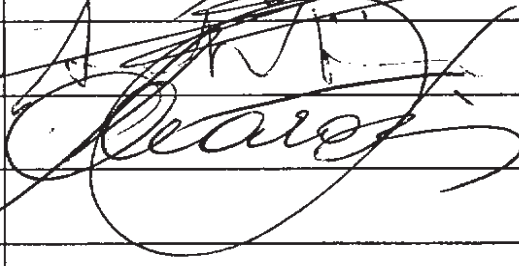
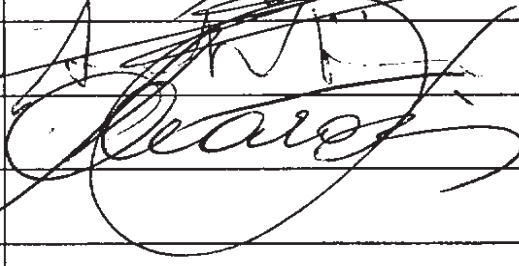
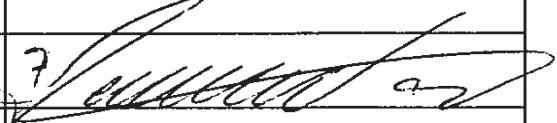
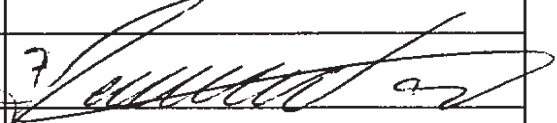

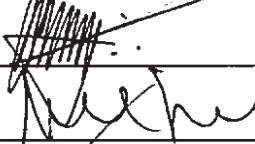
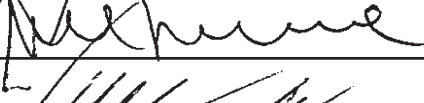
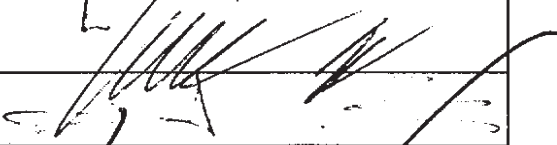

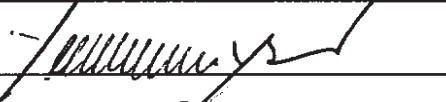
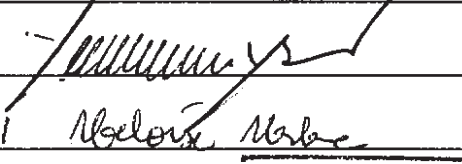
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL nº 34, de 2006

Ementa: "Altera o art. 37 da Constituição Federal para conferir mais transparência à administração pública.."

CPMI DOS CORREIOS - SENADORES TITULARES

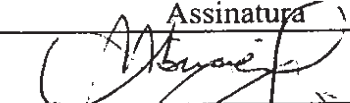

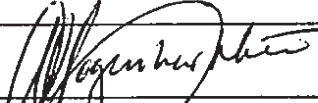

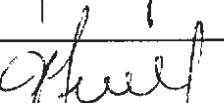
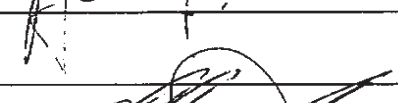

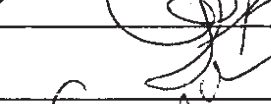
Nome	Partido	UF	Assinatura
Heráclito Fortes	PFL	PI	
César Borges	PFL	BA	
Demóstenes Torres	PFL	GO	
Sérgio Guerra	PSDB	PE	
Álvaro Dias	PSDB	PR	
Delcídio Amaral	PT	MS	
Ideli Salvatti	PT	SC	
Aelton Freitas	PL	MG	
Sibá Machado	PT	AC	
Luiz Otávio	PMDB	PA	
Valdir Raupp	PMDB	RO	
Ney Suassuna	PMDB	PB	
Gilvam Borges	PMDB	AP	
Jefferson Péres	POF	AM	
Fernando Bezerra	PTB	RN	
Heloísa Helena	PSOL	AL	

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL nº 34, de 2006

Ementa: "Altera o art. 37 da Constituição Federal para conferir mais transparência à administração pública.."

CPMI DOS CORREIOS - DEPUTADOS TITULARES

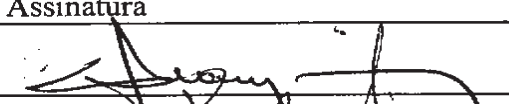

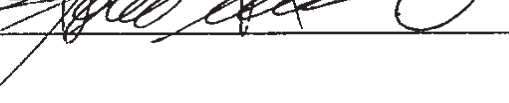
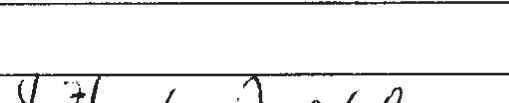

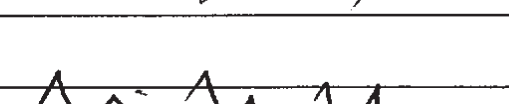

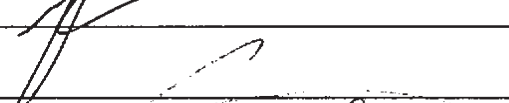
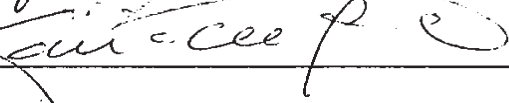
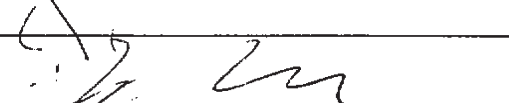


Nome	Partido	UF	Assinatura
Carlos Abicalil	PT	MT	
Jorge Bittar	PT	RS	
Maurício Rands			
Osmar Serraglio			
Carlos Willian			
Asdrúbal Bentes			
Antônio C. Magalhães Neto	PFL	BA	
Onyx Lorenzoni	PFL	RS	
Eduardo Paes			
Gustavo Fruet	PSDB	PR	
Nélio Dias			
Nelson Meurer	PP	PR	
Arnaldo Faria de Sá	PTB	SP	
Medeiros			
Juíza Denise Frossard	PPS	RS	
Pompeo de Mattos			

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL nº 34 , de 2006

Ementa: "Altera o art. 37 da Constituição Federal para conferir mais transparência à administração pública.."

CPMI DOS CORREIOS - SENADORES SUPLENTE

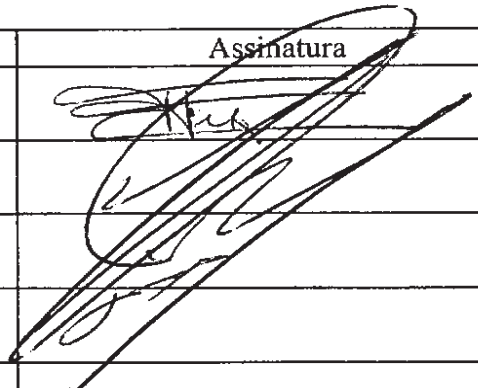
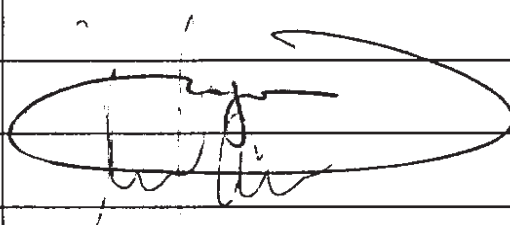
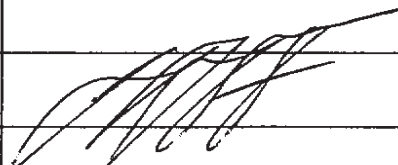
Nome	Partido	UF	Assinatura
Efraim Moraes	PFZ	PB	
José Jorge	PFZ	PE	
Romeu Tuma	PFZ	SP	
Arthur Virgilio	PSDB	AM	
Almeida Lima	PMDB	SE	
Roberto Saturnino	PT	RJ	
Fátima Cleide	PT	RO	
Ana Julia Carepa	PT	PA	
Flávio Arns	PT	PR	
Wellington Salgado	PMDB	RO	
Gerson Camata	PMDB	ES	
Garibaldi Alves Filho	PMDB	RN	
Leomar Quintanilha	PCB	TO	
Juvêncio da Fonseca	PSDB	MS	
Sérgio Zambiasi	PTB	RS	
Geraldo Mesquita Júnior	PMDB	SC	

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL nº 34, de 2006

Ementa: "Altera o art. 37 da Constituição Federal para conferir mais transparência à administração pública.."

CPMI DOS CORREIOS - DEPUTADOS SUPLENTES

Nome	Partido	UF	Assinatura
Dr. Rosinha	PT	PR	
José Eduardo Cardozo	PT	SP	
Jamil Murad	DC do B	SP	
Gervásio Oliveira			
Marcelo Teixeira			
César Schirmer			
Alberto Fraga	PFL	DF	
Murilo Zauith	PFL	MS	
Silvio Torres			
Antônio Carlos Pannunzio			
Paulo Pimenta			
Ildeu Araújo			
Luiz Antonio Fleury	PFL	SP	
Neucimar Fraga			
Geraldo Thadeu			
João Fontes			

*LEGISLAÇÃO CITADA*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão

ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)(Regulamento)

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos municípios, o subsídio do prefeito, e nos estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos deputados estaduais e distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003)

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 1º – A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º – A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 52, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

§ 4º – Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º – A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º – As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do **caput** deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005).

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do **caput** deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos deputados estaduais e distritais e dos vereadores (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005).

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão

ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento);

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos deputados estaduais e distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos procuradores e aos defensores públicos (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003);

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a) a de dois cargos de professor (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada à instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (Regulamento);

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuação de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003).

§ 1º – A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º – A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

§ 4º – Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º – A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º – As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1996).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do **caput** deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005).

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do **caput** deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos deputados estaduais e distritais e dos vereadores (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– As propostas que acabam de ser lidas vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005-CN, que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Shlessarenko.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006
(Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios)

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos

e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”, com o objetivo de aprimorar a legislação de prevenção e combate à lavagem de dinheiro no País, alcançando a todos.

Art. 2º A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

Pena: reclusão de três a dezoito anos e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal:

.....
§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I – utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe ou deveria saber serem provenientes de infração penal;

II –

§ 3º

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços se os crimes definidos nesta lei forem cometidos de forma reiterada ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena poderá ser reduzida de um a dois terços e poderá ser cumprida em regime aberto ou semi-aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou participe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.” (NR)

“Art. 2º

.....
II – independem do processo e julgamento das infrações penais antecedentes, ainda que praticados em outro país, cabendo ao juiz competente para os crimes previstos nesta lei a decisão sobre a unidade de processo e julgamento.

.....
§ 1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência da infração penal antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta lei, ainda que desconhecido, isento de pena o autor ou extinta a punibilidade da infração penal antecedente.

§ 2º No processo por crime previsto nesta lei, não se aplica o disposto no art. 366 do Có-

digo de Processo Penal, devendo o acusado revel ser citado por edital e ter para si nomeado um defensor dativo, prosseguindo o feito até o julgamento.

§ 3º O juízo criminal competente para julgar os crimes previstos nesta lei conhecerá dos mandados de segurança e ações relativas às medidas assecuratórias e outros atos de administração de bens, direitos ou valores relacionados.” (NR)

“Art. 3º Para os crimes previstos nesta lei, o réu não poderá obter liberdade provisória mediante fiança, e também não poderá apelar em liberdade, ainda que seja primário e de bons antecedentes, se estiver configurada situação que autoriza a sua prisão preventiva.” (NR)

“Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar, no curso da investigação ou da ação penal, medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta lei ou das infrações penais antecedentes.

§ 1º As medidas assecuratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for proposta dentro de cento e vinte dias, contados da data em que restar concluída a diligência, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período pelo juízo competente, mediante pedido fundamentado do Ministério Público ou da autoridade policial.

§ 2º O juiz determinará a liberação total ou parcial dos bens, direitos e valores objeto das medidas previstas no **caput** deste artigo quando comprovada a licitude de sua origem, mantendo-se a constrição dos bens, direitos e valores necessários e suficientes à reparação dos danos e ao pagamento de prestações pecuniárias, multas e custas decorrentes da infração penal.

§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado ou da interposta pessoa a que se refere o **caput** do art. 4º, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores.

“§ 4º Poderão ser decretadas medidas assecuratórias sobre bens, direitos ou valores para reparação do dano decorrente do crime ou para pagamento de prestação pecuniária, multa e custas.” (NR)

“Art. 4º-A. Proceder-se-á a alienação antecipada para preservação do valor dos bens

sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção, a ser decretada de ofício pelo juiz, requerida pelo Ministério Público ou parte interessada, mediante petição autônoma, que será autuada em apartado e cujos autos terão tramitação em separado em relação ao processo principal.

§ 1º Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, por intermédio do Ministério da Justiça, ou o Estado ou o Distrito Federal, por órgão que designar, indicarem para serem colocados sob uso e custódia de órgão público ou instituição privada, preferencialmente envolvidos nas operações de prevenção e repressão ao crime organizado e ao crime de lavagem de dinheiro.

§ 2º Excluídos os bens colocados sob uso e custódia das entidades a que se refere o § 1º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens, com a descrição e a especificação de cada um deles e informações sobre quem os detém e o local onde se encontram.

§ 3º O juiz determinará a avaliação dos bens nos autos apartados, intimará o Ministério Público, a União, o Estado ou o Distrito Federal, e o interessado, este, se for o caso, por edital com prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º Feita à avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará que sejam alienados em leilão ou pregão, preferencialmente eletrônico, por valor não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação.

§ 5º Realizado o leilão, a quantia apurada deve ser depositada em conta judicial remunerada, conforme o disposto na Lei nº 9.703, de 11 de novembro de 1998.

§ 6º Serão deduzidos da quantia apurada no leilão todos os tributos e multas incidentes sobre o bem alienado, sem prejuízo de iniciativas que, no âmbito da competência de cada um dos entes da federação, venham a desonerar bens sob constrição judicial daqueles ônus.

§ 7º Feito o depósito a que se refere o § 5º, os autos da alienação serão apensados aos do processo principal.

§ 8º Os bens a serem colocados sob uso e custódia das entidades a que se refere o § 1º deste artigo serão igualmente avaliados.

§ 9º Terão apenas efeito devolutivo os recursos interpostos contra as decisões proferidas no curso do procedimento previsto neste artigo.

§ 10. Sobrevindo o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, o juiz decretará a perda, em favor da União, do Estado ou do Distrito Federal, em caso de competência da justiça estadual, dos valores depositados na conta remunerada e da fiança.

§ 11. Também serão decretados perdidos os eventuais bens remanescentes, inclusive aqueles não reclamados no prazo de 90 (noventa) dias após o trânsito em julgado da sentença condenatória, que serão levados a leilão, depositando-se o saldo na conta do Tesouro da União, ou do Estado ou do Distrito Federal, no caso de competência da justiça estadual.

§ 12. O juiz determinará ao registro público competente que emita documento de habilitação à circulação e utilização dos bens colocados sob o uso e custódia das entidades a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 13. Os recursos decorrentes da alienação antecipada de bens, direitos e valores oriundos do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e que tenham sido objeto de dissimulação e ocultação nos termos desta lei, permanecem submetidos à disciplina definida na Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002.” (NR)

“Art. 4º-B. A ordem de prisão de pessoas ou as medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores, poderão ser suspensas pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações.” (NR)

“Art. 5º Quando as circunstâncias o aconselharem, o juiz, ouvido o Ministério Público, nomeará pessoa física ou jurídica qualificada para a administração dos bens, direitos ou valores sujeitos às medidas assecuratórias, mediante termo de compromisso.” (NR)

“Art. 6º A pessoa responsável pela administração dos bens:”

.....
 “Parágrafo único. Os atos relativos à administração dos bens serão levados ao conhecimento do Ministério Público, que requererá o que entender cabível.” (NR)

“Art. 7º.....

I – a perda, em favor da União, ou do Estado ou do Distrito Federal, nos casos de competência da justiça estadual, de todos os bens, direitos e valores relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes previstos nesta lei, inclusive aqueles utilizados para prestar a fiança, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé.

.....
 § 1º A União, os Estados, e o Distrito Federal, no âmbito de suas competências,

regulamentarão, mediante decreto, a forma de destinação dos bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada, garantida a aplicação da totalidade desses recursos nos órgãos encarregados da prevenção, do combate, da ação penal e do julgamento dos crimes previstos nesta lei.

§ 2º Os instrumentos do crime sem valor econômico, cuja perda em favor da União, de Estado ou do Distrito Federal for decretada, serão inutilizados ou doados a museu criminal ou a entidade pública, se houver interesse na sua conservação.

§ 3º Em caso de sentença absolutória transitada em julgado, o saldo da conta e os eventuais bens remanescentes serão colocados à disposição do absolvido.” (NR)

“Art. 8º O juiz determinará, na hipótese de existência de tratado ou convenção internacional e por solicitação de autoridade estrangeira competente, medidas assecuratórias sobre bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, conforme estabelecido no art. 1º, praticados no estrangeiro.

§ 2º Na falta de tratado ou convenção, os bens, direitos ou valores sujeitos a medidas assecuratórias por solicitação de autoridade estrangeira competente ou os recursos provenientes da sua alienação serão repartidos entre o Estado requerente e o Brasil, na proporção de metade, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé. (NR)

CAPÍTULO V

Das Pessoas Sujeitas à Obrigação de Identificar Clientes, Manter Registros e Comunicar Operações. (NR)

Art.9º.....

.....
 XII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, ou intermedeiem a comercialização, de bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie;

XIII – as juntas comerciais e os registros públicos;

XIV – as pessoas físicas ou jurídicas que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza, em operações:

a) de compra e venda de imóveis, estabelecimentos comerciais ou industriais ou participações societárias de qualquer natureza;

b) de gestão de fundos, valores mobiliários ou outros ativos;

c) de abertura ou gestão de contas bancárias, de poupança, investimento ou de valores mobiliários;

d) de criação, exploração ou gestão de sociedades de qualquer natureza, fundações, fundos fiduciários ou estruturas análogas;

e) financeiras, societárias ou imobiliárias;

f) de alienação ou aquisição de direitos sobre contratos relacionados a atividades desportivas ou artísticas profissionais.

XV – pessoas físicas ou jurídicas que atuem na promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de transferência de atletas, artistas ou feiras, exposições ou eventos similares;

XVI – as empresas de transporte e guarda de valores;

XVII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, ou intermedeiem a comercialização, de bens de alto valor de origem rural;

XVIII – as dependências no exterior das entidades mencionadas neste artigo, por meio de sua matriz no Brasil, relativamente a residentes no País.” (NR)

“Art. 10.....

II – devem manter registro de toda transação em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;

III – devem adotar políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com seu porte e volume de operações, que lhe permitam atender o disposto nos arts. 10 e 11, na forma das instruções expedidas pelas autoridades competentes;

IV – devem cadastrar-se e manter seu cadastro atualizado junto à competente autoridade fiscalizadora ou reguladora, na forma e condições por ela estabelecidas.

V – devem atender, no prazo fixado, as requisições formuladas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeira – COAF na forma por ele determinada, sendo que as informações prestadas serão classificadas como confidenciais, nos termos do parágrafo 10, do art. 23 da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991. “(NR)

“Art. 11.....

II – comunicarão ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras – COAF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta ou realização:

a) de todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassarem limite fixado, para esse fim, pela autoridade reguladora ou fiscalizadora competente e nas condições por ela estabelecidas;

b) das operações previstas no inciso I deste artigo.

III – devem comunicar à autoridade reguladora ou fiscalizadora competente, na periodicidade, forma e condições por ela estabelecidas, a não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF nos termos do inciso II;

.....
§ 3º O COAF disponibilizará as comunicações recebidas com base no inciso II deste artigo às autoridades competentes para a fiscalização ou regulação das respectivas pessoas a que se refere este artigo.

§ 4º As pessoas referidas no art. 9º desta Lei abster-se-ão de dar aos clientes ciência das comunicações feitas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.” (NR)

“Art. 11–A As transferências internacionais e os saques em espécie deverão ser previamente comunicados à instituição financeira, nos termos, limites, prazos e condições fixados pelo Banco Central do Brasil.” (NR)

“Art. 12. Às pessoas e administradores das pessoas jurídicas relacionados, respectivamente, nos arts. 9º e 12, caput, que deixem de cumprir as obrigações previstas nos arts. 10 e 11 serão aplicadas, cumulativamente ou não, pelas autoridades competentes, as seguintes sanções:

.....
II – multa pecuniária variável, de 1% (um por cento) até o dobro do valor da operação, ou até 200% (duzentos por cento) do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

III – inabilitação temporária, pelo prazo de até 10 (dez) anos, para o exercício do cargo de administrador das pessoas jurídicas referidas no art. 90;

.....
§ 2º A multa será aplicada sempre que as pessoas referidas no art. 9º, por culpa ou dolo:

.....
II – não cumprirem o disposto nos incisos I a IV do art. 10;

III – deixarem de atender, no prazo, a requisição formulada nos termos do inciso V do art. 10;

IV – descumprirem a vedação ou deixarem de fazer as comunicações a que se refere o art. 11.

.....
..... “ (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Quando um criminoso pratica um delito com a finalidade de obter vantagens financeiras, é necessário que os recursos assim obtidos possam estar disponíveis para seu posterior usufruto. A lavagem de dinheiro é o instrumento para recolocar na economia formal os valores ilícitos.

Combater a lavagem de dinheiro é retirar do criminoso a possibilidade de utilização do produto do crime. Assim, não há como negar a importância de um arcabouço legal eficiente e consistente que, em conjunto com um aparato repressor diligente e tecnicamente bem formado, irão reduzir consistentemente a criminalidade.

Uma das principais conclusões a que chegou esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito no transcorrer de suas atividades foi: a necessidade de imediata reforma da atual Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

Resultado de sugestões de praticamente todos os depoentes, a mencionada Lei foi alvo das mais variadas propostas que, após cuidadosa análise e discussão foi transformado no Projeto de Lei que ora será apresentado nos seus principais pontos.

Dentre as críticas mais recorrentes à Lei nº 9.613, de 1998, encontra-se aquela relativa à curta lista de crimes considerados antecedentes para a configuração da lavagem de dinheiro. Dado que, originalmente, as leis visando coibir a transformação de recursos ilícitos em lícitos tinham como alvo principal o combate ao crime de tráfico de entorpecentes, convencionou-se denominar de “primeira geração” as leis que tratavam de prever punições apenas para quem lavasse dinheiro originário daquela prática criminosa. A lei de “segunda geração”, por sua vez, relaciona os crimes antecedentes, enquanto a de “terceira geração” criminaliza a prática de lavagem de dinheiro independentemente do crime que deu origem aos recursos “lavados”.

Tendo em conta que a Lei em vigor é classificada como de “segunda geração”, a primeira alteração implementada pelo presente PL diz respeito a elevá-la à classificação de “terceira geração”.

A pena máxima prevista para o crime de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores também foi aumentada como forma de igualar esta pena àquela relativa ao crime previsto no art. 16 da Lei nº 6.368/76, tendo em vista que ambas as condutas devem ter as penas equiparadas, dada a própria origem da Lei nº 9.613, de 1998.

A proposição reestrutura o tratamento dado aos bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito de infração penal objeto de medidas assecuratórias decretadas pelo judiciário. Com destaque para a possibilidade de utilização dos bens pelo Estado, no combate ao crime ou em ações voltadas à sua prevenção e à possibilidade de proceder-se a alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

Foram incluídas, no Projeto de Lei, várias novas pessoas sujeitas às obrigações de identificação de clientes e informação de operações da Lei nº 9.613, de 1998, dentre as quais:

I – as juntas comerciais e os registros públicos;

II – as pessoas físicas ou jurídicas que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza, em determinadas operações;

III – pessoas físicas ou jurídicas que atuem na promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de transferência de atletas, artistas ou feiras, exposições ou eventos similares;

IV – as empresas de transporte e guarda de valores;

V – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, ou intermedeiem a comercialização, de bens de alto valor de origem rural;

VI – as dependências no exterior das entidades mencionadas neste artigo, por meio de sua matriz no Brasil, relativamente a residentes no País.

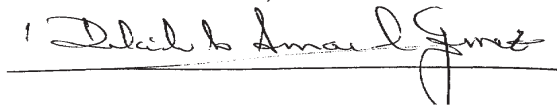
Outra inovação do PL é a comunicação prévia das transferências internacionais e dos saques em espécie realizados em instituições financeiras.

Ficará a cargo do Banco Central do Brasil o estabelecimento dos termos, limites, prazos e condições para a comunicação.

Foi proposta, ainda, a majoração da multa máxima de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Registramos, por fim, a contribuição dos Srs. Deputado Colbert Marfins, Deputado Lobbe Neto, Deputada Ann Pontes, Deputado Capitão Wayne, Deputado Alberto Fraga, Deputado Zarattini, Deputado Eduardo Valverde, Senador Antero Paes de Barros, Senador Pedro Simon, Senador Ney Suassuna e dos técnicos do Poder Executivo, cuja proposta de alteração da Lei 9.613, de 1998, em audiência pública na página do Ministério da Justiça na Internet, também foi utilizada nessa proposição legislativa.

Sala das Sessões, de de 2006.


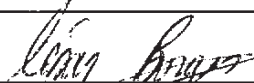

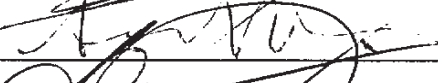

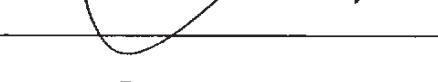
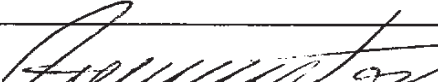

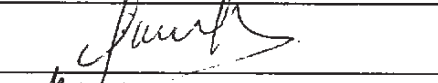

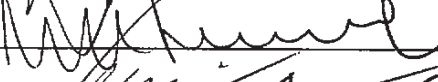

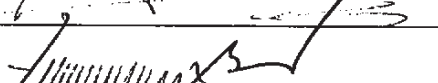
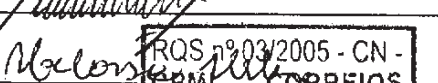




SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI nº 225 , de 2006

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, que "dispõe sobre crimes de 'lavagem' ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

CPMI DOS CORREIOS - SENADORES TITULARES

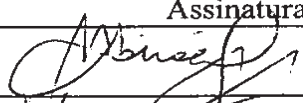
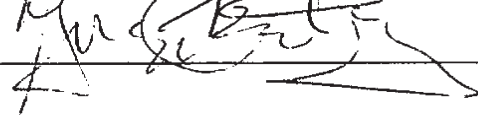
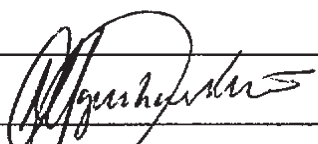

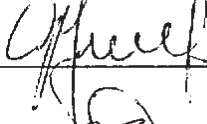

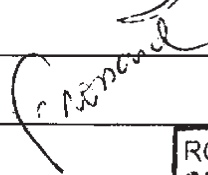
Nome	Partido	UF	Assinatura
Heráclito Fortes	PFL	PI	
César Borges	PFL	BA	
Demóstenes Torres	PFL	GO	
Sérgio Guerra	PSDB	PE	
Álvaro Dias	PSDB	PR	
Delcídio Amaral	PT	MS	
Ideli Salvatti	PT	SC	
Aelton Freitas	PH	MG	
Sibá Machado	PT	AC	
Luiz Otávio	PMDB	PA	
Valdir Raupp	PMDB	RO	
Ney Suassuna	PMDB	PB	
Gilvam Borges	PMDB	AP	
Jefferson Péres	PDT	AM	
Fernando Bezerra	PTB	RN	
Heloísa Helena	PSOL	AL	

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI nº 225, de 2006

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, que "dispõe sobre crimes de 'lavagem' ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

CPMI DOS CORREIOS - DEPUTADOS TITULARES

Nome	Partido	UF	Assinatura
Carlos Abicalil	PT	MT	
Jorge Bittar	PT	RS	
Maurício Rands			
Osmar Serraglio			
Carlos Willian			
Asdrúbal Bentes			
Antônio C. Magalhães Neto	PFL	BA	
Onyx Lorenzoni	PFL	RS	
Eduardo Paes			
Gustavo Fruet	PSDB	PR	
Nélio Dias			
Nelson Meurer	PP	PR	
Arnaldo Faria de Sá	PTB	SP	
Medeiros			
Juíza Denise Frossard	PDS	RJ	
Pompeo de Mattos			

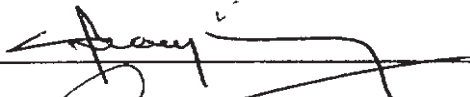
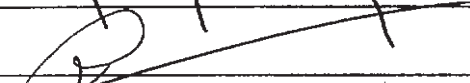

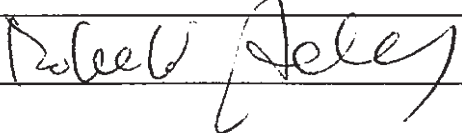
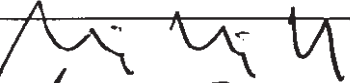

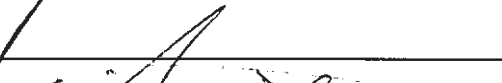
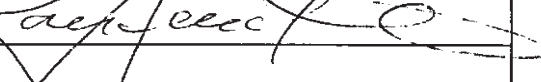

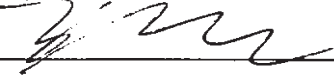
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI nº 225 , de 2006

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, que "dispõe sobre crimes de 'lavagem' ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

CPMI DOS CORREIOS - SENADORES SUPLENTES

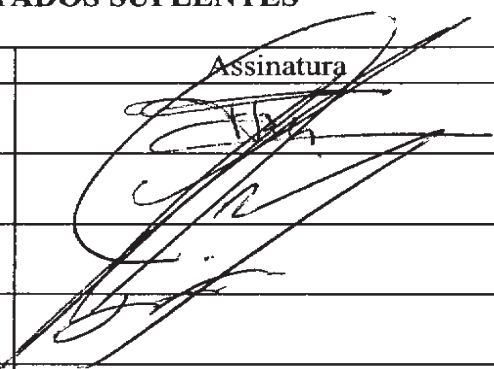
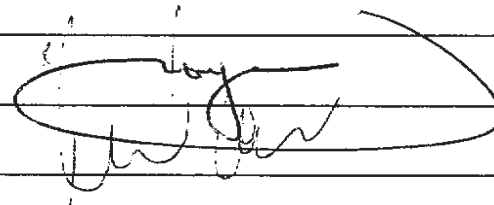
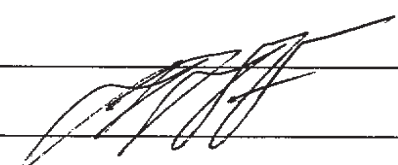
Nome	Partido	UF	Assinatura
Efraim Moraes	PFL	PB	
José Jorge	PFL	PE	
Romeu Tuma	PFL	SP	
Arthur Virgílio	PSDB	AM	
Almeida Lima	PMDB	SE	
Roberto Saturnino	PT	RJ	
Fátima Cleide	PT	RO	
Ana Julia Carepa	PT	PA	
Flávio Arns	PT	PR	
Wellington Salgado	PMDB	RO	
Gerson Camata	PMDB	ES	
Garibaldi Alves Filho	PMDB	RR	
Leomar Quintanilha	PMDB	TO	
Juvêncio da Fonseca	PSDB	MS	
Sérgio Zambiasi	PTB	RS	
Geraldo Mesquita Júnior	PMDB	AC	

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI nº 225, de 2006

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, que "dispõe sobre crimes de 'lavagem' ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

CPMI DOS CORREIOS - DEPUTADOS SUPLENTE

Nome	Partido	UF	Assinatura
Dr. Rosinha	PT	PR	
José Eduardo Cardozo	PT	SP	
Jamil Murad	PC do B	SP	
Gervásio Oliveira			
Marcelo Teixeira			
César Schirmer			
Alberto Fraga	PEL	DF	
Murilo Zauith	PEL	MS	
Silvio Torres			
Antônio Carlos Pannunzio			
Paulo Pimenta			
Ildeu Araújo			
Luiz Antonio Fleury	PTB	SP	
Neucimar Fraga			
Geraldo Thadeu			
João Fontes			

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:

I – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

II – de terrorismo e seu financiamento (Redação dada pela Lei nº 10.701, de 9-7-2003);

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VI – contra o sistema financeiro nacional;

VII – praticado por organização criminosa;

VIII – praticado por particular contra a administração pública estrangeira (arts. 337-B, 337-C e 337-D do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) (Inciso incluído Pela Lei nº 10.467, de 11-6-2002).

Pena: reclusão de três a dez anos e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo:

I – os converte em ativos lícitos;

II – os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;

III – importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I – utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe serem provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo;

II – participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta lei.

§ 3º A tentativa é punida nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código Penal.

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, nos casos previstos nos incisos I a VI do **caput** deste artigo, se o crime for cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou participe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17-4-1996).

§ 1º As provas antecipadas serão produzidas na presença do Ministério Público e do defensor dativo (Incluído pela Lei nº 9.271, de 17-4-1996).

§ 2º Comparecendo o acusado, ter-se-á por citado pessoalmente, prosseguindo o processo em seus ulteriores atos (Incluído pela Lei nº 9.271, de 17-4-1996).

LEI Nº 9.703, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais.

LEI Nº 10.409 DE 11 DE JANEIRO DE 2002

Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Da Comissão Parlamentar Mista
de Inquérito dos Correios)

Acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a fim de tipificar as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito.

Art. 2º O art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 342 Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial ou administrativo, em inquérito policial, civil ou administrativo, ou em juízo arbitral.

.....
Perjúrio

§ 3º Incorre nas mesmas penas aquele que, na condição de indiciado ou acusado, fizer afirmação falsa ou negar a verdade em processo judicial ou administrativo, ou em inquérito policial, civil ou administrativo.” (NR)

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....
III – fazer afirmação falsa ou negar a verdade como depoente, investigado ou acusado, perante Comissão Parlamentar de Inquérito:
Pena – A do art. 342 do Código Penal.”
(NR)

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Quando da realização dos trabalhos da CPMI dos Correios, inúmeros investigados e testemunhas convidados a depor recorreram ao Supremo Tribunal Federal a fim de que lhes fosse assegurado o direito de depor sem que lhes fosse exigida a assinatura de termo para que prestassem compromisso de dizer a verdade sobre os fatos que lhes fossem perguntados. O direito, ao final, terminou por lhes ser assegurado pela mais alta Corte do País.

Como resultado prático da medida, pode-se perceber que a decisão impossibilitou que muitos fatos

fossem esclarecidos com a profundidade necessária e a verdade fosse efetiva e totalmente alcançada.

Este “regime especial” atualmente concedido pelo Supremo Tribunal Federal aos indiciados ou acusados em decorrência da interpretação jurisprudencial dada ao art. 52, inciso LXIII, da Constituição Federal, não se verifica apenas nas Comissões Parlamentares de Inquérito, mas em todos os processos administrativos ou judiciais e inquéritos de natureza penal, civil ou administrativa.

Atualmente nos encontramos em delicado momento social. A sociedade clama pela apuração das denúncias realizadas e constantemente noticiadas. É tempo de se resgatar a transparência das instituições públicas e de se consolidar o respeito à ética e à verdade.

É certo que a Constituição Federal abriga, em seu art. 5º, inciso LVII, o princípio da presunção de inocência, ao dispor que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”.

A Magna Carta também assegura o direito ao silêncio no art. 5º, inciso LXIII, ao estabelecer que “o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado”. Essa norma se inspira no direito romano, que abriga o brocardo **nemo tenetur edere contra se** (ninguém é obrigado a produzir prova contra si).

Por fim, cite-se o art. 186 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 10.792, de 10 de dezembro de 2003, cuja norma nesse insculpida é no sentido de que “depois de devidamente qualificado e cientificado do inteiro teor da acusação, o acusado será informado pelo juiz, antes de iniciar o interrogatório, do seu direito de permanecer calado e de não responder perguntas que lhe forem formuladas”. Do parágrafo único desse dispositivo consta que “o silêncio, que não importará em confissão, não poderá ser interpretado em prejuízo da defesa”.

Esses princípios também são encontrados na legislação supranacional. Cite-se, a respeito, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San Jose da Costa Rica (art.8º), a Declaração Universal dos Direitos do Homem (art. XI), a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (art. XXVI) e a Convenção Européia para Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais (art.6º).

É de se ter em mente, contudo, que o direito ao silêncio e o princípio da presunção de inocência não podem ser interpretados de maneira tão dilatada pelo Supremo Tribunal Federal de modo a permitir a aclamação jurídica do direito de mentir, o que se afere pela atual jurisprudência consolidada sobre a questão.

A presunção de inocência garantida pelo ordenamento jurídico é relativa, na medida em que as provas constantes dos autos podem apontar para a verdadeira e efetiva culpabilidade do acusado.

A manutenção do direito de mentir, da forma em que assegurado pelas reiteradas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal constitui duro golpe contra o interesse público e avilta o direito dos cidadãos e da sociedade de acesso à verdade real.

O direito ao silêncio não pode ser equiparado ao direito atualmente conferido de se negar a verdade ou mentir deliberadamente em inquéritos, processos ou em comissões parlamentares de inquérito.

Não podemos permitir que o indiciado ou acusado se valha de subterfúgio tão repudiável para inventar histórias, iludir ouvintes, gerar expectativas falaciosas e comprometer a busca da verdade.

A autêntica interpretação a ser dada ao art. 5º, LXIII, da Constituição Federal é a no sentido de que qualquer pessoa tem o direito de ficar calada para não produzir prova capaz de incriminá-la, mas que, se resolver falar e não falar a verdade, ou negá-la, será punido pela prática dessa conduta.

Por esta razão, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito apresenta este projeto de lei e conta com o apoio dos nobres deputados para a sua aprovação.

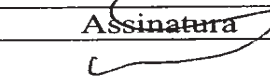
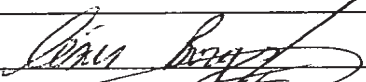


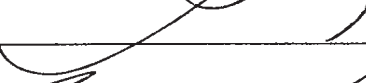
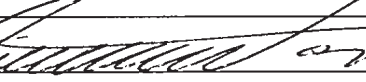

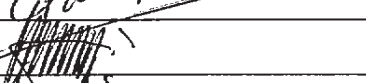

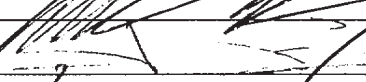
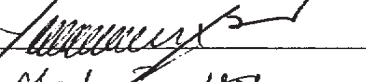
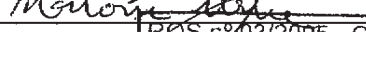

Sala das Sessões, 2006. – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios.

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS**

PROJETO DE LEI nº 226 , de 2006

“Acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal , e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito. ”.

CPMI DOS CORREIOS - SENADORES TITULARES

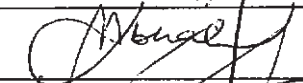

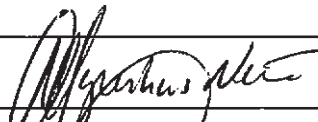

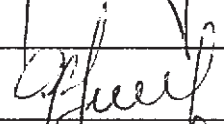
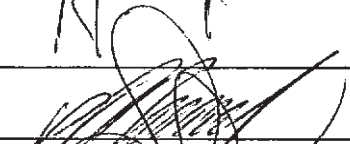
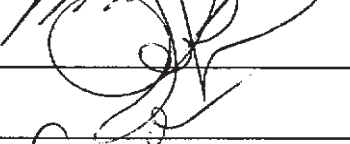
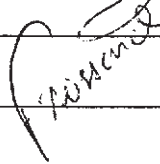
Nome	Partido	UF	Assinatura
Heráclito Fortes	PFL	PE	
César Borges	PFL	BA	
Demóstenes Torres	PFL	GO	
Sérgio Guerra	PSDB	PE	
Álvaro Dias	PSDB	PR	
Delcídio Amaral	PT	MS	
Ideli Salvatti	PR	SC	
Aelton Freitas	PL	MG	
Sibá Machado	PT	AC	
Luiz Otávio	PMDB	PA	
Valdir Raupp	PMDB	RO	
Ney Suassuna	PMDB	PB	
Gilvam Borges	PMDB	AP	
Jefferson Péres	PDT	AM	
Fernando Bezerra	PTB	RN	
Heloísa Helena	PSOL	AL	

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI nº 226, de 2006

"Acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito. "

CPMI DOS CORREIOS - DEPUTADOS TITULARES

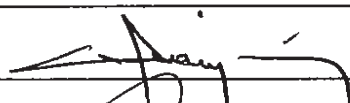
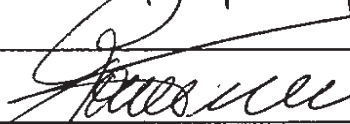
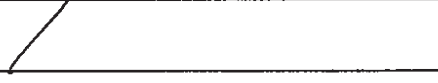

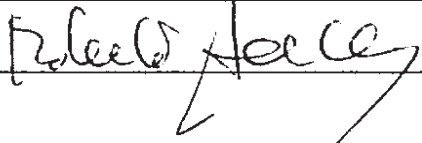

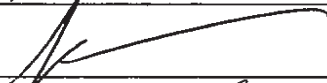
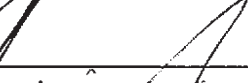
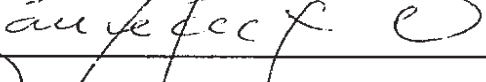

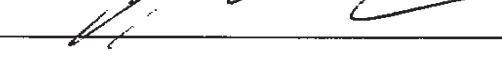
Nome	Partido	UF	Assinatura
Carlos Abicalil	PT	MT	
Jorge Bittar	PT	RJ	
Maurício Rands			
Osmar Serraglio			
Carlos Willian			
Asdrúbal Bentes			
Antônio C. Magalhães Neto	PFL	BA	
Onyx Lorenzoni	PFL	RS	
Eduardo Paes			
Gustavo Fruet	PSDB	PR	
Nélio Dias			
Nelson Meurer	PP	PR	
Arnaldo Faria de Sá	PTB	SP	
Medeiros			
Juíza Denise Frossard	PDS	RJ	
Pompeo de Mattos			

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI nº 226 , de 2006

“Acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal , e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito. ”.

CPMI DOS CORREIOS - SENADORES SUPLENTES

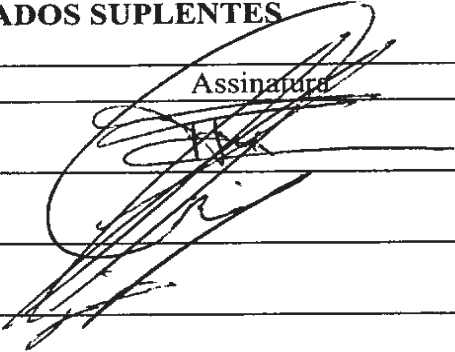
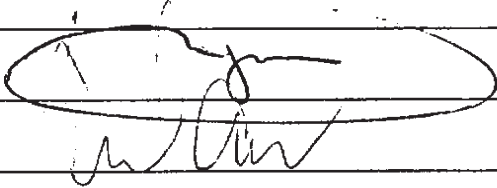
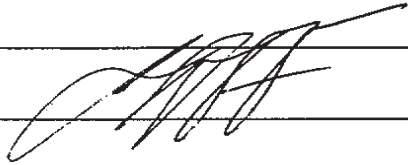
Nome	Partido	UF	Assinatura
Efraim Moraes	PFL	PB	
José Jorge	PFL	PE	
Romeu Tuma	PFL	SP	
Arthur Virgílio	PSDB	AM	
Almeida Lima	PMDB	SE	
Roberto Saturnino	PT	RJ	
Fátima Cleide	PT	RO	
Ana Julia Carepa	PT	PA	
Flávio Arns	PT	PR	
Wellington Salgado	PMDB	RO	
Gerson Camata	PMDB	ES	
Garibaldi Alves Filho	PMDB	RN	
Leomar Quintanilha	PCdoB	TO	
Juvêncio da Fonseca	PSDB	MS	
Sérgio Zambiasi	PTB	RS	
Geraldo Mesquita Júnior	PMDB	AC	

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI nº 226, de 2006

“Acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.”

CPMI DOS CORREIOS - DEPUTADOS SUPLENTES

Nome	Partido	UF	Assinatura
Dr. Rosinha	PT	PR	
José Eduardo Cardozo	PT	SP	
Jamil Murad	PC do B	SP	
Gervásio Oliveira			
Marcelo Teixeira			
César Schirmer			
Alberto Fraga	PFL	DF	
Murilo Zauith	PFL	MS	
Silvio Torres			
Antônio Carlos Pannunzio			
Paulo Pimenta			
Ildeu Araújo			
Luiz Antonio Fleury	PTB	SP	
Neucimar Fraga			
Geraldo Thadeu			
João Fontes			

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral: (Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28-8-2001)

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

§ 1º As penas aumentam-se de um sexto a um terço, se o crime é praticado mediante suborno ou se cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal, ou em processo civil em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta. (Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28-8-2001)

§ 2º O fato deixa de ser punível se, antes da sentença no processo em que ocorreu o ilícito, o agente se retrata ou declara a verdade. (Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28-8-2001)

LEI Nº 1.579, DE 18 DE MARÇO DE 1952

Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Art. 4º Constitui crime:

I – Impedir, ou tentar impedir, mediante violência, ameaça ou assuadas, o regular funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito, ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

Pena – A do art. 329 do Código Penal.

II – fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito:

Pena – A do art. 342 do Código Penal.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

(Da Comissão Parlamentar Mista de
Inquérito dos Correios)

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação

do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 3º e 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços em geral, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Excetuam-se da abrangência desta lei as licitações cujos objetos demandem uma análise detida de aspectos técnicos, notadamente quando se trate das hipóteses de ‘melhor técnica’ e ‘técnica e preço’. (NR)”

“Art. 3º.....(NR)”

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, nela contida o código do gênero do bem ou serviço, conforme definido pelas autoridades competentes, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

.....(NR)”

“Art. 4º.....(NR)”

VIII – no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. Na hipótese do § 1º deste artigo, seguirão para a etapa de lances o autor da oferta de maior pontuação e os das ofertas com pontuações até 20% menores.

.....(NR)”

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, salvo na hipótese do § 1º deste artigo, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

.....(NR)”

§ 1º O órgão licitante poderá adotar, para julgamento e classificação das propostas, o critério da oferta mais vantajosa, hipótese em que deverá tornar claro no edital convocatório como se dará a composição da pontuação final, integrada pelas avaliações de qualidade e preço.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, durante todo o processo de pregão eletrônico deverá ser utilizada a formulação matemática proposta no edital para balizar, em tempo real, a pontuação obtida com cada lance regressivo”.(NR)

Art. 2º A Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passa a vigor acrescida do seguinte art. 4º-A:

“Art. 4º-A. Nos casos de comprovada urgência, poderá a entidade licitante, mediante decisão de sua maior autoridade, abrir processo de pregão eletrônico de urgência, que deverá ser concluído no prazo de 48 horas, atendendo às seguintes diretrizes:

I – Será dispensada a publicação prévia do edital no **Diário Oficial** impresso, o mesmo não se aplicando ao extrato do contrato após a adjudicação. Será entretanto imprescindível a disponibilização integral do edital no endereço eletrônico da entidade licitante ou de sua delegatária para tais fins;

II – Todos os licitantes cadastrados como fornecedores do gênero de bens ou serviços a serem licitados deverão ser comunicados por correio eletrônico ou **fac-símile** em prazo não superior a duas horas da divulgação do edital no endereço eletrônico autorizado e não inferior a vinte e duas horas do encerramento da recepção de ofertas;

III – Os eventuais recursos serão alegados e decididos de plano pelo pregoeiro, não tendo em qualquer hipótese caráter suspensivo.

IV – A utilização indiscriminada do pregão de urgência sujeitará a autoridade responsável por sua autorização às penas previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, por improbidade administrativa, bem como, se cabível, à hipótese do § 2º do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.”

Art. 3º Os arts. 24, 25 e 45 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 24
.....

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada ur-

gência de atendimento de situação que deva ser necessariamente sanada em menos de 48 horas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

.....(NR)”
“Art. 25.

.....
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para quaisquer dos serviços mencionados no § 2º do artigo anterior.

.....(NR)”
“Art. 45.

V – a de proposta mais vantajosa.
.....(NR)”

Art. 4º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigor acrescida dos seguintes arts. 25-A e 46-A:

“Art. 25-A. Os casos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação que não se enquadrem nas hipóteses do art. 24, incisos I e II, deverão ser comunicados ao Tribunal de Contas e ao órgão de controle interno, se existente, que sobre eles deverão manifestar-se num prazo de até 15 (quinze) dias, sem prejuízo da continuidade do certame.

Parágrafo único. Nenhum órgão ou entidade poderá realizar contratos por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação quando já houver comprometido através desses mecanismos mais de 20% (vinte por cento) de sua dotação orçamentária anual, salvo na hipótese do art. 24, inciso IV.”

.....
.....

“Art. 46-A. O tipo de licitação ‘proposta mais vantajosa’ será utilizado quando se de-
sejar somar ao critério de preço uma avaliação
do desempenho do licitante em contratos an-
teriores, ponderando diversos critérios como
qualidade, valor técnico, características esté-
ticas e funcionais, características ambientais
e sociais, custo de utilização, rendimento e
economicidade, assistência técnica e serviço
pós-venda, prazo de entrega ou de execução,
pontualidade, dentre outros.

§ 1º No caso do **caput** deste artigo, a en-
tidade licitante especificará no edital convoca-
tório a ponderação relativa que atribui a cada
um dos critérios escolhidos para determinar a
proposta economicamente mais vantajosa.

§ 2º Sempre que, no entender da entida-
de licitante, a ponderação não for possível por
razões demonstráveis, indicar-se-á, no edital
convocatório um intervalo de variação para a
ponderação de cada critério ou sua ordem de
importância.”

Art. 5º Os arts. 24 e 89 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, passam a vigorar acres-
cidos dos seguintes § 2º, sendo renumerados
seus parágrafos únicos como § 1º:

“Art. 24.

§ 1º

§ 2º Não poderão ser objeto de dispensa
de licitação os contratos relativos a:

I – publicidade, propaganda e divulga-
ção;

II – obras arquitetônicas para melhoria
visual de instalações;

III – atividades de lazer, turismo ou aqui-
sição de passagens e hospedagens;

IV – aquisição de jornais e revistas;

V – aluguel de veículos;

VI – serviços gráficos, salvo aqueles pre-
vistas no inciso XVI deste artigo;

VII – serviços de telecomunicações;

VIII – serviços de segurança;

IX – serviços de limpeza e manuten-
ção;

X – serviços de prestação contínua, as-
sim considerados aqueles de que o órgão
faça uso por período superior a 60 (sessenta)
meses.

“Art. 89.

.....
§ 1º

§ 2º Incorre no dobro da pena prevista
neste artigo, sem prejuízo da adequada res-
ponsabilização por improbidade administrai-
va aquele que, por negligência, imprevisão ou
conluio, dispensar licitação com base no art.
24, inciso IV, quando as condições autorizati-
vas para tal dispensa fossem evitáveis.”

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Justificação

A legislação e o sistema eletrônico de pregão
eletrônico brasileiro é um dos mais avançados do mun-
do. No entanto, necessita ter seu escopo de aplicação
ampliado, bem como carece que algumas melhorias
lhe sejam acrescidas, limitando os espaços para cor-
rupção que se encontram hoje abertos justamente em
virtude do ainda estreito rol de aplicação do pregão
eletrônico.

Inicialmente, é necessário acabar com o conceito
de bens ou serviços “comuns”, abrindo o pregão para
licitar qualquer tipo de bens ou serviços. Na hipótese
de ser necessária uma etapa de qualificação técnica, e
quando as informações existentes no sistema Integra-
do de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos
– SIFAC, fruto de outra proposição legislativa desta
CPMI, não supram as necessidades da Administra-
ção, tal avaliação poderá ser feita antecipadamente, e
a pontuação das licitantes já aplicada a uma equação
matemática que, atribuindo-se os valores dos preços
oferecidos no leilão às variáveis adequadas, retornará,
em tempo real, o valor da média ponderada de pontos
que levará à escolha do licitante vencedor.

A imposição feita pela normativa brasileira de
comprar pelo menor preço freqüentemente faz com
que o administrador público compre mal. Computa-
dores, material de escritório, contratação de serviços
terceirizados, entre outros, são freqüentemente adqui-
ridos de fornecedores de segunda linha, rotineiramen-
te impedindo que a Administração Pública funcione a
contento.

Para solucionar tais problemas, o administrador
costuma seguir por um de três caminhos: ou enxerta
no edital cláusulas que restrinjam a competitividade
do certame, de modo a comprar um produto melhor
(e que enseja anulação pelo Judiciário, causando a
lentidão do processo e por vezes a responsabilização
do administrador), fraciona o contrato em quantidades

menores de modo a permitir-se a compra direta ou dirigida por convite, ou ainda dispensa a licitação sob o argumento de urgência.

Todas essas soluções fazem com que o administrador fuja ao que seria uma concepção mais moderna a respeito do funcionamento do estado, perca o tempo no manejo da atividade-meio, ao passo que perde o foco na atividade-fim do estado.

Pensando nisso, propõe-se a criação de um novo critério de julgamento das propostas dos licitantes, batizado de “oferta mais vantajosa”. Esse critério, consagrado recentemente pela normativa da União Européia e integrante há décadas da normativa americana, permite ao órgão licitante adicionar um juízo de qualidade baseado em experiências anteriores com aquele mesmo fornecedor.

Esse critério diferencia-se da licitação de “técnica e preço”, uma vez que na idéia de proposta mais vantajosa está a remissão à experiência anterior, utilizável em qualquer tipo de contrato, enquanto a “técnica e preço” realiza seu juízo de valor sobre a capacidade técnica do licitante no curso do processo, baseando-se tão-somente na documentação apresentada, e, mesmo assim, somente pode ser aplicado a um rol muito específico de contratos, quais sejam aqueles de “serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos” (art. 46 da Lei nº 8.666/93).

Com o novo tipo de licitação, o administrador público poderia beneficiar-se das experiências na execução de contratos anteriores para que instruísem a valoração da “proposta mais vantajosa”, quanto ao cumprimento dos prazos para entrega, da qualidade da assistência técnica, da durabilidade e rendimento dos produtos, eventualmente até mesmo certificações de qualidade 180, e outros. O julgamento de qualidade poderá ser realizado por técnicos ou pelos usuários dos bens ou serviços que, amparados em consulta estatística, responderão objetivamente a formulários nos quais será preservada a identidade daquele que o preencheu.

Igualmente, será possível beneficiar empresas com responsabilidade social, que busquem a preservação do meio ambiente, a contratação de deficientes físicos, o apoio a programas sociais, etc., fazendo com que sejam beneficiadas nas licitações em que participem, o que é impossível na atual normativa.

Tais avaliações, que poderiam ser armazenadas nas bases de dados do Sifac ou em outros sistemas construídos para esse fim, seriam multiplicados pelos pesos proporcionais conferidos a cada item pelo administrador público, em razão de sua importância para cada licitação específica e então seriam somados ao critério de preço definido no subsistema de pregão eletrônico para eleger a proposta mais vantajosa. Para as empresas novas, que ainda não possuam avaliação no subsistema de qualidade, será aplicado um artifício matemático que lhes atribuiria uma oportunidade de competição, calculando-se uma média entre os demais concorrentes enquanto a empresa não atinja suas cinco primeiras avaliações, por parte de pelo menos dois órgãos diferentes.

Ainda, para fins de diminuir drasticamente a dispensa de licitação por urgência, fruto de inúmeros relatos de favorecimento ilegal de empresas ligadas a governantes, cria-se um pregão de urgência, com prazos ainda mais reduzidos e com envio de convite eletrônico aos licitantes cadastrados, dispensando a publicação em D.O.U dos atos e reduzir o tempo necessário para contratação em casos prementes para a Administração.

A dispensa de licitação por urgência passa a ser admissível apenas quando a autoridade afirmar, em despacho fundamentado, que a contratação necessariamente deverá dar-se em menos de 48h, hipótese em que o controle judicial seria muito mais eficiente e objetivo do que apreciar o que e, abstratamente, “urgente”.

Por fim, são propostas modificações à Lei nº 8.666, de 1993, a fim de limitar ainda mais eventuais “brechas” para fugir ao controle ora proposto, multiplicando os casos em que será vedada a utilização dos institutos da dispensa e da inexigibilidade de licitação.

Isto posto, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres parlamentares, certos de que sua aprovação contribuirá em muito para a promoção dos valores éticos e democráticos em nosso País.

Sala das Sessões, 2006.

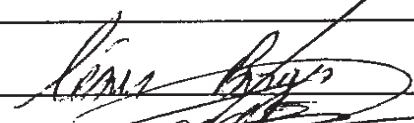
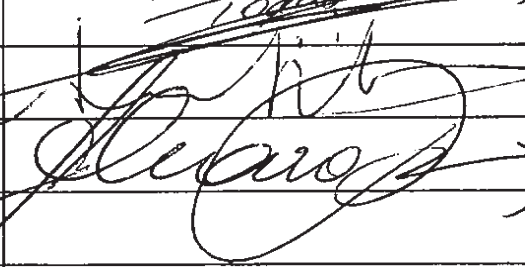
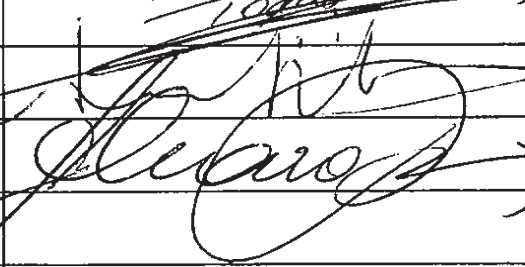
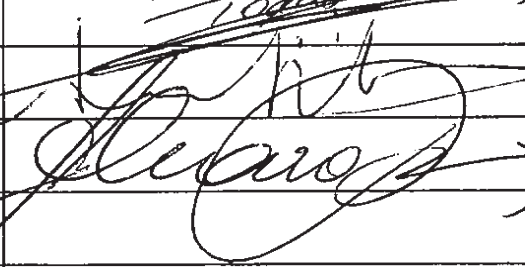
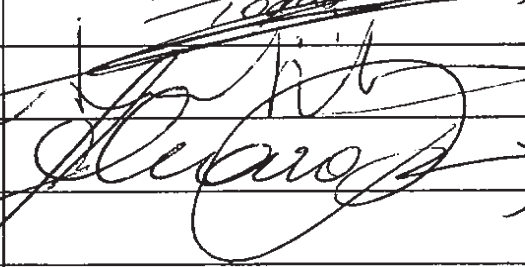
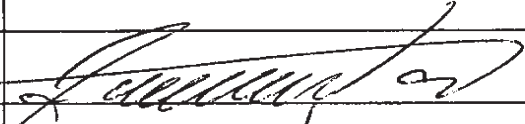
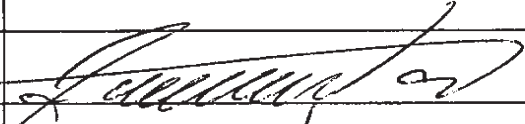
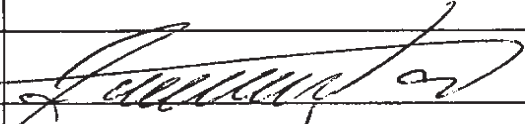
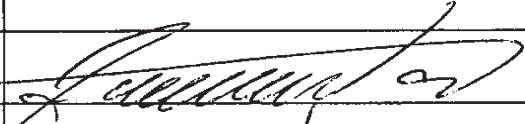
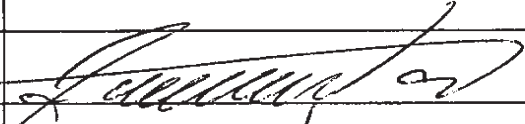
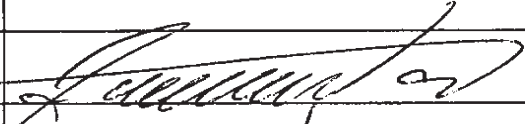
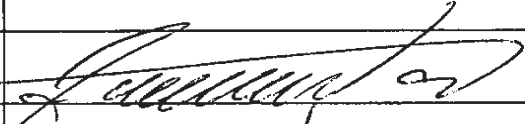
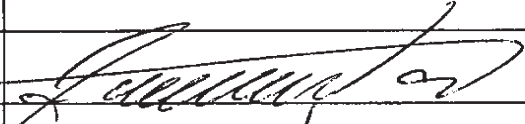
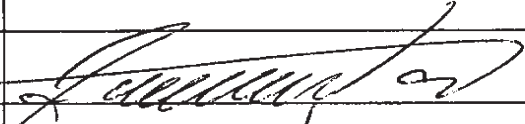

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI nº 227, de 2006

"Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle. "

CPMI DOS CORREIOS - SENADORES TITULARES

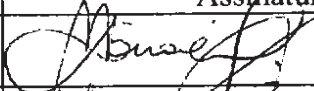
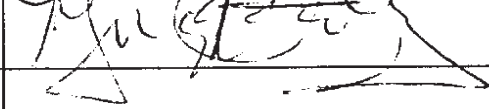
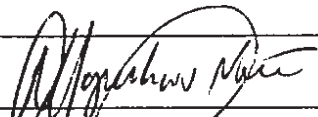

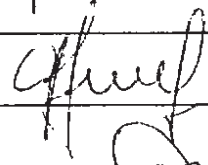
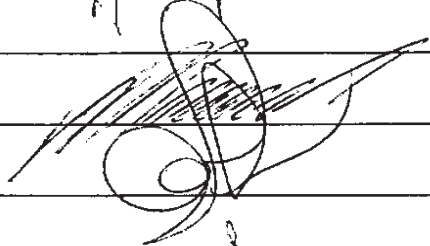
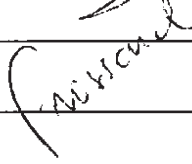
Nome	Partido	UF	Assinatura
Heráclito Fortes	PFL	PI	
César Borges	PFL	BA	
Demóstenes Torres	PFL	GO	
Sérgio Guerra	PSDB	PE	
Álvaro Dias	PSDB	RR	
Delcídio Amaral	PT	MS	
Ideli Salvatti	PT	SC	
Aelton Freitas	PR	MG	
Sibá Machado	PT	AC	
Luiz Otávio	PMDB	PA	
Valdir Raupp	PMDB	RO	
Ney Suassuna	PMDB	PB	
Gilvam Borges	PMDB	AP	
Jefferson Péres	PDT	AM	
Fernando Bezerra	PTB	RN	
Heloísa Helena	PSOL	AL	

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI nº 227, de 2006

"Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle. "

CPMI DOS CORREIOS - DEPUTADOS TITULARES

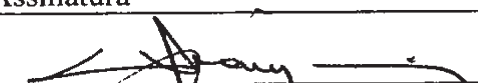
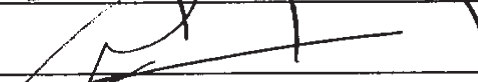

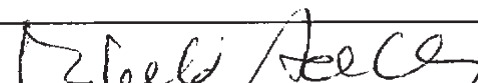

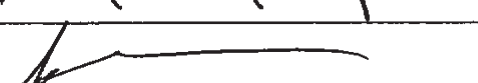

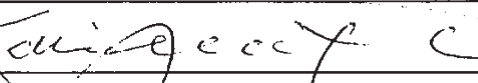


Nome	Partido	UF	Assinatura
Carlos Abicalil	PT	MT	
Jorge Bittar	PT	RS	
Maurício Rands			
Osmar Serraglio			
Carlos Willian			
Asdrúbal Bentes			
Antônio C. Magalhães Neto	PFL	BA	
Onyx Lorenzoni	PFL	RS	
Eduardo Paes			
Gustavo Fruet	PSDB	PR	
Nélio Dias			
Nelson Meurer	PP	PR	
Arnaldo Faria de Sá	PTB	SP	
Medeiros			
Juíza Denise Frossard	PDS	RS	
Pompeo de Mattos			

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI nº 227, de 2006

"Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle. "

CPMI DOS CORREIOS - SENADORES SUPLENTES

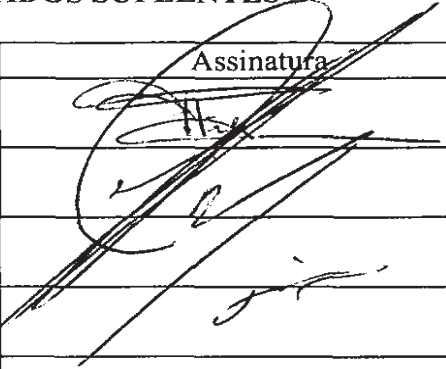
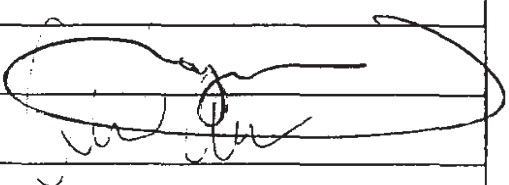
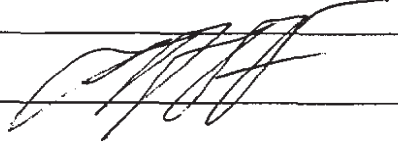
Nome	Partido	UF	Assinatura
Efraim Moraes	PFL	PB	
José Jorge	PFL	PE	
Romeu Tuma	PFL	SP	
Arthur Virgílio	PSDB	AM	
Almeida Lima	PMDB	SE	
Roberto Saturnino	PT	RJ	
Fátima Cleide	PT	RO	
Ana Julia Carepa	PT	PA	
Flávio Arns	PT	PR	
Wellington Salgado	PMDB	RO	
Gerson Camata	PMDB	ES	
Garibaldi Alves Filho	PMDB	RN	
Leomar Quintanilha	PCdB	TO	
Juvêncio da Fonseca	PSDB	MS	
Sérgio Zambiasi	PTB	RS	
Geraldo Mesquita Júnior	PMDB	SC	

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI nº 227, de 2006

"Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle. "

CPMI DOS CORREIOS - DEPUTADOS SUPLENTE

Nome	Partido	UF	Assinatura
Dr. Rosinha	PT	PR	
José Eduardo Cardozo	PT	SP	
Jamil Murad	PC do B	SP	
Gervásio Oliveira			
Marcelo Teixeira			
César Schirmer			
Alberto Fraga	PFL	DF	
Murilo Zauith	PFL	MS	
Silvio Torres			
Antônio Carlos Pannunzio			
Paulo Pimenta			
Ildeu Araújo			
Luiz Antonio Fleury	PTB	SP	
Neucimar Fraga			
Geraldo Thadeu			
João Fontes			

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI – examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII – a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV – os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV – verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII – nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de

recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII – homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII – se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

.....
LEI Nº 8,429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

.....
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....
Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso 1 do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento

da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI – quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII – quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IX – quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

XII – nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de

instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV – para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XV – para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade;

XVI – para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVIII – nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exiguidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea *a* do inciso II do art. 23 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIX – para as compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XX – na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883 de 1994)

XXI – Para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela Capesi Finep, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIII – na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIV – para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXV – na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica - ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XXVII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido

pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – a de menor preço – quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II – a de melhor técnica;

III – a de técnica e preço;

IV – a de maior lance ou oferta – nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

§ 3º No caso da licitação do tipo “menor preço”, entre os licitantes considerados qualificados a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Para contratação de bens e serviços de informática, a administração observará o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, levando em conta os fatores especificados em seu parágrafo 2º e adotando obrigatoriamente o tipo de licitação “técnica e preço”, permitido o emprego de outro tipo de licitação nos casos indicados em decreto do Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º É vedada a utilização de outros tipos de licitação não previstos neste artigo.

§ 6º Na hipótese prevista no art. 23, § 7º, serão selecionadas tantas propostas quantas necessárias até que se atinja a quantidade demandada na licitação. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena – detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006

(Da Comissão Parlamentar
Mista de Inquérito dos Correios)

Institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

a) O Programa de incentivo a Revelações de Interesse Público compõe-se do conjunto de medidas previstas nesta lei para a proteção e compensação da pessoa que, em prol do interesse público, proceda à revelação de informações de que tenha conhecimento.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se revelação de interesse público a delação, notícia ou o fornecimento de qualquer peça de informação, dado, referência, indício ou prova capaz de ensejar ou auxiliar a apuração, processamento e julgamento de ação ou omissão que configure ato de improbidade administrativa ou crime:

- I – de tortura;
- II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e drogas afins;
- III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;
- IV – hediondo;
- V – de terrorismo;
- VI – de responsabilidade;
- VII – de abuso de autoridade;
- VIII – contra o sistema financeiro nacional;
- IX – contra a administração pública;
- X – contra a ordem tributária, a ordem econômica e a previdência social;
- XI – de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;
- XII – praticado por organização criminosa;
- XIII – contra a saúde pública;
- XIV – contra a fé pública;
- XV – eleitoral;
- XVI – falimentar;
- XVII – contra o meio ambiente;
- XVIII – militar.

Art. 3º Qualquer pessoa, por ato voluntário e espontâneo, pode revelar informações de interesse público, devendo fazê-lo perante uma autoridade policial ou administrativa, o Ministério Público ou o juiz competente. Parágrafo único. Os agentes públicos são obrigados a revelar informações de interesse público de que tenham conhecimento e guardem relação direta ou indireta com a prática de ato ou omissão, por outro agente público, que se enquadre em qualquer das condutas descritas no art. 2º.

Art. 4º A revelação de interesse público poderá ser apresentada por escrito ou oralmente, devendo ser reduzida a termo e assinada, e conterá:

- I – a qualificação do autor da revelação;
- II – a intenção, propósito, motivo ou razões para a revelação das informações;
- III – a descrição das ações ou omissões objeto da revelação e a indicação de provável autoria;
- IV – informações detalhadas sobre os fatos revelados;
- V – a indicação das provas de que tenha conhecimento.

§ 1º A autoridade a qual a revelação de interesse público for apresentada a rejeitará, em despacho fundamentado, se esta não obedecer as formalidades estabelecidas neste artigo.

§ 2º O autor da revelação poderá condicioná-la à execução das medidas de proteção necessárias para assegurar a sua integridade física e estabilidade profissional.

§ 3º Caso o autor decida pela apresentação oral da revelação, poderá requerer que tal se faça perante um representante do Ministério Público, hipótese em que a autoridade competente solicitará a sua presença, designando data e hora para audiência especial com esse fim.

Art. 5º Atendidos os requisitos do artigo anterior, a autoridade a qual a revelação foi apresentada, considerando a relevância, gravidade e possível repercussão dos fatos revelados ou na iminência de sê-lo:

I – determinará a sua apuração ou tomará as providências necessárias para tanto;

II – se for o caso, comunicará ao Ministério Público as medidas de proteção requeridas pelo autor;

III – encaminhará ao Ministério Público as informações objeto da revelação;

IV – compartilhará as informações com outras autoridades ou órgãos públicos.

Art. 6º O compartilhamento de informações entre os órgãos ou autoridades que receberem revelações de interesse público é obrigatório, se dará de ofício ou a requerimento do interessado, e observará, sempre que possível:

I – a competência para apuração dos fatos revelados;

II – a relevância das informações requeridas;

III – a necessidade ou utilidade das informações para a descoberta e apuração de outros ilícitos ou irregularidades.

Parágrafo único. A autoridade ou órgão público com a qual as informações reveladas foram compartilhadas deverá notificar o autor da revelação a fim de comunicá-lo do ato de compartilhamento.

Art. 7º O agente ou órgão público que receba revelação de interesse público ou dela tome conhecimento fica proibido de divulgar informações que permitam a identificação pessoal de seu autor, salvo quando:

I – o autor da revelação consentir por escrito na sua identificação;

II – a identificação do autor da revelação seja essencial para a efetiva apuração dos fatos revelados, ou para prevenir ou evitar ofensa à saúde pública, à segurança pública ou ao meio ambiente.

§ 1º Na hipótese do inciso II, a autoridade deverá requerer autorização para divulgação da identidade do autor da revelação, devendo o juiz competente decidir após a oitiva do Ministério Público.

§ 2º O agente público responderá civil, penal e administrativamente pela divulgação indevida de informações sobre as revelações de interesse público de que tome conhecimento.

§ 3º A vedação constante deste artigo se aplica aos agentes públicos após o exercício do mandato, cargo, emprego ou função pública.

Art. 8º Ninguém será submetido a qualquer ato de retaliação, represália, discriminação ou punição, pelo fato ou sob o fundamento de ter apresentado uma revelação de informações de interesse público.

Parágrafo único. Ao autor da revelação é assegurado o direito à reparação dos danos morais ou materiais sofridos em decorrência da prática dos atos descritos no **caput**.

Art. 9º A pessoa que, na iminência de fazer uma revelação de interesse público, após tê-la feito, ou ainda, que, no curso de investigação, procedimento ou processo instaurado a partir de revelação apresentada, esteja coagida ou exposta a grave ameaça, poderá requerer a execução das medidas de proteção previstas na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que lhe sejam aplicáveis.

§ 1º O Ministério Público deliberará sobre a necessidade e utilidade das medidas de proteção solicitadas pelo autor da revelação, requerendo ao juiz competente o deferimento das que entender apropriadas.

§ 2º Para a adoção das medidas de proteção, considerar-se-á, dentre outros aspectos, a gravidade da coação ou da ameaça à integridade física ou psicológica, a dificuldade de preveni-las ou reprimi-las pelos meios convencionais e a sua importância para a produção de provas.

§ 3º Em caso de urgência e levando em consideração a procedência, gravidade e a iminência da coação ou ameaça, o juiz competente, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, determinará que o autor da revelação seja colocado provisoriamente sob a custódia de órgão policial, até que o conselho deliberativo decida sobre a sua inclusão no programa de proteção.

§ 4º Quando entender necessário, o juiz competente, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou por solicitação do órgão deliberativo, concederá as medidas cautelares direta ou indiretamente relacionadas com a eficácia da proteção.

Art. 10. Ao servidor público que proceda à revelação de informações de interesse público são assegurados os seguintes direitos:

I – proibição de remoção ou redistribuição de ofício por até dois anos, podendo esse prazo ser prorrogado pelo juiz competente, a requerimento do Ministério Público;

II – alteração de lotação, com ou sem modificação de sede ou quadro, quando indispensável à manutenção de sua integridade física e psicológica e ao exercício de suas funções;

III – impossibilidade de aplicação de qualquer penalidade que caracterize discriminação, retaliação, represália ou punição pelo fato ou sob o fundamento da revelação de informações de interesse público.

Parágrafo único. Pelo fato ou sob o fundamento de haver revelado informações de interesse público, o servido público não será prejudicado:

I – em avaliação de desempenho para o cargo ou emprego público, na hipótese de servidor público em estágio probatório;

II – em procedimento de avaliação periódica de desempenho previsto no art. 41, III, da Constituição Federal, na hipótese de servidor público estável;

III – em avaliação especial de desempenho para aquisição da estabilidade, na hipótese de servidor público não estável.

Art. 11. Ao ocupante de cargo em comissão ou função de confiança que pelo fato ou sob o fundamento de haver revelado informações de interesse público, haja sido exonerado de ofício pela autoridade competente, é assegurada a percepção dos proventos relativos ao cargo ou função ocupados por até dois anos, podendo esse prazo ser prorrogado pelo juiz competente, a requerimento do Ministério Público.

Parágrafo único. O ex-ocupante continuará a exercer as atribuições relativas ao cargo ou função durante o período assinalado, devendo a sua lotação ser determinada pela autoridade competente.

Art. 12. A pessoa que, na condição de empregado, regido pela Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, de entidade pública ou privada cujos representantes, membros, sócios, acionistas, cotistas, diretores, participantes ou associados de qualquer espécie estejam envolvidos com a prática de ilícito constante do art. 2°, for demitida pelo fato ou sob o fundamento de haver revelado informações de interesse público, são assegurados:

I – o direito à demissão sem justa causa, com todos os efeitos legais dela decorrentes;

II – o direito à percepção de multa no importe de dez vezes o valor da maior remuneração que tenha percebido na entidade, a ser paga pelo empregador.

Art. 13. Na sentença, o juiz se manifestará ffinamentadamente sobre:

I – o atendimento aos requisitos objetivos e subjetivos necessários à proteção do autor da revelação;

II – as medidas de proteção requeridas pelo autor da revelação e as efetivamente atendidas, as suas condições e prazos de duração, e as restrições impostas;

III – a inclusão do autor da revelação nos programas previstos na Lei n° 9.807, de 13 de julho de

1999, determinando ao órgão executor as medidas e providências necessárias.

Art. 14. A pessoa que, por meio da revelação de interesse público, tenha colaborado efetiva, espontânea e voluntariamente com a investigação e o processo relativo aos ilícitos previstos no art. 2° tem direito às compensações estabelecidas nesta lei, desde que dessa colaboração tenha resultado:

I – a identificação, localização e apreensão dos bens, direitos ou valores acrescidos ao patrimônio do agente público ou de terceiro beneficiários tratando-se de ato de improbidade administrativa por enriquecimento ilícito;

II – a identificação, apuração e integral ressarcimento do dano pelo agente público ou pelo terceiro, tratando-se de ato de improbidade administrativa por lesão ao patrimônio público;

III – na identificação, localização e apreensão de bens, direitos ou valores que constituam produto de infração penal ou proveito auferido com a sua prática.

§ 1° Na hipótese do inciso I, a compensação consiste em recompensa de até 10% sobre o montante total dos bens, direitos e valores efetivamente vertidos aos cofres públicos por força da revelação.

§ 2° Na hipótese do inciso II, a compensação consiste em recompensa de até 10% sobre o valor total dos danos efetivamente reparados por força da revelação.

§ 3° Na hipótese do inciso III, a compensação consiste em recompensa de até 10% sobre o valor total do produto do crime ou dos proveitos efetivamente recuperados por força da revelação.

§ 4° Se da apuração dos fatos revelados houver conclusão no sentido de que o agente público autor de revelação de interesse público seja co-autor ou participe de qualquer dos ilícitos previstos no art. 22, o juiz competente reduzirá, de acordo com as circunstâncias do caso, o valor de qualquer recompensa a que fizer jus, ou vedará o seu pagamento.

Art. 15. O juiz competente, de ofício ou a requerimento da autoridade policial ou administrativa, ou do Ministério Público, determinará o registro de elogio nos assentos individuais do servidor público que colaborar efetivamente para a apuração e repressão de ilícitos por meio da revelação de informações de interesse público, ressaltando a sua colaboração para a manutenção da probidade, moralidade e transparência na Administração Pública e para o combate ao crime.

Art. 16. Se a revelação de interesse público levar à descoberta da prática de ação ou omissão prevista no art. 2° desta lei pelo próprio autor da revelação, a sua pena pode ser reduzida de um a dois terços no

caso de condenação, desde que colabore da forma prevista no art. 14 desta lei.

Parágrafo único. A redução também se aplica, no que couber, às penalidades a que se sujeitar o servidor público autor da revelação.

Art. 17. O pedido de compensação pela revelação de informações de interesse público será feito pelo seu autor em petição fundamentada e devidamente instruída, no bojo dos autos do processo penal ou civil no qual os fatos oriundos da revelação são apurados.

§ 1º O pedido de compensação conterà a qualificação de seu autor, exporá os fundamentos de fato e de direito que ensejam o seu pagamento, demonstrará a efetiva colaboração para a o ressarcimento de danos, a restauração do patrimônio público ou para a recuperação dos produtos e proventos de ilícito penal, indicando também as provas que evidenciam o direito à compensação.

§ 2º Instaurado o incidente de compensação, o juiz competente mandará processá-lo em separado e sem suspensão da causa, cabendo ao relator processá-lo e julgá-lo nos tribunais.

§ 3º Após a oitiva do Ministério Público, o juiz decidirá fundamentadamente sobre o pedido de compensação, em observância estrita aos critérios de pagamento definidos nesta lei.

Art. 18. O direito a qualquer compensação prevista nesta lei decai em dois anos, a contar da data em que os bens, direitos ou valores aos quais se refiram tenha retomado ao Poder Público.

Art. 19. O pagamento das compensações previstas nesta lei se dará da seguinte forma:

I – na hipótese de improbidade administrativa por lesão ao patrimônio público, os valores das recompensas devidas serão deduzidos do montante total relativo aos valores a serem vertidos ao Poder Público a título de reparação de danos por força da revelação;

II – na hipótese de improbidade administrativa por enriquecimento ilícito, os valores das recompensas devidas serão deduzidos do montante total relativo aos bens, direitos ou valores recuperados a serem devolvidos ao Poder Público por força da revelação;

III – na hipótese de crime previsto no art. 2º, o juiz decretará a perda dos bens, direitos ou valores que constituam produto da infração penal ou proveito auferido com a sua prática e que tenham efetivamente recuperados por força da revelação, e de seu montante total deduzirá os valores das recompensas, dando-lhe,

a seguir, a destinação prevista no Código Penal ou em legislação especial.

§ 1º O juiz determinará o cálculo do valor das recompensas devidas e determinará depósito da quantia necessária ao seu pagamento em conta judicial.

§ 2º Transitada em julgado a decisão que arbitrou a compensação, o juiz determinará a expedição de mandado de pagamento em nome do requerente.

§ 3º Se necessário, o juiz determinará o leilão de tantos bens, direitos ou valores cuja perda tenha sido decretada quantos forem necessários ao pagamento das recompensas arbitradas.

§ 4º A devolução dos valores recuperados ao órgão público lesado ou a sua destinação por força do Código Penal ou da legislação especial só ocorrerá após a liquidação das compensações devidas nos termos desta lei.

Art. 20. Sob pena de responsabilidade, as medidas e providências previstas nesta lei serão adotadas, executadas e mantidas em sigilo pelos protegidos e pelos agentes envolvidos em sua execução.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo desta proposição é introduzir, no ordenamento jurídico brasileiro, instrumentos jurídicos capazes de fomentar a revelação de informações em prol interesse público, a fim de permitir ou facilitar a apuração de atos de improbidade administrativa e de certos ilícitos penais.

Para tanto, cria o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público, instituindo medidas para a sua proteção e compensação.

A iniciativa não é nova no direito comparado. Países como Canadá, Reino Unido, Austrália, Nova Zelândia, África do Sul, Estados Unidos, Coreia do Sul e Israel, dentre outros, possuem em sua legislação mecanismos para a proteção de pessoas que revelem informações dessa sorte, como atos ou omissões lesivos ao Poder Público e atos de corrupção em geral.

Apesar de concebido inicialmente com o objetivo de estabelecer medidas para incrementar e facilitar a descoberta e punição de atos de corrupção, acreditamos que a contribuição deste projeto de lei não se limitará à repressão de alguns poucos ilícitos penais, mas de inúmeros e deletérios ilícitos de natureza penal e administrativa.

O projeto de lei propõe medidas que abrangem desde a proteção física, psicológica e profissional da

pessoa que proceder a uma revelação de interesse público, quanto a garantia de confidencialidade das informações reveladas, a obrigatoriedade de seu compartilhamento entre autoridades públicas e a proibição de divulgação da identidade do autor da revelação.

Esses instrumentos, além de encorajar indivíduos a fazerem revelações de interesse público, visam estabelecer e disseminar a crença de que a pessoa que faz a revelação pode confiar em um sistema que lide de modo eficiente, confiável e integral com a informação revelada.

No que guarda pertinência com a proteção física e psicológica, assinale-se que a Lei nº 9.807, de 1999, que estabelece normas para a organização e manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, limita a proteção a essas pessoas, deixando de lado aquele que, embora não seja vítima ou testemunha, pode e deve, por ato espontâneo e voluntário, colaborar para a elucidação de um ilícito penal.

Essa proteção há de ser estendida ao autor de uma revelação qualificada como de interesse público nos termos do projeto de lei. O autor da revelação há de ser considerado mais como uma testemunha do que como um delator. Mais valor há dado ao ato de revelar a informação de interesse público que ao estigma de ser o autor da revelação taxado como “dedo-duro”.

A proposição também dispõe sobre um regime de proteção especial contra atos de discriminação, retaliação, represália ou punição praticados pelo fato ou sob o fundamento da revelação de interesse público.

Engloba garantias específicas aos servidores públicos para incentivá-los a revelar informações de interesse público, como a inamovibilidade temporária (proibição de remoção ou redistribuição de ofício), a possibilidade de modificação de lotação, caso seja necessário para assegurar a sua integridade física e o exercício de suas funções, e a imunidade contra penalidades fundadas no ato da revelação.

Direitos especiais são assegurados tanto ao servidor público efetivo quanto ao ocupante de cargo ou função de confiança para fornecer-lhes o ambiente propício à revelação. Ao empregado pelo regime da CLT também é garantida proteção contra a dispensa motivada pela revelação de informações de interesse público.

Com a medida, impediremos que arbitrariedades dessa sorte sejam cometidas contra as pessoas que fizerem as revelações, em especial contra servidores públicos.

Sobreleve-se que a eficácia de um sistema que incentive a realização de revelações de interesse público depende da proteção do autor em razão da revelação apresentada.

A fim de que as pessoas se sintam seguras para fazer revelações relativas a agentes públicos ou contra seus próprios empregadores, elas precisam ter certeza de que não sofrerão qualquer espécie de represália.

Ademais, se não houver a devida repressão aos atos de represália contra o autor da revelação, o sistema de proteção às revelações de interesse público perde legitimidade.

O projeto também estabelece medidas para a compensação pecuniária das pessoas que, por força das revelações que apresentarem, permitir a localização e recuperação de bens, direitos e valores fruto de enriquecimento ilícito, o ressarcimento do dano na hipótese de lesão ao patrimônio público e/ou a recuperação do produto de infração penal ou do proveito auferido com sua prática.

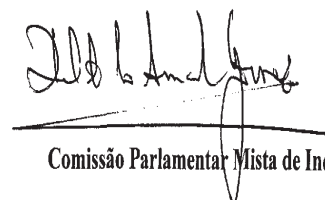
No que guarda pertinência com tal sistemática, assinale-se que a inserção da medida ao ordenamento brasileiro equipará o Brasil a países como o Canadá, a Coréia do Sul e os Estados Unidos, onde medidas semelhantes já foram adotadas e mostraram-se eficazes no combate a ilícitos e irregularidades.

Nesse particular, a lei estabelece tanto o procedimento para a obtenção das compensações quanto a forma de seu custeio. Trata-se de medida que, além de não trazer qualquer ônus ao Poder Público, estimulará a restauração do patrimônio público lesado.

Por todo o exposto, a Comissão Parlamentar Mista dos Correios apresenta este projeto de lei como fruto de seu extenso trabalho, clamando pelo apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Assim sendo, sob o consenso de que as medidas de proteção e compensação objeto deste projeto de lei contribuirão para o combate a ilícitos penais e aos atos de improbidade administrativa de notável importância, esta Comissão Parlamentar de Inquérito apresenta projeto de lei com a finalidade de incorporá-las ao Direito brasileiro.

Sala das Sessões, de de 2006.




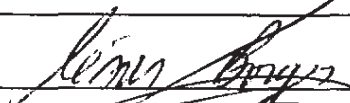



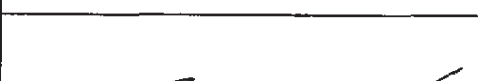
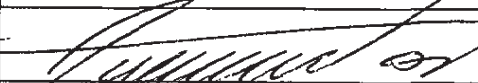
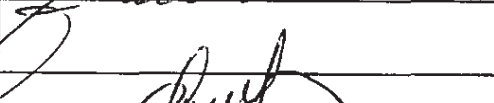




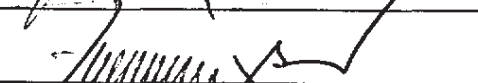
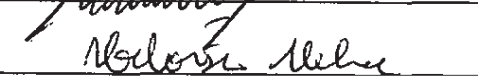


Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI nº 228, de 2006

"Institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências."

CPMI DOS CORREIOS - SENADORES TITULARES

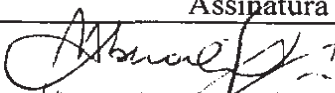
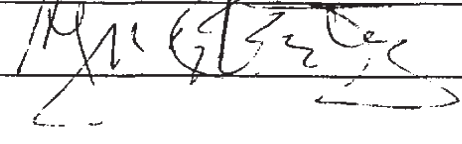
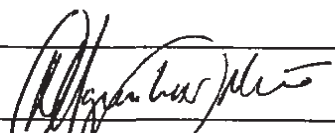

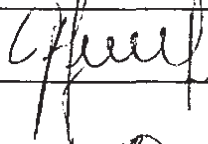
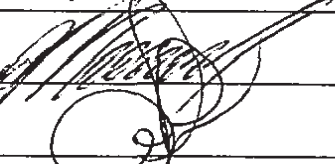
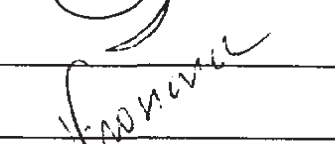
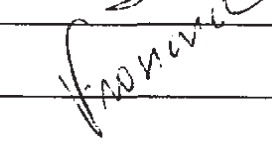
Nome	Partido	UF	Assinatura
Heráclito Fortes	PFL	PI	
César Borges	PFL	BA	
Demóstenes Torres	PFL	GO	
Sérgio Guerra	PSDB	PE	
Álvaro Dias	PSDB	PR	
Delcídio Amaral	PT	MS	
Ideli Salvatti	PT	SC	
Aelton Freitas	PL	MG	
Sibá Machado	PT	AC	
Luiz Otávio	PMDB	PA	
Valdir Raupp	PMDB	RO	
Ney Suassuna	PMDB	PB	
Gilvam Borges	PMDB	AP	
Jefferson Péres	PT	AM	
Fernando Bezerra	PTB	RN	
Heloísa Helena	PSOL	AL	

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI nº 228, de 2006

"Institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências."

CPMI DOS CORREIOS - DEPUTADOS TITULARES

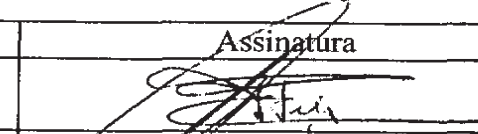
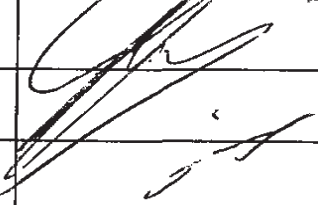
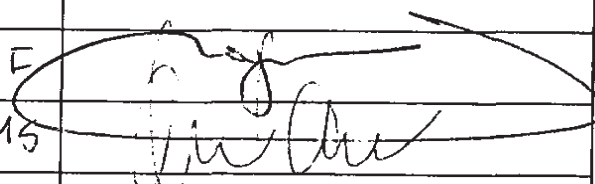
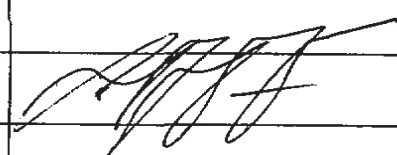
Nome	Partido	UF	Assinatura
Carlos Abicalil	PT	MT	
Jorge Bittar	PT	RJ	
Maurício Rands			
Osmar Serraglio			
Carlos Willian			
Asdrúbal Bentes			
Antônio C. Magalhães Neto	PFL	BA	
Onyx Lorenzoni	PFL	RS	
Eduardo Paes			
Gustavo Fruet	PSDB	PR	
Nélio Dias			
Nelson Meurer	PP	PR	
Arnaldo Faria de Sá	PTB	SP	
Medeiros			
Juíza Denise Frossard	PPS	RS	
Pompeo de Mattos			

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS**

PROJETO DE LEI nº 228, de 2006

"Institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências."

CPMI DOS CORREIOS - DEPUTADOS SUPLENTE

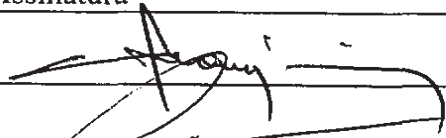
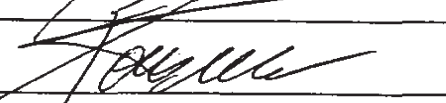

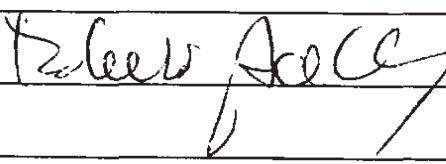
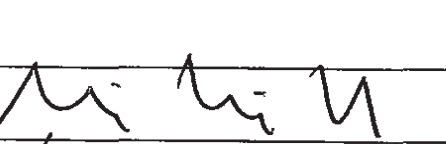

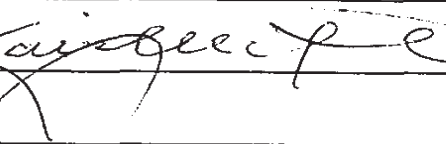
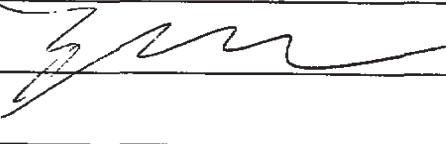
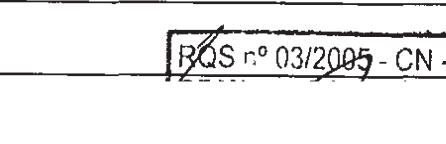
Nome	Partido	UF	Assinatura
Dr. Rosinha	PT	PR	
José Eduardo Cardozo	PT	SP	
Jamil Murad	PC do B	SP	
Gervásio Oliveira			
Marcelo Teixeira			
César Schirmer			
Alberto Fraga	PFL	DF	
Murilo Zauith	PFL	MS	
Silvio Torres			
Antônio Carlos Pannunzio			
Paulo Pimenta			
Ildeu Araújo			
Luiz Antonio Fleury	PTB	SP	
Neucimar Fraga			
Geraldo Thadeu			
João Fontes			

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI nº 228, de 2006

"Institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências."

CPMI DOS CORREIOS - SENADORES SUPLENTE

Nome	Partido	UF	Assinatura
Efraim Moraes	PFL	PB	
José Jorge	PFL	PE	
Romeu Tuma	PFL	SP	
Arthur Virgílio	PSDB	AM	
Almeida Lima	PMDB	SE	
Roberto Saturnino	PT	RJ	
Fátima Cleide	PT	RO	
Ana Julia Carepa	PT	PA	
Flávio Arns	PT	PR	
Wellington Salgado	PMDB	RO	
Gerson Camata	PMDB	ES	
Garibaldi Alves Filho	PMDB	RN	
Leomar Quintanilha	PCdB	TO	
Juvêncio da Fonseca	PSDB	MS	
Sérgio Zambiasi	PTB	RS	
Geraldo Mesquita Júnior	PMDB	SC	

RGS nº 03/2005 - CN -

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.807, DE 13 DE JULHO DE 1999

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229,
DE 2006-COMPLEMENTAR**

(Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios)

Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 2º e 7º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se aos órgãos fiscalizadores das entidades de previdência complementar, quando se tratar de operações envolvendo tais entidades, e à Comissão de Valores Mobiliários, quando se tratar de fiscalização de operações e serviços no mercado de valores mobiliários, inclusive nas instituições financeiras que sejam companhias abertas. (NR)

§ 4º

I – com outros órgãos públicos fiscalizadores de instituições financeiras e com os órgãos fiscalizadores da previdência complementar, objetivando a realização de fiscalizações conjuntas, observadas as respectivas competências; (NR)

Art. 7º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 2º, a Comissão de Valores Mobiliários e os órgãos fiscalizadores das entidades de previdência complementar, instaurado inquérito administrativo, poderão solicitar à autoridade judiciária competente o levantamento do sigilo

junto às instituições financeiras de informações e documentos relativos a bens, direitos e obrigações de pessoa física ou jurídica submetida ao seu poder disciplinar. (NR)

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e os órgãos fiscalização da previdência complementar, manterão permanente intercâmbio de informações acerca dos resultados das inspeções que realizarem, dos inquéritos que instaurarem e das penalidades que aplicarem, sempre que as informações forem necessárias ao desempenho de suas atividades”. (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os planos de benefícios da previdência complementar em nosso país acumulam ativos garantidores dos benefícios da ordem de R\$400 bilhões, abrangendo um universo de aproximadamente 14 milhões de brasileiros. E está em franco desenvolvimento, fazendo com que seja necessária a implementação de mecanismos cada vez mais eficientes de fiscalização.

Este projeto de lei complementar foi elaborado a partir do minucioso trabalho desenvolvido pela Sub-Comissão de Fundos de Pensão da CPMI dos Correios, a cargo do Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto. O projeto ora apresentado visa a dotar os órgãos fiscalizadores da previdência complementar da prerrogativa de também investigar diretamente as operações financeiras realizadas com os recursos dos planos de benefícios, assim como hoje ocorre em relação ao Banco Central do Brasil e à Comissão de Valores Mobiliários no âmbito das entidades que compõem o sistema financeiro nacional.

Tal proposta impede, por um lado, que os administradores dos recursos dos planos de benefícios possam se opor à fiscalização dos órgãos de fiscalização da previdência complementar alegando sigilo e, por outro, que tais órgãos possam firmar convênios com o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários para realizar investigações em conjunto. Também fica garantido o necessário intercâmbio entre os respectivos órgãos fiscalizadores.

É de se ressaltar que todos os demais dispositivos da Lei Complementar nº 105/01 ficam mantidos na íntegra, dentre os quais o dever da manutenção do necessário sigilo pelos agentes públicos que tenham acesso aos dados, como já ocorre hoje, sob pena de responsabilização civil e criminal. Trata-se da garantia de que o direito fundamental à preservação da intimidade não seja ferido.

Entendemos que dotar os órgãos federais responsáveis pela fiscalização e regulação da previdên-

cia complementar de tais prerrogativas é implementar fator de maior segurança para todo o sistema, que terá a seu dispor mecanismos mais ágeis e eficazes de atuação.

Isto posto, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres parlamentares, certos de que sua aprovação contribuirá em muito para a promoção dos valores éticos e democráticos em nosso país.

Sala das Sessões, de 2006.

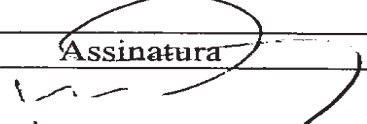
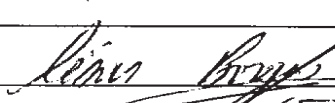

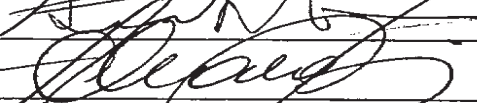
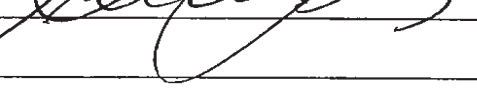





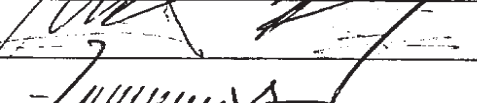
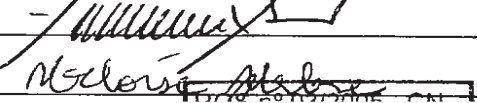
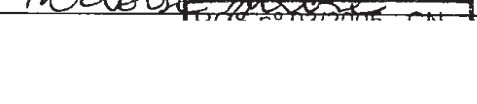



 Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 229, de 2006

Altera a Lei Complementar n° 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.

CPMI DOS CORREIOS - SENADORES TITULARES

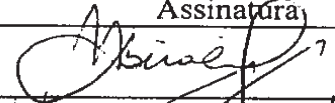
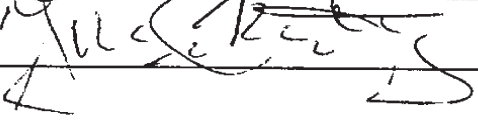
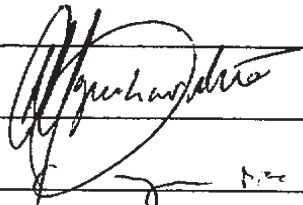
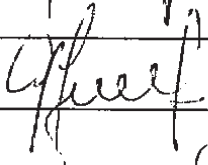
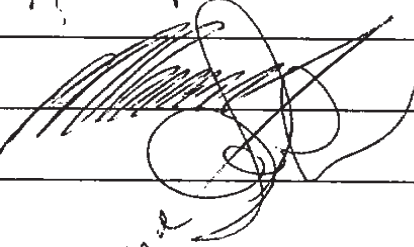
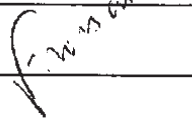
Nome	Partido	UF	Assinatura
Heráclito Fortes	PFL	PI	
César Borges	PFL	BA	
Demóstenes Torres	PFL	GO	
Sérgio Guerra	PSDB	PE	
Álvaro Dias	PSDB	PR	
Delcídio Amaral	PT	MS	
Ideli Salvatti	PT	SC	
Aelton Freitas	PL	MG	
Sibá Machado	PT	AC	
Luiz Otávio	PMDB	PA	
Valdir Raupp	PMDB	RO	
Ney Suassuna	PMDB	PB	
Gilvam Borges	PMDB	AP	
Jefferson Péres	PDT	AM	
Fernando Bezerra	PTB	RN	
Heloísa Helena	PSOL	AL	

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 229, de 2006

Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.

CPMI DOS CORREIOS - DEPUTADOS TITULARES

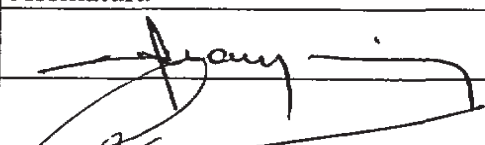
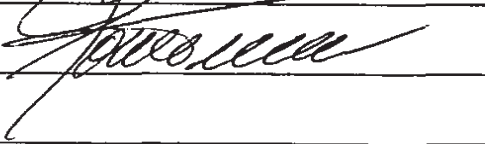
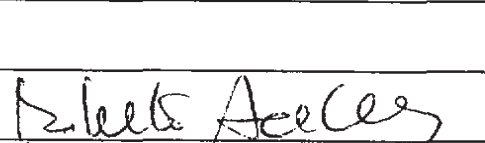

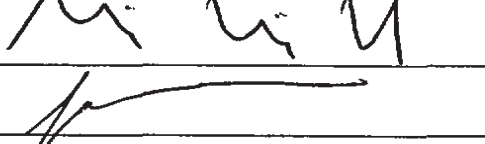
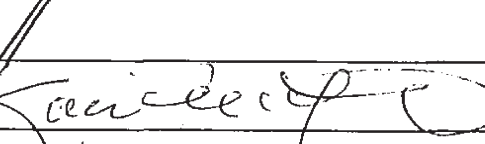
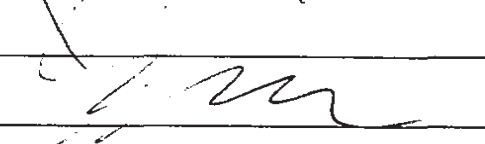
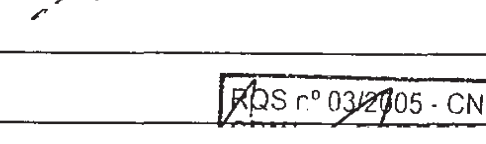

Nome	Partido	UF	Assinatura
Carlos Abicalil	PT	MT	
Jorge Bittar	PT	RS	
Maurício Rands			
Osmar Serraglio			
Carlos Willian			
Asdrúbal Bentes			
Antônio C. Magalhães Neto	PFL	BA	
Onyx Lorenzoni	PFL	RS	
Eduardo Paes			
Gustavo Fruet	PSDB	PR	
Nélio Dias			
Nelson Meurer	PP	PR	
Arnaldo Faria de Sá	PTB	SP	
Medeiros			
Juíza Denise Frossard	PPS	RS	
Pompeo de Mattos			

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 229, de 2006

Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.

CPMI DOS CORREIOS - SENADORES SUPLENTES

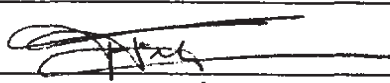



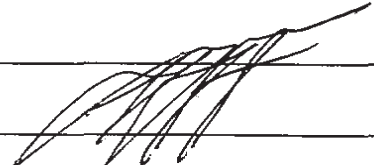
Nome	Partido	UF	Assinatura
Efraim Moraes	PFL	PB	
José Jorge	PFL	PE	
Romeu Tuma	PFL	SP	
Arthur Virgílio	PSDB	AM	
Almeida Lima	PMDB	SE	
Roberto Saturnino	PT	RJ	
Fátima Cleide	PT	RO	
Ana Julia Carepa	PT	PA	
Flávio Arns	PT	PR	
Wellington Salgado	PMDB	RO	
Gerson Camata	PMDB	ES	
Garibaldi Alves Filho	PMDB	RN	
Leomar Quintanilha	PEB	TO	
Juvêncio da Fonseca	PSDB	MS	
Sérgio Zambiasi	PTB	RS	
Geraldo Mesquita Júnior	PMDB	SC	

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 229, de 2006

Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.

CPMI DOS CORREIOS - DEPUTADOS SUPLENTES

Nome	Partido	UF	Assinatura
Dr. Rosinha	PT	PR	
José Eduardo Cardozo	PT	SP	
Jamil Murad	PC do B	SP	
Gervásio Oliveira			
Marcelo Teixeira			
César Schirmer			
Alberto Fraga	PFL	DF	
Murilo Zauith	PFL	MS	
Silvio Torres			
Antônio Carlos Pannunzio			
Paulo Pimenta			
Ildeu Araújo			
Luiz Antonio Fleury	PTB	SP	
Neucimar Fraga			
Geraldo Thadeu			
João Fontes			

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 105,
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

**Dispõe sobre o sigilo das operações
de instituições financeiras e dá outras pro-
vidências.**

Art. 2º O dever de sigilo é extensivo ao Banco Central do Brasil, em relação às operações que realizar e às informações que obtiver no exercício de suas atribuições.

§ 1º O sigilo, inclusive quanto a contas de depósitos, aplicações e investimentos mantidos em instituições financeiras, não pode ser oposto ao Banco Central do Brasil:

I – no desempenho de suas funções de fiscalização, compreendendo a apuração, a qualquer tempo, de ilícitos praticados por controladores, administradores, membros de conselhos estatutários, gerentes, mandatários e prepostos de instituições financeiras;

II – ao proceder a inquérito em instituição financeira submetida a regime especial.

§ 2º As comissões encarregadas dos inquéritos a que se refere o inciso II do § 1º poderão examinar quaisquer documentos relativos a bens, direitos e obrigações das instituições financeiras, de seus controladores, administradores, membros de conselhos estatutários, gerentes, mandatários e prepostos, inclusive contas correntes e operações com outras instituições financeiras.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se à Comissão de Valores Mobiliários, quando se tratar de fiscalização de operações e serviços no mercado de valores mobiliários, inclusive nas instituições financeiras que sejam companhias abertas.

§ 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, em suas áreas de competência, poderão firmar convênios:

I – com outros órgãos públicos fiscalizadores de instituições financeiras, objetivando a realização de fiscalizações conjuntas, observadas as respectivas competências;

II – com bancos centrais ou entidades fiscalizadoras de outros países, objetivando:

a) a fiscalização de filiais e subsidiárias de instituições financeiras estrangeiras, em funcionamento no Brasil e de filiais e subsidiárias, no exterior, de instituições financeiras brasileiras;

b) a cooperação mútua e o intercâmbio de informações para a investigação de atividades ou operações que impliquem aplicação, negociação, ocultação ou transferência de ativos financeiros e de valores mobiliários relacionados com a prática de condutas ilícitas.

§ 5º O dever de sigilo de que trata esta Lei Complementar estende-se aos órgãos fiscalizadores mencionados no § 4º e a seus agentes.

§ 6º O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e os demais órgãos de fiscalização, nas áreas de suas atribuições, fornecerão ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras — COAF, de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, as informações cadastrais e de movimento de valores relativos às operações previstas no inciso I do art. 11 da referida Lei.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A tramitação dos projetos que acabam de ser lidos obedecerá ao disposto nos arts. 142 e 143 do Regimento Interno. Os projetos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Shessarenko.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 848, DE 2006

Em conformidade com o disposto no art. 43, § 6º, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 30, de 2006, requeiro seja considerada como licença à adotante os dias 23, 24, 25, 30 e 31 de maio; 1, 13, 14, 20, 21 e 22 de junho; 10, 11 e 12 de junho de 2006.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2006. – Senadora **Patrícia Saboya Gomes**.

REQUERIMENTO Nº 849, DE 2006

Em conformidade com o disposto no art. 43, § 6º, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 30, de 2006, requeiro seja concedida licença à adotante de 46 (quarenta e seis) dias a partir de 13 de julho de 2006.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2006. – Senadora **Patrícia Saboya Gomes**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão apreciados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há oradores inscritos.

Com a palavra o Senador José Jorge.

V. Ex^a dispõe de quinze minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em campanha de reeleição, o Presidente Lula esteve no último fim de semana em Recife. No sábado, fez um comício em Brasília Teimosa, bairro de nossa capital, e depois esteve em Olinda para um encontro de natureza técnica sobre o Nordeste.

Como sempre, Sr. Presidente, em suas palavras, o Presidente Lula foi totalmente incoerente com aquilo que vem fazendo em seu Governo.

Primeiro, ele disse que o Brasil precisa de uma ampla reforma política e que, se reeleito, faria uma ampla reforma política.

Ora, nós, V. Ex^a, eu, os demais Senadores e a população brasileira, todos nós que acompanhamos o dia-a-dia do Congresso Nacional verificamos que o Presidente Lula não fez, durante os seus três anos e meio de mandato, nenhum esforço para realizar qualquer tipo de reforma política.

Todos conhecemos a forma como se elegem os Deputados Federais, esse sistema proporcional que aumenta muito os custos da campanha. Verificamos, em matéria feita por um jornal de circulação nacional, que as estimativas – é verdade que são estimativas máximas – do custo da campanha foram aproximadamente de R\$18 bilhões, o que, evidentemente, não vai se confirmar. Mesmo sendo estimativa, trata-se de um número altíssimo, que deveria pesar sobre nossas cabeças para que pensemos em como resolver a questão.

Aparentemente, só há uma forma de diminuir esses custos de forma radical, que é exatamente a eleição por lista ou, pelo menos, por outro tipo de sistema que retire um pouco dessa individualidade. Há hoje aproximadamente 20 mil candidatos: cada um deve ter um orçamento; cada um deve ter um CNPJ; cada um deve ter uma conta. Evidentemente, qualquer valor multiplicado por 20 mil vai dar sempre uma quantidade de recursos muito grande.

O Presidente Lula foi lá e prometeu fazer uma reforma política se fosse reeleito, o que é pura mentira. Mesmo as reformas políticas mais simples que foram feitas, como essa lei que pretende diminuir o custo da campanha, foi iniciativa do Presidente do PFL, Sena-

dor Jorge Bornhausen – inclusive fui Relator dessa lei por duas vezes no Congresso. E a Base do Governo, principalmente na Câmara, fez de tudo para que ela não fosse aprovada.

Já outra questão referente à reforma política, a chamada “cláusula de barreira”, foi aprovada anos atrás.

Na realidade, o Presidente passou três anos e meio e não tomou nenhuma iniciativa em relação à reforma política. Agora, perto das eleições, ele vem dizer que vai fazer uma reforma política se for reeleito. Ora, se ele achava que deveria fazer uma reforma política, deveria ter, pelo menos, proposto alguma coisa para ser feita agora, no seu primeiro mandato.

É mais uma enganação, uma empulhação, com a qual ele tenta enganar aqueles que não estão acompanhando essa questão política de uma maneira mais próxima.

Em segundo lugar, ele também disse que vai fazer um plano para o Nordeste. Outra coisa sobre a qual não existe nada, praticamente. Ele passou três anos e meio no Governo – isso poderia até ter sido feito antes – e não tem nenhuma idéia sobre o Nordeste, e não há nada que tenha sido proposto por ele para o Nordeste.

Prometeu recriar a Sudene, não o fez. Mandou um primeiro projeto para a Câmara, em regime de urgência e, depois, retirou o regime de urgência. O projeto ficou meio sem pai nem mãe durante esse período todo, até que, finalmente, foi aprovado na Câmara, na primeira versão, e veio para o Senado. Com o esforço da Bancada do Nordeste, do Senador Antonio Carlos Magalhães, do Senador Tasso Jereissati, com o nosso esforço e de outros que não são do Nordeste, conseguimos aprovar uma versão melhor, que foi para a Câmara e está novamente engavetada.

Esta foi uma promessa explícita, Senador Alvaro Dias: recriar a Sudene. Ele agora está prometendo de novo.

Outra questão sobre o Nordeste foi a transposição do rio São Francisco.

Todos sabemos que esse é um projeto polêmico, que divide a região. Três Estados são fundamentalmente contrários: Sergipe, Bahia, Alagoas. Outros três são favoráveis: Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. O Estado de Pernambuco fica numa situação intermediária, mas lutou contra a forma como o projeto estava sendo realizado, sem que fosse feito um estudo mais aprofundado, sem que fossem veri-

ficados todos os problemas que o rio São Francisco tem hoje. O São Francisco é um rio de vazão muito pequena; então, a sua utilização deve ser muito racionalizada.

O Presidente Lula, durante todo o seu primeiro mandato, não apresentou idéia alguma para o Nordeste. Os programas principais que o Governo Federal, no tempo do Presidente Fernando Henrique, realizava no Nordeste ou foram paralisados ou estão a passo de tartaruga, como é o caso da duplicação da BR-101, cuja licitação não se conseguiu fazer. Mandaram que o Exército fizesse essa duplicação, mas o Exército não tem estrutura para fazer uma obra tão sofisticada como essa.

É outra história para enganar novamente. O Presidente Lula, em seu primeiro mandato, não deu prioridade alguma ao Nordeste. Diga-se de passagem que deveria tê-lo feito, por ser nordestino. É verdade que é um nordestino aculturado, está em São Paulo há muito tempo e não se comporta mais como um nordestino. Ele se comporta como um paulista. Ele olha o Nordeste distante.

Ele disse uma série de absurdos. Vou até ler algo que ele falou:

Muitas vezes eu vi o Nordeste perder coisas porque os Deputados da região votaram em posição que não favorecia o Nordeste. Não consigo entender como é que, no momento em que o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional está para ser votado no Congresso Nacional e é destinado para que a gente tenha uma Sudene funcionando de verdade, os Governadores conseguem convencer os Parlamentares a não votar, porque querem que o Fundo seja partilhado um pouquinho para cada Estado, para ser jogado no caixa único e ser gasto sem funcionalidade.

É uma declaração que considero inconseqüente, porque ele está acusando os Deputados, os Parlamentares do Nordeste e os Governadores do Nordeste de trabalharem contra os interesses do Nordeste, o que não se explica, o que é um absurdo.

Ele continuou falando uma série de coisas, tanto no comício quanto na comissão técnica, que não têm relação com a realidade e significam apenas um discurso de boca para fora, para que as pessoas pensem que ele realmente quer uma reforma política, o que ele não quer. Não quis e não quer.

Diz ainda que quer elaborar um plano para o desenvolvimento do Nordeste, o que ele também não quer.

Por último, ele disse que a Oposição tem dito coisas de que ele não gosta e que, por isso, alguns opositoristas deveriam lavar a boca com desinfetante.

Enquanto isso, na revista **ISTOÉ** desta semana, há uma declaração do Ministro Tarso Genro de que a campanha deveria ser de alto nível e de que deveria ser feito um acordo para se melhorar o nível dela.

Ora, o Presidente Lula, o principal responsável pela condução política, econômica e social do País, vai a um comício para acusar a Oposição.

Normalmente, num regime democrático, Senador Heráclito Fortes, é à Oposição que cabe atacar o Governo, porque este é o papel constitucional da Oposição: criticar aquilo que o Governo faz. Para isso, existe a Oposição. Para isso, num regime democrático, existe o Governo. Quando perdemos a eleição, vamos para a Oposição.

Nós perdemos a eleição para o Presidente Lula, viemos para a Oposição e vamos, pouco a pouco, mostrando aquilo que o Governo fez de errado. Essa é a nossa obrigação. Ao Presidente Lula cabe explicar-se.

Há muitos escândalos, como o “mensalão”, o dólar na cueca, os vampiros no Ministério da Saúde, os sanguessugas, a quebra de sigilo do caseiro. E o Presidente Lula sempre diz que não sabia de nada.

Na verdade, Senador Alvaro Dias, se nós olharmos com certo detalhe, verificaremos que a linguagem mais pesada contra o Governo não foi utilizada por nós da Oposição, mas pelo Procurador-Geral da República, naquela denúncia dos 40 ladrões. A linguagem mais pesada foi usada pela OAB, na notícia-crime que fez contra o Presidente Lula. A linguagem mais pesada foi utilizada pelo Tribunal de Contas, quando examinou as contas do Presidente Lula no ano passado. Nós, da Oposição, apenas repercutimos aqueles fatos que foram pouco a pouco acontecendo, sobre os quais o Presidente Lula sempre dizia que não sabia nada.

Se verificarmos, por exemplo, o que aconteceu durante todo esse período, veremos que o Governo do Presidente Lula tinha dois tripés: o tripé formado por três Ministros, que eram o Ministro José Dirceu, o Ministro Gushiken e o Ministro Palocci, que formavam a base da estrutura governamental do Presidente Lula.

Esses três Ministros, todos eles, foram colocados para fora do Governo por corrupção: um porque quebrou o sigilo bancário do caseiro, confessadamente; o outro, porque foi tido como chefe do mensalão; e o terceiro, o Ministro Gushiken, por uma série de irregularidades na questão das propagandas.

Então, o Governo ficou sem sua estrutura principal do ponto de vista administrativo e, hoje, tem cerca de 36, 37 ou 39 Ministros – nem me lembro mais –, e nós não sabemos sequer os nomes. Imagino que, se fizermos um concurso, o Senador Heráclito Fortes seja talvez um dos Senadores mais informados da Casa, mas nem S. Ex^a sabe o nome de cinco Ministros. Talvez saiba de cinco, mas acho que não sabe de dez. Então, ninguém conhece esses Ministros.

A estrutura governamental acabou. A base da estrutura governamental foi dilacerada pela corrupção, e a estrutura partidária também, já que, quando o Governo Lula assumiu, adotou um Governo de Partido, um Governo do PT. Os outros Partidos entraram marginalmente, mas, na verdade, era um Governo do PT. O PT tinha três dirigentes importantes – tinha outros, mas três importantes: o Deputado José Genoíno, Silvinho Pereira e Delúbio Soares, que mandavam no PT, evidentemente sob o comando do Ministro José Dirceu. E o que aconteceu com os três? O Presidente do Partido foi obrigado a sair, a renunciar, por conta, inclusive, do caso do dólar na cueca e outros como os empréstimos do valerioduto, etc; o Silvinho foi pego recebendo propina de uma empreiteira, um carro Land Rover; e o Delúbio, esse nem precisa dizer o que fez: foi ele quem comandou toda essa lambança.

Então, toda a estrutura do ponto de vista partidário acabou. Acabou a estrutura do Governo e acabou a estrutura partidária, e o Presidente Lula ficou somente na garganta – muita conversa e pouca ação. Por uma certa capacidade de falar, principalmente para a população menos informada do País, ele consegue transmitir algumas mensagens. Mas, na realidade, se ele for eleito – e não vai ser –, seu segundo governo será muito pior do que foi o primeiro, que já foi ruim, por que ele não tem mais aquela estrutura que tinha antes, não tem mais nada em torno dele que lhe possa ajudar a governar. Ele está só com Ministros de segundo nível, de segundo escalão e que não têm como responder às necessidades do País.

Ele foi ao Nordeste exatamente para responder a essas acusações, de forma agressiva. Em vez de

responder àquilo que o povo quer saber sobre o que aconteceu exatamente no Governo, ele resolve agredir a Oposição e escolheu o Nordeste, porque ele acha que é no Nordeste onde tem o maior percentual de apoio, que pouco a pouco está diminuindo e vai diminuir ainda mais. Vai chegar o momento em que vamos ganhar a eleição, não só na Região Sul, onde já estamos na frente nas pesquisas, ou no Sudeste, onde já estamos também na frente, ou no Centro-Oeste. Nós vamos ganhar as eleições em todo o Brasil, inclusive no Nordeste. Ele acredita que, só porque as pessoas são mais pobres, não vão se incomodar com a corrupção. Esse é um raciocínio completamente equivocado. Os pobres também se preocupam em ter um governo honesto, competente e verdadeiro.

Sr. Presidente, nós todos ficamos muito decepcionados com a presença do Presidente Lula em Pernambuco. Ele deveria ter aproveitando esse momento importante em que inicia a sua campanha para dizer a verdade, para mostrar aquilo que fez, para reconhecer aquilo que não fez, para que, assim, ganhasse um crédito para propor alguma coisa nova para o futuro.

Vamos continuar nessa campanha, juntamente com os outros candidatos a Presidente, a Deputados Federais, a Senadores e a Governadores, para exatamente esclarecer à população brasileira, que, cada vez mais, está tomando conhecimento do que efetivamente aconteceu no Governo Lula, que foi um governo da mentira, da incompetência e da corrupção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador José Jorge.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

V. Ex^a dispõe de 15 minutos ou mais para o seu pronunciamento, Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, com a devida permissão do Senador José Jorge, saúdo uma delegação de jovens de Santa Catarina e de Pernambuco que se encontra nas galerias assistindo à sessão do Congresso.

Sr. Presidente, quero tratar de um assunto, hoje, por considerá-lo urgente. É necessário que o Governo intervenha de maneira direta, sem subterfúgios, e que, depois, não venha o Presidente da República dizer que não sabia. São dois os fatos, que, embora sejam semelhantes, exigem ações de setores distin-

tos. Trata-se de brasileiros que se encontram fora do País neste momento.

O primeiro caso diz respeito aos que estão no cenário conflituoso no Oriente Médio. Há 15 dias, o Governo leva este assunto com a barriga.

Na semana passada, pelo noticiário da TV Bandeirantes, ouvi um diplomata dizer que a lei não permitia que o Governo brasileiro fizesse o fretamento de jatos para o transporte dos que estão lá. Senador Alvaro Dias, esse fato não é verdadeiro. Lembro-me de que, há cerca de dez ou quinze anos, houve um conflito semelhante no Iraque. E, naquela época, o Embaixador do Brasil na Inglaterra, Paulo Tarso Flecha de Lima, designado pelo Governo brasileiro, foi ao Iraque e de lá acionou, imediatamente, companhias aéreas da região, tirando, o mais rápido possível, os brasileiros que ali se encontravam.

O Itamaraty tem recursos para repatriamento. Se não tiver, o Presidente da República, que usa e abusa de medidas provisórias, pode remanejar verbas com esse objetivo. Temos já identificados mais de 1,6 mil brasileiros. E a ida e volta do Sucatão, pela sua pouca autonomia, demora, pelo menos, quatro dias. O avião comporta apenas 110, 112 pessoas. É uma brincadeira!

É preciso que o Governo gaste um pouco menos com propaganda oficial e se preocupe um pouco mais com seres humanos, brasileiros que se encontram em situação de desespero no cenário desse conflito.

Isso não é admissível, Senador Alvaro Dias! Escutamos os depoimentos e as entrevistas dos encarregados do Governo, que dizem que, terça, quarta ou quinta-feira, vão voltar a discutir a transferência dos brasileiros. Ora, isso é uma brincadeira! A situação de quem está lá é de desespero total. Basta observar, na televisão, a entrevista dos familiares, o desespero das famílias tentando manter contato. E esses contatos, a cada dia, tornam-se mais difíceis. Israel está bombardeando todas as linhas de comunicação possíveis, da televisão à telefonia. Não se pode tratar este assunto com a lentidão com que o Governo está tratando.

Hoje, já se fala em fretamento de um avião brasileiro. Mas, Sr. Presidente, creio que seria muito mais prático se fossem utilizados aviões que se encontram nas proximidades. Pela rapidez.

Esta questão não pode ser tratada com a tranquilidade e com a morosidade com que vem sendo tratada.

O segundo assunto está relacionado aos brasileiros que estão fora do País. Mas, neste caso, trata-se de uma questão diferente.

Vimos hoje – e, ao longo dos últimos dias, isto se tem repetido – o desespero de brasileiros que estão fora do País, que têm passagens da Varig para voltar, mas que, pelo fato de a empresa ter sido leiloada, não podem retornar ao Brasil.

Pergunta-se: a Anac foi omissa, displicente ou conivente, quando, no leilão, permitiu que a empresa arrematadora cancelasse vôos ao seu bel-prazer? Onde está o compromisso, onde está a contrapartida de garantir o retorno aos que estavam lá fora?

Hoje, o caso apresentado é pontual: refere-se aos brasileiros que estão na Espanha.

Foram fazer cursos, são universitários de Goiás e de Minas Gerais – apenas dois ou três aparecem, porque têm oportunidade de conceder uma entrevista, mas o fato ocorre com centenas de brasileiros.

Em relação aos passageiros que estão lá, ouvimos alguém da Anac aconselhá-los a procurar uma companhia que aceitasse o endosso da passagem. Além de brincadeira, isso é tentar fazer de besta o pobre brasileiro que se encontra naquela situação! Quem vai endossar a passagem de uma companhia que já não existe? Ou, pelo menos, não existe na circunstância em que o contrato de transporte foi feito?

Senador José Jorge, ninguém sabe o que será da Varig, porque um dos objetivos do leilão era manter o funcionamento da empresa. Mas, para surpresa nossa, a partir do momento em que a nova companhia tomou posse da Varig, a sua primeira providência foi suspender os vôos nacionais e manter apenas – por ser do seu interesse – quatro vôos da ponte aérea.

É muito estranho que uma discussão como essa, que durou meses a fio, não tenha sido motivo, por parte da atual controladora de aviação, a Anac, de cuidado com salvaguardas para os usuários.

O caso que envolve o vôo dessa empresa espanhola é um pouco mais grave, porque se trata de um *code-share*, um acordo. Simplesmente não se está honrando o que foi previamente acertado, e não se ouve do Governo nenhuma posição enérgica nesse sentido.

Aliás, uma das primeiras providências que deveriam ter sido tomadas para que o leilão fosse realizado da maneira como foi era a empresa arrematadora obrigatoriamente ter trazido de volta todos os passageiros que estão lá fora.

Senador Alvaro Dias, há uma faixa da nossa sociedade cujo turismo é feito com poucos recursos. O turista viaja com dinheiro contado, com a economia que fez durante um ou dois anos. Muitas vezes, ele não tem condições de arcar com despesas que fogem da sua programação. Ficar em aeroportos por três, quatro ou cinco dias, por exemplo, é penoso, porque esses passageiros, muitas vezes, já esgotaram suas economias. Portanto, não têm condições de permanecer mais tempo lá fora.

Os aeroportos estão cheios de brasileiros aguardando solução.

Há cerca de duas semanas, o Ministro da Defesa aconselhou aos que não estavam conseguindo embarcar na Varig que fossem para casa dormir! Nenhum tratamento de sonoterapia conseguiria fazer com que esses passageiros aguardassem tanto tempo!

É uma insensibilidade! É uma irresponsabilidade! Empresa de transporte aéreo é uma concessão. Ela tem deveres para com o Governo; e o Governo, para com a opinião pública e para com a sociedade.

É lamentável que não haja, por parte do atual Governo, nenhum gesto concreto de solidariedade a esses brasileiros que estão passando por essas dificuldades.

Vemos também, Senador José Jorge, nos aeroportos brasileiros, o caos provocado por aqueles que compraram passagens com bastante antecedência, com o objetivo de usá-las exatamente agora, nas férias, nesse período de recesso escolar, quando as famílias programam os seus roteiros. E o que se vê é exatamente isto: os aviões das outras companhias completamente lotados; as passagens subindo de preço, porque aquelas tarifas mais acessíveis sumiram do mercado. E a Anac fica a dever a todos nós esclarecimentos sobre isso.

É inaceitável, é inadmissível que esses fatos ocorram.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Com o maior prazer, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Heráclito, creio que V. Ex^a está abordando um tema sobre o qual, nós, aqui, no Congresso, já nos debruçamos diversas vezes: o problema da Varig. E o que se verificou, durante estes três anos e meio do Governo Lula, foi uma incompetência total no trato deste problema. Efetivamente, desde o início do Governo, quando ainda mandava o todo-poderoso Ministro José Dirceu,

o Presidente Lula e membros do Governo tentaram equacionar o problema da Varig, mas nunca conseguiram tomar nenhuma decisão a respeito. Nós também nunca fomos favoráveis ao uso do dinheiro público de forma irresponsável para salvar uma empresa privada. Mas, pela história da Varig e pelo papel que ela ainda desempenhava quando este Governo assumiu, o Governo tinha de ter alguma estratégia para tratar do assunto – mas, na verdade, ele não tinha. Quando mudava um Ministro, mudava-se a forma de se tratar o assunto. No fim, chegamos a essa situação de falência, em que o Governo do Presidente Lula é um dos principais culpados e um dos principais agentes. V. Ex^a tem razão quando diz que o transporte aéreo é uma concessão, um serviço público. No mundo inteiro, os Governos analisam problemas como este com competência, porque sabemos da dificuldade que é manter uma empresa aérea, pelos seus altos custos e por sua grande responsabilidade frente à sociedade. Portanto, V. Ex^a tem absoluta razão quando diz que o Governo do Presidente Lula mostra, neste caso específico da Varig, a incompetência com que todas as questões nacionais foram tratadas, desde a agricultura, a saúde, à própria educação, sobre a qual não se fez nada. Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço-lhe, Senador José Jorge.

Lembro a V. Ex^a que, na semana passada, quando a televisão mostrava o ato de arrematação da Varig, em um hangar, salvo engano no Rio de Janeiro, nós víamos a euforia e a emoção dos funcionários daquela companhia, que, por muitos anos, na sua grande maioria, dedicaram suas vidas àquela empresa. Uma senhora, que pelo traje deve ser uma comissária, estava aos prantos, acreditando que, naquele momento, estava sendo encontrada uma solução para o drama que viviam. Mas a surpresa é que, ato contínuo, além da suspensão dos vôos, anunciou-se a demissão de funcionários da empresa.

Ora, Senador Alvaro Dias, o Governo do Partido dos Trabalhadores permitir que, sob o seu comando, haja um desrespeito dessa natureza é inadmissível! E V. Ex^a foi preciso. Para que se arrastou tanto tempo o problema na tentativa de uma solução, se o objetivo não era exatamente o de preservar a companhia no que tem de mais essencial, que são os funcionários? Funcionários que deram a vida pela empresa, que honraram o nome do Brasil pelo mundo afora, e agora estão vivendo essa situação humilhante.

Hoje, noticia-se que alguns dos aviões com a bandeira Varig já se encontram naquele famoso deserto de Mojave, onde são deixadas aeronaves para serem revendidas ou sucateadas – no jargão aeronáutico: canibalizadas.

Não foi para isso que a Comissão de Infra-Estrutura se reuniu e chamou as partes interessadas na questão para discutir exaustivamente o assunto. O objetivo era encontrar uma solução na qual o povo brasileiro não sofresse prejuízos. Mas o que vemos é uma insensibilidade, principalmente no que diz respeito à questão dos funcionários, dos trabalhadores.

O brasileiro, tenho certeza, esperava, nesse momento, que um Partido que tinha como bandeira a sua classe, a sua categoria, fosse pelo menos mais solidário com as suas causas. Mas tem sido assim: o trabalhador brasileiro, neste Governo, teve o seu sigilo violado, suas contas abertas, e foi ameaçado.

O trabalhador brasileiro que morreu na Inglaterra vítima de erro em uma caçada policial não teve por parte do Governo energia para discutir com o Governo inglês a apuração mais detalhada da questão. O brasileiro que morreu no Iraque vítima de uma emboscada, quando lá trabalhava e defendia empresa com as cores do Brasil, não teve por parte de nosso Governo uma apuração para o esclarecimento de fatos ou, pelo menos, para prestar satisfações a seus familiares. Empresa de trabalhadores brasileiros, na Bolívia, cuja bandeira é a Petrobras, que honra a Nação há mais de 50 anos de serviços, teve suas dependências invadidas, e não houve uma voz mais firme por parte do Governo. A empresa brasileira foi obrigada a se retirar quando instalava um parque industrial naquele País, e nada se fez. É lamentável que o ócio que toma conta dos governantes não permita que questões como essas sejam levadas a sério, e com mais rigor.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço aqui este registro na certeza e na esperança de que o Governo brasileiro tome providências urgentes no sentido de acudir os brasileiros que se encontram no Oriente Médio, precisando de ajuda para retornar a sua terra, e dos que se encontram também pelos diversos pontos do mundo, que viajaram com bilhetes Varig e agora estão entregues à própria sorte.

Espero que o Governo acorde para esses fatos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Consulta V. Ex^a se pode assumir a Presidência.

O Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, que dispõe de pelo menos 15 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 24 DE JULHO, DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Heráclito Fortes, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Amir Lando.

O Sr. Amir Lando, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez obrigado a assumir essa tribuna para reivindicar a favor de Rondônia, meu Estado, a favor, sobretudo, da nossa população.

O Estado de Rondônia precisa de um plano de desenvolvimento, porque Rondônia cresceu, sobretudo, no processo de colonização, ocasião em que milhares e milhares de brasileiros para lá se dirigiram em busca de um pedaço de terra para plantar.

Assim, na década de 70, quando não tinha uma população superior a 70 mil almas, Rondônia cresceu a níveis os mais elevados do País. E cada um que chegou, recebeu um pedaço de terra, semeou e colheu. E, sobretudo, pôde, mais do que o fruto do trabalho, recolher a esperança.

Hoje, a situação é diferente. Há um processo migratório que, em verdade, busca outros páramos, para, mais uma vez, reviver a esperança. Acontece que não podemos deixar de registrar a angústia, o sofrimento, o desespero de que é possuída parte da população, hoje, do nosso Estado.

Visitando a região da BR-421, região central do Estado, sobretudo os Municípios de Montenegro, Campo Novo e Buritis, deparamos com algumas situações que merecem reflexão. Em primeiro lugar, não posso deixar de registrar a angústia, repito, de cerca de trezentas famílias de pequenos produtores que, atendendo orientação de uma política agrícola do Governo, realizou a implantação de projetos de plantio de cacau por meio de financiamento do FNO, executado pelo Basa.

Essas famílias receberam o financiamento, mas uma das cláusulas contratuais dizia respeito exatamente à prestação de assistência técnica pela Ceplac. Sr. Presidente, cerca de dois anos depois, a Ceplac fechou as portas e as famílias ficaram desprovidas de assistência técnica. Conseqüentemente, doenças como a vassoura-de-bruxa e outras atacaram os plantios de cacau. A par disso, o preço do cacau no mercado internacional desceu a níveis imprevisíveis, que não comportaram sequer o pagamento da colheita. E o Basa, hoje, faz uma pressão irresistível para a cobrança das parcelas dessas dívidas. Até esse ponto é normal, mas sucede que o projeto foi à bancarrota, sobretudo por falta de assistência técnica.

E mais, Sr. Presidente, hoje o Basa ameaça executar esses agricultores, que estão na iminência de perderem os seus lotes. Eles percorrem o caminho difícil de abrir sendas no meio da floresta, enfrentando toda sorte de endemias rurais tais como malária, dengue e outras doenças, que hoje não é exclusiva da região. Depois de todo esse sofrimento, estão prestes a perder o único bem que possuem: o pedaço de terra.

É importante registrar que há uma posição dura, áspera, há uma falta de sensibilidade, sobretudo na análise dos contratos, cujas condições devem ser observadas, desde que mantidas as pactuadas à época. Uma delas era a assistência técnica, outra era exatamente a perspectiva do valor do cacau, que hoje está contado em níveis muito abaixo da média dos anos anteriores. Isso significa que não há condições de se pagar. O Basa, por meio das ações políticas de Governo, deve flexibilizar esses contratos porque simplesmente exigir o cumprimento significa entregar a terra e perder toda a esperança e a perspectiva de sobrevivência.

Eu tenho dito, no Estado de Rondônia, que falta uma política de desenvolvimento, sobretudo em Campo Novo, que tinha o traçado da BR-421, que foi desviado. Essa rodovia que eu chamo de rodovia da produção, que sai de Cabixi, passa necessariamente

te por essa região de Campo Novo e deve chegar a Alto Paraíso e dali até Triunfo, vai cortar uma região de terras boas, terras ricas, terras propícias não só à mecanização, mas também à pequena produção da propriedade familiar.

Hoje não podemos realizar o caminho inverso da década de 70, a década do progresso, da esperança, do Eldorado, pela década atual, do inferno, da falta de perspectiva e do caminho de volta. Tenho dito: Rondônia necessita passar por um processo de industrialização; deve ter um programa capaz de atrair investimentos, de revitalizar o setor madeireiro, inclusive com a destinação de módulos para os toreiros, madeireiros nas reservas estaduais, tudo legalmente realizado, tudo dentro dos estritos dispositivos legais. Realmente, hoje temos dez mil desempregados no setor madeireiro. Mas por que não se realiza uma política agora, de emergência, para propiciar a extração da matéria-prima, tão necessária à indústria madeireira: um plano sustentável, um projeto de realização daquilo que é o ciclo vital da floresta: as árvores em ponto de abate e a reposição? Isso é uma política de bom senso, de racionalidade que não deixará esmorecer, e por que não dizer desaparecer, o setor madeireiro.

A indústria madeireira tem um papel especial no Estado de Rondônia e tem ainda uma perspectiva se propiciarmos o acesso à matéria-prima. Isso pode ser realizado. O que falta é vontade política local, sobretudo no sentido de disponibilizar as reservas estaduais, que são cerca de 56.

Por isso, Sr. Presidente, se venho aqui para trazer o apelo dessa gente e para dizer ao País que a União tem que se sensibilizar para melhor atender ao povo de Rondônia é porque a situação é grave, é gravíssima. É realmente preocupante porque tudo foi apostado numa determinada cultura, como é a cacauicultura, e agora não há perspectiva, não há assistência médica, assistência social, não há nada; há hoje uma necessidade brutal para comprar víveres, roupas; hoje não há dinheiro para se deslocar. Compareceram a Campo Novo cerca de 300 produtores que vieram muitos caminhando uma longa estrada, alguns 10 km, 20 km ou 30 km. Essa é a situação desses homens e mulheres colocados à margem do processo produtivo e que não têm nenhuma perspectiva de melhoria na sua condição de vida.

Por isso quero fazer um apelo ao Presidente do Basa, no sentido de que mande um representante à região e ofereça alternativas que não sejam simplesmente o despejo, a retomada dos lotes.

Mais do que isso, Rondônia precisa de alguém que a represente com a força da grandeza, do brio e, sobretudo, da esperança do seu povo. Rondônia precisa de alguém que venha e discuta essas questões em Brasília de igual para igual com as autoridades federais.

O Ibama hoje está realizando uma operação de despejo na Gleba Rio Pardo. Há uma proposta do Deputado Confúcio Moura de se respeitarem as ocupações dessa reserva, que é federal; há espaço em terras públicas para ampliá-la e compensar a região comprometida com ocupações algumas delas superiores a dez anos.

Por que não se opera com o bom senso? Por que não se opera com a racionalidade? Mas, não! É o rigor da forma sem olhar o conteúdo humano, sem olhar o conteúdo dessa gente que ali está querendo plantar e colher.

Sr. Presidente, é lamentável que eu tenha que vir a esta tribuna para reivindicar uma posição de racionalidade. Assim ocorre com a Reserva Biológica do Jarú, para a qual já pedi uma revisão desta tribuna. Essa reserva foi criada pelo Decreto nº 83.716, de 11 de julho de 1979, e hoje é ampliada com mais sessenta mil hectares também por decreto recente do Presidente da República.

Sr. Presidente, não podemos admitir essa ampliação com o decreto sem número de 02 de maio de 2006. Com isso, são 600 famílias ameaçadas de despejo. Ora, se não há terra para receber...

Lembro-me, Sr. Presidente, de que, na década de 70, esses produtores rurais chegavam do Paraná, de Santa Catarina, do Mato Grosso, do Espírito Santo, de Minas Gerais, enfim, de todas as Unidades da Federação para receber um pedaço de terra. Hoje, por falta de perspectiva – isso que é mais grave –, não há condições para oferecer uma educação de qualidade.

O Governo do Estado já poderia ter propiciado ao menos uma universidade de ensino a distância, uma universidade virtual, disponibilizando o curso no meio rural. Basta um professor para ministrar a aula, um telão, acesso ao satélite, um monitor, e os alunos terão a oportunidade de freqüentar um curso superior gratuito. Sobretudo para as pessoas de baixa renda. Isso é democratizar o ensino, é alcançar a possibilidade da evolução econômica e social. Mas, não. A educação não é tratada com seriedade; e, sobretudo, os nossos jovens não têm perspectiva de trabalho. Só um processo de industrialização, a indústria madeirei-

ra, a destinação das terras ainda disponíveis a novos assentamentos...

Rondônia está morrendo. Rondônia está asfixiada porque não se dá a mínima atenção, porque não há sensibilidade. Aqui, o despejo na Reserva Biológica do Jarú; lá, o despejo na Reserva Rio Pardo; e, naquela região, o despejo que se dá pela execução de dívidas com o Basa e com recursos do FNO.

Sr. Presidente, Rondônia merece mais. Rondônia representou a perspectiva de futuro, de progresso, de desenvolvimento, de inclusão social, mas hoje o que se vê é o retorno. Os filhos vão embora por falta de um posto de trabalho; os agricultores permanecem, mas já sem a força de trabalho dos jovens. Temos uma população que envelhece. O caminho de volta para outros centros, outras metrópoles do País está sendo feito, no primeiro momento, pelos filhos, mas amanhã os pais irão atrás dos filhos. E Rondônia, em vez de se desenvolver, de crescer, de ser novamente um Estado da esperança num País de crescimento e desenvolvimento, tornar-se-á um cemitério de todas as aspirações da nossa gente.

É isso que me revolta. É isso que me faz vir a esta tribuna e reclamar pelos produtores de cacau da região de Campo Novo, pelos ocupantes da reserva biológica. Vamos ser racionais e colocar uma linha divisória, respeitando as ocupações antigas e não permitindo que novas aconteçam. Sou contra a ocupação de reserva. O Governo Federal poderá ampliar essas reservas em outros pontos disponíveis, ainda não afetados pela ocupação.

Para concluir, quero, mais uma vez, dizer que já encaminhei requerimentos à Sr^a Ministra de Estado do Meio Ambiente e à Casa Civil, pedindo a revisão da Reserva Biológica do Jarú e da Reserva Biológica do Rio Pardo.

O apelo que faço é para que não deixem os produtores de cacau da região de Campo Novo entregarem seus lotes e caminharem como retirantes do desespero, da miséria, da fome e do sofrimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR AMIR LANDO EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Ofício sobre a “Ampliação dos limites territoriais da Reserva Biológica do Jarú”.

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADO AMIR LANDO
Ala Senador Teotônio Vilela – Anexo II – Gabinete 19
Telefone (61) 3311-1182
Fax (61) 3311-1343
e-mail: amir.lando@senado.gov.br

Ofício nº /2006 – Senado Federal

Brasília, 30 de maio de 2006.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

A Sua Excelência
Senhora Ministra de Estado Marina Silva
Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar
70068-900 – Brasília – DF

Assunto: Ampliação dos limites territoriais da Reserva Biológica do Jarú

Senhora Ministra de Estado,

1. O Decreto nº 83.716, de 11 de julho de 1979, criou, no território Federal de Rondônia, a Reserva Biológica do Jarú, com área aproximada de 268.150 ha (duzentos e sessenta e oito mil, e cento e cinquenta hectares). Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 1º do mencionado Decreto, a Reserva Biológica do Jarú tem por finalidade a proteção da flora, da fauna e das belezas naturais existentes no local, ficando vedada a utilização do solo, perseguição, caça, apanha ou introdução de espécies da fauna e flora silvestres ou domésticas, bem como a modificação do meio ambiente.

2. Com base nos arts. 10 e 22, § 6º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e nos autos do Processo nº 02502.000274/2004-13, foi publicado, no Diário Oficial da União (D.O.U.), o Decreto s/nº de 2 de maio de 2006, que incorporou aos limites da Reserva Biológica do Jarú, no Estado de Rondônia, uma área aproximada de 60.000 ha (sessenta mil hectares), ampliando, por completo, os limites geográficos originais da Reserva Biológica.

3. Contudo, foi alegado perante o Senado Federal que o Decreto de 2 de maio de 2006 é supostamente ilegal, pois teria havido hipotética violação ao art. 22 da Lei nº 9.985, de 2000.

4. Com efeito, a ampliação de uma unidade de conservação, nos termos dos §§ 2º e 6º do art. 22 da Lei nº 9.985, de 2000, deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme disposto em regulamento (Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002).

5. Segundo o ensinamento de Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 26ª ed., 2001, Malheiros Editores, p. 82), temos que:

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, *caput*), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

6. Como Vossa Excelência pode verificar, o procedimento administrativo utilizado nesse Ministério para ampliar a Reserva Biológica do Jarú pode estar eivado de ilegalidades. Dessa forma, torna-se imprescindível o estudo aprofundado de todas as circunstâncias que levaram à publicação do Decreto s/nº de 2 de maio de 2006, com a necessária transparência e agilidade.

7. Ante o exposto, considerando que cerca de mil famílias ocupantes do território ora incorporado à Reserva dependem dessa área para sua subsistência, venho à presença de Vossa Excelência solicitar a reavaliação do Processo nº 02502.000274/2004-13, que deu origem ao Decreto s/nº de 2 de maio de 2006, relativo à ampliação da Reserva Biológica do Jarú, com vistas a excluir dos limites da unidade de conservação as terras de propriedade dos produtores rurais vinculados à Associação Verde Vale.

Atenciosamente,

Senador Amir Lando

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Amir Lando. V. Exª será atendido na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Antero Paes de Barros, João Tenório, Luiz Pontes, Alvaro Dias e Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Espero estar completamente errado”, de autoria do jornalista Arnaldo Jabor, publicado no jornal **O Globo** de 20 de junho do corrente.

O artigo alerta que os indícios do novo programa do PT para o País são alarmantes. Segundo o autor,

a declaração do presidente do PT, Ricardo Berzoini, sobre um “novo programa” com a “participação da sociedade”, disfarçam a falta de projetos concretos e visam adiar os problemas e a dar a impressão de “humildade democrática”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Espero estar completamente errado”; **O Globo**.

JORNAL

O GLOBO

DIA/MES/ANO:

20 jun. 06

EDITORIA:

Seg. Caderno

ARNALDO JABOR

Espero estar completamente errado

Os indícios do novo programa do PT para o país são alarmantes

É provável que o Lula seja eleito no primeiro turno — e já surgem sinais indicando mudanças políticas e econômicas para o ano que vem.

No primeiro mandato, dividido entre sua confusa agenda “desenvolvimentista” e a postura macroeconômica herdada de FHC, entre o mundo sensato de Palocci (Deus o abençoe...) e o delírio destrutivo da gangue de Dirceu, o PT no governo nada fez.

No início, consultou as “bases da sociedade” em “Conselhos” intermináveis, se perdeu em discussões ideológicas, expulsando a “gangue dos 4” que fundou o PSOL e, depois, se gastou em mentir e esconder sujeira debaixo do tapete. Pouca coisa saiu do papel. As reformas que o PT impediu o FH de fazer não foram concluídas. A Previdência continua intocada, as PPPs não saíram das gavetas, o Rio São Francisco secou depois que aquele *ecopadre* fez greve de fome, a reforma política não rolou, falaram muito em “educação”, mas tudo ganhou zero no boletim. Os sindicatos ainda estão agarrados no Estado, e a saúde e a segurança continuam doentes e abandonadas.

A política externa sonha com a liderança de um “terceiro mundo” imaginário, esbarrando agora nas sacanagens do Evo Morales e no fascismo populista de Chávez. Não houve medidas de estímulo real ao crescimento, sobrando apenas a Bolsa-Família herdada dos tucanos, formando legiões de pobres que vão reeleger o homem.

Agora, o PT está preparando um novo “programa” de governo, o que pode dar esperança a muitos e calafrios em alguns. Pelos indícios, eu fico com os calafrios.

Berzoini já adiantou que “estamos promovendo a participação ampla e plural da sociedade na construção de um plano que projete um período de novos avanços”. Este linguajar petista me dá medo, pois é a volta da hipócrita “consulta a setores da sociedade”, como fizeram no início. Esses “conselhos” disfarçam a falta de projetos concretos, visam a adiar os problemas e a dar a impressão de “humildade democrática”, para ocultar o tradicional autoritarismo que orientou a quadrilha.

Acho também que, num segundo mandato, haverá uma obstinada tentativa de desmanchar os escândalos do chamado “mensalão”, desde os dólares na cueca até a morte de Celso Daniel e Toninho do PT, como já insinua o Berzoini, dizendo que são “meias verdades e mentiras, so-

bre supostos crimes sem comprovação...”.

Por outro lado, a oposição derrotada virá com fúria redobrada, tentando chegar até a um impeachment. Esta guerra pode levar à ingovernabilidade, o grande perigo, talvez amenizado apenas pela aliança com o PMDB, que poderá “acolchoar” o embate, atenuando-o, criando uma dissolvença oportunista desmobilizadora. Cheguei ao ponto de desejar a salvação pelo fisiologismo, santo Deus!... Mas, se não destruírem a economia, tudo bem, talvez seja melhor continuarmos no medíocre “banho-maria” político de hoje.

Creio também que as chamadas “forças populares” que ocupam os 40 mil postos no Estado aparelhado tentarão permanecer nas boquinhas, através de providências burocráticas de legiti-

mação, perenizando-as nos cargos públicos.

Provavelmente, as Agências Reguladoras serão assassinadas. Os sinais estão claros, com várias delas abandonadas, sem diretores, e notícias de que o PMDB já quer diretores, que o PT cederá com prazer.

O Banco Central pode perder qualquer possibilidade de autonomia, pelo que já declaram os membros do “comitê central”. A era Meirelles-Palocci será queimada, velho desejo de Dirceu e camaradas. Qualquer privatização essencial, como a do IRB, por exemplo, será esquecida.

Segundo o comissário Berzoini (sempre este homem fatal...), a reforma da Previdência não é necessária, pois “exageram muito sobre sua crise”, não havendo nenhum “rombo” no

orçamento: Da reforma política e tributária, ninguém cogita.

A Lei de Responsabilidade Fiscal será aos poucos desmoralizada por medidas atenuantes, como já sinalizou Tarso Genro, que, a julgar por seus ademanos conciliatórios, talvez queira ser presidente em 2010.

Os gastos públicos aumentarão e não haverá cortes, pois, como afirmam, “as despesas

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Cresceu 98,5%”, publicada na revista **Veja** em sua edição de 12 de julho do corrente.

A matéria destaca que o patrimônio do Presidente Lula duplicou em quatro anos de mandato, “graças ao seu esforço de poupar e a política de juros do seu governo”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:
“Cresceu 98,5%”; **Veja**.

Brasil

Cresceu 98,5%

Em quatro anos, Lula duplica patrimônio, graças ao seu esforço de poupar e aos juros

O patrimônio do presidente Lula dobrou de tamanho desde que ele chegou ao Palácio do Planalto. Em 2002, ao entregar sua declaração de bens à Justiça Eleitoral, Lula informou que tinha um patrimônio de 423 000 reais, composto de três apartamentos, um terreno, um automóvel e três aplicações financeiras. Na semana passada, na declaração de bens apresentada para concorrer à reeleição, o presidente listou um patrimônio de 840 000 reais. A declaração mantém os bens de 2002 e acrescenta um apartamento, ainda em construção, no Guarujá, no litoral de São Paulo. O grande salto ocorreu nas aplicações financeiras. Antes, Lula tinha 118 000 reais aplicados. Agora, são 478 000 reais. Uma pequena parte disso, 3 500 reais, está em ações da Petrobras, do Banco do Brasil e da Vale do Rio Doce.

Em quatro anos, o patrimônio de Lula cresceu 98,5%. É um desempenho altamente positivo e revela o perfil de

investidor: ele é um conservador.

A maior parte dos investimentos do

presidente foi feita em títulos do governo, no que ele é acompanhado por nove em dez brasileiros. Ele também investiu em ações de empresas estatais. Ganhou com os juros altos pagos na rolagem da dívida pública e com o bom desempenho nas bolsas das empresas em que acreditou. Se há coisas a criticar no presidente, a revelação de seu patrimônio e de suas opções de investimento não é uma delas. Por gastar menos do que ganha e ainda investir, Lula dá um bom exemplo aos brasileiros. ■

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Tucanos pedem à Receita que investigue Bastos”, publicada no **O Globo** do dia 22 de junho do corrente.

A matéria destaca que Senador Antero Paes de Barros do PSDB/MS, compara o Ministro da Justiça a Hitler e diz que governo conseguiu derrubar no plenário da Câmara o pedido de convocação de Bastos.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Tucanos pedem à Receita que investigue Bastos”; **O Globo**.

O GLOBO

DATA: 22/06/2006

Tucanos pedem à Receita que investigue Bastos

Senador do PSDB compara ministro a Hitler; governo derruba no plenário da Câmara pedido de convocação

Alan Gripe e Cristiane Jungblut

● BRÁSLIA. A oposição intensificou ontem os ataques ao ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, e pediu formalmente à Receita Federal que o investigue a denúncia de que ele teria enviado dinheiro ilegalmente para o exterior. Nos discursos, os tucanos aumentaram o tom das acusações ao ministro, a ponto de o senador tucano Antero Paes de Barros, (MS) compará-lo a Adolf Hitler. Thomaz Bastos atribuiu os ataques à proximidade do início da campanha eleitoral. Líder do PSDB na Câmara, Ju-

tahy Junior (BA) pediu à Receita que abra procedimento fiscal para apurar a denúncia de que Thomaz Bastos recebeu no exterior US\$ 4 milhões de honorários quando atuava como advogado criminalista. Excelente de Thomaz Bastos, Ivo Morganti Jr diz ter pagado a quantia em remessa feita ao exterior.

— Essa é uma denúncia grave que não pode ficar sob suspeição. O PSDB lutará para que esse caso seja esclarecido — afirmou Jutahy.

A oposição voltou à carga contra o ministro da Justiça após a divulgação de parecer da Polícia Federal dizendo ser au-

têntica uma assinatura na chamada “lista de Tumas”, que incluiu políticos da oposição como supostos beneficiários de dinheiro desviado da empresa, apesar de não confirmar a veracidade das informações.

Ontem, Antero Paes de Barros cobrou o afastamento do ministro em um debate na rádio CBN com a senadora Ana Júlia Capera (PT-PA), que transbordou-se num bate-boca. Antero acusou Thomaz Bastos de transformar a Polícia Federal em uma polícia de governo.

— Foi assim que Hitler começou, foi assim que nasceu a Gestapo — atacou Antero.

Ana Júlia respondeu também com uma referência ao nazismo, citando o idealizador da propaganda do regime, Joseph Paul Goebbels:

— O Hitler também tinha um ministro de Comunicação que tinha um princípio: vamos repetir uma mentira centenas de vezes que ele se transforma numa verdade. É isso o que a oposição faz hoje.

Antero devolveu: — Joseph Goebbels deve ter sido mestre do Lula. A mentira repetida mil vezes no Brasil é a de que o Lula não sabia de nada.

Durante solenidade no Si-

premo Tribunal Federal, Thomaz Bastos disse que a guerra eleitoral vai aumentar a partir de agora, mas ressaltou que isso faz parte do jogo político.

Bastos disse que não admite que alguém conteste sua amizade com o presidente Lula e que não vai atuar no comitê de campanha do presidente, apenas ajudando de maneira informal.

— Isso (as acusações) faz parte da disputa política. Sou amigo do presidente e não alieno essa amizade a ninguém. E não admito que ela seja discutida, mas eu sou ministro da Justiça. Sou ministro da

Justiça e tenho sob a minha supervisão a Polícia Federal. Mas não faço política. Acredito que a disputa política, a guerra eleitoral vai se incendiar nesse três meses, mas isso faz parte do negócio — disse Bastos, acrescentando:

— Não controlo (a PF). Faço questão de só dar um rumo para a Polícia Federal.

Ontem o plenário da Câmara rejeitou o pedido do líder do PSDB para que a convocação do ministro fosse incluída na ordem do dia. Apesar da decisão, Jutahy anunciou que o partido continuará cobrando esclarecimentos de Bastos. ■

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Petista terá de indenizar ex-prefeitos de Campinas”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** do dia 22 de junho do corrente.

A notícia destaca a decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo que condenou o Presidente Lula a pagar indenização a ex-prefeitos de Campinas por danos morais. Segundo a matéria, ele teria dito, em 2001, ao jornal **Correio Popular**, que a cidade foi “assaltada pelas pessoas que a governaram desde 1993” e que “por culpa delas o município devia mais do que arrecadava”.

A decisão faz justiça ao ex-prefeito, o saudoso tucano José Roberto Magalhães Teixeira, seu vice,

Edivaldo Orsi e Chico Amaral, o prefeito que os sucedeu.

Sr. Presidente, nesse contexto requero que a referida matéria passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Petista terá de indenizar ex-prefeitos de Campinas”; **O Estado de S. Paulo**.

Petista terá de indenizar ex-prefeitos de Campinas

O Tribunal de Justiça de São Paulo condenou ontem o presidente Lula a pagar indenização a ex-prefeitos de Campinas por danos morais. Em janeiro de 2001, Lula teria dito ao jornal *Correio Popular* que a cidade foi “assaltada pelas pessoas que a governaram desde 1993” e “por culpa delas o município devia mais do que arrecadava”.

Ao defender-se na ação, ele disse que “não houve acusação nominal”, pois se referiu a “pessoas” indeterminadas. O TJ rejeitou o argumento e avaliou que Lula não desmentiu “o teor da entrevista”. Campinas foi governada de 1993 a 1996 pelo tucano José Roberto Magalhães Teixeira, morto em 1996, e por seu vice, Edivaldo Orsi, e de 1997 a 2000 por Chico Amaral (PPB). ● CAROLINA RUHMAN

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Segundo a PF, dinheiro de caseiro é legal”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 4 de julho do corrente.

A matéria destaca o resultado das investigações da Polícia Federal sobre os depósitos feitos ao caseiro Francenildo dos Santos Costa. Conforme a Polícia Federal não houve nada de irregular, o dinheiro é legal.

Como segundo assunto, gostaria de fazer o registro da matéria intitulada “Crise no agronegócio e câmbio afeta otimismo das empresas”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 11 de julho do corrente. Segundo a matéria, dados de pesquisa da Serasa indicam que caiu o número de empresários que acreditam em crescimento do país ainda este ano. Além de suas perspectivas, nada otimistas, os empresários creem que a inadimplência aumentará.

Sr. Presidente, requiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

“Segundo a PF, dinheiro de caseiro é legal”; **Folha de S. Paulo**.

“Crise no agronegócio e câmbio afeta otimismo das empresas”; **O Estado de S. Paulo**.

Segundo a PF, dinheiro de caseiro é legal

Nada de irregular foi encontrado nos depósitos a Francenildo, que afirmou que Palocci é à 'casa do lobby'.

ANDRÉA MICHAEL
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A Polícia Federal dirá nesta semana à Justiça que concluiu que a origem dos cerca de R\$ 25 mil depositados na conta bancária do caseiro Francenildo dos Santos Costa entre janeiro e março deste ano é legal.

O caseiro contou à PF que o dinheiro foi depositado por seu suposto pai biológico, Euripedes Soares da Silva, empresário do setor de transportes que vive em Teresina (PI). Silva nega a paternidade, mas confirma os depósitos para Francenildo.

Os depósitos transformaram o caseiro em investigado. Um relatório elaborado pelo Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), órgão subordinado ao Ministério da Fazenda, informou à PF a existência de movimentação atípica na

conta que Francenildo mantém na Caixa Econômica Federal. Diante do informe, a PF passou a investigar a origem do dinheiro de Francenildo.

No ofício que enviará à Justiça, o delegado Rodrigo Carneiro Gomes afirmará que familiares de Francenildo confirmaram que ele seria filho do empresário. Ouvido, Euripedes confirmou os depósitos.

A Justiça deve encaminhar o caso para o Ministério Público Federal, que decidirá se denuncia ou não os envolvidos. Conforme o inquerito, o ex-ministro da Fazenda Antonio Palocci foi o responsável pela ordem que provocou a violação dos dados bancários do caseiro. Na ocasião, Francenildo dizia que Palocci frequentava casa em Brasília onde ex-assessores planejavam atos que configurariam tráfico de influência.

Crise no agronegócio e câmbio afetam otimismo das empresas

Pesquisa da Serasa mostra que 54% acham que vendas vão crescer, ante 65% em março

Márcia De Chiara

A crise enfrentada pelo agronegócio e pelo setor exportador abalou o otimismo dos empresários em relação ao desempenho do seu próprio negócio para este ano, apesar de eles continuarem avaliando positivamente o quadro macroeconômico.

Pesquisa nacional com 972 empresários da indústria, comércio, serviços e dos bancos, realizada em junho pela Serasa, revela que 54% apostam no crescimento das vendas para este ano. A mesma enquete feita em março indicava que 65% dos empresários acreditavam no crescimento das vendas para 2006. O recuo no período foi de 11 pontos percentuais.

“Eles apostavam numa queda mais acentuada dos juros e na recuperação mais rápida do câmbio para voltar a aquecer as exportações e o agronegócio”, diz o assessor econômico da Serasa, Carlos Henrique de Almeida, responsável pela pesquisa.

Já os resultados dos indicadores macroeconômicos apontam uma melhora das expectativas. Segundo a pesquisa, aumentou de 49%, em março, para 57%, em junho, a fatia dos empresários que acreditam no crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) para este ano.

Também melhoraram as expectativas quanto à taxa de câmbio. Em março, 42% dos entrevistados acreditavam na desvalorização do real em 2006, índice que aumentou para 49% este ano.

Com relação à taxa básica de juros, a Selic, aumentou de 29%, em março, para 37%, em junho, o número de empresários que acham que a taxa irá ser mantida este ano. No mesmo período, diminuiu de 21% para 15% a parcela daqueles que apostam no aumento dos juros.

INCOERÊNCIA

O economista diz que não existe incoerência entre os resultados da pesquisa. Ele argumenta que as empresas do agronegócio e as exportadoras têm peso significativo no quesito faturamento.

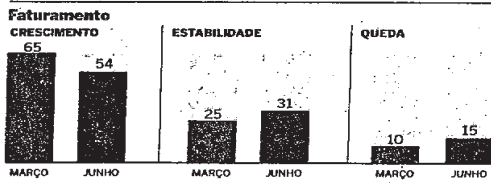
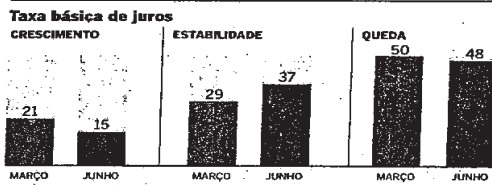
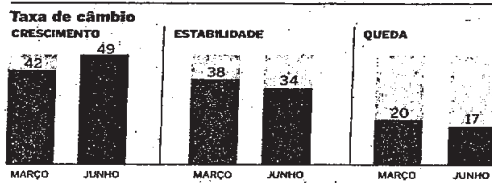
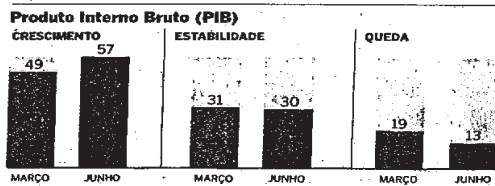
O abalo do otimismo na perspectiva de faturamento das empresas fica nítido quando se avaliam os resultados por região, observa Almeida. No Centro-

EXPECTATIVAS PARA 2006

Mudança de humor

Evolução de março para junho das projeções dos empresários da indústria, comércio e bancos

EM PORCENTAGEM



FONTE: PESQUISA DE PERSPECTIVA EMPRESARIAL REALIZADA PELA SERASA

INFOGRÁFICO/ME

Oeste, por exemplo, região essencialmente agroexportadora, 24% dos empresários acreditam que o faturamento irá cair neste ano, enquanto no Sul, 18% apostam na queda. Os empresários dessas duas regiões são os que estão com expectativas mais pessimistas.

“O câmbio abaixo de R\$ 3 é um obstáculo às exportações de calçados”, afirma o presidente da Associação Brasileira das

Indústrias de Calçados (Abicalçados), Elcio Jacometti.

As exportações representam entre 20% a 30% dos calçados fabricados no País. Entre janeiro e maio deste ano, o setor exportou 83,6 milhões de pares de sapatos, um volume 8% menor na comparação com o mesmo período de 2005. De acordo com a Abicalçados, mais de 60 empresas do setor, a maioria de pequeno e médio porte que pres-

tavam serviços terceirizados, fecharam as portas em 2005 por causa da queda nos embarques.

A indústria de defensivos agrícolas é outro segmento com perspectiva desfavorável de vendas em razão da crise estrutural do agronegócio. De janeiro a maio, por exemplo, o faturamento em dólar do setor caiu 18% na comparação com os mesmos meses do ano passado, segundo o presidente da Associação de Defesa Vegetal (Andef),

la dos empresários da indústria, do comércio, dos serviços e dos bancos quanto ao futuro dos negócios.

De acordo com a pesquisa, 74% dos empresários consultados acham que o endividamento da população vai aumentar este ano, com destaque para as regiões agroexportadoras, como o Centro-Oeste (81%) e o Sul (77%), especialmente nas grandes companhias.

De carona no crescimento no endividamento, a inadimplência em geral deve aumentar, pressupõem os empresários. A enquete mostra que 60% deles acreditam que o nível de calote dos brasileiros deve aumentar neste ano e apenas 13% apostam num recuo. Na pesquisa de março, esses indicadores eram 53% e 18%, respectivamente.

Um aspecto interessante, diz Almeida, é que os empresários acham que o calote em geral deve crescer, mas não a do próprio negócio. Neste quesito, 66% acreditam na estabilidade. “Indivualmente, o empresário acha que o telhado de vidro é o do vizinho e que ele concedeu crédito da melhor forma.”

Perspectivas para indicadores macroeconômicos melhoraram

Cristiano Walter Simon. Hoje a dívida dos agricultores com a indústria de defensivos gira em torno de R\$ 5 bilhões. “A indústria vai ser mais exigente na aprovação da venda para a próxima safra para controlar a inadimplência.”

INADIMPLÊNCIA

A perspectiva de aumento da inadimplência em geral por causa da maior oferta de crédito é outro fator que explica a caute-

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Brasília, 24 de julho de 2006

Senhor presidente, senhoras e senhores senadores:

O Jornal **Correio Braziliense** publica, nesta segunda-feira, 24 de julho, artigo do vice-presidente sênior da Oracle para a América Latina, Luiz Meisler, intitulado “Capacitação Tecnológica, mola propulsora do crescimento econômico”.

O texto é um alerta para o atual governo. E digo alerta porque traz dados atuais e preocupantes sobre o lugar que o Brasil ocupa no ranking internacional tecnológico.

De acordo com o último estudo do Fórum Econômico Mundial, que mede a capacidade de 115 países usarem a tecnologia da informação para incentivar a competitividade global, o Brasil já foi superado pela China, Índia e África do Sul, e se encontra em 52º lugar.

Segundo Luiz Meisler, entre as causas do problema, a falta de um bom sistema educacional em nosso país é um dos principais, porque “mina o potencial do

país de criar um ambiente de inovação tecnológica”, conforme o estudo do Fórum Econômico Mundial.

A análise do Vice-presidente da Oracle para a América Latina não poderia vir em melhor momento. O Brasil está em péssimos lugares nas avaliações internacionais dos sistemas de ensino. O nosso ensino médio encontra-se defasado e nossos alunos terminam o curso com uma formação totalmente inadequada para buscar uma vaga no mercado de trabalho ou nas universidades. Raros são os que conseguem chegar ao terceiro grau.

É preciso investir em educação em todos os níveis, e, pelo visto, investir em capacitação tecnológica

deve ser prioridade para nosso país que não quer e não pode ficar atrás das grandes potências mundiais.

Senhor presidente, requiro que o referido artigo seja incorporado ao meu pronunciamento.

Obrigada.

Senadora **Lúcia Vânia**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Capacitação tecnológica, mola propulsora do crescimento econômico.”

Capacitação tecnológica, mola propulsora do crescimento econômico

LUÍZ MEISLER

Vice-presidente sênior da Oracle para a América Latina

O último estudo do Fórum Econômico Mundial que mede a capacidade de 115 países usarem a tecnologia da informação para incentivar a competitividade global traz uma notícia preocupante para o Brasil. Num ranking liderado por EUA, Cingapura e Dinamarca, nosso ambiente tecnológico foi superado no último ano pela China, Índia e África do Sul. É a terceira vez consecutiva que isso ocorre, tornando-nos o 52º lugar da lista. O relatório informa também as causas do problema, com destaque para a falta de um bom sistema educacional, uma situação que, segundo as conclusões do Fórum, “mina o potencial do país de criar um ambiente de inovação tecnológica”.

Para quem acompanha essa área com atenção, isso não é novidade. Soa como um paradoxo inaceitável obter resultados modestos quando sabemos do enorme potencial de oportunidades que a indústria de tecnologia de informação oferece no Brasil. E esse é um setor que não se traduz apenas em uma fonte de empregos permanente, o que por si já mereceria

atenção. Tal indústria, numa economia globalizada, tornou-se também a melhor forma de impulsionar vantagens competitivas e gerar renda. A tecnologia da informação hoje tem um papel crítico na capacidade de integrar economias globais, fato explorado com inteligência por muitos países em desenvolvimento.

Graças às facilidades do acesso digital, surgiram meios de participar a baixo custo de negócios até recentemente inatingíveis. Não importam barreiras geográficas; a competição mundial se democratizou. No caso brasileiro, vislumbram-se duas oportunidades. A primeira é fortalecer uma indústria local voltada para um promissor potencial de exportações — basta dizer que só o mercado norte-americano de software é estimado em US\$ 65 bilhões. A segunda é a capacidade da tecnologia da informação de ampliar a competitividade das empresas brasileiras e permitir benefícios na disputa de preços dos seus produtos na arena internacional.

E o que separa o sonho da prática é a educação. Não existe avanço tecnológico sem a formação adequada de recursos humanos especializados em tecnologia da informação. No país, todo esforço é pouco diante do grau de

dependência entre educação e desenvolvimento econômico. Nesse âmbito, o apoio conjunto do Estado, mundo acadêmico e ONGs em favor da formação de especialistas em tecnologia da informação, mais que a sua simples existência, precisa se tornar uma prioridade nacional.

O Brasil tem demonstrado que encontrou o caminho para exercer a sua verdadeira vocação em tecnologia da informação, que é o software e serviços. Os primeiros resultados comprovam que o esforço vale a pena. Os negócios que ultrapassam as fronteiras, em direção ao mercado internacional, evidenciam imensas oportunidades.

A Índia, por exemplo, com mercado de tecnologia da informação menor que o nosso, já exporta US\$ 10 bilhões — contra US\$ 300 milhões do Brasil. Como é possível essa diferença? Primeiro, a Índia conta com profissionais especializados em tecnologia da informação, uma base que se expande anualmente com mais 400 mil. Enquanto isso, o Brasil pena com um déficit na formação de mão-de-obra qualificada, restrita a 50 mil novos integrantes anuais. Segundo, a Índia tem a seu favor o domínio do indispensável inglês e conta com uma es-

trutura de custos bem menor que a nossa. São desafios como esses que a recém-constituída Brascom (Associação Brasileira de Companhias Exportadoras de Software e Serviços) pretende se defrontar. A entidade busca integrar esforços individuais de empresas brasileiras sob uma única marca, na busca de sinergias e custos melhores. A seu favor, há hoje reconhecimento mundial da liderança brasileira em aplicações bancárias e e-government (como os sistemas de eleição e Imposto de Renda pela internet).

No campo interno, o Brasil vive um boom de informatização, que deixa de se concentrar nas grandes corporações e no eixo Rio-São Paulo, e se expande às pequenas e médias empresas do país. Esse movimento expõe distorções regionais, como as provocadas pela insuficiência de mão-de-obra especializada em tecnologia da informação no Nordeste, que leva à importação de profissionais do ramo vindos do sul do país. Ao se tornarem individualmente mais competitivas, essas empresas em conjunto tornarão o Brasil também mais competitivo. Com isso, teremos uma economia mais robusta, contribuindo para a construção de país socialmente mais justo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que amanhã, terça-feira, dia 25 de julho, haverá sessão não deliberativa ordinária, a realizar-se às 14 horas, no plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 46 minutos.)

(O.S.: 14560/06

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães**
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza*
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney**

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Iris de Araújo*^S
PFL – Demóstenes Torres**
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros*
PFL – Jonas Pinheiro**
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará

PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna*
PFL – Efraim Morais**
PMDB – José Maranhão**

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**^S
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa**

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen*
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan**

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – João Tenório**^S

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves*
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias*
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PTB – Antônio João**^S
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque**
PFL – Paulo Octávio**

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro**
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney*
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
PMDB	
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
PDT	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Shhessarenko – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.
Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotônio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾**

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽⁵⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Shessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) ⁽³⁾	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) ⁽⁶⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Shessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

Presidente: Senador João Alberto Souza¹

Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^a do Carmo Alves (PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotonio Vilela Filho ⁴ (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Ney Suassuna	PB	4345	1. (Vago) ³		
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Gilvam Borges ²	AP	1717
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Serys Shessarenko ² (PT)	MT	2291
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) até 3.5.2006, licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.

⁴ Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS) ⁴	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ³	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 9.6.2006)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

³ Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

⁴ Licenciado a partir de 4.5.2006, de acordo com Requerimento nº 498, de 2006, publicado no DSF de 3.5.2006.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 09.06.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALMEIDA LIMA			
Manifestação sobre os serviços precários prestados pelas empresas brasileiras de aviação, tendo em vista a crise da Varig.	197	Parecer nº 980, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2006 (nº 1.701/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo.	37
ALOIZIO MERCADANTE			
Parecer nº 970, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2006 (nº 2.092 de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio Social 22 de Outubro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rincão, Estado de São Paulo.	1	Parecer nº 981, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2006 (nº 1.523/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Americana, Estado de São Paulo.	41
Parecer nº 977, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 517, de 2005 (nº 1.803/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão do sul, Estado de São Paulo.	25	Parecer nº 982, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2006 (nº 1.781/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo.	45
Parecer nº 978, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2005 (nº 1.605/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arealva, Estado de São Paulo.	29	Parecer nº 983, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2006 (nº 2.060/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pirajuí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo.	49
ALVARO DIAS			
Parecer nº 979, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2005 (nº 1.846/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária amigos de Álvares Florence a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo.	33	Comentários a respeito de matéria publicada pelo site <i>Globo Online</i> , referente à invasão da Câmara dos Deputados pelo Senhor Bruno Maranhão. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. ...	77
		Avaliação de setores da economia brasileira que tornam o Brasil inóspito para investimentos e para a sociedade em geral.	105

	Pág.		Pág.
Preocupação com a escalada do conflito entre Israel e Líbano.	106	Voto de Pesar pelo falecimento do amazônólogo Raimar da Silva Aguiar ex-Secretário de Planejamento do Estado do Amazonas.	147
Análise da conjuntura política brasileira e da necessidade de realização de uma reforma política.	106	Comemoração pelo crescimento do volume de repasse de recursos federais para estados e municípios.	147
Requerimento nº 827, de 2006, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento, ocorrido em 18 de julho de 2006, do ator Raul Christiano Machado Cortez.	115	Congratulações à Escola Municipal Professor Cândido Vilhena, do Município de Vigia - PA, que ocupou a 11ª posição no ranking nacional e o 1º lugar entre as instituições do Pará, na Prova Brasil.	147
Voto de Pesar pelo falecimento do ator Raul Cortez.	143	Esclarecimentos ao apoio recebido pelo Presidente Lula nas eleições de 2004.	153
Transcrição da matéria intitulada “Valério, acusado de ter sido o caixa do mensalão, muda para casa de R\$10 milhões”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 9 de julho de 2006.	162	Considerações sobre a forma com que são explorados os recursos minerais no Brasil, principalmente os do Estado do Amapá. Aparte ao Senador José Sarney.	216
Transcrição das matérias: “Empresários da Alemanha temem por estabilidade” e “Dirceu, denunciado como chefe de quadrilha, vive como executivo”, publicadas, respectivamente, pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 11 e 9 de julho de 2006.	201	ANTERO PAES DE BARROS	
Críticas à estratégia do Presidente Lula no encontro do G-8, sem conseguir repercussão e apoio para a sua proposta de incentivo aos combustíveis alternativos.	209	Posicionamento do Ministério Público sobre a interferência do Governo Federal no Poder Judiciário para a libertação do Senhor Bruno Maranhão, líder do MLST.	88
Considerações sobre o conflito entre o Líbano e Israel.	209	Leitura de nota oficial do PSDB por ocasião da morte do ex-Governador do Estado de Mato Grosso, Dante de Oliveira.	88
Preocupação com o aumento da violência no Brasil.	209	Transcrição da matéria intitulada “PT ignora mensalão e mistura de novo partido e campanha”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 2 de julho de 2006.	159
Transcrição das matérias intituladas “Segundo a PF, dinheiro de caseiro é legal” e “Crise no agronegócio e câmbio afetam otimismo das empresas”, publicadas, respectivamente, nos jornais <i>Folha de S.Paulo</i> e <i>O Estado de S.Paulo</i> , em suas edições de 4 e 11 de julho de 2006.	332	Transcrição da matéria intitulada “Ex-asse-ssores incriminam Palocci no inquérito do lixo”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 30 de junho de 2006.	206
AMIR LANDO		Transcrição da matéria intitulada “Cresceu 98,5%”, publicada na revista <i>Veja</i> , em sua edição de 12 de julho de 2006.	329
Considerações sobre a angústia por que passam famílias de alguns municípios do Estado de Rondônia, plantadoras de cacau, bem como os do setor madeireiro, todos sem qualquer perspectiva.	323	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
ANA JÚLIA CAREPA		Cobranças à Câmara dos Deputados para votação de projetos que visam à diminuição do crime no Brasil.	76
Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador João de Paiva Menezes.	130	Questionamentos sobre a aplicação do dinheiro público pelo governo do Presidente Lula.	76
		Advertências para ocorrências de novas desordens e novas invasões com a libertação do Líder do MLST, Senhor Bruno Maranhão, pela justiça. .	76
		Críticas aos gastos do Governo Lula com publicidade.	116

	Pág.	III	Pág.
ARTHUR VIRGÍLIO			
Comentários a respeito de nota da UBA (União Brasileira de Avicultura) e da ABEF (Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Carne de Frango). Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	124	neio Início” da 2ª Olimpíada de Xadrez, realizada no dia 15 de julho de 2006, em Manaus.	142
Proteção do Governo Lula ao Senhor Bruno Maranhão e membros do MLST que depredaram as dependências do Congresso Nacional.	126	Voto de Pesar pelo falecimento do ator Raul Cortez.	143
Advertência contra a idéia de se fabricar, com incentivos, fora do Pólo Industrial de Manaus, os chamados set top boxes.	126	Encaminhamento à Mesa de Voto de Pesar pelo falecimento do menor João Paulo de Souza, de 3 anos de idade, vítima de negligência de um clube aquático.	143
Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador João de Paiva Menezes.	129	Transcrição do artigo intitulado “TCU questiona dados federais”, de autoria do jornalista Sérgio Gobetti, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 17 de julho de 2006.	151
Requerimento nº 829, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do empresário, escritor e grande amazonólogo Raimar da Silva Aguiar, ocorrido em Manaus.	130	Encaminhamento à Mesa, para publicação, de pronunciamento no qual relata que o Tribunal de Contas da União está no encalço do Governo Lula em relação à denúncia sobre investimentos da União.	151
Esclarecimentos sobre a utilização de carro oficial do Senado para comparecimento à reunião do Conselho Político do candidato Geraldo Alckmin.	131	Requerimento nº 844, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Seleção Amazonense de Judô pela brilhante participação no Campeonato Brasileiro da categoria, realizado no mês de julho de 2006, ali conquistando seis medalhas.	151
Voto de Pesar pelo falecimento do amazonólogo Raimar da Silva Aguiar ex-Secretário de Planejamento do Estado do Amazonas.	132	Requerimento nº 845, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Humberto Silva, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Roraima.	151
Requerimento nº 837, de 2006, que requer Voto de Aplauso à equipe de paradesportistas do Amazonas, pela brilhante participação na competição “Circuito Caixa Brasil Paraolímpico de Nataçao e Atletismo”, realizada em Belém.	140	CÉSAR BORGES	
Requerimento nº 838, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Nacional Fast Clube, pelo transcurso do 76º aniversário de sua criação.	141	Parecer nº 988, de 2006 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, que dispõe sobre incidência do imposto de renda sobre os rendimentos recebidos acumuladamente.	164
Requerimento nº 839, de 2006, que requer Voto de Pesar pela morte, em Manaus, do menor João Paulo de Souza, de apenas três anos, vítima de negligência de clube aquático.	141	DELCÍDIO AMARAL	
Requerimento nº 840, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao povo de Parintins, pelos festejos em honra de Nossa Senhora do Carmo, padroeira do município.	141	Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2006 (da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios), que acrescenta parágrafo ao art. 107, da Constituição Federal.	255
Requerimento nº 841, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do ator Raul Cortez, ocorrido em São Paulo, no dia 18 de julho de 2006.	141	Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2006 (da Comissão Permanente Mista de Inquérito dos Correios), que altera o art. 37 da Constituição Federal para conferir mais transparência à administração pública.	261
Requerimento nº 842, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Bolsa de Mercadorias & Futuros pelos 20 anos de contribuição para a economia do Brasil.	142	Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006 (da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direi-	
Requerimento nº 843, de 2006, que requer Voto de Aplauso aos enxadristas vitoriosos no “Tor-			

	Pág.		Pág.
tos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividade Financeiras – COAF, e dá outras providências”.	271	recursos acumulados no Fundo de Participação PIS/PASEP.	111
Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006 (da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios), que altera dispositivos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.	288	Parecer nº 995, de 2006 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2006 – Complementar, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que dispõe sobre restrições à despedida arbitrária ou sem justa causa do empregado portador da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), do Vírus HCV (Hepatite C) e de doença grave e contagiosa, e dá outras providências.	184
Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006 (da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios), que institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências.	301	EDUARDO SUPLICY	
Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar (da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios), que altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.	311	Parecer nº 992, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 115, de 2006, do Senador Paulo Paim, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal voto de louvor ao Bispo Desmond Mpilo Tutu em face da intensa luta e grandes vitórias em prol da paz mundial, notadamente com o fim do <i>apartheid</i> na África do Sul. ...	177
DEMÓSTENES TORRES		FLÁVIO ARNS	
Parecer nº 985, de 2006 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko que altera os arts. 125, 126, 131, II, e 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o seqüestro de bens provenientes de ações criminosas, acrescentando-lhe os arts. 144-A e 144-B, para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando, ainda, o <i>caput</i> do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.	57	Parecer nº 975, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2006 (nº 2.012/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.	19
EDISON LOBÃO		FLEXA RIBEIRO	
Abandono em que se encontra o Estado do Maranhão, que não tem recebido empréstimos externos, ajuda interna e nem investimento do Governo Federal.	153	Parecer nº 986, de 2006 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dá nova redação ao artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para alterar o critério de concessão de férias, e dá outras providências; que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005, que revoga o § 2º do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Extingue a proibição de concessão do parcelamento de férias aos trabalhadores menores de 18 (dezoito) e maiores de 50 (cinquenta) anos de idade).	64
EDUARDO AZEREDO		Requerimento nº 828, de 2006, que requer Voto de Pesar, pelo falecimento de Sua Excelência Senhor João de Paiva Menezes, ilustre Senador	

	Pág.		Pág.
de 1987 a 1991 e Deputado Federal de 1947 a 1983.	128		
Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador João de Paiva Menezes.	129	Comentários ao aumento do volume da transferência de recursos federais para estados e municípios. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.	148
Voto de Pesar pelo falecimento do amazônólogo Raimar da Silva Aguiar ex-Secretário de Planejamento do Estado do Amazonas.	132	Cobranças para que coloque em pauta, na Câmara dos Deputados, a aprovação do projeto que cria as zonas industriais dos Estados do Amapá e do Pará. Aparte ao Senador José Sarney.	217
Requerimento nº 830, de 2006, que requer ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informação sobre as situações da importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica e se é submetida à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados.	132	Comunicação do encaminhamento de projetos de lei que autorizam o Poder Executivo a criar duas novas universidades federais no Estado do Pará.	219
Requerimento nº 831, de 2006, que requer ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informação sobre a situação da importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica e se é submetida à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados.	134	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
Requerimento nº 832, de 2006, que requer, ao Ministro de Estado da Saúde, informação sobre a situação da importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica e se é submetida à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados.	135	Parecer nº 993, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2005 (nº 1.906/2003, na Casa de origem), que institui o Dia da Amazônia.	178
Requerimento nº 833, de 2006, que requer ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informação sobre a situação de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica e se é submetida à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados.	136	HELOÍSA HELENA	
Requerimento nº 834, de 2006, que requer ao Ministro de Estado da Fazenda informação sobre a situação de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica e se é submetida à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados.	137	Defesa de mudanças na política econômica brasileira, como a redução na taxa de juros e revisão na tributação imposta à classe média.	78
Requerimento nº 835, de 2006, que requer ao Ministro de Estado da Educação informação sobre a situação de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica e se é submetida à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados.	138	Acusações ao Governo Federal pelo desinteresse no tocante à realização da reforma tributária.	78
Requerimento nº 836, de 2006, que requer à Ministra de Estado de Meio Ambiente informação sobre a situação de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica e se é submetida à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados. ..	139	Considerações sobre o tratamento da velha matriz conceitual na área de segurança pública, que estabelece bipolaridade entre o tratamento das causas e a repressão dos efeitos. Aparte ao Senador Alvaro Dias.	211
		HERÁCLITO FORTES	
		Informa que em Santa Catarina do Instituto Vox Populi mostra Geraldo Alckmin com 47% e Luiz Inácio Lula da Silva com 36%.	88
		Informação que o Instituto Vox Populi, em Santa Catarina, mostra Geraldo Alckmin com 47% e Luiz Inácio Lula da Silva com 36%.	88
		Considerações a respeito da nota oficial do PSDB por ocasião da morte do ex-Governador do Estado de Mato Grosso, Dante de Oliveira. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros.	90
		Relato de viagem em que acompanhou o candidato Geraldo Alckmin, nas cidades de Aracaju/SE e Montes Claros/MG. Registro de pesquisa feita pelo Ibope em Santa Catarina, entre os dias 10 e 12 de julho de 2006, que constatou a rejeição de 41% ao candidato Luiz Inácio Lula da Silva. ...	95

	Pág.		Pág.
Críticas ao Governo Federal pelo descaso no trato de questões graves, como a gripe do frango.	124	IDELEI SALVATTI	
Questionamentos a respeito do crescimento do volume de repasse de recursos federais para o Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.	150	Transcrição do artigo do Reitor da Univali, o Professor José Roberto Provesi, que, a partir de um levantamento feito pelo Programa de Atenção aos Discentes, Egressos e Funcionários da Universidade do Vale de Itajaí (Univali), traçam um interessante perfil dos alunos beneficiados pelas bolsas do ProUni.	75
Críticas ao apoio do Governo Lula à eleição do atual Prefeito Duciomar Costa, em detrimento da candidatura, à época, da Senadora Júlia Carepa, à prefeitura de Belém, PA.	153	Comentários ao artigo publicado no jornal <i>O Globo</i> , que tem como título “FGV: redistribuição fez renda de pobre subir 14%”, sobre estudo da Fundação Getúlio Vargas que apresenta melhoria da distribuição de renda no País.	80
Considerações a respeito do crescimento de Barreirinhas/MA devido à exploração de petróleo. Aparte ao Senador Edison Lobão.	154	Transcrição dos artigos intitulados “Produção científica cresce no País e já representa 1,8% da mundial”, “Pesquisa no Brasil cresce 19% em um ano, diz Capes” e “Governo libera verbas retidas para cientistas”, publicados, respectivamente, nos jornais <i>O Estado de S.Paulo</i> e <i>Folha de S.Paulo</i> , em suas edições do dia 18 de julho de 2006.	91
Parecer n° 991, de 2006 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 204, de 2006 (n° 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.	176	Saudações à realização da 58ª reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que está sendo realizada em Florianópolis, Santa Catarina.	91
Registro de solidariedade ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE, criticado pelo Presidente do PT, Ricardo Berzoini, em decisão sobre suspensão de cartilha do Fome Zero.	189	Requerimento n° 826, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do ator Raul Cortez, solicitando que esta homenagem seja estendida a todos os seus familiares.	115
Projeto de Lei do Senado n° 226, de 2006 (da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios), que acrescenta dispositivos ao Decreto – Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e à Lei n° 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.	282	Voto de Pesar pelo falecimento do ator Raul Cortez.	117
Necessidade de intervenção do Governo Federal, de forma direta, na situação dos brasileiros que estão no exterior, portando passagens da Varig, aguardando endosso de outras companhias para viajar.	320	Comentários às pesquisas eleitorais ao governo de Santa Catarina e à Presidência da República.	118
Necessidade de intervenção do Governo Federal, de forma direta, na situação dos brasileiros que se encontram no Oriente Médio e desejam retornar ao Brasil.	320	Registro da posse do novo prefeito e vice-prefeito de Itapema - SC, Senhores Sabino Busanelo e Juscelino Schmitt.	118
Anúncio da visita da delegação de jovens de Santa Catarina e de Pernambuco ao Senado Federal.	320	JOÃO BATISTA MOTTA	
		Transcrição do artigo intitulado “A fábula peitista e o demônio totalitário”, de autoria do jornalista Reinaldo Azevedo, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 19 de junho de 2006.	102
		JOÃO TENÓRIO	
		Transcrição da matéria intitulada “Agenda sugere que PT custeou parte da invasão do MLST”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , em sua edição de 9 de junho de 2006.	100
		Transcrição da matéria intitulada “Lula condenado por declarações contra tucanos”, publica-	

	Pág.		Pág.
da no jornal <i>O Globo</i> , edição de 22 de junho de 2006.	207	LEONEL PAVAN	
Transcrição da matéria intitulada “Tucanos pedem à Receita que investigue Bastos”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 22 de junho de 2006.	330	Parecer nº 990, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera o § 4º do art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI), para dispor sobre a desvinculação dos cursos com desempenho insuficiente no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).	173
JORGE BORNHAUSEN		LÚCIA VÂNIA	
Avaliação da administração do Governo Lula.	120	Transcrição da matéria intitulada “Planalto vai elevar despesas com publicidade”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , de 6 de julho de 2006. .	103
JOSÉ AGRIPINO		Parecer nº 994, de 2006 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que estabelece requisitos e critérios diferenciados para concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, portadores da deficiência física conhecida como “Síndrome da Talidomida” e dá outras providências.	181
Avaliação do atual estágio da campanha presidencial.	155	Críticas à intenção do Governo Federal de reajustar os índices de produtividade agrícola.	200
Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador João de Paiva Menezes e pelo falecimento do ator Raul Cortez.	155	Comentários ao artigo intitulado “Capacitação Tecnológica, mola propulsora do crescimento econômico”, de autoria do vice-Presidente Sênior da Oracle para a América Latina, Luiz Meisler, publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 24 de julho de 2006.	333
JOSÉ JORGE		LUIZ OTÁVIO	
Críticas às declarações do Presidente Lula, em campanha de reeleição, a respeito da reforma política e de um plano para o Nordeste.	318	Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador João de Paiva Menezes.	130
Críticas ao Governo Federal pela falência da Varig, uma vez que o transporte aéreo é uma concessão de serviço público. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	322	LUIZ PONTES	
JOSÉ SARNEY		Transcrição da matéria intitulada “Lula diz ver ‘cretinices’ em atos de fazendeiros”, publicada pelo jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , de 19 de maio de 2006. .	99
Defesa da retomada das pesquisas na bacia sedimentar da Amazônia, em busca de novas reservas de petróleo.	213	Transcrição da matéria intitulada “Documento revela ação da máfia”, publicada pelo jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 18 de junho de 2006.	158
Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador João de Paiva Menezes.	129	Transcrição da matéria intitulada “Eleição próxima, gastos em alta”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 19 de junho de 2006.	207
JUVÊNCIO DA FONSECA		Transcrição da matéria intitulada “Petista terá de indenizar ex-prefeitos de Campinas”, publicada	
Transcrição do editorial “Retrocesso administrativo”, publicado pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 27 de junho de 2006.	101		
Transcrição do editorial “Nova rendição brasileira”, do jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 28 de junho de 2006.	160		
Transcrição da matéria intitulada “Amigo de Lula pode ter empresa banida do Senado”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 28 de junho de 2006.	204		

VIII

	Pág.		Pág.
no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 22 de junho de 2006.	331	PAULO OCTÁVIO	
MARCO MACIEL		Defesa da aprovação de Projeto de Lei de autoria de S.Exa. que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo.	191
Parecer n° 989, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado n° 6, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a redação do inciso II do art. 4°, e do inciso VI do art. 10, da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar o acesso de todos os interessados ao ensino médio público.	169	PAULO PAIM	
NEY SUASSUNA		Parecer n° 984, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 253, de 2006 (n° 2.063/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.	53
Resposta às acusações do envolvimento de S.Exa. com a “máfia das ambulâncias”.	122	ROMEU TUMA	
PATRÍCIA SABOYA GOMES		Parecer n° 976, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 331, de 2006 (n° 2.052/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Ribeira – ADS Ribeira, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira, Estado de São Paulo.	22
Parecer n° 972, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 325, de 2006 (n° 2.072/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aurora Do Povo – FUNCAP para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aurora, Estado do Ceará.	8	Requerimento n° 846, de 2006, que requer que seja aprovado Voto de Pesar pelo falecimento do ator Raul Cortez, ocorrido em 18 de julho de 2006, aos 73 anos, e que o voto de pesar seja levado ao conhecimento da família e da diretoria da Rede Globo de Televisão.	151
Parecer n° 973, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 326, de 2006 (n° 2.081/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento Cultural de Viçosa do Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.	11	SÉRGIO GUERRA	
Parecer n° 974, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 327, de 2006 (n° 2.085/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jericoacoara Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará.	15	Transcrição da matéria intitulada “Do principal não se fala”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , de 20 de junho de 2006.	104
Requerimento n° 848, de 2006, que requer que seja considerada como licença à adotante os dias 23, 24, 25, 30 e 31 de maio; 1, 13, 14, 20, 21 e 22 de junho; 10, 11 e 12 de junho de 2006.	317	Transcrição da matéria intitulada “Encontro sem resultados”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 20 de junho de 2006.	161
Requerimento n° 849, de 2006, que requer que seja concedida licença à adotante de 46 (quarenta e seis) dias a partir de 13 de julho de 2006.	317	Transcrição do artigo intitulado “Lula, o conservador”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 6 de julho de 2006.	205
		Transcrição do artigo intitulado “Espero estar completamente errado”, de autoria do jornalista Arnaldo Jabor, publicado no jornal <i>O Globo</i> , edição de 20 de junho de 2006.	327

	Pág.	IX
SIBÁ MACHADO		
Parecer nº 971, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2006 (nº 2.110/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Walter, Estado do Acre.	4	189
Requerimento nº 847, de 2006, que requer a audiência da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2003 que “altera o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o benefício de prestação continuada da Assistência Social aos idosos e aos portadores de deficiência carentes”, para que sejam examinados aspectos financeiros decorrentes da conversão em norma legal da referida proposição.		194
		194
VALDIR RAUPP		
Protesto contra o adiamento da licitação do complexo hidrelétrico do Rio Madeira, em Rondônia.		144